SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 24 de Março de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XV | Nº 3536

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2022/2023

Presidente:
Paulo Ricardo Salerno (MDB)
Restinga Sêca - AMCENTRO

Vice-Presidentes:
João Rudnei Sehnem (MDB)
Boa Vista do Buricá - AMUFRON

Marcelo Soares Reinaldo (PDT)
Guaíba – ACOSTADOCE

Sergio Antonio Lasch (PTB)
Lagoa dos Três Cantos – AMAJA

Mário Augusto de Freire Gonçalves (PP)
Dom Pedrito – ASSUDOESTE

Carlos Alberto Bohn (PSDB)
Mato Leião – AMVARP

Evandro Massing (PT)
Palmeira das Missões – AMZOP

Gilson Adriano Becker (PSB)
Vera Cruz - AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
PORTARIA N° 009/2023, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA DO CIRENOR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

ULISSES CECCHIN, Presidente do CIRENOR – Consórcio de Intermunicipal da Região Nordeste do RS, com sede na Rua 14 de Julho, 458, Centro, Sananduva /RS, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido gozo de férias durante o período de 27 de março de 2023 a 26 de abril de 2023, referente ao período aquisitivo de 01/03/2022 a 28/02/2023, para a servidora, **MARIANA GOMES VEDANA**, Diretora Executiva do CIRENOR.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sananduva RS, 22 de março de 2023.

ULISSES CECCHIN,
Presidente do CIRENOR.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIANA GOMES VEDANA.

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:C23D6692

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
VENCEDORES DO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023 – PROCESSO 002/2023

O Presidente do CONSORCIO, torna público, para conhecimento dos interessados, que foi homologado o PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023 – PROCESSO 002/2023, que visava a aquisição de **Locação de Equipamentos de laboratório (conforme descritivo) para realização de controle tecnológico e de qualidade do material produzido na usina de asfalto usinado a quente de propriedade do Consórcio.** O vencedor é:
- PORTLAND LOCACOES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME. CNPJ nº 30.791.541/0001-46. TOTAL DO VENCEDOR R$ 270.000,00.

Termo de Adjudicação, Homologação, Ata Parcial e Ata Final podem ser acessados na integra no site: https://www.cirenor.rs.gov.br

SANANDUVA, em 23 de março de 2023.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:D3FF61EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

SETOR DE LICITAÇÃO
LEILÃO ELETRÔNICO 03/2023 VENDA ATIVOS INSERVÍVEIS

O Presidente do **Consorcio Intermunicipal de Gestão de Resíduos Sólidos - CIGRES**, com sede na cidade Seberi/RS, torna púbica, para conhecimento dos interessados, a realização da seguinte licitação, na modalidade **Leilão Público nº 03/2023**, do tipo maior preço por item, visando à venda de ativos inservíveis (material triado), conforme as especificações descritas no Edital. O credenciamento, entrega de envelopes e a sessão púbica serão no dia **17 de março de 2023 às 10h00min.** O Edital e os anexos do presente Leilão estão disponíveis no site: Superbid Marketplace, via site www.superbid.com.br e www.eckertleiloes.com.br, também via site www.cigres.com.br. Maiores informações pelos telefones (55) 9 9735-0931/ (55) 2011-1515 ou pelo e-mail licitacao@cigres.com.br.

LUIZ CARLOS BENEDETTE
Presidente do CIGRES

Publicado por:
Elizandra Alves da Silva
Código Identificador:3F039D20

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSORCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA – PRÓSINOS

VOLMIR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Sapucaia do Sul, na condição de Presidente do Consórcio PRÓ-SINOS, de conformidade com a cláusula décima nona do Estatuto, vem, pelo presenteEdital,convocaros Senhores representantes dos entes federados consorciados, para a 1ªASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA – PRÓ-SINOS, a realizar-se no 05 de abril de 2023, quarta-feira, com primeira chamada às 10h30 e segunda chamada às 10h45 minutos, tendo como local o Auditório do Sítio Recanto dos Prazeres, sito a Avenida Justino Camboim, 5420, em Sapucaia do Sul/RS a fim de deliberarem sobre a seguinte**ORDEM DO DIA:**

1 – Análise e votação do Parecer do Conselho Fiscal sobre a prestação de Contas do Consórcio PRÓ SINOS do ano de 2022;
2 – Apresentação do Planejamento Estratégico do Consórcio PRÓ SINOS para gestão 2023/2024;
3 – Situação da Estruturação de Resíduos Sólidos Urbanos firmado entre Caixa Econômica Federal e Consórcio PRÓ SINOS;
4 – Análise e apreciação de Convênio de Cooperação Técnica entre o Consórcio da Associação de Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM GRANPAL e o Consórcio Público de Saneamento PRÓ SINOS;
5 – Apresentação das disponibilidades da modalidade de Credenciamento de Profissionais para prestação de serviços aos municípios, e
6 – Assuntos Gerais.

Esteio, 23 de março de 2020.

VOLMIR RODRIGUES
Presidente Pró-Sinos - Consórcio Público Saneamento Básico

Publicado por:
Roberta Patuzzi Bernardes
Código Identificador:C3828E3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA REGULAMENTA O PROCEDIMENTO PARA CONCESSÃO PRECÁRIA DE USO INDIVIDUALIZADO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "FEIRA DO PEIXE" A SER REALIZADO NOS DIAS 04 A 06 DE ABRIL DE 2023.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 1.749 DE 21 DE MARÇO DE 2023.

Regulamenta o procedimento para concessão precária de uso individualizado de espaço público para realização do evento "feira do peixe" a ser realizado nos dias 04 a 06 de abril de 2023.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais descritas no art. 66, e art. 79, §º2, inciso I, alínea "j" da Lei Orgânica.

Considerando a necessidade de se regulamentar o uso desses espaços, de forma a observar os princípios da legalidade e isonomia que regem a administração pública, DECRETA:

DECRETA

Art. 1º Fica regulamentado o procedimento para a concessão precária para uso individualizado de espaço público no Município de Mariana Pimentel para o evento "Feira do Peixe" a ser realizado nos dias 04 a 06 de abril de 2023.

Art. 2º A concessão precária de uso individualizado de espaço público será autorizada mediante ao pagamento de preço público único para os 03 (três) dias de evento:

I – R$ 150,00 (cento e cinquenta) para o espaço da cozinha do ginásio municipal.
II – R$ 100,00 (cem reais) para barracas de peixe.
III – R$ 100,00 (cem reais) para barracas convencionais.
Parágrafo único. Serão concedidos 10 (dez) espaços públicos de uso individualizado destinados às barracas.

Art. 3º A concessão precária para o uso individualizado de espaço público será implementada mediante chamada pública, que será aberta para o credenciamento dos interessados.

Art. 4º A concessão precária de uso individualizado de espaço público será concedida mediante autorização específica.

Art. 5º Os espaços públicos objeto de concessão precária de uso individualizado serão numerados, munidos de 01 (um) ponto elétrico de 220v, compreendendo as seguintes metragens:

I – oito metros quadrados para barracas de peixe.
II – quatro metros quadrados para barracas convencionais.

Parágrafo único. Os locais dos espaços individualizados no parque municipal serão designados mediante sorteio dentre os credenciamos na chamada pública.

Art. 6º A concessão precária de uso de espaço público individualizado poderá ser requerida por pessoas físicas e jurídicas que:

I - exponham produtos de agricultura familiar produzidos no Município;
II - não possuam débitos junto ao Município;
III - sejam residentes no Município.
§ 1º Caso a quantidade de expositores dispostos no inciso I for inferior ao da oferta de espaços, poderão ser oferecidos produtos de diferente natureza;
§ 2º Caso a quantidade de interessados residentes no Município ser inferior a oferta de espaços, as pessoas residentes em outros municípios poderão requerer a permissão de uso.

Art. 7º O requerimento de concessão precária de uso do espaço público deverá ser munido dos seguintes documentos:

I - comprovante de residência no Município (conta de água, luz, telefone ou declaração que comprove a residência);
II - cópia do CNPJ, CPF ou RG;
III - cópia de talão de produtor rural com inscrição no Município, e
IV - certidão negativa de débito.

Art. 8º O credenciado autorizado ao uso individualizado da cozinha do ginásio municipal deverá servir "à la minuta", a refeição deverá ser composta por peixe, arroz, feijão, batata frita, ovo frito e salada.

Parágrafo único. O peixe deverá ser servido ou no corte de filé ou no corte de posta.

Art. 9º Fica permitida a comercialização dos seguintes produtos:

I - oriundos da agricultura familiar;
II - artesanais tais como tecido, vela, madeira, EVA e plástico;
III - aromatizadores de ambiente;
IV - bazar tais como bijuterias, cama, mesa, banho, balões, lampadinhas, brinquedos, artigos afins, todos inspecionados e inscritos no INMETRO;
V - perfumaria tais como maquiagem, perfume e afins;
VI - vestuário e acessórios, mediante emissão de nota fiscal, tais como, roupas, lingeries e afins, sendo vedado experimentar no local;
VII - balas, chocolates, rapaduras e afins;
VIII - sobremesas;
IX - compotas e geleias de frutas;
X - temperos e afins;

XI - alimentos de consumo imediato tais como peixe frito, risoles, pastel assado, churrasquinho, crepe, batata frita, entreveiro, pizza e afins;
XII - pães, bolos, bolachas e afins;
XIII - sorvetes e picolés;
XIV - peixe vivo, exclusivo para produtor com inscrição no Município
XVII – bebidas alcóolicas e não-alcóolicas.
XVI - plantas ornamentais.

Art. 10. Os produtos de origem animal deverão possuir selo emitido pelo Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M).

Art. 11. Os produtos que necessitam de refrigeração deverão estar condicionados em ambiente refrigerado nos termos das normas sanitárias.

Art. 12. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL/RS, em 21 de março de 2023.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal de Mariana Pimentel.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 (trinta) dias, a contar da data de 21/03/ 2023.
Local: Mural de exposição do átrio deste Órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:4F63CDD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
CONTRATO 31/2023

EXTRATO DE CONTRATO 31/2023
Partes: MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e WILLIAN MONTEIRO MAZZOTTI
Finalidade: Aquisição de brinquedos para equipar a pracinha da Escola Municipal de Educação Infantil.
Fundamentação Legal: EDITAL N.º 12/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2023
Percentual: R$ 11.570,00 (onze mil, quinhentos e setenta reais).

Publicado por:
Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador:2EAFBCA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2023

Chamamento Público N.º 03/2023 – Objeto: **Credenciamento para a concessão precária de espaço público, mediante o pagamento de taxa, para a exploração de espaços destinados ao comércio temporário na FEIRA DO PEIXE que se realizará nos dias 04 a 06 de abril de 2023**. Edital disponível no site https://www.marianapimentel.rs.gov.br/. Informações pelo fone: (51)3495.6123

Publicado por:
Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador:533C8270

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EDITAL 20/2023 - PE 19/2023

Mariana Pimentel, 24 de março de 2023.

Pregão Eletrônico N.º 19/2023 – Objeto: **Aquisição de materiais para equipar o sistema de sonorização do Departamento de Cultura.** Propostas até às 08h30 do dia 06/04/2023 e sessão de disputa terá início às 9h do mesmo dia. Edital disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e as propostas deverão ser encaminhadas através do sistema. Informações pelo fone: (51)3495.6123

Publicado por:
Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador:36C29EA4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SÚMULAS DE INEXIGIBILIDADE E CONTRATO

SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
1) Inexigibilidade 05/2023. PARTES: Município de Nova Candelária e Associação Hospitalar Bom Pastor. OBJETO: contratação de serviços médico hospitalares (uretrocistoscopia). VALOR: R$19.856,50. FUNDAMENTO: Art. 25, *caput*, da Lei Federal 8.666/93. DATA: 22/03/2022.
SÚMULA DE CONTRATO
1) ConAsJur 35/2023. PARTES: Município de Nova Candelária e Associação Hospitalar Bom Pastor. OBJETO: contratação de serviços médico hospitalares (uretrocistoscopia). VALOR: R$19.856,50. Inexigibilidade 05/2023. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 23/03/2023.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:967A0074

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 11.575, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

Baixa de bens móveis inservíveis, pelo princípio de durabilidade, fragilidade e perecibilidade, inscritos no Patrimônio Público do Município de Santa Cruz do Sul, conforme Artigos 2º e 3º da Portaria 448/2002/STN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica deduzida a receita patrimonial mobiliária, na importância de R$ 67.527,76 (sessenta e sete mil, quinhentos e vinte e sete reais e setenta e seis centavos), pela baixa de bens móveis obsolescentes inscritos no patrimônio público deste Município de Santa Cruz do Sul, conforme Anexo 01 emitido em 22/03/2023, com 20 (vinte) páginas numeradas.
Parágrafo Único. A dedução mencionada no "caput" refere-se ao ocorrido até a presente data.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 23 de março de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDEMILSON CUNHA SEVERO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:D471E115

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 11.576, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre os procedimentos referentes ao licenciamento ambiental na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade – SEMASS, do Município de Santa Cruz do Sul/RS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, e com base na legislação ambiental vigente,

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas na Resolução CONAMA 237/97, Resolução CONSEMA Nº 372/2018, que dispõe sobre os empreendimentos e atividades utilizadores de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidores ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, passíveis de licenciamento ambiental no Estado do Rio Grande do Sul, destacando os de impacto de âmbito local para o exercício da competência municipal no licenciamento ambiental, convênio firmado entre o Município e a Fundação Estadual de Proteção Ambiental – FEPAM de 07/07/16 definindo a ampliação nas atribuições;
CONSIDERANDO o Termo de Cooperação nº 009/2019 entre SEMA/FEPAM e Município de Santa Cruz do Sul, que delega competência para o licenciamento e fiscalização florestal a serem desenvolvidas no âmbito do Município, inerentes à Lei nº 11.428/2006;
CONSIDERANDO o estabelecido na Lei Complementar Federal nº 140 de 8 de dezembro de 2011;
CONSIDERANDO a necessidade da transparência no processo de Licenciamento Ambiental e visando a permitir e incentivar o acesso à informação sobre este Licenciamento,

D E C R E T A:

Art. 1º A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade – SEMASS observará as normas e procedimentos relativos ao licenciamento ambiental previstos na legislação federal e estadual e aplicáveis ao Município.

Art. 2º Adicionalmente a SEMASS ainda poderá disciplinar os procedimentos relacionados ao licenciamento ambiental no município.

Art. 3º A SEMASS poderá criar Instruções Normativas, a fim de organizar os procedimentos internos.

Art. 4º As Autorizações expedidas pelo órgão ambiental municipal obedecerão prazos de validade variando de 1 (um) a 5 (cinco) anos, exceto aqueles já previstos em normas estaduais e federais.

Art. 5º As certidões e declarações expedidas pelo órgão ambiental municipal terão prazo de validade indeterminado, exceto aqueles prazos expressos no próprio documento.

Art. 6º O município deverá promover sistema organizado de poda racional no que diz respeito ao manejo da arborização pública, mediante projeto previamente aprovado pelo corpo técnico do órgão ambiental municipal, com vistas à agilização dos processos de execução do manejo, economicidade, transparência e educação ambiental da população.
Parágrafo único. O órgão ambiental poderá normatizar sobre definições, modo de prestação de serviços, formas de reparar danos cometidos contra flora, dentre outras ações necessárias para sistematizar a poda racional.

Art. 7º Nos processos para obtenção de licenciamento ambiental, Autorizações, Certificados e Declarações, deverá constar no cartão do CNPJ da solicitante a descrição da atividade principal ou secundaria, o ramo/atividade para o qual está sendo requerido o documento.

Art. 8º A terraplenagem/movimentação de solo não é uma atividade passível de licenciamento ambiental por si só, mas faz parte de uma etapa de empreendimento a ser licenciado, não sendo permitido a supressão vegetal com apenas esta justificativa.

Art. 9º É possível licenciar Aterro de RSCC como atividade-fim, porém, de acordo com a Norma ABNT NBR 15113 e suas respectivas alterações deve ser apresentado o projeto de uso futuro da área considerando o encerramento da vida útil da célula de disposição dos resíduos.

Art. 10. Conforme Resolução Consema n° 372/2018, para as atividades ou portes de atividades não incidentes de licenciamento ambiental não é necessária a emissão de declaração de isenção pelo órgão ambiental.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº Decreto nº 9.025, de 28 de junho de 2013 e suas alterações.

Santa Cruz do Sul, 23 de março de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração, Em Exercício.

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:7B229A28

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 11.577, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

Determina a aplicação, no âmbito da administração pública municipal, das normas de licitação e contratação estabelecidas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e estabelece os requisitos e as datas-limite para a opção por licitar ou contratar com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, ou nos arts. 1º a 47-A da Lei Federal nº 12.462, de 4 de agosto de 2011.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º O Município de Santa Cruz do Sul poderá licitar ou contratar, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, ou nos arts. 1º a 47-A da Lei Federal nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, desde que o processo administrativo tenha sido instaurado até o dia 31 de março de 2023.
§1º Os editais, quando for o caso, referentes às licitações ou contratações com fundamento nas leis referidas no caput deste artigo, deverão ser publicizados até 31 de dezembro de 2023.
§2º Quando necessária, a remessa do processo administrativo de licitação ou contratação com fundamento nas normas referidas no § 1º deste artigo à Divisão de Licitações ou Compras – da Secretaria Municipal de Fazenda, deverá ocorrer, impreterivelmente, até o dia 31 de agosto de 2023.

Art. 2º Os processos administrativos de licitação ou contratação cujos editais, aviso ou contratos não tenham sido publicizados ou que não tenham sido remetidos à Secretaria Municipal de Fazenda, até as datas fixadas, respectivamente, nos §§ 1º e 2º do art. 1º deste Decreto, deverão, para prosseguimento, ser adequados às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º As Secretarias Municipais deverão:
I – adotar o necessário planejamento para a observância das datas máximas estabelecidas nos §§ 1º e 2º do art. 1º deste Decreto, de modo a evitar que haja necessidade da adaptação de que trata o art. 2º deste Decreto; e

II – promover, nos casos em que for previsível a impossibilidade de observância das datas máximas estabelecidas nos §§ 1º e 2º do art. 1º deste Decreto, a instrução do processo de acordo com as normas de licitação e contratação estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021, e nos regulamentos expedidos no âmbito do Município.

Art. 4º Quando efetivada a opção por licitar ou contratar com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2002, ou nos arts. 1º a 47-A da Lei Federal nº 12.462/2011, na forma e no prazo estabelecido nos §§ 1º, 2º do art. 1º deste Decreto, todo o processo e a respectiva contratação, bem como eventuais alterações observará o disposto nas referidas normas, conforme o caso, vedada a aplicação combinada da Lei Federal nº 14.133/2021, com a referida legislação.

Art. 5º Os contratos celebrados com vigência por prazo indeterminado, como os serviços públicos essenciais de energia elétrica, telefonia, água e esgoto, deverão ser extintos até 31 de dezembro de 2024, e providenciadas as novas contratações de acordo com a Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 23 de março de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração, Em Exercício.

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:75BB38E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Sul/RS, torna público as seguintes licitações:
Tomada de Preços nº 15/23 – Contratação de serviços técnicos de engenharia, para elaboração de projetos (básico e executivo) para a futura execução das obras da Ponte entre as ruas Prof. Antônio Koehler e Arthur Kaercher. DATA: 14/04/23. Recebimento dos envelopes: até as 08h30. Abertura: às 09h00. Habilitação Prévia até 11/04/23.
Tomada de Preços nº 16/23 – Execução de pavimentação asfáltica, drenagem, terraplanagem e sinalização viária no Loteamento Aliança II, Bairro Aliança, neste Município. DATA: 13/04/23. Recebimento dos envelopes: até as 13h15. Abertura: às 13h30. Habilitação Prévia até 10/04/23.
Tomada de Preços nº 17/23 – Execução de Abrigos de Parada de Ônibus. DATA: 17/04/23. Recebimento dos envelopes: até as 08h30. Abertura: às 09h00. Habilitação Prévia até: 12/04/23.
Pregão Eletrônico nº 030/23 – RP aquisições de Óleos, graxas e lubrificantes. DATA: 06/04/23. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h15. Início da disputa: às 08h30.
Pregão Presencial nº 037/23 – Contratação de empresa para ministrar oficinas de música – Orquestra Melodia dos Anjos. DATA: 06/04/23. Entrega dos envelopes: até as 08h30. Abertura: às 08h45.
Pregão Eletrônico nº 038/23 – RP CBUQ "faixa C". DATA:06/04/23. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h15. Início da disputa: às 08h30.
Pregão Eletrônico nº 041/23 – RP aquisições de medicamentos, vacinas e materiais veterinários diversos. DATA: 10/04/23. Recebimento/Abertura das propostas: até as 08h15. Início da disputa: às 08h30.
Pregão Eletrônico nº 042/23 – Aquisição de veículo tipo picape 4X4 diesel 0KM. DATA: 10/04/23. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h30. Início da disputa: às 08h45.
Pregão Eletrônico nº 044/23 – RP manutenção do sistema de bombeamento do DEMURH. DATA: 10/04/23. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h15. Início da disputa: 08h30.
– Editais nos sites: www.santacruz.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Inf.: (51) 3690-4148, e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene vaz Moreira
Código Identificador:7024833D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO À TOMADA DE PREÇOS 12/2023

O Município de Santa Cruz do Sul – RS torna público que julgou **HABILITADA** a licitante CASANOVA OBRAS DE TERRAPLENAGEM LTDA e **INABILITADA** a licitante N. FELTEN, conforme Ata. Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis do artigo 109, I, "a", da lei 8.666/93, a contar da publicação oficial. Caso não haja interposição de recurso, fica designada a data de 03/04/23, às 13:30 para abertura da proposta.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene vaz Moreira
Código Identificador:9D869182

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA – TOMADA DE PREÇOS 13/2023

O Município de Santa Cruz do Sul – RS torna público que a Tomada de Preços nº 13/2023, referente à Execução da Vila Germânica "CORETO" de Linha Santa Cruz, restou deserta.

Comissão de Licitações

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene vaz Moreira
Código Identificador:93A64F2C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 165/2022

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Contratante: Prefeitura Municipal de Alegrete.
Contratada: CONSTRUTORA ALEGRETENSE EIRELI
Contrato:nº165/2022.
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA E CONSTRUÇÃO NA CICLOVIA NA AVENIDA CAVERÁ.
Valor:R$6.436.352,37 (seis milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, trezentos e cinquenta e dois reais e trinta e sete centavos)
Data da Assinatura: 26de dezembro de 2022.

Alegrete,26de dezembro de 2022.

GERALDO FILIPE S. DE MENDONÇA
Dir. Sup. e Gestão de Materiais

JESSE TRINDADE DOS SANTOS
Prefeito de Alegrete – RS

Publicado por:
Liederson Vieira Machado
Código Identificador:1EBC86D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2023

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2023
A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, inciso I, § 7° da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 59/2023, referente ao Processo Administrativo nº 92/2023, datado do dia 23 de março de 2023, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **JONATHAN BAUHMART EICHELBERGER 01878908030 ME,** inscrita no CNPJ n° **48.243.747/0001-05**, para aquisição de peças e serviços de mão de obra para o conserto do micro ônibus PLACA IYY 7950, ANO FAB 2018 ANO MOD 2019 MARCOPOLO/VOLARE V8L, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto do município de Alegria-RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada a importância de R$ 4.416,00 (quatro mil quatrocentos e dezesseis reais).

Alegria - RS, 23 de março de 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:A6BD7659

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 085/2023

CONTRATO Nº 085/2023 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEGRIA – RS. **OBJETO** –Aquisição de peças e serviços de mão de obra para o conserto do micro ônibus PLACA IYY 7950, ANO FAB 2018 ANO MOD 2019 MARCOPOLO/VOLARE V8L, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto do município de Alegria-RS. Dispensa de Licitação nº 059/2023. Vigência do contrato: 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura. O Contratante pagará para a empresa contratada pela prestação do serviço o valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) e pela aquisição das peças o valor de R$ 2.796,00 (dois mil setecentos e noventa e seis reais), totalizando a importância de R$ 4.416,00 (quatro mil quatrocentos e dezesseis reais). Empresa Contratada **JONATHAN BAUHMART EICHELBERGER 01878908030 ME,** inscrita no CNPJ n° 48.243.747/0001-050. Data: 23 de março de 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:92075D35

ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE NO 09/2023 DE 23/03/2023

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE No 09/2023 DE 23/03/2023
COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
O MUNICÍPIO DE ALEGRIA/RS, inscrito no CNPJ no 92 465 228/0001-75, neste ato representado neste ato representado pela Prefeita Municipal, TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI, brasileira, casada, portadora da RG no 9017339814 e CPF 211.075.050-20, residente e domiciliada na Rua 15 de Novembro, No 1096, Centro, município de Alegria –RS, torna público a inexigibilidade de Licitação para celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil-OSC, mediante Termo de Fomento para a realização de finalidades de interesse público e reciproco, da manutenção do pleno e regular atendimento gratuito para as pessoas com eficiência intelectual, múltipla e TEA – Transtornos do Espectro Autista, conforme Plano de Trabalho proposto pela ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, inscrita CNPJ/MF sob no 03.022.882/0001-84, com base no art. 29 da Lei 13.019/2014, sendo repassado o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO em cumprimento as determinações legais esculpidas nos artigos 29 da Lei 13.019/2014. A documentação apresentada pela OSC encontra-se disponível para consulta junto ao Processo Administrativo termo de fomento no 002/2023.

Alegria-RS, 23 de Março de 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI-
Prefeita Municipal de Alegria

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:8FB41727

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 012/2023 – PROCESSO Nº 152/2023 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 131/2023 – Onde se lia: Vigência: 02/03/2023 até 01/05/2023. Lê-se: 02/03/2023 até 01/06/2023. Onde se lia: Valor mensal: R$ 218,00 (duzentos e dezoito reais). Lê-se: Valor mensal: R$ 14.715,00 (Quatorze mil, setecentos e quinze reais).

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:3A229772

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023 – Vigência: 14/03/2023 a 13/03/2024. **Empresa:** PROLED BRASIL INDUSTRIA COMERCIO E INSTALACAO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA **Objeto**: Execução de serviços de retirada, instalação e substituição de luminárias de vias públicas conforme termo de cooperação técnica celebrado com eletrobrás (programa procel reluz) **Valor:** R$ 30.669,30. **Origem:** Processo nº 1000/2022, Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 092/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023 – Vigência: 16/03/2023 a 15/03/2024. **Empresa:** BERNARDES PROJETOS AMBIENTAIS LTDA. **Objeto:** Prestação de serviços de decoração de espaços e locais públicos para realização de eventos culturais do município de Alto Feliz. **Valor:** R$ 45.000,00. **Origem:** Processo nº 127/2023, Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 014/2023.

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:041B7C13

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONTRATO Nº 014/2023 – PROCESSO Nº 105/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023 – Objeto: Locação, instalação, manutenção e desinstalação de estruturas para realização da festa do 31º aniversário do município de Alto Feliz **Contratada:** ELS

SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA **Vigência:** 16/03/2023 a 30/03/2023. **Valor total do contrato:** R$ 19.266,66.

CONTRATO Nº 015/2023 – PROCESSO Nº 130/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 – **Objeto:** Contratação de empresa(s) especializada(s) para realização de procedimentos de esterilização cirúrgica de cães e gatos fêmeas. **Contratada:** AGROVETERINARIA MAURER LTDA **Vigência:** 22/03/2023 a 07/11/2023. **Valor total do contrato:** R$ 35.890,00

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:662D19A2

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONTRATO Nº 016/2023 – PROCESSO Nº 119/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 – **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação, operação, gerenciamento e controle da aquisição de combustíveis via sistema informatizado e integrado, via internet, com tecnologia de pagamento por meio de cartão, nas redes de estabelecimentos credenciados, localizados no Estado do Rio Grande do Sul, **Contratada:** NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA. **Vigência:** 01/04/2023 a 30/03/2024. **Valor da taxa de administração: -3,03% (menos três vírgula zero três por cento)**

CONTRATO Nº 018/2023 – PROCESSO Nº 104/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 – **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de pneus novos, não reformados, não remoldados, não recauchutados, com acessórios pneumáticos necessários, com selo de certificação do Inmetro, para a frota de veículos e máquinas da municipalidade. **Contratada:** BELLENZIER PNEUS LTDA **Vigência:** 23/03/2023 a 22/03/2028. **Valor total do contrato:** R$ 12.716,00

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:443E0098

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONTRATO Nº 021/2023 – PROCESSO Nº 104/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 – **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de pneus novos, não reformados, não remoldados, não recauchutados, com acessórios pneumáticos necessários, com selo de certificação do Inmetro, para a frota de veículos e máquinas da municipalidade. **Contratada:** MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA **Vigência:** 23/03/2023 a 22/03/2028. **Valor total do contrato:** R$ 131.198,00

CONTRATO Nº 022/2023 – PROCESSO Nº 104/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 – **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de pneus novos, não reformados, não remoldados, não recauchutados, com acessórios pneumáticos necessários, com selo de certificação do Inmetro, para a frota de veículos e máquinas da municipalidade. **Contratada:** NACIONAL PNEUS EIRELI - EPP **Vigência:** 23/03/2023 a 22/03/2028. **Valor total do contrato:** R$ 33.708,00

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:1A99D8E6

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONTRATO Nº 025/2023 – PROCESSO Nº 104/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 – **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de pneus novos, não reformados, não remoldados, não recauchutados, com acessórios pneumáticos necessários, com selo de certificação do Inmetro, para a frota de veículos e máquinas da municipalidade. **Contratada:** SO PNEUS COMERCIAL AUTOMOTIVO LTDA **Vigência:** 23/03/2023 a 22/03/2028. **Valor total do contrato:** R$ 5.530,00

CONTRATO Nº 0272023 – PROCESSO Nº 160/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento com instalação de mobiliário e equipamentos em ambulância mercedes sprinter 415**contratada:** TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA **Vigência:** 23/03/2023 a 22/03/2024. **Valor total do contrato:** R$ 15.816,00

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:24E885D8

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO ADITIVO Nº 02/2023 AO CONTRATO 016/2022 – Contratada: IARA MARIA MELOTTO HENSEL **Finalidade:** Prorrogação de prazo do Contrato 016/2022, por 12 (doze) meses, a contar de 18 de março de 2023 até 17 de março de 2024.

TERMO ADITIVO Nº 08/2023 AO CONTRATO 062/2022 – Contratada: GOVERNANÇA BRASIL SUL TECNOLOGIA LTDA **Finalidade:** Inclui-se ao objeto licitado, funcionalidades ao sistema de Tributação e Receitas Municipais, a fim de atender a solução GOBR – Cobrança Registrada, que permitirá gerar os arquivos com os dados dos boletos emitidos, gerenciará os possíveis erros ocorridos no processo de envio e demonstrará o status dos boletos registrados, fornecendo relatórios para acompanhamento dos pagamentos e dos boletos registrados.

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:178C9290

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2021

Ata de Registro de Preços nº 115/2023
Ata de Registro de Preços nº 115/2023, Pregão Eletrônico nº 075/2021

Objeto: aquisição de medicamentos humanos do componente básico da Assistência Farmacêutica para abastecimento das farmácias e unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
03	ADENOSINA 3 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV - ADENOSINA 3 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV	AMP	HIPOLABOR	100	R$ 9,9000

Contratada: **JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.027.398/0001-71.

Alvorada, 21 de março de 2023.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:05B70622

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

Ata de Registro de Preços nº 116/2023
Ata de Registro de Preços nº 116/2023, Pregão Eletrônico nº 007/2022

Objeto: aquisição de medicamentos para abastecimento das farmácias e unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Alvorada.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
20	IBUPROFENO 600MG, COMPRIMIDO	COM	PRATI DONADUZZI	375.000	R$ 0,1900

Contratada: **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.520.829/0001-40.

Alvorada, 21 de março de 2023.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:58D4584C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 287/2022 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMTASC SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED

1º Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 287/2022
Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SMTASC
Secretaria Municipal de Educação - SMED

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.

DO APOSTILAMENTO: O presente termo tem como objeto a correção da Razão Social do fornecedor e a "letra" do Termo Aditivo ao Registro de Preços, passando a ter a seguinte redação:

Onde se lê:
O **Município de Alvorada** e a empresa **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS IRMÃOES LTDA**.
Leia-se:
O **Município de Alvorada** e a empresa **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS IRMÃOS LTDA**.

Onde se lê:
TERMO ADITIVO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 287/2022 – A.
Leia-se:
TERMO ADITIVO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 287/2022 – B.

Contratada: **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS IRMÃOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.012.513/0001-51.

Alvorada, 22 de março de 2023.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:B62AF300

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 924/2023

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Remover de acordo com a Solicitação de Remoção de Estatutários e Celetistas expedida pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, conforme Processo protocolizado sob o nº 5.804/2023, o servidor Airton Dias, Eletricista, matrícula nº 2010104733, nos termos do Art. 38 da Lei Municipal nº 3.670/2022, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 07 de fevereiro de 2023.

Secretaria Municipal de Administração, aos 20 dias do mês de março de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:F06858D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 916/2023

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Prorrogar de acordo com o Processo protocolizado sob nº 8.404/2023, Licença Para Acompanhar Cônjuge, da servidora Carolina Vilanova Forace, Professora, matrícula 2007103193, no período de 28 de fevereiro de 2023 a 26 de fevereiro de 2025, nos termos do art. 133 da Lei Municipal nº. 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 20 dias do mês de março de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:6FDFDC63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 917/2023

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob n° 11.488/2023, à servidora Elisângela Ribeiro Gomes, Agente Comunitária, matrícula nº 2013107194, Licença Falecimento, no período de 09 de março de 2023 a 10 de março de 2023, nos termos do art. 473, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Secretaria Municipal de Administração, aos 20 dias do mês de março de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:46C2C3A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 918/2023

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o Processo protocolizado sob nº 11.624/2023, ao servidor Vinícius de Souza Rodrigues, Professor, matrícula nº 2022110763, Licença Paternidade, no período de 09 de março de 2023 a 23 de março de 2023, nos termos do Art. 127 da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 20 dias do mês de março de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:D917067A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 919/2023

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas
atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 11.743/2023, à servidora Daniela Debastiani de Souza, Professora, matrícula n° 2009104099, Licença Falecimento, no período de 13 de março de 2023 a 15 de março de 2023, nos termos do art. 142 §2º da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 20 dias do mês de março de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:4320C740

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL - ERRATA

PUBLICAÇÃO DE ERRATA

Em cumprimento ao dispositivo dos Artigos 12 e 37 da Lei Federal 6437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o seguinte EDITAL DE ERRATA, em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 22/03/2023.

No Edital publicado em 06/01/2021 no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL para nele fazer constar que: **ONDE SE LÊ: "MULTA LEVE" LEIA-SE: "ADVERTÊNCIA"**. Empresa: MONICA F. CARVALHO.

CLAIRTON ALVES
Coordenador da Vigilância Sanitária

Publique-se:

NEUSA BERSAGUI ABRUZZI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Neusa Regina Donato
Código Identificador:3E370CF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Em cumprimento aos dispositivos dos Art. 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte DECISÃO, em Processos Administrativos Sanitários, registrada na data de 22/03/2023.

Autuado: MATHEUS ANTONIO DA SILVA SLAYFER
Data da Autuação: 13/05/2022
CNPJ/CPF: 14.926.884/0001-14
Processo: 19.635/2022
Município: Alvorada/RS
Tipificação da Infração: 1) Art. 5° da RDC n° 44 de 17 de agosto de 2009; 2) Art. 6° § 3° da RDC n° 44 de 17 agosto de 2009; 3) Art. 13 da RDC n° 44 de 17 de agosto de 2009; 4) Art. 6° da RDC n° 44 de 17 de agosto de 2009; 5) Art. 5° § 2° da RDC n° 44 de 17 de agosto de 2009; 6) Art. 6°, inciso II da RDC n° 222 de 28 março de 2018. Tipificadas no Art. 10º inc. IV da Lei Federal nº 6437 de 20/08/77.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: Multa Grave em Reincidência

CLAIRTON ALVES
Coordenador da Vigilância Sanitária

Publique-se:

NEUSA BERSAGUI ABRUZZI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Neusa Regina Donato
Código Identificador:347E7A17

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
SUMULA DO CONTRATO

CONTRATO: 037/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
CONTRATADO: OTAVIO TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA
OBJETO: Serviço de Revitalização do parque Imperatriz Leopoldina
VALOR TOTAL: R$ 235.350,61 (Duzentos e trinta e cinco mil, trezentos e cinquenta reais com sessenta e um centavos)
FORMA DE CONTRATAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 011/2023.
DATA DA ASSINATURA: 23/03/2023.

FLÁVIO LUIZ FOSS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Augusto Fleck
Código Identificador:A67F4C07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL ABERTURA DE INSCRIÇÕES - PROCESSO SELETIVO 01/2023

O MUNICÍPIO DE ARARICÁ/RS, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Processo Seletivo Público Simplificado para a seleção e constituição do banco de cadastro de reserva de Assistente de Alfabetização Voluntário(a) para o Programa Tempo de Aprender, conforme Edital n°17/2023 do Processo Seletivo nº01/2023 disponível em sua integralidade no portal de transparência do município.

Araricá, 23 de março de 2023.

FLÁVIO LUIZ FOSS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Schubert
Código Identificador:DB2F85C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 006/2022 EDITAL Nº 041/2022

Flávio Luiz Foss, Prefeito Municipal de Araricá, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão convocadas, a partir de 23 de março de 2023, as pessoas abaixo relacionadas, conforme Processo Seletivo Público nº 06/2022, de 10.11.2022:

CATIA LIMA DE SOUZA para o cargo de Professor (a) de Educação Infantil - 30 H/S - 42ª classificação;

SIMONE VIEIRA DA COSTA para o cargo de Professor (a) de Educação Infantil - 30 H/S - 43ª classificação;

GEOVANE GONÇALVES BONFADA para o cargo de Professor (a) de Educação Infantil - 30 H/S - 44ª classificação;

KELY CRISTINE DE SOUZA para o cargo de Professor (a) de Educação Infantil - 30 H/S - 45ª classificação;

Ficam os convocados cientes de que têm o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste, para o comparecimento no Departamento Pessoal da Prefeitura, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá, 23 de março de 2023.

FLÁVIO LUIZ FOSS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Schubert
Código Identificador:4C976CC2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 473/2023

PORTARIA Nº 473/2023

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE CREDENCIAIS PARA ESTACIONAMENTO EM VAGAS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DE PESSOAS IDOSAS.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos/RS, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nos casos de ausência do Diretor do Departamento Municipal de Trânsito, fica autorizada a servidora Ketlyn de Paula Lopes, matrícula nº 4.026, cargo Assessora Administrativa, a proceder na emissão e liberação das credenciais de estacionamento em vagas de pessoas com deficiência e de pessoas idosas, solicitadas em âmbito municipal, após verificado o atendimento das formalidades exigidas na legislação de trânsito.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 22 de março de 2023

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal da Administração, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:EADA3C4C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/2023

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2023

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos/RS, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4.305/2022, que "*AUTORIZA O CUSTEIO DO TRANSPORTE PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO DOS ALUNOS DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO COLÉGIO CENECISTA SANTA BÁRBARA BENEFICIADOS COM BOLSA DE ESTUDOS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*";

CONSIDERANDO a crise financeira que passa a Administração Municipal em virtude da baixa arrecadação desde o início do segundo semestre de 2022;

CONSIDERANDO a dificuldade para a aquisição de um veículo novo ou de licitação para a contratação de prestação de serviços destinado ao transporte autorizado pela Lei Municipal supracitada;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Secretaria Municipal da Saúde a ceder à Secretaria Municipal de Educação, em caráter precário e de urgência, UM VEÍCULO e, se necessário, UM MOTORISTA para a realização do transporte dos alunos cadastrados, pelo período necessário ao atendimento da Lei Municipal nº 4.305/2022.

Art. 2º Para a cedência ora determinada, as Secretarias deverão calcular os custos e estes deverão ser rateados de acordo com a utilização dos veículos.

Art. 3º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 20 de março de 2023

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal da Administração, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:E0631FD1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA A SERVIDORA MARCIA TERESINHA MATTE

PORTARIA Nº 374/2023.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA A SERVIDORA MARCIA TERESINHA MATTE.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas, referente a portaria de convocação nº 754/2021, para a servidora MARCIA TERESINHA MATTE, Matrícula 626-2/3, cargo Técnico Enfermagem, na manhã dos dias 30/12/2021, 13/12/2022, 14/12/2022, 15/12/2022, 16/12/2022, 19/12/2022, 20/12/2022, e nos dias 20/07/2020 à 24/07/2020, 10/12/2020, 11/12/2020, 14/12/2020, 15/12/2020, 28/02/2022, 14/10/2022, 20/02/2023 referente ao período aquisitivo de 03/06/2018 a 02/06/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 23 DE MARÇO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 23 DE MARÇO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:9B7EB083

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA A SERVIDORA RAQUEL ALINE SILVA MACEDO BERNARDI.

PORTARIA Nº 375/2023.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA A SERVIDORA RAQUEL ALINE SILVA MACEDO BERNARDI.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Art. 108 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONCEDE,** Licença para a servidora RAQUEL ALINE SILVA MACEDO BERNARDI, cargo de Monitora de Escola, por 10 (dez) dias, de 10/03/2023 até o dia 19/03/2023, para acompanhar Jeferson Bernardi, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 23 DE MARÇO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 23 DE MARÇO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:981A4AC9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
NOMEIA INTERINAMENTE O SERVIDOR FABIO RONEI SCHMALTZ NO CARGO DE CHEFE DO SETOR DE EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS FG2.

PORTARIA Nº 376/2023.

NOMEIA INTERINAMENTE O SERVIDOR FABIO RONEI SCHMALTZ NO CARGO DE CHEFE DO SETOR DE EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS FG2.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, RETIFICA portaria n°435/2022, e no uso de suas atribuições legais conforme prevê o Anexo XLVIII, Art. 19 da Lei Municipal nº 776/03 de 09 de dezembro de 2003, **NOMEIA** interinamente o Servidor FABIO RONEI SCHMALTZ, para o cargo de Chefe do Setor de Execução de Obras Públicas FG2, do dia 01/03/2023 a 30/03/2023, devido a férias do titular do cargo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 23 DE MARÇO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 23 DE MARÇO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:6F63AAB7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A EMPREGADA PÚBLICA SANDRA HARTMANN.

PORTARIA Nº377/2023.

CONCEDE FÉRIAS PARA A EMPREGADA PÚBLICA SANDRA HARTMANN.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE,** férias para a empregada SANDRA HARTMANN, Matrícula 4672-8/1, cargo de Agente Comunitário de Saúde, de 20/03/2023 a 18/04/2023, referente ao período de 14/03/2022 a 13/03/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 23 DE MARÇO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 23 DE MARÇO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:00F1775A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR VANDIR JOSÉ ZARTH.

PORTARIA Nº378/2023.

CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR VANDIR JOSÉ ZARTH.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais em conformidade com que estabelece o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONVOCA,** o servidor VANDIR JOSÉ ZARTH, matrícula 4656-6/1, cargo de Agente Administrativo, que se encontra em férias, a partir do dia 22/03/2023 ao 30/03/2023, referente ao período de 06/09/2021 a 05/09/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 23 DE MARÇO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 23 DE MARÇO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:39892C4E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA PARA A SERVIDORA ÂNGELA GHISLENI CORÓ ZUCOLOTTO.

PORTARIA Nº 379/2023.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA PARA A SERVIDORA ÂNGELA GHISLENI CORÓ ZUCOLOTTO.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Art. 114, inciso IV, da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, CONCEDE Licença de 5 dias para a Servidora ÂNGELA GHISLENI CORÓ ZUCOLOTTO, Matrícula 2123-7/1, cargo de Engenheira Civil, do dia 16/03/2023 ao dia 20/03/2023, pelo falecimento do pai ADIR FLORI SARTURI CORÓ.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 23 DE MARÇO DE 2023

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 23 DE MARÇO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:FC458805

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA PARA A SERVIDORA MARTA GHISLENI CORÓ.

PORTARIA Nº 380/2023.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA PARA A SERVIDORA MARTA GHISLENI CORÓ.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Art. 114, inciso IV, da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, CONCEDE Licença de 5 dias para a Servidora MARTA GHISLENI CORÓ, Matrícula 547-9/1, cargo Cirurgiã Dentista, do dia 16/03/2023 ao dia 20/03/2023, pelo falecimento do pai ADIR FLORI SARTURI CORÓ.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 23 DE MARÇO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 23 DE MARÇO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:CAC3510F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA PARA A SERVIDORA MÔNICA CARINA SEIFERT LIMA.

PORTARIA Nº 381/2023.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA PARA A SERVIDORA MÔNICA CARINA SEIFERT LIMA.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Art. 114, inciso IV, da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003**, CONCEDE** Licença de 5 dias para a Servidora MÔNICA CARINA SEIFERT LIMA, Matrícula 4612-4/2, cargo de Professora, do dia 14/03/2023 ao dia 18/03/2023, pelo falecimento da mãe IVONE HILDA SEIFERT.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 23 DE MARÇO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 23 DE MARÇO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:DE470507

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA A SERVIDORA JAQUELINE DE LIMA MORAIS HONKE.

PORTARIA Nº 382/2023.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA A SERVIDORA JAQUELINE DE LIMA MORAIS HONKE.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Art. 108 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONCEDE,** Licença para a servidora JAQUELINE DE LIMA MORAIS HONKE, cargo de Professora, por 02 (dois) dias, de 06/03/2023 até o dia 07/03/2023, para acompanhar a mãe MARIA AMÉLIA DE LIMA MORAIS, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 23 DE MARÇO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 23 DE MARÇO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:6E1670D2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA A SERVIDORA MARCIA TERESINHA MATTE CIOTTI.

PORTARIA Nº 383/2023.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA A SERVIDORA MARCIA TERESINHA MATTE CIOTTI.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Art. 108 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONCEDE,** Licença de 02 (dois) dias, para a servidora MARCIA TERESINHA MATTE CIOTTI, matrícula 626-2/3, cargo Técnica de Enfermagem, do dia 13/02/2023 à 14/02/2023 para acompanhar o esposo ADÃO CIOTTI, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 23 DE MARÇO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 23 DE MARÇO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:92274838

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE FALECIMENTO PARA A SERVIDORA GRACIELA LIARA PASCOAL OLIVEIRA.

PORTARIA Nº384/2023.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE FALECIMENTO PARA A SERVIDORA GRACIELA LIARA PASCOAL OLIVEIRA.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Art. 114 inciso III, da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONCEDE** Licença de 5 dias para a Servidora GRACIELA LIARA PASCOAL OLIVEIRA, cargo de Professor do dia 12/03/2023 a 16/03/2023, pelo falecimento do pai JOÃO VERONI PASCOAL.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 23 DE MARÇO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 23 DE MARÇO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:48C53379

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR FERNANDO KARSBURG.

PORTARIA Nº 385/2023.

CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR FERNANDO KARSBURG.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com que estabelece o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONVOCA,** o servidor FERNANDO KARSBURG, matrícula 4655-8/1, cargo de Operário, que se encontra em férias a partir de 21/03/2023 até 31/03/2023, referente ao período de 01/09/2021 a 31/08/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 23 DE MARÇO DE 2023

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 23 DE MARÇO DE 2023

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:6F1E1E6C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº07/2023
MONITOR DE ESCOLA EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº07/2023
MONITOR DE ESCOLA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande Do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público o Resultado Final do **Processo Seletivo Emergencial Nº 07/2023.** Segue abaixo a lista da pontuação preliminar:

MONITOR DE ESCOLA
1º Aline Bárbara Schmeling Wichnieski – 45 pontos
2º Rafaela da Silva Garcia Becker – 45 pontos
3º Mara Joziane de Lima Carneiro da Silva – 25 pontos
4º Joziane Schwiderke – 15 pontos
5º Tatiane Denise Goergen - 0 pontos
6 º Wisla de Oliveira Nunes - 0 pontos
7º Amanda Mendes de Lima - 0 pontos
8º Tainara Dumke Moura - 0 pontos
9º Rubieli Moreira dos Santos - 0 pontos
10 º Queren Moraes Rodrigues – 0 pontos
11º Isamara Aparecida dos Reis Quevedo - 0 pontos
12º Arthur Almeida - 0 pontos
13 º Ivania Vidi Ramos - 0 pontos
14º Naiane da Silva Lopes - 0 pontos
15º Jaqueline Narel Stein - 0 pontos
16º Helena de Fraga - 0 pontos
17º Adrieli Moreira dos Santos - 0 pontos
18º Jéssica Duarte - 0 pontos
19º Sara Giovana Oliveira Machado- 0 pontos
20º Elissandra Eva Dias Santos - 0 pontos
21º Katiusse Ciotti - 0 pontos

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 23 DE MARÇO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 23 DE MARÇO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:2DF869E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 21/2022
INSTITUCIONALIZAÇÃO POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL

Instrumento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 87.613.246/0001-17, com sede na Rua de República, 96, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **DARCI SALLET**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 226.845.650-15, portador da Carteira de Identidade n° 7026777925, residente e domiciliado à Rua Celeste Burtet, n.º 98, Centro, no município de Augusto Pestana/RS, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **RESIDENCIAL TERAPEUTICO DE INCLUSAO SOCIAL CASA LUZ E PAZ LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 34.039.288/0001-20, com sede na Rua Borges de Medeiros, n.º 200, bairro Santa Fé, município de Sapiranga – RS, CEP 93.800-222, neste ato representada pelos representantes legais, Sr. **PABLO CARVALHO COELHO**, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º 010.674.560-31, têm justo e contratado, decorrente do Processo Administrativo n° 498/2022, Inexigibilidade de Licitação n.º 03/2022, a consecução do objeto descrito na Cláusula Primeira, regendo-se pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, principalmente nos casos omissos, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula 3.1 do Contrato n.º 21/2022, prorrogando-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 01/04/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente aditivo passará a vigorar entre as partes a partir da data de 01/04/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor pago mensalmente à Contratada será reajustado após concluídos 12 meses de execução do Contrato, nos termos da Cláusula 4.6 do Contrato, através de mero apostilamento.

E, por estarem justos e concordes, as partes assinam o presente contrato em 4 (quatro) vias de igual valor, teor e forma na presença de duas (2) testemunhas.

Augusto Pestana/RS, 23 de março de 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal
Contratante

Residencial Terapeutico de Inclusao Social Casa Luz e Paz LTDA
CNPJ sob nº 34.039.288/0001-20
Contratado
PABLO CARVALHO COELHO
CPF sob nº 010.674.560-31
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

01)_____
CPF Nº

02)_____
CPF Nº

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:E5718CB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE CONCESSÃO

TERMO DE CONCESSÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A empresa BRUNO CEZAR DORNELES ALMEIDA ME, já devidamente qualificada na Ata de Registro de Preços n.º 25/2022, firmada em 30 de junho de 2022, objeto do Pregão Eletrônico SRP nº 14/2022, protocolou pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, ante a alta dos preços dos tubos de concreto. Para justificar seu pedido, apresentou notas fiscais que provam a majoração dos valores da matéria prima utilizada para fabricação dos tubos (areia e cimento).

Ademais, foi realizada pela Administração Pública pesquisa de preços para justificar os valores que estão sendo requeridos pela contratada e verifica-se que os novos valores propostos pela empresa estão dentro dos praticados atualmente no mercado.

Pelo exposto, **CONCEDO** equilíbrio econômico-financeiro para os itens tubos de concreto, face ao reajuste de preços, alterando-se a Cláusula 4.1, itens 2, 3, 4, 5 e 6 da Ata de Registro de Preços n.º 25/2022, que passam a ter os seguintes valores reequilibrados:

ITEM 2 - Tubos de concreto PS2 DN 500 MF JR, fabricado de acordo com a ABNT NBR 8890/2020 passa de R$55,00 (cinquenta e cinco reais) para **R$64,50** (sessenta e quatro reais e cinquenta centavos) o valor do metro.
ITEM 3 - Tubos de concreto PA2 DN 600 MF JR, fabricado de acordo com a ABNT NBR 8890/2020, passa de R$150,00 (cento e cinquenta reais) para **R$168,00** (cento e sessenta e oito reais) o valor do metro.
ITEM 4 - Tubos de concreto PA2 DN 800 MF JR, fabricado de acordo com a ABNT NBR 8890/2020, passa de R$260,00 (duzentos e sessenta reais) para **R$307,00** (trezentos e sete reais) o valor do metro.
ITEM 5 - Tubos de concreto PA2 DN 1000 MF JR, fabricado de acordo com a ABNT NBR 8890/2020, passa de R$370,00 (trezentos e setenta reais) para **R$437,00** (quatrocentos e trinta e sete reais) o valor do metro.
ITEM 6 - Tubo de Concreto PA2 DN 1500 MF JR, fabricado de acordo com a ABNT NBR 8890/2020, passa de R$785,00 (setecentos e oitenta e cinco reais) para **R$927,00** (novecentos e vinte e sete reais) o valor do metro.

Destaca-se que o presente reequilíbrio incidirá somente sobre as quantidades do produto que ainda não foram solicitadas pelo Município.

As demais cláusulas e condições da Ata n.º 25/2025 continuam em pleno vigor em todos os seus termos.

Augusto Pestana/RS, 23 de março de 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:4CB9135D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo n.º 374/2023, com base no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, acolho o parecer jurídico e **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA N.º 352/2023,** para a contratação emergencial das empresas STEIERNAGEL E STEIERNAGEL LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 93.392.363/0001-09, DIANE WILLE ME, inscrita no CNPJ sob n.º 07.237.421/0001-80 e SIDD COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 00.203.590/0001-50, para aquisição de medicamentos, pelo valor total de R$14.444,96 (quatorze mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

Augusto Pestana/RS, 23 de março de 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:45C89B02

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
AVISO DE LICITAÇÃO

SÚMULA CONTRATO 21/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA - RS.
Contratada: BRIPAV – BRITAGEM E PAVIMENTAÇÃO EIRELI inscrita no CNPJ nº 08.316.096/0001-03
Objeto: MASSA ASFÁLTICA–CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), PARA ENTREGA PARCELADA, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES, PRAZOS E QUANTIDADES QUE VIEREM A SER SOLICITADAS, DESTINADO AS ATIVIDADES DE RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO.
Valor Contratual: R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)
Dotação Orçamentaria: 5557 2016 33903024.
Vinculado ao edital de Pregao Presencial SRP 11/2022, processo administrativo nº 418/2022.Ata de Registro de Preço 08/2022.

Augusto Pestana 23 de março de 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:9B97304C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 0012/2023

O Poder Executivo do Balneário Pinhal, por intermédio da Central de Licitações – CELIC, torna público que está instaurada a licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 0012/2023, do tipo menor preço, tendo como objeto a Aquisição de tambores metálicos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 24/03/2023 às 08:30 horas até o dia 05/04/2023 às 08:30 horas. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:30 horas do dia 05/04/2023. INÍCIO DA DISPUTA: 10:30 horas do dia 05/04/2023. O Edital poderá ser retirado pelos interessados no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.pregaobanrisul.com.br. Informações pelo fone: (51) 3682 0388 – Ramal 205 ou e-mail: licitacao@balneariopinhal.rs.gov.br.

HERON RICARDO DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Neuza Araujo dos Santos
Código Identificador:0CE839A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3620, DE 23 DE MARÇO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar contratação temporária emergencial de excepcional interesse público.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, mediante Processo Seletivo Público Simplificado, nos termos do inc. IX do art. 37 da Constituição Federal, o seguinte profissional:

Cargo	Quantidade	Carga Horária	Prazo da Contratação
Fiscal	01	40 horas semanais	até 31/12/2024

Art. 2º A remuneração mensal é a seguinte:

I - Para motorista o valor de R$ 1.579,67 para o contrato de 40 horas semanais.
Parágrafo único. O valor da remuneração será reajustado no mesmo percentual dos cargos para servidores efetivos.

Art. 3° O contrato decorrente da presente Lei é de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os seguintes direitos:
I - remuneração conforme estipulado no art. 2º;
II - jornada de trabalho, repouso semanal remunerado, e gratificação natalina proporcional.
III - férias proporcionais, ao término do contrato;
IV - inscrição no Regime Geral de Previdência;
V – vale refeição conforme Lei Municipal nº 2.552/2006.

Art. 4° Ao Município fica resguardado o direito de rescindir os contratos autorizados por esta Lei a qualquer tempo, por motivo de conveniência administrativa.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
0401 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
2012 – Manutenção dos Serviços Fazendários
3190.11.01.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal CI

Art. 6º As disposições da presente Lei ficam inclusas no PPA e LDO.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 23 de março de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:73F3D213

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3621, DE 23 DE MARÇO DE 2023

Institui o Programa de Prevenção à Gravidez Indesejada no Município de Barracão e autoriza a implantação de contraceptivos reversíveis de longa duração de Etonogestrel, para as mulheres que especifica, e dá outras providências.

Art. 1° - Fica instituído o Programa de Prevenção a Gravidez Indesejada no Munícipio de Barracão-RS, autorizando o Poder Executivo a implantar, gratuitamente, nas mulheres que firmarem anuência após avaliação médica, contraceptivos reversíveis de longa duração de etonogestrel.

Art. 2° - O Programa de Prevenção a Gravidez Indesejada tem os seguintes objetivos:
I – prevenir a gravidez indesejada;
II – incentivar e propagar o programa de planejamento familiar reprodutivo;
III – prevenir doenças sexualmente transmissíveis.

Art. 3° - O atendimento obedecerá, em regime de propriedade, as seguintes mulheres:
I – adolescentes;
II – usuárias de drogas;
III – moradoras de rua;
IV – multíparas, que tiverem três ou mais partos prévios;
V – puérperas de alto risco (comorbidades);
VI – com contraindicações à amamentação;
VII – com distúrbio de saúde mental ou rebaixamento no nível de entendimento;
VIII – que não se adaptem aos métodos oferecidos nas UBS´s (orais e injetáveis);
IX – em situação de risco ou vulnerabilidade;
X – demais casos como necessárias e urgentes, por profissionais médicos;
XI - todas as demais mulheres em fase reprodutiva que desejarem utilizar o implante como método anticonceptivo.

§ 1° - Para as mulheres que se encontrem nas condições do inciso VII, do artigo 3°, serão exigidas avaliações psiquiátricas semestrais e supervisão do serviço social competente.

Art. 4° - O programa de Prevenção a Gravidez Indesejada será realizado através de:
I – campanhas de divulgação de todos os serviços disponíveis oferecidos pelas unidades de saúde;
II – campanhas de prevenção às DST´s (Doenças Sexualmente Transmissíveis) e de educação sexual;
III – oferecimento de implantes anticoncepcionais.

Art. 5° - O oferecimento de implantes anticoncepcionais será realizado mediante o atendimento aos seguintes critérios:
I – ter menstruado e ter iniciado a vida sexual;
II – não estar grávida;
III – fazer exame de HIV;
IV – não ser portadora de doença que contraindique o implante ou usuária de medicamentos que contraindiquem o uso de implante hormonal.

Art. 6° - O implante anticoncepcional será retirado nos seguintes casos:
I – em que a mulher solicitar;
II – houverem efeitos colaterais;
III – gravidez;
IV – sangramento anormal volumoso;
V – quando tiver expirado o prazo de eficácia do implante.

Art. 7° - Os demais casos serão regulamentados dentro de 90 (noventa) dias a contar da publicação.

Art. 8° Fica autorizado a abertura de crédito especial para custear despesas do programa com redução de dotações do presente exercício.

Art. 9° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 23 de março de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:B610B93D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3622, DE 23 DE MARÇO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar despesas alusivas à Semana do Município, bem como abrir crédito adicional e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas na realização das festividades alusivas e comemorativas ao 59º aniversário do Município, a realizar-se no exercício financeiro de 2023.

Parágrafo único. Poderão ser despendidos recursos na ordem de até R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Art. 2º A programação oficial comemorativa ao 59º aniversário do Município será estabelecida através de Decreto Municipal.

Art. 3° Para atendimento das despesas da presente lei fica autorizada a abertura de crédito adicional no valor correspondente ao disposto no

artigo primeiro, a ser efetivado através do Decreto do Executivo e por transposição de dotações orçamentárias, junto a lei-de-meios do exercício de 2023.

Art. 4° As disposições da presente lei ficam inclusas no PPA e LDO vigentes no exercício de 2023.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 23 de março de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:D8A6B9EA

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, a sessão pública será realizada no site http://bllcompras.org.br, com critério de julgamento, menor preço por item, objetivando aquisição de aquisição de equipamentos eletrônicos para utilização na unidade básica de saúde. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.
Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão – RS, 23 de março de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:75278D93

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, a sessão pública será realizada no site http://bllcompras.org.br, com critério de julgamento, menor preço por item, objetivando aquisição de óleo lubrificante, óleo hidráulico e graxa para uso nos veículos e máquinas do município. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.
Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão – RS, 21 de março de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:275CEF4C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VISTA DO SUL
PORTARIA

"EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA PÚBLICA DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA JURÍDICA DO PODER LEGISLATIVO."

GLADEMIR MANICA, Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande Do Sul, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, a pedido e nesta data, **ROSÂNGELA BISSOLOTTI**, do cargo em comissão de **ASSESSORA JURÍDICA** do Poder Legislativo, padrão CCL 01, criado pela Resolução nº 002, de 28 de junho de 2013, e Portaria de Nomeação nº 04, de 02 de outubro de 2017, sendo último dia de vínculo neste cargo o dia 21/03/2023.

Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Sul, aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e vinte e três.

VER. GLADEMIR MANICA
Presidente da Câmara

Registre-se; Publique-se.

ANTONIO REMONTI
Primeiro Secretário

Publicado por:
Iara Celoi Berté Emer
Código Identificador:1B184BFB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023

Modalidade: DISPENSA nº 013/2023. **Objeto:** Aquisição de peças, necessárias para o conserto da Motoniveladora Newholland.140b ano/modelo: 2012. **Contratado:** Vielmaquinas Comércio e Serviços Ltda. **Valor total: R$** 5.193,33 (cinco mil cento e noventa e três reais com trinta e três centavos). **Prazo de Contratação:** 10 dias.

Braga/RS, 24 de março de 2023.

ELEMAR ARGON PILGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitória Coradin Damasceno
Código Identificador:F25A8156

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023

Modalidade: DISPENSA nº 014/2023. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para serviços de segurança durante eventos alusivos à comemoração de aniversário do Município de Braga. **Contratado:** Falcão Segurança Privada Ltda. **Valor total: R$** 7.650,00 (sete mil seiscentos e cinquenta reais). **Prazo de Contratação:** 06, 07 e 08 de maio de 2023.

Braga/RS, 24 de março de 2023.

ELEMAR ARGON PILGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitória Coradin Damasceno
Código Identificador:1119F3E3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023

Modalidade: DISPENSA nº 012/2023. **Objeto:** Contratação de instrutor/professor de artes marciais, modalidade Taekwondo, por 8 horas semanais, por um período de Nove meses. **Contratado:** Luis Carlos Pimentel 57840830072.**Valor total: R$** 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). **Prazo de Contratação:** 9 meses.

Braga/RS, 24 de março de 2023.

ELEMAR ARGON PILGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitória Coradin Damasceno
Código Identificador:F1E3B9C6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2022

Modalidade: Inexigibilidade nº 006/2022. **Objeto:** Custear aulas de danças tradicionalistas do Centro de Tradições Gaúchas - CTG Querência da Saudade de Braga/RS. **Contratada:** CTG Querência da Saudade de Braga/RS. **Valor Total:** R$ 20.000,00 (vinte mil reais). **Prazo de contratação**: 10 meses.

Braga, 24 de março de 2023.

ELEMAR ARGON PILGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitória Coradin Damasceno
Código Identificador:8928AF3F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 031/2023 - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N° 008/2023

O Município de Braga/RS, torna público aos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023, tipo: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura aquisição de cestas básicas destinadas às pessoas em situação de vulnerabilidade social, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes no Edital. Serão recebidos os envelopes de Habilitação e Proposta no dia 10/04/2023 às 08:00 horas, quando será realizada a sessão pública de abertura dos mesmos. O Edital encontra-se disponível no site: www.braga.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone 55 3559 1133/1180 ou pelo e-mail: licitacao@braga.rs.gov.br.

Braga/RS, 23 de março de 2023.

ELEMAR ARGON PILGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitória Coradin Damasceno
Código Identificador:9AC9C068

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 035/2023 - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N° 009/2023

O Município de Braga/RS, torna público aos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023, tipo: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação de serviços de recapagens e vulcanização de pneus para a manutenção da frota municipal de veículos, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes no edital de licitação. Serão recebidos os envelopes de Habilitação e Proposta no dia 11/04/2023 às 08:00 horas, quando será realizada a sessão pública de abertura dos mesmos. O Edital encontra-se disponível no site: www.braga.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone 55 3559 1133/1180 ou pelo e-mail: licitacao@braga.rs.gov.br.

Braga/RS, 23 de março de 2023.

ELEMAR ARGON PILGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitória Coradin Damasceno
Código Identificador:0AB3BBF7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 037/2023 - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N° 010/2023

O Município de Braga/RS, torna público aos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023, tipo: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura aquisição de kits de madeira para construção de casas, através da Secretaria Municipal de Habitação, com recursos próprios, conforme descritos e especificados no ANEXO I – Termo de Referência, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Serão recebidos os envelopes de Habilitação e Proposta no dia 12/04/2023 às 08:00 horas, quando será realizada a sessão pública de abertura dos mesmos. O Edital encontra-se disponível no site: www.braga.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone 55 3559 1133/1180 ou pelo e-mail: licitacao@braga.rs.gov.br.

Braga/RS, 23 de março de 2023.

ELEMAR ARGON PILGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitória Coradin Damasceno
Código Identificador:DEDE4FD5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 032/2023 - TOMADA DE PREÇOS N° 002/2023

O Município de Braga/RS, torna público aos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023, tipo: EMPREITADA GLOBAL, tendo como objeto a Contratação de empresa, para realizar pavimentação com blocos de concreto, de trecho da Rua Augusto Radaeli, entre as ruas Bento Gonçalves e Getúlio Vargas, numa extensão de 137,00 m e largura de 5,00 m, de acordo com o memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, projeto e demais documentos anexos ao edital de licitação. **Data final para o cadastramento**: 12/04/2023. **Data/Hora para entrega dos envelopes (Habilitação e Proposta):** 17/04/2023 até às 08:00 horas. **Local:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Braga. **Informações**: pelo e-mail: licitacao@braga.rs.gov.br - edital disponível no site: www.braga.rs.gov.br.

Braga/RS, 23 de março de 2023.

ELEMAR ARGON PILGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitória Coradin Damasceno
Código Identificador:8CE20EF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 158/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Dispensa de Licitação nº 048/2023 Lei 14.133/2021.

Espécie: Contrato de COMPRA E VENDAnº 158/2023 (SMED)

Objeto:O objeto do presente contrato éa aquisiçãode tintas para demarcações viárias edemateriais de construção, para manutenção das escolas municipais,
Valor total do Contrato: 20.019,00 (vinte mil e dezenove reais),
Data da Assinatura:21/03/2023

Contratada:VANDERLEI C. MARION, CNPJ Nº 11.476.309/0001-79, Rua Aldo Pagani, 135-Centro, Butiá-RS, CEP: 96.750-000, Fone: 51-3652-1444/9994-7064

Butiá, 21de marçode 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:A02237A0

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 159/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Dispensa de Licitação nº 049/2023 Lei 14.133/2021.

Espécie: Contrato de COMPRA E VENDAnº 159/2023 (SMAMA)

Objeto:O objeto do presente contrato éaquisição de ração canina e felina para casa de passagem da ONG S.O.S AMIGOS PET
Valor total do Contrato: 33.860,00 (trinta e três mil, oitocentos e sessenta reais)

Data da Assinatura:21/03/2023

Contratada:LUIZA GOMES SOUZA, CNPJ 39.880.226/0001-60, localizada a Rua do Comércio, 528, centro Butiá/RS

Butiá, 21de marçode 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:4989D0F6

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 160/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Dispensa de Licitação nº 50/2023Lei 14.133/2021.
Espécie: Contrato de prestação de serviço nº 160/2023(EDTC)
Objeto:É objeto deste instrumentoa Contratação de serviços de instrutorade oficina de arte e culturapara o projeto futuro, de 20de marçode 2023 a 20de junhode 2023.
VALOR: 3.000,00(hum mil reais), sendo pago o valor R$ 1.000,00 (Hum mil reais) mensais
Data da Assinatura:20/03/2023.

Contratada:POLYANA IASMIN ROSA DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 49.644.366/0001-92, localizada a Avenida Leandro de Almeida, 463, Centro Butiá/RS

Butiá, 20de marçode 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:5B2712E2

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 162/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Dispensa de Licitação emergencial nº 51/2023Lei 14.133/2021.

Espécie: Contrato de prestação de serviços nº 161/2023(Assistência Social)

Objeto:O objeto do presente contrato é a Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de mão-de-obra, visando à prestação de diversos serviços, por um período de 2meses a contar de 01 de abrilde 2023, ou até a conclusão do Processo Licitatório para este objeto.

Valor total do Contrato: R$ 92.534,40 (noventa e dois mil, quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos), sendo o valor mensal de R$ 46.267,20.

Data da Assinatura:22/03/2023

Contratada:DBX OFFICE MANAGEMENT EIREL,, inscrita no CNPJ sob nº 27.189.095/0001-90, com sede à Rua ST SRTVS QD 701, CONJUNTO BLOCO 01 Nº 38, SALA 533, PARTE 280 – ASA SUL – BRASÍLIA/DF CEP 70.340-906

Butiá, 22de marçode 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:42C781CF

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 162/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Dispensa de Licitação emergencial nº 52/2023Lei 14.133/2021.

Espécie: Contrato de prestação de serviços nº 162/2023(Assistência Social)

Objeto:O objeto do presente contrato é a Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de mão-de-obra, visando à prestação de diversos serviços, para o CRAS, CREASe Casa de Passagem,por um período de 2meses a contar de 01 deabril de 2023, ou até a conclusão do Processo Licitatório para este objeto.

Valor total do Contrato: R$ 131.013,12(cento e trinta e um mil e treze reais e doze centavos), sendo o valor mensal de R$ 65.506,56.

Data da Assinatura:22/03/2023

Contratada:DBX OFFICE MANAGEMENT EIREL,, inscrita no CNPJ sob nº 27.189.095/0001-90, com sede à Rua ST SRTVS QD 701, CONJUNTO BLOCO 01 Nº 38, SALA 533, PARTE 280 – ASA SUL – BRASÍLIA/DF CEP 70.340-906

Butiá, 22de marçode 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:46E0EED0

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 163/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 33/2022

Espécie: Contrato de prestação de serviço nº 163/2023 (SMS)

Objeto:O objeto do presente contrato é os serviços de transporte rodoviário de passageiros.

Valor total:R$ 10.461,80 (dez mil, quatrocentos e sessenta e um reais e oitenta centavos)

Data da Assinatura:22/03/2023.

Contratada:RONI GONÇALVES DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.705.718/0001-34, com sede à Est. BR-290, Km 176, nº 13341, Vila Motta – Butiá/RS, CEP. 96.750-000

Butiá,22 de marçode 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:1F71918A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPO BOM
TOMADA DE PREÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PORTARIA/VIGIA E DE SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA
TIPO: TOMADA DE PREÇOS
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO nº 06/2023
TOMADA DE PREÇOS nº 01/2023
DATA DA REALIZAÇÃO: 18/04/2023 às 14h
LOCAL: Rua Lima e Silva, 68, bairro Centro, Campo Bom – RS

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPO BOM,** por intermédio de seu Presidente, o Excelentíssimo Vereador **JERRI LUIS DE MORAES,** torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº01/2023** – objetivando à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PORTARIA/VIGIA E SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA**, que será regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
A sessão pública de processamento da Tomada de Preços será realizada na Rua Lima e Silva, nº 68, bairro Centro, Campo Bom – RS, iniciando-se no dia 18 de abril de 2023, às 14 horas, no Plenário da Câmara, e será conduzida pelo Presidente da Comissão de Licitações com o auxílio da comissão de licitação, designados pela Portaria nº03/2023.
Os envelopes de nº01 *(DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)* e nº02 *(PROPOSTA DE PREÇOS)* serão abertos na sessão pública de processamento da Tomada de Preços, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.
Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes apresentarão declaração, conforme modelo Anexo 2, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e, em seguida, o Presidente da Comissão de Licitações procederá ao recebimento dos envelopes nº01 *(DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)* e nº02 *(PROPOSTA DE PREÇOS)* de todas as licitantes credenciadas.
Excepcionalmente, mediante as justificativas necessárias, o Presidente da Comissão de Licitações poderá prorrogar pelo tempo necessário o horário de início da sessão pública de processamento da Tomada de Preços.
As empresas interessadas em participar desta licitação ficam alertadas de que devem entregar, na Câmara Municipal de Vereadores de Campo Bom, ambos os envelopes, contendo documentação e proposta, até a data e horário da realização da sessão pública de Tomada de Preços, **sendo desnecessária sua presença na sessão**.
LOCAL PARA INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:
COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÕES
Rua Lima e Silva, nº 68, Bairro Centro – Campo Bom/RS
Tel.: (51) 3598-4500; E-mail: <licitacao@camaracb.rs.gov.br>

Campo Bom, 24 de março de 2023

VEREADOR JERRI LUIS DE MORAES
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Eduardo bos Wolff
Código Identificador:C3C373F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DA PORTARIA Nº 58.964, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

OBJETO: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para investigar conduta do servidor **SERGIO RODRIGO DURO SANTOS,** matrícula nº 10095, titular do cargo de Cirurgião Dentista.
Designar a COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ) para proceder o Processo Administrativo Disciplinar instaurado por esta Portaria.
FUNDAMENTO LEGAL: art. nº 104 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18 de março de 2014.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de março de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

ANDREA CRISTIANE VARGAS DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:AF3802CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.966, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

EXONERA, A PEDIDO, PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **DEISE FATIMA FREITAS PIRES**, matrícula nº 10784, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 22 de março de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de março de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

ANDREA CRISTIANE VARGAS DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:3008995B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.393, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DOS BENS DE CONSUMO NAS CATEGORIAS DE

QUALIDADE COMUM E DE LUXO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO BOM.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, conforme os termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

CAPITULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
SEÇÃO I
Do objeto e do âmbito de aplicação

Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre o enquadramento dos bens de consumo nas categorias de qualidade comum e de luxo, no âmbito do Município de Campo Bom.

Art. 2º. Para efeito deste Decreto, considera-se bem de consumo todo material que atenda a, pelo menos, um dos critérios a seguir:

a) durabilidade: quando, em uso normal, se perde ou tem reduzidas as suas condições de funcionamento, no prazo máximo de 2 (dois) anos;
b) fragilidade: possui estrutura sujeita a modificação, por ser quebradiço ou deformável, caracterizando-se pela irrecuperabilidade e/ou perda de sua identidade;
c) perecibilidade: quando sujeito a modificações químicas ou físicas, deteriora-se ou perde-se as suas características normais de uso;
d) incorporabilidade: quando destinado à incorporação a outro bem, não podendo ser retirado sem prejuízo das características do principal; e
e) transformabilidade: quando adquirido para fins de transformação.

Art. 3º. Quando da realização de contratações com a utilização de recursos da União, no todo ou em parte, oriundos de transferênciasvoluntárias, deverão ser observadas as disposições de regulamento aplicável no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, no que couber.

SEÇÃO II
Das Definições

Art. 4º. Para os fins deste Decreto, considera-se:

I - artigo de qualidade comum: bem de consumo que detém baixa ou moderada elasticidade-renda de demanda, em função da renda do indivíduo em uma sociedade;

II - artigo de luxo: bem de consumo ostentatório que detém alta elasticidade-renda de demanda, em função da renda do indivíduo em uma sociedade; e
III - elasticidade-renda de demanda: razão entre a variação percentual da quantidade demandada e a variação percentual da renda média dos consumidores.

SEÇÃO III
Da Classificação de artigo de luxo

Art. 5º. Na classificação de um artigo como sendo de luxo, o órgão ou a entidade deverá considerar:

I - relatividade cultural: distinta percepção sobre o artigo, em função da cultura local, desde que haja impacto no preço do artigo;
II - relatividade econômica: variáveis econômicas que incidem sobre o preço do artigo, especialmente a facilidade/dificuldade logística regional ou local de acesso ao bem; e
III - relatividade temporal: mudança das variáveis mercadológicas do artigo ao longo do tempo, em função de evolução tecnológica, tendências sociais, alterações de disponibilidade no mercado e modificações no processo de suprimento logístico.

SEÇÃO IV
Da Economicidade Nas contratações

Art. 6º. As contratações públicas são regidas pelo princípio da economicidade, conforme dispõe o art. 5º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

SEÇÃO V
Das Vedações

Art. 7º. Fica vedada a inclusão de artigos de luxo no plano de contratações anual.

§ 1º. Antecedendo a elaboração do plano de contratações anual, os setores de contratação dos órgãos e entidades deverão identificar eventuais artigos de luxo constantes dos documentos de formalização de demanda (DFD) de que trata o inciso VII, do art. 12, da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º. Uma vez identificados, nos termos do § 1º, os DFD retornarão aos setores requisitantes, para a respectiva adequação.

§ 3º. Excepcionalmente, a inclusão de artigos de luxo no plano de contratações anual será possível, desde que motivada e justificadamente solicitada pelo setor de contratação e aceito pela autoridade competente e que a análise de custo-efetividade de que trata o art. 8º evidencie que o impacto decorrente da fruição do bem ultrapasse os custos envolvidos, e seja aprovada pela autoridade competente.

SEÇÃO VI
Análise de custo-efetividade

Art. 8º. Os órgãos e entidades, quando da elaboração dos estudos técnicos preliminares, deverão apresentar análise de custo-efetividade, demonstrando os resultados pretendidos da contratação em termos de economicidade e do melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.
Parágrafo único. A análise de que trata ocaputdeverá cotejar, se couber, os distintos resultados advindos das hipóteses de a contratação ser de artigo de luxo ou de bem de qualidade comum.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º. O Município manterá à disposição do público em sítio eletrônico oficial a relação não exaustiva de artigos de luxo.

§ 1º. A relação de que trata ocaputestará sujeita à análise de relatividade, nos termos do art. 5º, a ser formalizada pelos órgãos e entidades contratantes e anexada aos autos da contratação, se couber.

§ 2º. Os órgãos e entidades deverão, no prazo de 30 (trinta) dias após a divulgação da relação de que trata ocaput, publicar rol complementar em função dos objetos mais suscetíveis às suas atividades, se couber.

Art. 10. O Município poderá expedir normas complementares para a execução deste Regulamento, bem como disponibilizar em meio eletrônico informações adicionais.

Art. 11. Este Decreto entra emvigor da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de março de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

ANDREA CRISTIANE VARGAS DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:2363FE0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA A REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Seção I
Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º. Esta Instrução Normativa dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública do Município de Campo Bom.

§ 1º. O disposto nesta Instrução Normativa não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia.

§ 2º. Para aferição da vantagem econômica das adesões às atas de registro de preços, bem como da contratação de item específico constante de grupo de itens em atas de registro de preços, deverá ser observado o disposto nesta Instrução Normativa.

Seção II
Definições

Art. 2º. Para fins do disposto nesta Instrução Normativa considera-se:

I - preço estimado: valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, devendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados; e

II - sobrepreço: preço orçado para licitação ou contratado em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado, seja de apenas um item, se a licitação ou a contratação for por preços unitários de serviço, seja do valor global do objeto, se a licitação ou a contratação for por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral.

CAPÍTULO II
ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO
Seção I
Formalização
Art. 3º. A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:

I - descrição do objeto a ser contratado;

II - identificação de agente responsável pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;

III - caracterização das fontes consultadas;

IV - série de preços coletados;

V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado;

VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;

VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

VIII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º.

Seção II
Critérios

Art. 4º. Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Parágrafo único. No caso de previsão de matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado, o cálculo do valor estimado da contratação poderá considerar taxa de risco compatível com o objeto da licitação e os riscos atribuídos ao contratado, de acordo com a metodologia estabelecida pelo Poder Executivo.

Seção III
Parâmetros

Art. 5º. A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até seis meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até um ano anterior à data de divulgação do edital.

§ 1º. Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

§ 2º. Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:
a) descrição do objeto, valor unitário e total;
b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
d) data de emissão; e
e) nome completo e identificação do responsável.

III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

§ 3º. Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

Seção IV
Metodologia para obtenção do preço estimado

Art. 6º. Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º desta Instrução Normativa, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º. Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º. Com base no tratamento de que trata o *caput* deste artigo, o preço estimado da contratação poderá ser obtido, ainda, acrescentando ou subtraindo determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço.

§ 3º. Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 4º. Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 5º. Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente.

§ 6º. Quando o preço estimado for obtido com base única no inciso I do art. 5º desta Instrução Normativa, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados.

CAPÍTULO III
REGRAS ESPECÍFICAS
Seção I
Contratação direta

Art. 7º. Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º desta Instrução Normativa.

§ 1º. Quando não for possível estimar o valor do objeto, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até um ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

§ 2º. Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.

§ 3º. Fica vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição.

§ 4º. Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

§ 5º. O procedimento do § 4º será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores.

Seção II
Contratação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva

Art. 8º. Na pesquisa de preço para obtenção do preço estimado relativo às contratações de prestação de serviços com regime de dedicação de mão de obra exclusiva, aplica-se o disposto em Instrução Normativa específica, observando, no que couber, o disposto nesta Instrução Normativa.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, salvo na hipótese de licitação cujo critério de julgamento for por maior desconto.

Art. 10. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Bom, 22 de março de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:3678EA63

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DISPENSA DE LICITAÇÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, DE QUE TRATA A LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Seção I
Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º. Esta Instrução Normativa dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional.

Art. 2º. Os órgãos e entidades da Administração Pública municipal direta ou indireta, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar as regras desta Instrução Normativa e normas editadas pela União, em especial a Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, ou ato que a substituir.

Seção II
Sistema de Dispensa Eletrônica

Art. 3º. Os órgãos e entidades municipais poderão adotar o Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponibilizada pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, para a realização dos procedimentos de contratação direta de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, podendo, ainda, ser utilizado sistema próprio do Município, ou outros sistemas disponíveis no mercado, desde que estejam integrados à Plataforma +Brasil, nos termos do Decreto Federal nº 10.035, de 1º de outubro de 2019.

§ 1º Para as contratações com recursos federais, no entanto, será utilizado o Sistema de Dispensa Eletrônica, com observância dos procedimentos estabelecidos no Manual do Sistema de Dispensa

Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

§ 2º Para utilizar o Sistema Dispensa Eletrônica da União será celebrado Termo de Acesso ao Comprasnet 4.0, conforme disposto na Portaria nº 355, de 9 de agosto de 2019.

§ 3º O sistema próprio ou disponível no mercado, adotado pelos órgãos ou entidade, para efeitos desta Instrução Normativa são, igualmente, designados Sistema de Dispensa Eletrônica.

Seção III
Hipóteses de uso
Art. 4º. Os órgãos e entidades adotarão a dispensa de licitação, na forma eletrônica, nas seguintes hipóteses:

I - contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do **caput** do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do **caput** do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

III - contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do **caput** do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, quando cabível; e

IV - registro de preços para a contratação de bens e serviços por mais de um órgão ou entidade, nos termos do § 6º do art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º. Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do **caput,** deverão ser observados:

I - o somatório despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; e

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 2º. Considera-se ramo de atividade a partição econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE.

§ 3º. O disposto no § 1º deste artigo não se aplica às contratações de até R$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, de que trata o § 7º do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 4º. Quando do enquadramento de bens, serviços ou obras nos termos das hipóteses previstas neste artigo, a autoridade competente pela autorização e a autoridade superior responsável pela adjudicação e pela homologação da contratação devem observar o disposto no art. 73 da Lei nº 14.133, de 2021, e no art. 337-E do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.

CAPÍTULO II
DO PROCEDIMENTO
Seção I
Instrução

Art. 5º. O procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, nos termos da Instrução Normativa nº 01, de 2023;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão de escolha do contratado;

VII - justificativa de preço, se for o caso; e

VIII - autorização da autoridade competente.

§ 1º. Na hipótese de registro de preços, de que dispõe o inciso IV do art. 4º, somente será exigida a previsão de recursos orçamentários, nos termos do inciso IV do **caput**, quando da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

§ 2º. O ato que autoriza a contratação direta deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial do órgão ou entidade promotora do procedimento.

§ 3º. A instrução do procedimento poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais.

Seção II
Órgão ou entidade promotor do procedimento

Art. 6º. O órgão ou entidade deverá inserir no sistema as seguintes informações para a realização do procedimento de contratação:

I - a especificação do objeto a ser adquirido ou contratado;

II - as quantidades e o preço estimado de cada item, nos termos do disposto no inciso II do art. 5º, observada a respectiva unidade de fornecimento;

III - o local e o prazo de entrega do bem, prestação do serviço ou realização da obra;

IV - o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

V - a observância das disposições previstas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
VI - as condições da contratação e as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

VII - a data e o horário de sua realização, respeitado o horário comercial, e o endereço eletrônico onde ocorrerá o procedimento.

Parágrafo único. Em todas as hipóteses estabelecidas no art. 4º, o prazo fixado para abertura do procedimento e envio de lances, de que trata o Capítulo III, não será inferior a 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do aviso de contratação direta.

Seção III
Divulgação

Art. 7º. O procedimento será divulgado no sistema adotado na forma do art. 3º, e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado – Sicaf, ou em sistema semelhante mantido pelo Município, quando o procedimento for realizado em sistemas próprios ou outros sistemas disponíveis no mercado, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

Seção IV

Fornecedor

Art. 8º. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema adotado pelo Município, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, declarar, em campo próprio do sistema, as seguintes informações:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

V - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

VI - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 9º. Quando do cadastramento da proposta, na forma do art. 8º, o fornecedor poderá parametrizar o seu valor final mínimo e obedecerá às seguintes regras:
I - a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

II - os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o inciso I.

§ 1º O valor final mínimo de que trata o **caput** poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

§ 2º O valor mínimo parametrizado na forma do **caput** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade contratante, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

Art. 10. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

CAPÍTULO III
DA ABERTURA DO PROCEDIMENTO E DO ENVIO DE LANCES
Seção I
Abertura

Art. 11. A partir da data e horário estabelecidos, o procedimento será automaticamente aberto pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos por período nunca inferior a 6 (seis) horas ou superior a 10 (dez) horas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

Parágrafo único. Imediatamente após o término do prazo estabelecido no **caput**, o procedimento será encerrado e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.

Seção II
Envio de lances

Art. 12. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
§ 1º. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

§ 2º. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos, desde que inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

Art. 13. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

Art. 14. O fornecedor será imediatamente informado pelo sistema do recebimento de seu lance.

CAPÍTULO IV
DO JULGAMENTO E DA HABILITAÇÃO

Seção I
Julgamento

Art. 15. Encerrado o procedimento de envio de lances, nos termos do art. 12, o órgão ou entidade realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

Art. 16. Definido o resultado do julgamento, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o órgão ou a entidade poderá negociar condições mais vantajosas.

§ 1º Na hipótese de a estimativa de preços ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, nos termos do § 4º do art. 7º da Instrução Normativa nº 01, de 2023, a verificação quanto à compatibilidade de preços será formal e deverá considerar, no mínimo, o número de concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados.

§ 2º Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

Art. 17. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 16.

Art. 18. Definida a proposta vencedora, o órgão ou a entidade deverá solicitar, por meio do sistema, o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado pelo vencedor.

Parágrafo único. No caso de contratação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários ou de custos e formação de preços, esta deverá ser encaminhada pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta vencedora.

Seção II
Habilitação

Art. 19. Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º A verificação dos documentos de que trata o **caput** será realizada no Sicaf ou em sistema semelhante mantido pelo Município, quando o

procedimento for realizado em sistemas próprios ou outros sistemas disponíveis no mercado, assegurado aos demais participantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

§ 2º O disposto no § 1º deve constar expressamente do aviso de contratação direta.

§ 3º Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares aos já apresentados para a habilitação, na forma estabelecida no § 1º, ou de documentos não constantes do Sicaf ou em sistema semelhante mantido pelo Município, quando o procedimento for realizado em sistema próprio ou outros sistemas disponíveis no mercado, o órgão ou entidade deverá solicitar ao vencedor, no prazo definido no edital, o envio desses por meio do sistema.

Art. 20. No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea "c" do inciso IV do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, municipal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com as Fazendas Federal e Municipal.

Art. 21. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no art. 19, o fornecedor será habilitado.

Parágrafo único. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

Seção III
Procedimento fracassado ou deserto

Art. 22. No caso de o procedimento restar fracassado, o órgão ou entidade poderá:

I - republicar o procedimento;

II - fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou

III - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

Parágrafo único. O disposto nos incisos I e III **caput** poderá ser utilizado nas hipóteses de o procedimento restar deserto.

CAPÍTULO V
DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Art. 23. Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO VI
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 24. O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25. Os horários estabelecidos na divulgação do procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

Art. 26. Os órgãos, entidades, seus dirigentes e servidores que utilizem o Sistema de Dispensa Eletrônica adotado responderão administrativa, civil e penalmente por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas.

Parágrafo único. Os órgãos e entidades deverão assegurar o sigilo e a integridade dos dados e informações da ferramenta informatizada de que trata esta Instrução Normativa, protegendo-os contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas no âmbito de sua atuação.

Art. 27. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão ou entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

Art. 28. A Secretaria de Administração poderá:
I - expedir normas complementares necessárias para a execução desta Instrução Normativa; e
II - estabelecer, por meio de orientações ou manuais, informações adicionais para fins de operacionalização do Sistema de Dispensa Eletrônica.

Art. 29. Os casos omissos decorrentes da aplicação desta Instrução Normativa serão dirimidos pela Secretaria da Administração.

Art. 30. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Bom, 22 de março de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:8D82A497

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.394, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO INTERSETORIAL PARA A IMPLEMENTAÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO BOM.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º. São designados para integrarem a Comissão Intersetorial para a implementação e execução do Plano de Atendimento Socioeducativo do Município de Campo Bom, para o cumprimento do restante do mandato, referente ao decênio 2015/2025, os representantes abaixo relacionados:

I - CONSELHOS SETORIAIS

a) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)
Carolina Teixeira Ritt Becker

b) Conselho Municipal da Assistência Social
Lucia Cristóvan

c) Conselho Municipal de Saúde
Marta Rejane Serini

II – POLÍTICAS SETORIAIS

a) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Bom (APAE)
Adriana Vargas

b) Centro de Atendimento Psicossocial (CAPS)
Loise Adriane França de Lima

c) Centro de Referência em Assistência Social (CRAS) - Centro
Tiago Jesus da Silveira

d) CRAS Grande Operária
Rodrigo Viana Soares

e) Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)
Aline Ester Grun
Andreia Gladis Trautmann
Ana Pereira Terra

f) Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Habitação (SMDSH)
Ione Georg Pedde

g) Secretaria Municipal de Educação e Cultura
André Luis da Silva

h) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Cesar Augusto Britto de Sá

I) Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos
Ederson Amauri Mathias

j) Secretaria Municipal de Saúde
Carolina Teixeira Ritt Becker

l) Secretaria Municipal do Meio Ambiente
Edilson Flávio Potrich

lll – SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS

a) Conselho Tutelar de Campo Bom
Luciane Weber

b) Projeto PESCAR Emprese Artecola
Leonardo da Silva Machado

c) Corpo de Bombeiro de Campo Bom
Michel da Silva Mastrantonio

d) SAMU
Fábio Schwan

e) Jurídico
Ecléia Wingert Becker

Art. 2º. Fica revogado o Decreto Municipal nº 6.013, de 04 de setembro de 2015, e suas alterações subsequentes.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de março de 2023

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

ANDREA CRISTIANE VARGAS DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:B3BB213B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.824, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

EXONERA COORDENADOR MÉDICO 30 HORAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar o servidor **LUIXER MANUEL HEREDIA PACHECO**, matrícula nº 14173, do Cargo em Comissão de Coordenador Médico 30 horas, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 10 de março de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de março de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:ACDEE625

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.962 DE 21 DE MARÇO DE 2023.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **ADRIANA CANDIDA PEDROSO**, matrícula nº 14191, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, Gratificação de Atividades Educacionais Especiais, conforme o art. 1º, Inciso I da Lei Municipal nº 3.697/2011, de 12 de abril de 2011, a partir de 15 de março de 2023.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 15 de março de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de março de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

ANDREA CRISTIANE VARGAS DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:1A822A7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.963, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO ORGANIZADORA DA 9º SEMANA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CAMPO BOM 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Organizadora da 9º Semana da Ciência e Tecnologia de Campo Bom 2023.

Setor	Professor representante
Professores das escolas de Educação Infantil	Daiana Pedroso de Moraes Reichert
Professores das escolas de Ensino Fundamental	Tatiane Schunk
Diretores das escolas de Ensino Fundamental - Anos Iniciais	Emelice Almeida
Coordenadores das escolas de Educação Infantil	Cíntia Fabiana Alves Lemes
Coordenadores das escolas de Ensino Fundamental	Danieli Klein de Paula
SOP Educação Infantil	Marisa Alff dos Santos e Cristiane Wagner Muller
SOP Ensino Fundamental - 1º a 3° anos	Ana Maria Leal de Lima Marschall
SOP Ensino Fundamental - 4º e 5º anos	Maisa Cibele Pinto da Rosa
SOP Ensino Fundamental - Ciências	Natalia Braum
SOP Ensino Fundamental - Língua Portuguesa	Niara Rechenmacher Schmidt
SOP Ensino Fundamental - Matemática	Carla Luciana Prezzi Pallini
Centro Municipal de Educação Ambiental Nestor Weiler - CEMEA	Mogar Damasceno Miranda
Coordenadora Geral da SMEC	Camila Vargas Sager
Coordenadora SOP Ensino Fundamental	Grasieli Klein Krindges Lautenschleger
Coordenador Setor de Estatística e Informática Educacional	Cleiton Alberto Backes
Setor de Estatística e Informática Educacional	Janice Leoni Schwarz e Tatiana Oliveira Ribas

II – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de março de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

ANDREA CRISTIANE VARGAS DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:81EDCD3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.942, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **ANDREIA OLIVEIRA MOLLER,** matrícula nº 10993, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de março de 2023.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de março de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

ANDREA CRISTIANE VARGAS DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:27EB7490

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.943, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe do servidor **DAILOR JOSE RIBEIRO,** matrícula nº 11552, titular do cargo de Zelador I, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de março de 2023.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de março de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

ANDREA CRISTIANE VARGAS DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:373F913C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.944, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe do servidor **EDU RIBAS PEREIRA,** matrícula nº 7310, titular do cargo de Motorista, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe D para Classe E, a partir de 1º de março de 2023.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de março de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

ANDREA CRISTIANE VARGAS DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:4E47EEC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.945, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **ELISA VELOSO DA MOTTA,** matrícula nº 10370, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de março de 2023.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de março de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

ANDREA CRISTIANE VARGAS DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:2AF5FFD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.946, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **ELZA CATARINA PEREIRA PAZ,** matrícula nº 8204, titular do cargo de Serviços de Cozinha e Limpeza, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe D para Classe E, a partir de 1º de março de 2023.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de março de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

ANDREA CRISTIANE VARGAS DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração, substituta.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:1CE92E07

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.947, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **GEISE CRISTINI DE OLIVEIRA,** matrícula nº 11611, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de março de 2023.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de março de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

ANDREA CRISTIANE VARGAS DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:BB364465

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.948, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **GENECI DE SOUZA BUENO,** matrícula nº 10368, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de março de 2023.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de março de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

ANDREA CRISTIANE VARGAS DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:DBAB28FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.949, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **IVANIR ZACHARIAS,** matrícula nº 8234, titular do cargo de Serviços de Cozinha e Limpeza, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de março de 2023.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de março de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

ANDREA CRISTIANE VARGAS DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:433CC0E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.950, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **JUCILEIA DA ROSA MERENCIO,** matrícula nº 10382, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de março de 2023.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de março de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

ANDREA CRISTIANE VARGAS DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:81472C04

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.951, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **KARINE DE SOUZA KEHL,** matrícula nº 9285, titular do cargo de Serviços de Cozinha e Limpeza, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de março de 2023.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de março de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

ANDREA CRISTIANE VARGAS DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:2AA2E3A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.952, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **LAÍS PRISCILA MOSER,** matrícula nº 10216, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de março de 2023.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de março de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

ANDREA CRISTIANE VARGAS DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:782518E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.953, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **MARICLEIA DA SILVA MORCELLI,** matrícula nº 8233, titular do cargo de Serviços de Cozinha e Limpeza, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe D para Classe E, a partir de 1º de março de 2023.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de março de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

ANDREA CRISTIANE VARGAS DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração, substituta.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:29C29E96

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.954, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **MARILENE KESSLER DE SOUZA,** matrícula nº 9312, titular do cargo de Serviços de Cozinha e Limpeza, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de março de 2023.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de março de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

ANDREA CRISTIANE VARGAS DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração, substituta.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:8B22C22E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.955, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **NELCI TERESINHA GARCIA,** matrícula nº 9265, titular do cargo de Serviços de Cozinha e Limpeza, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de março de 2023.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de março de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

ANDREA CRISTIANE VARGAS DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração, substituta.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **NELCI TERESINHA GARCIA,** matrícula nº 9265, titular do cargo de Serviços de Cozinha e Limpeza, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de março de 2023.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de março de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

ANDREA CRISTIANE VARGAS DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração, substituta.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:84B93FA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.956, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **QUELI ALINE BANHAM RODRIGUES,** matrícula nº 11042, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de março de 2023.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de março de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

ANDREA CRISTIANE VARGAS DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração, substituta.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:7D9B7CB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.957, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **SHEILA GIOVANA SILVEIRA VIEIRA,** matrícula nº 11597, titular do cargo de Assistente Administrativo, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de março de 2023.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de março de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

ANDREA CRISTIANE VARGAS DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração, substituta.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:7A6FA4E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.958, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **TANARA REGINA SILVESTRE TEIXEIRA,** matrícula nº 10383, titular do cargo de Educador Social, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de março de 2023.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de março de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

ANDREA CRISTIANE VARGAS DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração, substituta.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:C820B2A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.959, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe do servidor **TIAGO JESUS DA SILVEIRA,** matrícula nº 10398, titular do cargo de Educador Social, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de março de 2023.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de março de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

ANDREA CRISTIANE VARGAS DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração, substituta.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:12BCE94C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.960 DE 20 DE MARÇO DE 2023.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **CLAUDINÉIA GOMES**, matrícula nº 14206, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, Gratificação de Atividades Educacionais Especiais, conforme o art. 1º, Inciso I da Lei Municipal nº 3.697/2011, de 12 de abril de 2011, a partir de 17 de março de 2023.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 17 de março de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de março de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

ANDREA CRISTIANE VARGAS DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração, substituta.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:A120619F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.919, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 11 de fevereiro de 2023, da servidora **LETICIA ROHSLER**, matrícula nº 12780, titular do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 30 de janeiro de 2020, pela Portaria nº 50.975, de 27 de janeiro de 2020, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 11 de fevereiro de 2020.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de março de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

ANDREA CRISTIANE VARGAS DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:D718AD2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.920, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório do servidor durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 04 de fevereiro de 2023, do servidor **JONAS ADOLPHO BOESEL**, matrícula nº 12764, titular do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeado em 20 de janeiro de 2020, pela Portaria nº 50.789, de 15 de janeiro de 2020, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 04 de fevereiro de 2020.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional do servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de março de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

ANDREA CRISTIANE VARGAS DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:8F2D95A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.921, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 21 de fevereiro de 2023, da servidora **LARISSA GUNTCHNIGG**, matrícula nº 12563, titular do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 15 de agosto de 2019, pela Portaria nº 49.622, de 13 de agosto de 2019, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 21 de agosto de 2019.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de março de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

ANDREA CRISTIANE VARGAS DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:84B3A67F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE JULGAMENTO DAS HABILITAÇÕES - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023

Às 8 horas do dia 23 de março de 2023, reuniu-se a Comissão Julgadora de Licitações 246/2022, para analisar os documentos da empresa SIPPEL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 27.362.141/0001-00, representada por Mariana Koelzer Sippel - CPF 007.066.290-86 . Os documentos estão conforme o solicitado pelo Edital de licitação CHAMADA PÚBLICA 03/2023. EMPRESA SIPPEL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - HABILITADA

Cândido Godói, em 23 de março de 2023.

Comissão de Licitações:

EDUARDA MARIS DE LIMA HECK

JAIME KAUFMANN

FERNANDA K. GRIEBELER

Publicado por:
Eduarda Maris de Lima Heck
Código Identificador:DED815FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.099/2023 COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 23.03.2023 às 14h00min até o dia 30.03.2023 às 14h00min procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INTEGRAÇÃO TELEFONICA, IMPLANTAÇÃO, SUPORTE E SOLUÇÃO COMPLETA DE EQUIPAMENTOS.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 23 de março de 2023.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:F440ADB3

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA AVISO DE ALTERAÇÃO EDITAL Nº 290/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2023

OBJETO: Contratação de empresa para realizar serviço de aferição de tacógrafo no ônibus placas JAL1I74 da Secretaria de Educação. Torna pública a correção na data de abertura, que passa a ser às 14h00min do dia 10.04.2023. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo poderão ser obtidas no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br ou pelo telefone 51 39951131.

Capão da Canoa, 23 de março de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:245F3969

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA AVISO DE ALTERAÇÃO EDITAL Nº 288/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2023

OBJETO: Contratação de empresa para realizar manutenção corretiva do veículo Spin, ano 2016, placas IWZ 1176 da Secretaria de Educação. Torna pública a correção na data de abertura, que passa a ser às 14h00min do dia 10.04.2023. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo poderão ser obtidas no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br ou pelo telefone 51 39951131.

Capão da Canoa, 23 de março de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:F1AC379F

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA AVISO DE ALTERAÇÃO EDITAL Nº 289/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2023

OBJETO: Contratação de empresa para realizar serviço de aferição de tacógrafo no ônibus placas JAO5G70 da Secretaria de Educação. Torna pública a correção na data de abertura, que passa a ser às 14h00min do dia 10.04.2023. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo poderão ser obtidas no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br ou pelo telefone 51 39951131.

Capão da Canoa, 23 de março de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:86860F25

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE ALTERAÇÃO EDITAL Nº 277/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2023**

OBJETO: Contratação de empresa para reforma da cozinha, copa e despensa do ginásio da E. M. E. F. Iracema Vizzotto. Torna pública a correção na data que passa a ser dia 13.04.2023 as 14h00min. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo poderão ser obtidas no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br ou pelo telefone 51 39951131.

Capão da Canoa, 23 de março de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:D7637E44

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL**

LEI Nº 1716/2023, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR TEMPORARIAMENTE 01 (UM) ENGENHEIRO CIVIL, PARA ATENDER SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO, Rio Grande do Sul, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar contratos para atender a necessidades temporárias, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, conforme discriminado.

Art. 2º É o Poder Executivo autorizado a efetuar contratação temporária de 01 (um) Engenheiro Civil, , com carga horária de 20(vinte) horas semanais, para executar atividades de engenharia, com cargo, atribuições e remuneração previstas na Legislação do Município.

Parágrafo único. A contratação temporária terá validade de 12 meses, podendo ser prorrogado por mais 12 meses.

Art. 3º A remuneração mensal pelo serviço contratado será equivalente ao respectivo Padrão, para o cumprimento da carga horária mencionada, sendo que o regime adotado no contrato administrativo de trabalho é de caráter jurídico administrativo precário e especial, não se aplicando à contratação as disposições da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 4º A contratação temporária será vinculada ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, no que concerne aos recolhimentos previdenciários.

Art. 5º A contratação autorizada nesta Lei tem a finalidade de atender a serviços de Engenharia Civil, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, junto ao Setor de Planejamento.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações do Orçamento Geral do Município.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão, em 23 de março de 2023.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra

VANUSA LORENZON
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Deise Vanessa Gresele
Código Identificador:B2D045B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL**

LEI Nº 1.717/2023, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

ALTERA OS ARTIGOS 41 E 42 DA LEI 1.193 DE 1º DE ABRIL DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO, Rio Grande do Sul. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 41 da Lei 1.193 de 1º de abril de 2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 41. *O Conselho Tutelar será composto por 05 (cinco) membros, com mandato de 04 (quatro) anos, escolhidos pela população local, permitida a recondução por novos processos de escolha (Lei 13.824/2019).*

Art. 2º. Ficam excluídos os parágrafos 1º e 2º do artigo 41 da Lei Municipal 1.193 de 1º de abril de 2015.

Art. 3º. O artigo 42 da Lei 1.193 de 1º de abril de 2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 42 *Poderão concorrer ao processo de escolha para composição do Conselho Tutelar do Município de Capitão os interessados que, na data da inscrição, preencherem cumulativamente os seguintes requisitos:*
Ter reconhecida idoneidade moral, comprovada mediante a apresentação de certidões negativas cível e criminal da Justiça Comum Estadual e Federal da Comarca ou Região pelas quais o Município esteja compreendido;
Ter idade mínima de 21(vinte e um) anos;
Residir no Município de Capitão há pelo menos 2(dois) anos;
Participar, quando ofertada pela Administração Municipal, de capacitação prévia à prova;
Comprovar a aprovação em prova seletiva prévia, de caráter eliminatório, e em avaliação psicológica, realizadas pelo COMDICA sob a fiscalização do Ministério Público;
V. Ter no mínimo, conclusão de ensino médio completo conforme art. 133 da Lei.8.069 de 1990 e a Art. 12 da Resolução 231/2022 do CONANDA;
VI. Ser eleitor no Município respectivo e estar em pleno e regular gozo dos seus direitos políticos;

Comprovar ter desenvolvido atividade voltada à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, em período mínimo, contínuo ou alternado, de 2 (dois) anos.

Parágrafo único. Verificado, a qualquer tempo, o descumprimento de qualquer dos requisitos mencionados neste artigo, a inscrição do

candidato, ainda que já deferida, e todos os atos dela decorrentes, inclusive de nomeação, serão cancelados.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão, 23 de março de 2023

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra

VANUSA LORENZON
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Deise Vanessa Gresele
Código Identificador:2E25B11A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 473/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2023

Do Objeto: Concessão de patrocínio na forma de Apoio Cultural, objetivando a divulgação de atos institucionais de interesse da comunidade local, tendo o apoio cultural para o programa denominado **"Programação da Tarde",** veiculado diariamente no horário das 13:00hs à 17:00hs, com base nos termos da Lei Municipal nº 1.667/2022.

Do Contratado: Associação Cultural Comunitária de Capitão - CNPJ 05.991.771/0001-01.

Do Valor e do Pagamento: Pela execução do objeto do presente Termo, será repassado à CONTRATADA o valor mensal de **R$ 1.100,00.**

Da Justificativa: A formalização de Inexigibilidade de Licitação, dar-se-á, em virtude da inviabilidade de competição visto a contratada ser a única empresa do município que detém autorização da Agencia Nacional de Telecomunicações - ANATEL, para funcionar como empresa de serviço de Rádio Fusão.

Da Contratação e Fiscalização: A contratação se dará através de Contrato, sendo o responsável pela fiscalização designado posteriormente através de portaria específica.

Considerando o despacho da Assessoria Jurídica, **Autorizo** a contratação da empresa acima mencionada com base **Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93** e **Art. 4º, § 2º, da Lei Municipal nº 1.667/22.**

Homologo e Adjudico o presente despacho.

Sem mais,

Publique-se na forma do Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de março de 2023.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:D09F0F87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE ADITIVO

Processo Administrativo nº 120/2022
Inexigibilidade de Licitação nº 05/2022

Do Objeto: Renovação contratual para continuidade de prestação de serviço de assessoria contábil, orçamentária, administrativa e de pessoal junto ao Município, nas seguintes condições: Assessoria Contábil, Orçamentária e Tesouraria: englobando os serviços de elaboração de peças que compõem o Sistema Orçamentário do Município (PPA, LDO e LOA) e acompanhamento da execução orçamentária. Classificação e registro de receitas e despesas no sistema. Acompanhamento a emissão dos relatórios mensais e anuais dentro dos prazos legais, fechamento anual, SIOPS, SIOPE, SICONFI, SISFIC, SIAPC, PAD, DCA e MGS, publicações obrigatórias, documentos administrativos relacionados às questões orçamentárias e financeiras, prestação de contas anuais; Assessoria Administrativa e Recursos Humanos: na elaboração de Decretos, Portarias e documentos administrativos relacionados às questões orçamentárias e financeiras; na elaboração dos Projetos de Leis relacionados com a área de pessoal, dos procedimentos de admissão e demissão de Servidores Municipais, bem como a elaboração da folha de pagamento mensal, a orientação dos relatórios referentes a DIRF, RAIS, BLM, SIAPES WEB e SIAPES Contratos, e demais atividades relacionadas ao Departamento de Recursos Humanos.
Contratado: Schnorr Contabilidade Informática e Assessoria Ltda, CNPJ 94.705.977/0001-58.
Contrato nº: 19/2022 de 01/04/2022.
Termo de Aditivo nº: 01/2023 de 23/03/2023.
Valor Mensal: R$ 6.124,80.
Vigência: 12 meses a contar de 01/04/2023.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:1C627AFA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO Nº 001 - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Grande - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que está retificado o edital de Pregão Presencial nº 011/2023, cujo objeto é: Contratação de empresa(s) para a prestação de serviços de borracharia, lavagem, lubrificação e troca de óleo para veículos e máquinas da frota da Prefeitura Municipal de Cerro Grande. Nova data de abertura: 11 de Abril de 2023, às 13h30min. A retificação de edital e demais informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico https://cerrogrande.rs.gov.br/site/ ou no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerro Grande – RS. Informações através do email licitacoes@cerrogrande.rs.gov.br e fone (55) 3756-1100, das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h.

Cerro Grande – RS, 24 de Março de 2023.

ALVARO DECARLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:DA5C5AE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria para condução da eleição do Conselho Tutelar do Município de Cerro Grande. Data de Abertura: A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.bll.org.br, no dia 11/04/2023, às 08h00min, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 18h00min do dia 10/04/2023,

sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília. A íntegra do edital encontra-se junto ao Setor de Licitações e Contratos, situado na Prefeitura, Rua América, nº 100, Centro, no Site Oficial, e no portal do sistema BLL.

Cerro Grande - RS, 24 de Março de 2023.

ALVARO DECARLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:46F30AD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de logística e casas de passagem nos municípios de Passo Fundo – RS, Porto Alegre – RS e Ijuí – RS para o Município de Cerro Grande. Data de Abertura: A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.bll.org.br, no dia 11/04/2023, às 09h30min, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 18h00min do dia 10/04/2023, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília. A íntegra do edital encontra-se junto ao Setor de Licitações e Contratos, situado na Prefeitura, Rua América, nº 100, Centro, no Site Oficial, e no portal do sistema BLL.

Cerro Grande - RS, 24 de Março de 2023.

ALVARO DECARLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:737EF323

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação final dos Resíduos de Serviços de Saúde dos Grupos “A”, “B” e “E” conforme RDC da Anvisa nº 222 de 28 de setembro de 2018, para o Município de Cerro Grande. Data de Abertura: A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.bll.org.br, no dia 11/04/2023, às 10h30min, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 18h00min do dia 10/04/2023, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília. A íntegra do edital encontra-se junto ao Setor de Licitações e Contratos, situado na Prefeitura, Rua América, nº 100, Centro, no Site Oficial, e no portal do sistema BLL.

Cerro Grande - RS, 24 de Março de 2023.

ALVARO DECARLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:6CC17B0A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 043/2023, DE 20 DE MARÇO DE 2023

Regulamenta o Art. 3º da Lei n. 3.903 de 05 de maio de 2015 sobre a campanha de estímulo ao aumento de arrecadação e apoio ao comércio local e dá outras providências.

O PREFEITO de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal 3.903, de 05 de Maio de 2015, que define que o Poder Executivo Municipal fica autorizado a regulamentar os sorteios, as premiações e demais regramentos estabelecidos pela Secretaria Estadual da Fazenda para o cumprimento do Convênio.

CONSIDERANDO que a realização de Sorteio premiação a consumidores - sistema próprio no Programa de Integração Tributária ponta em 15 pontos;

DECRETA:

Art. 1° - Fica regulamentada campanha de estímulo ao aumento de arrecadação e apoio ao comércio local e dá outras providências, nos termos do presente Decreto.

Art. 2° - A “**Campanha 2023 Premiado**” consistirá na premiação, de contribuintes do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços e de consumidores de mercadorias, no âmbito do Município, mediante a apresentação de documento hábil, **com data a partir de 01/01/2023**, que será trocado por cartelas, as quais lhe habilitará a participar do sorteio que durante a Campanha será realizado.
Parágrafo único - Serão considerados habilitados para aquisição das cartelas numeradas, que concorrerá a prêmios:
I - Consumidores, mediante a apresentação da 1ª via da nota fiscal de venda a consumidores ou cupom de máquina registradora, cujo uso tenha sido autorizado pelo órgão competente da Fazenda Estadual, expedidas por empresas com inscrição estadual no município de Coronel Bicaco;
II - Usuários de serviços, mediante a apresentação da 1ª via da nota fiscal de prestação de serviços, expedida por empresas com inscrição estadual e/ou municipal em/ou de Coronel Bicaco;
III - Produtores Rurais, com inscrição estadual no Município de Coronel Bicaco, mediante a apresentação da nota fiscal de produtor referente a venda de produtos agropecuários, ou ainda a transferência para outros municípios, acompanhados da respectiva contra nota;
IV - Contribuintes municipais, portadores de Guias de Recolhimento devidamente quitadas, correspondentes ao Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e respectivas taxas; ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN; à Contribuição de Melhoria e ao Imposto Estadual sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, de veículos emplacados no município;

Art. 3° - Será fornecido uma cartela para o consumidor, produtor rural ou contribuinte que apresentar documento hábil, cujo valor ou soma de valores seja igual a R$ 100,00 (Cem reais)**.**
§ 1° - No cálculo dos valores para fornecimento de cartelas, não será considerado o resíduo excedente que não atinja o limite para fornecimento de mais uma cartela.
§ 2° - Cada consumidor, produtor rural ou contribuinte terá direito a receber, no máximo, 10 (dez) cartelas numeradas, por documento fiscal.

Art. 4° - Não será fornecido cartela às empresas ou pessoas físicas que emitirem documentos em seu próprio nome.

Art. 5° - Para fins de fornecimento de cartelas, será considerado o valor do dia em que o documento hábil for apresentado para troca, e não a data de sua emissão ou pagamento.

Art. 6° - O beneficiário receberá a cartela, mediante a apresentação do documento hábil, na Prefeitura Municipal, junto a Secretaria de Indústria e Comércio (End: Rua 14 de Abril, nº , Centro – Coronel Bicaco/RS).
§ 1° - O beneficiário receberá as cartelas, mediante simples apresentação do documento hábil, que será carimbada pelo funcionário encarregado a fazer a troca e devolverá ao portador.
§ 2° - Nos documentos hábeis para troca por cartela, deverá constar o nome do destinatário, (exceto os tickts/NFc de máquinas registradoras) e a data de emissão e não serão aceitos documentos que tenham sido adulterados ou rasurados, de maneira que possam por dúvida a sua autenticidade.

Art. 7° - As cartelas serão adquiridas, distribuídas e controladas pela Secretaria de Indústria e Comércio, inclusive os materiais de divulgação impressa e mídia.
Art. 8° - Visando atender ao Programa de Integração Tributária – PIT, que avalia as ações municipais de incentivos em cada semestre, a "Campanha 2023 Premiado" será realizada em duas etapas assim definidas:
§ primeiro - Os prêmios a serem distribuídos pelo Município, relativos ao **primeiro semestre** de 2023, são os seguintes:
1° prêmio: Uma TV led 55 polegadas.
2° prêmio: Um Freezer Horizontal 213 L.
3º prêmio: Uma Caixa Amplificadora de Som.
4° prêmio: Uma Maquina de Lavar 9 Kg.
5° prêmio: Um Frigobar 115 L.
6° prêmio: Um Lava Jato de Alta Pressão.
7° prêmio: Um Forno Eletrico 44L.

§ segundo - Os prêmios a serem distribuídos pelo Município, relativos ao **segundo semestre** de 2023, são os seguintes:
1° prêmio: Uma Geladeira 462 L.
2° prêmio: Um Freezer Vertical 246.
3° prêmio: Uma TV led 55 polegadas.
4° prêmio: Um notebook, HD 500 gb, Memória de 4 gb.
5º prêmio: Uma Maquina de Lavar 16 Kg.
6° prêmio: Um forno microndas 34 litros.

Art. 9° - O sorteio da **primeira etapa** ocorrerá no dia 30 de junho de 2023, em horário a ser divulgado. O resultado será publicado na imprensa local e regional e afixado no mural da Prefeitura Municipal de Coronel Bicaco.

Art. 10º - O sorteio da **segunda etapa** ocorrerá no dia 29 de dezembro de 2023, em horário a ser divulgado. O resultado será publicado na imprensa local e regional e afixado no mural da Prefeitura Municipal de Coronel Bicaco.

Art. 11° - Os prêmios serão entregues aos ganhadores, no prédio da Prefeitura Municipal de Coronel Bicaco, RS, e deverão ser retirados nos 60 (sessenta) dias subsequentes a data do sorteio.
§ 1° - Perderá o direito ao prêmio o ganhador que dentro do prazo estabelecido no parágrafo anterior não retirar o seu prêmio no local determinado.

Art. 12° - As cartelas serão títulos nominais e intransferíveis, salvo por transmissão causa mortis, quando então será depositado em juízo.

Art. 13° - Para fins de troca por cartela numerada, será considerado o documento hábil, emitido a partir de **01 de janeiro de 2023,** até a véspera dos sorteios.

Art. 14° - Os participantes da **primeira etapa (semestre)** permanecem concorrendo aos prêmios da segunda etapa **EXCETO**, as cautelas que foram contempladas.

Art. 15° - As despesas decorrentes da Lei 3.903, regulamentada pelo presente decreto serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias, consignadas na LOA 2023, sendo que a abertura de crédito suplementar, para essa finalidade específica, caso necessário, se dará por meio de Lei ou Decreto, conforme previsão da Lei Orçamentária Anual:
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Unidade: 01 – Secretaria Municipal da Fazenda
Ação: 2020 - Campanha de Prêmios Nota Fiscal Gaúcha
Vínculo: 0001 – Livre
Elemento: 33390310000000000000 – 390 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras

Art. 16º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e publique-se.

FERNANDO JUNIOR KNOP
Secretario da Fazenda

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:616E240E

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO - 16/2023 – ASSESSORIA E LOCAÇÃO DE SOFTWARE

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO - 16/2023 – ASSESSORIA E LOCAÇÃO DE SOFTWARE

Objeto: Contratação de Serviço de Consultoria, Assessoria Técnica e Educação Permanente e Locação de Software de Monitoramento e Gestão em Tempo Real ao Programa de Financiamento de Custeio da Atenção Primária à Saúde para Secretaria de Saúde o Município de Coronel Bicaco/RS. Realizar-se-á dia 06 de abril de 2023, às 08h30min, no portal de compras https://www.comprasgovernamentais.gov.br/. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.

Coronel Bicaco, 23 de março de 2023

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Vieira Ribeiro
Código Identificador:BC968E4E

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 17/2023- AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 17/2023- AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de peças e serviços para o conserto da Retroescavadeira pertencente a frota de maquinários da Secretaria de Obras do Município de Coronel Bicaco/RS. A licitação acontecerá no dia 06 de abril de 2023, às 08h30min no portal de compras https://www.comprasgovernamentais.gov.br/. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.

Coronel Bicaco, 23 de março de 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marisa Niedermayer
Código Identificador:F04C0D9B

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 13/2023 – INVENTÁRIO PATRIMONIAL

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 13/2023 – INVENTÁRIO PATRIMONIAL
Objeto: Contratação de empresa para Regularização Patrimonial da Administração Municipal de Coronel Bicaco/RS. Será realizado dia 12/04/2023, às 09h00min, no portal de compras https://www.comprasgovernamentais.gov.br/. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.

Coronel Bicaco, 23 de março de 2023.

JURANDIR DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Marisa Niedermayer
Código Identificador:2B42D5CC

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE SUSPENSÇÃO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 12/2023 – MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

AVISO DE SUSPENSÇÃO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 12/2023 – MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS
Objeto: Fica suspensa a sessão de abertura para contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de materiais e equipamentos odontológicos para o abastecimento dos postos de saúde do Município de Coronel Bicaco/RS, para análise e correção do presente edital.

Coronel Bicaco/RS, 23 de março de 2023.

JURANDIR DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Marisa Niedermayer
Código Identificador:DBC151DF

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 23/2023- AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 23/2023- AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Objeto: Aquisição de peças para manutenção de veículos pertencentes a Secretaria de Educação do Município de Coronel Bicaco-RS. A dispensa ficará disponível dos dias 17 de março de 2023 até o dia 23 de março de 2023, ate às 14h00min, no portal de compras https://www.comprasgovernamentais.gov.br/. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.

Coronel Bicaco, 17 de março de 2023

JURANDIR DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Luciano Barcellos Garcia
Código Identificador:E476833E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023

IVELTON MATEUS ZARDO, Prefeito Municipal de Cotiporã/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002, e do Decreto Executivo nº 3.800, de 24/08/2020, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a licitação para a contratação de empresa para o fornecimento e instalação de equipamentos para a central de britagem pertencente ao Municipio de Cotiporã , licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº016/2023. A sessão do Pregão se realizará no dia **10 de abril de 2023, às 09h00min**. Maiores informações pelo telefone 54 – 3446 2800 – Ramal 2830 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura:www.cotipora.rs.gov.br

COTIPORÃ, 24 de março de 2023

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:325BDD6A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2023

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **CAIO MORENO LOPES DE SOUZA 07456598614**
CNPJ Nº 23.370.657/0001-46
OBJETO: contratação de empresa especializada para a realização do processo de Escolha para dos membros titulares e suplentes do Conselho Tutelar para o mandato de 2024/2028 do Município de Cotiporã/RS
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2023
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
VALOR: R$9.150,00(nove mil, cento e cinquenta reais), sendo R$1.500,00(um mil e quinhentos reais) para a elaboração do Edital, R$ 3.350,00(três mil, trezentos e cinquenta reais) para Elaboração, aplicação, correção da prova de conhecimento especifico e respostas aos recursos, se necessários e R$4.300,00(quatro mil e trezentos reais) para a capacitação

Cotiporã, 23 de março de 2023

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:946EE1F7

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

H O M O L O G A Ç Ã O

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

Protocolo Administrativo nº 301/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO REGIME DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO, COMPREENDENDO MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL NA ESTRADA EM LAJEADO BONITO AO ACESSO A COMUNIDADE DO PEDANCINO, TRECHO KM 0 + 0,00 A KM 0 + 155,00, NESTE MUNICÍPIO COM OS PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, QUANTITATIVOS ESTIMADOS. OS RECURSOS SÃO DECORRENTES, PARTE DO CONTRATO Nº 928798/2022, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E PARTE DO FUNDO ESPECIAL.

Em ata datada de 14/03/2023, a Comissão de Licitações procedera a realização da sessão referente a Tomada de Preços de nº 002/2023, concluindo pela classificação das propostas e habilitação das licitantes.

Diante do que dispõe o art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 e de acordo com o Edital, considerando o Termo de Adjudicação e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame considerando vencedoras as licitantes a seguir, no item e valores conforme segue:

CONCRESUL ENGENHARIA LTDA CNPJ Nº 26.277.170/0001-01		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**VALOR - R$**
1	Valor dos Materiais	174.966,30
	Valor dos Serviços (mão de obra)	74.985,56
	Valor Total Global - R$	**249.951,86**

Em conformidade com o Edital os serviços deverão ser executados no prazo de até 60 (sessenta) dias, após a emissão da Ordem de Serviço expedida pelo Município. Os pagamentos serão efetuados de acordo com os laudos de vistoria e medição efetuados pelo Setor de Engenharia do Município, de acordo com o cronograma físico financeiro.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, aos vinte e quatro dias do mês março de 2023

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito De Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:7A9A0C35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 059, DE 23 DE MARÇO DE 2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 059 DE 23 DE MARÇO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **CAIO MORENO LOPES DE SOUZA 07456598614**
CNPJ Nº 23.370.657/0001-46
OBJETO: contratação de empresa especializada para a realização do processo de Escolha para dos membros titulares e suplentes do Conselho Tutelar para o mandato de 2024/2028 do Município de Cotiporã/RS
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº027/2023
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
PRAZO/VIGÊNCIA: 12(doze) meses.
VALOR: R$ 9.150,00(nove mil, cento e cinquenta reais), sendo R$1.500,00(um mil e quinhentos reais) para a elaboração do Edital, R$ 3.350,00(três mil, trezentos e cinquenta reais) para Elaboração, aplicação, correção da prova de conhecimento especifico e respostas aos recursos, se necessários e R$4.300,00(quatro mil e trezentos reais) para a capacitação

Cotiporã, 23 de março de 2023

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:BE94CD87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 060, DE 24 DE MARÇO DE 2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 060, DE 24 DE MARÇO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: CONCRESUL ENGENHARIA LTDA
CNPJ Nº 26.277.170/0001-01
OBJETO: contratação de empresa para a prestação de serviços no regime de empreitada por menor preço unitário, compreendendo material, mão de obra e equipamentos, para a execução de obra de pavimentação asfáltica em CBUQ, drenagem pluvial e sinalização vertical e horizontal, na Estrada em Lajeado Bonito ao acesso a Comunidade do Pedancino, trecho km 0 + 0,00 a km 0 + 155,00, neste município. Os recursos são decorrentes, parte do Contrato nº 928798/2022, representado pela Caixa Econômica Federal e parte do Fundo Especial.
VINCULAÇÃO: Tomada de Preços nº 002/2023
PRAZO/VALIDADE: 60 dias a contar da emissão da Ordem de Serviço
VALOR TOTAL GLOBAL: R$249.951,86(duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta e um reais e oitenta e seis centavos), sendo R$174.966,30(cento e setenta e quatro mil, novecentos e sessenta e seis reais e trinta centavos) de materiais e R$74.985,56(setenta e quatro mil, novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) de mão de obra, onde R$238.856,00(duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais) são provenientes do Contrato nº 928798/2022 e R$11.095,86(onze mil, noventa e cinco reais e oitenta e seis centavos) do Fundo Especial

Cotiporã, 24 de março de 2023

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:B0C70E12

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB N° 10.805, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA/GAB N° 10.805, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

Nomeia membros para comporem o Conselho do FUNDEB e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Coxilha, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomeia membros para comporem o Conselho do FUNDEB, o qual passa a ser assim composto:

Representantes do Poder Executivo Municipal
Titular: Ana Paula Fauth e Volnei Thomaz Xavier,
Suplente: Cassia Regina Jacinto da Silva Barbosa e Adriana Silva;

Representantes dos Professores da Educação Básica Pública
Titular: Rosiane Calgaroto,
Suplente: Debora Cristina Folle;

Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas
Titular: Glaucia Teresinha Antoniolli,
Suplente: Tatiane Piassão Flores;

Representantes dos Servidores Técnico Administrativos das Escolas Básicas Públicas
Titular: Sheila Pagotto Maier,
Suplente: Luana Keller;

Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública
Titular: Tania Regina Figueira e Suzi Veliviana Tomkiel.
Suplente: Simone Bressan e Marilice Flores;

Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública e Estudantes Secundáristas
Titular: Tatiane da Silva Assunção e Carla Albuquerque Teixeira,
Suplente: Roberta Tamanho e Lucimar Fátima Dalbosco Guidini;

Representantes do Conselho Municipal de Educação
Titular: Cassiane Carla Carra,
Suplente: Rosiana Vieira Vanin;

Representante do Conselho Tutelar
Titular: Rosilene Aparecida Frich Bitencourt,
Suplente: Ana Paula Mello;

Representantes da Organização da Sociedade Civil
Titular: Eni Webber, Rosicler Calgaroto
Suplente: Daiane Seidler e Mara Costa Barbosa.

Art. 2º - Atuará como presidente a senhora Glaucia Teresinha Antoniolli e como vice-presidente a senhora Debora Cristina Folle Albuquerque.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 9.327, de 19 de maio de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coxilha, em 10 de março de 2023.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se;

Em 10.03.2023.

Publicado por:
Adriana Silva
Código Identificador:E4BC90FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2023
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2023 Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE. Data e horário da sessão de abertura: 05 DE ABRIL DE 2023, às 09 horas. Local: CONTRATAÇÃO DE CLÍNICAS/HOSPITAIS VETERINÁRIOS INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS FUTUROS E EVENTUAIS PARA ESTERILIZAÇÃO DE CÃES FÊMEAS (OVÁRIO SALPINGO HITERECTOMIA), E CÃES MACHO, GATOS FÊMEAS (OVÁRIO SALPINGO HITERECTOMIA) E GATOS MACHOS, VISANDO ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE. CONVÊNIO FPE Nº 4585/2022- SICDHAS. Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Coxilha/RS. Objeto: Situado na Avenida Fioravante Franciosi, nº 68, centro. Fone: (54) 3379 2507, e-mail: licita@pmcoxilha.rs.gov.br Site: www.pmcoxilha.rs.gov.br.

Coxilha/RS, 23 de março de 2023.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:38ABB10B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2023

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR HORA. DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 05 DE ABRIL DE 2023, ÀS 14 HORAS. LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE CLÍNICO GERAL PARA ATENDER DEMANDA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.
SITUADO NA AVENIDA FIORAVANTE FRANCIOSI, Nº 68, CENTRO. FONE: (54) 3379 2511, E-MAIL: licita@pmcoxilha.rs.gov.br SITE: www.pmcoxilha.rs.gov.br

COXILHA/RS, 23 DE MARÇO DE 2023.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:082194D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125/2023

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL PARA ACOMPANHAMENTO DE TRATAMENTO DE SAÚDE DE FAMILIAR.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 99 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) C O N C E D E
À servidora municipal, **CAMILA CRISTINA ROESCH,** Agente Educacional, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, licença para acompanhamento de tratamento de saúde do filho, **RENAN ROESCH DE LIMA,** no período de 16 de março a 19 de março de 2023, conforme atestado médico em anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 21 DE MARÇO DE 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AOS 21/03/2023

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:CF36A059

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2022

Sexto Termo Aditivo. Contrato nº 055/2022. Tomada de Preços nº 05/2022. Contratado: Ana Maria Peroza Ltda. CNPJ º 37.516.426/0001-02. Objeto: Fica ajustada entre as partes a Retificação no valor unitário do item descrito na cláusula segunda do quarto termo aditivo ao contrato supracitado, que passou de R$ 51,11/m² (cinquenta e um reais e onze centavos o metro quadrado) para R$ 64,66 m² (sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavos o metro quadrado), devido cálculo com BDI e ajuste no valor do acréscimo. Valor corrigido: R$ 15.687,61 (quinze mil seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e um centavos). Assinatura do Termo Aditivo: 21/03/2023.

Derrubadas/RS, 21 de março de 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:1974F161

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023

Ata de Registro de Preços n° 02/2023. Pregão Eletrônico nº 06/2023. Aderentes: Maquipel Comércio e Representações Ltda. CNPJ: 93.805.521/0001-05; Empório Santa Fé Ltda. CNPJ: 44.618.814/0001-60; Licitatec Comércio Ltda. CNPJ: 48.262.069/0001-10; Leandro Stringari – Me. CNPJ:

21.681.063/0001-20; Priscila Rauber Hengemuhle. CNPJ: 08.863.707/0001-33; Mais Esporte Comércio de Artigos Esportivos Ltda. CNPJ: 47.484.691/0001-00. Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de materiais escolares e de expediente para as Secretarias Municipais. Valor Total: R$ 92.198,10 (noventa e dois mil cento e noventa e oito reais e dez centavos). Vigência: 22/03/2023 à 17/03/2024. Assinatura da Ata de Registro de Preços: 22/03/2023.

Derrubadas/RS, 22 de março de 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:437BE0A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 036/2023

Termo de Credenciamento nº 036/2023. Chamamento Público n° 04/2023. Credenciado: Associação Portelense de Árbitros. CNPJ nº 94.726.916/0001-77. Objeto: Futuras e eventuais prestações de serviços de Arbitragem para os jogos de campeonatos municipais. Valores: R$ 130,00 (cento e trinta reais); R$260,00(duzentos e sessenta reais); R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais) por jogo, conforme o campeonato. Vigência: 23/03/2023 à 14/03/2024. Assinatura do Termo de Credenciamento: 23/03/2023.

Derrubadas/RS, 23 de março de 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:48900E71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 037/2023

Termo de Credenciamento nº 037/2023. Chamamento Público n° 03/2023. Credenciado: Davi da Silva 03627779002. CNPJ nº 47.145.547/0001-49. Objeto: Futuras e eventuais prestações de serviços de pedreiros. Valor: R$ 18,00 (dezoito reais) hora. Vigência: 23/03/2023 à 03/03/2024. Assinatura do Termo de Credenciamento: 23/03/2023.

Derrubadas/RS, 23 de março de 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:9611D80F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 035/2023

Contrato n° 035/2023. Pregão Presencial nº 03/2022 – CISA. Contratado: Montardo e Nascimento Ltda. CNPJ: 11.827.241/0001-25. Objeto: Prestação dos serviços por parte da contratada para a execução de serviços geológicos para confecção de processo de outorga do poço na Linha Cascatinha. Valor: R$ 3.100,00 (três mil e cem reais). Vigência: 22/03/2023 à 10/11/2023. Assinatura do Contrato: 22/03/2023.

Derrubadas/RS, 22 de março de 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:681F55A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 039/2023

Termo de Credenciamento nº 039/2023. Chamamento Público n° 03/2023. Credenciado: Sidinei dos Santos 00976230089. CNPJ nº 34.822.179/0001-84. Objeto: Futuras e eventuais prestações de serviços de pedreiros. Valor: R$ 18,00 (dezoito reais) hora. Vigência: 23/03/2023 à 03/03/2024. Assinatura do Termo de Credenciamento: 23/03/2023.

Derrubadas/RS, 23 de março de 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:B51C3B74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 038/2023

Termo de Credenciamento nº 038/2023. Chamamento Público n° 03/2023. Credenciado Osmar Dutra 58961682091. CNPJ nº 45.084.219/0001-54. Objeto: Futuras e eventuais prestações de serviços de pedreiros. Valor: R$ 18,00 (dezoito reais) hora. Vigência: 23/03/2023 à 03/03/2024. Assinatura do Termo de Credenciamento: 23/03/2023.

Derrubadas/RS, 23 de março de 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:29D6CCB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 05/2023

Alair Cemin, Prefeito Municipal, comunica a publicação do Edital de Chamamento Público/Credenciamento nº 05/2023, para credenciamento de pessoas jurídicas ou físicas para prestação de serviços mecânicos. Apresentação dos documentos para credenciamento poderá ser realizada por todo o período de vigência do Chamamento Público. Cópia do Edital à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal e no site www.derrubadas-rs.com.br. Informações pelo telefone (55) 99949-4024.

Derrubadas/RS, 23 de março de 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:F3791F5E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

JURÍDICO
LEI N° 4.453 DE 22 DE MARÇO DE 2023.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 114.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0601 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0601.025.2080 – TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL
903/2 339030000000 Rec. 1543 – Material de Consumo R$ 114.000,00
TOTAL: R$ 114.000,00
Art. 2° - Servirá de cobertura para o crédito suplementar ora aberto o excesso de arrecadação das seguintes receitas:
01.3.2.1.01.0.1.01.02.02 – Remun. Depósitos Recursos Vinculados – FUNDEB VAAR – Código Reduzido Receita n° 1567-9 Recurso 1543 no valor de R$ 300,00.
01.7.1.5.52.0.1.00.00.00 – Transferências de Recursos de |Complementação da União ao FUNDEB - VAAR – Código Reduzido Receita n° 733-1 Recurso 1543 no valor de R$ 113.700,00.
TOTAL R$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais).
Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 22 de março de 2023.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RICARDO JOSÉ CACZMAREKI
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:5C73CC03

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 26/2023
O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº 26/2023 para Contratação de empresa jornalística (imprensa escrita), com no mínimo uma circulação semanal no município de Doutor Maurício Cardoso ou em toda a região noroeste do estado do RS, para divulgação de material legal e institucional dos atos do poder executivo municipal de caráter informativo, educativo e de orientação social. A abertura da licitação será às 09h do dia 05 de abril de 2023. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelo site: www.pdrmcard.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:28E69691

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– LEANDRO STRINGARI- ME – CNPJ n° 21.681.063/0001-20 – Contrato Administrativo nº 86/2023 – Pregão Eletrônico nº 08/2023 – Aquisição de materiais de expediente e material escolar para secretarias e departamentos. – Valor R$ 28.937,23 – Assinatura: 23/03/2023.

– PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE- EPP – CNPJ n° 08.863.707/0001-33 – Contrato Administrativo nº 90/2023 – Pregão Eletrônico nº 08/2023 – Aquisição de materiais de expediente e material escolar para secretarias e departamentos. – Valor R$ 4.812,03 – Assinatura: 23/03/2023.

– TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA – CNPJ n° 24.291.879/0001-36 – Contrato Administrativo nº 91/2023 – Pregão Eletrônico nº 08/2023 – Aquisição de materiais de expediente e material escolar para secretarias e departamentos. – Valor R$ 800,80 – Assinatura: 23/03/2023.

– JL PNEUS LTDA- ME – CNPJ n° 16.608.368/0001-77 – Contrato Administrativo nº 95/2023 – Pregão Eletrônico nº 08/2023 – Aquisição de materiais de expediente e material escolar para secretarias e departamentos. – Valor R$ 68.340,00 – Assinatura: 24/03/2023.

– MAURO LUIZ SCHACHT – CNPJ n° 19.129.945/0001-36 – Termo Aditivo nº 001/2023 – Contrato Administrativo nº 12/2023 – Pregão Eletrônico nº 02/2023 – Prorrogação de prazo passando de 17/03/2023 para 03/04/2023 – Assinatura: 16/03/2023.

– LUIS OVÍDIO RODRIGUES – CNPJ n° 42.501.076/0001-40 – Contrato Administrativo nº 96/2023 – Pregão Presencial nº 13/2023 – Contratação de empresa para realizar serviços de recapagens de pneus para Secretarias. – Valor R$ 47.460,00 – Assinatura: 24/03/2023.

– CARLOS ROBERTO FUCHS – CPF n° 015.917.940-18 – Termo de Concessão de Uso n° 004/2023- Gerador a gasolina patrimônio público n°14538 – Prazo de vigência de 02/03/2023 a terminar em 02/03/2028. – Assinatura: 02/03/2023.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:AD76F6C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ANULA O ATO 195/2023

A Secretaria Municipal de AdministraçãoANULA a publicação do dia 22de março de 2023, ondeANULAA NOMEAÇÃO doscandidatosabaixo relacionados,atendendo o que consta na Súmula 473 do STFde 03de dezembro de 1969.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Púbico
MIRIAM CONCEICAO SOARES MATHIAS	Auxiliar Administrativo	137° Lugar	01/2018
THAíS DOS SANTOS D ÁVILA	Odontólogo - PSF	6° Lugar	01/2018
MICHELE CRISTIANE CABREIRA DA ROSA SOUZA	Agente de Controle de Endemias	4° Lugar	01/2022

Eldorado do Sul, 23de março de 2023.

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Bianca luz Dos Santos
Código Identificador:E35D49EF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS

A Secretaria Municipal de AdministraçãoNOMEIA os candidatos abaixo relacionados conforme o Editaldo respectivo Concurso Público, devendo o mesmo tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da Arrozeira, nº 270 – Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Púbico
MIRIAM CONCEICAO SOARES MATHIAS	Auxiliar Administrativo	137° Lugar	01/2018
THAíS DOS SANTOS D ÁVILA	Odontólogo - PSF	6° Lugar	01/2018

Eldorado do Sul,24 de março de 2023.

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Bianca luz Dos Santos
Código Identificador:9A521518

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

A Secretaria Municipal de AdministraçãoCONVOCA o candidato abaixo relacionado conforme o Editaldo respectivo Processo Seletivo, devendo o mesmos assumir o emrpego público no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da Arrozeira, nº 270 – Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado será entendido como desistência do candidato à convocação no referido emprego público.

Nome	Emprego Público	Classificação	Processo Seletivo
Michele Cristiane Cabreira Da Rosa Souza	Agente de Controle de Endemias	4° Lugar	01/2022

Eldorado do Sul, 24 de marçode 2023.

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Bianca luz Dos Santos
Código Identificador:F5B1A4DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 12/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 295/2023
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 12/2023
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Comunicamos aos interessados a retificação no Edital, **Pregão Eletrônico 12/2023**: altera-se o prazo para recebimento de propostas, sendo prorrogado para: até **08:30 horas** do dia **11-04-2023**, abertura da sessão pública: **09:00 horas** do dia **11-04-2023**, horário de Brasília-DF, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais itens sem alterações. O Edital com as alterações encontra-se disponível no site www.encruzilhadadosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, informações fone (51) 3733 1180.

Encruzilhada do Sul, 23-03-2023.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:AAB9727E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

INSTITUTO ERECHINENSE DE PREVIDÊNCIA - IEP
SÚMULA DE CONTRATOS E ADITIVOS

O INSTITUTO ERECHINENSE DE PREVIDÊNCIA – IEP TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O SEGUINTE CONTRATO.
CONTRATO: 03/2023, CONTRATADA: **PLUS WEB MARKETING E DIGITAL LTDA.**, contratação de empresa especializada para criação, locação e manutenção mensal de website institucional; Vigência a partir de 27/05/2023 até 26/05/2024; Valor de criação de R$ 3.948,00 e valor mensal de locação e manutenção de R$ 396,00.

INSTITUTO ERECHINENSE DE PREVIDÊNCIA - IEP, 23 DE MARÇO DE 2023 –

RENATO ALENCAR TOSO –
Diretor Presidente

Publicado por:
Cristian Pollom
Código Identificador:EC38269F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEIS 7.223/2023; 7.224/2023

Izabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro, Secretária Municipal de Administração, torna público que foram expedidas as seguintes Leis:
LEI N.º 7.223, DE 23 DE MARÇO DE 2023 - Autoriza a Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim a doar um veículo Fiat Ducato Maxi Cargo ano/modelo 2011/2012 para utilização pelo Município de Erechim.
LEI N.º 7.224, DE 23 DE MARÇO DE 2023 - Denomina artéria de nossa Cidade de Rua Gustavo Bobermin - Pioneiro.

Erechim/RS, 23 de março de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO –
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lisiane Sabala Blans
Código Identificador:E9AEDF54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

CONCORRÊNCIA 02/2023. ERRATA. Informamos que na Concorrência n° 02/2023, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de material e mão de obra para construção de Infraestrutura - Decks para Lazer, no Parque Natural Municipal Longines Malinowski, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com Recursos Outras Vinculações, abertura para o dia 29/03/2023 às 13:30 horas, houve erro formal quanto ao número da modalidade da licitação, onde constou Concorrência 76/2023,**"leia-se"** Concorrência 02/2023**.**

Erechim, 23 de março de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Tainã Padilha de Oliveira
Código Identificador:72D50D67

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO DE ANULAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA N° 18/203

TERMO DE ANULAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA N° 18/2023

O Prefeito Municipal de Ernestina/RS, anula o Despacho de Homologação e Adjudicação Referente Processo Licitatório n° 40/2023 - Dispensa n° 18/2023, MENOR PREÇO GLOBAL, para contratação de empresa para compra de concreto pronto necessários para a realização da concretagem e bomba de concreto, os bens/serviços objeto da contratação pretendida.

Ernestina, 23 de março de 2023.

RENATO BECKER
Prefeito Municipal

Publique-se,

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:4BA6599F

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO DE ANULAÇAO DO JULGAMENTO DA DISPENSA N° 18/2023

TERMO DE ANULAÇÃO DO JULGAMENTO DA DISPENSA N° 18/2023

A Comissão de Licitações anula o julgamento do processo de dispensa de licitação n° 18/2023, MENOR PREÇO GLOBAL, para contratação de empresa para compra de concreto pronto necessários para a realização da concretagem e bomba de concreto, os bens/serviços objeto da contratação pretendida, tendo em vista o equívoco no lançamento da proposta de menor valor.
Ao mesmo, retifica o julgamento de acordo com as propostas apresentadas, ficando como vencedora a Empresa Industria de Argamassa e Cimentos do Sul LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 05.928.507/0001-23, com os seguintes valores:

Descrição	Quantidade	Valor Un.	Valor Total
Concreto pronto	11 M³	R$ 535,00	R$ 5.885,00
Caminhão bombeador (bomba) - taxa	11 M³	R$ 70,00	R$ 770,00
Valor total: 6.655,00			

Esta anulação do julgamento será publicada nos mesmos meios inicialmente publicado o edital, será publicado o edital no Diário Oficial dos Municípios.

Após será encaminhado para nova homologação

Comissão de Licitações, 23 de março de 2023.

MARIA INÊS SCHLIECK JORDANA
Assessor Fiscal Tributário

TAIS FRANZ BACKES LISETE GIARETTA
Agente Administrativo I

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:3836DFCF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 27/2023
PROCESSO Nº 49/2023.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: CLINICA VETERINÁRIA HASS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO VETERINÁRIO PARA CASTRAÇÃO (ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA) DE CÃES E GATOS EM SITUAÇÃO DE RUA E SEMIDOMICILIADOS "PROJETO MELHORES AMIGOS."

VALOR TOTAL R$ **30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).**

VIGÊNCIA: 12 MESES

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:1E08AACC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/20203 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 27/2023 PROCESSO Nº 49/2023.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: CLINICA VETERINÁRIA HASS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO VETERINÁRIO PARA CASTRAÇÃO (ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA) DE CÃES E GATOS EM SITUAÇÃO DE RUA E SEMIDOMICILIADOS "PROJETO MELHORES AMIGOS."

VALOR TOTAL R$ **30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).**

VIGÊNCIA: 12 MESES

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:0A3E8BD8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 141/2022

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 287/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO – MÁSCARA LARÍNGEA, KIT EPAP.
PARTICIPAÇÃO: QUALQUER EMPRESA
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o dia 05 de Abril de 2023 às 09h45min.
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia 05 de Abril de 2023 a partir das 10h00min.
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacaosaocamilo@gmail.com
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Laura Quevedo de Oliveira
Código Identificador:01624B95

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 040/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2023
OBJETO: Contratação de empresa para exame ecocardio fetal
CONTRATADA: ECOCLÍNICA ECOGRAFIA CLÍNICA LTDA
CNPJ: 87.671.533/0001-83
VALOR: R$ 310,00 (TREZENTOS E DEZ REAIS) conforme Ordem de Compra nº 219/2023.
DATA DA DISPENSA: 21/03/2023
FUNDAMENTO: Respalda-se no Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 (fundamento encontra-se no parecer jurídico)

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Jessica de Assis Aguirre
Código Identificador:92ADAA6B

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO DISPENSA DE LICITAÇÃO 035/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE BERACTANTO
CONTRATADA: GERALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 11.891.664/0001-04
VALOR: R$ 13.950,00 (TREZE MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS) conforme Ordem de Compra nº 220/2023.
DATA DA DISPENSA: 20/03/2023
FUNDAMENTO: Respalda-se no Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 (fundamento encontra-se no parecer jurídico)

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Jessica de Assis Aguirre
Código Identificador:98EABB80

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO DISPENSA DE LICITAÇÃO 041/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE ALBUMINA HUMANA
CONTRATADA: DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA
CNPJ: 90.251.109/0001-94
VALOR: R$ 11.850,00 (ONZE MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS) conforme Ordem de Compra nº 221/2023.
DATA DA DISPENSA: 21/03/2023
FUNDAMENTO: Respalda-se no Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 (fundamento encontra-se no parecer jurídico)

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Jessica de Assis Aguirre
Código Identificador:D7D72C50

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO RESULTADO FINAL PE 102/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 215/2022
OBJETO: Registro de preços para aquisição de TNT (TECIDO NÃO TECIDO)
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteiotorna público que se encontra à disposição dos licitantes e demais interessados, nosetor de licitações o RESULTADO FINAL do Processo em epígrafe.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Thais da Silva Lutz
Código Identificador:4B21A0FF

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO AVISO DE LICITAÇÃO PE 140/2022

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 286/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
PARTICIPAÇÃO: QUALQUER EMPRESA
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o dia 06 de Abril de 2023 às 09h45min.
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia 06 de Abril de 2023 a partir das 10h00min.
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacaosaocamilo@gmail.com
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Laura Quevedo de Oliveira
Código Identificador:B041D0BD

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO AVISO DE LICITAÇÃO PE 138/2022

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 280/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO
PARTICIPAÇÃO: EXCLUSIVA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o dia 05 de Abril de 2023 às 09h15min.
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia 05 de Abril de 2023 a partir das 09h30min.
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacaosaocamilo@gmail.com
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Thais da Silva Lutz
Código Identificador:59AA65B0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.614 DE 23 DE MARÇO DE 2023.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 23 de Março de 2023.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:7D730B5D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1909/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR, a partir de 15/03/2023, o (a) servidor (a) Luis Carlos da Silva Belissimo, matrícula 50724, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar o (a) servidor (a) , Brayan da Silva Stelzer, matrícula 31705, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Governança e Gestão, abaixo (s) relacionado (s):

- Contrato nº 023/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Sinalnet Redes de Comunicações LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de serviço de internet banda larga ADSL via fibra ótica com ponto de acesso wi-fi para SMGG, SMCEL, SMCDH, SMF e SMS, Pregão Eletrônico nº 146/2020, oriundo do processo administrativo nº 5350/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:C34542CD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1910/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR, a partir de 15/03/2023, o (a) servidor (a) Luis Carlos da Silva Belissimo, matrícula 50724, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar o (a) servidor (a) Brayan da Silva Stelzer, matrícula 31705, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Governança e Gestão, abaixo (s) relacionado (s):

- Contrato nº 144/2019, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Sinalnet Redes de Comunicações LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de serviço de internet banda larga via fibra óptica - SMGG, Dispensa nº 250/2019, oriundo do processo administrativo nº 5824/2019.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:EB5AAE4D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1911/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR, a partir de 15/03/2023, o servidor Luis Carlos da Silva Belissimo, matrícula 50724, como Fiscal Substituto, dos contratos da Secretaria Municipal Governança e Gestão - SMGG, abaixo relacionados:

- Contrato nº 061/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Office Prestação de Serviços de Informática LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de suporte técnico em infraestrutura de servidores e redes de computadores - TI-SMGG, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 045/2020, oriundo do processo administrativo nº 1853/2021.

- Contrato nº 106/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada M3 Comercio Software EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de licenças de software antimalware e suporte técnico - SMGG, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 091/2021, oriundo do processo administrativo nº 2878/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:DC54C1CD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1912/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR, a partir de 23/03/2023, o servidor Brayan da Silva Stelzer, matrícula nº 31705, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar Rafael Andrade dos Santos, matrícula nº 31556, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal Governança e Gestão - SMGG, abaixo relacionado:

- Contrato nº 138/2019, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a empresa Henkel E Bockorny Informatica Ltda, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva do Sistema de Ponto Eletrônico Biométrico da PME - SMAD, vinculado à Inexigibilidade nº 004/2019, oriunda do processo administrativo nº 5205/2019.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:40E2884E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1913/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR, a partir de 15/03/2023, o servidor Brayan da Silva Stelzer, matrícula nº 31705, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar Abraão dos Santos Rodrigues, matrícula nº 31270, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal Governança e Gestão - SMGG, abaixo relacionado:

- Contrato nº 062/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Phsul Teleinformatica LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em locação de centrais telefônicas, aparelhos e licenças (SMGG, SME, SMCEL e SMSP) - SMGG, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 034/2021, oriundo do processo administrativo nº 1764/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:BD151593

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1914/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR, a partir de 15/03/2023, o servidor Rafael Andrade dos Santos, matrícula nº 31556, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar Jéferson Fernando da Silva, matrícula nº 31644, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal Governança e Gestão - SMGG, abaixo relacionado:

- Contrato nº 2021/029, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Facilita Móvel Mensagens Móveis LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em envio de mensagens SMS em massa - TI - SMGG , vinculado a Dispensa de Licitação 013/2021, oriundo do processo administrativo nº 1063/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:039D58FF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1915/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR, a partir de 15/03/2023, os servidores mencionados, como Fiscais de Contratos Titular e Substituto, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato na respectiva secretaria, do contrato abaixo relacionado:

- Contrato nº 157/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Thema Informática LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de ERP, sistema de gestão integrado, incluindo licença de software, com serviços de tecnologia e suporte técnico, com atendimento ao SICONFI e SIAFIC, conjuntamente de 4 órgãos de esteio (Prefeitura, Câmara Municipal, Prev-Esteio e Hospital São Camilo) - SMGG, vinculado à Inexigibilidade nº 012/2022, oriunda do processo administrativo nº 2985/2022.

Fiscais:

PREFEITURA MUNICIPAL - SMGG:
Fiscal titular: Jéferson Fernando da Silva, matrícula nº 31644
Fiscal substituto: Rafael Andrade dos Santos – Matrícula 31556

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:0E882085

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1916/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR, a partir de 15/03/2023, o servidor Rafael Andrade dos Santos, matrícula nº 31556, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar Cassio dos Santos Moreira, matrícula nº 31364, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal Governança e Gestão - SMGG, abaixo relacionado:

- Contrato nº 210/2018, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a empresa COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE - PROCEMPA, que tem por objeto o fornecimento de link físico de fibra óptica, acesso dedicado de internet 100 mbps e STFC a partir de Link E1, vinculado à Dispensa nº 131/2018, oriundo do processo administrativo nº 6376/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:55FF38F6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1917/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR, a portaria nº 9127/2022, para fazer constar: DESIGNAR o (a) servidor (a) Gabriela Fidellis , matrícula nº 6958 , como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar o servidor Benedito Lopes , matrícula nº 6900, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, abaixo relacionado:

- Termo de Fomento 003/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada ISCERGS - Instituto Educacional, Social e Cultural do Estado do Rio Grande do Sul , que tem por objeto o termo de fomento com a ISCERGS/CUFA-ESTEIO - Projeto: “Esteio TEC - cursos de qualificação profissional” - SMDEMA , vinculado à Dispensa de Licitação nº 279/2022, oriunda do processo administrativo nº 4408/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:5993628C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1918/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°1865/2023, que nomeou Vinicius Martins Nudelmann, através do Concurso Público nº 01/2022, para o cargo de Médico Psiquiatra, 16 horas, Estatutário, classificação 1º lugar, por desistência, caracterizada pela solicitação de remanejamento para o final da lista de classificação, com base no item 16.8 do Edital de Abertura n° 01/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:6BBFCD19

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1919/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RELOTAR a servidora Janete Terezinha Boncoski Brizola, Psicólogo, Estatutário, matrícula nº 30733, da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos, a partir de 13/03/2023.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:B4FFBFE0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1920/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daiane Corsini, Contínuo, Estatutário, matrícula nº 50591, 3º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 10/01/2023, em conformidade com os artigos 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:57A1F5B4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1921/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cassiane Negreiros Cardoso, Geóloga, Estatutário, matrícula nº 30941, 2º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 26/10/2022, em conformidade com os artigos 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231 de 26.01.2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:7E910F83

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1922/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Adriano Dreher, Professor Séries Iniciais, matrícula nº 41318, 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 14/03/2023, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:9300A0B4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1923/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mariana dos Santos Oliveira, Enfermeiro Assistencial, Estatutário, matrícula nº 31744 , Gratificação Salarial Saúde, no valor de R$ 1.482,79, a partir de 09/03/2023, conforme Lei Municipal nº 4907/2009.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:F3A1B4D3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 040/2023
PROCESSO n° 1180/2023
Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93 **AUTORIZO a CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PORTAL DMT BRASIL PARA ENCENAÇÃO DA PAIXÃO DE CRISTO PELO GRUPO TEATRAL MÁSCHARA - SMCEL,** no valor total de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais),** conforme **Ordem de Compra nº 1137/2023,** emitida em favor de **RAQUEL ARIGONY CORREA SANT ANNA PRATES**, inscrita no CNPJ nº 43.059.557/0001-00,
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Richard Elinton Dias
Código Identificador:3C4A1E23

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1924/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Elisangela da Rosa Soares Barreto, Professor Educação Infantil 30H, Estatutário, matrícula nº 47126 , a contar de 10/03/2023, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:4D506DBE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1925/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Deisi Fraga Vargas, Nutricionista, Estatutário, matrícula nº 31748 , a contar de 21/03/2023, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:DC8A6E0F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1926/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 1704/2023, para fazer constar: DESIGNAR Damares Julia de Oliveira, Enfermeiro Assistencial, Estatutário, matrícula nº 31555 , para substituir, sem prejuízo de suas funções,

Marielli Costa de Souza, Enfermeiro PSF, Estatutário, matrícula nº 31371, durante seu afastamento por motivo de Licença Premio em gozo, no período de 13/03/2023 a 11/04/2023, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:ACFEEDC3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1927/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 1892/2023, para fazer constar: CONCEDER para William da Silva Papi, Biólogo, Estatutário, matrícula nº 30149, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de19/03/2023 a 24/03/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:1A2265F5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1928/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 1849/2023, para fazer constar: CONCEDER para Thais Machado Rodrigues Nicolini, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41460, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 01/03/2022 até 31/05/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:E63CE943

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1929/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Catiuscia Cristina Silva da Silva, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40040, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 1713/2023, no período de 09/03/2022 até 08/06/2023 , com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:003377D5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1930/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Eliza Arnoldo, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41299, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 13/03/2022 até 27/04/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:BC08D219

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1931/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gilma Soto da Silva Menegusso, Professor Educação Infantil , Estatutário, matrícula nº 47102, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 10/03/2022 até 09/04/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:D776445E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1932/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maria da Graça de Souza, Servente Merendeira, Estatutário, matrícula nº 7248, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 13/03/2022 até 20/03/2023 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:FA6FDC14

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1933/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sandra Maria Bratti Vencato Avallone, Supervisor Escolar / Professor História, Estatutário, matrículas nº 46787 e 46542, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 01/03/2022 até 03/03/2023 e no período de 13/03/2023 a 12/04/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:3695012A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1934/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Eliane Kauer, Professor de Educação Infantil 20h, Estatutário, matrícula nº 47112, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 13/03/2022 até 17/03/2023 e no dia 20/03/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:5E911209

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1935/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Mara Rejane Leandro de Lima, Professor de História, Estatutário, matrículas nº 45635 e 45659, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 1580/2023, no dia 17/03/2023, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:1E28678E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1936/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Julia Franciele Madeira Pulga Soncini, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 30407, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 22/03/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:BB76A453

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1937/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Aline Souza dos Santos, Técnico Enfermagem, matrícula nº 31654, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 20/03/2023 a 22/03/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:CB1C73AA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1938/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Danielly Achterberg Fraga, Técnico de Enfermagem, Estatutário, matrícula n° 31710, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 20/03/2023 , sem remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:CC276DA0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1939/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Eveline Acosta Calegaro Piagetti, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50548, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 22/03/2023 a 23/03/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:484E93A6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1940/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marilan de Carvalho Moreira, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 4593, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 21/03/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:1AF938C5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1941/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daiane Barbosa dos Santos, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47778, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 13/03/2023 a 16/03/2023, sem remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:F4EB649D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1942/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Eunice Nazarete Assis dos Reis, Servente Merendeira, Estatutário, matrícula nº 7224 , licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 22/03/2023 e no período de 23/03/2023 a 24/03/2023 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:728129EE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1943/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Angelica Chini, Enfermeiro PSF, Estatutário, matrícula nº 31421, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 22/03/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:4D393816

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1944/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Iolanda Beltrao Marinho, Supervisor Escolar 40Hs, Estatutário, matrícula nº 46565, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 1526/2023, no dia 21/03/2023, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:6EF8B899

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 53/2023

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 53/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **1128/2023**. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TOLDOS - SMCEL.** PARTICIPAÇÃO: **QUALQUER EMPRESA**. MODO DE DISPUTA: **ABERTO.** CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE**. DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **no dia 11 de abril de 2023, às 10:00 horas.** EDITAL e CERTAME: www.portaldecompraspublicas.com.br**.**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:14D077DF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 54/2023

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N°54/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **1130/2023**. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA EVENTOS ESPORTIVOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO/RS - SMCEL.** PARTICIPAÇÃO: **QUALQUER EMPRESA**. MODO DE DISPUTA: **ABERTO.** CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE**. DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **no dia 06 de abril de 2023, às 10:00 horas.** EDITAL e CERTAME: www.portaldecompraspublicas.com.br**.**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:DEE72418

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 58/2023

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 58/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **1159/2023**. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PISO TÁTIL - SMOSU.** PARTICIPAÇÃO: **QUALQUER EMPRESA**. MODO DE DISPUTA: **ABERTO.** CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **nno dia 12 de abril de 2023, às 14:00 horas.** EDITAL e CERTAME: www.portaldecompraspublicas.com.br**.**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:08783224

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 49/2023

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 49/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **1027/2023**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE MEIOS-FIOS – SMOSU.** PARTICIPAÇÃO: **QUALQUER EMPRESA**. **SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA**. MODO DE DISPUTA: **ABERTO.** CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO GLOBAL**. DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **no dia 13 de abril de 2023, às 10:00 horas.** EDITAL e CERTAME: www.portaldecompraspublicas.com.br**.**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:7798329D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO nº 16/2023 – Processo nº 442/2023, pregão nº 08/2023. Contratado: Davi Costa Medeiros, CNPJ: 05.023.522/0001-22. Valor: R$ 2.592,91 (dois mil, quinhentos e noventa e dois reais e noventa e um centavos. Lei 8.666/93. **CONTRATO nº 17/2023** – Processo nº 442/2023, pregão nº 08/2023. Contratado: Henn Autopeças Diesel LTDA, CNPJ: 28.503.150/0001-37. Valor: R$ 1.958,57 (um mil, novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e sete centavos). Lei 8.666/93. **CONTRATO nº 18/2023** – Processo nº 442/2023, pregão nº 08/2023. Contratado: TRATORLAMINAS PEÇAS LTDA, CNPJ: 43.729.180/0001-50. Valor: R$ 4.908,50 (quatro mil, novecentos e oito reais e cinquenta centavos). Lei 8.666/93. **CONTRATO nº 19/2023** – Processo nº 643/2023, dispensa de licitação nº 629/2023. Contratado: Marcio Jardel Silva Falcao, CNPJ: 25.982.649/0001-86. Valor: R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais). Lei 14.133/21.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tobias Giacomini Prevedello
Código Identificador:4D812D46

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2023
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação supramencionada, com base nos art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de curso na área pedagógica para formação continuada dos professores da rede municipal de ensino a fim de qualificar os processos de ensino e de aprendizagem.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:D37754F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2023
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação supramencionada, com base nos art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços educacionais na forma de workshop para formação continuada dos auxiliares de biblioteca da rede municipal de ensino visando qualificar a educação e fomentar a leitura.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:C28B90E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 046/2023
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a Contratação de empresa para locação de 24 (vinte e quatro) cabines sanitárias (Banheiros Químicos), portáteis, novas ou em bom estado de conservação (com no máximo dois anos de uso) para serem instaladas no Parque de Eventos Antônio Dante Oliboni. Data/hora limite para recebimento de propostas e documentos de habilitação: 10/04/2023, às 13h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 10/04/2023, às 13h31. Data/Hora da Disputa: 10/04/2023, às 14h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:CD1D7495

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
APOSTILA 02.2023

APOSTILA Nº 02/2023
(§ 8º do Art. 65 da Lei 8.666/1993)
Vinculada à Ata de Registro de Preços nº 16/2022
Pregão Presencial nº 44/2022
Processo nº 2267/2022

Contratada: Gerson França da Silva - ME
CNPJ nº 10.261.979/0001-05

Objeto: Aquisição de combustível automotor em bomba, para a frota de veículos municipal, sendo óleo diesel comum.
Objetivo: Reequilíbrio econômico e financeiro previsto no § 8º do Art. 65 da Lei 8.666/1993 e CLÁUSULA SÉTIMA, inciso II da Ata nº 16/2022.
Para:
Item 01 (lotes 01 e 02) - Óleo Diesel Comum, o valor unitário (litro) de R$ 6,20 (seis reais e vinte centavos), reequilibrado nesta data para R$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos). O percentual para reajuste do valor é de aproximadamente 11,29% (onze, vinte e nove por cento), conforme justificativa em anexo.

Formigueiro - RS, 23 de março de 2023.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Justifica-se o reequilíbrio econômico financeiro, da Apostila nº 02/2023:
Item 01 (lotes 01 e 02) - Óleo Diesel Comum: pela Nota Fiscal nº 000.029.543, datada em 03 de janeiro de 2023, emitida por Sul Combustíveis Ltda, CNPJ nº 06.278.750/0001-06 e Nota Fiscal nº 000.032.500, datada em 22 de março de 2023, também emitida por Sul Combustíveis Ltda, as quais comprovam o reequilíbrio de 11,29% (onze, vinte e nove por cento).

AMANDA BRITES FIEDLER
Setor de Licitações e Contratos

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:4E373B99

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N.º 02/2023

TERMO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N.º 02/2023
No sistema, dispensa nº 222/2023
Processo n.º 241/2023

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso XIII, do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666/93 destina-se ao seguinte objeto:

1. OBJETO:
1.1- Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desenvolvimento de oficinas pedagógicas e de convivência no contraturno escolar no Município de Formigueiro -RS, conforme tabela.

Item	Oficina	Carga Horária (hr)	Valor da Hora (R$)	Valor Total (R$)
01	Criações Artísticas	140	150,00	21.000,00
02	Experiências Tecnológicas e Científicas 1	142	150,00	21.300,00
03	Educação Ambiental e Sustentabilidade	146	150,00	21.900,00
04	Inglês	146	150,00	21.900,00
05	Projeto de Vida	138	150,00	20.700,00
06	Educação Musical	272	150,00	40.800,00
07	Experiências Tecnológicas e Científicas 2	272	150,00	40.800,00
	Valor Total	**1.256**		**188.400,00**

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1- Da escolha da empresa:
Empresa: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC, Administração Regional no Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ n.º 03.422.707/0001-84
Endereço: Rua Fecomercio, nº 101, Bairro Anchieta, CEP 90.200-500, Porto Alegre- RS.

Justificamos o devido Processo de dispensa com base no processo administrativo nº 467/2023, enviada pela Secretária Municipal da Educação, visando a complementariedade da grade curricular e desenvolvimento da aprendizagem dos alunos do Ensino Fundamental, 1 e 2, anos iniciais e finais.
A escolha da empresa acima citada, tem por base, o Artigo nº 24 da Lei 8.666, Inciso XIII, que autoriza a Dispensa para "contratação de Instituição Nacional, sem fins lucrativos, incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, científico ou tecnológico, desde que a pretensa contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional".
2.2- Do preço:
Empresa: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC, Administração Regional no Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ n.º 03.422.707/0001-84
Valor total: R$ 188.400,00 (cento e oitenta e oito mil e quatrocentos reais), para realização de 1.256 horas aula.
3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, DO PAGAMENTO, DA NOTA FISCAL:
I-O pagamento será efetuado contra empenho, após a prestação dos serviços contratados, por intermédio da Tesouraria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão: 06 Secretaria da Educação
Unidade: 01 Secretaria da Educação
Ação: 2016
Despesa: 3533
Fonte de recurso: 1599

II- A nota fiscal/fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número da dispensa, a fim de se acelerar o trâmite para pagamento.
III- O pagamento será efetuado mensalmente até o 5º (quinto) dia útil, a contar da data da liquidação da Nota de Empenho, mediante apresentação da Nota Fiscal.
IV- Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 1% ao mês, *pro rata*.
V- O pagamento será efetuado através de transferência bancária, para o **Banco do Brasil, Agência nº 3418-5 e Conta Corrente nº 8001-2**, citada na Proposta da participante.

4. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:
4.1- Os serviços a serem executados serão os seguintes:
- Oficinas Pedagógicas no contraturno escolar, para os alunos da pré-escola ao 5º ano do ensino fundamental do Município, conforme cronograma ajustado junto à Secretaria Municipal de Educação de Formigueiro- RS.

5. DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável pela fiscalização, a Secretária Municipal da Educação, Sra. Isabel Fantinel, nomeada através de portaria pelo Sr. Prefeito Municipal.

6. DAS RESPONSABILIDADES:
6.1- A empresa terá inteira responsabilidade pelos serviços executados.
6.2- Todas as despesas sejam com deslocamentos, empregatícias, previdenciárias, tributárias ou outra qualquer que venha a incidir sobre os serviços contratados, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro- RS, 16 de março de 2023.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:6FCEAD97

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTRATO Nº 11.2023

CONTRATO Nº 11.2023
Vinculado ao Termo de Dispensa por Justificativa nº 02/2023
No Sistema Dispensa nº 222/2023
Processo nº 241/2023

Contrato celebrado entre o **Município de Formigueiro**, CNPJ sob nº 97.228.126/0001-50, neste ato representado pelo Senhor Jocelvio Gonçalves Cardoso, Prefeito Municipal do município de Formigueiro, doravante denominado "CONTRATANTE", e a empresa **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC, Administração Regional no Estado do Rio Grande do Sul**, inscrita no CNPJ sob nº 03.422.707/0001-84, com sede à Rua Fecomercio, nº 101, Bairro Anchieta, CEP 90.200-500, Porto Alegre- RS, neste ato representada pelo seu Diretor Regional Interino, Sr. Ariel Fernando Berti, inscrito no CPF sob o nº 492.996.030-49, e RG 8030301033, endereço residencial Rua Rodolfo Sinch, 398 Jardim Lindóia, Porto Alegre/RS, doravante denominada "CONTRATADA", ajustam e acordam o presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços, que será regido pelas cláusulas e disposições seguintes, bem como, com o que dispõe a Lei nº 8.666/93, com suas devidas alterações e supletivamente, com as normas legais de direito privado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:
I- Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desenvolvimento de oficinas pedagógicas e de convivência no contraturno escolar no Município de Formigueiro -RS.

Item	Oficina	Carga Horária (hr)	Valor da Hora (R$)	Valor Total (R$)
01	Criações Artísticas	140	150,00	21.000,00

02	Experiências Tecnológicas e Científicas 1	142	150,00	21.300,00
03	Educação Ambiental e Sustentabilidade	146	150,00	21.900,00
04	Inglês	146	150,00	21.900,00
05	Projeto de Vida	138	150,00	20.700,00
06	Educação Musical	272	150,00	40.800,00
07	Experiências Tecnológicas e Científicas 2	272	150,00	40.800,00
	Valor Total	**1.256**		**188.400,00**

II. **ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:**
a) Os serviços a serem executados serão os seguintes:
a.1) Oficinas Pedagógicas no contraturno escolar, para os alunos da pré-escola ao 5º ano do ensino fundamental do Município, da escola Santa Rosa e da Escola Municipal de Ensino Fundamental São João Batista conforme cronograma ajustado junto à Secretaria Municipal de Educação de Formigueiro- RS.

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:
I. O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei de Licitações, no Termo de Dispensa, que o originou, na proposta apresentada e ainda nos preceitos de Direito Público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES GERAIS:
I. Todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, além de tributos que venham a ser devidos em decorrência do presente, correrão por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA:
I. O valor total do contrato é de R$ 188.400,00 (cento e oitenta e oito mil e quatrocentos reais).
II. O valor a ser pago mensalmente pela prestação dos serviços será conforme as horas de execução das oficinas pedagógicas, conforme planilhas a serem enviadas pelo fiscalizador do contrato.
III. Os recursos necessários para cobertura do presente correrão à conta da seguinte rubrica:

Secretaria Municipal de Administração

Órgão: 06 Secretaria da Educação
Unidade: 01 Secretaria da Educação
Ação: 2016
Despesa: 3533
Fonte de recurso: 1599

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:
I. Este contrato vigorará desde a data de sua assinatura, até dia 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA SEXTA– DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES:
I– Dos direitos:
a) Da Contratante: receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas.
b) Definir o local para realização as atividades dos profissionais, no município de Formigueiro -RS; disponibilizar equipamentos e/ ou materiais de higiene, primeiros socorros e pedagógicos necessários; Estrutura adequada para realização das atividades; prover os insumos necessários para as ações; Gestão do Projeto; Indicar os participantes e comunicar das ações a serem realizadas;
c) Da Contratada: receber o valor ajustado e nos prazos descritos conforme a Cláusula Quinta.

II– Das Obrigações:
a) Da Contratante: Efetuar o pagamento ajustado.
b) Da Contratada: Disponibilizar docentes habilitados para ministrar a capacitação e arcar com todas as despesas vinculadas a estes profissionais, tais como Coordenação pedagógica, remuneração, encargos sociais, deslocamentos, hospedagem e alimentação entre outros.

CLÁUSULA SETIMA – PENALIDADES:
I- Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;
c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
f) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
g) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.
II. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
III. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO:
I. O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil a contar da liquidação da Nota de Empenho, pagos no ato da entrega do trabalho, mediante apresentação de Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, a qual deverá estar acompanhada de Termo de Recebimento emitido pelo fiscalizador do contrato, nomeado através de Portaria pelo Sr. Prefeito Municipal. O pagamento será efetuado exclusivamente em conta corrente do credor, através de Transferência/Ordem Bancária para o **Banco do Brasil, Agência nº 3418-5 e número de Conta Corrente nº 8001-2**, citada na proposta da participante.
II. Os Encargos Sociais, serão em conformidade com a Legislação Vigente.
III. A Nota Fiscal deverá ser emitida somente após a conclusão dos serviços e deverá constar o número deste processo de dispensa.
IV. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.
V. Serão processadas as retenções previdenciárias, tributárias e fiscais nos termos da legislação que regula a matéria.
VI. A nota fiscal eletrônica emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação de referência a esta Dispensa a fim de acelerar o trâmite de liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO:
I- Fica responsável pela fiscalização do contrato, a Secretária Municipal da Educação, **Sra. Isabel Fantinel**, nomeada através de portaria pelo Sr. Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO:
I. Fica eleito o Foro da Comarca de São Sepé – RS, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Termo de Contrato.
II. E assim, por estarem justos e contratados, lavrou-se este em três (03) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, será assinado pelas partes e testemunhas.

Formigueiro, 23 de março de 2023.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal – Contratante

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC AR -RS
CNPJ n.º 03.422.707/0001-84 - Contratada

ISABEL FANTINEL
Fiscalizadora do Contrato

Testemunhas:

_____
CPF nº

_____
CPF nº

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:AB3DD189

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 030/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de extensão de rede elétrica em diversas ruas do Município de Giruá. Abertura em **06 de abril de 2023, às 09 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Pregão Eletrônico Nº 032/2023 – Registro de Preços. Objeto: Aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde. Abertura em **10 de abril de 2023, às 14 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Chamada Pública Nº 001/2023. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Apresentação do projeto de venda e habilitação a partir de **11 de abril de 2023**, em horário de expediente, na sala da Comissão de Licitações.

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

RUBEN WEIMER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:AE1067A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
ATA DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS:

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023:

Aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, às 11:00 horas, nas dependências da Sala de Licitações, 1º piso da Prefeitura Municipal de Giruá, reuniram-se em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitações, Wilson Wilmar Rochneski, Lucas Henrique Desbessel e Adonis Cesar Dorn, designada pela Portaria nº 15.871/2022, do Senhor Prefeito Municipal, com a finalidade de dar prosseguimento a presente Licitação, conforme ata de habilitação da página nº 291 do presente processo. Após aguardar o decurso do prazo concedido, no qual não houve manifestação por parte das empresas participantes, a comissão realizou a abertura dos envelopes de propostas das empresas que atenderam as exigências contidas no edital e foram habilitadas, conforme ata página nº 291, e documentação anexada ao presente processo**.** Observa-se que as empresas não estão representadas neste ato . Aberto os envelopes de propostas das empresas constatou-se o que segue: a empresa **ATLÂNTICA HIDROSOLUÇÕES LTDA** cotou os itens solicitados no edital da seguinte forma: **item 01 – R$ 44.800,00** (quarenta e quatro mil, oitocentos reais), **item 02 – R$ 44.800,00** (quarenta e quatro mil, oitocentos reais), a empresa **VAZÃO POÇOS ARTESIANOS LTDA** cotou os itens solicitados no edital da seguinte forma: **item 01 – R$ 29.900,00** (vinte e nove mil e novecentos reais), **item 02 – R$ 29.900,00** (vinte e nove mil e novecentos reais), a empresa **PFG POÇOS ARTESIANOS** cotou os itens solicitados no edital da seguinte forma: **item 01 – R$ 27.000,00** (vinte e sete mil reais), **item 02 – R$ 27.000,00** (vinte e sete mil reais). A Comissão realizou análise junto ao processo e verificou que as empresas habilitadas atenderam as exigências contidas no mesmo em relação aos itens licitados, e oportunamente fará o julgamento da presente Licitação. As empresas participantes serão comunicadas do contido na presente ata. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pela Comissão Permanente de Licitações.
Wilson W. Rochneski, Adonis Cesar Dorn e Lucas Henrique Desbessel, CPL – Portaria 15.871/2022

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:EF20808E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
ATA DE JULGAMENTO:

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023:

Aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, as 16:00hs, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, – portaria 15.871/2022, Wilson Wilmar Rochneski, Lucas Henrique Desbessel e Adonis Cesar Dorn, na Sala de Licitações, 1º piso da Prefeitura Municipal de Giruá, com a finalidade de julgar a presente Tomada de Preço, conforme consta na ata - abertura de proposta, página nº 319 do presente processo. A Comissão procedeu ao julgamento da proposta de acordo com o disposto nos Art. 43 e 44 da Lei 8.666/93, art. 42 da Lei Complementar nº 12/2016 e no Edital (menor preço global por item) , objeto (contratação de empresa especializada para perfuração de poços artesianos, e confecção de outorga de Água do Rio Grande do Sul – SIOUT. As perfurações ocorrerão nas localidades de Rincão dos Coimbras e Fazenda Velha, e que deverá estar , em conformidade com memoriais descritivos, projeto, orçamentos e cronogramas físico-financeiro, planilha de BDI e planilha de encargos sociais, em anexo a este Edital). Os itens nºs 01 e 02 da presente Tomada de Preço foram cotados pelas empresas habilitadas da seguinte forma: **ATLÂNTICA HIDROSOLUÇÕES LTDA- item 01 – R$ 44.800,00** (quarenta e quatro mil, oitocentos reais), **item 02 – R$ 44.800,00** (quarenta e quatro mil, oitocentos reais), a empresa **VAZÃO POÇOS ARTESIANOS LTDA - item 01 – R$ 29.900,00** (vinte e nove mil e novecentos reais), **item 02 – R$ 29.900,00** (vinte e nove mil e novecentos reais), a empresa **PFG POÇOS ARTESIANOS** -: **item 01 – R$ 27.000,00** (vinte e sete mil reais), **item 02 – R$ 27.000,00** (vinte e sete mil reais), as quais atenderam as exigências do Edital e foram classificadas. A seguir, relacionamos os itens julgados como os mais vantajosos para a Administração nos termos do Art. 3º, c/c, Art 45, I, da Lei 8.666/93.

Fica aberto o prazo para recurso/impugnação, conforme artigo 109, inciso I, letra b da Lei 8.666/93, não havendo recurso, a comissão dará prosseguimento ao certame após a expiração do prazo concedido. As empresas participantes serão comunicadas do contido na presente ata. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pela Comissão Permanente de Licitações.

WILSON W. ROCHNESKI,

ADONIS CESAR DORN E

LUCAS HENRIQUE DESBESSEL,
CPL – Portaria 15.871/2022

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:13FD5B4F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023 - EXTRATO DO EDITAL Nº 004/2023PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023 - EXTRATO DO EDITAL Nº 004/2023

O **Município de Gramado dos Loureiros/RS**, por meio de seu representante legal, **torna público**, através deste extrato, que o edital contendo a homologação definitiva das inscrições, a convocação para a prova objetiva, a qual será aplicada em **02/04/2023,** e informações relativas à publicação do gabarito preliminar (**03/04/2023**), interposição de recursos e vista de prova padrão (**04/04/2023**) e leitura de cartões (**10/04/2023)**, encontra-se disponível para consulta no **Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal** e nos *sites* www.gramadodosloureiros.rs.gov.br e www.objetivas.com.br. **Artur Cereza**, Prefeito Municipal. Execução: **Objetiva Concursos**.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:1C65A5D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 039/2023, DE 17 DE MARÇO DE 2023

Define a forma de aquisição e fixa o preço dos camarotes no recinto do Carnaval da Cidade de Guaíba/RS e dá outras providências

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município e,

DECRETA:

Art. 1º. Durante os festejos do Carnaval no Município de Guaíba, do ano de 2023, a ser realizado no dia 25 de março, será disponibilizada ao público uma estrutura de camarotes, sendo 17 (dezessete) camarotes ao total.

§ 1º Fica estipulado o valor de R$ 2.060,00 (dois mil e sessenta reais) cada unidade, devendo ser previamente recolhida pelo interessado aos cofres públicos municipais, mediante guia de recolhimento a ser expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, após a análise do atendimento dos requisitos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

§ 2º Os requisitos mencionados no § 1º deste artigo serão definidos mediante emissão de regulamento pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, que deverá estabelecer as condições, regras e critérios de preferência para aquisição dos camarotes, devendo, para tanto, ser publicizada de forma ampla para possibilitar aos munícipes a participação e aquisição dos camarotes.

Art. 2º. Fica estritamente proibida a entrada de armas ou quaisquer outros tipos de produtos perfuro cortantes que possam causa situações conflituosas, devendo ser retirado do local quem descumprir esta norma.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

JULIANO MATTOS FERREIRA,
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Endrew Pivetta Fraga
Código Identificador:5103BD9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO

AVISO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5525/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023
SUBCOMISSÃO PUBLICIDADE
Conforme Ata de reunião da Comissão Permanente de Licitações II, decidiu-se pela concessão de 02 dias úteis a contar da publicação deste aviso para saneamento da documentação apresentada para inscrição no Chamamento Público nº 01/2023 para compor a Subcomissão da Concorrência nº 001/2023. Os postulantes que se inscreveram deverão verificar na Ata publicada no site guaiba.atende.net as complementações necessárias e apresentá-las no prazo deferido, via protocolo digital ,até 23h59min de 28/03/2023. O prazo para divulgação dos habilitados ao sorteio público fica postergado para 29/03/2023.

Guaíba, 23 de março de 2023.

MARCELO VERLINDO
Presidente da CPL II

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:BC4E755D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 05/2023

O **Município de Guarani das Missões/RS**, por meio de seu representante legal, **torna público** o presente edital para divulgar o que segue:

1. Resultado definitivo da prova objetiva: Após a análise do(s) recurso(s) interposto(s), ratifica-se o resultado preliminar da prova objetiva divulgado pelo Edital 04/2023, o qual passa a constar como **resultado definitivo da prova objetiva**.

1.1. O recorrente poderá consultar o parecer do seu recurso diretamente na **área do candidato**, no *site* **www.objetivas.com.br**. O parecer também se encontra disponível na **Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS**, para consulta pública.

2. Convocação para a prova prática: Os candidatos constantes no **Anexo** deste edital **ficam convocados para a realização da prova prática**, conforme as disposições do Edital de Abertura das Inscrições para o respectivo cargo. A prova será aplicada em **02/04/23** (domingo), no **Pavilhão Central do Parque de Eventos Clemente Vicente Binkowski** (Av. São Miguel, s/n, Bairro Esperança, no Município de Guarani das Missões/RS), conforme turno e horário estabelecidos na tabela abaixo para cada cargo. Nestes mesmos horários ocorrerá o fechamento dos portões em cada turno, não sendo mais permitido o ingresso de qualquer candidato ao local das provas.

MANHÃ - 08H30MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA)	TARDE - 14H (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
ELETRICISTA, MECÂNICO E MOTORISTA	OPERÁRIO, OPERADOR DE MÁQUIINAS E

PEDREIRO

2.1. Não há convocação para os cargos de **carpinteiro e instalador**, em razão da ausência de aprovados na prova objetiva.

2.2. Para fins de identificação/desidentificação, **todos os candidatos ficam convocados a comparecerem na data em seu local de prova indicado,** com antecedência de **30 minutos** do horário acima informado, trajados e calçados adequadamente para o teste, conforme peculiaridades de cada cargo, portando **documento de identidade** original que bem os identifique e esteja em bom estado de conservação.

2.2.1. A lista de documentos aceitos como **documentos de identidade** consta no Edital de Abertura das Inscrições. NÃO **serão aceitos como documento de identidade:** documentos apresentados sob a forma eletrônica ou digital (EXCETO os casos previstos no item 2.2.2 deste edital); cópias de documentos, mesmo que autenticadas; protocolo de documentos; certidão de nascimento; certidão de casamento; título eleitoral; certificado de reservista; carteira de estudante; crachás e identidade funcional de natureza privada; CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos abertos, ou avariados, ou com foto desatualizada, ou ilegíveis, ou, ainda, não identificáveis. **O candidato deverá estar ciente de que a não validação do documento de identidade impossibilita o seu ingresso à prova.**

I) A prova prática, para o cargo de **Motorista,** será realizada em **microônibus**, de forma que o candidato deverá se apresentar portando CNH categoria **mínima "D"** e fazendo uso de óculos ou lentes de contato, caso houver essa exigência na CNH do candidato, **sob pena de não realizar a prova**.

II) A prova prática, para o cargo de **Operador de Máquinas,** será realizada em **retroescavadeira**, de forma que o candidato deverá se apresentar portando CNH categoria **mínima "C"** e fazendo uso de óculos ou lentes de contato, caso houver essa exigência na CNH do candidato, **sob pena de não realizar a prova**.

2.2.2. Nos termos do Edital de Abertura das Inscrições, NÃO **serão aceitos protocolos ou encaminhamentos da CNH e será aceita a CNH digital, desde que o candidato acesse o aplicativo "CNH Digital" na presença do fiscal, na hora exata da identificação.**

2.2.3. Os candidatos deverão comparecer preparados no que se refere à alimentação, tendo em vista que os testes não têm horário determinado para o término.

2.2.4. Durante a realização da prova prática, os candidatos NÃO poderão fazer uso de telefone celular ou de aparelhos eletrônicos.

2.3. A identificação da prova prática será realizada no dia **10/04/2023**, às **11h**, na **Objetiva Concursos,** Rua Casemiro de Abreu, nº 347, Bairro Rio Branco, Porto Alegre/RS. A presença do candidato ao ato público não é obrigatória.

3. Para a segurança de todos e a garantia da lisura do certame, além das disposições estabelecidas pelo Edital de Abertura das Inscrições, em conformidade com os protocolos de biossegurança vigentes, no dia de realização da prova:
RECOMENDA-SE a utilização de **máscara de proteção individual bem ajustada e que encubra adequadamente o nariz e a boca;**
quando da identificação junto ao fiscal para ingresso na sala de prova, o candidato que estiver utilizando máscara deverá abaixá-la para que o fiscal faça o seu reconhecimento, recolocando-a após a identificação. Igualmente, deverá realizar este procedimento quando submetido à inspeção por detector e houver sinalização de inconformidade, exibindo brevemente, neste caso, o interior da máscara ao fiscal;
todos os participantes deverão respeitar as determinações dos fiscais e as regras estabelecidas nos avisos dos locais de prova.

3.1. Os candidatos poderão levar seu próprio álcool em gel para utilização durante a prova, assim como máscara reserva. Esses itens serão inspecionados e, durante a prova, deverão permanecer com o candidato, em lugar visível.
3.2. O não comparecimento no dia, horário e local, marcados nesta convocação e/ou desrespeito às regras de segurança e/ou biossegurança acarretam em eliminação do candidato.

4. Convocação para a prova de títulos: Os candidatos aos cargos de **Professor - Artes, Ciências, Educação Física, Geografia, História, Língua Inglesa e Língua Portuguesa** (somente os aprovados na etapa eliminatória e que quiserem pontuar nesta etapa) ficam convocados a anexarem seus TÍTULOS em conformidade com o disposto no Edital de Abertura das Inscrições. Durante os dias **27, 28 e 29/03/2023** os candidatos deverão acessar a **área do candidato**, no *site* www.objetivas.com.br, clicar no campo "PROVA DE TÍTULOS" e **adicionar** cada documento (individualmente digitalizado e salvo em arquivo único, nas extensões "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg", com tamanho máximo de 2MB) em seu respectivo campo. O procedimento deverá ser realizado **até às 23h59min horas do último dia do prazo estabelecido.**

5. Acompanhar o andamento deste certame, nos termos do Edital de Abertura das Inscrições, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

Guarani das Missões/RS, 24 de março de 2023.

JERÔNIMO JASKULSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Osmar Bruneslau Scremin
Código Identificador:62772AF4

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
SÚMULA DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Primeiro Termo de Reequilíbrio Econômico Financeiro à Ata de Registro de Preços Nº 08/2023.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS
Contratado: Jurinic & Cia Ltda - CNPJ n.º 90.621.194/0001-35.
Objeto: Reequilíbrio Econômico-Financeiro de valor registrado na Ata de Registro de Preços nº 08/2023, conforme a seguinte redação:

Item	Descrição/ objeto	VALOR UNITÁRIO	Reequilíbrio
30	Coxa e sobrecoxa de frango congelado, com coloração característica, em embalagem resistente e adequada e especificando o peso e tipo, data de validade e com registro de inspeção animal. Excluindo corte tipo americano e cortes com carcaça.	R$ 9,83	+ 17,17%
68	Ovos de galinha, inspecionados, selecionados, com cascas limpas, sem trincas ou rachaduras.	R$ 12,47	+ 56,82%
75	Tomate paulista – meio verde, médio de amadurecimento, tamanho médio, íntegros.	R$ 8,47	+ 71,05%

Amparo Legal: Artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:43BD3CFF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 027/2023 DE 23 DE MARÇO DE 2023.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

GUSTAVO DETONI - na Condição de Responsável Legal Substituto da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 170/2023, de 22 de Março de 2023 e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
590-8	Bruna Luchese Hoffmann da Silva	21/03/2023	01	Dra. Carolina M. Sampaio – CRM 29930

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 21/03/2023.

IBIRAIARAS, 23 de Março de 2023.

GUSTAVO DETONI
Responsável Legal Substituto
Hospital Municipal São José

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:520C9D33

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 028/2023 DE 23 DE MARÇO DE 2023.

Concede Licença para Tratamento de Saúde ao Servidor Municipal.

GUSTAVO DETONI - na Condição de Responsável Legal Substituto da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 170/2023, de 22 de Março de 2023 e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, ao servidor municipal a seguir relacionado:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
624-6	Leonardo de Souza Oliveira	21/03/2023	01	Dr. Rodrigo B. da Costa Silva – CRM 26.808

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 21/03/2023.

IBIRAIARAS, 23 de Março de 2023.

GUSTAVO DETONI
Responsável Legal Substituto
Hospital Municipal São José

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:182BDB7F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 174/2023 DE 22 DE MARÇO DE 2023

ALTERA A PORTARIA Nº 691/2022, QUE NOMEOU OS MEMBROS DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO – FUNDEB

O Prefeito Municipal de Ibiraiaras, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 1.342/2001 e, considerando o teor do Ofício OF. SMECET Nº 044/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir membros titulares e suplentes, que compõe o Conselho de Acompanhamento e de Controle Social do Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de educação – FUNDEB, conforme segue:

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR DE IBIRAIARAS:
TITULAR: ELENIZE DALLACORT
SUPLENTE: LEOCILDA MARINI PRETO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 22 de Março de 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 23 de Março de 2023

GUSTAVO DETONI
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Gustavo Detoni
Código Identificador:CFB28D8F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 026/2023 DE 23 DE MARÇO DE 2023.

Convocação Para Contratação Seleção Pública para Contratação Temporária

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal nº 1.492/2002 e suas alterações, e nos termos da Lei Municipal nº 2.623/2023, por este ato **convoca** candidatos aprovados em Seleção Pública Temporária, conforme especificações abaixo descritas:

Nome	Cargo	Classificação	Edital de Homologação
ELIZEU MOURA DE SOUZA	Professor de Matemática	1º Lugar	021/2023
DIANA MORO	Professor de Português	1º Lugar	021/2023

Tendo prazo de **2 (dois) dias**, contados do Ato de convocação, para comparecer ao Departamento de Pessoal a fim de comprovar que cumpre todos os requisitos para a investidura no cargo e apresentar todos os documentos necessários para a contratação, sob pena de perda da vaga.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
IBIRAIARAS - RS, 23 DE MARÇO DE 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 23 de março de 2023.

GUSTAVO DETONI
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:ADB92132

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL N° 027/2023 DE 23 DE MARÇO DE 2023

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de Ibiraiaras, representado pelo Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna público, que será realizado **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para apresentação do estudo Socioambiental para a nova lei das áreas de preservação permanentes- APP's, em áreas urbanas, a ser realizada no dia 10 de abril de 2022, ás 18:30 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores "Sr. Luiz Antonio Mezzomo".

Gabinete do Prefeito Municipal
Ibiraiaras 23 de março de 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GUSTAVO DETONI
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Gustavo Detoni
Código Identificador:3293E82D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, nos termos da lei 14.133 de 01 de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 3.259 de 30 de março de 2022 e alterações posteriores, torna público o presente edital na modalidade de pregão eletrônico, do tipo "menor preço global", para **contratação de empresa especializada na confecção de uniformes escolares, para os alunos da rede municipal de ensino do município de Ibiraiaras.** A sessão pública será realizada no site www.portaldecomoraspublicas.com.br, no dia 06/04/2023, com início às 09h00min00s. O edital que contém todas as exigências de participação encontra-se disponibilizado integralmente no site do Município www.ibiraiaras.rs.gov.br e informações podem ser requeridas pelo telefone n.º 54 3355 1122 ou pelo e-mail: licitacoes@pmibiraiaras.com.br.

Município de Ibiraiaras/RS, 21 de março de 2023.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:5B74E611

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 41/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 05/2023 CHAMADA PÚBLICA / PNAE N.º 02/2023

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, de conformidade com a Lei nº 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 06/2020, torna público o presente edital de licitação na modalidade de Chamada Pública, para a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural**.** Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e projeto de venda no período entre 27 de março de 2023 à 17 de abril de 2023, de segunda à sexta-feira no horário das 7h45min até às 11h45min e das 13h30min até às 17h30min no setor de compras do município de Ibiraiaras. A sessão pública para julgamento do presente chamamento público se iniciará às 09h00min00s do dia 18 de abril de 2023 na sala de reuniões do Centro Administrativo Municipal. O edital que contém todas as exigências de participação encontra-se disponibilizado integralmente no site do município (www.ibiraiaras.rs.gov.br) e informações podem ser requeridas pelo telefone n.º 54 3355 1122 ou pelo e-mail: licitacoes@pmibiraiaras.com.br.

Município de Ibiraiaras/RS, 22 de março de 2023.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:46A33DEA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 175/2023 DE 23 DE MARÇO DE 2023.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
3928-4	Echilin Bertoni Vieira	22/03/2023	01	Adalberto C.V. Netto CRM 28702

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 22/03/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 23 DE MARÇO DE 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 23 de março de 2023.

GUSTAVO DETONI
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:686F18ED

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 109/2022 CREDENCIAMENTO – N.º 03/2022 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO DE CANINOS E FELINOS E IMPLANTAÇÃO DE MICROCHIP

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS/RS, comunica aos interessados a Retificação ao Edital de Chamamento Público n.º 03/2022. Alteração nos quantitativos dos itens 1, 3 e 5 e inclusão de dotações orçamentárias. O edital encontra-se disponibilizado integralmente no site do município www.ibiraiaras.rs.gov.br e outras informações poderão ser solicitadas pelo telefone (54) 3355-1122, ou pelo e-mail: licitacoes@pmibiraiaras.com.br.

Ibiraiaras/RS, em 22 de março de 2023.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador:B9B65F61

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 27/2022 – 1º ADITIVO

Município de Ibiraiaras, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, estabelecida na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte aditivo no mês de março de 2023:

Aditivo n.º I ao Termo de Colaboração n.º 27/2022; Inexigibilidade n.º 05/2022; OSC: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**; objeto: Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses; valor total R$ 212.427,64 (duzentos e doze mil, quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos); data da assinatura: 23/03/2023.

Ibiraiaras/RS, em 23 de março de 2023.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador:F2AFBA84

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 4º ADITIVO CONTRATO 022-2019.

Dispensa n. 010/19 – Processo n. 034-2019.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Mitra Diocesana de Cruz Alta.
Objeto: Altera a Cláusula Segunda do contrato de locação destinado ao funcionamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Teresinha, datado de 25.03.2019, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 24/03/2024.
Valor mensal: R$ 18.216,00.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:74124E1A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO ADITIVO 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2022

Empresa: JUVESA VEICULOS LTDA. – Objeto: O objeto do presente é o aditamento de acréscimo de objeto para aquisição de uma (01) viatura caracterizada para Guarda Municipal de Imbé, através do Convênio nº 894223/2019 celebrado com a União por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública MJSP, cujo pagamento se dará por emenda parlamentar repassada em parte ao Município de Imbé, com as mesmas características do contrato de origem nº 127/2022, no valor unitário de R$ 144.960,00 (cento e quarenta e quatro mil e novecentos e sessenta reais), como consta na Ata de Registro de Preço nº 59/2022.
Valor: R$ 144.960,00 – Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 23 de Março de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:14FC6DD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.358, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

"ALTERA DENOMINAÇÃO DE RUA**".**

O POVO DO MUNICÍPIO DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

Art. 1º Fica alterada a denominação da Rua Capão da Canoa, fazendo constar em toda sua extensão, para Rua Vereador Daniel dos Ovos, no bairro Courhasa.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de março de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:C5895C8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL ALTERAÇÃO DE CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO do Contrato de Financiamento nº 0608.503-68, de 28/07/2022, que passa a vigorar conforme novo ANEXO II – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - Periodicidade dos desembolsos Trimestral. Total por exercício: Ano 2022, Valor R$ 4.849.192,96. Ano 2023, Valor R$ 14.547.578,87.

Contrato firmado entre o Município de Imbé/RS, CNPJ 90.256.652.0001-84, e a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, Objeto: FINISA - Despesa de Capital, conforme plano de investimento. Programa: FINISA-FINAN.INFRA E SAN.AMBIENTAL. Operação com Garantia da União. Valor de Investimento: R$ 19.396.771,83 (dezenove milhões, trezentos e noventa e seis mil, setecentos e setenta e um reais e oitenta e três centavos).

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:C173C220

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 544/2023 "CONVOCA PROFESSOR"

PORTARIA Nº 544/2023

"CONVOCA PROFESSOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os artigos 22, 23 e 24, da Lei Municipal nº 840/03, que estabelece o Plano de Carreira do quadro do Magistério, atendendo ao Memorando nº 259/2023 - SMED, **CONVOCA**, a contar de 16 de março de 2023, a servidora **Tamara Martins de Oliveira Konrath**, matrícula nº 14.140, nomeado(a) através de Concurso Público, no cargo de Professor Área I, para cumprir regime suplementar de trabalho de **25 (vinte e cinco)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de março de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:255C56C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 545/2023 "CONVOCA MEMBROS DO MAGISTÉRIO"

PORTARIA Nº 545/2023

"CONVOCA MEMBROS DO MAGISTÉRIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os artigos 22, 23 e 24, da Lei Municipal nº 840/03, que estabelece o Plano de Carreira do quadro do Magistério, atendendo ao Memorando nº 261/2023 - SMED, **CONVOCA** os membros do Magistério abaixo relacionados, para cumprirem regime suplementar de trabalho, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

Matr.	Nome	Área	Horas de Convocação	A contar de:
16.742	Deize Oliveira de Oliveira	Professor Área I	24 horas	20/03/2023
16.711	Jéssica de Oliveira Ramos	Professor Área I	24 horas	20/03/2023

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de março de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:5E79C868

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 546/2023 "REVOGA A PORTARIA Nº 1562/2022, E NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES"

PORTARIA Nº 546/2023

"REVOGA A PORTARIA Nº 1562/2022, E NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve revogar a Portaria nº 1562/2022 e:

Art. 1º - DESIGNAR a **Comissão Permanente de Licitação**, com a finalidade de processar e julgar as habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados, bem como julgar pedido de inscrição no registro cadastral, sua alteração e cancelamento, composta pelos seguintes servidores:

PRESIDENTE – JEFFERSON FIRME GRACIANO;

1º MEMBRO – TIAGO CARDOSO MARQUES;
2º MEMBRO – ALCEBÍADES DANIELLI;
3º MEMBRO – MARIA CECÍLIA BREIER;
4º MEMBRO – HENRIQUE BERNARDES DE AGUIAR; E
5º MEMBRO – LEONARDO SILVESTRI.

Art. 2º - O Presidente da Comissão será representado, em sua ausência, por qualquer dos membros que se fizerem presentes.

Art. 3º - As decisões da Comissão serão tomadas com a presença de 03 (três) membros, no mínimo, e mediante voto singular de cada um deles.

Art. 4º - Os membros da Comissão responderão solidariamente pelos atos decisórios que adotar, salvo se a posição divergente for devidamente registrada em ata lavrada na respectiva reunião.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 16 de março de 2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de março de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:7DBAF143

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 547/2023 "NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

PORTARIA Nº 547/2023

"NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **NOMEIA,** a partir de 22 de março de 2023, a senhora **Jankieli Schu Papke,** para exercer as funções de **Diretor Técnico Unidade Básica de Saúde**, CC-8, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de março de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:490C3746

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 548/2023 "CONCEDE LICENÇA INTERESSE"

PORTARIA Nº 548/2023

"CONCEDE LICENÇA INTERESSE"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo artigo 96, da Lei Municipal nº 064/90, **CONCEDE Licença para tratar de Interesses Particulares** à

servidora **Patrícia de Vargas Costa**, matrícula nº 12.641, Professor Área I, a partir de 22 de março de 2023, por período não superior a 02 (dois) anos, devendo retornar ao serviço até 22 de março de 2025, conforme Processo nº 1.875/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de março de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:2ADC4206

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
SUMULA ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº 29/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90.

CONTRATADA: NOGUEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., CNPJ n° 37.705.380/0001-70.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços médicos de clínica geral para atendimento junto ao PADU.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato em epígrafe fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 01 de abril de 2023.

Data de assinatura: Independência, 22 de março de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:A5EB7444

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023 PROCESSO Nº 93/2023 EDITAL Nº 25/2023 PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2023

OBJETO – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/06 PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA DECORAÇÃO DE PÁSCOA, sendo as empresas vencedoras VINICIUS EDUARDO ZIMMERMANN, inscrita no CNPJ nº 30.094.622/0001-97, no valor total de 43.585,98 (quarenta e três mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos); e DARLEI GLAMAR WILLERS, inscrita no CNPJ nº 35.928.437/0001-74, no valor total de 36.840,60 (trinta e seis mil, oitocentos e quarenta reais e sessenta centavos).

Independência/RS, 23 de março de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:C690D0E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09-2023

O Município de IRAI , Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Presencial nº 09/2022 para registro de preços, no dia 24 de março de 2023, **as 14:00 horas**. Aquisição de gasolina para veículos e maquinas da prefeitura municipal.
Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 - 1288; E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br;
Irai, 13 de março de 2023
ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:2D07CFE9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 10-2023

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Presencial nº 10/2022 para registro de preços, no dia 24 de março de 2023, **as 15:00 horas,**contratação de instituição financeira para arrecadação de créditos tributários municipais através de ficha de compensação com QR Code vinculado, possibilitando o recebimento por meio de Pix.
Dúvidas pelo telefone:(55) 3745 - 1288; E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br;

Irai, 13 de março de 2023.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:B7E64E81

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
RETIFICAÇÃO Nº 01 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2023

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2023

OBJETO: Alteração no objeto do edital do Pregão Presencial nº 15/2023.

I – Altera o relatório de itens e valor de referência do objeto, no que se refere aos itens nº 09, 14, 18, 19, 23, 33, 37, 39, 44 e 45, que passam a ter as seguintes alterações:

• Item 09: alteração na quantidade e a descrição do item;
• Item 14: alteração na descrição do item;
• Item 18: alteração na descrição do item;
• Item 19: alteração na descrição do item;
• Item 23: alteração na descrição do item;
• Item 33: alteração na descrição do item;
• Item 37: alteração na descrição do item;
• Item 39: alteração na descrição do item;
• Item 44: alteração na descrição do item;
• Item 45: alteração na descrição do item.

Obs.: As alterações realizadas estão no relatório de itens e valor de referência, em anexo.

II – Altera o valor total estimado, que passa a ser R$ 2.884.086,90.

III – Altera a data de abertura do Pregão Presencial nº 15/2023, que passa a ser:
Data de abertura: Dia 05/04/2023
Horário: 09:00 horas
Local: Centro administrativo/Setor de Licitações

OBS.: Os demais itens, subitens e cláusulas do presente Edital permanecem inalterados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI, 23 DE MARÇO DE 2023.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:3BD6F153

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

GABINETE DO EXECUTIVO
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA PARA CIRCULAÇÃO NA ESCOLA E.M.E.F. ULISSÉA DE LIMA BARBOSA. EXCLUSIVA PARA BENEFICIÁRIAS DA LEI 123/2006.

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA PARA CIRCULAÇÃO NA ESCOLA E.M.E.F. ULISSÉA DE LIMA BARBOSA. EXCLUSIVA PARA BENEFICIÁRIAS DA LEI 123/2006. Emenda Impositiva n° 08, será realizado no dia **11/04/2023**, **às 08:00** na sala do Setor de Licitações da Prefeitura de Itaqui/RS. A íntegra do Edital está disponível no site www.itaqui.rs.gov.br_. Informações pelo telefone (55) 3431.1100, Ramais 230/231.

Publicado por:
Veridiana Velasque Ferner
Código Identificador:DE0F9975

GABINETE DO EXECUTIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023 – REGISTRO DE PREÇOS DE PNEUS. LICITAÇÃO MISTA.

Pregão Eletrônico nº 035/2023 – REGISTRO DE PREÇOS DE PNEUS. LICITAÇÃO MISTA. Será realizado no dia 05/04/2023, com análise das propostas das 10h30 às 10h59 e início da sessão de lances a partir das 11h, no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramal 231.

Itaqui-RS, 23/03/2023.

VERIDIANA VELASQUE FERNER.
Pregoeira

Publicado por:
Veridiana Velasque Ferner
Código Identificador:26045812

GABINETE DO EXECUTIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS.

Pregão Eletrônico nº 023/2023 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS. Será realizado no dia 10/04/2023, com análise das propostas das 07h30 às 07h59 e início da sessão de lances a partir das 08h, no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramal 231.

Itaqui-RS, 23/03/2023.

VERIDIANA VELASQUE FERNER.
Pregoeira

Publicado por:
Veridiana Velasque Ferner
Código Identificador:D148E33C

GABINETE DO EXECUTIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023 – REGISTRO DE PREÇOS DE EQUIPAMENTOS PARA CONTROLE DE PONTO DE FORMA ELETRÔNICA.

Pregão Eletrônico nº 034/2023 – REGISTRO DE PREÇOS DE EQUIPAMENTOS PARA CONTROLE DE PONTO DE FORMA ELETRÔNICA. Será realizado no dia 10/04/2023, com análise das propostas das 10h30 às 10h59 e início da sessão de lances a partir das 11h, no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramal 231.

Itaqui-RS, 23/03/2023.

VERIDIANA VELASQUE FERNER.
Pregoeira

Publicado por:
Veridiana Velasque Ferner
Código Identificador:4FC861DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Referente ao Processo Nº 1713/2023, Dispensa de Licitação nº 051/2020 para **Contratação de Produtos e Serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS.** Ratifico, nos termos do Artigo 24, Inciso VII da Lei nº 8.666/1993 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura Municipal de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:AFB35C86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referente ao Processo Nº 2.838/2023, Dispensa de Licitação nº 046/2023 para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA LANCHES, DO TIPO COFFEE BREAK**. Ratifico, nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 23 de Março de 2023.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:456D5F1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO Nº 080/2023

Contratado: **GUSTAVO NUNES GIODA - ME**
CNPJ: 09.296.557/0001-96
Objeto: Alteração de Veículo -Transporte Público.
Contrato nº 810/2022.
Datado de 21/03/2023.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Vice-Prefeito

APOSTILAMENTO Nº 081/2023

Contratado: **MEDSANTA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 36.757.380/0001-50
Objeto: Inclusão de Dotação Orçamentária.
Contrato nº 886/2022.
Datado de 21/03/2023.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Vice-Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:1329A898

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVOS

TERMO ADITIVO Nº 022/2023

Contratado**: INSTITUTO ECCOS**
CNPJ: 09.140.560/0001-16
Objeto: Prorrogação.
Contrato nº 261/2019.
Datado de 20/03/2023.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Vice – Prefeito

TERMO ADITIVO Nº 023/2023

Contratado**: COOPERATIVA AGRICOLA MISTA NOVA PALMA LTDA**
CNPJ: 91.022.632/0032-08
Objeto: Reequilíbrio de itens.
Ata de Registro de Preços nº 018/2022.
Datado de 20/03/2023.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Vice - Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:500D6FF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 228/2023

Contratado: **LOPES E BUENO LTDA**
CNPJ: 15.156.051/0001-84
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R$ 671,60 (Seiscentos e setenta e um reais e sessenta centavos).
Pregão Eletrônico nº 030/2022.
Datado de 22/03/2023.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Vice-Prefeito

CONTRATO Nº 243/2023

Contratado: **VLK STRAZZABOSCO – TRATORPEÇAS EPP**
CNPJ: 08.219.777/0001-53
Objeto: Aquisição de Lâminas
Valor: R$ 7.040,00 (Sete mil e quarenta reais).
Pregão Eletrônico nº 015/2023.
Datado de 22/03/2023.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Vice-Prefeito

CONTRATO Nº 244/2023

Contratado: **MAYRA JUNG BRANDT**
CNPJ: 41.051.476/0001-39
Objeto: Aquisição de Impressoras.
Valor: R$ 344,00 (Trezentos e quarenta e quatro reais).
Pregão Eletrônico nº 051/2022.
Datado de 22/03/2023.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Vice-Prefeito

CONTRATO Nº 245/2023

Contratado: **CASSPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEL LTDA ME**
CNPJ: 45.460.759/0001-95
Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza
Valor: R$ 205,00 (Duzentos e cinco reais).
Pregão Eletrônico nº 070/2022.
Datado de 22/03/2023.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Vice-Prefeito

CONTRATO Nº 246/2023

Contratado: **ANGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JUNIOR EPP**
CNPJ: 10.583.148/0001-50
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R$ 848,00 (Oitocentos e quarenta e oito reais).
Pregão Eletrônico nº 063/2022.
Datado de 22/03/2023.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Vice-Prefeito

CONTRATO Nº 247/2023

Contratado: **E. D. AZAMBUJA & CIA LTDA EPP**
CNPJ: 73.865.008/0001-94
Objeto: Aquisição de Móveis e Materiais Permanentes.
Valor: R$ 2.895,00 (Dois mil e oitocentos e noventa e cinco reais).
Pregão Eletrônico nº 056/2022.
Datado de 22/03/2023.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Vice-Prefeito

CONTRATO Nº 248/2023

Contratado: **LICICOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**
CNPJ: 33.671.275/0001-06
Objeto: Aquisição de Móveis e Materiais Permanentes.
Valor: R$ 1.874,00 (Um mil e oitocentos e setenta e quatro reais).
Pregão Eletrônico nº 056/2022.
Datado de 22/03/2023.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Vice-Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:89158175

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referente ao Processo Nº 1.261/2023, Dispensa de Licitação nº 043/2023 para **SERVIÇO DE BORRACHARIA**. Ratifico, nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 16 de Março de 2023.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORRÊA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:75F01B79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 249/2023

Contratado: **DIRCEU SCHMIDT – ME.**
CNPJ: 44.025.178/0001-62.
Objeto: Serviço de Borracharia.
Valor: R$ 1.049,70 (Um mil e quarenta e nove reais e setenta centavos).
Dispensa de Licitação nº 038/2023.
Datado de 21/03/2023.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORRÊA
Prefeito Em Exercício

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:1ED15981

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ torna público que realizará licitação, modalidade Pregão Eletrônico/Registro de Preços, para aquisição de uniformes escolares para os alunos da rede municipal de ensino. A data limite para recebimento das propostas será dia 06/04/2023, às 08h. O edital encontra-se disponível nos sites: http://www.ivora.rs.gov.br/licitacoes e https://pregaobanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no horário entre as 7h30 e as 11h30 e das 13h às 17h.

Ivorá, 23 de março de 2023.

SAULO PICCININ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Mateus Cargnin
Código Identificador:0E4C39FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUIZINHO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE JACUIZINHO - RS, CNPJ Nº 04.217.901/0001-90, **TORNA PÚBLICO,** para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta o **Edital de Licitação nº 031/2023,** na Modalidade de **PREGAO PRESENCIAL 018/2023** que formam o Processo Licitatório **Nº 055/2023**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS.** Entrega e abertura dos Envelopes da Documentação e Proposta **às 09hs00min do dia 06 de abril de 2023.** Cópia do Edital e maiores informações junto a Secretaria Municipal de Administração, sito na Rua Eloí Tatim da Silva, s/nº, Centro, Jacuizinho/RS, ou pelo fone (55) 996136373, ou no site, www.jacuizinho.rs.gov.br.

Jacuizinho - RS, 23 de março de 2023.

DINIZ JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Magali Ferrari
Código Identificador:D10BF128

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JACUIZINHO, CNPJ Nº 04.217.901/0001-90, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberto o Edital de Licitação Nº 020/2023 na Modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023 – Processo Licitatório Nº 062/2023**, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE 17 MÓDULOS SANITÁRIOS, A SEREM CONSTRUÍDOS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE JACUIZINHO-RS**. Entrega e abertura dos Envelopes da Documentação e Proposta 09h do dia 11 de abril de 2023. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Jacuizinho, sito na Avenida Eloí Tatim da Silva, nº 407, Centro, Jacuizinho/RS ou no site www.jacuizinho.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (55) 99613-6373, horário de atendimento das 08h às 12h e das 13h às 17h.

Jacuizinho - RS, 23 de março de 2023.

DINIZ JOSE FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Magali Ferrari
Código Identificador:D8535874

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JACUIZINHO, CNPJ Nº 04.217.901/0001-90, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberto o Edital de Licitação Nº 021/2023 na Modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023 – Processo Licitatório Nº 063/2023**, **CONSTRUÇÃO DE DUAS UNIDADES HABITACIONAIS EM ALVENARIA, A SEREM CONSTRUÍDAS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO, NAS LOCALIDADES DE SERRA DOS ENGENHOS E LINHA SÃO JORGE**. Entrega e abertura dos Envelopes da Documentação e Proposta 14h do dia 11 de abril de 2023. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Jacuizinho, sito na Avenida Eloí Tatim da Silva, nº 407, Centro, Jacuizinho/RS ou no site www.jacuizinho.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (55) 99613-6373, horário de atendimento das 08h às 12h e das 13h às 17h.

Jacuizinho - RS, 23 de março de 2023.

DINIZ JOSE FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Magali Ferrari
Código Identificador:43DEA0E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 09/2023

PREGÃO PRESENCIAL nº 09/2023
REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE JACUTINGA-RS, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que às **08h30min**, do dia **06 DE ABRIL DE 2023**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Antônio Felini, s/n, onde se reunirá o Pregoeiro e equipe de apoio, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de empresas para aquisição de matérias esportivos, eletrodomésticos e material para copa e cozinha, para uso das escolas municipais, tendo como critério de julgamento o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. Maiores informações pelo fone (54)3368-1291. Site: www.jacutinga.rs.gov.br ou e-mail: licitajacutinga@jacutinga.rs.gov.br –

CARLOS ALBERTO BORDIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinícius Pegoraro
Código Identificador:9819CCD9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 05-2023

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05-2023

A Prefeitura Municipal de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇO DE PARCELAMENTO DE SOLO E/OU REURB E SERVIÇO DE MAPEAMENTO DO PERÍMETRO URBANO,** Abertura prevista para 05 de Abril de 2023 **às 09:00 h**. Maiores informações no site www.jari.rs.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo, 193 – fone 55 3272-9030, Ramal 205.

Jari, 23 de março 2023.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Leida Vidor Possobom
Código Identificador:6D9FA8F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 017/2023 ELETRÔNICO.

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **13** de abril **de 2023** às 09horas, no site**www.portaldecompraspublicas.com.br** , realizara licitação na modalidade, ¨Pregão na forma Eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA SEREM USADOS NAS UNIDADES DE SAÚDES DE MANOEL VIANA**. Maiores informações pelo telefone (55) 3256 1160 ramal 27-26, ou pelo e-mail setordecomprasmv@gmail.com, o Edital e Termo de Referência estão disponível na Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no site da Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no **site Portal de compras Publicas.**

Manoel Viana-RS, 22 de março de 2023.

ANTÔNIO FLAVIO FERNANDES BUSNELO
Como Prefeito em Exercício Portaria 225/2023

Publicado por:
Ciro Manoel Fonseca Rodrigues
Código Identificador:9AD530FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 47 DE NOMEAÇÃO DE FONOAUDIÓLOGO

EDITAL Nº 047/2023

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 2811/2023, **CONVOCA** o (a) seguinte candidato (a) aprovado (a) no concurso público nº 001/2019:

Cargo	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Fonoaudiólogo	Rejane Palmeira Cavalheiro	1394917	1° lugar

Para apresentar os documentos e comprovar as situações listadas nos itens 11.7.1. a 11.10 do edital de abertura nº. 01/2019, a fim de tomar posse no prazo de até 10 dias úteis, a contar da publicação de seu ato de nomeação, conforme Portaria nº 250/2023 (em 22/03/2023).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 22 DE MARÇO 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretário de Administração e RH	Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 250, DE 22 DE MARÇO DE 2023

NOMEIA REJANE PALMEIRA CAVALHEIRO APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, **Nomeia REJANE PALMEIRA CAVALHEIRO,** aprovada em 1º (Primeiro) lugar no Concurso Público n° 01/2019, inscrição n° 1394917, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Fonoaudiólogo**,** Classe "A", Padrão 08, Regime Estatutário, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, considerando o conteúdo do processo administrativo n° 2811/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 22 DE MARÇO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:A64EF136

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 046 NOMEAÇÃO DE VAGA EFETIVA DE ENGENHEIRO CIVIL

EDITAL Nº 046/2023

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 113/2023, **CONVOCA** o (a) seguinte candidato (a) aprovado (a) no concurso público nº 01/2019:

Cargo	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Engenheiro Civil	Cleiton Gasperin	1404713	4° lugar

Para apresentar os documentos e comprovar as situações listadas nos itens 11.7.1. a 11.10 do edital de abertura nº. 01/2019, a fim de tomar posse no prazo de até 10 dias úteis, a contar da publicação de seu ato de nomeação, conforme Portaria nº 246/2023 (em 21 /03/2023).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 21 DE MARÇO 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretário de Administração e RH	Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 246, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

NOMEIA CLEITON GASPERIN, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, **Nomeia CLEITON GASPERIN,** aprovado em 4º (Quarto) lugar no Concurso Público n° 01/2019, inscrição n° 1404713, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Engenheiro Civil**,** Classe "A", Padrão 08, Regime Estatutário, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Orçamento, Gestão e Meio Ambiente, considerando o conteúdo do processo administrativo n°113/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 21 DE MARÇO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:1B1270CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 045, PSS 04/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº45/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2023

Altera o Cronograma e o Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado n° 004/2023.

O MUNICÍPIO DE MAQUINÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Marcos Bassani dos Santos, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37, IX, da Constituição da República, amparado em excepcional interesse público, e considerando o conteúdo do processo administrativo nº1621/2023, **TORNA PÚBLICO a** Alteração do Cronograma e do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado Cadastro de Reserva(CR), que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1.Ficam alteradas as datas do cronograma do Processo Seletivo Simplificado n° 004/2023.

2. ficam suprimdos os subitens n° **4.4, 4.5 e 4.9** do edital 038/2023.

ANEXO VII

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2023

Descrição	Prazo	Data
Abertura das Inscrições	5 dias	14,15,16,17 e 21 de março
Publicação dos Inscritos	1 dia	22 de março
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia	23 de março
Manifestação da Comissão na reconsideração e Julgamento do Recurso pelo Prefeito	1 dia	24 de março
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	27 de março
Análise dos currículos pela Comissão	1 dia	28 de março
Aplicação da Prova Prática Operadores de Máquinas e Operador de Maquinas - Especializados em tratores agrícolas e implementos	**1 dia**	**29 de março**
Aplicação da Prova Prática Motorista do TransporteEscolar	**1 dia**	**30 de março**
Aplicação da Prova Prática para Instalador Hidráulico	**1 dia**	**31 de março**
Aplicação da Prova objetiva para o cargo de Agente Administrativo Auxiliar	**1 dia**	**3 de abril**
Aplicação da Prova objetiva para o cargo de Atendente de Educação Infantil	**1 dia**	**4 de abril**
Aplicação da Prova objetiva para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais	**1 dia**	**5 de abril**
Publicação do resultado preliminar	1 dia	6 de abril
Recurso	1 dia	10 de abril
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	11 de abril
Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Aplicação do critério de desempate	1 dia	12 de abril
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	13 de abril
TOTAL	**21 dias**	

Maquiné, em 21 de março de 2023.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES
Secretário de Administração e RH

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:D8B9A519

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 048 PSS 03

EDITAL Nº 048/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº003/2023

Resultado preliminar das inscrições homologadas do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de CR (Cadastro Reserva) para a função de Agente Fiscal Sanitário, Ambiental, de Obras e Posturas.

O MUNICÍPIO DE MAQUINÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Marcos Bassani dos Santos, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37, IX, da Constituição da República, amparado pelo excepcional interesse público, **TORNA PÚBLICO** o Resultado preliminar das inscrições homologadas do Processo Seletivo Simplificado para a função temporária de **AGENTE FISCAL SANITÁRIO, AMBIENTAL, DE OBRAS E POSTURAS - CR (Cadastro Reserva)**, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 1120/2023, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto Municipal nº 2.862/2018.

RELAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

NOME	Nº INSCRIÇÃO
CARLOS EDUARDO ALVAREZ	3132/2023
JOSÉ AUGUSTO DE AGUIAR GRABOWSKI	3136/2023
TAMARA JOAQUIM	3133/2023

RELAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS

NOME	Nº INSCRIÇÃO	
LUCAS TITO VIEIRA	2942/2023	**CONFORME SUBITEM N°4.4 DO EDITAL N° 30/2023.**
LORENA ALMEIDA RIBEIRO	2940/2023	**CONFORME SUBITEM N°4.4 DO EDITAL N° 30/2023.**
MIRIAN BENETTI	2421/2023	**CONFORME SUBITEM N°4.4 DO**

		EDITAL Nº 30/2023.

Fica aberto, conforme o item 5.2. do edital N° 030/2023, de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023, o prazo de 01 (um) dia útil, para interposição de recursos dos candidatos que não tiveram suas inscrições homologadas.

Maquiné, 22 de março de 2023.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES
Secretário de Administração e RH

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:11ED32BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS PROCESSO Nº 159/2023 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2023

PREGÃO PRESENCIAL LEI 10.520 PARA AQUISIÇÃO DE CARROCERIA NOVA PARA VEÍCULO KIA BONGO
A Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos, RS, torna público que, até as 08:00 do dia 06/04/2023, estará recebendo propostas para a Licitação modalidade Pregão Presencial Lei 10.520 nº 12/2023, visando à Aquisição de Carroceria Nova para veículo Kia Bongo. O edital encontra-se disponível no site www.marcelinoramos.rs.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licita@marcelinoramos.rs.gov.br

Marcelino Ramos, RS, 23 de Março de 2023.

RODRIGO VECCHI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Damiella Aline Lazzarotto da Silva Costa
Código Identificador:149B6CE2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES PUBLICAÇÃO EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE ADITIVO 26/2023

ESPÉCIE:ADITIVO 01/2023 AO CONTRATO 21/2023.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

CONTRATADA: **KADERLI MOTOR PEÇAS LTDA.**

OBJETO: Acréscimo de valor por inclusão de novos itens.

DATA DO ADITIVO: 20/03/2023.

ASSINAM:Pelo Município de Mato Castelhano: Senhor Prefeito ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.

PELA EMPRESA: Francisco Kaderli.

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 23 de março de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:0E7227C9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES PUBLICAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO 27/2023

ESPÉCIE:ADITIVO 02/2023 AO CONTRATO 21/2023.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

CONTRATADA: **KADERLI MOTOR PEÇAS LTDA.**

OBJETO: Prorrogação de prazo.

DATA DO ADITIVO: 20/03/2023.

ASSINAM:Pelo Município de Mato Castelhano: Senhor Prefeito ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.

PELA EMPRESA: Francisco Kaderli.

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 23 de março de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:2EC5DA9C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO 67/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 25 da Lei 8.666/93, **FORMALIZA** a Inexigibilidade de Licitação nº 02/2023.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Cultura e Juventude.

OBJETO: Constitui objeto desta inexigibilidade o Termo de Fomento entre o Município de Mato Castelhano e o CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS PORTEIRA DAS TRADIÇÕES, que visa estabelecer as condições para a execução de repasse financeiro **objetivando auxiliar nas despesas de realização das provas campeiras e ser responsável pela comercialização de bebidas no Rodeio Intermunicipal de Mato Castelhano 2023.**

VALOR: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais),

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 23 de março de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:F7A5D3DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 53/2023

EDITAL Nº 53/2023
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
TECNICO DE ENFERMAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 1610/2023 e o Decreto N° 1302/2017 de 16 de janeiro de 2017, torna público para todos os interessados, **LOCAL, DATA E HORÁRIO DO SORTEIO PÚBLICO**, para definir a colocação dos candidatos que obtiveram empate no **Técnico de Enfermagem.**
Local: Avenida Pedro Zamban, nº 1000, Centro – Monte Alegre dos Campos /RS.
Data: 27/03/2023
Horário: 09:00 hs

Monte Alegre dos Campos – RS, 24 de Março de 2023.

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane Pertile de Camargo
Código Identificador:F16B8D6D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO REDONDO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Lei Complementar nº 123/2006 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 torna público que a partir das **9hs** do dia **13/04/2023**através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o**Pregão Eletrônico nº 012/2023 a contratação de prestação de serviço para impressão de material gráfico(folders), do Roteiro Turístico Morro de Amores, Morro Redondo/RS** Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 3224 0120 ou pelo e-mail:licitacao@morroredondo.rs.gov.br

Morro Redondo, 23 de março de 2023.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Norenberg Neujhar
Código Identificador:43DBBC2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO REDONDO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Lei Complementar nº 123/2006 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 torna público que a partir das **10hs** do dia **13/04/2023**através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o**Pregão Eletrônico nº 013/2023 a contratação de prestação de serviço para impressão de banner em lona com acabamento e cordão, contendo o mapa do Roteiro Turístico Morro de Amores, neste Município e o QR code do folder** Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 3224 0120 ou pelo e-mail:licitacao@morroredondo.rs.gov.br

Morro Redondo, 23 de março de 2023.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Norenberg Neujhar
Código Identificador:7C6425E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0014/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO REDONDO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Lei Complementar nº 123/2006 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 torna público que a partir das **9hs** do dia**14/04/2023**através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o**Pregão Eletrônico nº 014/2023, para contratação de empresa especializada para execução de transporte e destinação final dos resíduos sólidos urbanos do Município de Morro Redondo** Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 3224 0120 ou pelo e-mail:licitacao@morroredondo.rs.gov.br

Morro Redondo, 23 de março de 2023.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Norenberg Neujhar
Código Identificador:DDF71D07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - RETIFICAÇÃO

Comunicamos aos interessados, que se encontram aberto o Edital abaixo relacionado, sob a modalidade CHAMAMENTO PUBLICO foi retificado
Chamamento Público 004/2023; Objeto: credenciamento de empresa para prestação de serviços de fisioterapia; Sessão Pública: às 09:00 hs do dia 12/04/2023.

Morro Redondo, 23 de março de 2023.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Norenberg Neujhar
Código Identificador:8CA7D53C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 003/2023. Contrato de Prestação de Serviços nº 026/2021. Objeto: Prorrogação contratual pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 25 de março de 2023 a 25 de março de 2024, conforme *Cláusula Sétima*, do Contrato. Contratada: **ISDESIGN SOFTWARES LTDA – ME.** Valor: R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) anual Data do documento: 23/03/2023.

Morro Reuter/RS, 23 de março de 2023.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:391D5695

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 610.860-31/22

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 610.860-31/2022 – QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O(A) MUNICÍPIO DE MOSTARDAS.

O Prefeito Municipal de Mostardas, em exercício, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, o primeiro aditivo referente ao Contrato de Financiamento nº 610.860-31 que, entre si, fazem a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** e o **MUNICÍPIO DE MOSTARDAS/RS**, conforme abaixo:

I – O presente instrumento tem por objetivo alterar diversas cláusulas do Contrato Financiamento nº 610.860-31 de 30/06/2022.

O termo aditivo na íntegra encontra-se no site oficial do município https://mostardas.rs.gov.br/.

MOSTARDAS, 24 DE MARÇO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:2FD5EB4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO CONTRATO Nº045/2023

Contratante: Munícipio de Mostardas.
Contratada: ADMAR SOARES DO AMARAL - ME
CNPJ n°: 09.320.421/0001-74
Objeto: contratação de empresa para prestação dos serviços de monitoramento de sistema de imagens e alarme, 24 horas por dia e com rondas diurnas e noturnas.

Valor Contratual: R$71.988,00 (setenta e um mil novecentos e oitenta e oito reais).

PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2023.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacaoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 23 de março de 2023.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:47C62665

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 169/2023

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Hermes Fraga Comércio de Peças EIRELI
CNPJ n° 07.291.667/0001-30
Objeto: aquisição de peças para manutenção do ônibus mpolo/volare V8L de placas IVO4069, da SME.

Valor Contratual: R$1.000,00 (mil reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 23 de Março de 2023.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:AAA62AB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 168/2023

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: BIOSYTEMS COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ n° 03.257.932/0001-02
Objeto: manutenção de câmaras de conservação de vacinas indrel RVV 44DD – NS 55552.

Valor Contratual: R$1.000,00 (mil reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 23 de Março de 2023.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:7BD9DAE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 167/2023

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: JB – COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ n° 97.137.160/0001-19
Objeto: aquisição de equipamentos para equipar a oficina da SMOSTT, e aquisição de material para utilizar na oficina da SMOSTT.

Valor Contratual: R$1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 23 de Março de 2023.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:535102BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 167A/2023

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Guilherme Araujo Costa.
CNPJ n° 32.604.497/0001-43
Objeto: aquisição de equipamentos para equipar a oficina da SMOSTT, e aquisição de material para utilizar na oficina da SMOSTT.

Valor Contratual: R$460,00 (quatrocentos e sessenta reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 23 de Março de 2023.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:BEB670E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 166/2023

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Radiadores Rodrigues LTDA
CNPJ n° 90.946.203/0001-68
Objeto: aquisição de peça para retroescavadeira randon RD 406, ano 2019, de placas IZW 7ª15.

Valor Contratual: R$8.960,00 (oito mil novecentos e sessenta reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 23 de Março de 2023.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:DC784F7F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO 001/2023 - EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES E DEMAIS DISPOSIÇÕES

O**Município de Nonoai/RS,** por meio de seu representante legal, **torna público** o presente edital para divulgar o que segue:

1.Homologação definitiva das inscrições:Tendo em vista que não foram interpostos recursos,ratifica-se a homologação preliminar de inscrições divulgada pelo Edital 004/2023, a qual passa a constar como **homologação definitiva das inscrições**.

2. O **gabarito preliminar** será divulgado no dia **27/03/2023,** a partir das **14h**, no **Painel de Publicações da Prefeitura Municipal** e nos *sites*www.nonoai.rs.gov.bre www.objetivas.com.br,revogadas as disposições em contrário.

3. Interposição de recursos: O candidato interessado em interpor recurso relativo ao gabarito preliminar deverá fazê-lo nos dias **28, 29 e 30/03/2023**, diretamente no *site***www.objetivas.com.br**, no campo "**recursos**", localizado na área do candidato**..**

3.1. Para interpor seus recursos, no período acima estabelecido, os candidatos que não tiverem acesso à internet poderão utilizar o computador disponibilizado para tal finalidade no**Centro de Referência da Assistência Social – CRAS** (Avenida Rocha Loires, nº 240, Bairro Centro, no Município de Nonoai/RS), no horário das **07h30min às 11h30min e** das **13h às 17h.**

4. Vista de prova padrão: Para subsidiar a interposição de recursos, durante a fase recursal acima estipulada, haverá vista de prova padrão no *site*www.objetivas.com.br, na página referente ao certame, sendo este o único momento para vista.

5. A **correção eletrônica dos cartões de resposta** será realizada no dia **03/04/2023,** às **10h**, na **Objetiva Concursos (**Rua Casemiro de Abreu, nº 347, Bairro Rio Branco, Porto Alegre/RS). A presença do candidato ao ato público não é obrigatória.

6. Acompanhar o andamento deste certame, nos termos do Edital de Abertura das Inscrições, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

Nonoai/RS, 23 de março de 2023

Registre-se e Publique-se

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

CÁSSIO SPERRY
Sec. de Administração e RH

Publicado por:
Cássio Sperry
Código Identificador:BC903AB7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONCORRENCIA PUBLICA 02.2023

CONCORRÊNCIA N.º 02/2023
O Município de Nova Hartz, sediado na rua Emilio Jost, n.º 387, noticia que receberá propostas para a CONCORRÊNCIA N.º 02/2023 cuja abertura será no dia 25 de abril de 2023, às 14 horas, objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA- SERVIÇOS DE DRENAGEM PLUVIAL REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADOS NA ESTRADA CANUDOS TOTALIZANDO 14.226,10 M² – BAIRRO CANUDOS NO MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ, REFERENTE AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO PROGRAMA BADESUL CIDADES INFRAESTRUTURA n° 0001/2023, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA, PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE BDI E PROJETOS QUE CONSTITUEM ANEXOS DESTE EDITAL. Maiores informações através do telefone (51)3565-1111 no horário das 13 às 18 horas de segunda a quinta feira e na sexta feira das 8 horas as 13 horas. Edital disponível no site: www.novahartz.rs.gov.br.

Nova Hartz, 24 de março de 2023.

FLAVIO EMILIO JOST-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simoni Rejane da Costa Luft
Código Identificador:04726B16

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2023

O Município de Nova Santa Rita, Torna Público que se encontra aberta a Tomada de Preços nº 003/2023 objetivando a *contratação de pessoa jurídica especializada em pavimentação com blocos de concreto intertravados, drenagem pluvial e sinalização de trânsito a serem executados na Estrada Passo da Taquara, compreendendo a extensão total de 700,00 m (setecentos metros), localizado entre a Rua Caju e a Travessa Nossa Senhora Aparecida*. Os interessados deverão entregar a documentação até o dia 12/04/2023 às 10hs. O

edital e seus anexos estão disponíveis no site: www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita/RS, 24 de março de 2023.

Central de Licitações
RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:8A0DD2D3

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 (REAGENDAMENTO)

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA futura e eventual AQUISIÇÃO PARCELADA DE MASSA ASFÁLTICA MODIFICADA CAPLEX 55/75 usinada a quente para aplicação a frio para manutenção de vias públicas no Município de Nova Santa Rita.** A data de abertura da presente será dia **10/04/2023 a partir das 9hs.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita, RS**,** 24 de março de 2023.

Central de Licitações
RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:FE53FA16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 432, DE 16 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPALDE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 9º avanço trienal correspondente ao percentual de 90% (noventa por cento) sobre o vencimento básico da servidora IONE SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 1864-1, cargo de Servente, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC.

§1º Oavanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2018/2023 (11/07/2018 a 14/02/2023), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme oinciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 14de fevereiro de 2023(14/02/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sexto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (16/03/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:08ECA32F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 433, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 4.654/23 resolve:

Art. 1º DELIMITAR as funções da servidora ANDRÉIA BILHA GARCIA, matrícula nº 9377-1, e cargo de servente, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura SMEC, de acordo com o laudo da Junta Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 14 de março de 2023 (14/03/2023) e válidos pelo período de 1 ano, até o dia 14 de março de 2024 (14/04/2024), quando a servidora deverá passar por nova avaliação da Junta Médica Municipal.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sexto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (16/03/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:A18928AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 434, DE 17 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPALDE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 5.226/2023, resolve:

Art. 1º DISPENSAR a servidora THAIS AMARAL BRUCK DA SILVEIRA, matrícula nº 16307-2, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, da Função Gratificada FG-E Gestora de Seção.

Art. 2º DESIGNAR a servidora THAIS AMARAL BRUCK DA SILVEIRA, matrícula nº 16307-2, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, para a Função Gratificada FG-B Coordenadora Geral.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16 de março de 2023 (16/03/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sétimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (17/03/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:1450872D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 435, DE 17 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPALDE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 5.226/2023, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor BENITES DA SILVA, matrícula nº16860-1, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SMAP, para a Função Gratificada FG-E Gestor de Seção.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16 de março de 2023 (16/03/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sétimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (17/03/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:54818EE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 436, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso IV do Artigo 10 da Lei Municipal nº 695/2004 e conforme o Processo nº 4267/2023 resolve:

Art. 1º PROMOVER por Antiguidade a servidora ILZA MARILENE FREITAS RIBEIRO, Matricula nº 4774-1, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, integrante do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, seguindo as informações constantes na Declaração nº 033/2023, expedida pela SMEC, da Classe "D" para a Classe "E", considerando que a referida professora completou o período aquisitivo de efetivo exercício no Magistério.

§1º A promoção referida diz respeito ao período aquisitivo de 2016/2023, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 05 de março de 2022, data da obtenção do direito.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sétimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (17/03/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:85DEBBEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 437, DE 17 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora THAIS AMARAL BRUCK DA SILVEIRA, matrícula 16307-2, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, para responder pela Coordenadoria de Serviços do Gabinete e Pessoal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16 de março de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sétimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (17/03/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:1C43EDC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº438,DE17 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 985/2023, resolve:

Art. 1º CONCEDE à servidoraMARINÊS AIRES DA CONCEIÇÃO RICHETTI, matrícula13722-1, cargo deAssistente de Educação Infantil,lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 3(três) meses deLicença Prêmio emVantagens Pecuniárias, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993.

§1º A concessão da Licença Prêmio diz respeito ao período aquisitivo de 2016/2022, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aodécimo sétimo dia do mês de marçodo ano de dois mil e vinte e três (17/03/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:73479DCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 439, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 4.942/2023 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde,no período de 13 a 19 de março de 2023 (13.03.2023 a 19.03.2023) para a servidoraVANICIA MOLIN, matrícula16402-1cargo de Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia13de marçode 2023 (13.03.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao decimo sétimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (17.03.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:8070819F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 440, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 4.904/2023resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 13 a 18 de março de 2023 (13.03.2023 a 18.03.2023) para a servidora TATIANE REGINA SANTOS DA SILVEIRA, matrícula7080-1 cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura- SMEC, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia13de março de 2023 (13.03.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao decimo sétimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (17.03.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:9929581D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 471 , DE 22 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 3797/2023, resolve:

Art. 1º NOMEAR a candidata abaixo indicada, para o cargo de Agente Administrativo, aprovada no Concurso Público de Edital nº. 01/2022, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento:
LAYLA GOES DE SOUZA 27° LUGAR
Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo segundo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (22/03/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:FCB74FDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 443, DE 21 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPALDE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 9º avanço trienal correspondente ao percentual de 90% (noventa por cento) sobre o vencimento básico daservidoraJACQUELINE CURCINI, matrícula nº 2496-1, cargo deServente, lotada naSecretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC.

§1º Oavanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2018/2023 (20/07/2018 a 23/02/2023), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme oinciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 23de fevereiro de 2023(23/02/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (21/03/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:37B3CF06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 444, DE 21 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPALDE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 9º avanço trienal correspondente ao percentual de 90% (noventa por cento) sobre o vencimento básico daservidoraJANAINA DA ROSA PEREIRA, matrícula nº 2232-1, cargo deProfessor, lotada naSecretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC.

§1º Oavanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2018/2023 (18/07/2018 a 21/02/2023), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme oinciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 21de fevereiro de 2023(21/02/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (21/03/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:1705D231

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 445, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso IV do Artigo 10 da Lei Municipal nº 695/2004 e conforme o Processo nº 4661/2023 resolve:

Art. 1º PROMOVER por Antiguidade a servidora ELIANE DUTRA BUENO matricula nº 9750-1, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, integrante do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, seguindo as informações constantes na Declaração nº 036/2023, expedida pela SMEC, da Classe "B" para a Classe "C", considerando que a referida professora completou o período aquisitivo de efetivo exercício no Magistério.

§1º A promoção referida diz respeito ao período aquisitivo de 2016/2023, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 06 de janeiro de 2023, data da obtenção do direito.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (21/03/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:183836A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 446, DE 21 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 1º avanço trienal correspondente ao percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico do servidor JEFERSON SARMENTO DA SILVA, matrícula nº16439-1, cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal da Saúde - SMS.
§ 1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2020/2023, considerando a Lei Complementar nº 191/2022 que alterou oinciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 20 de fevereiro de 2023 (20/02/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aovigésimo primeiro dia do mês demarço do ano de dois mil e vinte e três (21/03/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:105774F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 447, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, atendendo ao disposto nos Artigos 13 e 15 da Lei Municipal nº 695/2004, considerando o processo nº. 5369/2023, resolve:

Art. 1º ALTERAR o Nível do servidor MARCELO JARDIM CONSTANT, matrícula nº. 16583-1, cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, membro do Magistério Público Municipal, do Nível "2" para o Nível "3", face à apresentação do Certificado de Conclusão do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em “TECNOLOGIAS DIGITAIS APLICADAS À EDUCAÇÃO”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo segundo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (22/03/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:F612EC18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 448, DE 21 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPALDE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 9º avanço trienal correspondente ao percentual de 90% (noventa por cento) sobre o vencimento básico doservidor JOAO CARLOS DA SILVA HOFFMANN, matrícula nº 1309-1, cargo deOperário, lotado naSecretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos - SMTSP.

§1º Oavanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2018/2023 (01/07/2018 a 04/02/2023), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme oinciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 04de fevereiro de 2023(04/02/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (21/03/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:E247DB41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 449, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso IV do Artigo 10 da Lei Municipal nº 695/2004 e conforme o Processo nº 4456/2023 resolve:

Art. 1º PROMOVER por Antiguidade a servidora VIVIANE PEREIRA LAUREANO PINHEIRO, Matricula nº 4782-1, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, integrante do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, seguindo as informações constantes na Declaração nº 035/2023, expedida pela SMEC, da Classe "D" para a Classe "E", considerando que a referida professora completou o período aquisitivo de efetivo exercício no Magistério.

§1º A promoção referida diz respeito ao período aquisitivo de 2016/2023, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 05 de março de 2023, data da obtenção do direito.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (21/03/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:6B294B53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 450, DE 21 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPALDE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 9º avanço trienal correspondente ao percentual de 90% (noventa por cento) sobre o vencimento básico doservidor JORGE LUIS STELZER, matrícula nº 1260-1, cargo deAuxiliar Administrativo, lotado naSecretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SMDUH.

§1º Oavanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2018/2023 (01/07/2018 a 04/02/2023), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme oinciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 04de fevereiro de 2023(04/02/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (21/03/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:AB513122

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 451, DE 21 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPALDE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 9º avanço trienal correspondente ao percentual de 90% (noventa por cento) sobre o vencimento básico daservidoraLUCIANE OLIVEIRA DE MIRA, matrícula nº 2585-1, cargo deProfessor, lotada naSecretaria Municipal deEducação e Cultura - SMEC.

§1º Oavanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2018/2023 (25/07/2018 a 28/02/2023), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme oinciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 28de fevereiro de 2023(28/02/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (21/03/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:2EE9878A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 452, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 5.317/2023 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde (INSS), no período de 20 a 31 de março de 2023 (20.03.2023 a 31.03.2023) para a servidora DAREN DE OLIVEIRA ANTUNES, matricula: 8012626-1, Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 20 de março de 2023 (20.03.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (21.03.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:48AA5BD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 453, DE 21DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 5.223/2023 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 15 a 21 de março de 2023 (15.03.2023 a 21.03.2023) para a servidora JANAINA LOEBLEIN, matrícula 5860-1 cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 15 de março de 2023 (15.03.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (21.03.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:61987A1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 454, DE 21 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPALDE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 9º avanço trienal correspondente ao percentual de 90% (noventa por cento) sobre o vencimento básico doservidor MARCOS CLEBER BRITZKE, matrícula nº 1635-1, cargo deOperário, lotado naSecretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC.

§1º Oavanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2018/2023 (05/07/2018 a 08/02/2023), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme oinciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 08de fevereiro de 2023(08/02/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (21/03/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:4A9C3040

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 455, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 5.267/2023 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 16 a 20 de março de 2023 (16.03.2023 a 20.03.2023) para a servidora SAHRA STEIL, matrícula 6262-1 cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16 de março de 2023 (16.03.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (21.03.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:6331D7A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 456, DE 21 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPALDE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 9º avanço trienal correspondente ao percentual de 90% (noventa por cento) sobre o vencimento básico daservidoraMICHELINE ZILIO, matrícula nº 2577-1, cargo deFiscal Tributário, lotada naSecretaria Municipal da Fazenda - SMF.

§1º Oavanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2018/2023 (25/07/2018 a 28/02/2023), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme oinciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 28de fevereiro de 2023(28/02/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (21/03/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:A4F33B68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 457, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 5.307/2023 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 17 a 26 de março de 2023 (17.03.2023 a 26.03.2023) para a servidora ALESSANDRA BINDANI FURTADO, matrícula 16204-1 cargo de Assistente de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC; conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 17 de março de 2023 (17.03.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (21.03.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:257670F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 458, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 5.180/2023 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 16 a 21 de março de 2023 (16.03.2023 a 21.03.2023) para a servidora ALESSANDRA BINDANI FURTADO, matrícula 12491-2 cargo de Assistente de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC; conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16 de março de 2023 (16.03.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (21.03.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:BA0D6208

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 459, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 5.179/2023 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 16 a 19 de março de 2023 (16.03.2023 a 19.03.2023) para a servidora MARIANA VUCKOVIC AMORIM, matrícula 16093-2 cargo de Assistente de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC; conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16 de março de 2023 (16.03.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (21.03.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:D3CBB78E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 460, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 5.204/2023 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 15 a 22 de março de 2023 (15.03.2023 a 22.03.2023) para a servidora FABIANA PEREIRA BORGES, matrícula 6017-1 cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC; conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 15 de março de 2023 (15.03.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (21.03.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:AF985924

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 461, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 5.231/2023 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 16 a 21 de março de 2023 (16.03.2023 a 21.03.2023) para a servidora ERICA CECILIA NORONHA DA BOIT, matrícula 3948-1 cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC; conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16 de março de 2023 (16.03.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (21.03.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:0F943C58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 462, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 4641/2023, resolve:

Art. 1º CONCEDER 3 (três) diárias fora do estado com pernoite, no valor total de R$ 4.531,74 (quatro mil, quinhentos e trinta e um reais e setenta e quatro centavos) à secretária municipal Sra. DAIANE FRAGA DA SILVA, Mat. nº. 5009092-1, para cobrir suas despesas entre os dias 26 a 29 de março de 2023, na "XXIV MARCHA A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS", em Brasília/DF.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (21/03/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:FCCF9BF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 463, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º CONCEDER 1 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 113,70 (Cento e treze reais e setenta centavos) aos servidores citados abaixo, para participarem do CURSO PRESENCIAL: "COMO ELABORAR O ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E O TERMO DE REFERÊNCIA, DE ACORDO COM A NOVA LEI DE LICITAÇÕES (LEI Nº. 14.133/2021)", a ser realizado na DPM Educação em Porto Alegre – RS.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PROCESSOS	PERÍODO
MIRELA MIORIM	16803-2	SMDUH	3956/2023	22/03/2023
LEONEL DE CERQUEIRA MEIRELLES	16859-1	SMELT	4586/2023	28/03/2023
CARLA SCHÜTZE	16484-3	SMDUH	3958/2023	22/03/2023
EVERTON SOUZA DOS SANTOS	5008484-2	SMS	4197/2023	03/03/2023

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (21/03/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:0CA05647

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 18/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2023
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 18/2023. FIRMADO EM 21/03/2023. **Contratante:** MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS - RS; **Contratada:** INSTITUTO EDUCACIONAL E TECNOLOGICO PRIMEIRA OPCÃO LTDA – ME; **Objeto:** A CONTRATADA prestara serviço referente a Assessoramento para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto sobre Programas e Projetos Federais, visando à formação com treinamento Técnico Educacional e Pedagógico; **Valor contratado**: mensal de **R$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais)** de o valor anual em R$ total de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais); Pagamento:** Pagamento será realizado em até 10 (dez) dias, mediante o recebimento da nota fiscal e do atestado emitido pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato, sendo que o pagamento será realizado através de depósito em conta corrente bancária indicada pela CONTRATADA; **Vigência**: de março de 2023 a fevereiro de 2024; **Elemento de Despesa**: 33.90.39.00.00.00; **Projeto/Atividade:** 2.030; **Fonte de Recurso**: 20 - MDE; **Amparo Legal**: Inexigibilidade 09/2023.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:E6CBB615

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, tendo em vista a Homologação em 22/03/2023, das propostas referente ao Edital Pregão Eletrônico nº 10/2023, de 06 de março de 2023, em favor da empresa abaixo relacionada, que apresentou o menor preço nos itens julgados do Pregão, conforme descrição abaixo e nos termos do art. 16 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, adquiridos mediante licitação acima citada e informa como vencedoras as seguintes empresas**:**
Itens 02, 03 e 04: MARILI I. RISTOW LTDA;

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:0CE7D80D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 05/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023. FIRMADA EM 22/03/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS. **EMPRESA REGISTRADA:** MARILI I. RISTOW LTDA; **OBJETO** futura eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de micro-ônibus destinado a atender os grupos referenciados do CRAS e atividades que sejam realizadas pela Secretaria de Assistência Social; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da data de sua expedição, até 22/03/2024**. PRAZO DE EXECUÇÃO:** conforme solicitado. **PAGAMENTO:** Até 10 dias após o recebimento da nota fiscal. **AMPARO LEGAL:** Pregão nº 10/2023 - tipo eletrônico. **ORGÃO PARTICIPANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSINSTÊNCIA SOCIAL,

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:97056173

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL Nº 002/2023

O **MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 88.814.181/0001-30, com seu Centro Administrativo localizado na Av. Jorge Dariva nº 1251, Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **ROGER CAPUTI ARAUJO**, **CONVIDA** a comunidade osoriense a participar da **3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR** (conforme Anexo 1 deste Edital), a realizar-se no dia 10 de abril de 2023, às 19 horas, no Plenário Francisco Maineri da Câmara de Vereadores de Osório, com transmissão ao vivo pelos canais digitais da Prefeitura Municipal de Osório.
Será apresentado o terceiro grupo de propostas elencadas, haverá tempo para debate e serão recebidas as participações *on line* por meio de mensagens de texto nos canais disponíveis. A partir das intervenções da comunidade, havendo necessidade, as propostas de alteração do Plano Diretor poderão ser reavaliadas pelo Conselho do Plano Diretor de Desenvolvimento Municipal.
Aos que se fizerem presentes no plenário, recomenda-se o uso de máscara do tipo PFF2, pede-se observar o distanciamento social e os hábitos de higiene adequados, inclusive com o uso frequente do álcool em gel – medidas que auxiliam na prevenção e diminuição da transmissão da Covid-19, da Influenza H1N1 e H3N2, da varíola dos macacos (monkeypox) e outros.
Mais informações podem ser obtidas com a Equipe de Gestão Territorial, por meio dos seguintes contatos: gestaoterritorialosorio@gmail.com / 51.3663.8343 / @planodiretorosorio no Instagram e o anexo I do edital pode ser visualizado no site da prefeitura atráves do link: https://osorio.atende.net/cidadao

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 23 de março de 2023.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:1FEC4E0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 87/2023

EDITAL N° 87/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N°07/2023, PARA

CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS N°07/2023, **HOMOLOGADO** através do Edital n°078/2023, de 10 de Março de 2023 conforme dispõe seus itens, para que compareça na Unidade de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 27 A 28 DE MARÇO DE 2023,** conforme autorizado através do expediente nº 7807/2023 e Lei autorizativa nº6695/2022.

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
SOLANGE MARIA DA ROSA COUGO	1°
JAIME BOROWSKI DA ROSA	2°
REJANE SANTOS XAVIER	3°
LUIZ RICARDO DE BORBA SANTHELENA	4°
SILVIA BEATRIZ BRAUN	5°
ELTO DOS SANTOS SILVEIRA	6°
JULIANA MUNIZ DE FRAGA	7°
ADRIANA JEREMIAS DANIEL	8°
JAVANE DA SILVA MACHADO	9°
CAMILA CRISTIANE DA SILVA DA SILVEIRA	10°

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Unidade de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º.
II – Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica.
III - A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pelo Setor de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 24 de Março de 2023.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:CC1E8DD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 88/2023

EDITAL N° 88/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N° 298/2022, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS N° 298/2022, **HOMOLOGADO** através do Edital n° 052/2023, de 14 de Fevereiro de 2023, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Unidade de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 27 A 28 DE MARÇO DE 2023,** conforme autorizado através do expediente n° 4249/2023 e Lei autorizativa nº5569/2015.

TÉCNICO AGRÍCOLA

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
DAIANE DA SILVA DOS SANTOS	1°
GILSON MARTINS DAVOGLIO	2°

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º.
II – Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica.
III - A data da perícia médica será comunicada ao candidato pelo Setor de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 24 de Março de 2023.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:282DE4FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 86/2023

EDITAL N° 89/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N° 065/2021, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS N° 065/2021, homologado através do Edital n° 117/2021, de 12 de Julho de 2021, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 27 A 28 DE MARÇO DE 2023,** conforme autorizado através dos expedientes n°6539/2023 e n°6306/2023 e Lei autorizativa nº5569/2015.

SERVENTE

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
JOICE GISLAINE DA SILVA	85°
SANDRA MARA GUATIMOSIM	86°

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º.
II – Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica.
III - A data da perícia médica será comunicada ao candidato pelo Setor de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 24 de Março de 2023.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:D11BF373

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 90/2023

EDITAL N° 90/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do CONCURSO PÚBLICO 01/2019, homologado através do Edital n° 32/2020, de 09 de Setembro de 2020, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Unidade de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 27 A 28 DE MARÇO DE 2023,** conforme autorizado através do expediente nº1824/2023 e Lei autorizativa nº5569/2015.

PSICÓLOGO

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
CAROLINA PALMEIRO LIMA	7°

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º.
II – Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica.
III- A data da perícia médica será comunicada ao candidato pela Unidade de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 24 de Março de 2023.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:B2879623

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 89/2023

EDITAL N° 89/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N° 065/2021, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS N° 065/2021, homologado através do Edital n° 117/2021, de 12 de Julho de 2021, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 27 A 28 DE MARÇO DE 2023,** conforme autorizado através dos expedientes n°6539/2023 e n°6306/2023 e Lei autorizativa nº5569/2015.

SERVENTE

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
JOICE GISLAINE DA SILVA	85°
SANDRA MARA GUATIMOSIM	86°

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º.
II – Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica.
III - A data da perícia médica será comunicada ao candidato pelo Setor de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 24 de Março de 2023.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:7C8504FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 91/2023

EDITAL N° 91/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N°260/2022, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS N°260/2022, homologado através do Edital n° 294, de 24 de Outubro de 2022, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Unidade de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 27 A 28 DE MARÇO DE 2023,** conforme autorizado através do expediente n°5429/2023 e Lei autorizativa nº6600/2022.

PROFESSOR ITINERANTE – FACILITADOR DE APRENDIZAGENS

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
MARI ANGELA SANTOS DE OLIVEIRA	15°

I - Os documentos deverão ser encaminhados a Unidade de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º.
II - Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica.
III - A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pela Unidade de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 24 de Março de 2023.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:51DCB412

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 92/2023

EDITAL N° 92/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N°072/2022, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS N°072/2022, homologado através do Edital n° 131/2022, de 16 de Maio de 2022, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Unidade de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 27 A 28 DE MARÇO DE 2023,** conforme autorizado através do expediente n°5429/2023 e Lei autorizativa nº6600/2022.

PROFESSOR ITINERANTE – EDUCADOR FÍSICO

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
LIZIANE DA SILVA ROSA	18°

I - Os documentos deverão ser encaminhados a Unidade de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º.
II - Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica.
III - A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pela Unidade de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 24 de Março de 2023.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:0B2A4ACB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 632/2023

Portaria nº 632/2023 de 23/03/2023 – **RETIFICA A PORTARIA Nº 512/2023 QUE CONCEDE PENSÃO** ao dependente do servidor inativo **PAULO GILBERTO DA SILVA**, matrícula 3397-02, cargo de Operário, padrão 01, classe D, regime jurídico estatutário, 40 (quarenta) horas semanais, falecido em 24 de fevereiro de 2023, inativado conforme Portaria nº 1525/2011, revisado por Portaria nº 1108/2013, sendo que 100%(cem por cento) desta pensão corresponde a R$ **4279,71** (quatro mil duzentos e setenta e nove reais e setenta e um centavos), distribuídos da seguinte forma: **MARLI MATOS DA SILVA**, cônjuge, a contar de 24 de fevereiro de 2023, à razão de 100% (cem por cento), no valor de R$ **4279,71** (quatro mil duzentos e setenta e nove reais e setenta e um centavos) . A pensão será custeada por FPSMO, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:E68A8132

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 633/2023

Portaria nº 633/2023 de 23/03/2023 – Conforme processo nº 5955/2023, **REVOGA** a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida através da portaria nº 1890/2022, da servidora **FLAVIA AGUIAR LEMOS,** matrícula 5949-01, do cargo de professora, a contar de 27 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:92E4A31B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 634/2023

Portaria nº 634/2023 de 23/03/2023 – Conforme processo nº 8478/2023 e 8626/2023, **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados para, em comissão, elaborar termo de referência para contratação emergencial de empresa prestadora de serviços de sistema de Gestão Administrativa e termo de referência para realização de licitação:
Presidente:
LUDIANO BITTENCOURT FERREIRA, matrícula 4278-01
Membros:
MARCOS JOSÉ BAGGIO FILHO, matrícula 6402-01
EDUARDO REZENDE CARVALHO, matrícula 6550-01

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:2385F52F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICIPIO DE PARAÍ**, comunica aos interessados que encontra-se aberta a licitação na modalidade Tomada de Preços n° 04/2023. Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ em dois trechos do Loteamento Industrial III, no município de Paraí/RS. Abertura 11/04/2023, às 08:30 horas. Edital e maiores informações no site **www.parai.rs.gov.br**, pelo fone (54) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

OSCAR DALL' AGNOL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:4B8C9A85

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULAS ATAS DE RP Nº 089 A 090/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.80/2022 - Pregão Eletrônico Nº 132/2022 - Validade: 12 meses
REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de forma parcelada de CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100 ml SISTEMA FECHADO para distribuição na Farmácia Básica do Município e para uso ambulatorial nos atendimentos das UBS
Fornecedor - PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
Total Geral dos Itens: R$192.000,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.81/2022 - Pregão Eletrônico Nº 134/2022 - Validade: 12 meses
REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS destinados ao Instituto QUERO-QUERO do Município de Parobé/RS.
Fornecedores: EONIX SUPRIMENTOS E INFORMÁTICA LTDA ME - N. J. L. NEUBARTH E CIA. LTDA - GRIEBLER E GRIEBLER LTDA- LIRA DA LUZ & CIA LTDA - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI - MATEFI COMERCIAL LTDA - EREGOLD COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA - MYLENA SOUZA DOS SANTOS - MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA.
Total Geral dos Itens: R$370.133,50

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.82/2022 - Pregão Eletrônico Nº 135/2022 - Validade: 12 meses
REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de MOBOLIÁRIO ESCOLAR para atender as necessidades das escolas municipais e Instituto QUERO-QUERO do município de Parobé/RS
Fornecedores: DESIGN RICARDENSE - INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA EPP - ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - MT COMERCIO E LOCACOES LTDA
Total Geral dos Itens: R$455.878,50

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.83/2022 - Pregão Eletrônico Nº 136/2022 - Validade: 12 meses
REGISTRO DE PREÇO para a aquisição parcelada de SERVIÇOS CLÍNICOS VETERINÁRIOS para uso da Secretaria de Meio Ambiente do Município de Parobé.
Fornecedor: CLINICA VETERINÁRIA PAROBÉ LTDA - PATAS DO MUNDO VET ASSISTANCE LTDA
Total Geral dos Itens: R$1.386.800,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.84/2022 - Pregão Eletrônico Nº 138/2022 - Validade: 12 meses
REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de ÓLEO DIESEL S10, de forma parcelada, para a frota de veículos do Município de Parobé.
Fornecedor: PRECOL PROVEDORA RETALHISTA DE COMBUSTIVEIS LTDA
Total Geral dos Itens: R$1.479.500,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.85/2022 - Pregão Eletrônico Nº 139/2022 - Validade: 12 meses
REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E MATERIAIS DE SEGURANÇA para uso de todas as Secretarias do Município de Parobé/RS.
Fornecedores: EVERTON DA ROSA CORREA - PELLISOLI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - - COMERCIAL VANGUARDA EIRELI - KMV DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA-EPP - MADEIREIRA SANTA CLARA LTDA - MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - COMERCIAL SPONCHIADO LTDA - TIAGO TURCHETTO PESSOTTO - INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - GPA GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA - CORATTO PISOS E ACABAMENTOS – EIRELI - RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA - POMPEIA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA - DEPOSITO E ELETRICA INCONFIDENTES LTDA - SASSO FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - MULTILONAS LTDA - MP COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA - BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA - ROJOMARBEN COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E FERRAGENS LTDA - L`OFFERTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - PORTALSEG LICITACOES COM REP LTDA.
Total Geral dos Itens: R$4.943.638,0000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.86/2022 - Pregão Eletrônico Nº 140/2022 - Validade: 12 meses
REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de forma parcelada de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS para as UBS - Unidades Básicas de Saúde do Município de Parobé/RS
Fornecedor: 5744652 - ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI EPP - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - DENTARIA E DIST.HOSP.PORTO ALEGRENSE LTDA - DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA - DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - L.A DALLA PORTA JUNIOR - ODONTOMEDI PROD.ODONT.E HOSPIT.LT - CALMED SERVIÇOS TÉCNICOS E DISTRIBUIDORA EIRELI - IMP EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - FARMODONTO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME - BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI – ME - ODONTO TCHE - COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA.
Total Geral dos Itens: R$1.293.179,90
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.87/2022 - Pregão Eletrônico Nº 143/2022 - Validade: 1 ano
REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B (itens não previstos em pregão anterior).
Fornecedores: MERCANTE DIESEL EQUIP E PECAS LTDA - KTR BRASIL IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA.
Total Geral dos Itens: R$200.025,46

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.88/2022 - Pregão Eletrônico Nº 141/2022 - Validade: 1 ano
REGISTRO DE PREÇOS para aquisição parcelada de FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS e GERIÁTRICAS para atender as demandas da Farmácia Básica do Município e da Secretaria de Assistência Social de Parobé/RS
Fornecedores: BERTA INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS LTDA - JOHAN E STEFANI LTDA – ME - SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
Total Geral dos Itens: R$780.550,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.89/2022 - Pregão Eletrônico Nº 147/2022 - Validade: 1 ano
REGISTRO DE PREÇOS para Serviço de INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDE LÓGICA E ELÉTRICA, com fornecimento de material, para uso da Secretaria Municipal de Administração de Parobé/RS
Fornecedores: F. S. HELLWIG NACHTIGALL - DARLAN MORAES DA SILVA - CRIS INSTALADORA ELÉTRICA EIRELI - ALEXANDRE DOS SANTOS FERNANDES LTDA - DOUGLAS ROBERTO DA SILVA 01382880030.
Total Geral dos Itens: R$211.773,9000

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:0A93F95C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2021
Processo nº: **63/2021**
Modalidade de Licitação: **Pregão Eletrônico nº 008/2021.**
Interessada: **Secretaria Municipal de Administração.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a Cláusula Terceira – Da Vigência, prorrogando o prazo da presente contratação por mais 12 (doze) meses, a contar do dia **28 de Março de 2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterada a Cláusula Oitava – Das Dotações Orçamentárias, alterando as despesas decorrentes da execução do presente Contrato o qual onerarão das seguintes dotações orçamentárias**:**
Código Reduzido:
ADMINISTRAÇÃO – 813
EDUCAÇÃO EF – 47
EDUCAÇÃO EI – 63
SAÚDE – 1076

ASSISTÊNCIA – vínculo 1233 – 578

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Parobé, 21 de Março de 2023.

ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
LUCAS ANTONIO SCIAPINA BALDISSEROTTO

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:189B00EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 23-2023 TMP 3-2023

ATA 023/2023
RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023 – PROCESSO nº 732/2023
Aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, às dez horas, na Sala de Licitações, no 4º andar do prédio da Prefeitura Municipal de Parobé/RS, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações e Cadastros, nomeados pela Portaria nº 029/2023, para análise e julgamento dos documentos apresentados relativos a fase de abertura dos envelopes contendo a documentação para Habilitação das empresas participantes da Tomada de Preços acima referenciada, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE PAROBÉ – PDDUAMP, de acordo com os termos constantes no presente Edital e seus anexos, em especial o Anexo X – Termo de Referência. A Comissão entendeu que as empresas LATUS CONSULTORIA, PESQUISA E ASSESSORIA DE PROJETOS LTDA, LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA e VINICIUS RIBEIRO ARQUITETURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA LTDA, comprovaram a condição para usufruir dos benefícios da Lei complementar nº 123/2006. Conforme previsão contida na Ata nº 020/2023, a Comissão realizou diligência à Secretaria Municipal do Planejamento Urbano, Habitação e Participação Popular para avaliação dos Atestados Técnicos apresentados pelas empresas participantes, conforme exigência do subitem 3.1. inciso IV, do edital. Retornados os autos, a Secretaria do Planejamento anexou o Memorando nº 219/2023, onde informa que os atestados técnicos apresentados pelas empresas participantes comprovam que executaram serviços com características similares em características bem como em quantidades suficientemente compatíveis ao objeto licitado. A empresa VINICIUS RIBEIRO ARQUITETURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA LTDA, não apresentou o Certificado de Inscrição e Regularidade da Pessoa Jurídica junto a entidade profissional competente, conforme exigência do item 3.1, inciso III do edital. Conforme consta na Ata nº 20/2023, foi apurado que a empresa LATUS CONSULTORIA, PESQUISA E ASSESSORIA DE PROJETOS LTDA – EPP, apresentou o CRC nº 02/2023 com a Certidão de Regularidade junto ao FGTS vencido em 12/03/2023. Na data de 15/03/2023, a empresa utilizou do tratamento diferenciado para as empresas de pequeno porte e anexou o novo documento com vencimento em 31/03/2023. Por todo o exposto, a Comissão declara **INABILITADA** a empresa **VINICIUS RIBEIRO ARQUITETURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA LTDA** – CNPJ Nº 22.036.326/0001-01 e declara **HABILITADAS** as empresas **LATUS CONSULTORIA, PESQUISA E ASSESSORIA DE PROJETOS LTDA - EPP**– Cnpj nº 08.019.808/0001-22 e **LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA** – Cnpj nº 23.146.943/0001-22. O presente resultado será devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, ficando *concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos quanto ao julgamento de Habilitação.* Nada mais havendo a constar, vai a presente ata assinada pela Comissão Permanente de Licitações e Cadastros. Não havendo apresentação de recurso durante o prazo legal, fica agendada para dia **03/04/2023,** às **13h00min** a sessão para abertura do envelope nº 2 (HABILITAÇÃO TÉCNICA).

TAIRONE DAL CASTEL
Presidente

LUIGI SEFFRIN BARATTO
Membro

JOSÉ PEDRO PINEIRO HOLDERBAUM
Suplente

Publicado por:
Tairone dal Castel
Código Identificador:8CD0A2A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRD 8-2023

Ratificação de Dispensa nº 008/2023
O Prefeito Municipal de Parobé/RS, acolhendo o parecer jurídico nº 070/2023, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no Artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/1993 e RATIFICA a dispensa para Contratação Direta da empresa **JOVANE KOTCHESKI PINTO 00552423084** – CNPJ nº 22.594.325/0001-82. Objeto: Locação de espaço físico para comercialização de **PRODUTOS/SERVIÇOS**, no evento Festejando Parobé - 41 anos, a ser realizado entre os dias 21 a 27 de março de 2023. Valor Ofertado: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Parobé, 21 de março de 2023.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tairone dal Castel
Código Identificador:2524B6AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 22-2023

ATA Nº 022/2023
Aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, às 11 horas e 30 minutos, na Sala de Licitações, no 4º andar do prédio a Prefeitura Municipal, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações e Cadastros, nomeada pela Portaria nº 029/2023 com a finalidade de receber os documentos referente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2023,** para fins de **SELEÇÃO** de interessados para cessão de espaço para **EXPOSIÇÃO** de forma gratuita no parque do Festejando Parobé – 41 Anos, promovido pela Prefeitura Municipal de Parobé /RS. De acordo com o item 10 do Edital, foi destinado 10 (dez) estandes do tamanho 3x3m para fomentar as atividades das indústrias locais. Não foi necessário utilizar os critérios de pontuação em caso de empate, pois somente 08 (oito) empresas apresentaram interesse em expor no evento: Paranhananet Ltda – Cnpj nº 97.538.061/0001-49, Vulcabras CE – Calçados e Artigos Esportivos S/A – Cnpj nº 00.954.394/0005-40, Calçados Bottero Ltda – Cnpj nº 90.312.133/0001-96, Gráfica Gaúcha Ltda - Cnpj nº 07.368.646/0001-75, Calçados Bibi Ltda – Cnpj nº 97.748.958/0001-05, JLG Materiais Promocionais Ltda – Cnpj nº 09.645.308/0001-69, Plastcromo Indústria, Comércio e Beneficiamento de Plásticos e Metais Ltda – Cnpj nº 09.129.995/0001-60 e Câmara de Dirigentes Lojistas de Parobé – Cnpj nº 93.240.919/0001-33. Após análise dos documentos, constatou-se que as empresas Calçados Bibi Ltda, JLG Materiais Promocionais Ltda, Plastcromo Indústria, Comércio e Beneficiamento de Plásticos e Metais Ltda e Câmara de Dirigentes Lojistas de Parobé, NÃO atenderam o item 2.1 do Edital, incido II – "Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede do interessado". Os autos serão encaminhados para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, sugerindo a formalização dos Termos de Aceite dos Expositores aptos a seleção, conforme item 3.1.1 do Edital. Nada mais havendo a constar, vai a presente ata assinada pela Comissão Permanente de Licitações e Cadastros.

TAIRONE DAL CASTEL –
Presidente

LUIGI SEFFRIN BARATTO –
Membro

JOSÉ PEDRO PINEIRO HOLDERBAUM –
Suplente

Publicado por:
Tairone dal Castel
Código Identificador:BC4E3E80

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 2500/2023

DECRETO Nº 2.500 DE 17 DE MARÇO DE 2023.

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA - CMC.

O Prefeito do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Lei de nº 1.146 de 10 de dezembro de 2014, que cria o Conselho Municipal de Cultura – CMC;
Considerando o MI de nº 609/2023, solicitado através do sistema 1DOC, pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Cultura – CMC.

– Representando a Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto:
Titular: Leandro Ritta Espinosa – Matricula nº 1732-9.
Suplente: Maria da Graça Ferreira Nobre – Matricula n° 680-7.

– Representando a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento:
Titular: Vitor Melo Barcelos –Matrícula nº 1842-2.
Suplente: Ana Teresa Silveira da Silveira – Matrícula nº 1811-2.

– Representando o Sindicato Rural de Pedras Altas:
Titular: Henrique Anselmo – CPF nº 337.***.***-**.
Suplente: Eulália Alselmo – CPF nº 572.***.***-**.

– Representando o CTG Sentinela de Pedras Altas:
Titular: Herlado da Silva Machado – CPF nº 382.***.***-**.
Suplente: André Luiz Porto Ferreira – CPF nº 001. ***.***-**.

– Representando a Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Celso Acosta Caetano – Matrícula nº 1747-7.
Suplente: Maria Luciana Gimenes Rochel – Matrícula n° 1326-9.

– Representando a Associação dos Moradores Lago Azul:
Titular: Leomir Savoldi – CPF nº 686.***.***-**.
Suplente: Odair José Batistela – CPF nº 719.***.***-**.

Art. 2º Fica revogado o Decreto de nº 2.188 de 09 de setembro de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Em 17 de março de 2023.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:79AF51F0

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 6639 DE 23 DE MARÇO DE 2023. CONTRATO 15/2023

Designa servidores para atuarem como fiscais do contrato de nº 15/2023.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e,
Considerando, o Decreto Municipal de nº 2.141/2020.
Considerando, a Solicitação de contratação – compra direta 247/2023, via sistema 1DOC.,
RESOLVE:
Art. 1o Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o contrato administrativo de nº 15/2023, decorrentes da dispensa 146/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânico, elétrico, de funilaria, balanceamento e geometria para manutenção dos veículos da frota do município.

Titular: Ricardo Vigil Rosso Matricula nº 597-5;
Suplente: Cleimar Peraça de Oliveira mat 583-5.

Art. 2o O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes ao Contrato de nº 15/2023, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
§ 2o Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.
Art. 3o Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato nº 15/2023.
Art. 4o O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.
Parágrafo único: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.
Art. 5o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de março de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:087FE918

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 15/2023

Contratante Prefeitura de Pedras Altas
Contratado A H SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA
Contrato: 15/2023
Modalidade: Dispensa 125/2023
Objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânico, elétrico, de funilaria, balanceamento e geometria para manutenção dos veículos da frota do município.
Valor: R$ 73.098,40 (setenta e três mil noventa e oito reais e quarenta centavos) .
Vigência 22/03/2023 a 05/05/2023.
Dotação 339039740000, 339039190000,

Pedras Altas, 23 de março de 2023.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:E03299FB

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 145/2023 BRUNA VITORIA TORRES

EXTRATO DA DISPENSA
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas CONTRATADO: Bruna Vitória Brum Torres
OBJETO: Material para o evento de carnaval no dia 31 de março conforme calendário de eventos do municipio.
VALOR: R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por limite nº 145/2023
AMPARO LEGAL: art. 72 e inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas, 21 de março de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:37A93098

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO DI 26-2023 DPM

EXTRATO DA DISPENSA
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas CONTRATADO: Dpm Educação Ltda
OBJETO: Curso na Dpm
VALOR: R$904,00 (novecentos e quatro reais)
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por inexigibilidade nº 26/2023
AMPARO LEGAL: art. 72 e inciso III aline "f"do art. 74 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas, 23 de março de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:4AA9DB16

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 27-2023 FAMURS

EXTRATO DA DISPENSA
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas CONTRATADO: Federação das Associações de Municípios RS
OBJETO: Curso Famurs nos dias 22 e 23/03/2023.
VALOR: R$1.656,00 (hum mil seiscentos e cinquenta e seis reais
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por inexigibilidade nº 27/2023
AMPARO LEGAL: art. 72 e caput do art. 74 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas, 23 de março de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:0234E6E4

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO DI 25-2023 IGAM

EXTRATO DA DISPENSA
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas CONTRATADO: Igam Corporativo Cursos e Assessoria
OBJETO: Curso No Igam para as Servidoras Caroline Marques E Alessandra Lemos-Gabinete Do Prefeito
VALOR: R$1.440,00 (hum mil quatrocentos e quarenta reais)
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por inexigibilidade nº 25/2023
AMPARO LEGAL: art. 72 e inciso III aline "f"do art. 74 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas, 22 de março de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:EE2653FF

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 6.640 DE 23 DE MARÇO DE 2023

Determina seja instaurado Processo Administrativo Especial

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o art. 164 da Lei Municipal nº 161/2002, considerando a competência conferida ao Secretário por meio do Decreto 2.141/2020, considerando ainda o que consta na Solicitação de Contratação 283/2023 (sistema 1DOC), DETERMINA a instauração de Processo Administrativo Especial – PAE, para que seja apurada a prestação de serviço e a necessidade do pagamento à empresa **SELMA MAIA DE LIMA.**

Adotem-se as providências necessárias.
Em 23 de março de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:594A1FB3

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DA DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas **CONTRATADO:** Dpm Educacao Ltda
OBJETO: Treinamento nos dias 21 e 22/03/2023, sobre "financiamento da educação e siope: como aplicar os recursos vinculados da educação e operacionalizar o siope diante dos novos entendimentos do tce-rs e stn.
VALOR: R$1.198,00 (hum mil cento e noventa e oito reais)
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por inexigibilidade nº 28/2023
AMPARO LEGAL: art. 72 e inciso III alínea "f" do art. 74 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas, 23 de março de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:31771AFE

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 6.643 DE 23 DE MARÇO DE 2023

Determina seja instaurado Processo Administrativo Especial

O Secretário de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o art. 164 da Lei Municipal nº 161/2002, considerando a competência conferida ao Secretário por meio do Decreto 2.141/2020, considerando ainda o que consta na Solicitação de Contratação 271/2023 (sistema 1DOC), DETERMINA a instauração de Processo Administrativo Especial – PAE, para que seja apurada a prestação de serviço e a necessidade do pagamento à empresa **MARIA DE LOURDES ROCHEL SOUZA.**

Adotem-se as providências necessárias.

Em 23 de março de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:70A91F3F

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 6.645 DE 23 DE MARÇO DE 2023

Determina seja instaurado Processo Administrativo Especial

O Secretário de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o art. 164 da Lei Municipal nº 161/2002, considerando a competência conferida ao Secretário por meio do Decreto 2.141/2020, considerando ainda o que consta na Solicitação de Contratação 262/2023 (sistema 1DOC), DETERMINA a instauração de Processo Administrativo Especial – PAE, para que seja apurada a prestação de serviço e a necessidade do pagamento à empresa **EVERALDO DAMIANI.**

Adotem-se as providências necessárias.

Em 23 de março de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:4DDE5436

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 6.641 DE 23 DE MARÇO DE 2023

Determina seja instaurado Processo Administrativo Especial

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o art. 164 da Lei Municipal nº 161/2002, considerando a competência conferida ao Secretário por meio do Decreto 2.141/2020, considerando ainda o que consta na Solicitação de Contratação 198/2023 (sistema 1DOC), DETERMINA a instauração de Processo Administrativo Especial – PAE, para que seja apurada a prestação de serviço e a necessidade do pagamento à **ILIZIANE DA COSTA CAVALHEIRO.**

Adotem-se as providências necessárias.

Em 23 de março de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:B79FD9A5

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 6.646 DE 23 DE MARÇO DE 2023

Determina seja instaurado Processo Administrativo Especial

O Secretário de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o art. 164 da Lei Municipal nº 161/2002, considerando a competência conferida ao Secretário por meio do Decreto 2.141/2020, considerando ainda o que consta na Solicitação de Contratação 282/2023 (sistema 1DOC), DETERMINA a instauração de Processo Administrativo Especial – PAE, para que seja apurada a prestação de serviço e a necessidade do pagamento à empresa **SELMA MAIA DE LIMA.**

Adotem-se as providências necessárias.

Em 23 de março de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:5C7B27FB

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 6.642 DE 23 DE MARÇO DE 2023

Determina seja instaurado Processo Administrativo Especial

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o art. 164 da Lei Municipal nº 161/2002, considerando a competência conferida ao Secretário por meio do Decreto 2.141/2020, considerando ainda o que consta na Solicitação de Contratação 273/2023 (sistema 1DOC), DETERMINA a instauração de Processo Administrativo Especial – PAE, para que seja apurada a prestação de serviço e a necessidade do pagamento à empresa **EVERALDO DAMIANI.**

Adotem-se as providências necessárias.

Em 23 de março de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:70800F2D

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 6.644 DE 23 DE MARÇO DE 2023

Determina seja instaurado Processo Administrativo Especial

O Secretário de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o art. 164 da Lei Municipal nº 161/2002, considerando a competência conferida ao Secretário por meio do Decreto 2.141/2020, considerando ainda o que consta na Solicitação de Contratação 274/2023 (sistema 1DOC), DETERMINA a instauração de Processo Administrativo Especial – PAE, para que seja apurada a prestação de serviço e a necessidade do pagamento à empresa **TIARLEM DOS SANTOS SPENCER.**

Adotem-se as providências necessárias.

Em 23 de março de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:D22960B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - RPE 160/2022 - SAS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMARH, torna público o resultado da licitação **RP PE Nº 160/2022 - SAS**, para aquisição de Material de Higiene I.

Empresas vencedoras:

Item 02: DZL distribuidora zanata ltda, no valor total de R$8.635,00.
Item 03: BL paper ltda, no valor total de R$21.000,00.
Item 04: N.J.L. neubarth & cia ltda, no valor total de R$20.405,00.
Item 05: N.J.L. neubarth & cia ltda, no valor total de R$7.520,00.
Item 06: LUMA de oliveira rambo ltda, no valor total de R$44.800,00.
Item 07: N.J.L. neubarth & cia ltda, no valor total de R$4.300,00
Item 08: MULTISUL comercio e distribuição ltda, no valor total de R$3.720,00.
Item 09: N.J.L. neubarth & cia ltda, no valor total de R$1.790,00.
Item 10: LUMA de oliveira rambo ltda, no valor total de R$776,00.
Item 11: ELITE indústria de papéis eireli, no valor total de R$112.200,00.
Item 12: NATURAPEL industria de papéis ltda, no valor total de R$27.450,00.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório nº 938, ou através do e-mail licitapelotas@gmail.com. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 23 de março de 2023.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:547AC42D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - RPE 174/2022 - SMED

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMARH, torna público o resultado da licitação **RP PE Nº 174/2022 - SMED**, para aquisição de Material de Cantina III.

Empresas vencedoras:

Item 01: AJP com. atac. e var. de prod. de limp. eireli, no valor total de R$5.130,00.
Item 02: Com. Atac. ILHA BELA dist. ltda, no valor total de R$2.508,00.
Item 03: AJP com. atac. e var. de prod. de limp. eireli, no valor total de R$2.367,00.
Item 04: AJP com. atac. e var. de prod. de limp. eireli, no valor total de R$8.645,00.
Item 05: AJP com. atac. e var. de prod. de limp. eireli, no valor total de R$10.465,00.
Item 06: Com. Atac. ILHA BELA dist. ltda, no valor total de R$15.979,50.
Item 07: AJP com. atac. e var. de prod. de limp. eireli, no valor total de R$8.250,00.
Item 08: Com. Atac. ILHA BELA dist. ltda, no valor total de R$9.735,00.
Item 09: Com. Atac. ILHA BELA dist. ltda, no valor total de R$6.210,00.
Item 10: AJP com. atac. e var. de prod. de limp. eireli, no valor total de R$207,00.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório nº 938, ou através do e-mail licitapelotas@gmail.com. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 23 de março de 2023.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:2A9CB850

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - RPE 230/2022 - SMED

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMARH, torna público o resultado da licitação **RP PE Nº 230/2022 - SMED**, para aquisição de Fórmulas Intantis II.

Empresa vencedora:

Item 01: DANUTRE nutrição especializada ltda, no valor total de R$12.500,00.
Item 02: DANUTRE nutrição especializada ltda, no valor total de R$6.519,90.
Item 03: DANUTRE nutrição especializada ltda, no valor total de R$3.932,40.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório nº 938, ou através do e-mail licitapelotas@gmail.com. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 23 de março de 2023.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:53E7BC58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - RPE 214/2022- SMED

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMARH, torna público o resultado da licitação **RP PE Nº 214/2022 - SMED**, para aquisição de Fórmulas Infantis.

Empresas vencedoras:
Item 01: NUTRI-ELE dist. de nut, corr. e prod. med. e hosp. ltda, no valor total de R$3.414,00.
Item02:NUTRI-ELE dist. de nut, corr. e prod. med. e hosp. ltda, no valor total de R$16.164,00.
Item 03: NUTRI-ELE dist. de nut, corr. e prod. med. e hosp. ltda, no valor total de R$1.739,20.
Item 05: DANUTRE nutrição especializada ltda, no valor total de R$759,60.
Item 06: DANUTRE nutrição especializada ltda, no valor total de R$24.006,00.
Item 07: DANUTRE nutrição especializada ltda, no valor total de R$14.544,00.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório nº 938, ou através do e-mail licitapelotas@gmail.com. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 23 de março de 2023.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:54101753

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - RPE 200/2022 - SMED

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMARH, torna público o resultado da licitação **RP PE Nº 200/2022 - SMED**, para aquisição de Farinhas II.

Empresas vencedoras:
Item 01: ARENA distribuidora de bebidas ltda me, no valor total de R$15.480,00.
Item 02: LUMA de oliveira rambo ltda, no valor total de R$26.150,00.
Item 03: LUMA de oliveira rambo ltda, no valor total de R$10.930,00.
Item 05: LUMA de oliveira rambo ltda, no valor total de R$14.472,00.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório nº 938, ou através do e-mail licitapelotas@gmail.com. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 23 de março de 2023.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:4FC14205

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - RPE 228/2022 - SMED

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMARH, torna público o resultado da licitação **RP PE Nº 228/2022 - SMED**, para aquisição de Utensílios Odontológicos – Programa Sorrindo na Escola III

Empresas vencedoras:
Item 01: DENTÁRIA e dist. Hosp. Porto Alegrense ltda, no valor total de R$30.780,00.
Item 06: GOLDEN CLEAN produtos comerciais eireli, no valor total de R$8.400,00.
Item 07: RPC produtos e serviços eireli, no valor total de R$3.280,00.
Item 08: GOLDEN CLEAN produtos comerciais eireli, no valor total de R$6.650,00.
Item 09: GOLDEN CLEAN produtos comerciais eireli, no valor total de R$15.345,00.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório nº 938, ou através do e-mail licitapelotas@gmail.com. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 23 de março de 2023.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:F977F90A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO -ALTERAÇÃO - NOVA DATA E EDITAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS 17/2022 – SMED
Alteração de edital e anexos (IV, V, VI, VII, IX e X) e nova data de abertura
(Contratação de empresa para execução de remanescente de obras na EMEI Vasco Pires)

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da Comissão Permanente de Licitações, **COMUNICA** aos interessados alteração do edital e anexos (IV, V, VI, VII, IX e X) e nova data de abertura dos envelopes de nº 01 – Habilitação e 02 – Proposta de Preços da Tomada de Preços supracitada. A referida licitação ocorrerá no dia 17/04/2023, às 13h, na Rua General Osório número 938. Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacaopmpelotas@gmail.com

Pelotas, 23 de março de 2023

THAIS VILA MARTINS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Pelotas

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:BA070BE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - RPE 232/2022 SMED

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMARH, torna público o resultado da licitação **RP PE Nº 232/2022 - SMED**, para aquisição de Mesas.

Empresas vencedoras:
Item 01: Helena Capitânio ltda, no valor total de R$6.840,00.
Item 02: LAURA tajes ribeiro, no valor total de R$42.448,50.
Item 03: RIGGORE moveis ltda, no valor total de R$29.999,99.
Item 04: RIGGORE moveis ltda, no valor total de R$18.300,00.
Item 05: LAURA tajes ribeiro, no valor total de R$90.448,50.
Item 06: LAURA tajes ribeiro, no valor total de R$53.398,50.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório nº 938, ou através do e-mail licitapelotas@gmail.com. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 23 de março de 2023.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:3293D3C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 50, DE 23 DE MARÇO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 23 de março de 2023, conforme Edital nº 087/2023, para exercer em estágio probatório os cargos abaixo, em razão de terem sido aprovados em concurso público aberto pelos Editais nº 080/2017, 008/2017 e 133/2019, nos termos da Lei Municipal nº 7.038, de 09 de março de 2022:

NOMEAÇÃO

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CONCURSO Nº 07/19
CLASS. CANDIDATO

286º PRISCILA LAZO RODRIGUES
287º VIRGINIA CONCEICAO DOMINGUES PINTO
288º VIVIANE PETRY DE VASCONCELLOS
289º SUELEN BUCHWEITZ HUTTNER
290º MILENE RICARDO DOS SANTOS DE OLIVEIRA
291º JESSICA NUNES NOGUEZ
292º LETICIA NEUSCHRANK MILECH
293º VALERIA DE AZEVEDO BARROS
294º MATILDE MARTINEZ
295º TAMIRES DAS NEVES SCHMIDT
296º DIRLENE CARVALHO
297º CANDIDATA JÁ NOMEADA PELA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PP
298º JULIANA DA COSTA VAZ
299º DANUSA ROSA DE OLIVEIRA
300º VALERIA SOARES FARIAS
301º FLAVIA RUAS MARQUES
302º KATIUSCIA RODRIGUES DE CAMPOS TORRES
303º CRISTIANE FERNANDES DOS SANTOS
304º JULIANO MATTOS DE MORAES
305º ALESSANDRA STEILMANN
306º JAISON MARQUES LUIZ

CARGO: AUXILIAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CONCURSO Nº 03/19
CLASS. CANDIDATO

312º LUCIANA PINHEIRO FREITAS
313º RILLARY DA SILVA COSTA
314º PABLO CRESPO CARDOSO
315º DAIANE SANTOS DO AMARAL
316º ADRIANA MARTH BITENCOURT
317º OLGA CRISTINA KONSGEN REICHOW
318º LUCAS BEZERRA FURTADO
319º EMANUELE DOS SANTOS CARVALHO
320º CANDIDATA JÁ NOMEADA PELA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PP
321º BRUNA NORNBERG VANIEL BERNEIRA
322º LUIZA PRATES DUARTE
323º LUISA HELENA MORAES GONCALVES
324º DEBORA MÜLLER GARCIA
325º JANAINA MADRUGA DA ROCHA
326º YURI DOS SANTOS ROSA
327º LISIANE DO CARMO GOMES
328º LUCINEA LESKE STOLZ
329º JERCIANO CANDIA DA COSTA
330º CANDIDATA JÁ NOMEADA PELA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PP
331º KELEN AMARAL DA ROSA
332º VITOR ARAUJO DAS NEVES
333º ANDREIA SIAS DOLINSKI
334º JULIANA FLORENTINO OLIVEIRA
335º DÉBORA CARDOSO DA SILVA

CARGO: MERENDEIRA – CONCURSO Nº 02/19
CLASS. CANDIDATO

122º ADRIENE ALMEIDA VILLANOVA
123º JOANA DARC DA SILVA MATTOS
124º ROSIMERI SILVEIRA DE OLIVEIRA

CARGO: SECRETÁRIO DE ESCOLA – CONCURSO Nº 02/17
CLASS. CANDIDATO

253º LUIZA DE AVILASPHOR
254º CANDIDATA JÁ NOMEADA PELA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO AFRO
255º CAROLINE SOARES GONÇALVES
256º FRANCIELI BITTENCOURT DE ALMEIDA
257º MARIANA FAES RODRIGUES

CARGO: MONITOR DE ESCOLA – CONCURSO Nº 25/17
CLASS. CANDIDATO

381º ELAINE GONÇALVES CHICO
382º ESTAEL RITA
383º MARCIA LOPES REIS
384º LUCELIA DA SILVA SOARES KOHN
385º GABRIEL RETZLAFF DOS SANTOS
386º CAROLINA PRETO RODRIGUES
387º MORJANA LUISA PEREIRA FACIO
388º LETICIA DA ROSA SOARES
389º GISELLE HOMER RODRIGUES

CARGO: PROFESSOR II- EDUCAÇÃO FÍSICA – CONCURSO Nº 13/19
CLASS. CANDIDATO

71º SARA DUARTE DE OLIVEIRA
72º JOSIANE JACQUES BITENCOURT
73º OTAVIO AVILA PEREIRA

CARGO: PROFESSOR I – CONCURSO Nº 08/19
CLASS. CANDIDATO

530º GLORIA ELISA DUARTE BARCELLOS
531º ERONILDA REGINA SANTOS DOS SANTOS
532º JANAINA BARELA MEIRELES
533º MAURO RAMIS RAMOS
534º FATIA ESTAEL MENDES SCHAUN
535º GISELE WESTPHAL ALVES QUEVEDO
536º LUCELIA FONSECA BENITES
537º LILIAN RODRIGUES LINDEMANN
538º JOIZE CAROLINE DA SILVA
539º GABRIELA TORNA MOREIRA
540º TATIANE PEREIRA IRIBARREM
541º DAIANE CORREA MILFORD
542º DAIANI LOPES DE FREITAS
543º CINTIA HUCKEMBECK DOS SANTOS
544º LISIANE MATOZO
545º GABRIELA DE MOURA LEAL
546º CRISTIANE MASCARENHAS

CARGO: PROFESSOR II – MATEMÁTICA – CONCURSO Nº 20/19
CLASS. CANDIDATO

50º ROSELAINE MARIA TRENS
51º CHRISTIAN ROGER VILELA PIEPER

CARGO: PROFESSOR II – PORTUGUÊS – CONCURSO Nº 22/19
CLASS. CANDIDATO

35º MARCELO DE ANDRADE DUARTE
36º ALINE MEDEIROS NUNES

CARGO: CUIDADOR – CONCURSO Nº 01/19
CLASS. CANDIDATO

59º TERENA AVILA DA ROSA

60º LARISSA BERNY CASSANA

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal

Registre-se e publique-se.

.....MVR

Publicado por:
Márcio Völz Rodrigues
Código Identificador:6162C0E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - RPE 166/2022 - SMED

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMARH, torna público o resultado da licitação **RP PE Nº 166/2022 - SMED**, para aquisição de Material Esportivo III.

Empresas vencedoras:
LOTE 01: MAIS ESPORTE comércio de artigos esportivos ltda, no valor total de R$13.609,00.
LOTE 02: MAIS ESPORTE comércio de artigos esportivos ltda, no valor total de R$21.860,71.
LOTE 03: PLUS SPORT comércio de artigos esportivos eireli, no valor total de R$27.681,80.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório nº 938, ou através do e-mail licitapelotas@gmail.com. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 23 de março de 2023.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:0F475788

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 51, DE 23 DE MARÇO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 23 de março de 2023, conforme Edital nº 088/2023, para exercer em estágio probatório os cargos abaixo, em razão de terem sido aprovados em concurso público aberto pelo Edital nº 134/2019, nos termos da Lei Municipal nº 4.449, de 13 de dezembro de 1999:

NOMEAÇÃO

CARGO: OFICIAL ADMINISTRATIVO – CONCURSO Nº 06/19
CLASS. CANDIDATO

84º NILIAN HACKBART GERI
85º ISADORA SILVEIRA BOERI
86º KATHERIN DE ALMEIDA MEDEIROS
87º ANDRESSA DA SILVA XAVIER
88º LUIZ AUGUSTO ROSENTHAL FREITAS JUNIOR
89º LETICIA DE PAULA FARIA MAGALHAES
90º FERNANDO SAMPAIO RECUERO

CARGO: ENFERMEIRO – CONCURSO Nº 16/19
CLASS. CANDIDATO

57º JULIANA BAPTISTA RODRIGUES

CARGO: OFICIAL ADMINISTRATIVO CLASSIFICAÇÃO PRETOS E PARDOS– CONCURSO Nº 06/19
CLASS. CANDIDATO

20º MAGDA TATIARA DA SILVA BANDEIRA
21º JOSUE CORREA DA SILVA

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal

Registre-se e publique-se.

.....MVR

Publicado por:
Márcio Völz Rodrigues
Código Identificador:7D3BA3F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 092/2023 – CP – RETIFICAÇÃO DO EDITAL 087/2023

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, torna pública RETIFICAÇÃO do Edital Nº 087/2023, conforme abaixo:

1.RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 087/2023:
1.1- Retifica-se o item 2 – cargo auxiliar da educação infantil, para constar corretamente a nomeação da classificada 312° LUCIANA PINHEIRO FREITAS, passando a ser como consta a seguir com as devidas alterações, e não como constou;
1.2- Retifica-se o item 3 – cargo professor da educação física, para constar corretamente o nome da classificada 72° JOSIANE JACQUES BITENCOURT, passando a ser como consta a seguir com as devidas alterações, e não como constou.

As demais disposições do Edital nº 087/2023 permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste Edital.

2. REPOSIÇÃO:

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 060/2023 – EDITAL DE ABERTURA 133/2019

CARGO	AUXILIAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CONCURSO Nº 03/19		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 03/04/2023	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
312º	LUCIANA PINHEIRO FREITAS	09:50	10:10

3. NOMEAÇÃO:

CARGO	PROFESSOR II – PROFESSOR DA EDUCAÇÃO FÍSICA – CONCURSO Nº 13/19		
CLASS.	CANDIDATA	DATA DA ADMISSÃO: 04/04/2023	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
72º	JOSIANE JACQUES BITENCOURT	11:30	12:10

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 24 de março de 2023

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária de Administração e Recursos Humanos de Pelotas/RS

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:170BAA20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº02/2023

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMARH, com base no Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, torna pública a dispensa de licitação, promovida pela **Secretaria Municipal de Assistência Social,** objetivando a aquisição de 5.000un de Sacolas de Produtos Básicos para Alimentação, em favor da seguinte empresa: L. J. Bredow Representações Eireli (CNPJ 23.969.712/0001-19). No valor unitário de R$ 71,50.

Em conformidade com o processo memorando: 002216/2023 e Contrato Administrativo nº051/2023.

Pelotas, 23 de março de 2023.

TIAGO BÜNDCHEN
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:5528DA08

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
PORTARIA 21/2023

PORTARIA nº 21, de 23 de março de 2023.

Concede o 1º avanço a servidora Municipal Gessiane Rosa dos Santos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições, resolve:
Art. 1º Conceder, de conformidade com o disposto no Artigo 86, Inciso III, § 3, da Lei nº424 de 29 de agosto de 2022, o 1º avanço referente ao período de 31/07/2018 a março de 2023 (levando em consideração a Lei complementar 173/2020), que faz jus à servidora Gessiane Rosa dos Santos, matrícula 57-4.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Piratini, 23 de março de 2023.

JOSÉ AURI SOARES
Presidente Legislativo 2023

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:95971041

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25/2023
DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 354/2023

MODALIDADE: DISPENSA de licitação n° 354/2023
CONTRATANTE: município de Piratini, CNPJ N° 88.861.448/0001-40
CONTRATADA: **SIMETRIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 48.480.449/0001-20
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO, PARA A SEMANA FARROUPILHA DE PIRATINI 2023.
VALOR: O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, pela prestação dos serviços objeto do presente contrato, o valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), de acordo com a proposta apresentada.

Piratini-RS, 23 de MARÇO 2023.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Gomes Garcia
Código Identificador:DC302F10

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2023
DA INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2023

MODALIDADE: INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2023, com fulcro no ART. 25, da Lei 8.666/1993
CONTRATANTE: município de Piratini CNPJ N° 88.861.448/0001-40
CONTRATADA: SOCIEDADE RÁDIO BOECY FM LTDA, CNPJ nº 91.238.774/0001-00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSERÇÕES POR MÊS EM EMISSORA EXCLUSIVA DE RÁDIO PARA DIVULGAÇÃO, AVISOS, INFORMAÇÕES E DEMAIS SERVIÇOS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI.
VALOR: A contratação se dá ao custo de: R$ 2.200,00 mensais, pelo período de 12 meses, totalizando R$ 26.400,00, para Secretaria de Gabinete, sendo 06 inserções diárias, de segunda à sábado, com spot (30 segundos) ou texto ao vivo, em horários variados (segunda à sábado), 02 inserções semanais aos domingos, com spot (30 segundos), totalizando 152 inserções por mês, considerando mês com 4 semanas, e R$ 715,00 mensais, pelo período de 12 meses, totalizando R$ 8.580,00, para Secretaria de Saúde, sendo 02 inserções diárias, de segunda à sábado, com spot (30 segundos) ou texto ao vivo, em horários variados (segunda à sábado), totalizando 48 inserções por mês, considerando mês com 4 semanas.

Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836, e pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com;

Piratini-RS, 23 DE MARÇO de 2023.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Gomes Garcia
Código Identificador:8BE54D11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO, N°063 DE 17 DE MARÇO DE 2023

Autoriza a Isenção de Pagamento do I.P.T.U.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o que dispõe a Lei n. 767/84, Capítulo V, artigo 20, inciso I, alínea "b" do Parágrafo 1º,
Considerando o parecer do Processo Administrativo n°072/2023, Protocolo n°091/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a isenção de pagamento do I.P.T.U (Imposto Predial e Territorial Urbano), pelo prazo de três (3) anos, a contar de 01 de março de 2023, em nome de **Carmen Regina Andrade da Silveira,** do prédio situado no prédio situado a Rua 20 de Setembro, n°156, Centro, Piratini-RS.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 17 DE MARÇO DE 2023.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:82D4C69A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°064 DE 17 DE MARÇO DE 2023

Outorga Escritura Pública de Doação de Imóvel.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando que fora colocado a matrícula da integralidade do Loteamento Padre Reinaldo e não a matrícula do lote referente a doação,

R E S O L V E:

Art. 1º - Outorgar, a **Santa Margarida da Silva, CPF n° ******990-04,** a Escritura Pública de Doação de Imóvel, localizado nesta cidade, no Loteamento Padre Reinaldo Wist, Rua Teodoro Duarte Ortiz, Lote 03, Quadra XII, com matrícula de registro sob o nº 7.274.
Art. 2º - Fica revogado o Decreto n°022, de 17 de janeiro de 2023.
Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 17 DE MARÇO DE 2023.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:52711D2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO, N°062 DE 17 DE MARÇO DE 2023

Autoriza a Isenção de Pagamento do I.P.T.U.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o que dispõe a Lei n. 767/84, Capítulo V, artigo 20, inciso I, alínea "b" do Parágrafo 1º,
Considerando o parecer do Processo Administrativo n°113/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a isenção de pagamento do I.P.T.U (Imposto Predial e Territorial Urbano), pelo prazo de três (3) anos, a contar de 13 de fevereiro de 2023, em nome de **Solismar Souza da Silva,** do prédio situado no prédio situado a Rua Bento Gonçalves, n°181, Centro, Piratini-RS.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 17 DE MARÇO DE 2023.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:332AC2D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO, N°066 DE 22 DE MARÇO DE 2022

Designa membros para compor Comissão Julgadora .

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, para compor a Comissão Julgadora com a finalidade de receber e selecionar ofertas para pactuar, de forma precária a Autorização de Espaço para comercialização de alimentos, divulgação de produtos diversos e serviços para comercialização em eventos promovidos pelo Município, os seguinte membros:
Michele Alves da Cruz;
Rai da Silva de Avila Damasceno;
Samuel Dutra Garcia.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 22 DE MARÇO DE 2023.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:88B3FD4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO, N°053 DE 09 DE MARÇO DE 2023

Conselho de Administração e Fiscal do FUNPREV.
MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando a Lei Municipal nº254, de 14 de dezembro de 2000 e alteração Lei n°987/2008,
Considerando M.I. n°001/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, **a partir desta data,** pelo período de 02 (dois) anos, membros para compor o **Conselho de Administração e o Conselho Fiscal do Fundo de Previdência do Servidor – FUNPREV**, destinado ao custeio de Regime Próprio de Previdência do Município, como segue:

Conselho de Administração:

Representantes dos Servidores:

Titular: Jarbas Schmalfuss Jung
Suplente: Fatima dos Passos da Silva
Titular: Marcones Madruga Farias
Suplente: Rafaela Meireles Garcia
Titular: Anarolino Gonçalves Duarte
Suplente: Valesca Cavalheiro de Oliveira

Representantes Indicados pelo Prefeito Municipal:

Titular: Reinaldo Ulguim de Medeiros
Suplente: Samuel Dutra Garcia
Titular: Rosani Damasceno Madruga

Suplente: Luciano Dutra Garcia

Conselho Fiscal:

Representantes dos Servidores:

Titular: Juarez Ulguim da Luz
Suplente: Adelita da Souza Knabach
Titular: Francisco Carlos Garcia Luçardo
Suplente: Vera Marta Pinheiro Vaz de Medeiros

Representantes Indicados pelo Prefeito Municipal:

Titular: Pedro Caetano Fabres Borges
Suplente: Luci Mara Fabres Borges

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 09 DE MARÇO DE 2023.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:10A089A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°013 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Suplementa Dotações do Orçamento Vigente, e dá outras providências.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Suplementar, pela forma demonstrada no anexo, as seguintes dotações do orçamento vigente no valor total de R$ 877.500,00.
Art. 2º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 18 DE JANEIRO DE 2023.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:99B8E67A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023
A Prefeitura Municipal de Pouso Novo/RS, TORNA PÚBLICO que a partir do dia 24 de março de 2023 a 23 de março de 2024, estará recebendo documentação para fins de CREDENCIAMENTO, de empresa (s) especializada (s) na MONTAGEM, CONSERTO DE PNEUS E FORNECIMENTO DE MATERIAL DE BORRACHARIA, conforme Lei Municipal nº 1.804, de 02 de março de 2023. Edital e maiores informações poderão ser obtidos junto à Prefeitura Municipal, na Rua Domingos Bonacina, n° 125, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelos telefones (51)3775-1100, pelo e-mail compras@pousonovo.rs.gov.br e pelo site www.pousonovo.rs.gov.br.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023
A Administração Municipal de Pouso Novo/RS, torna público, aos interessados, o aviso de Edital de Pregão Presencial nº. 04/2023 referente à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, FORNECIMENTO COM RESERVAS E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA (SOFTWARES) PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**. Abertura dos envelopes está marcada para o dia 05 de abril de 2023, às 14:00 horas. O Edital está à disposição na Prefeitura Municipal informações através do telefone (51) 3775-1100 ou E-mail: compras@pousonovo.rs.gov.br ou pelo site: http://www.pousonovo.rs.gov.br/.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2023
A Prefeitura Municipal de Pouso Novo/RS, TORNA PÚBLICO que no dia 10 de abril de 2023, às 14:00 horas, estará recebendo propostas para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.** Edital e maiores informações poderão ser obtidos junto à Prefeitura Municipal, na Rua Domingos Bonacina, n° 125, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelos telefones (51)3775-1100, pelo e-mail compras@pousonovo.rs.gov.br e pelo site www.pousonovo.rs.gov.br
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2023
O MUNICÍPIO DE POUSO NOVO, com endereço na Rua Domingos Bonacina, 125, centro, Pouso Novo/RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que estará recebendo envelopes habilitação e proposta para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E TRATOR DE ESTEIRAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO,** no dia 11 de abril de 2023, ás 14:00 h. Mais informações sobre o edital no endereço supra e/ou pelo telefone (51) 3775-1100 ou E-mail: compras@pousonovo.rs.gov.br ou pelo site: http://www.pousonovo.rs.gov.br/.

Pouso Novo, 24 de março de 2023.

MOACIR LUIS SEVERGNINI
Prefeito Municipal de Pouso Novo

Publicado por:
Derly Henrique Ferla
Código Identificador:9D13B7C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 2.760 DE 22 DE MARÇO DE 2023.

LEI MUNICIPAL Nº 2.760 DE 22 DE MARÇO DE 2023.

ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.704/2022 DE 12 DE JULHO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DENILSON MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **ELE** sanciona e promulga a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica alterado o artigo 2º da Lei municipal nº 2.704 de 12 de julho de 2022, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 2º** - O valor do auxílio será determinado de acordo com o período de duração do evento e o local em que será realizado, não podendo ultrapassar a quantia de R$ 5.000,00.*

***Parágrafo único**. O auxílio destina-se a custear as despesas de transporte, hospedagem, alimentação e outros, conforme o caso."*

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA-RS, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

DENILSON MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 22 de Março de 2023.

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:B1E74466

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 2.759 DE 22 DE MARÇO DE 2023.

LEI MUNICIPAL Nº 2.759 DE 22 DE MARÇO DE 2023.

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 2.599, DE 18 DE MAIO DE 2021.

DENILSON MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **ELE** sanciona e promulga a seguinte:
L E I

Art. 1º – Fica revogada a Lei Municipal nº 2.599, de 18 de maio de 2021.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA-RS, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

DENILSON MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 22 de Março de 2023.

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:C91B218A

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 2.758 DE 22 DE MARÇO DE 2023.

LEI MUNICIPAL Nº 2.758 DE 22 DE MARÇO DE 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DENILSON MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **ELE** sanciona e promulga a seguinte:
L E I

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transportes o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 09 – SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE
UNIDADE: 09.02 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – PERÍMETRO URBANO
PROJ/ATIV.: 1.091 – PAVIMENTAÇÃO DE RUAS COM PEDRAS IRREGULARES
3.3.9.0.30.00.00.0500 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 65.000,00
3.3.9.0.39.00.00.0500 OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.....R$ 35.000,00
TOTAL.....R$ 100.000,00

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma importância de R$ 100.000,00 (cem mil reais) a seguinte fonte de recurso:
452 4.4.9.0.51.00.00.0500 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 100.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA-RS, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

DENILSON MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 22 de Março de 2023.

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:FD3AA376

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.463 DE 22 DE MARÇO DE 2023.

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.463 DE 22 DE MARÇO DE 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DENILSON MACHADO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente e, de acordo com a **Lei Municipal nº 2.758** de 22 de março de 2023,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transportes o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 09 – SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE
UNIDADE: 09.02 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – PERÍMETRO URBANO
PROJ/ATIV.: 1.091 – PAVIMENTAÇÃO DE RUAS COM PEDRAS IRREGULARES
3.3.9.0.30.00.00.0500 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 65.000,00
3.3.9.0.39.00.00.0500 OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.....R$ 35.000,00

TOTAL.....R$ 100.000,00

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma importância de R$ 100.000,00 (cem mil reais) a seguinte fonte de recurso:
452 4.4.9.0.51.00.00.0500 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 100.000,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA-RS, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

DENILSON MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 22 de Março de 2023.

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:7D22F7EA

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.464 DE 23 DE MARÇO DE 2023.

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.464 DE 23 DE MARÇO DE 2023.

ESTABELECE O EXPEDIENTE DE TRABALHO NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL SILVESTRE KOLINSKI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

Considerando o advento da realização da Posse dos novos Gestores ocorrido no dia de hoje – 23 de Março de 2023, e a necessidade de ajustes nos Setores lotados junto ao Centro Administrativo Municipal Silvestre Kolinski.

D E C R E T A

Art. 1º – No turno da tarde do dia 23 de Março de 2023, e no dia 24 de Março de 2023, fica estabelecido expediente interno junto ao Centro Administrativo Municipal Silvestre Kolinski, mantendo atendimento às atividades necessárias junto ao Setor Tributário e Financeiro.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 23 de Março de 2023.

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:931AD4D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO N°16/2023

Aviso de Licitação. Torna público nos termos da Lei n° 10.520/02 e legislação pertinente, que realizará a seguinte licitação:**Pregão Eletrônico n°16/2023**. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais diversos para o uso do setor de fisioterapia do Município.**A Sessão fica marcada parao Dia 12.04.2023 às 9h**. Edital pelo sitewww.rosariodosul.rs.gov.br/licitacaoe inf. pelo fone 5532312844.

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:4E58CE8C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°12/2023

Aviso de Retificação. Torna público nos termos da Lei n° 10.520/02 e legislação pertinente, que retificará a seguinte licitação:**Pregão Eletrônico n°12/2023**. Objeto: Registro de preços para serviços de manutenção e consertos de equipamentos odontológicos, câmaras científicas para conservação de vacinas e equipamentos de Audiometria. Inclusão da alínea nº5.1.4.C do edital e desmembramento do item de manutenção de câmaras frias em 3 itens.**A Sessão fica remarcada parao Dia 17.04.2023 às 9h**. Edital pelo sitewww.rosariodosul.rs.gov.br/licitacaoe inf. pelo fone 5532312844.

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:34004C84

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO N°17/2023

Aviso de Licitação. Torna público nos termos da Lei n° 10.520/02 e legislação pertinente, que realizará a seguinte licitação:**Pregão Eletrônico n°17/2023**. Objeto: Registro de preços para aquisição e recarga de extintores de incêndio pó ABC.**A Sessão fica marcada parao Dia 13.04.2023 às 9h**. Edital pelo sitewww.rosariodosul.rs.gov.br/licitacaoe inf. pelo fone 5532312844.

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:342F8127

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE RETIFICAÇÃO ELETRÔNICO N°10/2023

Aviso de Retificação. Torna público nos termos da Lei n° 10.520/02 e legislação pertinente, que retificará o**Pregão Eletrônico n°10/2023**. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos.**Retificação do descritivo do item nº172. A sessão fica remarcada para o dia 17/04/2023 as 9h.**Edital pelo sitewww.rosariodosul.rs.gov.br/licitacaoe inf. pelo fone 5532312844.

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:DCAE4C8B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 39/2023

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 23/02/2023 procederá com licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES REFERENTE AS DISPENSAS, PREGÕES E INEXIGIBILIDADE, PELA PLATAFORMA DO DIARIO DA UNIAO E DO DIARIO OFICIAL DO ESTADO.**
A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 as 12:00 horas, 13:30 ás 17:30 ou no site do Município.

Sagrada Família – RS 23 de março de 2023.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:14C50D21

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.419 DE 23 DE MARÇO DE 2023

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal contratar, em caráter emergencial e por tempo determinado, 1 (um) PSICÓLOGO na área da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, na área da Secretaria Municipal da Educação**, 1 (UM) PSICÓLOGO CLASSE A, PADRÃO 20**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e artigos 236 e 238 da Lei nº 514/1992.

Art. 2º - O prazo da contratação será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período.

§ 1º – A contratação de que trata a presente lei, dar-se-á mediante realização de Processo Seletivo Simplificado com avaliação através de prova de títulos, e com chamada pública, inclusive com publicação nas rádios locais.

§ 2º – O contrato será automaticamente extinto na data, se caso houver posse de candidato aprovado em Concurso Público.
Art. 3º - A carga horária a ser cumprida pelo contratado será de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 4º - O contrato autorizado pela presente Lei é de natureza administrativa, regime jurídico Estatutário e regime previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS, ficando assegurado ao contratado os direitos relacionados nos incisos I a IV, do artigo 238 da Lei 514/92.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das que seguem em anexo como parte integrante do Projeto de Lei:

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

Em 23 de março de 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:7E2363B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.420 DE 23 DE MARÇO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO CONSELHO TUTELAR
Art. 1o Fica mantido o Conselho Tutelar de Santana da Boa Vista, criado pela Lei Municipal nº 2.703 de 05 de maio de 2015, órgão municipal de caráter permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, com funções precípuas de planejamento, supervisão, coordenação e controle das atividades que constituem sua área de competência, conforme previsto na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e integrante da Administração Pública Municipal, com vinculação orçamentária e administrativa à Secretaria Municipal de Administração e Desporto.

Art. 2o Fica instituída a função pública de membro do Conselho Tutelar do Município de Santana da Boa Vista, que será exercida por 5 (cinco) membros, com mandato de 4 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha.
§1o O membro do Conselho Tutelar é detentor de mandato eletivo, não incluído na categoria de servidor público em sentido estrito, não gerando vínculo empregatício com o Poder Público Municipal, seja de natureza estatutária ou celetista.
§ 2o O exercício efetivo da função de membro do Conselho Tutelar de Santana da Boa Vista constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.
§ 3o Aplica-se aos membros do Conselho Tutelar, no que couber, o regime disciplinar correlato ao funcionalismo público municipal, inclusive no que diz respeito à competência para processar ou julgar o feito, e, na sua falta ou omissão, o disposto na Lei Federal nº 8.112/1990.

Art. 3o Caberá ao Executivo Municipal criar e manter novos Conselhos Tutelares, observada a proporção mínima de 1 (um) Conselho para cada 100.000 (cem mil) habitantes.
Parágrafo único. Havendo mais de 1 (um) Conselho Tutelar, caberá à gestão municipal definir sua localização e organização da área de atuação, por meio de Decreto do Executivo Municipal, devendo considerar a configuração geográfica e administrativa da localidade, a população de crianças e adolescentes e a incidência de violações de direitos, observados os indicadores sociais do Município.

SEÇÃO I
Da Manutenção do Conselho Tutelar

Art. 4o A Lei Orçamentária Municipal deverá estabelecer dotação específica para implantação, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar, incluindo:
I - o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar;
II - custeio com remuneração e formação continuada;
III - custeio das atividades inerentes às atribuições dos membros do Conselho Tutelar, inclusive para as despesas com adiantamentos e diárias quando necessário, deslocamento para outros Municípios, em serviço ou em capacitações;
IV - manutenção geral da sede, necessária ao funcionamento do órgão;

V – computadores equipados com aplicativos de navegação na rede mundial de computadores, em número suficiente para a operação do sistema por todos os membros do Conselho Tutelar, e infraestrutura de rede de comunicação local e de acesso à internet, com volume de dados e velocidade necessários para o acesso aos sistemas pertinentes às atividades do Conselho Tutelar, assim como para a assinatura digital de documentos.
§ 1o Fica vedado o uso dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para quaisquer desses fins, com exceção do custeio da formação e da qualificação funcional dos membros do Conselho Tutelar.
§ 2o O Conselho Tutelar, com a assessoria dos órgãos municipais competentes, participará do processo de elaboração de sua proposta orçamentária, observados os limites estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como o princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente.
§ 3o Para o completo e adequado desempenho de suas atribuições, o Conselho Tutelar poderá requisitar, fundamentadamente e por meio de decisão do Colegiado, salvo nas situações de urgência, serviços diretamente aos órgãos municipais encarregados dos setores da educação, saúde, assistência social e segurança pública, que deverão atender à determinação com a prioridade e urgência devidas.
§4o Ao Conselho Tutelar é assegurada autonomia funcional para o exercício adequado de suas funções, cabendo-lhe tomar decisões, no âmbito de sua esfera de atribuições, sem interferência de outros órgãos e autoridades.
§ 5o O exercício da autonomia do Conselho Tutelar não isenta seu membro de responder pelas obrigações funcionais e administrativas junto ao órgão ao qual está vinculado.

Art. 5o É obrigatório ao Poder Executivo Municipal dotar o Conselho Tutelar de equipe administrativa de apoio, composta, preferencialmente, por servidores efetivos, assim como sede própria, de fácil acesso, e, no mínimo, de telefones fixo e móvel, veículo de uso exclusivo, computadores equipados com aplicativos de navegação na rede mundial de computadores, em número suficiente para a operação do sistema por todos os membros do Conselho Tutelar, e infraestrutura de rede de comunicação local e de acesso à internet, com volume de dados e velocidade necessários para o acesso aos sistemas operacionais pertinentes às atividades do Conselho Tutelar.
§ 1o A sede do Conselho Tutelar deverá oferecer espaço físico, equipamentos e instalações, dotadas de acessibilidade arquitetônicas e urbanísticas, que permitam o adequado desempenho das atribuições e competências dos membros do Conselho Tutelar e o acolhimento digno ao público, contendo, no mínimo:
I - Placa indicativa da sede do Conselho Tutelar em local visível à população;
II - Sala reservada para o atendimento e a recepção do público;
III - Sala reservada e individualizada para as pessoas em atendimento, com recursos lúdicos para atendimento de crianças e adolescentes;
IV - Sala reservada para os serviços administrativos;
V - Sala reservada para reuniões;
VI - Computadores, impressora e serviço de internet banda larga; e
VII - Banheiros.
§2o O número de salas deverá atender à demanda, de modo a possibilitar atendimentos simultâneos, evitando prejuízos à imagem e à intimidade das crianças e dos adolescentes atendidos.
§ 3o Para que seja assegurado o sigilo do atendimento, a sede do Conselho Tutelar deverá, preferencialmente, ser em edifício exclusivo. No caso de estrutura integrada de atendimento, havendo o compartilhamento da estrutura física, deverá ser garantida entrada e espaço de uso exclusivos.
§ 4o O Conselho Tutelar poderá contar com o apoio do quadro de servidores municipais efetivos destinados a fornecer ao órgão o suporte administrativo, técnico e interdisciplinar necessário para avaliação preliminar e atendimento de crianças, adolescentes e famílias.
§5o É autorizada, sem prejuízo da lotação de servidores efetivos para o suporte administrativo, a contratação de estagiários para o auxílio nas atividades administrativas do Conselho Tutelar.
§ 6o Deve ser lotado em cada Conselho Tutelar, obrigatoriamente, um auxiliar administrativo e, preferencialmente, um motorista exclusivo; na impossibilidade, o Município deve garantir, por meio da articulação dos setores competentes, a existência de motorista disponível sempre que for necessário para a realização de diligências por parte do Conselho Tutelar, inclusive nos períodos de sobreaviso.

Art. 6o As atribuições inerentes ao Conselho Tutelar são exercidas pelo Colegiado, sendo as decisões tomadas por maioria de votos dos integrantes, conforme dispuser o regimento interno do órgão, sob pena de nulidade.
Parágrafo único. As medidas de caráter emergencial tomadas durante os períodos de sobreaviso serão comunicadas ao colegiado no primeiro dia útil imediato, para ratificação ou retificação do ato, conforme o caso, observado o disposto no *caput* do dispositivo.

Art. 7o Cabe ao Poder Executivo Municipal fornecer ao Conselho Tutelar os meios necessários para sistematização de informações relativas às demandas e às deficiências na estrutura de atendimento à população de crianças e adolescentes, tendo como base o Sistema de Informação para a Infância e Adolescência – Módulo para Conselheiros Tutelares (SIPIA-CT), ou sistema que o venha a suceder.
§ 1o Cabe aos órgãos públicos responsáveis pelo atendimento de crianças e adolescentes, com atuação no Município, auxiliar o Conselho Tutelar na coleta de dados e no encaminhamento das informações relativas à execução das medidas de proteção e às demandas das políticas públicas ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).
§ 2o O registro de todos os atendimentos e a respectiva adoção de medidas de proteção, encaminhamentos e acompanhamentos no SIPIA, ou sistema que o venha a suceder, pelos membros do Conselho Tutelar, é obrigatório, sob pena de falta funcional.
§ 3o Cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente acompanhar a efetiva utilização dos sistemas, demandando ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA) as capacitações necessárias.

SEÇÃO II
Do Funcionamento do Conselho Tutelar

Art. 8o O Conselho Tutelar deve estar aberto ao público em horário compatível com o funcionamento dos demais órgãos e serviços públicos municipais, permanecendo aberto para atendimento da população das 08 h às 12 h e das 13h ás 17h.
§ 1o Todos os membros do Conselho Tutelar deverão ser submetidos à carga horária semanal de 40 (quarenta) horas de atividades, com escalas de sobreaviso idênticas aos de seus pares, proibido qualquer tratamento desigual.
§ 2o O disposto no parágrafo anterior não impede a divisão de tarefas entre os membros do Conselho Tutelar, para fins de realização de diligências, atendimento descentralizado em comunidades distantes da sede, fiscalização de entidades e programas e outras atividades externas, sem prejuízo do caráter colegiado das decisões.
§ 3o Caberá aos membros do Conselho Tutelar registrar o cumprimento da jornada normal de trabalho, de acordo com as regras estabelecidas ao funcionalismo público municipal.

Art. 9o O atendimento no período noturno e em dias não úteis será realizado na forma de sobreaviso, com a disponibilização de telefone móvel ao membro do Conselho Tutelar, de acordo com o disposto nesta Lei e na Lei que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Santana da Boa Vista.
§ 1o O sistema de sobreaviso do Conselho Tutelar funcionará desde o término do expediente até o início do seguinte, e será realizado individualmente pelo membro do Conselho Tutelar.
§ 2o Os períodos semanais de sobreaviso serão definidos no Regimento Interno do Conselho Tutelar e deverão se pautar na realidade do Município.
§ 3o Para a compensação do sobreaviso, poderá o Município, ouvido o Colegiado do Conselho Tutelar, prever indenização ou gratificação conforme dispuser a legislação pertinente ao serviço público municipal.
§ 4o Caso o Município não opte pela remuneração extraordinária, o membro do Conselho Tutelar terá direito ao gozo de folga compensatória na medida de 02 (dois) dias para cada 07(sete) dias de sobreaviso, limitada a aquisição a 30 dias por ano civil.
§ 5o O gozo da folga compensatória prevista no parágrafo acima depende de prévia deliberação do colegiado do Conselho Tutelar e

não poderá ser usufruído por mais de um membro simultaneamente nem prejudicar, de qualquer maneira, o bom andamento dos trabalhos do órgão.
§ 6o Todas as atividades internas e externas desempenhadas pelos membros do Conselho Tutelar, inclusive durante o sobreaviso, devem ser registradas, para fins de controle interno e externo pelos órgãos competentes.

Art. 10 O Conselho Tutelar, como órgão colegiado, deverá realizar, no mínimo, uma reunião ordinária semanal, com a presença de todos os membros do Conselho Tutelar em atividade para estudos, análises e deliberações sobre os casos atendidos, sendo as suas deliberações lavradas em ata ou outro instrumento informatizado, sem prejuízo do atendimento ao público.
§ 1o Havendo necessidade, serão realizadas tantas reuniões extraordinárias quantas forem necessárias para assegurar o célere e eficaz atendimento da população.
§ 2o As decisões serão tomadas por maioria de votos, de forma fundamentada, cabendo ao Coordenador administrativo, se necessário, o voto de desempate.
§ 3o Em havendo mais de um Conselho Tutelar no Município, será também obrigatória a realização de, ao menos, uma reunião mensal envolvendo todos os Colegiados, destinada, entre outras, a uniformizar entendimentos e definir estratégias para atuação na esfera coletiva.

SEÇÃO III
Do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar

Art. 11 O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá em consonância com o disposto no § 1o do art. 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), observando, no que couber, as disposições da Lei n. 9.504/1997 e suas alterações posteriores, com as adaptações previstas nesta Lei.

Art. 12 Os membros do Conselho Tutelar serão escolhidos mediante sufrágio universal e pelo voto direto, uninominal, secreto e facultativo dos eleitores do município.
§ 1o A eleição será conduzida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, tomando-se por base o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente e na Resolução 231/2022 do CONANDA, ou na que vier a lhe substituir, e fiscalizada pelo Ministério Público.
§2º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, responsável pela realização do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar, deve buscar o apoio da Justiça Eleitoral;
§ 3o Para que possa exercer sua atividade fiscalizatória, prevista no art. 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a Comissão Especial do processo de escolha e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente notificarão, pessoalmente, o Ministério Público de todas as etapas do certame e seus incidentes, sendo a este facultada a impugnação, a qualquer tempo, de candidatos que não preencham os requisitos legais ou que pratiquem atos contrários às regras estabelecidas para campanha e no dia da votação.
§ 4o O Ministério Público será notificado, com a antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, de todas as reuniões deliberativas a serem realizadas pela comissão especial encarregada de realizar o processo de escolha e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como de todas as decisões neles proferidas e de todos os incidentes verificados.
§ 5o As candidaturas devem ser individuais, vedada a composição de chapas ou a vinculação a partidos políticos ou instituições religiosas.
§ 6o O eleitor poderá votar em apenas um candidato.

Art. 13 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) instituirá a Comissão Especial do processo de escolha, que deverá ser constituída por conselheiros representantes do governo e da sociedade civil, observada a composição paritária.
§ 1o A constituição e as atribuições da Comissão Especial do processo de escolha deverão constar em resolução emitida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
§ 2o O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá instituir subcomissões, que serão encarregadas de auxiliar no processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.
§3º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá conferir ampla publicidade ao processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, mediante publicação de Edital de Convocação do pleito no diário oficial do Município, ou meio equivalente, afixação em locais de amplo acesso ao público, chamadas na rádio, jornais, publicações em redes sociais e outros meios de divulgação;
§ 4o O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá convocar servidores públicos municipais para auxiliar no processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, os quais ficarão dispensados do serviço, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem, pelo dobro dos dias de convocação, em analogia ao disposto no art. 98 da Lei Federal n. 9.504/1997.
§ 5o O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizado a cada 04 (quatro) anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial, ou em outra data que venha a ser estabelecida em Lei Federal.
§ 6o Podem votar os cidadãos maiores de 16 (dezesseis) anos que possuam título de eleitor no Município até 3 (três) meses antes da data da votação.
§ 7o A posse dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá no dia 10 (dez) de janeiro do ano subsequente à deflagração do processo de escolha, ou, em casos excepcionais, em até 30 dias da homologação do processo de escolha.
§ 8o O candidato eleito deverá apresentar, no ato de sua posse, declaração de seus bens e prestar compromisso de desempenhar, com retidão, as funções do cargo e de cumprir a Constituição e as leis.
§9º Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente devem se declarar impedidos de atuar em todo o processo de escolha quando registrar candidatura seu cônjuge ou companheiro, parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive.

Art. 14 O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será organizado mediante edital, emitido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na forma desta Lei, sem prejuízo do disposto na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e demais legislações.
§ 1o O edital a que se refere o *caput* deverá ser publicado com antecedência mínima de 6 (seis) meses antes da realização da eleição.
§ 2o A divulgação do processo de escolha deverá ser acompanhada de informações sobre as atribuições do Conselho Tutelar, sobre a importância da participação de todos os cidadãos, na condição de candidatos ou eleitores, servindo de instrumento de mobilização popular em torno da causa da infância e da adolescência, conforme dispõe o art. 88, inc. VII, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
§ 3o O edital do processo de escolha deverá prever, entre outras disposições:
a) o calendário com as datas e os prazos para registro de candidaturas, impugnações, recursos e outras fases do certame, de forma que o processo de escolha se inicie com no mínimo 6 (seis) meses de antecedência do dia estabelecido para o certame;
b) a documentação a ser exigida dos candidatos, como forma de comprovar o preenchimento dos requisitos previstos nesta Lei e no art. 133 da Lei n. 8.069/1990;
c) as regras de divulgação do processo de escolha, contendo as condutas permitidas e vedadas aos candidatos, com as respectivas sanções previstas em Lei;
d) composição de comissão especial encarregada de realizar o processo de escolha, já criada por Resolução própria;
e) informações sobre a remuneração, jornada de trabalho, período de plantão e/ou sobreaviso, direitos e deveres do cargo de membro do Conselho Tutelar; e
f) formação dos candidatos escolhidos como titulares e dos candidatos suplentes.
§ 4o O Edital do processo de escolha para o Conselho Tutelar não poderá estabelecer outros requisitos além daqueles exigidos dos candidatos pela Lei n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e pela legislação local.

Art. 15 O processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorrerá, preferencialmente, com o número mínimo de 10 (dez) pretendentes, devidamente habilitados para cada Colegiado.
§ 1o Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a 10 (dez), o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir prazo para inscrição de novas candidaturas.
§ 2o Em qualquer caso, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá envidar esforços para que o número de candidatos seja o maior possível, de modo a ampliar as opções de escolha pelos eleitores e obter um número maior de suplentes.

SEÇÃO IV
Dos Requisitos à Candidatura

Art. 16 Para a candidatura a membro do Conselho Tutelar, o interessado deverá comprovar:
I - reconhecida idoneidade moral;
II - idade superior a 21 (vinte e um) anos;
III - residência no Município;
IV - conclusão do Ensino Médio;
V - comprovação de conhecimento sobre o Direito da Criança e do Adolescente, sobre o Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes, sobre língua portuguesa e sobre informática básica, por meio de prova de caráter eliminatório, a ser formulada sob responsabilidade do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente local, tendo por objetivo informar o eleitor sobre o nível mínimo de conhecimentos teóricos específicos dos candidatos;
VI - não ter sido anteriormente suspenso ou destituído do cargo de membro do Conselho Tutelar em mandato anterior, por decisão administrativa ou judicial;
VII - não incidir nas hipóteses do art. 1º, inc. I, da Lei Complementar Federal n. 64/1990 (Lei de Inelegibilidade); e
VIII - não ser, desde o momento da publicação do edital, membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Parágrafo único. O Município poderá oferecer, antes da realização da prova a que se refere o inciso V deste artigo, minicurso preparatório, abordando o conteúdo programático da prova, de frequência obrigatória dos candidatos.

Art. 17 O membro do Conselho Tutelar titular que tiver exercido o cargo por período consecutivo poderá participar do processo de escolha subsequente, nos termos da Lei n. 13.824/2019.

SEÇÃO V
Da Avaliação Documental, Impugnações e da Prova

Art. 18 Terminado o período de registro das candidaturas, a Comissão Especial do processo de escolha, no prazo de 3 (três) dias, publicará a relação dos candidatos registrados.
§ 1o Será facultado a qualquer cidadão impugnar os candidatos, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação da relação prevista no *caput*, indicando os elementos probatórios.
§ 2o Havendo impugnação, a Comissão Especial deverá notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo de 5 (cinco) dias para defesa, e realizar reunião para decidir acerca do pedido, podendo, se necessário, ouvir testemunhas, determinar a juntada de documentos e realizar outras diligências
§ 3o Ultrapassada a etapa prevista nos §§ 1º e 2º, a Comissão Especial analisará o pedido de registro das candidaturas, independentemente de impugnação, e publicará, no prazo de 5 (cinco) dias, a relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos.
§ 6o Sem prejuízo da análise da Comissão Especial, é facultado ao Ministério Público o acesso a todos os requerimentos de candidatura.

Art. 19 Das decisões da Comissão Especial do processo de escolha, caberá recurso à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar das datas das publicações previstas no artigo anterior.

Art. 20 Vencidas as fases de impugnação e recurso, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente publicará a lista dos candidatos habilitados a participarem da etapa da prova de avaliação.

Parágrafo único – O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente publicará, na mesma data da publicação da homologação das inscrições, resolução disciplinando o procedimento e os prazos para processamento e julgamento das denúncias de prática de condutas vedadas durante o processo de escolha.

SEÇÃO VI
Da Prova de Avaliação dos Candidatos

Art. 21 Os candidatos habilitados ao pleito passarão por prova de conhecimento sobre o Direito da Criança e do Adolescente, o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, língua portuguesa e informática básica, de caráter eliminatório.
§ 1o A aprovação do candidato terá como base a nota igual ou superior a 6,0 (seis).
§ 2o O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá definir os procedimentos para elaboração, aplicação, correção e divulgação do resultado da prova.

Art. 22 Será facultado aos candidatos interposição de recurso junto à Comissão Especial do processo de escolha, no prazo de até 2 (dois) dias, após a publicação do resultado da prova.
Parágrafo único. Ultrapassado o prazo de recurso, será publicado, no prazo de 5 (cinco) dias, relação final com o nome dos candidatos habilitados a participarem do processo eleitoral.

SEÇÃO VII
Da Campanha Eleitoral

Art. 23 Aplicam-se, no que couber, as regras relativas à campanha eleitoral previstas na Lei Federal n. 9.504/1997 e alterações posteriores, observadas ainda as seguintes vedações, que poderão ser consideradas aptas para gerar inidoneidade moral do candidato:
I – abuso do poder econômico na propaganda feita por veículos de comunicação social, com previsão legal no art. 14, § 9o, da Constituição Federal; na Lei Complementar Federal n. 64/1990 (Lei de Inelegibilidade); e art. 237 do Código Eleitoral, ou as que as sucederem;
II – doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
III – propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público;
III – a participação de candidatos, nos 3 (três) meses que precedem o pleito, de inaugurações de obras públicas;
IV – abuso do poder político-partidário assim entendido como a utilização da estrutura e financiamento das candidaturas pelos partidos políticos no processo de escolha;
V – abuso do poder religioso, assim entendido como o financiamento das candidaturas pelas entidades religiosas no processo de escolha e veiculação de propaganda em templos de qualquer religião, nos termos da Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores;
VI – favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública ou a utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da Administração Pública Municipal;
VII – confecção e/ou distribuição de camisetas e nenhum outro tipo de divulgação em vestuário;
VIII – propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa:
a) considera-se grave perturbação à ordem propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbana;
b) considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos, doação, oferecimento, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
c) considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabidamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra que induza dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo de auferir, com isso, vantagem à determinada candidatura.
IX – propaganda eleitoral em rádio, televisão, *outdoors*, carro de som, luminosos, bem como por faixas, letreiros e *banners* com fotos ou outras formas de propaganda de massa.

X – abuso de propaganda na internet e em redes sociais, na forma de resolução a ser editada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
§ 1o É vedado aos órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, realizar qualquer tipo de propaganda que possa caracterizar como de natureza eleitoral, ressalvada a divulgação do pleito e garantida a igualdade de condições entre os candidatos.
§ 2o É vedado, aos atuais membros do Conselho Tutelar e servidores públicos candidatos, utilizarem-se de bens móveis e equipamentos do Poder Público, em benefício próprio ou de terceiros, na campanha para a escolha dos membros do Conselho Tutelar, bem como fazer campanha em horário de serviço, sob pena de cassação do registro de candidatura e nulidade de todos os atos dela decorrentes.
§3º Toda propaganda eleitoral será realizada pelos candidatos, imputando-lhes responsabilidades nos excessos praticados por seus apoiadores;
§4º A campanha deverá ser realizada de forma individual por cada candidato, sem possibilidade de constituição de chapas.
§ 5º A livre manifestação do pensamento do candidato e/ou do eleitor identificável na internet é passível de limitação quando ocorrer ofensa à honra de terceiros ou divulgação dos fatos sabidamente inverídicos.
§ 6o No dia da eleição, é vedado aos candidatos:
a) utilização de espaço na mídia;
b) transporte aos eleitores;
c) uso de alto-falantes e amplificadores de som ou promoção de comício ou carreata;
d) distribuição de material de propaganda política ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor;
e) qualquer tipo de propaganda eleitoral, inclusive "boca de urna".
§7º É permitida, no dia das eleições, a manifestação individual e silenciosa da preferência do eleitor por candidato, revelada exclusivamente pelo uso de bandeiras, broches, dísticos e adesivos.
§ 8o É permitida a participação em debates e entrevistas, garantindo-se a igualdade de condições a todos os candidatos.
§ 9o O descumprimento do disposto no parágrafo anterior sujeita a empresa infratora às penalidades previstas no art. 56 da Lei Federal n. 9.504/1997.

Art. 24 A violação das regras de campanha também sujeita os candidatos responsáveis ou beneficiados à cassação de seu registro de candidatura ou diploma.
§ 1o A inobservância do disposto no art. 23 sujeita os responsáveis pelos veículos de divulgação e os candidatos beneficiados à multa no valor de R$ 1.000,00 (mil reais) a R$ 10.000,00 (dez mil reais) ou equivalente ao da divulgação da propaganda paga, se este for maior, sem prejuízo da cassação do registro da candidatura e outras sanções cabíveis, inclusive criminais.
§ 2o Compete à Comissão Especial do processo de escolha processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral e demais irregularidades, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma da resolução específica, comunicando o fato ao Ministério Público.
§3º Os recursos interpostos contra as decisões da Comissão Especial do processo de Escolha serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 25 A propaganda eleitoral poderá ser feita com santinhos constando apenas número, nome e foto do candidato e por meio de *curriculum vitae*, admitindo-se ainda a realização de debates e entrevistas, nos termos da regulamentação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
§ 1o A veiculação de propaganda eleitoral pelos candidatos somente é permitida após a publicação, pelo Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente, da relação oficial dos candidatos considerados habilitados.
§ 2o É admissível a criação, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de página própria na rede mundial de computadores, para divulgação do processo de escolha e apresentação dos candidatos a membro do Conselho Tutelar, desde que assegurada igualdade de espaço para todos.
§3o O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá, durante o período eleitoral, organizar sessão, aberta a toda a comunidade e amplamente divulgada, para a apresentação de todos os candidatos a membros do Conselho Tutelar.
§4º Os candidatos poderão promover as suas candidaturas por meio de divulgação na internet desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular.
§ 5º A propaganda eleitoral na internet poderá ser realizada nas seguintes formas:
I- em página eletrônica do candidato ou em perfil em rede social, com endereço eletrônico comunicado à Comissão Especial e hospedado, direta ou indiretamente, em provedor de serviço de internet estabelecido no País;
II- por meio de mensagem eletrônica para endereços cadastrados gratuitamente pelo candidato, vedada realização de disparo em massa;
III- por meio de blogs, redes sociais, sítios de mensagens instantâneas e aplicações de internet assemelhadas, cujo conteúdo seja gerado ou editado por candidatos ou qualquer pessoa natural, desde que não utilize sítios comerciais e/ou contrate impulsionamento de conteúdo.

SEÇÃO VIII
Da Votação e Apuração dos Votos

Art. 26 Os locais de votação serão definidos pela Comissão Especial do processo de escolha e divulgados com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência, devendo-se primar pelo amplo acesso de todos os munícipes.
§ 1o A votação dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá em horário idêntico àquele estabelecido pela Justiça Eleitoral para as eleições gerais.
§ 2o A Comissão Especial do processo de escolha poderá determinar o agrupamento de seções eleitorais para efeito de votação, atenta à facultatividade do voto, às orientações da Justiça Eleitoral e às peculiaridades locais.
§3º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente garantirá que o processo de escolha seja realizado em locais públicos de fácil acesso, observando os requisitos essenciais de acessibilidade, preferencialmente nos locais onde já se realizam as eleições regulares da Justiça Eleitoral.

Art. 27 A Comissão Especial do processo de escolha poderá obter, junto à Justiça Eleitoral, o empréstimo de urnas eletrônicas e das listas de eleitores, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e pelo Tribunal Regional Eleitoral.
§ 1o Na impossibilidade de cessão de urnas eletrônicas, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deve obter, junto à Justiça Eleitoral, o empréstimo de urnas de lona e o fornecimento das listas de eleitores a fim de que a votação seja feita manualmente.
§ 2o Será de responsabilidade da Comissão Especial do processo de escolha a confecção e a distribuição de cédulas para votação, em caso de necessidade, conforme modelo a ser aprovado, preferencialmente seguindo os parâmetros das cédulas impressas da Justiça Eleitoral.

Art. 28 À medida que os votos forem sendo apurados, os candidatos poderão apresentar impugnações, que serão decididas pelos representantes nomeados pela Comissão Especial do processo de escolha e comunicadas ao Ministério Público.
§ 1o Cada candidato poderá contar com 1 (um) fiscal de sua indicação para cada local de votação, previamente cadastrado junto à Comissão Especial do processo de escolha.
§ 2o No processo de apuração será permitida a presença do candidato e mais 1 (um) fiscal por mesa apuradora.
§ 3o Para o processo de apuração dos votos, a Comissão Especial do processo de escolha nomeará representantes para essa finalidade.

SEÇÃO IX
Dos Impedimentos para o Exercício do Mandato

Art. 29 São impedidos de servir no mesmo Conselho marido e mulher, companheiro e companheira, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, durante o cunhado, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, seja o parentesco natural,

civil inclusive quando decorrente de união estável ou de relacionamento homoafetivo.
Parágrafo único. Estende-se o impedimento do *caput* ao membro do Conselho Tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma Comarca.

SEÇÃO X
Da Proclamação do Resultado, da Nomeação e Posse

Art. 30 Concluída a apuração dos votos, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente proclamará e divulgará o resultado da eleição.
§ 1o Os nomes dos candidatos eleitos como titulares e suplentes, assim como o número de sufrágios recebidos, deverá ser publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município ou meio equivalente, bem como no sítio eletrônico do Município e do CMDCA.
§ 2o Os 5 (cinco) candidatos mais votados serão considerados eleitos, ficando todos os demais candidatos habilitados como suplentes, seguindo a ordem decrescente de votação.
§ 3o O mandato será de 4 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha.
§ 4o Havendo empate na votação, será considerado eleito o candidato com melhor nota na prova de avaliação; persistindo o empate, será considerado eleito o candidato com mais idade.
§ 5o Os candidatos eleitos serão nomeados e empossados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, por meio de termo de posse assinado onde constem, necessariamente, seus deveres e direitos, assim como a descrição da função de membro do Conselho Tutelar, na forma do disposto no art. 136 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
§6o Os candidatos eleitos têm o direito de, durante o período de transição, consistente em 10 (dez) dias anteriores à posse, ter acesso ao Conselho Tutelar, acompanhar o atendimento dos casos e ter acesso aos documentos e relatórios expedidos pelo órgão.
§7o Os membros do Conselho Tutelar que não forem reconduzidos ao cargo deverão elaborar relatório circunstanciado, indicando o andamento dos casos que se encontrarem em aberto na ocasião do período de transição, consistente em 10 (dez) dias anteriores à posse dos novos membros do Conselho Tutelar.
§ 8o Ocorrendo a vacância no cargo, assumirá o suplente que se encontrar na ordem da obtenção do maior número de votos, o qual receberá remuneração proporcional aos dias que atuar no órgão, sem prejuízo da remuneração dos titulares quando em gozo de licenças e férias regulamentares.
§ 9o Havendo dois ou menos suplentes disponíveis, a qualquer tempo deverá o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizar, imediatamente, o processo de escolha suplementar para o preenchimento das vagas respectivas.
§10 Caso haja necessidade de processo de escolha suplementar nos últimos dois anos de mandato, poderá o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizá-lo de forma indireta, tendo os Conselheiros de Direitos como colégio eleitoral, facultada a redução de prazos e observadas as demais disposições referentes ao processo de escolha.
§ 11 Deverá a municipalidade garantir a formação prévia dos candidatos ao Conselho Tutelar, titulares e suplentes eleitos, antes da posse.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

Art. 31 A organização interna do Conselho Tutelar compreende, no mínimo:
I – a coordenação administrativa;
II – o colegiado;
III – os serviços auxiliares.

SEÇÃO I
Da Coordenação Administrativa do Conselho Tutelar

Art. 32 O Conselho Tutelar escolherá o seu Coordenador administrativo, para mandato de 1 (um) ano, com possibilidade de uma recondução, na forma definida no regimento interno.

Art. 33 A destituição do Coordenador administrativo do Conselho Tutelar, por iniciativa do Colegiado, somente ocorrerá em havendo falta grave, nos moldes do previsto no regimento interno do órgão e nesta Lei.
Parágrafo único. Nos seus afastamentos e impedimentos, o Coordenador administrativo do Conselho Tutelar será substituído na forma prevista pelo regimento interno do órgão.

Art. 34 Compete ao Coordenador administrativo do Conselho Tutelar:
I – coordenar as sessões deliberativas do órgão, participando das discussões e votações;
II – convocar as sessões deliberativas extraordinárias;
III – representar o Conselho Tutelar em eventos e solenidades ou delegar a sua representação a outro membro do Conselho Tutelar;
IV – assinar a correspondência oficial do Conselho Tutelar;
V – zelar pela fiel aplicação e respeito ao Estatuto da Criança e do Adolescente, por todos os integrantes do Conselho Tutelar;
VI – participar do rodízio de distribuição de casos, realização de diligências, fiscalização de entidades e da escala de sobreaviso;
VII – participar das reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, levando ao conhecimento deste os casos de ameaça ou violação de direitos de crianças e adolescentes que não puderam ser solucionados em virtude de falhas na estrutura de atendimento à criança e ao adolescente no município, efetuando sugestões para melhoria das condições de atendimento, seja pela adequação de órgãos e serviços públicos, seja pela criação e ampliação de programas de atendimento, nos moldes do previsto nos artigos 88, inc. III, 90, 101, 112 e 129 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
VIII – enviar, até o quinto dia útil de cada mês, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e ao órgão a que o Conselho Tutelar estiver administrativamente vinculado a relação de frequência e a escala de sobreaviso dos membros do Conselho Tutelar;
IX – comunicar ao órgão da administração municipal ao qual o Conselho Tutelar estiver vinculado e ao Ministério Público os casos de violação de deveres funcionais ou suspeita da prática de infração penal por parte dos membros do Conselho Tutelar, prestando as informações e fornecendo os documentos necessários;
X – encaminhar ao órgão a que o Conselho Tutelar estiver administrativamente vinculado, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, salvo situação de emergência, os pedidos de licença dos membros do Conselho Tutelar, com as justificativas devidas;
XI – encaminhar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ou ao órgão a que o Conselho Tutelar estiver administrativamente vinculado, até o dia 31 (trinta e um) de janeiro de cada ano, a escala de férias dos membros do Conselho Tutelar e funcionários lotados no Órgão, para ciência;
XII – submeter ao Colegiado a proposta orçamentária anual do Conselho Tutelar;
XIII – encaminhar ao Poder Executivo, no prazo legal, a proposta orçamentária anual do Conselho Tutelar;
XIV – prestar as contas relativas à atuação do Conselho Tutelar perante o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e ao órgão a que o Conselho Tutelar estiver administrativamente vinculado, anualmente ou sempre que solicitado;
XV – exercer outras atribuições, necessárias para o bom funcionamento do Conselho Tutelar.

SEÇÃO II
Do Colegiado do Conselho Tutelar

Art. 35 O Colegiado do Conselho Tutelar é composto por todos os membros do órgão em exercício, competindo-lhe, sob pena de nulidade do ato:
I – exercer as atribuições conferidas ao Conselho Tutelar pela Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e por esta Lei, decidindo quanto à aplicação de medidas de proteção a crianças, adolescentes e famílias, entre outras atribuições a cargo do órgão, e zelando para sua execução imediata e eficácia plena;
II – definir metas e estratégias de ação institucional, no plano coletivo, assim como protocolos de atendimento a serem observados por todos os membros do Conselho Tutelar, por ocasião do atendimento de crianças e adolescentes;

III – organizar as escalas de férias e de sobreaviso de seus membros e servidores, comunicando ao Poder Executivo Municipal e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
IV – opinar, por solicitação de qualquer dos integrantes do Conselho Tutelar, sobre matéria relativa à autonomia do Conselho Tutelar, bem como sobre outras de interesse institucional;
V – organizar os serviços auxiliares do Conselho Tutelar;
VI – propor ao órgão municipal competente a criação de cargos e serviços auxiliares, e solicitar providências relacionadas ao desempenho das funções institucionais;
VII – participar do processo destinado à elaboração da proposta orçamentária anual do Conselho Tutelar, bem como os projetos de criação de cargos e serviços auxiliares;
VIII – eleger o Coordenador administrativo do Conselho Tutelar;
IX – destituir o Coordenador administrativo do Conselho Tutelar, em caso de abuso de poder, conduta incompatível ou grave omissão nos deveres do cargo, assegurada ampla defesa;
X – elaborar e modificar o regimento interno do Conselho Tutelar, encaminhando a proposta ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para apreciação, sendo-lhes facultado o envio de propostas de alteração;
XI – publicar o regimento interno do Conselho Tutelar em Diário Oficial ou meio equivalente e afixá-lo em local visível na sede do órgão, bem como encaminhá-lo ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ao Poder Judiciário e ao Ministério Público.
XII – encaminhar relatório trimestral ao Conselho Municipal ou do Distrito Federal dos Direitos da Criança e Adolescente, ao Ministério Público e ao juiz da Vara da Infância e da Juventude, contendo a síntese dos dados referentes ao exercício de suas atribuições, bem como as demandas e deficiências na implementação das políticas públicas, de modo que sejam definidas estratégias e deliberadas providências necessárias para solucionar os problemas existentes.
§ 1o As decisões do Colegiado serão motivadas e comunicadas aos interessados, sem prejuízo de seu registro no Sistema de Informação para Infância e Adolescência - SIPIA.
§ 2o A escala de férias e de sobreaviso dos membros e servidores do Conselho Tutelar deve ser publicada em local de fácil acesso ao público.

SEÇÃO III
Dos Impedimentos na Análise dos Casos

Art. 36 O membro do Conselho Tutelar deve se declarar impedido de analisar o caso quando:
I – o atendimento envolver cônjuge, companheiro ou companheira, parente em linha reta ou na colateral até o terceiro grau, seja o parentesco natural, civil ou decorrente de união estável, inclusive quando decorrente de relacionamento homoafetivo;
II – for amigo íntimo ou inimigo capital de qualquer dos interessados;
III – algum dos interessados for credor ou devedor do membro do Conselho Tutelar, de seu cônjuge ou de parentes destes, em linha reta ou na colateral até o terceiro grau seja o parentesco natural, civil ou decorrente de união estável;
IV – receber dádivas antes ou depois de iniciado o atendimento;
V – tiver interesse na solução do caso em favor de um dos interessados.
§ 1o O membro do Conselho Tutelar também poderá declarar suspeição por motivo de foro íntimo.
§ 2o O interessado poderá requerer ao colegiado o afastamento do membro do Conselho Tutelar que considere impedido, nas hipóteses deste artigo.

SEÇÃO IV
Dos Deveres

Art. 37 Sem prejuízo das disposições específicas contidas na legislação municipal, são deveres dos membros do Conselho Tutelar:
I – manter ilibada conduta pública e particular;
II – zelar pelo prestígio da instituição, por suas prerrogativas e pela dignidade de suas funções;
III – cumprir as metas e respeitar os protocolos de atuação institucional definidos pelo Colegiado, assim como pelos Conselhos Municipal, Estadual e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;
IV – indicar os fundamentos de seus pronunciamentos administrativos, submetendo sua manifestação à deliberação do Colegiado;
V – obedecer aos prazos regimentais para suas manifestações e demais atribuições;
VI – comparecer às sessões deliberativas do Conselho Tutelar e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme dispuser o regimento interno;
VII – desempenhar, com zelo, presteza e dedicação as suas funções, inclusive a carga horária e dedicação exclusiva previstas nesta Lei;
VIII – declarar-se suspeito ou impedido nas hipóteses previstas na legislação;
IX – cumprir as resoluções, recomendações e metas estabelecidas pelos Conselhos Estadual e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;
X – adotar, nos limites de suas atribuições, as medidas cabíveis em face de irregularidade no atendimento a crianças, adolescentes e famílias de que tenha conhecimento ou que ocorra nos serviços a seu cargo;
XI – tratar com urbanidade os interessados, testemunhas, funcionários e auxiliares do Conselho Tutelar e os demais integrantes do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;
XII – residir no âmbito territorial de atuação do Conselho;
XIII – prestar informações solicitadas pelas autoridades públicas e pessoas que tenham legítimo interesse no caso, observado o disposto nesta Lei e o art. 17 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
XIV – identificar-se nas manifestações funcionais;
XV – atender aos interessados, a qualquer momento, nos casos urgentes;
XVI – comparecer e cumprir, quando obedecidas as formalidades legais, as intimações, requisições, notificações e convocações da autoridade judiciária e do Ministério Público.
XVII – atender com presteza ao público em geral e ao Poder Público, prestando as informações, ressalvadas as protegidas por sigilo;
XVIII – zelar pela economia do material e conservação do patrimônio público;
XIX – guardar sigilo sobre assuntos de que tomar conhecimento no âmbito profissional, ressalvadas as situações cuja gravidade possa, envolvendo ou não fato delituoso, trazer prejuízo aos interesses da criança ou do adolescente, de terceiros e da coletividade;
XX – ser assíduo e pontual.
Parágrafo único. No exercício de suas atribuições, o membro do Conselho Tutelar deverá primar, sempre, pela imparcialidade ideológica, político-partidária e religiosa.

SEÇÃO V
Das Responsabilidades

Art. 38 O membro do Conselho Tutelar responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.

Art. 39 A responsabilidade administrativa decorre de ato omissivo ou comissivo, doloso ou culposo, que resulte em prejuízo ao erário ou a terceiro, praticado pelo membro do Conselho Tutelar no desempenho de seu cargo, emprego ou função.

Art. 40 A responsabilidade administrativa do membro do Conselho Tutelar será afastada no caso de absolvição criminal que negue a existência do fato ou a sua autoria.

Art. 41 As sanções civis, penais e administrativas poderão cumular-se, sendo independentes entre si.

SEÇÃO VI
Da Regra de Competência

Art. 42 A competência do Conselho Tutelar será determinada:
I – pelo domicílio dos pais ou responsável;
II – pelo lugar onde se encontre a criança ou o adolescente, ou da falta de seus pais ou responsável legal.

§ 1o Nos casos de ato infracional praticado por criança, será competente o Conselho Tutelar do Município no qual ocorreu a ação ou a omissão, observadas as regras de conexão, continência e prevenção.
§ 2o A execução das medidas de proteção poderá ser delegada ao Conselho Tutelar da residência dos pais ou responsável legal, ou do local onde sediar a entidade que acolher a criança ou adolescente.
§ 3o Para as intervenções de cunho coletivo, incluindo as destinadas à estruturação do município em termos de programas, serviços e políticas públicas, terão igual competência todos os Conselhos Tutelares situados no seu território.
§ 4o Para fins do disposto no *caput* deste dispositivo, é admissível a intervenção conjunta dos Conselhos Tutelares situados nos municípios limítrofes ou situados na mesma região metropolitana.
§ 5o Os Conselhos Tutelares situados nos municípios limítrofes ou situados na mesma região metropolitana deverão articular ações para assegurar o atendimento conjunto e o acompanhamento de crianças, adolescentes e famílias em condição de vulnerabilidade que transitam entre eles.

SEÇÃO VII
Das Atribuições do Conselho Tutelar

Art. 43 Compete ao Conselho Tutelar exercer as atribuições constantes, em especial, no art. 136 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), obedecendo aos princípios da Administração Pública, conforme o disposto no art. 37 da Constituição Federal.
§ 1o A aplicação de medidas deve favorecer o diálogo e o uso de mecanismos de autocomposição de conflitos, com prioridade a práticas ou medidas restaurativas e que, sem prejuízo da busca da efetivação dos direitos da criança ou adolescente, atendam sempre que possível às necessidades de seus pais ou responsável.
§ 2o A escuta de crianças e adolescentes destinatários das medidas a serem aplicadas, quando necessária, deverá ser realizada por profissional devidamente capacitado, devendo a opinião da criança ou do adolescente ser sempre considerada e o quanto possível respeitada, observado o disposto no art. 100, parágrafo único, incisos I, XI e XII, da Lei n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), artigos 4o, §§1o, 5o e 7o, da Lei Federal n. 13.431/2017 e art. 12 da Convenção da ONU sobre os Direitos da Criança, de 1989.
§ 3o Cabe ao Conselho Tutelar, obrigatoriamente, estimular a implementação da sistemática prevista pelo art. 70-A da Lei n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) para diagnóstico e avaliação técnica, sob a ótica interdisciplinar, dos diversos casos de ameaça ou violação de direitos de crianças e adolescentes e das alternativas existentes para sua efetiva solução, bem como participar das reuniões respectivas.
§ 4o Compete também ao Conselho Tutelar fomentar e solicitar, quando necessário, a elaboração conjunta entre os órgãos do Sistema de Garantia dos Direitos de plano individual e familiar de atendimento, valorizando a participação da criança e do adolescente e, sempre que possível, a preservação dos vínculos familiares, conforme determina o art. 19, inc. I, da Lei Federal n. 13.431/2017.

Art. 44 São atribuições do Conselho Tutelar:
I – zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos na Lei e na Constituição Federal, recebendo petições, denúncias, declarações, representações ou queixas de qualquer pessoa por desrespeito aos direitos assegurados às crianças e adolescentes, dando-lhes o encaminhamento devido;
II – atender às crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos artigos 98 e 105 da Lei n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), aplicando as medidas previstas no artigo 101, I a VII, do mesmo Diploma Legal;
III – atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII, da Lei n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
IV – aplicar aos pais, aos integrantes da família extensa, aos responsáveis, aos agentes públicos executores de medidas socioeducativas ou a qualquer pessoa encarregada de cuidar de crianças e de adolescentes que, a pretexto de tratá-los, educá-los ou protegê-los, utilizarem castigo físico ou tratamento cruel ou degradante como formas de correção, disciplina, educação ou qualquer outra alegação, as medidas previstas no art. 18-B da Lei n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
V – acompanhar a execução das medidas aplicadas pelo próprio órgão, zelando pela qualidade e eficácia do atendimento prestado pelos órgãos e entidades corresponsáveis;
VI – apresentar plano de fiscalização e promover visitas, com periodicidade semestral mínima, sempre que possível em parceria com o Ministério Público e a autoridade judiciária, as entidades públicas e particulares de atendimento e os programas e serviços de que trata o art. 90 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), adotando de pronto as medidas administrativas necessárias à remoção de irregularidades porventura verificadas, bem como comunicando ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, além de providenciar o registro no SIPIA;
VII – representar à Justiça da Infância e da Juventude, visando à aplicação de penalidade por infrações cometidas contra as normas de proteção à infância e à juventude, previstas nos artigos 245 a 258-C da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
VIII – assessorar o Poder Executivo local na elaboração do Plano Orçamentário Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, zelando para que contemplem os recursos necessários aos planos e programas de atendimento dos direitos de crianças e adolescentes, de acordo com as necessidades específicas locais, observado o princípio constitucional da prioridade absoluta à criança e ao adolescente;
IX – sugerir aos Poderes Legislativo e Executivo Municipais a edição de normas e a alteração da legislação em vigor, bem como a adoção de medidas destinadas à prevenção e à promoção dos direitos de crianças, adolescentes e suas famílias;
X – encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração penal contra os direitos da criança ou adolescente ou que constitua objeto de ação civil, indicando-lhe os elementos de convicção, sem prejuízo do respectivo registro da ocorrência na Delegacia de Polícia;
XI – representar, em nome da pessoa e da família, na esfera administrativa, contra a violação dos direitos previstos no art. 220, §3o, inc. II, da Constituição Federal;
XII – representar ao Ministério Público, para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar, após esgotadas as tentativas de preservação dos vínculos familiares;
XIII – promover e incentivar, na comunidade e nos grupos profissionais, ações de divulgação e treinamento para o reconhecimento de sintomas de maus-tratos em crianças e adolescentes;
XIV – participar das avaliações periódicas da implementação dos Planos de Atendimento Socioeducativo, nos moldes do previsto no art. 18, §2o, da Lei Federal n. 12.594/2012 (Lei do Sinase), além de outros planos que envolvam temas afetos à infância e à adolescência.
§ 1o O membro do Conselho Tutelar, no exercício de suas atribuições, terá livre acesso a todo local onde se encontre criança ou adolescente, ressalvada a garantia constitucional de inviolabilidade de domicílio, conforme disposto no art. 5o, inc. XI, da Constituição Federal.
§ 2o Para o exercício da atribuição contida no inc. VIII deste artigo e no art. 136, inc. IX, da Lei n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), o Conselho Tutelar deverá ser formalmente consultado por ocasião da elaboração das propostas de Plano Orçamentário Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual do Município onde atua, participando de sua definição e apresentando sugestões para planos e programas de atendimento à criança e ao adolescente, a serem contemplados no orçamento público de forma prioritária, a teor do disposto no art. 4o, *caput* e parágrafo único, alíneas "c" e "d", da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e art. 227, *caput*, da Constituição Federal.

Art. 45 O Conselho Tutelar não possui atribuição para promover o afastamento de criança ou adolescente do convívio familiar, ainda que para colocação sob a guarda de família extensa, cuja competência é exclusiva da autoridade judiciária.
§ 1o Excepcionalmente e apenas para salvaguardar de risco atual ou iminente a vida, a saúde ou a dignidade sexual de crianças e adolescentes, o Conselho Tutelar poderá promover o acolhimento institucional, familiar ou o encaminhamento para família extensa de crianças e adolescentes sem prévia determinação da autoridade competente, fazendo comunicação do fato em até 24 (vinte e quatro)

horas ao Juiz da Infância e da Juventude e ao Ministério Público, sob pena de falta grave.
§ 2o Cabe ao Conselho Tutelar esclarecer à família extensa que o encaminhamento da criança ou do adolescente mencionado no parágrafo anterior não substitui a necessidade de regularização da guarda pela via judicial e não se confunde com a medida protetiva prevista no artigo 101, inciso I, do ECA.
§ 3o O termo de responsabilidade previsto no art. 101, inc. I, da Lei Federal n. 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), só se aplica aos pais ou responsáveis legais, não transferindo a guarda para terceiros.
§ 4o O acolhimento emergencial a que alude o §1o deste artigo deverá ser decidido, em dias úteis, pelo colegiado do Conselho Tutelar, preferencialmente precedido de contato com os serviços socioassistenciais do Município e com o órgão gestor da política de proteção social especial, este último também para definição do local do acolhimento.

Art. 46 Não compete ao Conselho Tutelar o acompanhamento ou o translado de adolescente apreendido em razão da prática de ato infracional em Delegacias de Polícia ou qualquer outro estabelecimento policial.
Parágrafo único. Excepcionalmente, havendo necessidade de aplicação de medida de proteção, é cabível o acionamento do Conselho Tutelar pela Polícia Civil somente quando, depois de realizada busca ativa domiciliar, a autoridade policial esgotar todos os meios de localização dos pais ou responsáveis do adolescente apreendido, bem como de pessoa maior por ele indicada, o que deve ser devidamente certificado nos autos da apuração do ato infracional.

Art. 47 Para o exercício de suas atribuições, poderá o Conselho Tutelar:
I – colher as declarações do reclamante, mantendo, necessariamente, registro escrito ou informatizado acerca dos casos atendidos e instaurando, se necessário, o competente procedimento administrativo de acompanhamento de medida de proteção;
II – entender-se diretamente com a pessoa ou autoridade reclamada, em dia, local e horário previamente notificados ou acertados;
III – expedir notificações para colher depoimentos ou esclarecimentos e, em caso de não comparecimento injustificado, requisitar o apoio da Polícia Civil ou Militar, ressalvadas as prerrogativas funcionais previstas em lei;
IV – promover a execução de suas decisões, podendo, para tanto, requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;
V – requisitar informações, exames periciais e documentos de autoridades municipais, bem como dos órgãos e entidades da administração direta, indireta ou fundacional, vinculadas ao Poder Executivo Municipal;
VI – requisitar informações e documentos a entidades privadas, para instruir os procedimentos administrativos instaurados;
VII – requisitar a expedição de cópias de certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário;
VIII – propor ações integradas com outros órgãos e autoridades, como as Polícias Civil e Militar, Secretarias e Departamentos municipais, Defensoria Pública, Ministério Público e Poder Judiciário;
IX – estabelecer intercâmbio permanente com entidades ou órgãos públicos ou privados que atuem na área da infância e da juventude, para obtenção de subsídios técnicos especializados necessários ao desempenho de suas funções;
X – participar e estimular o funcionamento continuado dos espaços intersetoriais locais destinados à articulação de ações e à elaboração de planos de atuação conjunta focados nas famílias em situação de violência a que se refere o art. 70-A, inc. VI, da Lei Federal n. 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
XI – encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência, na forma prevista nesta Lei e na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
§ 1o O membro do Conselho Tutelar será responsável pelo uso indevido das informações e documentos que requisitar, nas hipóteses legais de sigilo, constituindo sua violação falta grave.
§ 2o É vedado o exercício das atribuições inerentes ao Conselho Tutelar por pessoas estranhas à instituição ou que não tenham sido escolhidas pela comunidade, na forma desta Lei, sob pena de nulidade do ato praticado.
§ 3o As requisições efetuadas pelo Conselho Tutelar às autoridades, órgãos e entidades da Administração Pública direta, indireta ou fundacional dos Poderes Legislativo e Executivo Municipais serão cumpridas gratuitamente e com a mais absoluta prioridade, respeitando-se os princípios da razoabilidade e da legalidade.
§ 4o As requisições do Conselho Tutelar deverão ter prazo mínimo de 5 (cinco) dias para resposta, ressalvada situação de urgência devidamente motivada, e devem ser encaminhadas à direção ou à chefia do órgão destinatário.
§ 5o A falta ao trabalho, em virtude de atendimento à notificação ou requisição do Conselho Tutelar, não autoriza desconto de vencimentos ou salário, considerando-se de efetivo exercício, para todos os efeitos, mediante comprovação escrita do membro do órgão.

Art. 48 É dever do Conselho Tutelar, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente, ao tomar conhecimento de fatos que caracterizem ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente, adotar os procedimentos legais cabíveis e, se necessário, aplicar as medidas previstas na legislação, que estejam em sua esfera de atribuições, conforme previsto no art. 136 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), sem prejuízo do encaminhamento do caso ao Ministério Público, ao Poder Judiciário ou à autoridade policial, quando houver efetiva necessidade da intervenção desses órgãos.
§ 1o A autonomia do Conselho Tutelar para aplicar medidas de proteção, entre outras providências tomadas no âmbito de sua esfera de atribuições, deve ser entendida como a função de decidir, em nome da sociedade e com fundamento no ordenamento jurídico, a forma mais rápida e adequada e menos traumática de fazer cessar a ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente.
§ 2o A autonomia para tomada de decisões, no âmbito da esfera de atribuições do Conselho Tutelar, é inerente ao Colegiado, somente sendo admissível a atuação individual dos membros do Conselho Tutelar em situações excepcionais e urgentes, conforme previsto nesta Lei.

Art. 49 As decisões colegiadas do Conselho Tutelar tomadas no âmbito de sua esfera de atribuições e obedecidas as formalidades legais têm eficácia plena e são passíveis de execução imediata, observados os princípios da intervenção precoce e da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, independentemente do acionamento do Poder Judiciário.
§ 1o Em caso de discordância com a decisão tomada, cabe a qualquer interessado e ao Ministério Público provocar a autoridade judiciária no sentido de sua revisão, na forma prevista pelo art. 137 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
§ 2o Enquanto não suspensa ou revista pelo Poder Judiciário, a decisão tomada pelo Conselho Tutelar deve ser imediata e integralmente cumprida pela pessoa ou autoridade pública à qual for aquela endereçada, sob pena da prática da infração administrativa prevista no art. 249 e do crime tipificado no art. 236 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Art. 50 No desempenho de suas atribuições, o Conselho Tutelar não se subordina aos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, Ministério Público, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ou outras autoridades públicas, gozando de autonomia funcional.
§ 1o O Conselho Tutelar deverá colaborar e manter relação de parceria com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e demais Conselhos deliberativos de políticas públicas, essencial ao trabalho em conjunto dessas instâncias de promoção, proteção, defesa e garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes.
§2º Caberá ao Conselho Tutelar, obrigatoriamente, promover, em reuniões periódicas com a rede de proteção, espaços intersetoriais para a articulação de ações e a elaboração de planos de atuação conjunta focados nas famílias em situação de violência, com participação de profissionais de saúde, de assistência social, de educação e de órgãos de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, nos termos do art. 136, incisos XII, XIII e XIV da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

§ 3o Na hipótese de atentado à autonomia e ao caráter permanente do Conselho Tutelar, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá ser comunicado para medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Art. 51 A autonomia no exercício de suas funções, de que trata o art. 131 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), não desonera o membro do Conselho Tutelar do cumprimento de seus deveres funcionais nem desobriga o Conselho Tutelar de prestar contas de seus atos e despesas, assim como de fornecer informações relativas à natureza, espécie e quantidade de casos atendidos, sempre que solicitado, observado o disposto nesta Lei.

Art. 52 O Conselho Tutelar será notificado, com a antecedência devida, das reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e de outros conselhos setoriais de direitos e políticas que sejam transversais à política de proteção à criança e ao adolescente, garantindo-se acesso às suas respectivas pautas.
Parágrafo único. O Conselho Tutelar pode encaminhar matérias a serem incluídas nas pautas de reunião dos conselhos setoriais de direitos e políticas que sejam transversais à política de proteção à criança e ao adolescente, devendo, para tanto, ser observadas as disposições do Regimento Interno do órgão, inclusive quanto ao direito de manifestação na sessão respectiva.

Art. 53 É reconhecido ao Conselho Tutelar o direito de postular em Juízo, sempre mediante decisão colegiada, na forma do art. 194 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), com intervenção obrigatória do Ministério Público nas fases do processo, sendo a ação respectiva isenta de custas e emolumentos, ressalvada a litigância de má-fé.
Parágrafo único. A ação não exclui a prerrogativa do Ministério Público para instaurar procedimento extrajudicial cabível e ajuizar ação judicial pertinente.

Art. 54 Em qualquer caso, deverá ser preservada a identidade da criança ou do adolescente atendidos pelo Conselho Tutelar.
Parágrafo único. O membro do Conselho Tutelar deverá abster-se de manifestação pública acerca de casos atendidos pelo órgão, sob pena do cometimento de falta grave.

Art. 55 É vedado ao Conselho Tutelar executar, diretamente, as medidas de proteção e as medidas socioeducativas, tarefa que incumbe aos programas e serviços de atendimento ou, na ausência destes, aos órgãos municipais e estaduais encarregados da execução das políticas sociais públicas, cuja intervenção deve ser para tanto solicitada ou requisitada junto ao respectivo gestor, sem prejuízo da comunicação da falha na estrutura de atendimento ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e ao Ministério Público.

Art. 56 Dentro de sua esfera de atribuições, a intervenção do Conselho Tutelar possui caráter resolutivo e deve ser voltada à solução efetiva e definitiva dos casos atendidos, com o objetivo de desjudicializar, desburocratizar e agilizar o atendimento das crianças e adolescentes, somente devendo acionar o Ministério Público ou a autoridade judiciária nas hipóteses expressamente previstas nesta Lei e no art. 136, incisos IV, V, X e XI e parágrafo único, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
Parágrafo único. Para atender à finalidade do *caput* deste artigo, antes de encaminhar representação ao Ministério Público ou à autoridade judiciária, o Conselho Tutelar deverá esgotar todas as medidas aplicáveis no âmbito de sua atribuição e demonstrar que estas se mostraram infrutíferas, exceto nos casos de reserva de jurisdição.

Art. 57 No atendimento de crianças e adolescentes indígenas, o Conselho Tutelar deverá submeter o caso à análise prévia de antropólogos, representantes da Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI) ou outros órgãos federais ou da sociedade civil especializados, devendo, por ocasião da aplicação de medidas de proteção e voltadas aos pais ou responsável, levar em consideração e respeitar a identidade social de seu grupo, sua cultura, costumes, tradições e lideranças, bem como suas instituições, desde que compatíveis com os direitos fundamentais reconhecidos à criança e ao adolescente previstos na Constituição Federal.
Parágrafo único. Cautelas similares devem ser adotadas quando do atendimento de crianças, adolescentes e pais provenientes de comunidades remanescentes de quilombos, assim como ciganos e de outras etnias.

Art. 58 Para o exercício de suas atribuições o membro do Conselho Tutelar poderá ingressar e transitar livremente:
I – nas salas de sessões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e demais Conselhos deliberativos de políticas públicas;
II – nas salas e dependências das delegacias de polícia e demais órgãos de segurança pública;
III – nas entidades de atendimento nas quais se encontrem crianças e adolescentes; e
IV – em qualquer recinto público ou privado no qual se encontrem crianças e adolescentes, ressalvada a garantia constitucional de inviolabilidade de domicílio.
Parágrafo único. Em atos judiciais ou do Ministério Público em processos ou procedimentos que tramitem sob sigilo, o ingresso e trânsito livre fica condicionado à autorização da autoridade competente.

SEÇÃO VIII
Das Vedações

Art. 59 Constitui falta funcional e é vedado ao membro do Conselho Tutelar:
I – receber, a qualquer título e sob qualquer pretexto, comissões, presentes ou vantagens de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
II – exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o regular desempenho de suas atribuições e com o horário fixado para o funcionamento do Conselho Tutelar;
III – exercer qualquer outra função pública ou privada;
IV – utilizar-se do Conselho Tutelar para o exercício de propaganda e atividade político partidária, sindical, religiosa ou associativa profissional;
V – ausentar-se da sede do Conselho Tutelar durante o expediente, salvo quando em diligências e outras atividades externas definidas pelo colegiado ou por necessidade do serviço;
VI – recusar fé a documento público;
VII – opor resistência injustificada ao andamento do serviço;
VIII - delegar a pessoa que não seja membro do Conselho Tutelar o desempenho da atribuição de sua responsabilidade;
IX – proceder de forma desidiosa;
X - descumprir os deveres funcionais previstos nesta Lei e na legislação local relativa aos demais servidores públicos, naquilo que for cabível;
XI – exceder-se no exercício da função, abusando de suas atribuições específicas, nos termos previstos na Lei Federal nº 13.869/2019 e legislação vigente;
XII - ausentar-se do serviço durante o expediente, salvo no exercício de suas atribuições;
XIII – retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;
XIV – referir-se de modo depreciativo ou desrespeitoso às autoridades públicas, aos cidadãos ou aos atos do Poder Público, em eventos públicos ou no recinto da repartição;
XV – recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado;
XVI - atender pessoas na repartição para tratar de assuntos particulares, em prejuízo das suas atividades;
XVII – exercer, durante o horário de trabalho, atividade a ele estranha, negligenciando o serviço e prejudicando o seu bom desempenho;
XVIII – entreter-se durante as horas de trabalho em atividades estranhas ao serviço, inclusive com acesso à internet com equipamentos particulares;
XIX – ingerir bebidas alcoólicas ou fazer uso de substância entorpecente durante o horário de trabalho, bem como se apresentar em estado de embriaguez ou sob efeito de substâncias químicas entorpecentes ao serviço;

XX – utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviço ou atividades particulares;
XXI – praticar usura sob qualquer de suas formas;
XXII – celebrar contratos de natureza comercial, industrial ou civil de caráter oneroso com o Município, por si ou como representante de outrem;
XXIII – participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não, ou exercer comércio e, nessa qualidade, transacionar com o Poder Público, ainda que de forma indireta;
XXIV – constituir-se procurador de partes ou servir de intermediário perante qualquer órgão municipal, exceto quando se tratar de parentes, em linha reta ou colateral, até o segundo grau civil, cônjuge ou companheiro;
XXV – cometer crime contra a Administração Pública;
XVII – abandonar a função por mais de 30 (trinta) dias;
XXVII – faltar habitualmente ao trabalho;
XXVIII – cometer atos de improbidade administrativa;
XXIX – cometer atos de incontinência pública e conduta escandalosa;
XXX – praticar ato de ofensa física, em serviço, a servidor ou a particular, salvo em legítima defesa própria ou de outrem;
XXXI – proceder a análise de casos na qual se encontra impedido, em conformidade com o art. 36 desta Lei.
Parágrafo único. Não constitui acumulação de funções, para os efeitos deste artigo, as atividades exercidas em entidade associativa de membros do Conselho Tutelar, desde que não acarretem prejuízo à regular atuação no Órgão.

SEÇÃO IX
Das Penalidades

Art. 60 Constituem penalidades administrativas aplicáveis aos membros do Conselho Tutelar:
I – advertência;
II – suspensão do exercício da função, sem direito à remuneração, pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias;
III – destituição da função.

Art. 61 Na aplicação das penalidades, deverão ser consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para a sociedade ou serviço público, os antecedentes no exercício da função, assim como as circunstâncias agravantes e atenuantes.

Art. 62 O procedimento administrativo disciplinar contra membro do Conselho Tutelar observará, no que couber, o regime jurídico e disciplinar dos servidores públicos vigente no Município, inclusive no que diz respeito à competência para processar e julgar o feito, e, na sua falta ou omissão, o disposto na Lei Federal n. 8.112/1990, assegurada ao investigado a ampla defesa e o contraditório.
§ 1o A aplicação de sanções por descumprimento dos deveres funcionais do Conselheiro Tutelar deverá ser precedida de sindicância ou procedimento administrativo, assegurando-se a imparcialidade dos responsáveis pela apuração.
§ 2o Havendo indícios da prática de crime ou ato de improbidade administrativa por parte do Conselheiro Tutelar, o Conselho Municipal ou do Distrito Federal da Criança e do Adolescente ou o órgão responsável pela apuração da infração administrativa comunicará imediatamente o fato ao Ministério Público para adoção das medidas legais.
§ 3o O resultado do procedimento administrativo disciplinar será encaminhado ao chefe do Poder Executivo, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e ao Ministério Público.
§ 4o Em se tratando de falta grave ou para garantia da instrução do procedimento disciplinar ou do exercício adequado das funções do Conselho Tutelar, poderá ser determinado o afastamento cautelar do investigado até a conclusão das investigações, pelo prazo máximo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, mediante decisão fundamentada, assegurada a percepção da remuneração.

SEÇÃO X
Da Vacância

Art. 63 A vacância na função de membro do Conselho Tutelar decorrerá de:
I – renúncia;
II – posse em outro cargo, emprego ou função pública ou privada remunerada;
III – transferência de residência ou domicílio para outro município ou região administrativa do Distrito Federal;
IV – aplicação da sanção administrativa de destituição da função;
V – falecimento;
VI – condenação em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado pela prática de crime ou em ação cível com reconhecimento judicial de inidoneidade ou, ainda ato de improbidade administrativa.
Parágrafo único. A candidatura a cargo eletivo diverso não implica renúncia ao cargo de membro do Conselho Tutelar, mas apenas o afastamento durante o período previsto pela legislação eleitoral, assegurada a percepção de remuneração e a convocação do respectivo suplente.

Art. 64 Os membros do Conselho Tutelar serão substituídos pelos suplentes nos seguintes casos:
I – vacância de função;
II – férias do titular que excederem a 29 (vinte e nove) dias;
III – licenças ou suspensão do titular que excederem a 29 (vinte e nove) dias.

Art. 65 Os suplentes serão convocados para assumir a função de membro do Conselho Tutelar titular, seguindo a ordem de classificação publicada.
§1o Todos os candidatos habilitados serão considerados suplentes, respeitada a ordem de votação.
§ 2o Quando convocado para assumir períodos de férias ou licenças de membro do Conselho Tutelar titular, assumindo a função, permanecerá na ordem decrescente de votação, podendo retornar à função quantas vezes for convocado.
§ 3o Quando convocado para assumir períodos de férias ou licenças de membro do Conselho Tutelar titular e não tiver disponibilidade para assumir a função, deverá assinar termo de desistência; se a indisponibilidade for momentânea, poderá o convocado declinar momentaneamente da convocação, contudo será reposicionado para o fim da lista de suplentes.
§ 4o O suplente não poderá aceitar parcialmente a convocação, devendo estar apto a assumir a função de membro do Conselho Tutelar por todo o período da vacância para o qual foi convocado.

Art. 66 O suplente, no efetivo exercício da função de membro do Conselho Tutelar, terá os mesmos direitos, vantagens e deveres do titular.

SEÇÃO XI
Do Vencimento, Remuneração e Vantagens

Art. 67 Vencimento é a retribuição pecuniária básica pelo exercício da atribuição de membro do Conselho Tutelar.

Art. 68 Remuneração é o vencimento do cargo paga a cada mês ao membro do Conselho Tutelar, acrescido das vantagens pecuniárias pagas em caráter permanente e temporário.
§ 1o No efetivo exercício da sua função perceberá, a título de remuneração, o valor 1.220,73 (Um mil duzentos e vinte reais e setenta e três centavos), que será reajustado anualmente conforme o índice aplicado ao servidor público municipal.
§ 2o A remuneração deverá ser proporcional à relevância e à complexidade da atividade desenvolvida, à dedicação exclusiva exigida, e ao princípio constitucional da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, devendo ainda ser compatível com os vencimentos de servidor do Município que exerça função para a qual se exija a mesma escolaridade para acesso ao cargo.
§ 3o A revisão da remuneração dos membros do Conselho Tutelar far-se-á na forma estabelecida pela legislação local, devendo observar os mesmos parâmetros similares aos estabelecidos para o reajuste dos demais servidores municipais, sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior.
§ 4o É facultado ao membro do Conselho Tutelar optar pela remuneração do cargo ou emprego público originário, sendo-lhe

computado o tempo de serviço para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento.
§ 5o Em relação à remuneração referida no *caput* deste artigo, haverá descontos devidos junto ao sistema previdenciário ao qual o membro do Conselho Tutelar estiver vinculado.

Art. 69 Com o vencimento, quando devidas, serão pagas ao membro do Conselho Tutelar as seguintes vantagens:
I – indenizações;
II – auxílios pecuniários;
III – gratificações e adicionais.

Art. 70 Os acréscimos pecuniários percebidos por membro do Conselho Tutelar não serão computados nem acumulados para fins de concessão de acréscimos ulteriores.

Art. 71 Serão concedidos ao membro do Conselho Tutelar os auxílios pecuniários e as indenizações que forem garantidas aos servidores do Município, seguindo as mesmas normativas para sua concessão, ressalvadas as disposições desta Lei.
§ 1o O membro do Conselho Tutelar que se deslocar em caráter eventual ou transitório do Município a serviço, capacitação ou representação, fará jus a diárias para cobrir as despesas de hospedagem, alimentação, locomoção urbana e as passagens.
§ 2o Conceder-se-á indenização de transporte ao membro do Conselho Tutelar que realizar despesas com a utilização de meio próprio de locomoção para a execução de serviços externos, por força das atribuições próprias da função, conforme as mesmas normativas estabelecidas para os servidores públicos municipais.

Art. 72 Durante o exercício do mandato, o membro do Conselho Tutelar terá direito a:
I – cobertura previdenciária;
II – gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;
III – licença-maternidade;
IV – licença-paternidade;
V – gratificação natalina;
VI – afastamento para tratamento de saúde próprio e de seus descendentes.
§ 1º As licenças e afastamentos estabelecidos neste artigo serão submetidos à análise por médico(a) indicado(a) pelo órgão ao qual o Conselho Tutelar estiver administrativamente vinculado quando o afastamento for justificado por atestado de saúde de até 15 (quinze) dias. Nos casos em que o prazo exceder 15 (quinze) dias, serão encaminhados à análise de perícia junto ao INSS.
§ 2º Para fins de aplicação do inciso VI deste artigo, será considerado o afastamento para tratamento de saúde do próprio Conselheiro ou de filhos menores de 18 anos.

Art. 73 As demais perdas relacionadas às indenizações e reposições seguirão as mesmas normativas estabelecidas para os servidores públicos municipais, conforme dispõe o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de (nome do Município), pertencentes à Administração Direta, às Autarquias e às Fundações Públicas Municipais.

Art. 74 A função de membro do Conselho Tutelar exige dedicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade pública ou privada.
Parágrafo único. A dedicação exclusiva a que alude o *caput* deste artigo não impede a participação do membro do Conselho Tutelar como integrante do Conselho do FUNDEB, conforme art. 34, § 1o, da Lei Federal n. 14.113/2020, ou de outros Conselhos Sociais, desde que haja previsão em Lei.

SEÇÃO XII
Das Férias

Art. 75 O membro do Conselho Tutelar fará jus, anualmente, a 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas.
§ 1o Para o primeiro período aquisitivo de férias serão exigidos 12 (doze) meses de exercício.
§ 2o Aplicam-se às férias dos membros do Conselho Tutelar as mesmas disposições relativas às férias dos servidores públicos do Município de (nome do Município).
§ 3o Fica vedado o gozo de férias, simultaneamente, por 2 (dois) ou mais membros do Conselho Tutelar.

Art. 76 É vedado descontar do período de férias as faltas do membro do Conselho Tutelar ao serviço.

Art. 77 Na vacância da função, ao membro do Conselho Tutelar será devida:
I – a remuneração simples, conforme o correspondente ao período de férias cujo direito tenha adquirido;
II – a remuneração relativa ao período incompleto de férias, na proporção de 1/12 (um doze avos) por mês de prestação de serviço ou fração igual ou superior a 15 (quinze) dias.

Art. 78 Suspendem o período aquisitivo de férias os afastamentos do exercício da função quando preso preventivamente ou em flagrante, pronunciado por crime comum ou funcional, ou condenado por crime inafiançável em processo no qual não haja pronúncia.

Art. 79 As férias somente poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral ou por motivo de superior interesse público.
Parágrafo único. Nos casos previstos no *caput,* a compensação dos dias de férias trabalhados deverá ser gozada em igual número de dias consecutivos.

Art. 80 A solicitação de férias deverá ser requerida com 15 (quinze) dias de antecedência do seu início, podendo ser concedida parceladamente em períodos nunca inferiores a 10 (dez) dias, devendo ser gozadas, preferencialmente, de maneira sequencial pelos membros titulares do Conselho Tutelar, permitindo a continuidade da convocação do suplente.

Art. 81 O pagamento da remuneração das férias será efetuado até 2 (dois) dias antes do início de sua fruição pelo membro do Conselho Tutelar.

Art. 82 O membro do Conselho Tutelar perceberá valor equivalente à última remuneração por ele recebida.
Parágrafo único. Quando houver variação da carga horária, apurar-se-á a média das horas do período aquisitivo, aplicando-se o valor da última remuneração recebida.

SEÇÃO XIII
Das Licenças

Art. 83 Conceder-se-á licença ao membro do Conselho Tutelar com direito à licença com remuneração integral:
I – para participação em cursos e congressos;
II – para maternidade e à adotante ou ao adotante solteiro;
III – para paternidade;
VI – em caso de falecimento do cônjuge, ascendente, descendente, irmão ou pessoa que viva sob sua dependência econômica;
V – em virtude de casamento;
IV – por acidente em serviço, nos 15 (quinze) primeiros dias de afastamento.
§ 1o É vedado o exercício de qualquer outra atividade remunerada durante o período de licenças previstas no *caput* deste artigo, sob pena de cassação da licença e da função.
§ 2o As licenças previstas no *caput* deste artigo seguirão os trâmites da Lei que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de (nome do Município), pertencentes à Administração Direta, às Autarquias e às Fundações Públicas Municipais.

SEÇÃO XIV
Das Concessões

Art. 84 Sem qualquer prejuízo, mediante comprovação, poderá o membro do Conselho Tutelar ausentar-se do serviço em casos de falecimento, casamento ou outras circunstâncias especiais, na forma prevista aos demais servidores públicos municipais.

SEÇÃO XV
Do Tempo de Serviço

Art. 85 O exercício efetivo da função pública de membro do Conselho Tutelar será considerado tempo de serviço público para os fins estabelecidos em lei.
§ 1o Sendo o membro do Conselho Tutelar servidor ou empregado público municipal, o seu tempo de exercício da função será contado para todos os efeitos, exceto para progressão por merecimento.
§ 2o O retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, assim que findo o seu mandato.
§ 3o A contagem do tempo de serviço, para todos os efeitos legais, podendo o Município firmar convênio com o Estado e a União para permitir igual vantagem ao servidor público estadual ou federal.
§ 4o A apuração do tempo de serviço será feita em dias, que serão convertidos em anos de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 86 As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, podendo o Poder Executivo abrir créditos suplementares ou adicionais, se necessário, para a estruturação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, sem ônus para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
§ 1o Sem prejuízo do disposto no parágrafo acima, é obrigatório o fornecimento, pelo Poder Executivo Municipal, de capacitação com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas-aula por ano a todos os membros titulares do Conselho Tutelar, os quais deverão comparecer obrigatoriamente ao curso, sob pena de incorrer em falta grave.
§ 2o A capacitação a que se refere o §1o não precisa ser oferecida exclusivamente aos membros do Conselho Tutelar, computando-se também as capacitações e os cursos oferecidos aos demais atores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 87 Aplicam-se aos membros do Conselho Tutelar, naquilo que não forem contrárias ao disposto nesta Lei ou incompatíveis com a natureza temporária do exercício da função, as disposições da Lei Municipal que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de (nome do Município), pertencentes à Administração Direta, às Autarquias e às Fundações Públicas Municipais e legislação correlata.

Art. 88 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em conjunto com o Conselho Tutelar, deverá promover ampla e permanente mobilização da sociedade acerca da importância e do papel do Conselho Tutelar.

Art. 89 Qualquer servidor público que vier a ter ciência de irregularidade na atuação do Conselho Tutelar é obrigado a tomar as providências necessárias para sua imediata apuração, assim como a qualquer cidadão é facultada a realização de denúncias.

Art. 90 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições municipais em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

EM 23 DE MARÇO DE 2023

GALENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:8FF2D09B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 0111/2022

O Departamentode Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

1º Termo Aditivo – de prorrogação de prazo
DISPENSA Nº 0058/2022
Contrato Nº 0111/2022
CONTRATADA:Ansus Serviços Ltda-Santa Maria - RS
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta regular, unidade de transbordo e transporte diário de resíduos sólidos urbanos
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Fica prorrogado o prazo do contrato por 120(cento e vinte) dias, a contar de 19 de fevereiro de 2023.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria:

100115.452.0248.4140.3339039 Cód. Red. 87761-1 – Recurso Livre
100115.452.0248.4140.3339092 Cód. Red. 88810-9 – Recurso Livre
100115.452.0248.4111.3339039 Cód. Red. 88811-7 – Recurso Livre
100115.452.0248.4111.3339092 Cód. Red. 88812-5 – Recurso Livre

3. Demais cláusulas mantêm-se iguais.
Data de Assinatura: 30 de dezembro de 2022.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:8BACF337

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 017/2019

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

5º Termo Aditivo – Prorrogação de prazo
CHAMAMENTO PÚBLICO 010/2018
Processo Administrativo Nº 11146/2018
Contrato Nº 017/2019
CONTRATADA: Instituto de Radiologia Dr. Hugolino Andrade Ltda– Sant'Ana do Livramento – RS
Objeto: Credenciamentode Pessoas Jurídicas para a Contratação de Serviços Médicos Especializados para a**Prestação de Atendimento Especializado de Procedimentos com Finalidade Diagnóstica – Coleta de Material por Meio de Punção/Biopsia nos Pacientes Usuários do SUS**, conforme Termo de Referência – Secretaria Municipal de Saúde
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO
1.Fica **prorrogado o prazo de vigência do contrato**por 12 meses, do dia 12 de abril de 2022 ao dia **12 de abril de 2023.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.A despesa para cobertura do presente aditivo será do teto MAC: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – 08.02.10.301.0235.4529.3339039000000 Cord. 87398 FR 4501 – Federal - Bloco Média e Alta Complexidade.
3. Demais cláusulas mantêm-se iguais.
Data de Assinatura: 25 de janeiro de 2023

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:77D3924C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 0038/2022

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

3º Termo Aditivo – de prorrogação de prazo e reajuste de valor
PREGÃO ELETRÔNICO 0063/2021
Processo Administrativo Nº 6736/2022
Contrato Nº 0038/2022
CONTRATADA:EON Energia e Iluminação Ltda.– Santa Maria- RS
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de **manutenção, correção e substituição da iluminação pública (IP) e equipamentos de sinalização (semáforos) do Município de Sant'Ana do Livramento – RS**, -mínimo sete mil seiscentos (7.600) pontos de IP (iluminação pública),para Secretaria Municipal de Obras.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
1. Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato pelo período de um ano, do dia 07 de março de 2023 **até o dia 07 de março de 2024.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE VALOR
2. Reajusta-se o valor mensal do contrato de R$ 73.354,49 (Setenta e três mil trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos) **para R$ 74.722,18 (Setenta e quatro mil setecentos e vinte e dois reais e dezoito centavos)** e o valor total para o período de 12 meses passa a ser de **R$ 896.666,16 (Oitocentos e noventa e seis mil seiscentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos).**
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.As despesas para a cobertura do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
-I. Recurso: 1501 – 0000 / Outros Recursos não Vinculados.
- 100115.452.0247.4116 3339030 / Código de Redução 88144-9
- 100115.452.0247.4116 3339039 / Código de Redução 88782-0
- 100115.452.0247.4116 3339092 / Código de Redução 88781-1
4. Todas as demais Cláusulas permanecem inalteradas.

Data de Assinatura:03 de março de 2023

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:3EFE13A6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 001/2015

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

8º Termo Aditivo – de prorrogação de prazo e reajuste de valor
DISPENSA 002/2015
Processo Administrativo Nº 1331/2014
Contrato Nº 001/2015
CONTRATADA: João Batista Alves Sapper– Sant'Ana do Livramento – RS
Objeto: Locação de Imóvel para Instalação da Sede da Secretaria Municipal de Saúde.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
1.Fica o prazo de vigência do contrato prorrogado, por igual período 12 (doze) meses, de 28 de janeiro de 2023 **até o dia 28 de janeiro de 2024.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGATORIEDADE AO PAGAMENTO DO IPTU – TAXA DE LIXO
2.Fica a cargo do LOCADOR a responsabilidade relativa ao pagamento de IPTU e Taxa de Lixo do exercício respectivo.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE VALOR
3.1. Passa o valor mensal do aluguel de R$ 5.982,09 (Cinco mil novecentos e oitenta e dois reais e nove centavos) **para R$ 6.482,83 (Seis mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta e três centavos).**
3.2. O valor do IPTU - Taxa de Lixo, referente ao exercício de 2022 é de R$ 2.090,49 (Dois mil e noventa reais e quarenta e nove centavos), já incluídos no valor mensal do aluguel.
Parágrafo Único.O valor mensal do aluguel se obtém através da Décima Segunda Parte do valor do IPTU referente ao exercício de 2023, somado ao cálculo da Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda – R$ 6.308,62 (Seis mil, trezentos e oito reais e sessenta e dois centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.A despesa para cobertura do presente aditivo correrá por conta do código da dotação abaixo:

Projeto/Atividade	Recursos Orçamentários	Natureza da Despesa
4078 – Transporte de Pacientes	1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.	3339036 – 87388
4445 – Manutenção da Estratégia de Saúde da Família		3339036 – 87286
4078 – Transporte de Pacientes		3339036 – 87291
4078 – Transporte de Pacientes		3339036 – 87386
4445 – Manutenção da Estratégia de Saúde da Família	1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	3339036 – 87291
4447 – Manutenção das Atividades das UBS		3339036 – 87310

4. Demais cláusulas mantêm-se iguais.
Data de Assinatura: 26 de janeiro de 2022

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:82B13803

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 018/2019

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

5º Termo Aditivo – De prorrogação de prazo
CHAMAMENTO PÚBLICO 010/2018
Processo Administrativo Nº 11146/2018
Contrato Nº 018/2019
CONTRATADA: Centro de Ultrasonografia e Diagnósticos MR Ltda– Sant'Ana do Livramento – RS
Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para a Contratação de Serviços Médicos Especializados para a **Prestação de Atendimento Especializado de Procedimentos com Finalidade Diagnóstica – Coleta de Material por Meio de Punção/Biopsia nos Pacientes Usuários do SUS**, conforme Termo de Referência – Secretaria Municipal de Saúde

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
1.Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, por igual período, 12 meses, do dia 25 de janeiro de 2023 **ao dia 25 de janeiro de 2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2. A despesa para cobertura do presente aditivo correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:
-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – 08.01.10.301.235.4529.3339039000000 Cord. 87401 FR 1500 – Municipal – Bloco Média e Alta Complexidade;
- Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica – 08.02.10.301.235.4529.3339039000000 Cord. 87398 FR 1600 – Municipal – Bloco Média e alta Complexidade.
3. Demais cláusulas mantêm-se iguais.

Data de Assinatura: 25 de janeiro de 2023

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:5D3DA137

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.032, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 210,00 – SMAIS".

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 210,00 (Duzentos e dez reais), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2023, no Programa "0252 – SUAS – PROTEÇÃO SOCIAL E CIDADANIA", na ação: "4607 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL E MÉDIA COMPLEXIDADE", com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social como segue:
Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
12.02.08.244.0252.4607	3.44.90.52	Equipamento e Material Permanente	10,00	1660*
12.02.08.244.0252.4607	3.31.90.04	Contratação por Tempo Determinado	50,00	1660*
12.02.08.244.0252.4607	3.31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	50,00	1660*
12.02.08.244.0252.4607	3.31.90.13	Obrigações Patronais	50,00	1660*
12.02.08.244.0252.4607	3.31.91.13	Obrigações Patronais	50,00	1660*
		T O T A L ……..	210,00	

(*) Recurso 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Art. 2º – Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.02.08.244.0252.3878	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10,00	88142-2	1660*
12.02.08.244.0252.4001	3.31.90.04	Contratação por Tempo Determinado	50,00	87891-0	1660*
12.02.08.244.0252.4001	3.31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	50,00	87894-4	1660*
12.02.08.244.0252.4001	3.31.90.13	Obrigações Patronais	50,00	87883-9	1660*
12.02.08.244.0252.4002	3.31.91.13	Obrigações Patronais	50,00	87900-2	1660*
		T O T A L ……..	210,00		

(*) Recurso 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 23 de março de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MENDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:EABFB1E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.034, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 1.604.000,00 – SMS".

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de R$1.604.000,00 (um milhão seiscentos e quatro mil reais), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2023, nos Programas "0008 – PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA" e "0235 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE", nas ações: "3009 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE", "4017 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS" e "4078 – TRANSPORTE DE PACIENTES" com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:
Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
08.01.10.301.0008.3009	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	330.000,00	1500*
08.01.10.301.0008.4017	3.33.90.14	Diárias - Pessoal Civil	10.000,00	1500*
08.01.10.301.0008.4017	3.33.90.30	Material de Consumo	50.000,00	1500*
08.01.10.301.0008.4017	3.33.90.32	Material, Bem ou Serviço	5.000,00	1500*
08.01.10.301.0008.4017	3.33.90.33	Passagens e despesas com Locomoção	50.000,00	1500*
08.01.10.301.0008.4017	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	350.000,00	1500*
08.01.10.301.0008.4017	3.33.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	50.000,00	1500*
08.01.10.301.0008.4017	3.33.90.91	Sentenças Judiciais	703.000,00	1500*
08.01.10.301.0008.4017	3.33.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	50.000,00	1500*
08.01.10.301.0008.4017	3.33.20.93	Indenizações e Restituições	1.000,00	1500*
08.01.10.301.0008.4017	3.33.30.93	Indenizações e Restituições	1.000,00	1500*
08.01.10.301.0235.4078	3.33.90.14	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00	1500*
08.01.10.301.0235.4078	3.33.90.30	Material de Consumo	1.000,00	1500*
08.01.10.301.0235.4078	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00	1500*
08.01.10.301.0235.4078	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.000,00	1500*
		TOTAL …….	1.604.000,00	

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Art. 2º – Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:
Redução:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	COD RED	RECURSO
08.01.10.301.0008.4002	3.31.91.13	Obrigações Patronais	1.604.000,00	88384-0	1501*

(*) Recurso 1501 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 23 de março de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MENDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:54AB91EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.035, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 45.827,47 – SMAPA".

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 45.827,47 (quarenta e cinco mil, oitocentos e vinte e sete reais com quarenta e sete centavos), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2023, no Programa "0007 – PROG. GESTÃO MAN. SEC. AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO", na ação: "4684 – MEU AMIGO QUATRO PATAS (CÃES E GATOS)", com os elementos abaixo relacionados, para execução da Emenda Impositiva 2023, para aplicação junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
07.01.04.122.0007.4684	3.44.90.52	Equipamento e Material Permanente	45.827,47	1501*

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos Não Vinculados

Art. 2º – Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cod Red	Recurso
29.01.99.999.9999.3816	3.99.99.90	Reserva de Contingencia	45.827,47	88848-6	1501*

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos Não Vinculados

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 23 de março de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MENDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:8D86F4DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.036, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

Altera a redação do paragrafo 1º do Art. 1º, do parágrafo único do Art. 2º e acrescenta parágrafo único ao Art. 8º, todos da Lei Municipal nº 6.548, de 29 de novembro de 2013; bem como revoga a Lei Municipal nº 7.933, de 28 de julho de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O Paragrafo 1º do Art. 1º da Lei Municipal nº 6.548 de 29 de novembro de 2013, passa a ter a seguinte redação:

(…)
"§ 1º - Os empregos previstos no Art. 1°, desta lei, são em número de 62 (sessenta e dois) para contratação imediata e mais 24 (vinte e quatro) para cadastro reserva, denominados de Agentes Comunitários de Saúde, com carga horária semanal de 40 horas, com salário básico mensal de R$ 2.604,00 (dois mil e seiscentos e quatro reais), em conformidade com o disposto na Emenda Constitucional nº 120/2022 e com o previsto na Medida Provisória nº 1.143/2022, mais adicional de 20% de insalubridade, calculado sobre o seu vencimento ou salário-base (Lei nº 13.342, de 03 de outubro de 2016), para cuja seleção devem ser atendidos os seguintes requisitos: (…)".

Art. 2º. O Paragrafo único do Art. 2º da Lei Municipal nº 6.548 de 29 de novembro de 2013, passa a ter a seguinte redação:

(…)
Parágrafo Único - Os empregos previstos no Caput deste artigo são em número de 23 (vinte e três), denominados de Agentes de Combate às Endemias, com carga horária semanal de 40 horas, com salário básico mensal de R$ 2.604,00 (dois mil e seiscentos e quatro reais), em conformidade com o disposto na Emenda Constitucional nº 120/2022 e com o previsto na Medida Provisória nº 1.143/2022, mais adicional de 20% de insalubridade, calculado sobre o seu vencimento ou salário-base (Lei nº 13.342, de 03 de outubro de 2016), para cuja seleção devem ser atendidos os seguintes requisitos: (…)".

Art. 3º. O Art. 8º da Lei Municipal nº 6.548 de 29 de novembro de 2013, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

(…)
Parágrafo único. Os recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias não serão objeto de inclusão no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do mês de janeiro de 2023.

Sant'Ana do Livramento, 23 de março de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MENDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:7A84CE2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FOMENTO N° 15 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO E LAR DA INFÂNCIA DANIEL ALBORNOZ

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 88.124.961/0001-59, estabelecido na Rua Rivadávia Correa, 858, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Exma. Srª ANA LUIZA MOURA TAROUCO, portadora da RG nº 8071485471, CPF nº 990.629.250-49, doravante denominado CONCEDENTE e, de outro lado LAR DA INFÂNCIA DANIEL ALBORNOZ, inscrito no CNPJ nº 89.422.653/0001-72, estabelecido na Rua Moysés Vianna, nº 300, bairro Hidráulica, neste ato representado por sua Representante Legal, Sra. ÂNGELA DE DAVID NUNES, brasileira, portadora do CPF nº 602.382.320-34, doravante denominada PROPONENTE, resolvem celebrar o presente TERMO DE FOMENTO, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores e no Decreto Municipal nº 9.708/2021, bem como nos Princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA:
DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto a execução do projeto "Acolher 2023"- Proponente LAR DA INFÂNCIA DANIEL ALBORNOZ, no valor de R$198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA:
DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo, tem a sua fundamentação legal na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 9.708 de 01 de dezembro de 2021, bem como as demais normas regulamentadoras da matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA:
DOS RECURSOS FINANCEIROS
Para a execução das atividades previstas neste Termo de Fomento, a CONCEDENTE transferirá ao PROPONENTE, de acordo com o Cronograma de Execução constante do Plano de Trabalho aprovado, o valor de R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), necessários para suprir as despesas, conforme previsão de continuidade de sustentabilidade do projeto.
Parágrafo Primeiro – Os recursos serão liberados em uma única parcela a ser depositada na seguinte conta-corrente: Banco do Brasil, agência 0035-3, conta nº 55562-2, sendo que os referidos valores serão liberados quando da entrega e apresentação da íntegra da documentação da Entidade, perante a Secretaria Municipal da Fazenda.
Parágrafo Segundo -A despesa para cobertura do presente termo correrá por conta seguinte conta:120208.244.0218.4139 REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS – 3335043000000 SUBVENÇÕES SOCIAIS - RECURSO 0001 / CRÉD. SUPLEM. 84106-4;

CLÁUSULA QUARTA:
DAS OBRIGAÇÕES:
O CONCEDENTE obriga-se:
I – Efetuar o repasse dos recursos financeiros, de acordo com a disponibilidade e o cronograma constante no Plano de Trabalho;
II – Dar ciência a PROPONENTE dos procedimentos técnicos e operacionais que regem a execução do programa, objeto deste Termo;
III – Fiscalizar, acompanhar, orientar, assessorar, coordenar e avaliar a execução deste Termo e respectivo Plano de Trabalho;
IV – Examinar e aprovar, por parecer técnico, o plano de trabalho, inclusive sua formulação, quando se fizer necessário, desde que não implique a alteração do objeto deste Termo;
V – Examinar e deliberar quanto à aprovação dos relatórios de atendimento a ele apresentados pela PROPONENTE.
A PROPONENTE, obriga-se:
I – Responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos recebidos que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na cláusula primeira neste Termo de Fomento e no Plano de Trabalho, sob pena de rescisão e responsabilidade de seus dirigentes. Os recursos devem ser vinculados às metas e as modalidades de atendimento;
II – Executar o serviço socioassistencial a que se refere a cláusula primeira, conforme o Plano de Trabalho;
III – Zelar pela manutenção de qualidade dos serviços prestados, de acordo com as diretrizes técnicas e operacionais definidas pelo CONCEDENTE e aprovados pelo Conselho Municipal da Criança e do Adolescente-COMDICA/SL, em consonância com a política nacional da Criança e Adolescente vigente;
IV – Proporcionar amplas e iguais condições de acesso à população abrangida pelos serviços, sem discriminação de qualquer natureza;
V – Manter recursos humanos e materiais e equipamentos sociais adequados e compatíveis com o atendimento dos serviços que os obriga prestar, com vistas ao dos objetivos desta Colaboração;
VI – Aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pelo CONCEDENTE na prestação dos serviços objeto deste Termo de Fomento, conforme estabelecido na Cláusula Primeira;
VII – Manter a contabilidade e registros atualizados e em boa ordem, bem como, a relação nominal dos beneficiários das ações colaboradas à disposição dos órgãos fiscalizadores, e ainda, manter registros contábeis específicos relativos aos recebimentos de recursos oriundos do presente Termo;
VIII – Assegurar ao CONCEDENTE através do COMDICA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) e do gestor da parceria as condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, fiscalização e avaliação da execução e dos resultados dos serviços objeto deste termo, ficando os serviços realizados pela Entidade, referenciados no referido Termo;
IX – Atender a eventuais solicitações acerca de levantamentos de dados formulados com vistas a contribuir com o planejamento do atendimento no âmbito municipal;
X – Assegurar ao CONCEDENTE e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA/SL, as condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, controle e fiscalização do objeto pactuado;
XI – Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos aos recursos recebidos;
XII – Ressarcir à CONCEDENTE os recursos recebidos, através deste termo, quando se comprovar a sua inadequação em relação a utilização;
XIII – Responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos quanto a utilização dos recursos;
XIV – Submeter-se a supervisão e orientação técnica promovida pelo CONCEDENTE, fornecendo as informações necessárias a sua execução;
XV – Manter conta-corrente específica e exclusiva junto a agência bancária local, em nome da entidade, para o recebimento e movimentação de recursos provenientes deste termo;
XVI – Arcar com o pagamento de toda despesa excedente aos recursos transferidos pelo CONCEDENTE;
XVII – Manter em arquivo, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data do término deste termo, o cadastro dos usuários do programa, os prontuários, as guias de encaminhamento, as fichas de inscrição ou de matrícula, e demais registros contábeis relativos ao exercício da concessão com a identificação do programa deste termo;
XVIII – Prestar, gratuitamente, os atendimentos relativos ao objeto deste termo;
XIV – Responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária, danos causados e terceiros e pagamento de seguro em geral, eximindo o CONCEDENTE de quaisquer ônus ou reivindicações, perante terceiros, em juízo ou fora dele;
XX – Devolver ao CONCEDENTE, saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das aplicações financeiras realizadas no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias da data da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste termo, sob pena de imediata instrução de tomada de contas especial, para cancelamento de registro da instituição, no cadastro do município;
Parágrafo Único: É vedado:
I – Realização de despesas a título de taxa de administração, gerência ou similar;
II – Utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste termo, ainda que em caráter de emergência;
III – Realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros, ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimento fora de prazo;
IV – Realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo, ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagem que caracterizem a promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
V – Realização de despesas em desacordo com o objeto do plano de trabalho;
VI – Realização de despesas com data anterior ou posterior a vigência deste termo.

CLÁUSULA QUINTA:
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
A prestação de contas dos recursos financeiros de que trata a cláusula terceira, deverá ser apresentada ao CONCEDENTE até 30 (trinta) dias contados do término da vigência, para parcerias com prazo de vigência igual ou inferior a 1 (um) ano, ficando condicionada a aprovação, com a apresentação dos seguintes documentos:
I – relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado;
II – na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho, relatório de execução financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto;

III – comprovante ou demonstração de execução financeira, assinada pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto;
IV – cópia das notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, todos datados, valorados, específicos à organização da sociedade civil e à parceria a que se referem;
V – extrato bancário da conta específica vinculada à execução da parceria, acompanhado de relatório sintético de conciliação bancária com indicação de despesas e receitas;
VI – comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver, no caso de prestação de contas final;
VII – material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes, quando couber;
VIII – relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;
IX – a memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso.

Parágrafo Único: As notas, os comprovantes fiscais ou os recibos, todos datados, valorados, específicos à organização da sociedade civil e à parceria a que se referem, deverão estar a pronta disposição da Administração Pública e serem guardados pela entidade pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para sua apresentação.

CLÁUSULA SEXTA:
DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO
Em cumprimento ao artigo Art. 42 do Decreto Municipal nº 9.708/2021 e a Lei Federal nº 13.019/2014 fica indicada como GESTORA do presente Termo de Fomento, a servidora efetiva, Julia Stefania Vieira Guedes, Assistente Social, Matrícula 225711, lotada na Secretaria Municipal da Assistência e Inclusão Social – SMAIS.

CLÁUSULA SÉTIMA:
DA DENÚNCIA E RESCISÃO
O presente termo poderá ser denunciado qualquer tempo, mediante comunicado formal com 30 (trinta) dias de prazo e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer umas de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou fortemente inexequível.
Parágrafo primeiro – Constituem particularmente motivos de rescisão a constatação de descumprimento de quaisquer exigências fixadas nas normas técnicas e diretrizes, constante deste termo e sus anexos, bem como a legislação que rege o presente ajuste.
Parágrafo segundo – Quando ocorrer a denúncia ou rescisão, ficam os partícipes responsáveis pelas obrigações contraídas durante o prazo em que viger este instrumento, creditando-lhes, igualmente os benefícios adquiridos nos mesmos períodos.

CLÁUSULA OITAVA:
DA RESTITUIÇÃO:
Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a PROPONENTE compromete-se a restituir os valores transferidos pelo CONCEDENTE, podendo ser por meio de ações compensatórias de interesse público, ou quando for o caso pela restituição integral dos recursos, conforme dispõe o parágrafo 5º do Artigo 51 do Decreto Municipal nº 9.708/2021.

CLÁUSULA NONA:
DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:
O presente termo de fomento terá sua vigência, a contar da sua assinatura até 12 (doze) meses após o pagamento.
Parágrafo primeiro: A presente parceria poderá ter suas cláusulas alteradas mediante acordo entre as partes, através do termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA:
DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES
Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas do Decreto Municipal nº 9.708/2021 e o art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14, o CONCEDENTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao PROPONENTE as seguintes sanções:
I – advertência;
II – suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
III – declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a PROPONENTE ressarcir o órgão pelos prejuízos resultantes.
Parágrafo Único: Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
DAS AÇÕES PROMOCIONAIS:
Em toda e qualquer ação promocional, relacionada com o objeto descrito na cláusula primeira deste termo, bem como a confecção de folders, cartazes, faixas e banners, será obrigatoriamente destacada a participação do Município de Sant´Ana do Livramento, com os respectivos logos e marcas de governo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
A MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:
A presente contratação dar-se-á na modalidade de dispensa, tendo em vista que se trata de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação e assistência social por organização previamente credenciada pelo órgão gestor, nos termos do inciso IV do Artigo 13 do Decreto Municipal 9.708/2021 e da Artigo 30 da Lei Federal 13.019/2014.
E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Fomento em 3 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas, elegendo-se o Foro desta Comarca para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente termo.

Sant'Ana do Livramento, 23 de março de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Lar da Infância Daniel Albornoz
ÂNGELA DE DAVID NUNES

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

FELIPE VAZ GONÇALVES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:8C90FB44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM O LAR DA INFÂNCIA DANIEL ALBORNOZ

ENTIDADE: LAR DA INFÂNCIA DANIEL ALBORNOZ

OBJETO: O presente projeto "Acolher 2023" visa oferecer um serviço de acolhimento provisório com atendimento de proteção integral em consonância com as diretrizes nacionais e internacionais de cuidados com as crianças e adolescentes de 0 (zero) à 18 (dezoito) anos incompletos, de ambos os sexos, em situação de risco pessoal e social, cujos direitos foram violados por ação ou omissão da sociedade ou do Estado, por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsáveis.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

INÍCIO: Abril de 2023

TÉRMINO: Abril de 2024

VALOR GLOBAL: R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais).

A Lei Federal nº 13.019/2014, chamada de "Marco Regulatório das Parcerias com o Terceiro Setor", estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público. Referida lei passou a ser aplicada aos Municípios, a partir de 1º de janeiro de 2017, e estabelece uma série de critérios para a formalização de ajustes, dentre eles a regra da realização de chamamento público. Para a realização do Chamamento Público, vários quesitos deverão ser cumpridos pela municipalidade, entretanto, no presente caso, será dispensado o chamamento público, uma vez que se trata de atividades vinculadas a serviços de educação, devendo a organização da sociedade civil ser previamente credenciada pelo Executivo, conforme previsto: "Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público: VI – no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)".A parceria, ora proposta, contemplará com a execução do projeto "ACOLHER 2023" na cidade de Sant'Ana do Livramento/RS a fim de que seja realizado o acompanhamento sistemático de atividades às crianças e adolescentes acolhidas pela Instituição, tais como: o acompanhamento de situação escolar oferecido educador do abrigo, passeios, comemorações dos aniversariantes do mês e realização de festas comemorativas, bem como a discussão de temas como a autoestima, a sexualidade, a violência e demais assuntos do cotidiano. A entidade parceira indicada é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, sendo seus dirigentes não remunerados, nem sequer distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados, atendendo aos critérios da Lei 13.019/2014.Assim, a demanda foi submetida ao crivo da Seleção de Comissão que emitiu parecer técnico favorável à celebração da parceria, (Parecer nº 15/2023) uma vez que presentes os requisitos do artigo 22 da Lei Federal 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 9.708 de 01 de dezembro de 2021. Solicitou-se a manifestação da Procuradoria Jurídica, que em seu parecer, manifestou-se favorável à realização do Termo de Fomento (Parecer nº 246/2023). Ainda, convém mencionar que foi apresentado pela instituição o plano de trabalho, CNPJ, Certidões Negativas de débitos da União, estadual, municipal, FGTS, qualificação dos dirigentes e comprovante de endereço. Diante do exposto, entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para celebração do Termo de Fomento. Portanto, entendo que as justificativas acima mencionadas atendem o interesse público e obedecem aos princípios constitucionais e aos termos legais, de forma que defiro a realização do Termo de Fomento. Essa justificativa deverá ser disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento, como forma de atender o artigo 32, § 1º, da Lei Federal nº 13.019/2014. O extrato do Termo de Colaboração, após o cumprimento dos prazos, deverá ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:54D94D04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 316 DE 23 DE MARÇO DE 2023.

A Prefeita de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo Administrativo nº 1614/2023;

RESOLVE designar como fiscal de parceria a servidora JULIA STEFANIA VIEIRA GUEDES, mat. 225711, lotado na Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, para desempenhar as atividades de acompanhamento e fiscalização da parceria pactuada com o LAR DA INFÂNCIA DANIEL ALBORNOZ por meio do processo administrativo nº 1614/2023, em cumprimento ao art. 7º do Decreto Municipal nº 9.708/2021 e Lei Federal nº 13.019/2014.

Sant'Ana do Livramento, 23 de março de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:EB2DE247

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.365, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS E PRAZOS PARA A ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE BENS E RENDA QUE INTEGRAM O PATRIMÔNIO PRIVADO DOS AGENTES PÚBLICOS DE QUE TRATA A LEI FEDERAL Nº 8.429/1992, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, DIRETA E INDIRETA DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO-RS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 13 DA LEI FEDERAL N° 8.429, DE 2 DE JUNHO DE 1992;

CONSIDERANDO AS DETERMINAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, TCE-RS, ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº 963/2012, QUE DISPÕE SOBRE O EXERCÍCIO DO CONTROLE DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL E DE SINAIS DE ENRIQUECIMENTO ILÍCITO DE AGENTES PÚBLICOS E SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE BENS E RENDA NO EXERCÍCIO DE CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO;

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE DISCIPLINAR A APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE BENS E RENDA NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA;

D E C R E T A:

Art. 1º. A posse e o exercício de agentes públicos municipais para o desempenho, ainda que transitório ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, de mandatos, cargos, funções ou empregos nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Sant'Ana do Livramento-RS ficam condicionados à apresentação de declaração de imposto de renda e proventos de qualquer natureza, que tenha sido apresentada à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.

§ 1º. Os agentes públicos municipais que forem isentos da apresentação da DIRPF deverão declarar tal situação através de formulário próprio fornecido pelo Setor de Pessoal onde deverão declarar os bens que eventualmente componham seu patrimônio.

§ 2º. A obrigatoriedade de entrega da declaração de bens e renda não se aplica aos agentes públicos aposentados sem vínculo ativo com a Administração Direta e Indireta.

Art. 2º. A declaração de bens e renda de que trata este decreto deverá ser encaminhada ao Setor de Pessoal através do e-mail pmsdolivramento.declaracaobens@gmail.com.

Art. 3º. A declaração de bens e renda deverá ser apresentada:

I – na data da posse, no caso de agentes ingressantes no serviço público municipal;
II – anualmente, até o dia 31 de julho;
III – na data de cessação do vínculo mantido com o órgão da Administração Direta ou Indireta.

Parágrafo único. O agente que se encontrar, a qualquer título, regularmente afastado ou licenciado terá o prazo de 10 (dez) dias, contados do seu retorno ao serviço, para apresentar a declaração de bens e renda.

Art. 4º. O agente público que se recusar a apresentar a declaração de bens e renda ou que apresentá-la falsa ficará sujeito à pena de demissão, nos termos do § 3º do artigo 13 daLei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

§ 1º. A recusa do agente público será considerada quando não ocorrer a apresentação da declaração de bens e renda após o decurso do prazo de 5 (cinco) dias estabelecido em notificação do Setor de Pessoal, a ser expedida em até 30 (trinta) dias, contados do vencimento dos prazos estipulados no Art. 4º deste Decreto.

§ 2º. Uma vez configurada a recusa da apresentação da declaração de bens e renda, nos termos do § 1º deste artigo, ou, então, constatada a prestação de declaração falsa, o Setor de Pessoal deverá adotar as medidas voltadas à instauração de processo administrativo disciplinar para aplicação da pena de demissão ou, na hipótese já ter sido encerrado o vínculo funcional, para anotação em prontuário.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 21 de março de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MENDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:21B279FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.367, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 25.000,00 – SMPMA e Habitação.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso IV, da Lei 7.999 de 16 de dezembro de 2022, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2023, para reforço de dotações orçamentárias para execução das Emendas Impositivas 2023, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e Habitação, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
36.01.04.122.0036.3009	3.44.90.52	Equipamento e Material Permanente	25.000,00	83728-8	1501*
		TOTAL ……	25.000,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
29.01.99.999.9999.3816	3.99.99.90	Reserva de Contingência	25.000,00	88848-6	1501*
		TOTAL ……....	25.000,00		

(*) Recurso 1501 - Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 21 de março de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MENDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:72036BA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.368, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 1.500,00 – Chefia do Executivo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso V, da Lei 7.999 de 16 de dezembro de 2022, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2023, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Chefia do Executivo, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
02.01.04.122.0002.4003	3.33.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.500,00	86052-2	1501*
		TOTAL ……	1.500,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
02.01.04.122.0002.4003	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.500,00	85306-2	1501*
		TOTAL ……....	1.500,00		

(*) Recurso 1501 - Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 22 de março de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MENDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:B2F2E54E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.370, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 34.701,13 – SMAPA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 34.701,13 (Trinta e quatro mil e setecentos e um reais e treze centavos) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8°, inciso III, da Lei 7.999 de 16 de dezembro de 2022, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2023, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
07.01.04.122.0007.4683	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	34.701,13	86658-0	1501*
		TOTAL ……	34.701,13		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
07.01.04.122.0007.4017	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	34.701,13	86655-5	1501*
		TOTAL ……..	34.701,13		

(*) Recurso 1501 - Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 22 de março de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MENDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:0F5C8A1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.371, DE 23 DE MARÇO 2023.

Abre Crédito Especial no valor de R$ 121.236,83 – SMCEL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em Exercício.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, combinado com a Lei 8.031, de 22 de março de 2023, a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 121.236,83 (cento e vinte e um mil duzentos e trinta e seis reais com oitenta e três centavos), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2023, no Programa "0251 – TE EXPRESSA SANT'ANA", na ação: "3756 – QUADRA POLIESPORTIVA PACHECO PRATES", com os elementos abaixo relacionados, para aplicação junto à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
13.01.27.813.0251.3756	3.44.90.51	Obras e Instalações	121.235,83	2700*
13.01.27.813.0251.3756	3.44.20.93	Indenizações e Restituições	1,00	2700*
		TOTAL ……..	121.236,83	

(*) Recurso 2700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congeneres da União (Recurso de Exercícios Anteriores)

Art. 2º – Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior o superavit financeiro, de exercício anterior, do recurso 2700 (antigo 1277) no montante de R$121.236,83 (cento e vinte e m mil duzentos e trinta e seis reais com oitenta e três centavos), referente a outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congeneres da União.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 23 de março de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:9B18D60B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.372, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

Declara Hóspedes Oficiais do Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – São declarados Hóspedes Oficiais do Município de Sant'Ana do Livramento/RS, a Senhora RAQUELLI BITTENCOURT, Farmacêutica do Município de Uruguaiana-RS e Senhor PABLO BARBIAN, Fisioterapeuta do Município de Porto Alegre-RS, que estarão em visita a nossa cidade nos dias 24 e 25 do mês de março do corrente ano, atuando como palestrantes da "6ª Conferência Municipal de Saúde de Santana do Livramento".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 23 de março de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:0ABD79A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.373, DE 23 DE MARÇO 2023.

Abre Crédito Especial no valor de R$ 1.604.000,00 – SMS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em Exercício.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, combinado com a Lei 8.034, de 22 de março de 2023, a abrir um Crédito Especial no valor de R$1.604.000,00 (um milhão seiscentos e quatro mil reais), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2023, nos Programas "0008 – PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA" e "0235 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE", nas ações: "3009 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE", "4017 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS" e "4078 – TRANSPORTE DE PACIENTES" com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
08.01.10.301.0008.3009	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	330.000,00	1500*
08.01.10.301.0008.4017	3.33.90.14	Diárias - Pessoal Civil	10.000,00	1500*
08.01.10.301.0008.4017	3.33.90.30	Material de Consumo	50.000,00	1500*
08.01.10.301.0008.4017	3.33.90.32	Material, Bem ou Serviço	5.000,00	1500*
08.01.10.301.0008.4017	3.33.90.33	Passagens e despesas com Locomoção	50.000,00	1500*
08.01.10.301.0008.4017	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	350.000,00	1500*
08.01.10.301.0008.4017	3.33.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	50.000,00	1500*
08.01.10.301.0008.4017	3.33.90.91	Sentenças Judiciais	703.000,00	1500*
08.01.10.301.0008.4017	3.33.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	50.000,00	1500*
08.01.10.301.0008.4017	3.33.20.93	Indenizações e Restituições	1.000,00	1500*
08.01.10.301.0008.4017	3.33.30.93	Indenizações e Restituições	1.000,00	1500*
08.01.10.301.0235.4078	3.33.90.14	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00	1500*
08.01.10.301.0235.4078	3.33.90.30	Material de Consumo	1.000,00	1500*
08.01.10.301.0235.4078	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00	1500*
08.01.10.301.0235.4078	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.000,00	1500*
		TOTAL …….	1.604.000,00	

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º – Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	COD RED	RECURSO
08.01.10.301.0008.4002	3.31.91.13	Obrigações Patronais	1.604.000,00	88384-0	1501*

(*) Recurso 1501 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 23 de março de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:7A0796F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.374, DE 23 DE MARÇO 2023.

Abre Crédito Especial no valor de R$ 210,00 – SMAIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em Exercício.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, combinado com a Lei 8.032, de 22 de março de 2023, a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 210,00 (Duzentos e dez reais), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2023, no Programa "0252 – SUAS – PROTEÇÃO SOCIAL E CIDADANIA", na ação: "4607 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL E MÉDIA COMPLEXIDADE", com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
12.02.08.244.0252.4607	3.44.90.52	Equipamento e Material Permanente	10,00	1660*
12.02.08.244.0252.4607	3.31.90.04	Contratação por Tempo Determinado	50,00	1660*
12.02.08.244.0252.4607	3.31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	50,00	1660*
12.02.08.244.0252.4607	3.31.90.13	Obrigações Patronais	50,00	1660*
12.02.08.244.0252.4607	3.31.91.13	Obrigações Patronais	50,00	1660*
		T O T A L ……..	210,00	

(*) Recurso 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Art. 2º – Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.02.08.244.0252.3878	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10,00	88142-2	1660*
12.02.08.244.0252.4001	3.31.90.04	Contratação por Tempo Determinado	50,00	87891-0	1660*
12.02.08.244.0252.4001	3.31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	50,00	87894-4	1660*
12.02.08.244.0252.4001	3.31.90.13	Obrigações Patronais	50,00	87883-9	1660*
12.02.08.244.0252.4002	3.31.91.13	Obrigações Patronais	50,00	87900-2	1660*
		T O T A L ……..	210,00		

(*) Recurso 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 23 de março de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:18DC57E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.376, DE 23 DE MARÇO 2023.

Abre Crédito Especial no valor de R$ 45.827,47 – SMAPA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em Exercício.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, combinado com a Lei 8.035, de 22 de março de 2023, a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 45.827,47 (quarenta e cinco mil, oitocentos e vinte e sete reais com quarenta e sete centavos), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2023, no Programa "0007 – PROG. GESTÃO MAN. SEC. AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO", na ação: "4684 – MEU AMIGO QUATRO PATAS (CÃES E GATOS)", com os elementos abaixo relacionados, para execução da Emenda Impositiva 2023, para aplicação junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
07.01.04.122.0007.4684	3.44.90.52	Equipamento e Material Permanente	45.827,47	1501*

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos Não Vinculados

Art. 2º – Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cod Red	Recurso
29.01.99.999.9999.3816	3.99.99.90	Reserva de Contingencia	45.827,47	88848-6	1501*

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos Não Vinculados

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 23 de março de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:5307D36B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2023

Resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado 03/2023 para o cargo de PSICÓLOGO, em ordem decrescente de classificação para preenchimento do cargo Quadro Geral do Município, conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018, abrindo o prazo previsto no edital dois (2) de retificação para interposição recursal.

CANDIDATO	CARGO	TOTAL
Michele Pereira Serpa	Psicólogo	13
Nágila Diniz Rios Santos da Silva	Psicólogo	13
Josele Altamiranda Savi	Psicólogo	11
Marco Antônio dos Santos da Fontoura	Psicólogo	6.00
Patricia Machado Mazzei	Psicólogo	Desclassificada
Bruna Fragoso Rodrigues	Psicólogo	Desclassificada

Sant'Ana do Livramento, 23 de Março de 2023.

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:6C3BDB57

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo administrativo nº **132/2023**
Dispensa de licitação nº **002/2023**
Contrato nº **002/2023**

Objeto: Contratação de profissional habilitado para elaboração e emissão de laudos de S.S.T - Saúde e Segurança do Trabalho e PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário de 24 (vinte e quatro servidores) em regime de RPPS, 04 (quatro) estagiários e 01 (um) cargo em comissão em regime de RGPS.

Base Legal: Nos termos da lei nº 8.666/93, art. 24, inciso II.

Dotação orçamentária:
72.001.04.122.0021.0000.8001.3.3.90.39.05.00.00.00
Serviços Técnicos Profissionais

Empresa vencedora: **PABLO D.U PEREZ – Engenharia de Segurança do Trabalho** CNPJ nº 03.962.889/0001-86, no valor total de R$ 6.420,00 (seis mil, quatrocentos e vinte reais) com a finalidade exclusiva de suprir as necessidades desta Autarquia.

Santana do Livramento, 22 de Março de 2023.

ANDRÉ LUÍS B. RASCH

COMISSÃO PERMANENTE DE COMPRAS

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:AAD2C112

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
PENSÃO

LUCIANA WEBER DA SILVA MARQUES, Diretora-Geral do SISPREM - SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece a Emenda Constitucional nº 103 de 12/11/2019, em seu artigo 1º e seguintes; Lei Municipal nº 5066/2006, em seu artigo 128 e seguintes; observado o disposto na Lei Orgânica Municipal, no seu artigo 53, § 5º, inciso I, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 47/2022, **CONCEDE PENSÃO** aos dependentes do servidor ativo, falecido, **ALDOMIR EDERSON ALVES MORAES**, matrícula F-216512, servidor público municipal com o cargo de Tratorista Agrícola, padrão 03, classe C, regime jurídico estatutário estável, com regime de 44 horas semanais, falecido em 11/01/2023, sendo os proventos da pensão correspondentes a 90% da média das contribuições, sendo (70% referente à cota familiar e 10% para cada dependente) equivalente a R$ 2.371,86 (dois mil, trezentos e setenta e um reais com oitenta e seis centavos), distribuídos da seguinte forma: **FILYPE MENEZES MORAES**, CPF 057.697.400-51, filho menor de idade, a contar de 11/01/2023, até a data-limite de 21 anos, completados em 13/03/2039, à razão de 50%, no valor de R$ 1.185,93 (mil, cento e oitenta e cinco reais com noventa e três centavos) e **ALYNE MENEZES MORAES**, CPF 057.697.390-45, filha menor de idade, a contar de 11/01/2023, até a data-limite de 21 anos, completados em 13/03/2039, à razão de 50%, no valor de R$ 1.185,93 (mil, cento e oitenta e cinco reais com noventa e três centavos). A pensão será custeada por Sistema de Previdência Municipal - Lei Municipal nº 5066 de 10/04/2006 e alterações, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

Sant'Ana do Livramento, 14 de março de 2023.

LUCIANA WEBER DA SILVA MARQUES
Diretora Geral

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:69845AF7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 006/2023

Extrato da Inexigibilidade de Licitação N° 006/2023, que tem como objeto Pagamento de apresentação artística da Banda ELETROBAILE, durante o Baile em comemoração aos 150 anos do município, tendo como contratada MAP IND COM E SERVIÇO LTDA, pelo valor de R$ 18.050,00 (dezoito mil e cinquenta reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:E5339E3B

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 005/2023

Extrato da Inexigibilidade de Licitação N° 005/2023, que tem como objeto Pagamento de serviço de calibração da camarada farmácia de medicamentos especiais, tendo como contratada BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pelo valor de R$ 1.560,00 (um mil quinhentos e sessenta reais)

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:8F282E14

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO 066/2023 DA DISPENSA 041/2023

Extrato do Contrato de Locação 066/2023 da Dispensa 041/2023, que tem como objeto locação de imóvel para fins de acomodar o Grupo familiar de MARIA TEREZA ISOLAN DE OLIVEIRA, tendo como Locador JAIR LUIZ TECCHIO. A locação é pelo prazo de 06 (seis) meses, com início em 15/03/2023 a 15/09/2023. O valor mensal da locação é de R$ 600,00 (seiscentos reais), pagáveis até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:246418F1

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 020 / 2023

Extrato de Homologação do Pregão Eletrônico 020 / 2023, que tem como objeto contratação de empresa especializada para locação de retroescavadeira e motoniveladora, tendo como contratada a empresa AJ POSSER SERVICOS LTDA ME, pelo valor de R$ 13.400,00 mensal.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:B1B4BAD4

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2023

Extrato da Dispensa de Licitação Nº 34/2023, que tem como objeto pagamento emergencial de mão de obra e de aquisição de materiais elétricos e outras peças para reparos na rede elétrica do parque de exposições Siegfried Ritter devido a fusíveis avariados, cabos arrebentados e galhos caídos na rede elétrica, tendo como contratada a empresa ENEL ENERGIA CONSTRUÇÕES LTDA, nos seguintes itens e valores:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	1	UN	Prestação de Serviço.	3.690,00	3.690,00
02	1	UN	Materiais diversos.	460,77	460,77

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:FC70BFF1

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2023

Extrato da Dispensa de Licitação Nº 36/2023, que tem como objeto Prestação de serviços de realização de competições municipais nas modalidades de basquete, voleibol de quadra e de praia, ultramaratona de 12 horas, futebol de campo, futebol de salão, futebol sete, atletismo escolar, futevôlei e bocha, a serem realizados no ano de 2023, tendo como contratada SESC RS, no seguinte item e valor:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	1	UN	Prestação de serviços.	156.128,16	156.128,16

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:28DBD289

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2023

Extrato da Dispensa de Licitação Nº 37/2023, que tem como objeto contratação de empresa para adequações junto ao novo para adequações do novo espaço do IST para liberação do PPCI, tendo como contratada CASA DA PREVENÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, nos seguintes itens e valores:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	01	UN	Materiais diversos.	6.446,62	6.446,62
2	01	UN	Serviços.	6.265,19	6.265,19

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:E9907759

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2023

Extrato da Dispensa de Licitação Nº 38/2023, que tem como objeto contratação de empresa para adequações junto ao anfiteatro do parque de exposições para liberação do PPCI, tendo como contratada CASA

DA PREVENÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, no seguinte item e valor:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	01	UN	Serviços.	19.500,00	19.500,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:19864A6A

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2023

Extrato da Dispensa de Licitação Nº 39/2023, que tem como objeto aquisição de alimentos especiais, conforme Resolução nº 06/2020, para uso na alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino, tendo como contratada CASA DA CUCA LTDA - EPP , no seguinte item e valor:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	2.000	UN	Biscoito de polvilho.	4,30	8.600,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:CEC14604

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO E DO PLANEJAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 - PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

Chamamento Público Nº 002/2023 - Para Celebração de Parceria com o Município de Santo Antônio da Patrulha

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, por intermédio da Secretaria Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Econômico, comunica que está procedendo a um Chamamento Público Nº 002/2023, objetivando a seleção de uma Organização da Sociedade Civil, localizada neste Município, para a celebração de Termo de Colaboração, visando, em regime de mútua colaboração, a consecução de interesse público e recíproco, mediante a programação e execução de projeto para a Realização da 59º edição do Campeonato Municipal de Laço de Santo Antônio da Patrulha, com a entidade vencedora do certame. **Abertura: 25 de Abril de 2023**, às **14h** na Sala de Reuniões da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico. Maiores informações pelo fone (51) 3662 8582 ou pelo e-mail: captacaoderecursos.pmsap@gmail.com. O edital está disponível na página, www.pmsap.com.br/parcerias.

Santo Antônio da Patrulha 23 de março de 2023

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Rodrigues Monteiro
Código Identificador:930DD49F

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2023.
PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2023.
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 13/03/2023

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 006/2023, para REGISTRO DE PREÇOS, para **contratação de empresa para confecção e fornecimento de material gráfico**, conforme especificação que segue:

AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
4	1170	UN	Crachá em PVC, com furo para cordão, impressão 4x0, dimensões 55mm (L) x 85mm (A). Impressão feita diretamente no cartão, de acordo com a arte a ser enviada posteriormente. Incluso cordão 850mm de comprimento x 15mm de largura, cor azul marinho e ponteira no formato jacaré em metal.	R$ 7,49

INDÚSTRIA FÊNIX CORTE A LASER EIRELI

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
1	299	UN	Banner confeccionado em lona brilho 280gr, medindo 0,80m x 0,50m, impressão digital 4 x 0, com acabamento em madeira e corda, conforme arte a ser enviada posteriormente.	R$ 20,00
2	219	UN	Banner confeccionado em lona brilho 280gr, medindo 1,5m x 0,70m, impressão digital 4 x 0, com acabamento em madeira e corda, conforme arte a ser enviada posteriormente.	R$ 35,00
3	29	MI	Cartão de Visita em formato 90x50mm (retangular), impressão frente e verso, 4 x 0, papel Couché Fosco 300g e verniz localizado, conforme a arte a ser enviada posteriormente.	FRACASSADO

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 13 março de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:5AC5355E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE 9º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 060/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 001/2022
CONTRATO: 9ºAditivo ao Contrato de prestação de serviços nº.060/2022

CONTRATADO: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI – CNPJ: 25.165.749/0001-10

OBJETO: Contratação de empresa de administração e gerenciamento das despesas das frotas veiculares
ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA- Altera-se a cláusula quinta, item 5.1, do contrato original, concedendo a prorrogação pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 25 de março de 2023, conforme solicitado pelo memorando n.º 212/2023 – SEMAF, de 02 de março de 2023, encaminhado pelos memorandos n.º 096/2023 –SGCAR, de 14 de março de 2023 e nº 105/2023 – SGCAR. CLÁUSULA SEGUNDA- Fica alterada a Cláusula Sexta do contrato original para incluir a importância de R$ 2.667.331,71 (Dois milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, trezentos e trinta e um reais e setenta e um centavos) referente a prorrogação do prazo descrito na Cláusula anterior, conforme termos de pedido de compra nº 2023/501, 2023/497, 2023/491, 2023/490, 2023/488 e 2023/553. CLÁUSULA TERCEIRA- O presente aditivo correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias: DOTAÇÃO: 2024 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha DOTAÇÃO: 2023/501– Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha PROGRAMA DE TRABALHO: 05.02.12.368.0006.2030 – Manutenção dos Veículos de Transporte Escolar ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.00.00.00.00– MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 0571- Transf. Estado ref. a Convênios e Inst. Congêneres Educação RUBRICA: 3.3.90.30.39.00.00.00 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DOTAÇÃO: 2023/735– Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha PROGRAMA DE TRABALHO: 05.02.12.368.0006.2030 – Manutenção dos Veículos de Transporte Escolar ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.19.00.00.00– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ FONTE DE RECURSO: 0571- Transf. Estado ref. a Convênios e Inst. Congêneres Educação RUBRICA: 3.3.90.39.19.00.00.00 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS DOTAÇÃO: 2023/1437– Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha PROGRAMA DE TRABALHO: 08.03.18.541.0002.2133 – Manutenção do Depto Meio Ambiente ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00.00– MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 0708- Transf. União ref. a Compensação Fianc Recurso Minerais RUBRICA: 3.3.90.30.39.00.00.00 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DOTAÇÃO: 2024 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha DOTAÇÃO: 2023/1457– Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha PROGRAMA DE TRABALHO: 08.03.18.542.0027.2178 – Manutenção e Controle Causa Animal ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00.00– MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 0500- Recursos não vinculados de impostos RUBRICA: 3.3.90.30.39.00.00.00 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DOTAÇÃO: 2023/1403– Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha PROGRAMA DE TRABALHO: 08.02.20.606.0002.2132 – Manutenção do Depto de Extensão Rural ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00.00– MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 0500- Recursos não vinculados de impostos RUBRICA: 3.3.90.30.39.00.00.00 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DOTAÇÃO: 2023/1407– Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha PROGRAMA DE TRABALHO: 08.02.20.606.0002.2132 – Manutenção do Depto de Extensão Rural ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.19.00.00.00– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ FONTE DE RECURSO: 0500- Recursos não vinculados de impostos RUBRICA: 3.3.90.39.19.00.00.00 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS DOTAÇÃO: 2023/827– Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha PROGRAMA DE TRABALHO: 06.03.04.122.0002.2044 – Manutenção e Conservação de Veículos, Máquinas e Equipamentos ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00.00– MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 0500- Recursos não vinculados de impostos RUBRICA: 3.3.90.30.01.00.00.00 – COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS DOTAÇÃO: 2024 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha DOTAÇÃO: 2023/829– Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha PROGRAMA DE TRABALHO: 06.03.04.122.0002.2044 – Manutenção e Conservação de Veículos, Máquinas e Equipamentos ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.19.00.00.00– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ FONTE DE RECURSO: 0500- Recursos não vinculados de impostos RUBRICA: 3.3.90.39.19.00.00.00 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS DOTAÇÃO: 2024 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha DOTAÇÃO: 2023/117– Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha PROGRAMA DE TRABALHO: 03.02.04.122.0002.2068 – Manutenção do Depto Administrativo- DAD ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ FONTE DE RECURSO: 0500- Recursos não vinculados de impostos RUBRICA: 3.3.90.39.19.00.00.00 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS DOTAÇÃO: 2023/112– Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha PROGRAMA DE TRABALHO: 03.02.04.122.0002.2068 – Manutenção do Depto Administrativo- DAD ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00.00– MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 0500- Recursos não vinculados de impostos RUBRICA: 3.3.90.30.39.00.00.00 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DOTAÇÃO: 2024 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha DOTAÇÃO: 2023/235- Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha PROGRAMA DE TRABALHO: 04.01.08.122.0002.2198 – Manutenção e Conservação de Veículos SMTDS ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ FONTE DE RECURSO: 0662- Transf. Recursos dos Fundos Munic. Assistência Social RUBRICA: 3.3.90.39.19.00.00.00 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS DOTAÇÃO: 2023/234- Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha PROGRAMA DE TRABALHO: 04.01.08.122.0002.2198 – Manutenção e Conservação de Veículos SMTDS ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00.00– MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 0662- Transf. Recursos dos Fundos Munic. Assistência Social RUBRICA: 3.3.90.30.39.00.00.00 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DOTAÇÃO: 2024 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha DOTAÇÃO: 2023/971- Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha PROGRAMA DE TRABALHO: 07.01.10.301.0002.1204 – Incr. Temp. Custeio dos Serv. Atenção Primária em Saúde cta 99889 ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00.00– MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 0600- Transf. Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal- ASPS RUBRICA: 3.3.90.30.39.00.00.00 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DOTAÇÃO: 2023/1178- Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha PROGRAMA DE TRABALHO: 07.01.10.302.0002.2092 – Manutenção e Fortalecimento Atenção MAC – ASPS cta 67 ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ FONTE DE RECURSO: 0500- Recursos não vinculados de impostos RUBRICA: 3.3.90.39.19.00.00.00 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS DOTAÇÃO: 2023/1014- Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha PROGRAMA DE TRABALHO: 07.01.10.301.0002.2082 – Manutenção e Fortalecimento da APS – Cap. Ponderada 10.073 ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00.00– MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 0600- Transf. Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal- ASPS RUBRICA: 3.3.90.30.39.00.00.00 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DOTAÇÃO: 2023/975- Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha PROGRAMA DE TRABALHO: 07.01.10.301.0002.1209 – Incr. Temp. Custeio dos Serv. Atenção Primária em Saúde cta 99900 ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00.00– MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 0600- Transf. Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal- ASPS RUBRICA: 3.3.90.30.39.00.00.00 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS As demais Cláusulas não atingidas pelo presente aditivo permanecem em vigor.

Publicado por:
Gustavo Alves dos Reis
Código Identificador:2D8ABDD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE 2º ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº 244/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 144/2022
CONTRATO: 2ºAditivo ao Contrato de Fornecimento de Materiais nº 244/2022
CONNTRATADO: ISOLDE FERREIRA SILVA LTDA. – CNPJ: 43.285.264/0001-41
OBJETO: Aquisição de equipamentos agrícolas – Convênio MAPA nº 913384/2021
ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o subitem 3.1, da Cláusula Terceira do contrato original para prorrogar a vigência do mesmo até 30 de junho de 2023, conforme solicitado pelo memorando nº229/2023 – SEMAM de 13 de março de 2023, encaminhado pelo memorando nº 95/2023 – SGCAR de 14 de março de 2023. CLÁUSULA SEGUNDA: Justifica-se o presente aditivo tendo em vista que o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento ainda não efetuou o depósito do recurso, conforme exposto no memorando nº 229/2023-SEMAM de 13 de março de 2023. As demais cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:
Gustavo Alves dos Reis
Código Identificador:A51B2529

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA NONO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS N° 165/2021.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 012/2021.
CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais nº 165/2021.
CONTRATADO: PSO EXTRAÇÃO MINERAL PAVIMENTAÇÃO – CNPJ: 17.227.339/0001-28.
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA JULIO BRUNELLI
ADITIVO
CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera-se o subitem 3.4, da cláusula terceira do contrato original para substituir a fiscal do contrato saindo a servidora Katiane Costa e assumindo o Eng. Willian da Silva Machado, conforme Portaria 311, de 23/01/2023.
As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:298D554A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 008/2023

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 008/2023
PROCESSO DE LICITAÇÃO: Concorrência nº 009/2022
CONNTRATADO: KATIA CILENE DE LIMA CONCEIÇÃO-ME CNPJ nº 34.971.229/0001-95
NOTIFICAÇÃO: Ilmo(a) Senhor(a): Por este instrumento, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA a proceder, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data publicação da presente notificação no Diário Oficial dos Municípios, a assinatura e devolução do Quarto Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais nº 149/2022, encaminhado via e-mail na data de 17/02/2023, sem retorno até o momento. Informamos que o não atendimento no prazo estipulado implicará na imediata abertura de Processo Administrativo Especial para apuração dos fatos, e, se for o caso, aplicação das penalidades previstas na Cláusula Nona do Contrato nº149/2022, decorrentes do processo Concorrência Pública nº 009/2022 e na Lei nº 8.666/1993. Justifica-se a presente notificação extrajudicial via Diário Oficial tendo em vista a impossibilidade de contato com a empresa notificada, que não recebeu tanto a via eletrônica do documento, quanto a via física encaminhada via Correios.

Publicado por:
Gustavo Alves dos Reis
Código Identificador:B8B8FB7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2023

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2023.
VALIDADE: 27/03/2023 A 27/03/2024

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação **da Ata de Registro de Preços** do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº.028/2022 para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de toner, conforme segue:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
01	1.082	un	Tonner original novo HP CF258X, com chip, com caixa lacrada inviolada, com fita protetora no cilindro, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo no toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, deve ser embalado em caixa apropriada e protegido. **Marca: HP 58X CF258X M428DW**	**R$ 278,30**

A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de março de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:FA452BD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 943/2023

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 4760 de 2005, CONCEDE PENSÃO ao dependente do servidor inativo JOÃO RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula 12580, cargo de Vigilante Est, padrão 5, classe C, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, falecido em 18/02/2023, inativado conforme Decreto nº 451/2003, retificado por Decreto nº 300/2004, sendo que 100% desta pensão corresponde a R$ 578,51, complementados até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal, distribuídos da seguinte forma: CELITA MARIA DOS SANTOS, cônjuge, a contar de 18/02/2023, à razão de 100%, no valor de R$ 578,51. A pensão será custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. Cálculo do benefício baseado na proporção de 4.270/12.775 dias.

SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 23/03/2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito de PM de Santo Antônio da Patrulha

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Simone Lorence Fraga
Código Identificador:D5394146

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2023

Comunicamos aos interessados que foi retificado o Edital do Pregão Eletrônico nº. 036/2023 do tipo menor preço por item, destinado a aquisição de materiais de expediente para atendimento das demandas das Secretarias Municipais. A referida retificação dar-se-á na descrição dos itens 138, 139, 172 e 173 do Edital. Deste modo, fica alterada a data de abertura do certame para o dia 06/04/2023 às 09h, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 08h45min do mesmo dia. O edital e anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de março de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:2986E3C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 063/2023.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 063/2023.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 007/2021

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53

da Lei Orgânica do Município, notifica as candidatas abaixo relacionadas para se manifestarem sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogados por igual período, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 007/2021, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.515, de 27 de dezembro de 2022:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor - Área I - Educação Infantil Carga Horária: 32h/s	**Katiele Aparecida Dos Santos**	78.°
Professor - Área I - Educação Infantil Carga Horária: 32h/s	**Cristiani Eloy**	79.°

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de março de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:8DAE5E9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 064/2023.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 064/2023.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 007/2021
RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 007/2021, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.587, de 21 de março de 2023:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor - Área I – Anos Iniciais - Carga Horária: 24h/s	**Maria Helena Pivato Da Silva**	40.°

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de março de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:E274ACBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 056/2023

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais nº 041/2023.
MODALIDADE: Concorrência Pública nº 056/2022.
CONTRATADA: Construtora Silva & Dias Ltda, CNPJ n° 01.295.810/0001-85.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais para execução do projeto de ampliação e reforma para adequações da Escola Municipal de Educação Infantil Pitanguinha, em conformidade com o Memorando n.º 1215/2022 – SEMED de 23 de agosto de 2022 e Termo de Pedido de Compra n° 2022/2310 de 02 de setembro de 2022.
VALOR TOTAL: R$ 572.103,73
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado caso necessário.

Publicado por:
Ianara Teixeira de Oliveira
Código Identificador:17609C43

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação n° 22/2023 (Processo Administrativo nº 84/2023). **Objeto:** Contratação de empresa especializada em edição e impressão de livros para publicação do livro:SOBREVIVEMOS UMA PANDEMIA: MEMÓRIAS DAS COMUNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS. **EMPRESA:** TANIZE TOMASI 01585400009, (CNPJ nº 41.741.294/0001-90): Item: 1. **Valor Total:** R$ 15.800,00. **Base Legal:** Art. 24, II, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 23 de março de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:542B2922

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2022.

Extrato Aditivo – Prorrogação Prazo de Vigência/Reajuste de valores Nº.....: 001/2023 - Contrato Nº: 022/2022. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: HOTEL FLAT DOM AUGUSTO LTDA. Valor: R$ 29.778,12 (vinte e nove mil, setecentos e setenta e oito reais e doze centavos). Dotação Orçamentária: 3390/81-677. Vigência.....: Início: 05/04/2023. Término: 05/04/2024. Licitação.....: Dispensa de Licitação nº 18/2022, de 25 de março de 2022 (Processo Administrativo nº 76/2022). Objeto.....: Locação de parte do imóvel pertencente ao LOCADOR, situado na Rua Independência, 30 - Centro, Santo Augusto no Município de Santo Augusto-RS, para abrigar as instalações do Posto Avançado do INSS: a) Sala comercial de 16,27 m², em condomínio hall de entrada de 30,31m², dois banheiros com 6,42m² e uma copa de 8,60m², totalizando 61,61m², com

acessibilidade. Estes espaços serão de uso exclusivo do Posto Avançado do INSS. **Do Aditivo:** Reajuste do valor do presente contrato, mediante solicitação da empresa e com base na variação do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, conforme disposto no item 7.1 (sete ponto um) do Contrato, cujo percentual de variação acumulado nos últimos 12 (doze) meses ficou em 5,596300%. Prorrogação do prazo de vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, de 05.04.2023 até 05.04.2024, conforme previsão contratual constante no subitem 4.1 (quatro ponto um) do Contrato, com base no inciso II, do Art. 57, da Lei Federal Nº 8.666/93, mediante solicitação através do Memorando nº 70/2023/SEHAS, Parecer da Procuradoria do Município e despacho da Srª. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto-RS, 24 de março de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:509B3A5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 35/2023 (Processo Administrativo nº 85/2023). **Objeto:** Revisão 3.500 horas escavadeira XCMG. Aquisição de peças e contratação de mão-de-obra necessária na revisão de 3.500 horas da Escavadeira Hidráulica de Esteiras, marca XCMG, modelo XE150BR. **EMPRESA:** GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS LTDA, (CNPJ nº 14.767.899/0001-87): Item: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14. **Valor Total:** R$ 11.750,25. **Base Legal:** Art. 25, I, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 23 de março de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:EA80E17F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 36/2023 (Processo Administrativo nº 83/2023). **Objeto:** Contratação da empresa Elite Comércio de Veículos Eireli, para conserto/revisão do veículo do transporte escolar de placas JAQ-2B84. **EMPRESA:** ELITE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, (CNPJ nº 13.347.671/0001-75): Item: 1, 2, 3, 4. **Valor Total:** R$ 1.071,00. **Base Legal:** Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 23 de março de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:CCFDF0FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação n° 23/2023 (Processo Administrativo nº 86/2023). **Objeto:** Solicitamos a aquisição de serviços mecânicos, para concerto, manutenção para os veículos furgão, Kombi e ambulância da SMs. **EMPRESA:** MESAL COMERCIO PECAS AUTOMOTIVAS E PREST SERV LTDA, (CNPJ nº 00.489.660/0001-88): Item: 1, 2. **Valor Total:** R$ 9.000,00. **Base Legal:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 23 de março de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:DC471733

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 33/2023 (Processo Administrativo nº 78/2023). **Objeto:** Contratação da empresa Viação Ouro e Prata S/A que tem a concessão da linha Santo Augusto/Porto Alegre-RS na região, para fornecimento de passagens ida/volta à cidade de Porto Alegre-RS ,. **EMPRESA:** VIACAO OURO E PRATA SA, (CNPJ nº 92.954.106/0001-42): Item: 1. **Valor Total:** R$ 66.980,00. **Base Legal:** Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 23 de março de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:35144929

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 17/2023 (Processo Administrativo nº 81/2023). **Tipo:** Menor Preço Por Item. **Objeto:** Registro de Preços, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Sistema de Registro de Preços, para eventual e futura prestação de serviços de lavagem dos veículos, caminhões e máquinas pertencentes à frota do Município, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (anexo I). **Edital:** Disponível na Secretaria de Administração, situada no 3º piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465 e sítio oficial do Município ***www.santoaugusto.rs.gov.br***. **Sessão abertura:** dia 11/04/2023, às 09h00min, na Sala de Licitações, situada junto ao 3° piso do Centro Administrativo Municipal. **Demais Informações:** Secretaria de Administração ou pelo telefone (55)37814361.

Santo Augusto-RS, 23 de março de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:701BE9F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 18/2023 (Processo Administrativo nº 82/2023). **Tipo:** Menor Preço Por Lote. **Objeto:** Contratação para fornecimento de uniformes destinados aos servidores municipais lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SMEC, no setor administrativo, no setor pedagógico, no setor de atendimento psicológico, na Unidade de Alimentação e Nutrição-UAN, para Secretária de Educação e Cultura, para a Coordenadora de Cultura e para os servidores lotados junto a Secretaria Municipal de Administração-SEAD, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Edital:** Disponível na Secretaria de Administração, situada no 3º piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465 e sítio oficial do Município ***www.santoaugusto.rs.gov.br***. **Sessão abertura:** dia 12/04/2023, às 09h00min, na Sala de Licitações, situada junto ao 3° piso do Centro Administrativo Municipal. **Demais Informações:** Secretaria de Administração ou pelo telefone (55)37814361.

Santo Augusto-RS, 23 de março de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:A7571755

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2023

Extrato do Contrato Nº: 025/2023. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO Contratada...: VIAÇÃO OURO E PRATA S/A. Valor.....: R$ 66.980,00 (sessenta e seis mil novecentos e oitenta reais). Vigência.....: Início: 23/03/2023. Término: 23/03/2024. Licitação...: Processo de Inexigibilidade nº 33/2023, de 22 de março de 2023 (Processo Administrativo nº 78/2023). Dotação orçamentária: 3390/71-653. Objeto.....: Contratação da empresa VIAÇÃO OURO E PRATA S/A, concessionária da linha Santo Augusto-RS-Porto Alegre-RS e Porto Alegre-RS-Santo Augusto-RS, para fornecimento de passagens, denominadas VALE-PASSAGENS, para usuários do Sistema Único de Saúde-SUS, que necessitam de atendimento médico especializado na capital do Estado.

Santo Augusto – RS, 23 de março de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:139B245B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 15/2023 (Processo Administrativo nº 73/2023). **Tipo:** Menor Preço Por Item. **Objeto:** Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos para atuar junto a Estratégia Saúde da Família (ESF), serviços médicos na área de ginecologia e obstetrícia para atuar junto as Unidades Básicas de Saúde, serviços médicos na área de pediatria para atuar junto as Unidades Básicas de Saúde, serviços médicos na área de psiquiatria para atuar junto as Unidades Básicas de Saúde e serviços psicologia para atuar junto as Unidades Básicas de Saúde, por um período de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Edital:** Disponível na Secretaria de Administração, situada no 3º piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465 e sítio oficial do Município ***www.santoaugusto.rs.gov.br***. **Sessão abertura:** dia 18/04/2023, às 09h00min, na Sala de Licitações, situada junto ao 3° piso do Centro Administrativo Municipal. **Demais Informações:** Secretaria de Administração ou pelo telefone (55)37815239.

Santo Augusto-RS, 23 de março de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:F10E0805

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Gabriel/RS comunica aos interessados da abertura das seguintes licitações: -Pregão Presencial nº 016/2023-registro de preços para aquisição de FITAS HGTS para as Unidades Básicas de Saúde, no dia 06/04/2023, às 09:00 horas; -Pregão Presencial nº 017/2023-registro de preços para aquisição de folhas de ofício, no dia 10/04/2023, às 09:00 horas;-Pregão Presencial nº 018/2023-registro de preços para aquisição de uniformes e epis para a Secretaria de Saúde, no dia 11/04/2023, às 09:00 horas; -Pregão Presencial nº 019/2023-contratação de empresa para prestação de serviços em logística como casa de passagem para acolhimento, nas cidades de Passo Fundo, Porto Alegre e Ijuí/RS, conforme especificações do edital, no dia 12/04/2023, às 09:00 horas;-Pregão Presencial nº 014/2023-registro de preços para aquisição bombonas de água mineral, no dia 13/04/2023, às 09:00 horas; -Pregão Presencial nº 020/2023-registro de preços para aquisição de materiais de construção, hidráulico, elétrico e demais materiais, no dia 14/04/2023, às 09:00 horas; -Pregão Presencial nº 021/2023-registro de preços para aquisição de lâminas, dentes, parafusos e outros materiais para motoniveladoras, no dia 17/04/2023, às 09:00 horas. Os editais e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal/Diretoria de Compras,fones: (55)3232-2988, ramal 253, ou (55) 3237-1376,de segundas a sextas-feiras,no horário de expediente da Prefeitura, das 08:00 às 14:00 h, e no site da Prefeitura.

São Gabriel, 23 de março de 2023.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:03079C08

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 21/2023

Contrato nº 21/2023 – Objeto: Locação de Imóvel para instalação do Centro de Referência em Assistência Social – CRAS – **Processo** n° 25/2023, **Dispensa de Licitação nº** 06/2023 – **Contratado:** Espolio de Pedro Mariotto – Adelina Aurelia Piovesan Marioto. – **Valor Mensal:** R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) mensal. **Valor Total:** R$ 9.000,00 (nove mil reais) anual. **Vigência:** 12 meses a contar de 23 de março de 2023.

São João do Polêsine, RS, 23 de março de 2023.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:CB6D9BD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 23/2023

Contrato nº 23/2023 – Objeto: Locação de imóvel, localizado na Avenida São João, nº 1444, Centro, São João do Polêsine, medindo aproximadamente 74,8 m², contendo 04 salas e 01 banheiro, destinando-se para o funcionamento do Conselho Tutelar, vinculado ao Gabinete do Prefeito. – **Processo** n° 25/2023, **Dispensa de Licitação nº** 06/2023 – **Contratado:** PEDRO AURO DOTTO, inscrito no CPF sob o nº 018.040.650-72 – **Valor Mensal:** R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) mensal. **Valor Total:** R$ 9.000,00 (nove mil reais) anual. **Vigência:** 12 meses a contar de 23 de março de 2023.

São João do Polêsine, RS, 23 de março de 2023.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:8FA5AAEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 22/2023

Contrato nº 22/2023 – Objeto: Locação de Imóvel para instalação da Biblioteca Municipal, Inspetoria Municipal e EMATER. – **Processo** n° 25/2023, **Dispensa de Licitação nº** 06/2023 – **Contratado:** JOÃO CARLOS BORTOLOTTO, CPF sob o nº 140.319.650-87 – **Valor Mensal:** R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) mensal. **Valor Total:** R$ 9.000,00 (nove mil reais) anual. **Vigência:** 12 meses a contar de 23 de março de 2023.

São João do Polêsine, RS, 23 de março de 2023.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:3FA0E597

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023

MATIONE SONEGO, Prefeito de São João do Polêsine-RS, torna público, que no dia **10de abrilde 2023, às 09:00**, no prédio sede da prefeitura municipal, estarárecebendo os documentos de habilitação e propostas financeiras dos interessados em participar da Tomada de Preços06/2023,que tem por objetoaContratação de Empresa para execução da 2ª etapa da construção do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), com todo material e mão de obra necessário para a execução, de acordo com o recurso oriundo do contrato de repasse nº 895899/2019 do Ministério da Cidadania, representado pela Caixa Econômica Federal.Cópia do edital, anexos e demais informações poderão ser obtidas junto a Secretaria da Administração pelo telefone (55) 3269 1155, ou no site da Prefeitura: https://saojoaodopolesine.atende.net/.

São João do Polêsine, 23 de Março de 2023.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amir Fernando Pivetta
Código Identificador:DA12339E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
SUMULA DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 17024/2018

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
SÚMULA DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°17024/2018
CLÍNICA DE HEMODIÁLISE SÃO LEOPOLDO LTDA.

MODALIDADE: Pregão Presencial n°06/2018
CNPJ: 92.008.812/0001-00
OBJETO: Concessão remunerada de uso bem público, com finalidade de prestação Serviço Especializado em Hemodiálise para a FHC.
DO PRAZO: Fica a partir de 01 de fevereiro de 2023, prorrogado o prazo contratual por mais 9 (nove) meses.
DO VALOR: Fica, a partir do aditamento, o reajuste dos valores alterados por recomposição econômico-financeira, passando o percentual de desconto previsto no contrato para 4,5994%.
LEGISLAÇÃO: O presente contrato tem como base legal os termos da Lei 8.666/93.
CLÁUSULAS: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original e aditivos.

AGUINALDO CAVEDON
Vice- Presidente Administrativo

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Thais Souza dos Santos
Código Identificador:FF6B1988

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.175

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e, em face do que consta no Ofício DB nº 004/2023, do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de São Leopoldo - IAPS,

R E S O L V E

conceder o benefício de Salário Maternidade à servidora **JOSUELEN TERESINHA ANTUNES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 86971, ocupante do cargo de Professor, Nível III, Padrão A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 14 de outubro de 2022 a 10 de fevereiro de 2023 (120 dias), na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 9.245, de 30 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de janeiro de 2023.

LUCIANA ROSSONI MARTINS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:89A7AAC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.176

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e, em face do que consta no Ofício DB nº 005/2023, do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de São Leopoldo - IAPS,

R E S O L V E

conceder o benefício de Salário Maternidade à servidora **RENATA SERAFIN DE ALBERNARD**, matrícula nº 87309, ocupante do cargo de Arquiteto, Nível XI, Padrão A, lotada na Secretaria Geral de Governo, no período de 17 de dezembro de 2022 a 15 de abril de 2023 (120 dias), na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 9.245, de 30 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de janeiro de 2023.

LUCIANA ROSSONI MARTINS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5F29449E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.189

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 016/2023, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos,

D E S I G N A

no período de 10 a 24 de janeiro de 2023 (15 dias) a servidora **ELISA CECCAGNO TROIAN,** matrícula nº 87257, para responder pela Função Gratificada de Assessor de Atendimento e Expediente, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-4, em substituição a titular DAIANE COSTA LEITE, matrícula nº 85373, em substituição de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de janeiro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1444449B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.219

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 001/2023, de 13 de janeiro de 2023,

H O M O L O G A

a partir de 22 de maio de 2022, a conclusão de estágio probatório, a servidora **ALESSANDRA MARIA SOUZA DE MELLO LAMPUGNANI,** matrícula 86236, ocupante do cargo de Professor, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de janeiro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5CC843E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.220

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 001/2023, de 13 de janeiro de 2023,

H O M O L O G A

a partir de 26 de março de 2022, a conclusão de estágio probatório, a servidora **ALINE ENGEL DA ROSA,** matrícula 86268 ocupante do cargo de Professor, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de janeiro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8B05D0BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.222

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 001/2023, de 13 de janeiro de 2023,

H O M O L O G A

a partir de 29 de dezembro de 2020, a conclusão de estágio probatório, a servidora **ALINE RAQUEL SAUTER,** matrícula 86202 ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de janeiro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7AF32298

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.224

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 69/2023, da Secretaria Municipal de Assistência Social,

C A N C E L A

com vigência a partir de 19 de janeiro de 2023, a Portaria nº 118.650, de 30 de dezembro de 2021, que concedeu a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Proteção Social Especial de Alta Complexidade da Casa de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Assistência Social, à servidora **SARA CRISTINA KILPP FERNANDES,** matrícula nº 84321.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de janeiro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C751E8DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.225

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município, em face do que consta no Memorando nº 69/2023, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

D E S I G N A

com vigência a partir de 19 de janeiro de 2023, **SARA CRISTINA KILPP FERNANDES,** matrícula nº 84321, para a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Proteção Social Especial de Alta Complexidade Serviço de Acolhimento Familiar (SFA), Programa Guarda Subsidiada (PGS) e Apadrinhamento Afetivo para Crianças e Adolescentes, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Assistência Social, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 9.751, de 28 de dezembro de 2022 e Lei nº 9.570, de 10 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de janeiro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:BA143392

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.226

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município, em face do que consta no Memorando nº 69/2023, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

D E S I G N A

com vigência a partir de 19 de janeiro de 2023, **ÉDER BARBOSA PAULO,** matrícula nº 85229, para a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Proteção Social Especial de Alta Complexidade Serviço de Acolhimento em República para Jovens Adultos, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Assistência Social, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 9.751, de 28 de dezembro de 2022 e Lei nº 9.570, de 10 de maio de 2022. O servidor opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-3, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de janeiro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:05CB0E97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.229

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município, em face do que consta no Memorando nº 024/2023, da Secretaria Municipal de Educação,

D E S I G N A

com vigência a partir de 12 de janeiro de 2023, **JUCIMEIA DE OLIVEIRA ZIANI,** matrículas nº 85839 e 85238, para a Função Gratificada Chefe do Departamento de Análise de Documentos Fiscais, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Educação, recebendo a Função Gratificada na matrícula nº 85839, na forma do que dispõe a Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e Lei nº 9.570, de 10 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de janeiro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:13063954

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 124.235

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 18.876, de 27 de julho de 2022,

C O N C E D E

A servidora **CLAUDETE SANTOS DE SOUZA**, **matrícula n° 27702,** ocupante de cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível **"VII"**, Padrão **"I"**, nomeada através da Portaria nº 25.750, de 12 de janeiro de 1995, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **1º de outubro de 2012 à 30 de outubro de 2022**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de janeiro de 2023.

LUCIANA ROSSONI
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4109FF58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.236

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 001/2023, de 13 de janeiro de 2023,

H O M O L O G A

a partir de 29 de março de 2022, a conclusão de estágio probatório, a servidora **ANA PAULA DA SILVA,** matrícula 86261, ocupante do cargo de Professor, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de janeiro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E5F59008

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.237

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 001/2023, de 13 de janeiro de 2023,

H O M O L O G A

a partir de 31 de julho de 2022, a conclusão de estágio probatório, o servidor **ANDRE OLIVEIRA ANDERSON,** matrícula 86325, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. O servidor fica, por este ato, declarado **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de janeiro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4FE9EE9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.238

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 001/2023, de 13 de janeiro de 2023,

H O M O L O G A

a partir de 16 de março de 2021, a conclusão de estágio probatório, a servidora **ANDRELISA GABRIELA DE CARLI LIMA**, matrícula

86142, ocupante do cargo de Professor, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de janeiro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:135358FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.239

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 001/2023, de 13 de janeiro de 2023,

H O M O L O G A

a partir de 30 de novembro de 2022, a conclusão de estágio probatório, a servidora **ANGELICA GOMES DA SILVA**, matrícula 86355, ocupante do cargo de Professor de Língua Portuguesa, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de janeiro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:AC3897B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.240

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 001/2023, de 13 de janeiro de 2023,

H O M O L O G A

a partir de 04 de outubro de 2021, a conclusão de estágio probatório, a servidora **ANGELICA VIEGAS CHINAZZO**, matrícula 86158, ocupante do cargo de Professor, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de janeiro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6F869F80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 124.241

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 18.960, de 28 de julho de 2022,

C O N C E D E

A servidora **ERENI TEREZINHA SCHUMANN**, **matrícula n° 82604,** ocupante de cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"H"**, nomeada através da Portaria nº 35.124, de 28 de julho de 2000, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **1º de agosto de 2010 à 05 de março de 2022**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de janeiro de 2023.

LUCIANA ROSSONI
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:EC82233F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.242

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 001/2023, de 13 de janeiro de 2023,

H O M O L O G A

a partir de 03 de maio de 2022, a conclusão de estágio probatório, a servidora **BRUNA LEDUR SILVEIRA**, matrícula 86070, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de janeiro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:99830770

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.243

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 001/2023, de 13 de janeiro de 2023,

H O M O L O G A

a partir de 12 de agosto de 2022, a conclusão de estágio probatório, a servidora **CARINA CLARETA BAEZ GEIB**, matrícula 86327, ocupante do cargo de Professor, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de janeiro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:378D0B1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 124.253

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 19.105, de 29 de julho de 2022,

C O N C E D E

A servidora **MARA ROSELI KNEWITZ DOS SANTOS**, **matrícula n° 26598,** ocupante de cargo de Monitora de Creche, Nível **"VI"**, Padrão **"J"**, nomeada através da Portaria nº 23.125, de 30 de setembro de 1992, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **18 de setembro de 2010 à 22 de abril de 2022,** na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2023.

LUCIANA ROSSONI
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B82940BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 124.257

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 19511 de 03 de agosto de 2022,

C O N C E D E

Ao servidor **JOAO BATISTA DE SOUSA**, **matrícula n° 82870,** ocupante de cargo de Motorista de Ambulância, Nível **"VIII"**, Padrão **"F"**, nomeado através da Portaria nº 39.336, de 24 de julho de 2002, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **30 de julho de 2012 à 29 de julho de 2022**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2023..

LUCIANA ROSSONI
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5FBF8349

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.278

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em face do que consta no Memorando sob o nº 01, de 18 de janeiro de 2023, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária;

R E S O L V E

NOMEAR os representantes da **JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI**, com biênio 2023/2024, na forma do que dispõe o Decreto nº 3.227, de junho de 1998, com redação dada pelo Decreto nº 3.953, de 31 de dezembro de 2.003, abaixo relacionados:

Integrante com conhecimento na área de trânsito:

- Titular Presidente: ALINE DA SILVA BERNARDES
- Suplente Presidente: MICHELI NETO SANTOS ROSA

Integrantes de entidade representativa da Sociedade ligada à área de trânsito:

- Titular: SANDOR ALVES DA SILVEIRA
- Suplente: WILSON JUNIOR CAETANO DE ARAÚJO

Representante servidor do Órgão que impôs a penalidade:

- Titular: ALICE DIAS LEITE
- Suplente: HUMBERTO NEGRINI RODRIGUES

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de janeiro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E41E6D71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.497

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **12 de novembro de 2021,** à servidora **GISELE MARIA PEREIRA,** matrícula nº 85464, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 77.262 de 31 de outubro de 2012, a progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de fevereiro de 2023.

LUCIANA ROSSONI MARTINS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8D58E179

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.293

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 039/2023, da Secretaria Geral de Governo,

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear **GRUPO TÉCNICO PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO PARA VIABILIZAR A TARIFA ZERO NO TRANSPORTE PÚBLICO DE SÃO LEOPOLDO,** conforme estabelece o Decreto n° 10.342/2022**,** na forma abaixo relacionada:

I – REPRESENTANTES DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG

Titular: NELSON SPOLAOR– matrícula 55080
Suplente: ANDREIA NUNES – matrícula 82436

II – REPRESENTANTES DO GABINETE DO PREFEITO – GP

Titular: OLGER DAL PONTE PERES – matrícula 55012
Suplente: SAIMON FRANCISCO DA SILVA – matrícula 55309

III – REPRESENTANTES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

Titular: DANIEL PEREIRA LOPES – matrícula 84134
Suplente: RITA DE CÁSSIA DE SOUZA CASTAGNA – matrícula 86216

IV – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS – SEMURB

Titular: SANDRO LUIS DELLA MEA LIMA – matrícula 54801
Suplente: SIMONE DE MATTOS MARTINS – matrícula 85328

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de janeiro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C67550E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 124.291

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 25.068, de 05 de outubro de 2022,

C O N C E D E

A servidora **ROSA NOBRE FERNANDES**, **matrícula n° 24669,** ocupante de cargo de Gari, Nível **"II"**, Padrão **"F"**, nomeada através da Portaria nº 23.341, de 30 de setembro de 1992, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **06 de agosto de 2010 à 10 de julho de 2022,** na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de janeiro de 2023.

LUCIANA ROSSONI
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2AA5A97C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 124.295

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 19.600, de 04 de agosto de 2022,

C O N C E D E

A servidora **PALOMA BECKER MACHADO**, **matrícula n° 82810,** ocupante de cargo de Cozinheira, Nível **"IV"**, Padrão **"G"**, nomeada através da Portaria nº 38.082, de 30 de janeiro de 2002, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **30 de janeiro de 2012 à 29 de janeiro de 2022**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de janeiro de 2023.

LUCIANA ROSSONI
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C2D14DBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 124.296

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 2.159/2022,

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional da servidora **Carmen Lucia Lochner,** matrícula 26521**,** de 1102 (UM MIL, CENTO E DOIS) dias, correspondendo a 3 (TRÊS) ANOS E 7 (SETE) DIAS, de serviços prestados à atividade pública , sem concomitância, incluindo o período de 21/05/1990 a 14/02/1992 de prestação de serviço à Prefeitura Municipal de São Leopoldo com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 19 de janeiro de 2023, Protocolo n°. 14023060.1.00020/23-8, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de janeiro de 2023.

LUCIANA ROSSONI MARTINS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:01CC0603

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 124.297

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 1645, de 20 de janeiro de 2023,

C O N C E D E

A servidora, **JULIANA SEVERO FAISTAUER, matrícula n° 85048,** ocupante de cargo de Agente Administrativo III, Nível **"VIII"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 70.369, de 09 de junho de 2011, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **14 de junho de 2011 à 13 de junho de 2021** na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de janeiro de 2023.

LUCIANA ROSSONI
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A46C46D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 124.298

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do protocolo sob nº 453, de 06 de janeiro de 2023,

C O N C E D E

Com vigência a partir de **1º de fevereiro de 2023,** a servidora **SANDRA REGINA CARMIGNAN MACEDO,** matricula n° 85959 ocupante de cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"I"**, Padrão **"A"**, nomeado através da Portaria nº 99.417, de 16 de março de 2017, **DOIS ANOS DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES,** na forma que dispõem os art. 124, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de janeiro de 2023.

LUCIANA ROSSONI
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6DA81C5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.299

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do

Município e, em face do que consta no Memorando nº 004/2023, da Secretaria Municipal da Fazenda,

N O M E I A

no período de 06 à 25 de fevereiro de 2023 (20 dias), **MARINEI OLIVEIRA DA ROSA,** matrícula nº 54893, para responder pela Secretaria Municipal da Fazenda, percebendo os subsídios fixados pela Legislação Municipal, em substituição ao titular EDUARDO ANTÔNIO PETERS, matrícula nº 54751, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de janeiro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:AC95294B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.300

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 053, de 31 de janeiro de 2023,

R E S O L V E

CANCELAR a Portaria nº 124.010, de 09 de janeiro de 2023, que autorizou o afastamento dos servidores **CESAR MARQUES PEREIRA,** matrícula nº 55419, CPF nº 367.904.350-34 e **JADERSON DE OLIVEIRA FAGUNDES,** matrícula nº 87148, CPF nº 004.766.380-46, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a fim de retirar equipamentos de irrigação destinada à recuperação do talude do Arroio Kruze que passa no interior do PNMIL, em São Sebastião do Caí – RS, no dia 11 de janeiro de 2023, sem ônus ao Município.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de janeiro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E3B8130B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.301

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 032/2023, da Coordenadoria Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria Municipal de Administração,

D E S I G N A

no período de 02 à 31 de janeiro de 2023 (30 dias), o servidor **ANDERSON CAVALHEIRO VIANNA,** matrícula nº 85336, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Núcleo de Infraestrutura de Tecnologia da Informação, da Secretaria Municipal de Administração, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-4, em substituição ao titular ANDRÉ LUIS CALAZANS POLO NORTE, matrícula nº 83331, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de janeiro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:EAE0685A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.302

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 031/2023, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária,

D E S I G N A

no período de 30 de janeiro a 13 de fevereiro de 2023 (15 dias), a servidora **TIANE ALVES DA SILVA,** matrícula nº 83814, para responder pela Função Gratificada de Diretor de Políticas Segurança Cidadã, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição ao titular PAULO ADRIANO GONÇALVES LEITE, matrícula nº 55359, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de janeiro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:70AE7339

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 124.303

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo sob nº 2246, de 26 de janeiro de 2023.

E X O N E R A

À pedido, com vigência a partir de **20 de janeiro de 2023,** a servidora **MICHELE BERNARDI BARBOSA,** matrícula nº 87111 exercendo o cargo de Professora, Nível **"IV",** Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 120039, de 25 de abril de 2022, da Secretaria Municipal de Educação - SMED.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de janeiro de 2023.

LUCIANA ROSSONI
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:130DF856

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 124.305

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do protocolo sob nº 1553, de 19 de janeiro de 2023,

C O N C E D E

Com vigência a partir de **16 de fevereiro de 2023,** a servidora **MARISETE SCHMIDT,** matricula n° 85858 ocupante de cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"II"**, Padrão **"B"**, nomeado através da Portaria nº 96.550, de 02 de setembro de 2016, **DOIS ANOS DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES,** na forma que dispõem os art. 124, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de janeiro de 2023.

LUCIANA ROSSONI
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6F8D0106

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.306

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 001/2023, de 13 de janeiro de 2023,

H O M O L O G A

a partir de 21 de janeiro de 2021, a conclusão de estágio probatório, a servidora **CARLA FABIANE ZAHN DA SILVEIRA,** matrícula 86119, ocupante do cargo de Professor, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de janeiro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E96F7DDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.307

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 001/2023, de 13 de janeiro de 2023,

H O M O L O G A

a partir de 16 de novembro de 2022, a conclusão de estágio probatório, a servidora **CASSIANE DUMKE DA SILVA PINHEIRO,** matrícula 86289 ocupante do cargo de Professor, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de janeiro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:038A4301

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.308

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 001/2023, de 13 de janeiro de 2023,

H O M O L O G A

a partir de 02 de setembro de 2022, a conclusão de estágio probatório, a servidora **DAIANE DA SILVA DOMINGUES,** matrícula 86356, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de janeiro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7ABF8B2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.309

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 001/2023, de 13 de janeiro de 2023,

H O M O L O G A

a partir de 15 de abril de 2022, a conclusão de estágio probatório, a servidora **DALIAM PEREIRA DALLA LANA,** matrícula 86258, ocupante do cargo de Professor, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de janeiro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:28DD8EC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.310

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 001/2023, de 13 de janeiro de 2023,

H O M O L O G A

a partir de 28 de outubro de 2022, a conclusão de estágio probatório, a servidora **DANIELA CRISTINA HERBERT,** matrícula 86349, ocupante do cargo de Professor, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de janeiro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:502BDA21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 124.311

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 2327/2023,

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional da servidora **Cláudia Maria da Costa Pires,** Matrícula 84620**,** de 2.387 (DOIS MIL TREZENTOS E

OITENTA SETE) dias, correspondendo a SEIS (06) ANOS, SEIS (06) MESES E DEZESSETE (17) DIAS, de serviços prestados à atividade pública, referente ao período de 15/08/2003 a 25/02/2010, sem concomitância, com base na Certidão nº 34527 fornecida pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos, datada de 26 de agosto de 2022, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de janeiro de 2021.

LUCIANA ROSSONI MARTINS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:66BD518D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.312

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 77/2023, da Secretaria Municipal de Compras e Licitações,

D E S I G N A

no período de 01 a 15 de fevereiro de 2023 (15 dias), o servidor **LUÍS CLAUDIO CHAVES MADRUGA,** matrícula nº 087364, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Núcleo Administrativo, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-4, em substituição ao titular ALEXSANDER SOARES DA SILVA, matrícula nº 55287, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de janeiro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B25A85C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 124.317

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 19.801, de 05 de agosto de 2022,

C O N C E D E

A servidora **LISIANE WALTER CAMARGO**, **matrícula n° 82602,** ocupante de cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"H"**, nomeada através da Portaria nº 35.118, de 26 de julho de 2000, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **31 de julho de 2010 à 04 de março de 2022,** na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de janeiro de 2023.

LUCIANA ROSSONI
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D1F5505D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.318

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 001/2023, de 13 de janeiro de 2023,

H O M O L O G A

a partir de 24 de dezembro de 2022, a conclusão de estágio probatório, a servidora **DIEIZA JACOBY ROSNER,** matrícula 86350 ocupante do cargo de Professor, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de janeiro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F4BCD1A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.319

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no processo protocolado sob nº 2469/2023, de 30 de janeiro de 2023,

A U T O R I Z A

o afastamento do servidor **JOSÉ JANIR MIRANDA WEBER**, matrícula nº 84320, CPF nº 503.524.820-87, da Secretaria Municipal de Saúde, que removeu um paciente da cidade de São Leopoldo até a cidade de Parobé - RS, no dia 07 de dezembro de 2022, fazendo juz ao pagamento de 25 (vinte e cinco) UPMs, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de janeiro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:EFDB074F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 124.322

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 19.886, de 08 de Agosto de 2022,

C O N C E D E

A servidora **BEATRIZ ALVES GARCIA**, **matrícula n° 82632,** ocupante de cargo de Operária, Nível **"I"**, Padrão **"G"**, nomeada através da Portaria nº 35.410, de 06 de novembro de 2000, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **08 de novembro de 2010 à 12 de junho de 2022**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de janeiro de 2023.

LUCIANA ROSSONI
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3FB10A5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.324

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 001/2023, de 13 de janeiro de 2023,

H O M O L O G A

a partir de 22 de outubro de 2022, a conclusão de estágio probatório, a servidora **DIRCE MENDES DARSKI,** matrícula 86343 ocupante do cargo de Professor de Artes, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de janeiro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0AF9AEB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 124.334

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 20.603, de 15 de Agosto de 2022,

C O N C E D E

A servidora **PATRICIA DE OLIVEIRA BASOTTI, matrícula n° 84730,** ocupante de cargo de Atendente Social, Nível **"VII"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 66.238, de 21 de julho de 2010, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **22 de julho de 2010 à 21 de julho de 2020**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de janeiro de 2023.

LUCIANA ROSSONI
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:69831696

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.335

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 001/2023, de 13 de janeiro de 2023,

H O M O L O G A

a partir de 21 de fevereiro de 2022, a conclusão de estágio probatório, a servidora **ELEN GIOVANA PEREIRA GULART,** matrícula 86237, ocupante do cargo de Professor de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de janeiro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D2FC0D91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.336

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 001/2023, de 13 de janeiro de 2023,

H O M O L O G A

a partir de 13 de maio de 2020, a conclusão de estágio probatório, a servidora **FABIANA CARVALHO DE SOUZA** matrícula 85950. ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de janeiro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5E9FB247

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.323

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 001/2023, de 13 de janeiro de 2023,

H O M O L O G A

a partir de 27 de Junho de 2022, a conclusão de estágio probatório, a servidora **DINAMERI APARECIDA SANTOS DA ROSA,** matrícula 86305 ocupante do cargo de Professor, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de janeiro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3C67C794

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.337

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 001/2023, de 13 de janeiro de 2023,

H O M O L O G A

a partir de 13 de julho de 2022, a conclusão de estágio probatório, a servidora **FABIANI SPARREMBERGER STREHL,** matrícula 86312, ocupante do cargo de Professor, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de janeiro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9C507C95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.338

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 001/2023, de 13 de janeiro de 2023,

H O M O L O G A

a partir de 17 de março de 2022, a conclusão de estágio probatório, a servidora **FABIOLA ZANOTELLI,** matrícula 86266, ocupante do cargo de Professor, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de janeiro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7BB65C63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.339

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 021/2023, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Econômico, Turístico e Tecnológico,

E X O N E R A

com vigência a partir de 16 de janeiro de 2023, **DORIVAL RODRIGUES,** matrícula nº 55020, do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Economia Solidária, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Econômico, Turístico e Tecnológico, nomeado através da Portaria nº 115.476, de 04 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de janeiro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:DC2C6F82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 124.370

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 20.251, de 11 de Agosto de 2022,

C O N C E D E

A servidora **INDIARA CORSO DA SILVA**, **matrícula n° 84604,** ocupante de cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 62.817, de 17 de fevereiro de 2010, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **19 de fevereiro de 2010 à 18 de março de 2020,** na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de janeiro de 2023.

LUCIANA ROSSONI
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3614F8CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 124.372

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 20.251, de 11 de Agosto de 2022,

C O N C E D E

A servidora **INDIARA CORSO DA SILVA**, **matrícula n° 84903,** ocupante de cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 68.674, de 25 de março de 2011, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **28 de março de 2011 à 30 de novembro de 2022,** na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 1º de fevereiro de 2023.

LUCIANA ROSSONI
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:AA21AC22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 124.373

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 21575, de 24 de Agosto de 2022,

C O N C E D E

A servidora **DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA**, **matrícula n° 85279,** ocupante de cargo de Enfermeira, Nível **"XI"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 73.921, de 27 de fevereiro de 2012, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **28 de fevereiro de 2012 à 27 de fevereiro de 2022,** na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 1º de fevereiro de 2023.

LUCIANA ROSSONI
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CCEC54AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.374

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 001/2023, de 13 de janeiro de 2023,

H O M O L O G A

a partir de 04 de Julho 2022, a conclusão de estágio probatório, o servidor **FILLIPE SCHMIDT DE JESUS,** matrícula 86309, ocupante do cargo de Secretário Escolar, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. O servidor fica, por este ato, declarado

ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de fevereiro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2E5FAF59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.376

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no processo protocolado sob nº 2745/2023, de 1º de fevereiro de 2023,

E X O N E R A

com vigência a partir de 1º de fevereiro de 2023, **JÉSSICA DE SOUZA BAPTISTA,** matrícula nº 55372, do Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Relações Comunitárias, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através da Portaria nº 117.125, de 21 de junho de 2021.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de fevereiro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:284157D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.377

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 066/2023, da Diretoria Geral de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração,

C A N C E L A

com vigência a partir de 1º de fevereiro de 2023, a Portaria nº 123.429, de 05 de dezembro de 2022, que DESIGNOU a servidora **CLARISSA DE ARAUJO AZAMBUJA**, matrícula nº 83158, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Setor de Licenças, da Secretaria Municipal de Administração, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-5, em substituição a titular SILVANA DE OLIVEIRA DA SILVA GARCIA , matrícula nº 85354, em gozo de licença maternidade.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de fevereiro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0012C4EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.378

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no processo protocolado sob nº 2682/2023, de 1º de fevereiro de 2023,

E X O N E R A

com vigência a partir de 1º de fevereiro de 2023, **MARLENE FABRIN DA SILVA,** matrícula nº 55330, do Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Assistência Social, nomeada através da Portaria nº 118.633, de 30 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de fevereiro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9AF72768

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.379

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 106/2023, da Secretaria Municipal de Assistência Social,

D E S I G N A

no período de 23 de janeiro a 05 de fevereiro de 2023 (14 dias), a servidora **JULIANA DA SILVA CIDADE,** matrícula nº 85439, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento do CRAS, da Secretaria Municipal de Assistência Social, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição a titular NILMARA REGINA MATHIAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 85363, em gozo de licença saúde, na forma que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de fevereiro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0CD77175

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.380

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 011/2023 - DDA, da Secretaria Municipal de Obras e Viação,

D E S I G N A

no período de 06 a 20 de fevereiro de 2023 (15 dias), o servidor **JOSÉ LEANDRO MULLER,** matrícula nº 81079, para responder pelo Cargo em Comissão de Secretário Adjunto, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-1, em substituição ao titular ALCEMIR DA SILVEIRA GARCIA, matrícula nº 55311, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. O servidor opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-1, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de fevereiro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B7FCB057

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.381

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do

Município e em face do que consta no Memorando nº 033/2023, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos,

D E S I G N A

no período de 23 de janeiro a 21 de fevereiro de 2023 (30 dias) a servidora **DAIANE COSTA LEITE,** matrícula nº 85373, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento de Administração dos Cemitérios, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição ao titular ANDEOCLER DOS SANTOS, matrícula nº 81467, em substituição de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. A servidora opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-3, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de fevereiro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:EC6EB1B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.382

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 035/2023, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos,

D E S I G N A

no período de 25 de janeiro a 03 de fevereiro de 2023 (10 dias) e no período de 13 a 22 de fevereiro de 2023 (10 dias) a servidora **DENISE DOS SANTOS BORGES,** matrícula nº 87422, para responder pela Função Gratificada de Chefe de Gabinete, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição ao titular PATRICK KRAMER DE SOUZA, matrícula nº 86998, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.
A servidora opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-3, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de fevereiro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1096D70B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.383

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 036/2023, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos,

D E S I G N A

no período de 18 a 27 de janeiro de 2023 (10 dias) e no período de 30 de janeiro a 18 de fevereiro de 2023 (20 dias) o servidor **RONALD SEVERO SOARES,** matrícula nº 80916, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento de Trânsito, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição ao titular DIRCEU MEINCKE, matrícula nº 82068, em gozo de férias no período de 18 a 27 de janeiro de 2023 e em substituição de férias no período de 30 de janeiro a 18 de fevereiro de 2023, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de fevereiro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A6FF8B2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.384

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 045/2023, da Diretoria Geral de Recursos Humanos,

D E S I G N A

no período de 1º a 10 de fevereiro de 2023 (10 dias), a servidora **VANESSA DA SILVEIRA,** matrícula nº 87342, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Núcleo de Segurança e Saúde do Trabalhador, da Secretaria Municipal de Administração, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-4, em substituição ao titular DENIS DOS SANTOS, matrícula nº 84559, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de fevereiro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5697AFD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.385

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 066/2023, da Diretoria Geral de Recursos Humanos,

D E S I G N A

no período de 1º a 07 de fevereiro de 2023 (07 dias), a servidora **CLARISSA DE ARAÚJO AZAMBUJA,** matrícula nº 83158, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento de Recrutamento e Seleção, da Secretaria Municipal de Administração, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição a titular LEILA SILVANA DA SILVA, matrícula nº 85578, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de fevereiro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:73AFE6C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.386

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 066/2023, da Diretoria Geral de Recursos Humanos,

D E S I G N A

no período de 08 a 14 de fevereiro de 2023 (07 dias), a servidora **CLARISSA DE ARAUJO AZAMBUJA**, matrícula nº 83158, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Setor de Licenças, da Secretaria Municipal de Administração, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-5, em substituição a titular SILVANA DE OLIVEIRA DA SILVA GARCIA , matrícula nº 85354, em gozo de licença maternidade, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. A servidora opta pelos vencimentos das Funções já incorporadas, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de fevereiro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:AD7F2005

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 125.333

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

ISABELA COLLING FLORES, matrícula 87598, com vigência a partir de 23 de março de 2023, em estágio probatório, para o cargo de **ATENDENTE SOCIAL**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 05/2022 retificado, de 22 de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de março de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:48BBCF58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 125.335

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

VÂNIA DA SILVA VIEIRA, matrícula 87600, com vigência a partir de 23 de março de 2023, em estágio probatório, para o cargo de **ATENDENTE SOCIAL**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 05/2022 retificado, de 22 de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de março de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:8E115D3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 125.336

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 125.074, de 13 de março de 2023, que NOMEOU o(a) servidor(a) **THAMIRIS FOSCARINI BITENCOURT**, para o cargo de Psicólogo, nível de vencimento XI, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:4CE61AC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 125.331

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 125.046, de 09 de março de 2023, que NOMEOU o(a) servidor(a) **TAIS TAROUCO MIRANDA DA CRUZ**, para o cargo de Atendente Social, nível de vencimento VII, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:2591029A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 125.330

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 125.045, de 09 de março de 2023, que NOMEOU o(a) servidor(a) **ANTONIO VICENT DOS SANTOS PEREIRA**, para o cargo de Atendente Social, nível de vencimento VII, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:037C752F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 125.337

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 125.073, de 13 de março de 2023, que NOMEOU o(a) servidor(a) **ADASSA PRISCILA PAIVA DE CASTRO**, para o cargo de Assistente Social, nível de vencimento XI, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:EDADF89B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 125.338

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

FERNANDA MONTANO ZAMBONI, matrícula 87601, com vigência a partir de 23 de março de 2023, em estágio probatório, para o cargo de **PSICÓLOGO**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento XI, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de março de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:33249ADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 125.339

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

ELISANDRA SOUZA DE ALMEIDA, matrícula 87602, com vigência a partir de 23 de março de 2023, em estágio probatório, para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento XI, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de março de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:6008569D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 125.334

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

DIOGO RODRIGO DE ANDRADE CAMARGO, matrícula 87599, com vigência a partir de 23 de março de 2023, em estágio probatório, para o cargo de **ATENDENTE SOCIAL**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 05/2022 retificado, de 22 de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de março de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:E0C74DB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 230/2022

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 167/2022
CONTRATADA: LUMI CONSTRUTORA EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.459.328/0001-64.

DO FISCAL
Altera-se a Cláusula Décima do contrato supra, item 10.2, para fazer constar que passa a ser FISCAL o servidor João Henrique Dias, matrícula nº. 54745, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, desde 28/02/2023.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:89DFEAC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 07/2023 FHC - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE NEONATOLOGIA NA FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – FHC

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação - **PREGÃO ELETRÔNICO 07/2023 FHC -** Menor Preço Global, **OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços médicos de NEONATOLOGIA na Fundação Hospital Centenário – FHC. DATA DE ABERTURA:** 06 de abril 2023, às 09h30min**.** O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:CD3096FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 08/2023 FHC - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA UTI ADULTO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação - **PREGÃO ELETRÔNICO 08/2023 FHC -** Menor Preço Global, **OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços médicos na UTI ADULTO. DATA DE ABERTURA: 05** de abril 2023, às 09h30min**.** O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasilsil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:003F75B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2019

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2019
CONTRATADA: LAVANDERIA LAVEX CLEAN EXPREES LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob o nº. 05.444.978/0001-66.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.3, por mais **12 (doze) meses**, contado do término contratual, qual seja, 01/01/2023.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:FDC79E63

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2021

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 01/2021
CONTRATADA: PREVALE EQUIPAMENTOS DE INCÊNDIO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.989.156/0001-96.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.3, por mais 180 (cento e oitenta) dias, contado do término contratual, qual seja, 19/03/2023.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.2, por mais 180 (cento e oitenta) dias, contado do término contratual, qual seja, 02/03/2023.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:5EF506CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 07/2023 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE PORTARIA, ZELADORIA E VIGIA

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 07/2023**, tipo **Menor Preço Global**. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada prestadora de serviços de portaria, zeladoria e vigia para a prestação de serviços em 04 postos, com instalação de câmeras, monitoramento 24 horas e ronda motorizada, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos. **DATA DE ABERTURA:** 06 de abril de 2023, às 09h00min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:CF5513E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 12/2023 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 12/2023**, tipo **Menor Preço por Lote SRP - OBJETO**: aquisição de equipamentos de informática conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. **DATA DE ABERTURA:** 10 de abril de 2023, às 09h00min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:CE7ABF7D

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº001/2023 AO CONTRATO Nº 3034/2022.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO N° 001/2023 AO CONTRATO Nº3034/2022.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 019/2022.

CONTRATADO: INTEGRA CONSULTORIA S.A CNPJ Nº: 03.467.087/0001-21.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em GOVERNANÇA DE CADASTROS, gestão de dados mestres e big data, conforme o Termo de Referência.

ACRÉSCIMO: Fica acrescido o valor de **R$18.630,00,** correspondente ao percentual de 6,81008% sobre o valor original do contrato, referente a integração ao sistema GRP/SEMAE.

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:D6AABA9D

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO Nº3026/2023.

SÚMULA DO CONTRATO N°3026/2023.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023

CONTRATADO: KOSSMANN E BUENO ADVOGADOS ASSOCIADOS - ME/ CNPJ: 42.927.253/0001-55

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de CONSULTORIA e ASSESSORIA JURÍDICA na implementação da Lei 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Serviço Municipal de Água e Esgotos – SEMAE, do Município de São Leopoldo, conforme o Termo de Referência.

VALOR: O preço global para contratação, ora formalizada é de **R$69.200,00.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12(doze) meses, a contar de sua assinatura.

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:85FEC9B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DE NOMEAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL N°282/2023.

"NOMEIA A SRA. MONIQUE MAISA MENDONÇA PARA O CARGO EFETIVO DE PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL".

JEANCARLO HUNHOFF, Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

N O M E I A

A Sra. MONIQUE MAISA MENDONÇA, inscrição nº. 56611059386-5, para o Cargo Efetivo de Professor(a) de Educação Infantil, Classe A, Nível 1, com Regime de Trabalho de 20h (vinte horas) semanais, Estatutário(a), com contribuição ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2610/2013 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), de 19 de novembro de 2013, e Lei Municipal nº. 2161/2009 (Plano de Carreira do Magistério Público Municipal), de 09 de abril de 2009, alterada pela Lei Municipal nº. 2385/2011, de 16 de agosto de 2011, em virtude de sua aprovação em 7º lugar no Concurso Público para Provimento de Cargos, aberto pelo Edital nº. 01/2020 – Edital de Abertura, de 11 de fevereiro de 2020, homologado em 25 de abril de 2022, através do Edital nº. 10/2022 – Homologação do Resultado Final do Concurso Público – Apenas Cargos com 2ª Etapa, com efeitos legais a contar desta data, dia 23 de março de 2023.

GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO, AOS 23 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2023.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

RODRIGO WEILER ZARO
Responsável Pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Rejane Marcia Weber
Código Identificador:B45E4E5B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DE NOMEAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL N°284/2023.

"NOMEIA A SRA. ROSANE DOS SANTOS LANSING PARA O CARGO EFETIVO DE DOMÉSTICA".

JEANCARLO HUNHOFF, Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

N O M E I A

A Sra. ROSANE DOS SANTOS LANSING, inscrição nº. 56626630580-0, para o Cargo Efetivo de Doméstica, Classe A, Padrão 01, com Carga Horária de 40h (quarenta horas) semanais, Estatutário(a), com contribuição ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2610/2013 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), de 19 de novembro de 2013, e Lei Municipal nº. 3030/2019 (Novo Plano Geral de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de São Martinho/RS), de 07 de janeiro de 2019, em virtude de sua aprovação em 11º lugar no Concurso Público para Provimento de Cargos, aberto pelo Edital nº. 01/2020 – Edital de Abertura, de 11 de fevereiro de 2020, homologado em 29 de março de 2022, através do Edital nº. 09/2022 – Homologação do Resultado Final do Concurso Público – Exceto Cargos com 2ª Etapa, com efeitos legais a contar desta data, dia 23 de março de 2023.

GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO, AOS 23 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2023.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

RODRIGO WEILER ZARO
Responsável Pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Rejane Marcia Weber
Código Identificador:32C0AC37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULAS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 038/2023- ATUALIZAÇÃO DE PROJETO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PREFEITURA MUNICIPAL X AJG ENGENHARIA LTDA EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 19.780.730/0001-80, no valor mensal de R$ 8.700,00 (oito mil setecentos reais). Tem por objeto a atualização de projeto de iluminação pública, contratado através do contrato nº115/2021 firmado pela Administração Municipal com o mesmo contratante, com inclusão no novo projeto da Avenida Egídio Gregory, bem como atualização de planilhas orçamentárias e termos de referência e suporte técnico durante o processo licitatório e posterior contratação da fornecedora, com a análise das amostras ofertadas. O presente contrato tem vigência de 12 meses, o contrato foi assinado na data de 21 de março de 2023.

CONTRATO Nº 039/2023 – CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROJETO DE ENGENHARIA- PREFEITURA MUNICIPAL X AJG ENGENHARIA LTDA EPP inscrita no CNPJ nº 19.780.730/0001-80, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Tem como objeto o projeto de revitalização da praça Valentim Klein, contendo os seguintes itens: Paisagismo e Jardinagem (contendo planta baixa com localização de vegetação, imagens 3D,

informação das espécies e suas necessidades de manutenção), projeto do espaço frontal da praça com análise de cobertura para tendas e palanque oficial, projeto executivo para colocação de piso intertravado de concreto e projeto de acessibilidade e revitalização do espaço (contém levantamento preliminar, anteprojeto arquitetônico apara aprovação do local, planta de situação e localização, projeto arquitetônico executivo, projeto de acessibilidade, planilha orçamentária, memorial descritivo); projeto de modelagem arquitetônica com maquete 3D de toda a área trabalhada; analise de viabilidade e estética através de maquete virtual para cobertura de umas das vias da Avenida Getúlio Vargas, incluindo ART, memorial técnico descritivo, relação de materiais, cronograma de execução e BDI, orçamento detalhado contendo material e mão-de-obra, e demais documentações técnicas com disponibilização de todo projeto impresso e em arquivo digital. Prestação de serviços de engenharia para elaboração e projeto gráfico elétrico e luminotécnico, ART, memorial técnico descritivo, relação de materiais, cronograma de execução e BDI, orçamento detalhado contendo material e mão-de-obra, e demais documentações técnicas para projeto de iluminação do estádio municipal (Campo do 11), com disponibilização de todo projeto impresso e em arquivo digital.O presente contrato pelo período de 12(doze) meses, a contar da sua contratação, assinado em 21 de março de 2023.

CONTRATO N° 040/2023 - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROJETO DE ENGENHARIA - PREFEITURA MUNICIPAL X ALESSANDRA ANDRESSA BLUM SERVIÇOS DE ARQUITETURA, inscrito no CNPJ nº 39.519.296/0001-97. No valor de R$ **R$ 12.990,00 (doze mil novecentos e noventa reais).**. Tem como objeto o projeto de revitalização da praça Valentim Klein, contendo os seguintes itens: Paisagismo e Jardinagem (contendo planta baixa com localização de vegetação, imagens 3D, informação das espécies e suas necessidades de manutenção), projeto do espaço frontal da praça com análise de cobertura para tendas e palanque oficial, projeto executivo para colocação de piso intertravado de concreto e projeto de acessibilidade e revitalização do espaço (contém levantamento preliminar, anteprojeto arquitetônico apara aprovação do local, planta de situação e localização, projeto arquitetônico executivo, projeto de acessibilidade, planilha orçamentária, memorial descritivo); projeto de modelagem arquitetônica com maquete 3D de toda a área trabalhada; analise de viabilidade e estética através de maquete virtual para cobertura de umas das vias da Avenida Getúlio Vargas, incluindo ART, memorial técnico descritivo, relação de materiais, cronograma de execução e BDI, orçamento detalhado contendo material e mão-de-obra, e demais documentações técnicas com disponibilização de todo projeto impresso e em arquivo digital. O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, assinado em 21 de março de 2023.

CONTRATO N° 041/2023 - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROJETO DE ENGENHARIA- PREFEITURA MUNICIPAL X CONDE CONSULTORIA DE ENGENHARIA LTDA inscrito no CNPJ nº 94.007.481/0001-00, no valor de **R$ 48.500,00 (quarenta e oito mil quinhentos reais).**. Tem como objeto a elaboração de projeto final de engenharia para implantação de pavimentação em estrada de ligação entre os municípios de São Martinho-RS e São Valério do Sul-RS incluindo Estudos Topográficos , Estudos Geológico e Geotécnico, Estudos Hidrológicos, estudo de tráfego, projeto de terraplanagem, projeto geométrico, projeto de drenagem (inclusive projeto hidráulico da ponte), projeto de pavimentação, projeto de sinalização, projeto de obras complementares, serviços gráficos, incluindo ART, memorial técnico descritivo, relação de materiais, cronograma de execução e BDI, orçamento detalhado contendo material e mão-de-obra, e demais documentações técnicas com disponibilização de todo projeto impresso e em arquivo digital. O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, assinado em 21 de março de 2023.

CONTRATO N° 042/2023 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO USADO- PREFEITURA MUNICIPAL X MARINA VEÍCULOS LTDA inscrito no CNPJ nº 94.089.398/0003-90, no valor de **R**$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais). Tem como objeto a aquisição de Veículo seminovo, usado, tipo camionete, ano de fabricação mínimo 2019 e modelo 2020, com as seguintes características: cor branca, cabine simples com ocupação para 02 (duas) pessoas, motor mínimo 1.4; combustível álcool/gasolina; potência de 85 CV; câmbio manual de 05 marchas, capacidade de carga mínima para 700 Kg, suspensão traseira com molas do tipo feche de mola, airbag duplo, freios ABS, ar condicionado, direção hidráulica, proteção de caçamba, computador de bordo, espelhos retrovisores externos (direito e esquerdo) com comando interno mecânico, vidros e travas elétricas, volante com regulagem de altura, freio a disco na dianteira e tambor na traseira, tanque com capacidade mínima para 55l, rodas de aço mínimo aro 14, gancho para amarração de carga na caçamba, molduras de proteção externas das caixas de roda, tapete proteção de motor, sistema de som e demais itens exigidos pelo CTB. O presente contrato vigorará por 180 (cento e oitenta) dias, podendo, caso necessário, ser aditivado, devendo a entrega do bem ser efetuada em até 15 dias úteis após a emissão da ordem de entrega pela Administração Municipal. Assinado em 22 de março de 2023.

CONTRATO N° 043/023 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS - PREFEITURA MUNICIPAL X CLINICA PEDIATRICA CELEIRO LTDA inscrito no CNPJ nº 03.797.307/0001-53, no valor de R$200,00 (duzentos reais) por consulta em horário comercial e R$350,00 (trezentos e cinquenta reais) em caso de chamado hospitalar. Tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos de consultas especializadas em pediatria, conforme autorizativo da Lei Municipal nº3453/2023 de 09 de março de 2023. O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser aditivado em no máximo 60 meses, por interesse de ambas as partes, assinado em 22 de março de 2023.

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:7B470DD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DE ADITIVO

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO n° 027.2022 - PREFEITURA MUNICIPAL X RODRIGO DOS SANTOS MACHADO, inscrito no CPF sob o nº 005.591.770-46. Tem o objetivo de ficar prorrogada a vigência contratual, pelo período de 12 (doze) meses passando a viger até a data de 05 de fevereiro de 2024. O termo aditivo do contrato foi assinado na data de 03 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:3039412A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2023 EDITAL 02 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2023 EDITAL02HOMOLOGAÇÃODASINSCRIÇÕES

ZIANIA MARIA BOLSAN, Prefeita Municipal, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.022/2010 e alterações e Edital de Abertura do PSS 03/2023, para contratação futuras conforme necessidade da Rádio Municipal, **TORNA PÚBLICO o RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES E HOMOLOGAÇÃO** das seguintes inscrições:

OPERADOR DE MESA	
NºDEINSCRIÇÃO	**CANDITATOS**
01	FLAVIO ROBERTO MARQUES
02	JONAS LOPES DOS SANTOS
03	RERONDI ALIM ARBOITTE

Do resultado ora divulgado os candidatos terão o prazo de 01 (um) dia para apresentação de impugnação, a ser endereçado à Comissão de Organização do PSS 03/2023, contendo a identificação do recorrente e os motivos da irresignação, devendo ser protocolados junto à Secretaria Municipal de Administração ou encaminhada pore-mailatravés doendereço eletrônico d-pessoal@saopedrodosul.org a interposição de impugnações, as inscrições homologadas ora

divulgada serão consideradas como definitivas, sendo dispensada a publicação de novo edital.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aosvinte dias do mês de março de 2023.

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:4735F866

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2023
CONTRATAÇÃO DE OPERADOR DE MESA
EDITAL 003– CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.022/2010 e alterações e Edital de Abertura do PSS 001/2023, para contratação temporária de01 (um)**OPERADOR DE MESA,TORNA PÚBLICOo RESULTADO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR,CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR**, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	Jonas Lopes dos Santos	44
2º	Rerondi Alim Arboitte	14
3º	Flavio Roberto Marques	s/p

Os candidatos terão o prazo de 01 (um) dia para interposição de recurso endereçado à Comissão de Organização do PSS,encaminhados por e-mail através do endereço eletrônico adm@saopedrodosul.orgcom a identificação do candidato, devidamente instruídos com as razões e documentos que o candidato recorrente julgar pertinentes, bem como os quesitos impugnados quanto ao resultado da avaliação.
Será possibilitado ao candidato vista da avaliação dos seus títulos, mediante remessa ao seu e-mail da grade de avaliação.
No prazo de 01 (um) dia a Comissão, apreciando o Recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
Caso haja a interposição de recurso que resulte na mudança da classificação preliminar, o novo resultado será divulgado através de edital.Caso não haja recurso, este edital será considerado como classificação definitiva, dispensada a publicação de novo edital.

Gabinete daPrefeitade São Pedro do Sul, RS, aos vinte e três diasdo mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:8305FA58

SETOR DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

SÚMULA DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul /RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**que **DISPENSA LICITAÇÃO**, com base no Artigo 24, VIII da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, para Contratação da **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS,** para prestação de serviços e venda de produtos no tocante a serviços postais, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis, no valor estimativo total de **R$ 5.000,00**(cinco mil reais).

São Pedro do Sul, 23 de março de 2023.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:0FDD86C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

CÂMARA DE VEREADORES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2022

Considerando o que contém o expediente, homologo o julgamento final para adjudicar o objeto da Concorrência Pública nº 001/2022, referente à contratação de obras e serviços de engenharia com fornecimento de materiais para a construção da sede da Câmara de Vereadores de São Sebastião do Caí, totalizando 333,81m², conforme memorial descritivo e anexos do edital. A empresa GLOBE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.549.362/0001-92, foi a vencedora do certame, com o valor global de R$ 1.388.605,72 (um milhão, trezentos e oitenta e oito mil, seiscentos e cinco reais e setenta e dois centavos).

São Sebastião do Caí/RS, 23 de março de 2023.

JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ
Presidente da Câmara

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:25C3BE15

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023

Considerando o que contém o expediente, homologo o julgamento final para adjudicar o objeto do Pregão Presencial nº 005/2023, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação e manutenção de links de internet em prédios e locais públicos, conforme especificações contidas no Termo de Referência. A empresa CAEZER PROVEDOR DE INTERNET EIRELI, inscrita no CNPJ nº 03.378.769/0001-36, foi a vencedora do certame.

São Sebastião do Caí, 23 de março de 2023.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:264986F6

SECRETARIA DA SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023

Considerando o que contém o expediente, homologo o julgamento final para adjudicar o objeto do Pregão Presencial nº 006/2023, referente à contratação de empresa especializada para confecção de móveis planejados para ambiente da Farmácia Municipal. A empresa TUBULARTE MÓVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 00.258.563/0001-84, foi vencedora do certame, com o valor global de R$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais).

São Sebastião do Caí, 23 de março de 2023.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:0B09730E

SECRETARIA DE AGRICULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial n.º 004/2023, Contrato n.º 022/2023. Contratada: Janaína Bohn Terraplanagem Eireli, inscrita no CNPJ n.º 41.847.296/0001-68. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de hora máquina, com escavadeira hidráulica sobre esteiras, para a escavação de 05 (cinco) microaçudes, com recurso referente ao Programa Avançar na Agropecuária e no Desenvolvimento Rural – FPE 1343/2022 – Processo nº 22150000019278, firmado entre a Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural do Estado do Rio Grande do Sul, a Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural-Emater/RS, e o município de São Sebastião do Caí, conforme Termo de Referência. Valor: R$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais). Prazo: 6 (seis) meses após a emissão da ordem de início.

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:562102EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
EXTRATO DE DISPENSA

O Prefeito Municipal de São Valentim do Sul Sr. GERI ANGELO MACAGNAN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 045/2023, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretária da Agricultura, Indústria, Comércio e Serviços.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de tubos soldáveis de PVC para manutenção da rede de água do município de São Valentim do Sul/RS.

FORNECEDOR: FRANCIELE FINATO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.906.781/0001-46.

VALOR TOTAL: R$ 13.398,00 (Treze mil, trezentos e noventa e oito reais).

Publique-se no prazo legal.

São Valentim do Sul-RS, 24 de Março de 2023.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danuza Rodrigues dos Santos
Código Identificador:BF25E7AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
EXTRATO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2023

O Prefeito Municipal de São Valentim do Sul Sr. GERI ANGELO MACAGNAN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 046/2023, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretária da Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

OBJETO: Contratação de empresa para sonorização e estrutura de som para o evento "Escolha das Soberanas" na data de 25 de Março de 2023 no município de São Valentim do Sul/RS.

FORNECEDOR: XANDER SOM SONORIZAÇÃO LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.863.897/0001-99.

VALOR TOTAL: R$ 13.600,00 (Treze mil e seiscentos reais).

Publique-se no prazo legal.

São Valentim do Sul-RS, 24 de Março de 2023.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danuza Rodrigues dos Santos
Código Identificador:9AD4BAF5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 2229

LEI MUNICIPAL Nº 2229/2023 DE 23 DE MARÇO DE 2023

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR A FIRMAR PARCEIRA MEDIANTE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SÃO VALENTIM DO SUL, COM OBJETIVO DE FAZER FRENTE ÀS DESPESAS COM A REALIZAÇÃO DE EVENTO MUNICIPAL, RECONHECE COMO INEXIGÍVEL O CHAMAMENTO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SÃO VALENTIM DO SUL – ACSVS, inscrita no CNPJ sob nº 29.740336/0001-72, com Sede na Avenida Bento Gonçalves, s/n°, da cidade de São Valentim do Sul, RS, com a finalidade de fazer frente às despesas com a realização do Projeto "MELHOR PORQUE É NOSSO - Shows Musicais com Bandas Locais", que faz parte do Calendário de Eventos do Município.
Art. 2º Para fins de suportar parte das despesas para com a realização do evento referido no artigo 1º desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a destinar recursos financeiros no valor de até R$ 20,.000,00 (vinte mil reais), a ser depositado até o dia 10 de abril de 2023.
Art. 3º Fica reconhecida a entidade ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SÃO VALENTIM DO SUL (ACSVS), inscrita no CNPJ nº 29.740.336/0001-72, como única entidade sem fins lucrativos em condições de realizar parceria com o Poder Executivo Municipal para a finalidade referida no artigo 1º desta lei, e será considerado inexigível o chamamento público pela inviabilidade de competição, nos termos do artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014.
Art. 4º Para receber o auxílio autorizado pela presente lei, a entidade parceira deverá atender as seguintes disposições legais:
I - não poderá estar em débito com a Fazenda Municipal, conforme estabelece o art. 191 do Código Tributário Municipal, bem como com a Fazenda Estadual, Federal e Dívida Ativa da União; e
II - apresentar prova de que não está em débito com o Sistema de Seguridade Social (INSS e FGTS), conforme estabelece o § 3º do art. 195 da Constituição Federal.
Art. 5º A entidade parceira deverá abrir conta bancária específica para a movimentação dos recursos liberados e os pagamentos deverão ser efetuados através de cheques nominativos, cujo extrato bancário acompanhará a prestação de contas.
Art. 6º A entidade beneficiada deverá prestar contas da aplicação do valor recebido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o fim de vigência do termo, acompanhada da seguinte documentação:
I – ofício de encaminhamento declarando os valores recebidos e os benefícios alcançados;
II – relação de pagamentos;
III – execução da receita e despesa;
IV – apresentação do extrato bancário da conta específica;

V – parecer do Conselho Fiscal da entidade beneficiada sobre a regularidade das contas e dos documentos comprobatórios;
VI – comprovante de devolução do saldo, se for o caso; e
VII – conciliação bancária, caso haja movimentação não compensada e não demonstrada no extrato bancário.
Art. 7º Os documentos comprobatórios da realização das despesas (recibos, notas fiscais, faturas,) deverão ser emitidos em nome da entidade beneficiada, contendo data e discriminação das despesas realizadas e farão parte da prestação de contas.
Art. 8º Na hipótese da entidade beneficiada não comprovar a aplicação dos recursos recebidos, deverá restituí-los aos cofres do Município, até 90 (noventa) dias após o término do termo, com acréscimo dos rendimentos auferidos no mercado financeiro.
Art. 9º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, conta 387, Contribuições a Entidades sem Fins Lucrativos.
Art. 10. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL-RS, 23 DE MARÇO DE 2023.
GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
LUANA CAMILA KUNZ ARALDI
Secretária Municipal da Administração
TERMO DE COLABORAÇÃO nº 04/2023 para realização dO 2º ENCONTRO DE CARROS ANTIGOS
O MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua João Scussel, 66, Bairro Centro, São Valentim do Sul/RS, CEP 99240-000, telefone (54) 3472 1200, inscrito no CNPJ/MF sob nº 92.902.055/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, doravante denominado simplesmente de MUNICÍPIO, e, ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SÃO VALENTIM DO SUL – ACSVS, inscrita no CNPJ sob nº 29.740336/0001-72, com Sede na Avenida Bento Gonçalves, s/n°, da cidade de São Valentim do Sul, RS, representada pelo seu presidente LUCIANO FILIPI CHIELA a, doravante denominada simplesmente de ENTIDADE, resolvem firmar o presente Termo de Colaboração, autorizado pela Lei Municipal nº 2229 de 2023, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições, bem como naquilo em que não conflitar com estas, pela Lei Federal nº 13.019/2013:
1. DO OBJETO.
O objeto do presente Convênio é a realização, em parceria e mútua colaboração do Projeto “MELHOR PORQUE É NOSSO” – Shows Musicais com Bandas Locais a ser realizado na data de 15 de abril de 2023, junto ao Parque Municipal de Eventos, na cidade de São Valentim do Sul, RS.
2. DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA
2.1. A Administração Pública repassará a ENTIDADE o valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), em parcela única, até a data de 10 de abril de 2023.
2.2. Para fazer frente a esta despesa, servira os valores consignados na lei por conta da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.
3. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
3.1. Compete ao MUNICÍPIO:
I - Transferir os recursos a ENTIDADE, no prazo de até a data de 10 de abril de 2023;
II - Fiscalizar a execução do Termo de Colaboração, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da ENTIDADE pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quais danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
III - Comunicar formalmente a ENTIDADE qualquer irregularidade encontrada na execução das ações, fixando-lhe, quando não pactuado nesse Termo de Colaboração o prazo para corrigi-la;
IV - Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando a ENTIDADE para as devidas regularizações;
V - Constatadas quaisquer irregularidades no cumprimento do objeto deste Incentivo, a Administração Pública poderá ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades a que se sujeita a ENTIDADE, e sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso daquelas não serem regularizadas dentro do prazo estabelecido no termo da notificação;
VI - Aplicar as penalidades regulamentadas neste Termo de Colaboração;
VII - Fiscalizar periodicamente os contratos de trabalho que assegurem os direitos trabalhistas, sociais e previdenciários dos trabalhadores e prestadores de serviços da ENTIDADE;
VIII - Apreciar a prestação de contas final apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período; e
IX – Publicar, às suas expensas, o extrato deste Termo de Colaboração na imprensa oficial do Município.
3.2. Compete a ENTIDADE:
I – Utilizar os valores recebidos de acordo com a solicitação realizada, e aprovado pela Administração Pública, observadas as disposições deste Termo de Colaboração relativas à aplicação dos recursos;
II - Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste Termo de Colaboração não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, nem qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
III - Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, nos prazos estabelecidos neste instrumento;
IV - Indicar ao menos 1 (um) dirigente que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria;
V – Aplicar os recursos recebidos e eventuais saldo saldos financeiros enquanto não utilizados, obrigatoriamente, em instituição financeira oficial indicada pela Administração Pública, assim como as receitas decorrentes, que serão obrigatoriamente computadas a crédito deste Termo de Colaboração e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas; e
VI – Restituir à Administração Pública os recursos recebidos quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, caso em que a ENTIDADE poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos;
VII – a responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.
4. DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS
4.1. Os recursos deverão ser executados com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Termo de Colaboração, sendo vedado:
I - Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria;
II - Modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela Administração Pública;
III - utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;
IV - Pagar despesa realizada em data anterior à vigência da parceria;
V - Efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;
VI - Realizar despesas com:
a) multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública na liberação de recursos financeiros;
b) Publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;
c) Pagamento de pessoal contratado pela ENTIDADE que não atendam às exigências do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/2014.
4.2. Os recursos recebidos em decorrência da parceria deverão ser depositados em conta corrente específica na instituição financeira pública determinada pela Administração Pública.

4.3. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.
4.4. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias.
5. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
5.1. A prestação de contas deverá ser efetuada no prazo de até 60 (sessenta) dias, após o término do prazo de vigência do presente Termo, acompanhada dos seguintes relatórios:
I - Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto, anexando- se documentos de comprovação da realização das ações;
II - Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;
III - Original ou copias reprográficas dos comprovantes da despesa devidamente autenticadas em cartório ou por servidor da administração, devendo ser devolvidos os originais após autenticação das cópias;
IV - Extrato bancário de conta específica e/ou de aplicação financeira, no qual deverá estar evidenciado o ingresso e a saída dos recursos, devidamente acompanhado da Conciliação Bancária, quando for o caso;
V - Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa, devidamente acompanhado dos comprovantes das despesas realizadas e assinado pelo dirigente e responsável financeiro da ENTIDADE;
VI - Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até 30 (trinta) dias após o término da vigência;
VII - Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas pela ENTIDADE
5.2. No caso de prestação de contas parcial, os relatórios exigidos e os documentos referidos no item 5.1 deverão ser apresentados, exceto o relacionado no item VI.
6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo de Parceria vigorará a partir da data de sua assinatura até o final de maio de 2023.
7. DAS ALTERAÇÕES
7.1. Este Termo de Parceria poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de Termos Aditivos, desde que acordados entre os parceiros e firmados antes do término de sua vigência.
7.2. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ao plano de trabalho original.
8. DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
8.1. A Administração Pública promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades públicas.
8.2. A Administração Pública acompanhará a execução do objeto deste Termo de Fomento através de seu gestor, que tem por obrigações:
I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
8.3. A execução também será acompanhada por Comissão de Monitoramento e Avaliação, especialmente designada.
8.4. A Administração Pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas pela ENTIDADE;
8.5. No exercício de suas atribuições o gestor e os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação poderão realizar visita *in loco*, da qual será emitido relatório.
8.6. Sem prejuízo da fiscalização pela Administração Pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo conselho de política pública correspondente.
8.8. Comprovada a paralisação ou ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a execução do plano de trabalho, a Administração Pública tem a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de forma a evitar sua descontinuidade.
9. DA RESCISÃO
9.1. É facultado aos parceiros rescindir este Termo de Colaboração, devendo comunicar essa intenção no prazo mínimo de 15 (quinze) dias de antecedência, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigorado.
9.2. A Administração poderá rescindir unilateralmente este Termo de Colaboração quando da constatação das seguintes situações:
I - Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;
II - Retardamento injustificado na realização da execução do objeto deste Termo de Colaboração;
III - Descumprimento de cláusula constante deste Termo de Colaboração.
10. DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES
10.1. O presente Termo de Colaboração deverá ser executado fielmente pelos parceiros, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
10.2. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a ENTIDADE as seguintes sanções, de acordo com a gravidade ato ilegal/irregular:
I – Advertência,
II - Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL -OSCs da esfera de governo da Administração Pública de dois anos.
III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e OSCs de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a ENTIDADE ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II, nos caso tidos como de maior gravidade.
11. DO FORO E DA SOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONFLITOS
O foro da Comarca de Guaporé é o eleito pelos parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Colaboração.
12. DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1. Faz parte integrante e indissociável deste Termo de Colaboração o plano de trabalho anexo.
E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo de Colaboração, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais

GABINETE DO PREFIETO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS, 23 de MARÇO DE 2023.

Munícipo:
Município de São Valentim do Sul
GERI ANGELO MACAGNAN
P/ Prefeito Municipal

Entidade:
Associação Comercial de São Valentim do Sul– ACSVS
P/ Presidente
LUCIANO FILIPI CHIELA

Publicado por:
Láisa Ramos Alessi
Código Identificador:9AC23525

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 2230

LEI MUNICIPAL Nº 2230/2023, DE 23 DE MARÇO DE 2023

AUTORIZA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PROFISSIONAIS DE CARGOS NÃO PREENCHIDOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar profissionais pelo prazo de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, em razão de excepcional interesse público, para atender demanda do Município, em quantidade, função e vencimento mensal, a seguir discriminado:
QUANTIDADE; FUNÇÃO/CARGA HORÁRIA; VENCIMENTO MENSAL (R$)
01; Operador de Máquinas 3.160,18
01; Motorista; 2.677,38
§ 1º Os requisitos exigidos para a contratação de servidores na forma deste artigo, são as que constam do respectivo Quadro de Cargos e Funções Públicas e Plano de Carreira dos Servidores do Município (Lei nº 069/1994) para cargo de igual denominação.
§ 2º O contrato de que trata o *caput* do art. 1º desta Lei será de natureza administrativa, assegurado ao contratado os direitos previstos no Regime Jurídico Municipal (Lei Municipal nº 561/2002), em especial o vencimento mensal, que vigorará sempre no mesmo patamar do servidor efetivo correspondente ao cargo, independentemente da época a contratação.
Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei, serão suportadas por dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Serviços e Secretaria Municipal de Obras e Serviços.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL – RS, 23 DE MARÇO DE 2023.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

LUANA CAMILA KUNZ ARALDI
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Láisa Ramos Alessi
Código Identificador:C0B70699

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 2231

LEI MUNICIPAL Nº 2231/2023, DE 23 DE MARÇO DE 2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E FAZER REPASSE DE RECURSO FINANCEIROS PARA ASSOCIAÇÃO CÍRCULO DE MÁQUINAS E AJUDA MÚTUA DE SÃO VALENTIM DO SUL-ACIMAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar para ASSOCIAÇÃO CÍRCULO DE MÁQUINAS E AJUDA MÚTUA DE SÃO VALENTIM DO SUL - ACIMAS, inscrita sob CNPJ nº 11.469.572/0001-30, com sede no município de São Valentim do Sul, RS, os seguintes equipamentos que já se encontram em cessão de uso em favor da donatária:
I – um trator agrícola, marca *Valmet Valtra*, modelo 785, 4x4, ano 1998, lotado na Secretaria da Agricultura, sob patrimônio nº 260;
II – um distribuidor sólido, de 6.000 Kg, rodado *Tandem,* aro 16, duplo disco espalhador, com cardã, sistema de correia ou corrente para movimentação da esteira de no mínimo 0,60cm, caixa de transmissão, banho a óleo, largura de distribuição de 5 a 20 metros, tampa traseira com regulagem e molas tensoras, com pneus e câmaras, comprimento total de 4,5 metros, largura total 1,85 metros, altura total de 1,75 metros, capacidade 3,75 m³, ano 2012, cor azul, lotado na Secretaria da Agricultura, sob patrimônio nº 1776;
III – um subsolador, marca *Cerver,* modelo SP7B nº 2341, cor vermelho, ano 2006, série 08609, lotado na Secretaria da Agricultura, sob patrimônio nº 1031;
IV – uma ensiladeira com roda, bico hidráulico, marca Nogueira, cor vermelha, ano de fabricação 2006, série nº 12492, lotado na Secretaria da Agricultura, sob patrimônio nº 1036;
V – uma carreta basculante *Tandem*, com abertura lateral, com pneus novos 14 lonas, medindo 3,5 x 2,0 x 1,20m, e tampas desmontáveis, lotada na Secretaria da Agricultura;
VI - um distribuidor sólido, de 6.000 Kg, ano 2003, cor vermelho, marca Ipacol, sob patrimônio nº 259;
VIII – um distribuidor líquido, de 6.000 litros, ano 2006, cor vermelho, série 1P140061218, sob patrimônio nº 1034, com um tanque acoplado, modelo DEL-6000VC, marca Triton, ano 2013, sob patrimônio nº 1881.
§ 1º Os bens descritos no *caput* deste artigo deverão ser destinados para uso de todos os associados da donatária, com responsabilidade pela sua manutenção e utilização coletiva, sob pena de restituição ao Município nas mesmas condições recebidas.
§ 2ºPoderá a donatária alienar os bens descritos no *caput* deste artigo, observado que o produto da venda deverá ser aplicado aquisição de novos bens destinados ao uso coletivo e para o setor produtivo primário.
Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado conceder auxílio financeiro no valor de R$ 161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais) para ASSOCIAÇÃO CÍRCULO DE MÁQUINAS E AJUDA MÚTUA DE SÃO VALENTIM DO SUL- ACIMAS, inscrita no CNPJ sob nº 11.469.572/0001-30, com a finalidade de custeio de 50% (cinquenta por cento) de um trator agrícola, cujo custo total atual é de R$ 322.000,00 (trezentos e vinte e dois mil reais).
Parágrafo único. O valor referido no *caput* deste artigo será alcançado em parcela única, mediante as seguintes condições a serem cumpridas pela Entidade beneficiária:
I – não possuir débito com as três esferas de Governo;
II - apresentação prova de que não está em débito com o Sistema de Seguridade Social (INSS e FGTS), conforme estabelece o § 3º do art. 195 da Constituição Federal;
III – proceder abertura de conta bancária específica para a movimentação dos recursos liberados e os pagamentos deverão ser efetuados através de cheques nominativos ou transferências bancárias, acompanhada do respectivo extrato bancário;
IV – prestação de contas do valor recebido, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a compra do bem, mediante a entrega de cópia da respectiva nota fiscal;
V - o equipamento a ser adquirido deverá atender as finalidades da Entidade beneficiária, não poderá ser destinado a outros fins e não poderá ser objeto de alienação a terceiros, salvo ocorrência do desgaste natural, ocasião em que o produto da venda deverá se utilizado para compra de maquinário equivalente;
VI - a Administração Pública Municipal, através da Secretaria Municipal da Agricultura, fiscalizará o bom uso do equipamento de acordo com as finalidades da Entidade, que deverá dar acesso e prestar as informações à Fiscalização Municipal, sempre que houver a solicitação.
Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Agricultura Comercio e Serviços 05.2018.445042 Auxílios 146.
Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL-RS, 23 DE MARÇO DE 2023.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

LUANA CAMILA KUNZ ARALDI
Secretária Municipal da Administração

TERMO DE COMPROMISSO MEDIANTE INCENTIVO Nº 005/2023
Pelo presente *Termo de Compromisso Mediante Incentivo* que fazem entre si, de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua João Scussel, 66, inscrito no CNPJ/MF sob n° 92.902.055/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. *GERI ANGELO MACAGNAN ,* CPF nº 4549.653.310 -53, de ora em diante denominado de COMPROMITENTE, de outro lado a ACIMAS (ASSOCIAÇÃO CÍRCULO DE MÁQUINAS E AJUDA MÚTUA DE SÃO VALENTIM DO SUL), inscrita no CNPJ nº 11.469.572/0001-30, localizada na Rua João Scussel, 66, na sede deste Município, ora representada por seu Presidente, Sr. *RENATO BREGOLIN,* brasileiro, casado , agricultor, portador do CPF/MF nº 328.807.820 - 15, residente e domiciliado no interior de São Valentim do Sul, RS, denominada neste instrumento de COMPROMISSÁRIA, ajustam o presente Termo de Compromisso Mediante Incentivo conforme segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O MUNICÍPIO, mediante autorização contida na Lei Municipal nº 2231/2023, faz a doação à COMPROMISSÁRIA dos seguintes bens:
I – um trator agrícola, marca *Valmet Valtra*, modelo 785, 4x4, ano 1998, lotado na Secretaria da Agricultura, sob patrimônio nº 260;
II – um distribuidor sólido, de 6.000 Kg, rodado *Tandem,* aro 16, duplo disco espalhador, com cardã, sistema de correia ou corrente para movimentação da esteira de no mínimo 0,60cm, caixa de transmissão, banho a óleo, largura de distribuição de 5 a 20 metros, tampa traseira com regulagem e molas tensoras, com pneus e câmaras, comprimento total de 4,5 metros, largura total 1,85 metros, altura total de 1,75 metros, capacidade 3,75 m³, ano 2012, cor azul, lotado na Secretaria da Agricultura, sob patrimônio nº 1776;
III – um subsolador, marca *Cerver,* modelo SP7B nº 2341, cor vermelho, ano 2006, série 08609, lotado na Secretaria da Agricultura, sob patrimônio nº 1031;
IV – uma ensiladeira com roda, bico hidráulico, marca Nogueira, cor vermelha, ano de fabricação 2006, série nº 12492, lotado na Secretaria da Agricultura, sob patrimônio nº 1036;
V – uma carreta basculante *Tandem*, com abertura lateral, com pneus novos 14 lonas, medindo 3,5 x 2,0 x 1,20m, e tampas desmontáveis, lotada na Secretaria da Agricultura;
VI - um distribuidor sólido, de 6.000 Kg, ano 2003, cor vermelho, marca Ipacol, sob patrimônio nº 259;
VIII – um distribuidor líquido, de 6.000 litros, ano 2006, cor vermelho, série 1P140061218, sob patrimônio nº 1034, com um tanque acoplado, modelo DEL-6000VC, marca Triton, ano 2013, sob patrimônio nº 1881.
Parágrafo único: Os bens descritos acima artigo deverão ser destinados para uso de todos os associados da COMPROMISSÁRIA, com responsabilidade pela sua manutenção e utilização coletiva, sob pena de restituição ao Município nas mesmas condições recebidas, e, também, poderá a COMPROMISSÁRIA alienar os bens acima descritos, assumindo o compromisso de que o produto da venda deverá ser aplicado aquisição de novos bens destinados ao uso coletivo e para o setor produtivo primário.
CLÁUSULA SEGUNDA: O Município COMPROMITENTE faz o repasse do auxílio financeiro no valor de R$ 161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais), com a finalidade de custeio de 50% (cinquenta por cento) de um trator agrícola, cujo custo total atual é de R$ 322.000,00 (trezentos e vinte e dois mil reais), assumindo a COMPROMISSÁRIA de efetuar essa aquisição e prestar contas mediante a apresentação da respectiva nota fiscal e, da mesma forma, deverá o bem adquirido servir a todos os seus associados, na forma do regulamento interno.
CLÁUSULA TERCEIRA: A COMPROMITENTE, desde já, autoriza o Município COMPROMITENTE a fiscalizar o cumprimento dos objetivos do presente Termo, através de seus servidores, concedendo amplo acesso aos seus arquivos e, ao mesmo tempo, poderá adentrar na propriedade onde o equipamento se encontrar para fins de análise e averiguação necessária.
CLÁUSULA QUARTA: Para dirimir quaisquer conflitos que, porventura, advierem do presente instrumento, desde já, as partes elegendo Foro da Comarca de Guaporé, RS, por mais privilegiado que seja outro.
E, por estarem às partes como justas e compromissadas, firmam o presente instrumento, o qual foi confeccionado em três vias de igual teor e forma, para surta seus jurídicos e legais efeitos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL, 23 DE MARÇO DE 2023.

Município-Compromitente:
GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO CÍRCULO DE MÁQUINAS - ACIMAS
Compromissária

Publicado por:
Láisa Ramos Alessi
Código Identificador:A5F133E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 10/2023

Objeto: Contratação de empresa para conserto de veículo Voyage IZK 2E75.
Base Legal: Art. 75, §7º, Lei 14.133/2021.
Contratado: VESAL - VEICULOS SANTO AUGUSTO LTDA, CNPJ n° **89.758.981/0001-44**.
Valor: R$4.550,00 (Quatro mil, quinhentos e cinquenta reais)

São Valério do Sul, RS, 14 de março de 2023.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:0C37C288

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 12/2023

Objeto: Contratação de empresa para realização vídeo em comemoração ao 31º aniversário do Município.
Base Legal: Art. 24, II, Lei 8666/93.
Contratado: KEMPF & PELISSON LTDA, CNPJ n° 14.669.503/0001-69.
Valor: R$3.500,00 (Três Mil e quinhentos reais).

São Valério do Sul, RS, 17 de março de 2023.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:A3338FBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 109/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO 12/2023

Contrato Nº 109/2023 – Contratação de empresa para realização vídeo em comemoração ao 31º aniversário do Município..
Valor: R$3.500,00 (Três Mil e quinhentos reais). Partes: Município de São Valério do Sul/ KEMPF & PELISSON LTDA, CNPJ n° 14.669.503/0001-69.
Dotação Orçamentária:
Órgão: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Proj/Atividade: 2,014 Administração e Manut da SMA
3390 39 00 00 000 – Outros serv de terceiros PJ (Cod Acesso 66)

São Valério do Sul – RS, 17 de março de 2023.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:3D9D7BF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 111/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2023 – REGISTRO DE PREÇOS 04/2023

Pregão Presencial n° 02/2023 – Registro de Preços 04/2023
Contrato Nº 111/2023 – Fornecimento pela contratada de gêneros alimentícios.
Valor: R$ 4.904,10 (Quatro mil novecentos e quatro reais e dez centavos).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.
Partes: Município de São Valério do Sul/ RAFAEL NATAL MAÇALAI – ME, CNPJ n° 08.585.163/0001-95.

São Valério do Sul – RS, 23 de março de 2023.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:4F68A619

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 112/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2023 – REGISTRO DE PREÇOS 04/2023

Pregão Presencial n° 02/2023 – Registro de Preços 04/2023
Contrato Nº 112/2023 – Fornecimento pela contratada de gêneros alimentícios.
Valor: R$ 2.014,15 (Dois mil e quatorze reais e quinze centavos).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.
Partes: Município de São Valério do Sul/ PASQUALOTTI & CIA LTDA, CNPJ n° 32.445.589/0001-28.

São Valério do Sul – RS, 23 de março de 2023.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:25B5F720

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 113/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2023 – REGISTRO DE PREÇOS 04/2023

Pregão Presencial n° 02/2023 – Registro de Preços 04/2023
Contrato Nº 113/2023 – Fornecimento pela contratada de gêneros alimentícios.
Valor: R$ 5.071,50 (Cinco mil e setenta e um reais e cinquenta centavos).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.
Partes: Município de São Valério do Sul/ PADARIA BUTTINGER LTDA, CNPJ n° 94.662.406/0001-27.

São Valério do Sul – RS, 23 de março de 2023.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:C20E4FA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 114/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2023 – REGISTRO DE PREÇOS 04/2023

Pregão Presencial n° 02/2023 – Registro de Preços 04/2023
Contrato Nº 114/2023 – Fornecimento pela contratada de gêneros alimentícios.
Valor: R$ 563,07 (Quinhentos e sessenta a três reais e sete centavos).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.
Partes: Município de São Valério do Sul/ GEDOVAR ROZIN - MERCADO, CNPJ n° 07.150.557/0001-43.

São Valério do Sul – RS, 23 de março de 2023.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:439AFC99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 115/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2023 – REGISTRO DE PREÇOS 04/2023

Pregão Presencial n° 02/2023 – Registro de Preços 04/2023
Contrato Nº 115/2023 – Fornecimento pela contratada de gêneros alimentícios.
Valor: R$ 4.520,00 (Quatro mil quinhentos e vinte reais).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.
Partes: Município de São Valério do Sul/ KACIANO EIKOFF FRANÇA, CNPJ n° 30.683.415/0001-78.

São Valério do Sul – RS, 23 de março de 2023.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:57C2C9F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico na data e horário que seguem: Dia 05/04/2023 às 14h00min PREGÃO N.º 015/2023, cujo objeto é a Aquisição de veículos através de Ata de Registro de Preço com base no Decreto Municipal Nº 3368/2007 e subsidiariamente na Lei Nº 8.666/93 no que couber e no âmbito federal Decreto Nº 7.892/23. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: e www.portaldecompraspublicas.com.br.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

NIERISON DE SOUZA
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:8C9EF057

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 059/2022

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório,

expediente administrativo nº 16915/2022, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº 059/2022 – modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de MATERIAL DE PROCEDIMENTO, INSUMOS E INSTRUMENTAL para suprir as necessidades da rede de atenção em saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Sapucaia do Sul. Empresas vencedoras: A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 18.702.558/0001-84, para o item 05, Altermed Material Medico Hospitalar Ltda, CNPJ: 00.802.002/0001-02, para o item 03, BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA EPP,CNPJ: 01.470.743/0001-98, para os itens 62,78,79, Cirurgica Lajeadense ME,CNPJ: 21.112.395/0001-94, para o item 32, CLAUDIA CRISTIANI OLIVEIRA FERREIRA,CNPJ: 15.038.394/0001-44,para os itens 19,20, CW ARTIGOS DO VESTUARIO EIREL,CNPJ: 06.283.056/0001-87, para o item 07, DEFERTEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 34.440.014/0001-48, para o item 57, ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA-ME,CNPJ: o 08.697.852/0001-91,para o item 77, GABRIEL LEITZKE GOTUZZO – EPP,CNPJ: 14.804.690/0001-46, para os itens 21,22,30,65,66,67,68, GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA , CNPJ: o 39.707.683/0001-57 , para os itens 28,40,41,42,43,44,45,46,48,49,50,51, HEALTH CARE & DUBEBE COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMETICOS , CNPJ: 18.252.904/0001-70, para o item 56, HIGYA MED - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA ,CNPJ: 45.344.935/0001-23, para os itens 04,47, IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 43.269.791/0001-62 para os itens 12,69,70, JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A,CNPJ: 78.742.491/0001-33,para os itens 52,54, JONAS BADIN SILVEIRA – INFORMATICA,CNPJ: o 22.368.638/0001-12,para o item 09, MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA,CNPJ: 39.840.107/0001-83, para os itens 01,10,13,14,15,16,17,18,23,24,25,26,27,29,37,63,82,84,86, MCL COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ,CNPJ: 44.572.364/0001-11, para os itens 80,85, MCW Produtos Medicos e Hospitalares,CNPJ: 94.389.400/0001-84,para o item 11, MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS, CNPJ: 27.105.456/0001-72, para os itens 02,06,33,34,35,36,73, Mk Produtos Médico Hospitalares Ltda, CNPJ: 00.411.441/0001-86,para os itens 64,81, MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI,CNPJ: 28.199.997/0001-70, para os itens 75,76, Multifarma Comércio e Representações LTDA,CNPJ: 21.681.325/0001-57, para o item 071, PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 38.120.208/0001-17, para o item 08, PLASTICOS V.P. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP,CNPJ: 35.159.991/0001-34, para o item 058, Produvale Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ: 03.505.263/0001-40, para o item 61, PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,CNPJ: 85.247.385/0001-49,para o item 72, Rossi Produtos Hospitalares Ltda,CNPJ: 00.072.182/0001-06, para os itens 31,59, STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA,CNPJ: 02.223.342/0001-04, para os itens 38,39,53,55,60,74,83.

FERNANDA RODRIGUES
Pregoeira

NIERISON DE SOUZA
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:17009D77

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2023

O município de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados a **Dispensa de Licitação nº 20/2023**. Objeto: Contratação Emergencial de empresa especializada no fornecimento de sistema informatizado para área de gestão da saúde, com execução de serviços técnicos em manutenção, atualização, suporte e assessoria operacional customização, incluindo a capacitação dos usuários em todos os módulos contratados do sistema e com acompanhamento presencial de técnico de suporte inloco durante toda a vigência do contrato. Ratificação em 23/03/2023 VOLMIR RODRIGUES. Empresa Vencedora: INOVADORA SISTEMAS DE GESTÃO LTDA, CNPJ: 00.867.301/0002-06. Valor total: R$ 237.608,40 (duzentos e trinta e sete mil e seiscentos e oito reais e quarenta centavos).

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

NIERISON DE SOUZA MACHADO
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:BF8C95CF

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023

O município de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados a **INEXIGIBILIDADE nº. 06/2023** - Processo Adm: 5384/2023. Objeto: Contratação de serviço de empresa /profissional especializada para realizar Curso de Dispensa e Inexigibilidade na nova lei de licitações (Lei n° 14.133/2021). Ratificação em 23/03/2023 VOLMIR RODRIGUES. **Empresa Vencedora: DPM EDUCAÇÃO LTDA. CNPJ: 13.021.017/0001-77.** Valor total: R$ 2.440,80 (dois mil e quatrocentos e quarenta reais e oitenta centavos).

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

NIERISON DE SOUZA MACHADO
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:62D1F0F4

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2023

O município de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados a **INEXIGIBILIDADE nº. 07/2023** - Processo Adm: 5671/2023. Objeto Contratação de serviço de empresa /profissional especializada para realizar curso presencial: processo administrativo de trânsito, capacitação da área técnica de segurança, mobilidade e trânsito. Ratificação em 23/03/2023 VOLMIR RODRIGUES. **Empresa Vencedora: DPM EDUCAÇÃO LTDA. CNPJ: 13.021.017/0001-77.** Valor total: R$ 548,00 (quinhentos e quarenta e oito reais).

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

NIERISON DE SOUZA MACHADO
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:3AE1831E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001-2023

AVISO DE LICITAÇÃO
Concorrência Pública Nº 001/2023

O Município de Sarandi – RS através de seu Prefeito Municipal **Nilton Debastiani**, torna público Licitação na Modalidade Concorrência Pública Nº 001/2023 do **TIPO MELHOR OFERTA,** cujo objeto é a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA CONCESSÃO ONEROSA, DO TIPO MAIOR OUTORGA, DA IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DO SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO PAGO EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SARANDI-RS**, data da abertura será no dia 25 de abril de 2023 às 09h, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: www.sarandi.rs.gov.br.

NILTON DEBASTIANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Maria Alvarez
Código Identificador:143276A6

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI TOMADA DE PREÇO Nº004/2023

O Município de Sarandi – RS através do Prefeito, torna público que no dia 20 de abril de 2023 às 08:30h., procederá Licitação Processo Licitatório Nº49/2023, do **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL,** cujo objeto é **contratação de Empresa especializada em regime global (material e mão de obra) para execução de obras e serviços de engenharia para a primeira etapa da recuperação da galeria pluvial entre as Ruas Senador Alberto Pasqualini e Arminio da silva no município de Sarandi/RS.** A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis no site: http://www.sarandi.rs.gov.br e no Setor de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00h às 17:00h ou pelo Telefone: (54) 3361.5637.

Sarandi (RS), 23 de março de 2023.

NILTON DEBASTIANI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafael Baú
Código Identificador:C37AEA80

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 776/2023 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a compra de peça para manutenção do caminhão Volks 24250, Placa IRZ 1H55, com a empresa MECÂNICA MAGNI LTDA.

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de março de 2023.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:5DBDC5C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 033-2023

Processo nº: 2081/2023
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Tipo de julgamento: Menor preço POR ITEM.
Data e Hora: 06 de Abril de 2023 - às 10h30min.
Limite para envio das propostas: 10h30min do dia 06 de Abril 2023.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Forma: ELETRÔNICA.
Modo de Disputa: ABERTO E FECHADO.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para execução parcelada de EXAMES MÉDICOS DEMISSIONAIS, PERIÓDICOS E ELABALORAÇÃO DE PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO (PPP), conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo III.
O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br ou através dos e-mails: compras@taquara.rs.gov.br e compras03@taquara.rs.gov.br.

Taquara, 23 de Março de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:B9D390E1

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 032-2023

Processo nº: 11426/2022
Interessado: Administração Municipal/Sec. da Saúde
Tipo de julgamento: Menor preço POR ITEM.
Data e Hora: 06 de Abril de 2023, às 09h00min.
Limite para envio das propostas: 08h59min do dia 06 de Abril de 2023.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Forma: ELETRÔNICA.
Modo de Disputa: ABERTO E FECHADO.
OBJETO: Registro de preços para aquisição de forma parcelada de itens de Mochilas e coletes para agentes comunitários de Saúde, conforme Termo de Referência e Anexo III.
O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br ou através dos e-mails: compras@taquara.rs.gov.br e compras03@taquara.rs.gov.br.

Taquara, 23 de Março de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:B84A8A5C

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO CONTRATO N°. 044/2023

CONTRATO N°. 044/2023
PROCESSO N°: 1155/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: K.A.J MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ sob nº 05.827.0001-37
OBJETO: EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para implementação do Projeto de Pórtico de entrada.
VALOR: O valor total global de R$149.154,83 (cento e quarenta e nova mil, cento e cinquenta reais e oitenta e três centavos)
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
KATLIN GASTAL
EDUARDO GASTAL
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21/03/2023.

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:EE6F7E0E

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO CONTRATO N°. 045/2023

CONTRATO N°. 045/2023
PROCESSO N°: 1394/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: CONSTRUTORA DORA, CNPJ Nº 16.385.062-0001-07
OBJETO: Empreitada Global, com fornecimento de material e mão de obra para PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO NA RUA HUGO FISCHER BAIRRO ELDORADO COM RECURSOS ORIUNDOS DO FINANCIAMENTO BADESUL – CONTRATO 007/2020, tudo conforme Memorial Descritivo, Projeto e Planilha Orçamentária.
VALOR: O valor total desta empreitada importa em valor global de R$ 181.523,88 (cento e oitenta e um mil, quinhentos e vinte e três reais e oitenta e oito centavos)
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
LUIS CARLOS ECKERT
JOSÉ CARLOS ESTRAZULAS DE ASSIS
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21/03/2023.

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:29BC08C1

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 005/2023

ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 005/2023
A PREFEITA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor e Lei n° 8.666/93, e suas alterações posteriores, decide ANULAR a licitação referente a TOMADA DE PREÇOS 005/2023, cujo o objeto é a EMPREITADA GLOBAL, para implantação de parada de ônibus, na Rua Ernesto Alves, em frente ao Poli - EEEM Felix Marx, com fornecimento de material e mão de obra, tudo conforme Termo de Referência, Projeto e Planilha Orçamentária, Processo nº: 1012/2023, visto que o Termo de Referência, Projeto e Planilha Orçamentária serão alterados.

Taquara, 23 de Março de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:829C8F20

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA N° 049/2023

Processo n° 1582/2023 – Ratifico a dispensa de licitação para aquisição emergencial de pó de brita e base de brita para uso na pavimentação da Rua Carlos Nunes, na localidade km 4 e Rua Arthur Wallauer, bairro Eldorado. Os respectivos itens estão sem saldo no RP vigente, e aguardam novo processo licitatório, com amparo no artigo 24, inciso IV da Lei n°8.666/93 e parecer jurídico 296/2023.

Taquara, 23de março de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Régia Lawrenz
Código Identificador:635329E1

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA N° 050/2023

Processo n° 2387/2023 – Ratifico a dispensa de licitação para aquisição de squeezes para serem distribuídas no Passeio Ciclístico alusivo ao aniversário do Município, com amparo no artigo 24, inciso II da Lei n°8.666/93 e parecer jurídico 322/2023.

Taquara, 23 de março de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Régia Lawrenz
Código Identificador:854AF7AA

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS - AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 1459/2023

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2023/1459, para Dispensa de Licitação, para aquisição de PEÇAS para manutenção do CAMINHÃO basculante M. Benz /Atego 2426, placa EVO 8941, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 17 horas do dia 29/03/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:36E0A62C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado para Formação de cadastro reserva nº 09/2023. O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, no uso de suas atribuições, visando à formação de cadastro reserva para o cargo de **Professor com Licenciatura em Ciências,** com carga horária semanal de 24 horas, para desempenhar suas funções de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado, cujas inscrições serão recebidas, junto à sede do Município, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, nº. 228, nos dias **27 à 31 de março de 2023**, no horário de Expediente. Será regido pelas normas estabelecidas no Edital de Abertura e no Decreto nº 4.723 de 14/02/2017. O Edital de Abertura será divulgado na íntegra no mural de publicações oficiais da Prefeitura, bem como no site do Município www.tavares.rs.gov.br.

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Milca Souza do Nascimento
Código Identificador:F7035FED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 33 DE 22 DE MARÇO DE 2023.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, para atuarem na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, seguindo a lista de aprovados nos Processos Seletivos Simplificados, Edital n° 52/2022, Edital nº 140/2022 e Edital nº 08/2023, pelo período de duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período se houver necessidade, nos termos do art. 37, IX, da CF/88, art. 232, III do art.233 e 234 da Lei nº 855/00 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para as seguintes funções, de acordo com as Leis Municipais nº 2.714/2023 e 2.719/2023, e Processo nº 1398/2023, **CONVOCA**:

ATENDENTE DE EDUCAÇÃO

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
6º	GIZELI DOS SANTOS CECONELLO	032. XXX.XXX-76	70
7º	GABRIELLE OLIVEIRA DE ALMEIDA	043. XXX.XXX-02	65

MONITOR – 2º CHAMADA

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
16°	VINICIUS ITACIR ALMEIDA DE OLIVEIRA	036.352.590-47	65

PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL

COLOCAÇÃO	NOME	CPF/RG	NOTA
17°	MARIA CRISTINA DOS SANTOS VARGAS	752.071.680-53	44

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:6D9206C2

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 34 DE 23 DE MARÇO DE 2023.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, para atuarem na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, seguindo a lista de aprovados nos Processos Seletivos Simplificados, Edital n° 52/2022, Edital nº 93/2022, Edital nº 114/2022, Edital nº 130/2022 e Edital nº 140/2022, pelo período de duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período se houver necessidade, nos termos do art. 37, IX, da CF/88, art. 232, III do art.233 e 234 da Lei nº 855/00 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para as seguintes funções, de acordo com as Leis Municipais nº 2.719/2023 e nº 2.726/2023, **CONVOCA**:

MONITOR – 2º CHAMADA

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
17°	SILVIA DA SILVA SARAIVA	007.161.120-78	60

PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL DE 6ª A 9ª ANO – PORTUGUÊS – 2º CHAMADA

COLOCAÇÃO	NOME	CPF/RG	NOTA
2°	LAURA MATOS PORTO	027.697.290-20	43

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

COLOCAÇÃO	NOME	CPF/RG	NOTA
16°	TACIANI MELO KONIG	021.XXX.XXX-32	90

NUTRICIONISTA

COLOCAÇÃO	NOME	CPF/RG	NOTA
4°	ADRIANE DAITX DA SILVA DE OLIVEIRA	050.XXX.XXX-21	60

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:E89BB76B

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 35 DE 23 DE MARÇO DE 2023.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, para atuarem na Secretaria Municipal de Saúde, seguindo a lista de aprovados nos Processos Seletivos Simplificados, Edital n° 93/2022, Edital nº 114/2022 e Edital nº 03/2023, pelo período de duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período se houver necessidade, nos termos do art. 37, IX, da CF/88, art. 232, III do art.233 e 234 da Lei nº 855/00 – Estatuto dos Servidores Públicos

Municipais, para as seguintes funções, de acordo com a Lei Municipal nº 2.729/2023, **CONVOCA**:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

COLOCAÇÃO	NOME	CPF/RG	NOTA
14°	ANA TATIANI BOFF	002.XXX.XXX-10	70

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:EFE235AB

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 36 DE 23 DE MARÇO DE 2023.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, para atuarem na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 08/2023, pelo período de duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período se houver necessidade, nos termos do art. 37, IX, da CF/88, art. 232, III do art.233 e 234 da Lei nº 855/00 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para as seguintes funções, de acordo com a Lei Municipal nº 2.719/2023, e Processo nº 1734/2023, **CONVOCA**:

ATENDENTE DE EDUCAÇÃO

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
8°	JOÃO FELIPE SANTOS DE OLIVEIRA	052. XXX.XXX-96	**65**

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:D6E57B2A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 050/2023

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que retifica o Edital de Pregão Eletrônico SRP n° 046/2023, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada em prestação de serviço de segurança e vigilância patrimonial desarmada para eventos de médio e grande porte, para atender os eventos do Calendário de Eventos da Secretaria de Turismo e Desporto**, para **INCLUIR** a alínea "c" no subitem 1.2.1 (Das condições para participação no certame)**,** e o Anexo VII, ambos do Edital, **sem alteração na data do certame.** O presente Edital e todos os seus anexos poderão ser retirados no site www.bnccompras.com (Banco Nacional de Compras). Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 046/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:B9836C0D

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 051/2023

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que retifica o Edital de Pregão Eletrônico SRP n° 047/2023, que tem por objeto a **aquisição de condicionadores de ar modelo split, com instalação inclusa, para as Unidades de Saúde do Município e demais setores da Secretaria de Saúde**, para **INCLUIR** a alínea "c" no subitem 1.2.1 (Das condições para participação no certame)**,** e o Anexo VII, ambos do Edital, **sem alteração na data do certame.** O presente Edital e todos os seus anexos poderão ser retirados no site www.bnccompras.com (Banco Nacional de Compras). Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 047/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:8BBDA304

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 049/2023

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **14h do dia 14 de abril de 2023** estará aberta a disputa de preços para **aquisição de artigos de artesanato para a realização de oficinas de artesanato que serão desenvolvidas no Centro de Referência de Assistência Social da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h30min. do dia 13/04/2023 para verificação de conformidade com o Edital).** O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 049/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:3142116E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023.

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023. (aquisição de artigos para enxoval de bebê, destinado ao Projeto Gestar). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: *** AJP COMERCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA * -** Item 03: Quantidade: 300 UN, Valor unitário: R$ 15,55; Item 08: Quantidade: 300 UN, Valor unitário: R$ 3,00; *** FB COMERCIO DE ENXOVAIS E ACESSORIOS LTDA * -** Item 06: Quantidade: 300 UN, Valor unitário: R$ 15,00; Item 07: Quantidade: 300 UN, Valor unitário: R$ 8,00; *** N.J.L. NEUBARTH & CIA LTDA * -** Item 01: Quantidade: 300 UN, Valor unitário: R$ 29,50; Item 02: Quantidade: 300 UN, Valor unitário: R$ 22,90; Item 05: Quantidade: 300 UN, Valor unitário: R$ 10,50; Item 09: Quantidade: 300 UN, Valor unitário: R$ 09,60; *** VALENTINO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA * -** Item 04: Quantidade: 300 UN, Valor unitário: R$ 13,30.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:77611FBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023.

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023. (aquisição de selador acrílico destinado para manutenção e marcação das dimensões dos campos de futebol do Estádio Municipal Caetano da Silva (módulo esportivo) e Matias Soares de Bittencourt (bairro Cruzeiro do Sul)). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: *** JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA - ME * -** Item 01: Quantidade: 200 UN, Valor unitário: R$ 69,00.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:F09B8DC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023. (aquisição de socos de lixo infectantes, para uso nas unidades de saúde do município). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: *** MEDICENTRO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS * -** Item 01: Quantidade: 1.000 pc, Valor unitário: R$ 12,88; Item 02: Quantidade: 1.000 pc, Valor unitário: R$ 17,08; Item 03: Quantidade: 1.000 pc, Valor unitário: R$ 34,26.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:7F1A46E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 094/2023

CONCEDE 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade à servidora LEICI LUANA FUCKS HENDGES, AGENTE ADMINISTRATIVA, Padrão "4".

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o Art. 100 da Lei Municipal n° 1.271/2015, de 30 de janeiro de 2015 e o processo protocolado sob nº 388/2023, datado de 22 de março de 2023, **CONCEDE** 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade à servidora **LEICI LUANA FUCKS HENDGES, AGENTE ADMINISTRATIVA, Padrão "4"**, conforme atestado médico apresentado e arquivado junto ao referido processo, com efeitos retroativos a partir do dia 14 de março de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 23 de março de 2023.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

CARLA CRISTINE WEIZENMANN
Agente Administrativa

Publicado por:
Daniela Both Scheid
Código Identificador:CEE77D89

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2023 LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

O município de Três Cachoeiras – RS torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Pregão Presencial nº 05/2023, exclusiva para as beneficiárias da Lei Complementar 123/2006, tendo como critério de julgamento o menor preço por item. **Objeto**: A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais necessários para a construção de coberturas nas entradas das Escolas Municipais de Educação Infantil de Três Cachoeiras. **Data da abertura:** 10/04/2023. **Horário e local:** às 10h no setor de licitações da Prefeitura Municipal. Cópias do edital e demais informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura no horário de expediente das 08h às 11h 30min e das 13h 30min às 17h, ou pelo telefone **(51) 3667 1155** e e-mail licitacoes@trescachoeiras.rs.gov.br

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Ricardo Santos Martins
Código Identificador:793866AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 578/2022

Nomeia Servidora para o cargo de Secretária Municipal.

ALCINDO DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA a servidora Agnes Jussara Muck, matrículas 1313-7 e 1740-0, para ocupar o Cargo em Comissão de Secretária Municipal, responsável pela pasta da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, a contar desta data.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS, em 04 de outubro de 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:BC1F0A8E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2023

O Prefeito Municipal de Trindade do Sul/RS, torna público para conhecimento dos interessados realizar-se-á Licitações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Trindade do Sul/RS, sitio a Rua Alecrim nº 120, conforme Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 09/2021, Edital nº 23/2023 e subsidiado a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Modalidade: Concorrência Pública nº01/2023 . Abertura: 24/04/2023 às 16:00 horas. Objeto: Concessão de uso do GINÁSIO MUNICIPAL do centro de Trindade do Sul e do Bairro São José, com a locação e exploração das dependências, compreendendo: bar, cozinha, quadra de esportes, sanitários, e demais

dependências. Cópia dos Editais: Prefeitura Municipal de Trindade do Sul ou no site www.trindadedosul.rs.gov.br/publicações/editais.

ELIAS MIGUEL SEGALLA.
Prefeito Municipal . 24.03.2023

Publicado por:
Luciano Piccolotto
Código Identificador:5B326131

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXCLUSÃO POR EDITAL - PROTRIN HABITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o previsto no artigo 15 da Lei nº 3.181/2021 e conforme Contrato de Participação Financeira firmado entre as partes, exclui do Programa Trindade de Resultados e Inclusão – PROTRIN HABITAÇÃO – a Sra. GISLAINE FRANCO, CPF 864.535.990-15, atualmente em lugar incerto e não sabido.

Publicado por:
Luciano Piccolotto
Código Identificador:2CC019E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.110/2023

DECRETO Nº 3.110/2023

REVOGA O DECRETO N° 3.059/2023.

O Prefeito Municipal de Triunfo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e conforme solicitação contida no processo administrativo nº 2023/03/3387, de 07 de março de 2023,

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica revogado, a partir de 13 de março de 2023, o Decreto nº 3.059/2023, de 04 de janeiro de 2023, que colocou à disposição da Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita – RS, a servidora municipal JANETE ADRIANA KERBER, professora de Educação Infantil, matrícula n° 10509-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em permuta com a servidora do município de Nova Santa Rita – RS, ANA PAULA FORNARI DA SILVA FERREIRA, professora de Educação Infantil, matrícula n° 15504-2.
Art. 2º - Ficam revogadas todas as disposições contrárias a este Decreto, inclusive aquelas constantes no Termo de Convênio para Concessão de Permuta nº 001/2023.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 10 de março de 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:B3A14D90

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 81/2023

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 24 de março de 2023 ao dia 28 de março de 2023, para fins de contratação de empresa para aquisição de peças para o uso na frota da secretaria municipal de agricultura, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência – definido na Coleta de Preço nº 526/2023, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 15h, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 23 DE MARÇO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:75A7D932

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 107/2023
Pregão Presencial n° 42/2023
Contrato n° 101/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Arrasou Eventos Ltda
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO, AMBIENTAÇÃO E PROGRAMAÇÃO VISUAL DE DECORAÇÃO TEMÁTICA DE PÁSCOA PELO PERÍODO DE 28 DE MARÇO À 16 DE ABRIL DE 2023, nos termos do edital acima mencionado e em seus anexos.
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá até 20 de abril de 2023.
Valor total do contrato: A contratante pagará a contratada o valor total de R$ 45.800,00 (quarenta e cinco mil e oitocentos reais) pela execução integral do objeto contratado.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 23 DE MARÇO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:1E451FD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 99/2023
Pregão Eletrônico n° 39/2023
Contrato n° 99/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Marcos Guilherme de Oliveira
Objeto do contrato: LOCAÇÃO DE LONA TIPO PIRÂMIDE NO ESTILO "CHAPÉU DE BRUXA" PARA USO DURANTE AS

ATIVIDADES ALUSIVAS A PÁSCOA 2023, conforme Termo de Referência (Anexo I).
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá até 20 de abril de 2023.
Valor total do contrato: A contratante pagará a contratada o valor total de R$ 8.000,00 (oito mil reais).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 23 DE MARÇO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:1759E3DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Nº 110/2023
Pregão Eletrônico Nº 45/2023
Validade: 23/03/2024

O Município de Triunfo/RS, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços destinada a REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE CAMINHÃO TANQUE PARA ÁGUA POTÁVEL E NÃO POTÁVEL, conforme especificado abaixo:

Para a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 42/2023, a empresa, JOSE CARLOS ALMEIDA SILVA TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 07.235.486/0001-96, os seguintes itens:

Item Quantidade Unidade Descrição Valor Unitário
1 2000 h Serviços com caminhão tanque para água potável e não potável, equipado com sistema de bombeamento de água com capacidade volumétrica mínima de 12.000 L. Ano de fabricação não inferior a 2012. Com motorista, ajudante de serviços e combustível. R$ 315,00
2 1000 h Serviços com caminhão tanque para água potável e não potável, equipado com sistema de bombeamento de água com capacidade volumétrica mínima de 12.000 L. Ano de fabricação não inferior a 2012. Com motorista, ajudante de serviços e combustível. R$ 315,00

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 23 DE MARÇO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:45F5291C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 146/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 68/2023
Aviso de Publicação de Dispensa nº 64/2023
O Município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Agricultura e parecer jurídico Realizou a AQUISIÇÃO DE 200 SÊMEM BOVINO, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO, mediante Dispensa de Licitação, da empresa:
EDAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 90.729.997/0001-08, com sede em Teutônia – RS, que apresentou o valor para o item 01 de R$ 1.920,00 (mil novecentos e vinte reais);
SEMEX DO BRASIL COM. IMP. E EXP. LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.593.476/0001-83, com sede em Blumenau – SC, que apresentou o valor para o item 02 de R$ 909,00 (novecentos e nove reais);
Com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 23 DE MARÇO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:6437F3D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 151/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 70/2023
Aviso de Publicação de Dispensa nº 65/2023
O Município de Triunfo comunica que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Agricultura e parecer jurídico realizou a AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, conforme documentos em anexo, fls. 02, mediante Dispensa de Licitação da Empresa:
Kleber Máquinas Agrícolas LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.633.201/0001-87, com sede no município de Montenegro – RS, fls. 04, que apresentou o valor total para os itens de R$2.192,50 (dois mil cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos), com fulcro no art. 75, I, parágrafo 7, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 23 DE MARÇO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:C916C217

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA N.º 2/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM APLICAÇÃO DE MATERIAL PARA OBRA DE CONCLUSÃO DO PRÉDIO DA ESCOLA QORPO SANTO
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 26 de abril de 2023, às 09 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de habilitação e proposta para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 23 DE MARÇO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:A61CDAD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 62/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS QUE OBJETIVA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CONDICIONADORES DE AR SPLIT (AR CONDICIONADO) PARA SETORES DA ADMINISTRAÇÃO
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 11 de abril de 2023, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 23 DE MARÇO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:1A2F7F43

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **06 de abril de 2023**, **às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 17/2023,** tipo Menor Preço por Item, **para aquisição de veículo novo, zero km, capacidade 7 lugares,** conforme especificações constantes do Termo de Referência do edital, com recursos provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde e contrapartida municipal. O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br** / **www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272 2433 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 23 de março de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:81BE7F81

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público a republicação do Edital da Licitação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023,** com nova data de abertura prevista para o dia **10 de abril de 2023, às 8h30min**, tipo Menor Preço por Item, para Contratação de Profissionais de Práticas Integrativas e Oficineiro de Culinária (Pessoa Física ou Jurídica) - Licitação Exclusiva para Empresas Beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 - Âmbito Local e Regional**. O** Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br** / **www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272 2433 / 3272 7514 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 23 de março de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:F2AC4C38

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial Nº 008/2023. Objeto: Aquisição de uma retroescavadeira 4x4 para a Secretaria de Obras e Viação, conforme descrição nos anexos do Edital. **Abertura dia 05/04/2023, às 10h, na Prefeitura Municipal.** Edital disponível no Site: www.tupandi.rs.gov.br. Informações complementares pelo telefone (51) 3635-8040.

BRUNO JUNGES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Baldessarini
Código Identificador:26FA1A04

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 009/2023. **Registro de Preços.** Objeto. Aquisição de areia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação. **Abertura dia 05/04/2023, às 14h, na Prefeitura Municipal.** Edital disponível no Site: www.tupandi.rs.gov.br. Informações pelo telefone (51) 3635-8040.

BRUNO JUNGES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Baldessarini
Código Identificador:966C4052

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023
AUTORIZAÇÃO

De acordo com o processo de Dispensa de Licitação nº 009/2023, que tem como objeto a Contratação da empresa Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Rio Grande do Sul (SEBRAE), inscrito no CNPJ sob o nº 87.112.736/0001-30, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 555, bairro centro, em Porto Alegre (RS), para continuação do trabalho de desenvolvimento do Turismo no Município de Tuparendi, conforme especificações contidas no item 2 – Do objeto, do termo de referência.

Valor total da despesa: R$25.663,60 (vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta e três reais e sessenta centavos).

Tuparendi (RS), 16 de março de 2023.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:4FF06D5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 02/2023
O Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 21, § 4°, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público a retificação do Edital nos seguintes termos:
No EDITAL item 4.1:
Onde se lê: A proposta financeira deverá ser entregue até **as 09 horas do dia 28 de março de 2023,** em envelope distinto **...**
Leia-se: A proposta financeira deverá ser entregue até **as 09 horas do dia 29 de março de 2023,** em envelope distinto...
No ANEXO IV Planilha referente ao **cronograma físico Financeiro**, **substitui-se na íntegra**, estando a versão final disponível no site do Município https://www.tuparendi.rs.gov.br/site/licitacoes/33304-tomada-de-precos-n-022023-revitalizacao-de-iluminacao-publica.
A data de abertura da sessão pública permanece no dia 29/03/2023, às 9h.
Permanecem inalteradas as demais disposições.
Publique-se súmula deste despacho, nos termos da Lei de Licitações.

Tuparendi (RS), 23 de março de 2023.

HÉLIO CARLOS KERKHOFF
Prefeito Municipal, em exercício

Publicado por:
Nadine Jéssica Rigon Kittlaus
Código Identificador:F00492CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 12/2023

EXTRATO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 12/2023

O Município de Tuparendi/RS, por seu Prefeito Municipal em Exercício, **TORNA PÚBLICO** que de acordo com o Edital Nº 12/2023, nos dias ***10 e 11 de abril de 2023*****, no período da manhã (das 08h30m às 11h),** estarão abertas as inscrições para o cadastro de beneficiários para o **Programa Melhores Amigos – cirurgia de castração gratuita para cães e gatos** do Município de Tuparendi/Rs**.**

Procedimento para as inscrições: As inscrições serão efetuadas apenas na modalidade presencial, junto ao **Departamento de Assistência Social**, situado na Rua Santos Dumont, nº 135, Centro do Município de Tuparendi/RS.

Informações complementares: Maiores informações poderão ser obtidas junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente ou pelo telefone (55) 3543-0500.

O edital de chamamento completo com seus anexos estará disponível na *home page* www.tuparendi.rs.gov.br e no mural de avisos da Prefeitura a partir da publicação deste extrato.

Tuparendi, 23 de março de 2023.

HÉLIO CARLOS KERKHOFF
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:B207F657

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO N° 19/2023

CARLOS GUSTAVO SCHUCH, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e à vista de resultados do Processo Seletivo Nº 006/2023, realizado conforme disposições do Edital Nº 006/2023, de 22 de março de 2023, CONVOCA, para comparecer na Secretaria de Administração e Planejamento, até o dia **29 de março de 2023, às 16 (dezesseis) horas e 30 (trinta) minutos**, o candidato a seguir relacionado e o respectivo cargo, para fins de Contratação Temporária, conforme disposto na Lei nº 411 de 24 de abril de 2002 e Lei n° 2.185 de 24 de fevereiro de 2023.
I – CARGO: Dentista
PAULA IRENE GABE – 1º LUGAR
II – DOCUMENTAÇÃO:
O ato de Contratação somente será efetivado mediante a apresentação dos seguintes documentos originais acompanhados de cópias legíveis:
1 – Carteira de Identidade;
2 – CPF;
3 – Certidão de nascimento ou casamento;
4 – Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e carteira de vacinação;
5 – Título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral;
6 – Comprovante de quitação com as obrigações militares para candidatos do sexo masculino;
7 – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
8 – Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP;
9 – Exame médico comprovando boas condições de saúde física e mental;
10 – Declaração de exercício ou não de outro cargo, função ou emprego público, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
11– Declaração de bens, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
12– 01 (uma) foto 3x4, recente;
13 – Alvará de Folha Corrida;
14 – Conta bancária em agência do Banrisul;
15 – Declaração de dependentes;
16 – Comprovante de endereço residencial;
17 – Comprovante de inscrição no respectivo conselho de classe.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 23 DE MARÇO DE 2023.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NORTON GABRIEL STUMM
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:A0F3C12D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou o pedido de Credenciamento das requerentes CLÍNICA DE FISIOTERAPIA GM LTDA, P. R. ZINGLER FISIOTERAPIA LTDA, SCHMIDT & BECKER LTDA e ANA PAULA ADAMS LTDA, por Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 25, da Lei 8.666/93, perante Edital de Chamamento Público nº 04/2023, que tem como objeto Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de sessões de Fisioterapia Clínica, para atendimento aos pacientes SUS. Valores conforme referido Edital.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 22/03/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO DE ADESÃO
TERMO DE ADESÃO Nº 1011/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2023 - O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e CLÍNICA DE FISIOTERAPIA GM LTDA, que tem por objeto Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de sessões de Fisioterapia Clínica. Dotação Orçamentária: 2051 – Manutenção Serviços de Regulação, Suporte, Consultas Especializadas, Diagnóstico Terapêutico – 3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recurso: 00500.1002000 – Rubrica: 3.3.90.39.50.02.00.00 – Serviços Prestados em Unidades Ambulatoriais. Vigência: O presente Termo de Adesão passa a vigorar a partir da data de assinatura, tendo seu término previsto para 10/03/2024. Valor: Conforme Edital. Data ass: 22/03/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO DE ADESÃO
TERMO DE ADESÃO Nº 1012/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2023 - O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e P. R. ZINGLER FISIOTERAPIA LTDA, que tem por objeto Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de sessões de Fisioterapia Clínica. Dotação Orçamentária: 2051 – Manutenção Serviços de Regulação, Suporte, Consultas Especializadas, Diagnóstico Terapêutico – 3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recurso: 00500.1002000 – Rubrica: 3.3.90.39.50.02.00.00 – Serviços Prestados em Unidades Ambulatoriais. Vigência: O presente Termo de Adesão passa a vigorar a partir da data de assinatura, tendo seu término previsto para 10/03/2024. Valor: Conforme Edital. Data ass: 22/03/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:3F156149

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO Nº 1013/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2023 - O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e SCHMIDT & BECKER LTDA, que tem por objeto Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de sessões de Fisioterapia Clínica. Dotação Orçamentária: 2051 – Manutenção Serviços de Regulação, Suporte, Consultas Especializadas, Diagnóstico Terapêutico – 3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recurso: 00500.1002000 – Rubrica: 3.3.90.39.50.02.00.00 – Serviços Prestados em Unidades Ambulatoriais. Vigência: O presente Termo de Adesão passa a vigorar a partir da data de assinatura, tendo seu término previsto para 10/03/2024. Valor: Conforme Edital. Data ass: 22/03/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO DE ADESÃO
TERMO DE ADESÃO Nº 1014/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2023 - O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e ANA PAULA ADAMS LTDA, que tem por objeto Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de sessões de Fisioterapia Clínica. Dotação Orçamentária: 2051 – Manutenção Serviços de Regulação, Suporte, Consultas Especializadas, Diagnóstico Terapêutico – 3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recurso: 00500.1002000 – Rubrica: 3.3.90.39.50.02.00.00 – Serviços Prestados em Unidades Ambulatoriais. Vigência: O presente Termo de Adesão passa a vigorar a partir da data de assinatura, tendo seu término previsto para 10/03/2024. Valor: Conforme Edital. Data ass: 22/03/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:DB63018D

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Inexigibilidade de Licitação nº 09/2023, como previsto no Artigo 25, Inciso II, c/c Art. 13, inciso VI, ambos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que tem como objeto: Contratação de empresa para realizar capacitação de trabalhadores dos serviços de Proteção Social Básica e Especial de Média Complexidade do SUAS - Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social do Município, a ser realizada nos dias 03 e 04/04/2023. Contratado: KRETZER & COELHO ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS LTDA. Valor: R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). Gabinete do Prefeito Municipal, em 23/03/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:E1699CC9

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: TERRACICLO COLETA DE RESÍDUOS EIRELI. Oriundo do Edital de Concorrência nº 20/2021. Objeto: Aditam-se os valores constante na Cláusula Segunda do Contrato em epígrafe, passando o valor a viger, a título de repactuação ao preço de R$ 275.440,37 (duzentos e setenta e cinco mil e quatrocentos e quarenta reais e trinta e sete centavos) mensais, a contar de janeiro de 2023. O presente Aditamento é ordenado com base nas disposições do artigo 40, XI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 23/03/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:087240A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 67180

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01304/23**
Contratação de empresa para transmissão do Rodeio Crioulo ao vivo. Fiscal do contrato: Robson Gomes.DISPENSA NO ARTIGO 24, INC II
8.666/93. ACOLHIMENTO EVENTO #18 PROCESSO 67180/2023." com fulcro no artigo **24, INC II** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **67180/2023**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: BEATRIZ DE OLIVEIRA 92339077915
ENDEREÇO: R FLORIANOPOLIS
71110 32.699.137/0001-72
CACADOR

VALOR: 14.000,00

Xangri-Lá, 23 de Março de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:3F7ECA93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 67340

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A Contratação de empresa para realização de show pirotécnico no Aniversário do Município. Fiscal de contrato: Robson Gomes.**
DISPENSA NO ARTIGO 24, INC II DA 8.666/93, ACOLHIMENTO EVENTO #13, PROCESSO 67340/2023." com fulcro no artigo **24, INC II** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **67340/2023**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: MUNDIAL FOGOS LTDA
ENDEREÇO: ROD PR - 489
71099 07.203.347/0001-80
UMUARAMA
VALOR: 14.000,00

Xangri-Lá, 23 de Março de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:3607C9F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 66396

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A contratação de caminhão pipa. Fiscal de Contrato: Robson Gomes. DISPENSA NO ARTIGO 24, INC II DA 8.666/93,**
ACOLHIMENTO EVENTO #17 PROCESSO 66396/2023." com fulcro no artigo **24, INC II** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **66396/2023**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: ANGELICA SIMONI LESSA - ME
ENDEREÇO: AV. PARAGUASSU , 4340
9129 03.688.768/0001-98
Capão da Canoa
VALOR: 6.000,00

Xangri-Lá, 23 de Março de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:10233E34

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EDITAL N° 26 RETIFICA EDITAIS DE 24 E 25 ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N°. 26/2023- RETIFICA EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 24/2023 e 25/2023

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI**,** Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, retifica o Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 24/2023 e 25/2023, no item 2.1 de que se trata da relação das vagas para contratação emergencial, excluindo a função de Médico Pediatra, ficando relacionadas conforme segue:

2.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação emergencial e temporária para desempenhar funções do quadro geral dos servidores da Prefeitura Municipal, junto a Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Agricultura, conforme relacionado abaixo:

Função	Vaga(s)	Escolaridade e Pré-requisitos	Carga Horária	Vencimento
Médico Plantonista	01 + CR	Curso superior de Medicina; reconhecido pelo CREMERS; inscrição no respectivo órgão de classe.	14 h	R$ 7.170,90
Médico Clínico Geral	01 + CR	Curso superior de Medicina; reconhecido pelo CREMERS; inscrição no respectivo órgão de classe.	20 h	R$ 7.578,34
Farmacêutico	01 + CR	Curso superior em Farmácia e registro no respectivo órgão de classe.	40h	R$ 4.955,69
Fisioterapeuta	01 + CR	Curso Superior em Fisioterapia, reconhecido pelo CREMERS; inscrição no respectivo órgão de classe.	20h	R$ 3.446,91
Fonoaudiologo	01 + CR	Curso Superior em Fonoaudiologia e registro no respectivo órgão de classe.	20h	R$ 1.981,97
Odontólogo	01 + CR	Curso superior em Odontologia e inscrição no respectivo órgão de classe.	20h	R$ 3.446,91
Professor Séries Iniciais - Matemática	01 + CR	Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia.	20h	R$ 1.969,30
Veterinário	01 + CR	Curso superior de Medicina Veterinária; Registro no respectivo órgão de classe.	20h	R$ 2.294,39
Técnico Agrícola	01 + CR	Curso de formação em Técnico Agrícola e registro no respectivo órgão de classe.	40h	R$ 1.745,35
Técnico em Enfermagem	01 + CR	Curso de formação em Técnico de Enfermagem e inscrição no respectivo órgão de classe.	40h	R$ 1.745,35

Mariana Pimentel, 23 de março de 2023.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:4F3C885B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 909/2023

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, discriminando os períodos aquisitivos e de gozo, com base na Lei Municipal nº. 3.670/2022:

Funcionário - Código	Funcionário - Contrato	Funcionário - Descrição	Gozo - Início	Gozo - Final	Aquisitivo - Início	Aquisitivo - Final
27295	1	ADILSON SOBIRAI	06/02/2023	07/03/2023	30/11/2021	29/11/2022
5196	1	ADRIANA GLEBA DE BRITES XAVIER	06/02/2023	07/03/2023	30/10/2021	29/10/2022
9224	1	ADRIANA ROSA DA SILVA	06/02/2023	07/03/2023	01/06/2021	31/05/2022
8885	1	ADRIANE DOS REIS CARDOSO	06/02/2023	07/03/2023	06/03/2021	05/03/2022
27296	1	ADRIANO LOPES DE ABREU	06/02/2023	07/03/2023	06/12/2021	05/12/2022
4035	1	AIRTON GARCIA DIAS	06/02/2023	07/03/2023	02/02/2022	01/02/2023
12385	2	ALANA DE SOUZA SCHEIMER	15/02/2023	16/03/2023	16/02/2022	15/02/2023
4551	1	ALBERTO DUARTE KLAGENBERG	06/02/2023	07/03/2023	31/08/2021	30/08/2022
11686	5	ALDORINDO FRANCISCO RODRIGUES	06/02/2023	07/03/2023	03/04/2021	02/04/2022
9657	1	ALESSANDRA NUNES DA SILVA	06/02/2023	07/03/2023	04/09/2021	03/09/2022
8325	1	ALESSANDRO DOS REIS BRITES	15/02/2023	16/03/2023	11/01/2022	10/01/2023
1893	1	ALEXANDRE DAMAS POCHODENKO	06/02/2023	07/03/2023	31/01/2022	30/01/2023
10588	1	ALINE FEROLETO	06/02/2023	07/03/2023	22/10/2021	21/10/2022
11941	4	ALTINO AMARO DE LIMA	06/02/2023	07/03/2023	21/06/2021	20/06/2022
1910	1	ALVINA BAPTISTA CABRAL DE OLIVEIRA	06/02/2023	07/03/2023	24/02/2021	23/02/2022
9775	3	AMANDA ROSA DOS PASSOS	06/02/2023	07/03/2023	30/11/2021	29/11/2022
8094	1	AMANDA VANESSA LAMB FINGER	06/02/2023	07/03/2023	11/06/2021	10/06/2022
11750	2	ANA CRISTINA VIEIRA DE MELLO	06/02/2023	07/03/2023	19/01/2022	18/01/2023
26600	1	ANA LUCIA DA LUZ LIMA DOS SANTOS	06/02/2023	07/03/2023	07/07/2021	06/07/2022
4239	1	ANA MARIA DE ASSIS LOPES	06/02/2023	07/03/2023	22/05/2021	21/05/2022
26560	1	ANAIA APARECIDA LEITE	06/02/2023	07/03/2023	24/04/2021	23/04/2022
3296	1	ANDERSON DA SILVA PEREIRA	06/02/2023	07/03/2023	23/04/2021	22/04/2022
11640	3	ANDERSON PINHEIRO LIMA	06/02/2023	07/03/2023	26/01/2022	25/01/2023
4140	1	ANDRE ANISIO MACHADO BORGES	06/02/2023	07/03/2023	20/03/2021	19/03/2022
8879	2	ANDRE BOZZETTI MOREIRA	06/02/2023	07/03/2023	01/03/2022	28/02/2023
9670	1	ANDREA DERZETE BERARDI	06/02/2023	07/03/2023	13/12/2021	12/12/2022
10576	1	ANDREIA LEAL DE SOUZA	06/02/2023	07/03/2023	08/11/2021	07/11/2022
10195	1	ANDRESSA MANFIO CHAVES	06/02/2023	07/03/2023	09/04/2021	08/04/2022
12246	3	ANTONIO ROBERTO VIEIRA JUNIOR	06/02/2023	07/03/2023	11/12/2021	10/12/2022
11078	1	ANTONIO SELVINO GONCALVES MARTINS	06/02/2023	07/03/2023	12/01/2022	11/01/2023
12145	1	ARLEI JUVENAL DE SOUZA	06/02/2023	07/03/2023	09/10/2021	08/10/2022
6497	2	BARBARA CARVALHO KOSMALISKI	06/02/2023	07/03/2023	18/02/2021	17/02/2022
6497	1	BARBARA CARVALHO KOSMALISKI	06/02/2023	07/03/2023	18/02/2021	17/02/2022
12354	1	BRUNA COSTA DE SOUZA	15/02/2023	16/03/2023	09/02/2022	08/02/2023
11428	1	BRUNA LOREGIAN	15/02/2023	16/03/2023	10/02/2022	09/02/2023
10763	1	BRUNA SILVEIRA DA SILVA RODRIGUES	06/02/2023	07/03/2023	08/04/2021	07/04/2022
25693	1	CARLA CRISTINA RAMBO BECKER	06/02/2023	07/03/2023	13/04/2021	12/04/2022
6490	1	CARLA RODRIGUEZ LUCAS	06/02/2023	07/03/2023	26/02/2021	25/02/2022
26252	1	CARLA TATIANA DA SILVA VICENTE	06/02/2023	07/03/2023	22/07/2021	21/07/2022
3489	1	CARLOS ALBERTO DAMAS POCHODENKO	06/02/2023	07/03/2023	28/09/2021	27/09/2022
6398	1	CARLOS ALBERTO PURESA DE OLIVEIRA	06/02/2023	07/03/2023	04/01/2022	03/01/2023
3983	2	CARLOS FERNANDO MENDES DE SOUZA	06/02/2023	07/03/2023	17/12/2021	16/12/2022
9971	2	CARMEN SILVIA LEFFA	06/02/2023	07/03/2023	01/02/2022	31/01/2023
6654	1	CAROLINE BROCHET DOS SANTOS	06/02/2023	07/03/2023	12/07/2021	11/07/2022
10715	1	CAROLINE SILVA DE OLIVEIRA	06/02/2023	07/03/2023	17/03/2021	16/03/2022
10787	1	CATI SIMONE DA SILVA SCHEIFLER	06/02/2023	07/03/2023	22/04/2021	21/04/2022
10323	1	CATLIN PAZ DA SILVEIRA	06/02/2023	07/03/2023	20/05/2021	19/05/2022
3966	1	CEDI DE ARAUJO	06/02/2023	07/03/2023	06/12/2021	05/12/2022
26567	2	CINTIA BECKER FIGUEIRO	06/02/2023	07/03/2023	14/12/2021	13/12/2022
3919	1	CINTIA CRISTIANE CALDEIRA VALENTE	06/02/2023	07/03/2023	08/09/2021	07/09/2022
8968	1	CINTIA INAMARA MAZUCO GONCALVES	06/02/2023	07/03/2023	27/03/2021	26/03/2022
9114	1	CINTIA PEREIRA DOS SANTOS VEDOY	06/02/2023	07/03/2023	10/05/2021	09/05/2022
9498	2	CINTIA VAXELEVSKI MACHINSKI	06/02/2023	07/03/2023	30/07/2021	29/07/2022
11727	3	CLAIR DA SILVA ANERES	06/02/2023	07/03/2023	02/01/2022	01/01/2023
1881	2	CLARINDO TADEU ALVES BELMONTE	06/02/2023	07/03/2023	24/01/2022	23/01/2023
8869	1	CLARISE DOS SANTOS BUENO	06/02/2023	07/03/2023	12/03/2021	11/03/2022
8869	2	CLARISE DOS SANTOS BUENO	06/02/2023	07/03/2023	23/02/2022	22/02/2023
4059	1	CLAUDEMIR RITTER DOS ANJOS	15/02/2023	16/03/2023	26/01/2022	25/01/2023
26456	1	CLAUDETE MARIA SIMADON	15/02/2023	16/03/2023	20/01/2022	19/01/2023
9503	2	CLAUDIA COSTA E SILVA	06/02/2023	07/03/2023	17/07/2021	16/07/2022
9503	1	CLAUDIA COSTA E SILVA	06/02/2023	07/03/2023	17/03/2021	16/03/2022
7249	1	CLAUDIO MARCELO SILVA DA ROCHA	06/02/2023	07/03/2023	15/07/2021	14/07/2022
10206	2	CLAUDIOMIRO FERRANDO BORGES	06/02/2023	07/03/2023	01/02/2022	31/01/2023
27404	1	CLEBERSON DA ROSA NUNES	06/02/2023	07/03/2023	02/02/2022	01/02/2023
10668	1	CLEDIMIR MARTINS BERNY JUNIOR	06/02/2023	07/03/2023	24/02/2021	23/02/2022
12240	1	CRISNEI DE LIMA TEIXEIRA	15/02/2023	16/03/2023	05/12/2021	04/12/2022
9787	1	CRISTIANE DA ROSA TOMAZ	06/02/2023	07/03/2023	07/12/2021	06/12/2022
8132	2	CRISTIANE GARCIA DO NASCIMENTO	06/02/2023	07/03/2023	05/07/2021	04/07/2022
8132	1	CRISTIANE GARCIA DO NASCIMENTO	06/02/2023	07/03/2023	06/01/2022	05/01/2023
10393	1	CRISTIANE VENZON RANCICH	15/02/2023	16/03/2023	28/06/2021	27/06/2022
27405	1	CRISTIANO BARBOZA DA SILVA	06/02/2023	07/03/2023	04/02/2022	03/02/2023
11687	4	DAIANA ABREU MOREIRA	06/02/2023	07/03/2023	25/01/2022	24/01/2023

11552	1	DAIANE CARDOSO DOS SANTOS	06/02/2023	07/03/2023	11/01/2022	10/01/2023
12104	1	DAISY LIMA GONZAGA	15/02/2023	16/03/2023	14/09/2021	13/09/2022
7250	1	DALTRO SOARES RODRIGUES	06/02/2023	07/03/2023	15/07/2021	14/07/2022
12187	7	DAMARIS DA SILVA DE OLIVEIRA	06/02/2023	07/03/2023	10/01/2022	09/01/2023
2646	1	DANIEL MARTINS DOS REIS	06/02/2023	07/03/2023	03/01/2022	02/01/2023
6025	1	DANIELA GRIZA	06/02/2023	07/03/2023	18/07/2021	17/07/2022
27326	1	DANIELA NAVARINI	15/02/2023	16/03/2023	27/12/2021	26/12/2022
10543	2	DANIELE DA SILVA COLOMBO	06/02/2023	07/03/2023	22/04/2021	21/04/2022
3703	1	DEBORA DA SILVA GOMES	06/02/2023	07/03/2023	12/03/2021	11/03/2022
10728	1	DEISE SILVA PARNOW	15/02/2023	16/03/2023	14/02/2022	13/02/2023
8150	1	DEIVID MENDES DA SILVA	06/02/2023	07/03/2023	19/07/2021	18/07/2022
8209	1	DENIS ALBENICK DE SOUZA CARNEIRO	15/02/2023	16/03/2023	27/09/2021	26/09/2022
10602	1	DENISE CAMPOS DE OLIVEIRA SILVEIRA	06/02/2023	07/03/2023	02/01/2022	01/01/2023
5960	1	DENISE CONCEICAO CASSANELLI DE JULI DE ABREU	15/02/2023	16/03/2023	18/07/2021	17/07/2022
4062	1	DENISE SILVA DE LIMA	06/02/2023	07/03/2023	14/02/2022	13/02/2023
8101	2	DINA BRANDÃO ALVARES	06/02/2023	07/03/2023	12/04/2021	11/04/2022
26595	1	DIOGENES AMANN	06/02/2023	07/03/2023	22/06/2021	21/06/2022
8883	1	DOMENICO SANGUINE LAURITO	06/02/2023	07/03/2023	05/03/2021	04/03/2022
11052	1	EDGAR ANTONIO DE AZEVEDO EYMAEL	15/02/2023	16/03/2023	23/12/2021	22/12/2022
8814	1	EDISON MARCELO CORREIA SCHANDER	15/02/2023	16/03/2023	13/01/2022	12/01/2023
3047	1	EDUARDO FERREIRA DE MACEDO	06/02/2023	07/03/2023	20/01/2022	19/01/2023
6687	2	EDUARDO GERMANO FELKER ANDREIS	06/02/2023	07/03/2023	03/02/2022	02/02/2023
10319	1	ELIANE DUNKER SAN MARTIM	06/02/2023	07/03/2023	04/09/2021	03/09/2022
5808	2	ELIAS DA ROSA MOREIRA	06/02/2023	07/03/2023	22/02/2021	21/02/2022
4631	1	ELISABETE SILVA DE SOUZA	06/02/2023	07/03/2023	30/01/2022	29/01/2023
9089	1	ELOIR DANIEL URBANO	06/02/2023	07/03/2023	01/09/2021	31/08/2022
8380	1	EMERSON DE FRANCISCO RODRIGUES	06/02/2023	07/03/2023	25/02/2021	24/02/2022
11587	3	ENILDO DA SILVA PACHECO	06/02/2023	07/03/2023	07/12/2021	06/12/2022
26552	2	FABIANA NUNES DOS SANTOS	15/02/2023	16/03/2023	14/01/2022	13/01/2023
11291	1	FABIO ONIRIO DE AQUINO SOUZA	15/02/2023	16/03/2023	13/07/2021	12/07/2022
12252	1	FABRICIO DUARTE RODRIGUES	06/02/2023	07/03/2023	07/12/2021	06/12/2022
5617	2	FABRICIO GIRELLI	06/02/2023	07/03/2023	25/09/2021	24/09/2022
8152	1	FELIPE GAUZE BOHNS	06/02/2023	07/03/2023	12/01/2022	11/01/2023
9604	1	FELIPE GAYER CARVALHO	06/02/2023	07/03/2023	16/08/2021	15/08/2022
27401	1	FELIPPE DA FONSECA BATISTA	06/02/2023	07/03/2023	01/02/2022	31/01/2023
12117	1	FELIPPE ZANCHET OLIVEIRA	06/02/2023	07/03/2023	06/09/2021	05/09/2022
25880	1	FERNANDA CORREA DA SILVA	06/02/2023	07/03/2023	04/09/2021	03/09/2022
10646	1	FERNANDA MARIA DA SILVEIRA	06/02/2023	07/03/2023	07/02/2022	06/02/2023
25889	1	FILIPE BORBA DE OLIVEIRA	06/02/2023	07/03/2023	10/09/2021	09/09/2022
12031	4	FLORA SARITA REINALDO VIEIRA	06/02/2023	07/03/2023	17/04/2021	16/04/2022
3609	1	FRANCISCO CARLOS DE BRITO	06/02/2023	07/03/2023	27/01/2022	26/01/2023
2621	1	FRANCISCO DE ASSIS DAMAS POCHODENKO	06/02/2023	07/03/2023	19/12/2021	18/12/2022
5674	2	GEOVANI GARCIA DOS SANTOS	06/02/2023	07/03/2023	01/02/2022	31/01/2023
5529	1	GERALDO BARBOZA NUNES	06/02/2023	07/03/2023	21/12/2021	20/12/2022
5137	1	GERSON JACQUES FERREIRA	06/02/2023	07/03/2023	04/08/2021	03/08/2022
9461	3	GERUSA TIARA PEREIRA	15/02/2023	16/03/2023	15/02/2022	14/02/2023
26430	1	GILBERTO SOUZA RODRIGUES	09/02/2023	10/03/2023	07/01/2022	06/01/2023
3601	1	GILMAR LIMA DA SILVA	15/02/2023	16/03/2023	27/01/2022	26/01/2023
27322	1	GILMAR SEIBEL DA SILVA JUNIOR	06/02/2023	07/03/2023	20/12/2021	19/12/2022
9474	1	GILMAR SOUZA TOMAZ	06/02/2023	07/03/2023	09/07/2021	08/07/2022
1877	2	GILMARA DOS SANTOS GONÇALVES	06/02/2023	07/03/2023	20/01/2022	19/01/2023
26423	2	GIOVANA LUISA AGLIARDI	06/02/2023	07/03/2023	01/12/2021	30/11/2022
10908	1	GIOVANA RODRIGUES PEREIRA	06/02/2023	07/03/2023	28/07/2021	27/07/2022
8722	1	GIOVANI DE OLIVEIRA BERNARDINO	06/02/2023	07/03/2023	02/01/2022	01/01/2023
5782	1	GIOVANNI FESTA JAIME	15/02/2023	16/03/2023	24/01/2022	23/01/2023
5264	2	GLAUCIA REGINA SIQUEIRA FRANCO	06/02/2023	07/03/2023	19/01/2022	18/01/2023
1905	1	GLENIO DALLA NORA FERNANDES	15/02/2023	16/03/2023	16/02/2022	15/02/2023
3298	1	GUIOMAR JOSE DE MATOS BOPSIN	06/02/2023	07/03/2023	23/04/2021	22/04/2022
26314	1	INGRID ZVIEZYNSKI DA SILVEIRA	06/02/2023	07/03/2023	18/09/2021	17/09/2022
10780	1	ISALETE CASSANEGO MACHADO	06/02/2023	07/03/2023	14/04/2021	13/04/2022
7256	1	ISRAEL MENDES	06/02/2023	07/03/2023	01/02/2022	31/01/2023
9743	1	IVAN CARLOS ALVES FLORES	06/02/2023	07/03/2023	15/10/2021	14/10/2022
26434	2	JACINTO GIRELLI NETO	06/02/2023	07/03/2023	01/02/2022	31/01/2023
27409	1	JAIR FERREIRA COSTA	15/02/2023	16/03/2023	10/02/2022	09/02/2023
4853	1	JAIR FRANCISCO DOS SANTOS PEREIRA	06/02/2023	07/03/2023	15/10/2021	14/10/2022
26845	1	JANETE TEREZINHA RODRIGUES CORREA	06/02/2023	07/03/2023	25/01/2022	24/01/2023
10660	2	JAQUELINE LUNARDI BOLTER	06/02/2023	07/03/2023	21/02/2022	20/02/2023
10660	1	JAQUELINE LUNARDI BOLTER	06/02/2023	07/03/2023	01/10/2021	30/09/2022
4498	1	JAQUELINE RUSINEK	06/02/2023	07/03/2023	30/04/2021	29/04/2022
26847	1	JEFFERSON GUERREIRA AMADOR	06/02/2023	07/03/2023	27/01/2022	26/01/2023
12218	8	JENIFFER DA SILVA DUARTE	06/02/2023	07/03/2023	11/12/2021	10/12/2022
4228	3	JERONIMO FLACH	06/02/2023	07/03/2023	16/05/2021	15/05/2022
11170	3	JESSICA GERETT	06/02/2023	07/03/2023	27/01/2022	26/01/2023
9605	1	JESSICA LOPES MATOS CARVALHO	06/02/2023	07/03/2023	16/08/2021	15/08/2022
9490	1	JOANA LINCK PIRES	06/02/2023	07/03/2023	23/07/2021	22/07/2022
11734	4	JOAO BATISTA AVILA MARTINEZ	15/02/2023	16/03/2023	01/02/2022	31/01/2023
8347	5	JOAO EDUARDO SCHMOELLER DE OLIVEIRA	06/02/2023	07/03/2023	07/02/2022	06/02/2023
4486	1	JOAO LUIS FONSECA FEIJO	06/02/2023	07/03/2023	12/04/2021	11/04/2022
26436	1	JOÃO MARCELO VAZ RAMOS	06/02/2023	07/03/2023	15/01/2022	14/01/2023
11798	3	JOELMA FERRI LEITE	06/02/2023	07/03/2023	01/02/2022	31/01/2023
9725	1	JOENI SANTANA GUZINSKI	15/02/2023	16/03/2023	08/10/2021	07/10/2022
11567	2	JONATAN VAGNER BORGES DE BORBA	06/02/2023	07/03/2023	20/06/2021	19/06/2022
9754	1	JOREL GILMAR WOLLMANN	15/02/2023	16/03/2023	22/10/2021	21/10/2022
12324	3	JORGE ANTEMIR MENGER	06/02/2023	07/03/2023	02/02/2022	01/02/2023
27300	1	JOSÉ ANTONIO FERREIRA NOLASCO	06/02/2023	07/03/2023	15/12/2021	14/12/2022
25837	2	JOSEANA CAETANO DOS SANTOS	06/02/2023	07/03/2023	16/07/2021	15/07/2022
9975	1	JOSEANE GRUNDLING KILIAN	06/02/2023	07/03/2023	21/01/2022	20/01/2023
8720	2	JOSIANE SANTOS DE OLIVEIRA	06/02/2023	07/03/2023	27/12/2021	26/12/2022
26838	1	JOSIAS CARDOSO DE AGUIAR	06/02/2023	07/03/2023	26/01/2022	25/01/2023

25608	1	JOSIMAR MATHIAS DE CAMARGO	06/02/2023	07/03/2023	19/03/2021	18/03/2022
7193	1	JOUBER LUIS BAMPI	06/02/2023	07/03/2023	20/06/2021	19/06/2022
27242	1	JUCELIA BOENO	15/02/2023	16/03/2023	18/10/2021	17/10/2022
9012	1	JUELCIRA LEITE PERRONI	06/02/2023	07/03/2023	03/04/2021	02/04/2022
27264	1	JULIA ZANINI PRETTO	06/02/2023	07/03/2023	21/10/2021	20/10/2022
25841	1	JULIANA DE OLIVEIRA FRANCISCO	15/02/2023	16/03/2023	30/07/2021	29/07/2022
25766	1	JULIANA MAGNUS OTTO	06/02/2023	07/03/2023	15/06/2021	14/06/2022
10948	1	JULIANO PACHECO DO AMARAL	06/02/2023	07/03/2023	08/09/2021	07/09/2022
4925	1	JULIO CESAR ANDRADE DA ROSA	06/02/2023	07/03/2023	28/01/2022	27/01/2023
11801	3	JUNYARA SILVA	15/02/2023	16/03/2023	15/01/2022	14/01/2023
9850	1	JURACI LORETO SILVEIRA	06/02/2023	07/03/2023	08/01/2022	07/01/2023
7888	1	JUREMA DA SILVA OLIVEIRA	06/02/2023	07/03/2023	16/03/2021	15/03/2022
9691	1	KARINE DA SILVA	06/02/2023	07/03/2023	18/09/2021	17/09/2022
25869	3	KATIA JANAINA GONCALVES ESTEVES	06/02/2023	07/03/2023	18/11/2021	17/11/2022
11744	2	KELI DE FATIMA RODRIGUES NUNES	06/02/2023	07/03/2023	04/01/2022	03/01/2023
6397	1	LAUDENIR PAULO PRASS HANNECKER	06/02/2023	07/03/2023	04/01/2022	03/01/2023
10799	1	LAURA DE MENEZES MEYER KAYSER	06/02/2023	07/03/2023	28/04/2021	27/04/2022
27356	1	LEANDRO CREPES LIMA	06/02/2023	07/03/2023	31/01/2022	30/01/2023
26046	1	LEANDRO DA ROSA SILVA	06/02/2023	07/03/2023	18/03/2021	17/03/2022
4238	1	LEO NUNES	06/02/2023	07/03/2023	22/05/2021	21/05/2022
8155	1	LIANDRA DE BAIRROS	06/02/2023	07/03/2023	19/07/2021	18/07/2022
4673	1	LIDIANE DIAS TUBINO	06/02/2023	07/03/2023	14/04/2021	13/04/2022
4673	2	LIDIANE DIAS TUBINO	06/02/2023	07/03/2023	07/03/2021	06/03/2022
10619	1	LISNER SCHULZE	06/02/2023	07/03/2023	21/01/2022	20/01/2023
9854	1	LUANA SCHMITZ MARTINS	06/02/2023	07/03/2023	15/01/2022	14/01/2023
11596	3	LUCIA HEIBUTCKE	15/02/2023	16/03/2023	05/01/2022	04/01/2023
12305	1	LUCIA MACHADO DA SILVEIRA	06/02/2023	07/03/2023	02/02/2021	01/02/2022
9067	1	LUCIANA DE SOUZA FARIAS BARBOSA	06/02/2023	07/03/2023	18/04/2021	17/04/2022
5506	1	LUCIANO VIEIRA DE OLIVEIRA	06/02/2023	07/03/2023	27/10/2021	26/10/2022
8413	1	LUCIANO VINICIO RIBEIRO RODRIGUES	06/02/2023	07/03/2023	01/12/2021	30/11/2022
26750	2	LUCIMARA SPINDLER ALTENETTER	06/02/2023	07/03/2023	01/02/2022	31/01/2023
2144	2	LUIS CARLOS QUEVEDO	06/02/2023	07/03/2023	19/07/2021	18/07/2022
4775	1	LUIS FERNANDO SILVA DOS SANTOS	15/02/2023	16/03/2023	15/02/2022	14/02/2023
6859	1	LUIZ CARLOS PEREIRA	06/02/2023	07/03/2023	29/01/2022	28/01/2023
10634	1	LUIZ MAX FAGUNDES MARINHO	06/02/2023	07/03/2023	31/01/2022	30/01/2023
11222	1	MAGDA FREIRE SCHEID	06/02/2023	07/03/2023	22/11/2021	21/11/2022
8157	1	MARCELO CAVANUS VICARI	06/02/2023	07/03/2023	19/07/2021	18/07/2022
4367	1	MARCELO WESOLY	06/02/2023	07/03/2023	29/01/2022	28/01/2023
4190	1	MARCIA ELISA DA SILVA	06/02/2023	07/03/2023	20/06/2021	19/06/2022
27006	1	MARCIA SILVANIA DA SILVA FENNER	06/02/2023	07/03/2023	26/05/2021	25/05/2022
8321	1	MARCIO ANTONIO DOS SANTOS PETERSEN	06/02/2023	07/03/2023	03/01/2022	02/01/2023
26754	1	MARCIO DOS SANTOS	06/02/2023	07/03/2023	13/10/2021	12/10/2022
2775	1	MARCO AURELIO DOS SANTOS VIEIRA	06/02/2023	07/03/2023	03/03/2021	02/03/2022
6949	2	MARCO AURELIO LOCATELI VERDADE	15/02/2023	16/03/2023	01/04/2021	31/03/2022
2620	1	MARCOS DE FRAGA MARQUES	06/02/2023	07/03/2023	21/04/2021	20/04/2022
12388	1	MARIA DE LOURDES NEVES	06/02/2023	07/03/2023	27/02/2022	26/02/2023
3688	1	MARIA INES VIGOLO MENDES	06/02/2023	07/03/2023	04/03/2021	03/03/2022
10437	1	MARIA PATRICIA BRUM DA SILVA	15/02/2023	16/03/2023	16/07/2021	15/07/2022
9061	1	MARINES DA SILVA RODRIGUES DE OLIVEIRA	06/02/2023	07/03/2023	20/05/2021	19/05/2022
9840	1	MARINES TEREZINHA HOYER	06/02/2023	07/03/2023	18/12/2021	17/12/2022
4162	2	MARINO FLACH	06/02/2023	07/03/2023	23/03/2021	22/03/2022
2025	1	MARIO CESAR DE SOUSA MAIA	06/02/2023	07/03/2023	01/06/2021	31/05/2022
4138	1	MARIO CESAR JOBIM SOARES	15/02/2023	16/03/2023	25/09/2021	24/09/2022
4743	1	MARIO JOSE GUIDO RODRIGUES	06/02/2023	07/03/2023	21/05/2021	20/05/2022
3295	1	MARIO LUIZ DA ROSA SILVA	06/02/2023	07/03/2023	23/04/2021	22/04/2022
8261	1	MARIS REGINA FAGUNDES RODRIGUES	06/02/2023	07/03/2023	22/06/2021	21/06/2022
3560	1	MARTA BORBA DE OLIVEIRA	06/02/2023	07/03/2023	14/01/2022	13/01/2023
27244	1	MATHEUS DIAS DA SILVEIRA	06/02/2023	07/03/2023	18/10/2021	17/10/2022
12258	1	MAXIMILIANO AUGUSTO RIBEIRO AVILA	06/02/2023	07/03/2023	18/12/2021	17/12/2022
11764	4	MICHELE DA SILVA PEREIRA	15/02/2023	16/03/2023	09/02/2022	08/02/2023
12268	2	MICHELE DA SILVA RAMOS	06/02/2023	07/03/2023	18/12/2021	17/12/2022
9979	1	MICHELE SALDANHA DA CONCEIÇAO PEREIRA	06/02/2023	07/03/2023	24/01/2022	23/01/2023
9815	1	MICHELLE LEAL DA COSTA	06/02/2023	07/03/2023	19/01/2022	18/01/2023
26049	1	MIGUEL DE MAGALHAES LENCINA	15/02/2023	16/03/2023	18/03/2021	17/03/2022
26067	1	MILENE DURANTE CORREA	06/02/2023	07/03/2023	25/03/2021	24/03/2022
27400	1	MIRIA PAOLA SIMOES SOARES	06/02/2023	07/03/2023	04/02/2022	03/02/2023
26762	1	MONIQUE RAFAELLE DOS SANTOS RIBEIRO	06/02/2023	07/03/2023	23/10/2021	22/10/2022
9700	1	NAIR DO NASCIMENTO CARDOSO	06/02/2023	07/03/2023	24/09/2021	23/09/2022
9676	1	NATASHA ANIDRIA BERARDI ANDRIOTTI	06/02/2023	07/03/2023	10/09/2021	09/09/2022
26799	1	NATHALIA GROSS DORNELLES	06/02/2023	07/03/2023	04/12/2021	03/12/2022
8245	1	OTILIA BEATRIZ GOMES FREIRES	06/02/2023	07/03/2023	20/01/2022	19/01/2023
8245	2	OTILIA BEATRIZ GOMES FREIRES	06/02/2023	07/03/2023	15/10/2021	14/10/2022
26504	1	PATRÍCIA AQUINO MELO BUCHHORN	15/02/2023	16/03/2023	13/02/2022	12/02/2023
11652	2	PATRICIA DE SOUZA GOMES	06/02/2023	07/03/2023	07/02/2022	06/02/2023
9414	1	PATRICIA MACHADO DE ALMEIDA BRILHANTE	06/02/2023	07/03/2023	04/07/2021	03/07/2022
11067	1	PATRICIA MORAIS ANGELO DALTRO	06/02/2023	07/03/2023	12/01/2022	11/01/2023
9973	1	PAULA CRUZ RODRIGUES	06/02/2023	07/03/2023	22/02/2022	21/02/2023
5352	1	PAULO OSCAR DE OLIVEIRA LANGONI	06/02/2023	07/03/2023	19/12/2021	18/12/2022
4750	1	PAULO RICARDO RIBEIRO SEVAGE	06/02/2023	07/03/2023	27/05/2021	26/05/2022
10117	1	PAULO ROBERTO MEDEIROS	15/02/2023	16/03/2023	28/01/2022	27/01/2023
3613	1	PAULO SERGIO ROSA DA SILVA	15/02/2023	16/03/2023	09/02/2022	08/02/2023
8311	1	PRISCILA DA SILVA PEDROSO	15/02/2023	16/03/2023	10/03/2021	09/03/2022
9817	1	PRISCILA MACHADO DE ALMEIDA	06/02/2023	07/03/2023	17/12/2021	16/12/2022
26844	1	RAFAEL NUNES RODRIGUES	06/02/2023	07/03/2023	25/01/2022	24/01/2023
12022	1	RAFAELA PERDOMO ALVARENGA	06/02/2023	07/03/2023	15/08/2021	14/08/2022
4081	1	RAQUEL VARGAS CANTO	06/02/2023	07/03/2023	09/02/2022	08/02/2023
9493	1	RENATA CUNHA DE OLIVEIRA	06/02/2023	07/03/2023	23/07/2021	22/07/2022
26373	2	RENATA MACHADO DOS SANTOS DOS PASSOS	06/02/2023	07/03/2023	12/01/2022	11/01/2023
4229	1	RENATO DA SILVA ROCHA	06/02/2023	07/03/2023	17/05/2021	16/05/2022

27323	1	RITA AZEVEDO SENNA	06/02/2023	07/03/2023	20/12/2021	19/12/2022
10551	2	RITA DE CASSIA DE MEDEIROS	06/02/2023	07/03/2023	07/10/2021	06/10/2022
10551	1	RITA DE CASSIA DE MEDEIROS	06/02/2023	07/03/2023	30/06/2021	29/06/2022
8972	1	ROBERTA DOS SANTOS SEBAJE DA SILVA	15/02/2023	16/03/2023	27/03/2021	26/03/2022
26688	1	ROBERTA KIRSCH BAVARESCO	15/02/2023	16/03/2023	27/08/2021	26/08/2022
10742	1	ROBERTA MARIANO DA SILVA	06/02/2023	07/03/2023	31/03/2021	30/03/2022
11334	1	ROBERTO OLIMPIO DO REGO BARROS FILHO	06/02/2023	07/03/2023	28/08/2021	27/08/2022
5359	1	ROBISON IZIDRO DA CUNHA	06/02/2023	07/03/2023	02/04/2021	01/04/2022
26404	1	ROMULO DA SILVA GIRELLI	06/02/2023	07/03/2023	09/12/2021	08/12/2022
11739	2	ROSA MARCOLINA DA COSTA MARTINS	15/02/2023	16/03/2023	02/02/2022	01/02/2023
9572	1	ROSANA DRAGO LOUREIRO	06/02/2023	07/03/2023	14/08/2021	13/08/2022
10943	1	ROSANE DRAWANZ LAMPE	06/02/2023	07/03/2023	01/09/2021	31/08/2022
9799	1	ROSANE PEREIRA DE MOURA	15/02/2023	16/03/2023	10/12/2021	09/12/2022
9984	1	ROSANGELA DE AZEVEDO CARDOSO	06/02/2023	07/03/2023	21/01/2022	06/05/2022
11752	2	ROSANGELA DOS SANTOS NUNES	15/02/2023	16/03/2023	02/01/2022	01/01/2023
10594	1	ROSE MARI FERREIRA	15/02/2023	16/03/2023	04/12/2021	03/12/2022
11432	1	ROSELAINE MARQUES NEVES	06/02/2023	07/03/2023	18/02/2021	17/02/2022
10624	1	SABRINA LACERDA DA SILVA	15/02/2023	16/03/2023	24/01/2017	23/01/2018
407	1	SADI FRANCA DOS SANTOS	06/02/2023	07/03/2023	27/09/2021	26/09/2022
10712	3	SAMANTA INACIO PURZEL	15/02/2023	01/03/2023	14/02/2022	13/02/2023
8173	1	SANDRA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	15/02/2023	16/03/2023	02/08/2021	01/08/2022
9957	1	SANDRA REGINA CEZAR ZITKOSKI	06/02/2023	07/03/2023	18/01/2022	17/01/2023
3548	2	SERGIO DE BORBA	06/02/2023	07/03/2023	03/12/2021	02/12/2022
9163	3	SILVANA DE OLIVEIRA RODRIGUES	06/02/2023	07/03/2023	23/05/2022	22/05/2023
9163	2	SILVANA DE OLIVEIRA RODRIGUES	06/02/2023	07/03/2023	22/02/2022	21/02/2023
5285	1	SILVIA LETICIA ORTIZ SILVA	06/02/2023	07/03/2023	26/12/2021	25/12/2022
6029	1	SIMONE MAJOLO	06/02/2023	07/03/2023	04/11/2021	03/11/2022
27214	1	SIMONE MOLLERKE	15/02/2023	16/03/2023	27/09/2021	26/09/2022
26713	1	SIMONE OLIVEIRA DA SILVA	15/02/2023	16/03/2023	08/09/2021	07/09/2022
8516	1	SIMONE SANTIAGO LEMOS	15/02/2023	16/03/2023	30/05/2021	29/05/2022
10794	3	SIMONE SOARES FERNANDES	06/02/2023	07/03/2023	01/02/2022	31/01/2023
3332	1	STELA MARIS TURKI DIMITROF	06/02/2023	07/03/2023	06/05/2021	05/05/2022
11679	3	SUSANA DE BRITTO FESTA DUARTE	15/02/2023	16/03/2023	01/12/2021	30/11/2022
26798	1	TAIANE OLIVEIRA FERNANDES	06/02/2023	07/03/2023	08/12/2021	07/12/2022
3564	1	TANIA TEREZINHA SALINOS DO NASCIMENTO	15/02/2023	16/03/2023	09/02/2022	08/02/2023
10487	5	TATIANA PAIM DO AMARAL	06/02/2023	07/03/2023	23/08/2021	22/08/2022
9982	1	TAYNA ARROXELLAS COSTA	06/02/2023	07/03/2023	29/01/2022	28/01/2023
11695	1	TOBIAS VITORINO LANDIM JUNIOR	06/02/2023	07/03/2023	25/01/2022	24/01/2023
238	1	TRAJANO LOPES DOS SANTOS	06/02/2023	02/03/2023	30/01/2022	29/01/2023
5978	1	VALERIA ARAUJO DA SILVA	06/02/2023	07/03/2023	26/08/2021	25/08/2022
4370	1	VALFREDO MORAES PEREIRA	06/02/2023	07/03/2023	05/02/2022	04/02/2023
26972	1	VALMIR JUNIOR DA SILVA STEYER	06/02/2023	25/02/2023	06/05/2021	05/05/2022
11670	1	VALTER LUIZ SLAYFER	15/02/2023	16/03/2023	01/01/2022	31/12/2022
6787	1	VERA LUCIA DE OLIVEIRA BRAZIL	06/02/2023	07/03/2023	09/11/2021	08/11/2022
11638	1	VICTOR BARBOZA DA SILVA	15/02/2023	16/03/2023	16/01/2022	15/01/2023
12243	1	VITOR NURY SOARES DA ROSA	06/02/2023	07/03/2023	05/12/2021	04/12/2022
26996	2	WILLIAM DOS SANTOS ALVES	06/02/2023	07/03/2023	01/02/2022	31/01/2023
9442	1	WILLIAN ESTEVESOM DA CUNHA OLIVEIRA	06/02/2023	07/03/2023	18/07/2021	17/07/2022
11702	5	ZILMAR GONCALVES DOS SANTOS	06/02/2023	07/03/2023	16/01/2022	15/01/2023

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, ao vigésimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Sérgio Santa Helena Normann
Código Identificador:2866339C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 910/2023

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, discriminando os períodos aquisitivos e de gozo, com base na Lei Municipal nº. 3.670/2022:

Funcionário - Código	Funcionário - Contrato	Funcionário - Descrição	Gozo - Início	Gozo - Final	Aquisitivo - Início	Aquisitivo - Final
24792	5	ADRIANA GIRELLI CARVALHO	13/03/2023	11/04/2023	07/02/2022	06/02/2023
4057	3	ADRIANA PEGORARO	01/03/2023	30/03/2023	15/02/2022	14/02/2023
4811	1	ADRIANA PINTO DAMEDA	13/03/2023	11/04/2023	19/08/2021	18/08/2022
26857	2	ADRIANA SILVA DOS SANTOS	01/03/2023	30/03/2023	15/02/2022	14/02/2023
26715	1	ADRIANE STROPPER VIEGAS	13/03/2023	11/04/2023	08/09/2021	07/09/2022
12144	4	AIRTON MENDES GALO	01/03/2023	30/03/2023	21/12/2021	20/12/2022
5131	1	ALESSANDRA CALDEIRA RAMOS	01/03/2023	30/03/2023	09/02/2022	08/02/2023
3998	1	ALESSANDRA MACHADO KIEFFER	01/03/2023	30/03/2023	04/01/2022	03/01/2023
26193	1	ANA PAULA JONKO CARRAZZONI TAMIOZZO	13/03/2023	11/04/2023	06/06/2021	05/06/2022
9828	2	ANA REGINA VENTURA RODRIGUES	01/03/2023	30/03/2023	28/12/2021	27/12/2022

7247	1	ANDERSON BARROS LONGARAI	13/03/2023	11/04/2023	15/07/2021	14/07/2022
10831	1	ANDERSON NEU	13/03/2023	11/04/2023	02/06/2021	01/06/2022
26345	1	ANDRE SILVA DA SILVA	01/03/2023	30/03/2023	10/10/2021	09/10/2022
10630	1	ANGELA STROPPER DE ASSIS	13/03/2023	11/04/2023	28/01/2022	27/01/2023
9109	1	AURELIO HENSZEL NUNES	01/03/2023	30/03/2023	11/05/2021	10/05/2022
11116	1	BIANCA GOMES SONEMANN	01/03/2023	30/03/2023	23/02/2022	22/02/2023
6813	1	BIBIANA DELLA PASQUA FERREIRA	13/03/2023	11/04/2023	28/12/2021	27/12/2022
10658	1	BRUNO ROGERIO REGIO	01/03/2023	30/03/2023	19/02/2023	18/02/2024
12156	2	CAMILA SILVA DE ABREU	13/03/2023	11/04/2023	03/10/2021	02/10/2022
10183	1	CAREN POSSATTI NORO	01/03/2023	30/03/2023	27/03/2021	26/03/2022
5208	1	CARINA DA ROSA MOREIRA	01/03/2023	30/03/2023	12/11/2021	11/11/2022
9112	1	CARLA ROSANE SILVEIRA ALVES	01/03/2023	30/03/2023	08/05/2021	07/05/2022
11949	1	CARLA ROSANE STEFENON	01/03/2023	30/03/2023	24/04/2021	23/04/2022
3520	1	CARLOS FRANCISCO QUEIROZ	01/03/2023	30/03/2023	16/11/2021	15/11/2022
25518	3	CAROLINE MARTINI SILVEIRA	01/03/2023	30/03/2023	07/12/2021	06/12/2022
9654	2	CLAUDETE GONCALVES DA ROSA	13/03/2023	11/04/2023	08/03/2022	07/03/2023
25896	1	CLAUDIA COLARES GALLARD	13/03/2023	11/04/2023	26/09/2021	25/09/2022
9072	1	CLAUDIA REGINA DA SILVA TORRES	01/03/2023	30/03/2023	23/04/2021	22/04/2022
11779	4	CLELIA FERREIRA ROLIM	01/03/2023	30/03/2023	24/02/2022	23/02/2023
10274	1	CLENISE MARIA DA ROSA PINHEIRO	01/03/2023	30/03/2023	29/04/2021	28/04/2022
9819	5	CLEONICE SILVEIRA	13/03/2023	11/04/2023	19/12/2021	18/12/2022
6575	1	COSME OLANDY VIEGAS GONCALVES	01/03/2023	30/03/2023	20/12/2021	19/12/2022
12362	1	DAIANA SILVA DE OLIVEIRA	01/03/2023	30/03/2023	21/02/2023	20/02/2024
9574	1	DEBORA DA SILVA LEITE	01/03/2023	30/03/2023	15/08/2021	14/08/2022
8828	1	DEISE FRAGA DA SILVEIRA	01/03/2023	30/03/2023	08/02/2022	07/02/2023
26004	1	DENISE LUISA BAPTISTA DA SILVA	01/03/2023	30/03/2023	28/01/2022	27/01/2023
27343	1	DIEGO DA SILVA	01/03/2023	30/03/2023	10/01/2022	09/01/2023
25905	2	DIEGO DE SOUZA BERETTA	13/03/2023	11/04/2023	09/03/2022	08/03/2023
11700	3	DIOVANA FERNANDA FIGUEIREDO RIBEIRO BARACY	01/03/2023	30/03/2023	26/01/2022	25/01/2023
10549	2	EDSON CLEO DOS SANTOS DA COSTA	13/03/2023	11/04/2023	08/10/2021	07/10/2022
26492	2	EDUARDA DIAS SOARES	01/03/2023	30/03/2023	24/02/2022	23/02/2023
26824	1	EDUARDO BACKES TONON	13/03/2023	11/04/2023	08/01/2022	07/01/2023
10343	1	ELEANDRO ROSA DA SILVA	01/03/2023	30/03/2023	20/05/2021	19/05/2022
8463	1	ELUIR PORTELA	01/03/2023	30/03/2023	02/05/2021	01/05/2022
8380	1	EMERSON DE FRANCISCO RODRIGUES	13/03/2023	11/04/2023	25/02/2022	24/02/2023
10388	1	EMERSON ISAEL MACHADO	01/03/2023	30/03/2023	24/06/2020	23/06/2021
25890	1	EMILIA POLLI MENDELSKI	13/03/2023	11/04/2023	06/09/2021	05/09/2022
4825	1	ERNANI AGUETTE DARUS	01/03/2023	30/03/2023	05/09/2021	04/09/2022
8863	3	EVERSON MACHADO KILA	01/03/2023	30/03/2023	16/03/2021	15/03/2022
11979	5	FABRICIO CASALES	01/03/2023	30/03/2023	02/08/2021	01/08/2022
11963	1	FELIPE DE MORAES GRECCO	13/03/2023	11/04/2023	04/07/2021	03/07/2022
25720	1	FLAVIO BERZAGUI	01/03/2023	30/03/2023	04/05/2021	03/05/2022
26766	1	FRANCISCO HERMINIO SONEGO DA SILVA	01/03/2023	30/03/2023	03/11/2021	02/11/2022
10540	2	GABRIEL ALMEIDA	13/03/2023	11/04/2023	01/10/2021	30/09/2022
24896	3	GABRIEL DE CAMPOS VARGAS	13/03/2023	11/04/2023	24/02/2022	23/02/2023
9553	1	GABRIELA BOHRER TEIXEIRA	01/03/2023	30/03/2023	03/08/2021	02/08/2022
8284	1	GEANE RIBEIRO DAS NEVES	01/03/2023	30/03/2023	29/11/2021	28/11/2022
11677	3	GEISE KETLYN DUARTE GOMES	01/03/2023	30/03/2023	13/11/2021	12/11/2022
27008	1	GILBERTO OLIVEIRA DE SOUZA	01/03/2023	30/03/2023	28/05/2021	27/05/2022
12214	1	GIOVANI CARDOSO MESKO	01/03/2023	30/03/2023	24/10/2021	23/10/2022
5162	1	GIOVANO SANTIAGO	01/03/2023	30/03/2023	08/09/2021	07/09/2022
5113	1	GISELE BIGUELINI PRECI	01/03/2023	30/03/2023	16/06/2021	15/06/2022
3522	1	GISELE PAULETTO CALLAGE	01/03/2023	30/03/2023	04/11/2021	03/11/2022
11269	1	GLACI BEATRIZ DA SILVA	01/03/2023	30/03/2023	29/06/2021	28/06/2022
9778	1	GUACIRA FERREIRA FREITAS	13/03/2023	11/04/2023	30/11/2021	29/11/2022
26539	1	GUILHERME DA SILVA AMERICO	13/03/2023	11/04/2023	02/03/2022	01/03/2023
27328	1	INGRID DA SILVA RONCONI	13/03/2023	11/04/2023	11/01/2022	10/01/2023
1562	1	IRAN MARQUES DE ABREU	01/03/2023	30/03/2023	04/05/2021	03/05/2022
27451	1	ISABEL CRISTIANE FAY	01/03/2023	30/03/2023	18/02/2022	17/02/2023
7792	1	JARDEL VALDOMIRO MULLER	01/03/2023	30/03/2023	12/02/2022	11/02/2023
11667	2	JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL	13/03/2023	11/04/2023	01/01/2022	31/12/2022
6730	1	JOSE GERALDO SOUZA JUNIOR	13/03/2023	11/04/2023	01/10/2021	30/09/2022
4958	1	JOSE LUIZ DORNELES DE LIMA JUNIOR	01/03/2023	30/03/2023	10/03/2021	09/03/2022
3333	1	JOSE LUIZ TOHTENHAGEN DA ROCHA	01/03/2023	30/03/2023	06/05/2021	05/05/2022
10636	1	JOSE MARIA DE SOUZA	13/03/2023	11/04/2023	30/07/2021	29/07/2022
9187	1	JOSÉ OTÁVIO DA ROCHA LACERDA	13/03/2023	11/04/2023	25/05/2021	24/05/2022
9187	2	JOSÉ OTÁVIO DA ROCHA LACERDA	13/03/2023	11/04/2023	23/05/2021	22/05/2022
5340	2	JOSE RENATO DA SILVA	01/03/2023	30/03/2023	17/03/2021	16/03/2022
12065	1	JOSE RENATO FERREIRA SEVERO	01/03/2023	30/03/2023	22/08/2021	21/08/2022
10573	1	JOSEANE SOUZA DE OLIVEIRA	01/03/2023	30/03/2023	05/11/2021	04/11/2022
9961	1	JOSIANE AURELIO TRARBACH MAGALHÃES	01/03/2023	30/03/2023	11/01/2022	10/01/2023
4206	1	JUARILZA DA SILVA	01/03/2023	30/03/2023	04/03/2022	03/03/2023
12095	1	JULCIANE TABORDA LIMA	01/03/2023	30/03/2023	30/08/2020	29/08/2021
11136	3	JULIANA FEIJO PAGLIARINI	13/03/2023	11/04/2023	07/03/2022	06/03/2023
27119	1	JULIANA MARTINS	13/03/2023	11/04/2023	02/08/2021	01/08/2022
7996	1	JULIANE MARIA CHRISTOFF HERNANDES	13/03/2023	06/04/2023	30/04/2021	29/04/2022
11749	3	JULIO CESAR CELENTE DOS SANTOS	01/03/2023	30/03/2023	06/02/2022	05/02/2023
11746	4	JULIO CESAR DOS SANTOS	13/03/2023	11/04/2023	25/11/2021	24/11/2022
10504	1	JUSSARA DOS SANTOS CHRUSCIEL	13/03/2023	11/04/2023	09/09/2021	08/09/2022
5405	1	JUSSARA MARIA PINHEIRO CORA	01/03/2023	30/03/2023	10/05/2021	09/05/2022
12200	1	KATHLIN VIEGAS DIAS	13/03/2023	11/04/2023	16/10/2021	15/10/2022
10345	1	KATIA HELENA SCHNORRENBERGER	13/03/2023	11/04/2023	03/06/2021	02/06/2022
11620	1	KELLEN BIELSA DA SILVA	01/03/2023	30/03/2023	16/01/2022	15/01/2023
26029	2	KELLI VIVIANE STEINMETZ	01/03/2023	30/03/2023	08/02/2022	07/02/2023
8824	1	KELLY RODRIGUES LESNIKI DA SILVA	01/03/2023	30/03/2023	25/01/2022	24/01/2023
12253	1	LARA MONTEIRO SCHUCK	01/03/2023	30/03/2023	11/12/2021	10/12/2022
6797	1	LIANE DA SILVA OLIVEIRA	01/03/2023	25/03/2023	16/11/2021	15/11/2022
6354	4	LILIAN RODRIGUES MARTINS GARCIA	01/03/2023	30/03/2023	02/07/2021	01/07/2022
4814	1	LIVIA BRUM DA FONSECA	01/03/2023	30/03/2023	10/06/2021	09/06/2022

10451	1	LIVIA CAMERINI REISSWITZ FONTANA	01/03/2023	30/03/2023	19/07/2021	18/07/2022
4689	1	LUCI COUTO DE LARA	13/03/2023	11/04/2023	23/07/2021	22/07/2022
11531	1	LUCIANO AGUIAR FERNANDES	01/03/2023	30/03/2023	22/01/2022	21/01/2023
11735	3	LUIZ CARLOS GOMES DA SILVA	01/03/2023	30/03/2023	19/01/2022	18/01/2023
4284	1	MAGDA SUZANY RODRIGUES VALLE	13/03/2023	11/04/2023	17/07/2021	16/07/2022
25865	2	MARCELO DA SILVA COUTO	13/03/2023	11/04/2023	12/02/2022	11/02/2023
3686	1	MARCELO JOSE DA SILVA CASTRO	01/03/2023	30/03/2023	26/02/2022	25/02/2023
10186	2	MARCIA ELIANE RODRIGUES THONIASSO	13/03/2023	11/04/2023	01/04/2021	31/03/2022
26037	2	MARCIANA SILVEIRA DA SILVEIRA	13/03/2023	11/04/2023	04/05/2021	03/05/2022
5909	1	MARCIO DANIEL DA SILVA ROSA	01/03/2023	30/03/2023	06/06/2021	05/06/2022
27443	1	MARCIO DE SOUZA SANTOS	01/03/2023	30/03/2023	18/02/2022	17/02/2023
12272	1	MARCO AURELIO COMASSETTO	13/03/2023	11/04/2023	03/01/2022	02/01/2023
10324	1	MARIA DARLISE OLIVEIRA KAUTZMANN	01/03/2023	30/03/2023	30/09/2021	29/09/2022
11800	5	MARIA DE LOURDES DA SILVA ASSIS	13/03/2023	11/04/2023	10/03/2022	09/03/2023
27265	1	MARIA EDUARDA BARBOSA CARDOSO	01/03/2023	30/03/2023	27/10/2021	26/10/2022
9071	1	MARIA TERESINHA CARDOSO	01/03/2023	30/03/2023	20/04/2021	19/04/2022
10661	1	MARIANA DA SILVA VELOSO	01/03/2023	30/03/2023	21/02/2023	20/02/2024
4191	1	MARIO DOS SANTOS RODRIGUES	13/03/2023	11/04/2023	10/04/2021	09/04/2022
9013	1	MARLENE DA ROSA AMARAL	01/03/2023	30/03/2023	03/04/2021	02/04/2022
10200	2	MARLENE DE MATOS LUCRECIO	01/03/2023	30/03/2023	02/05/2021	01/05/2022
10200	1	MARLENE DE MATOS LUCRECIO	01/03/2023	30/03/2023	09/04/2021	08/04/2022
8234	1	MAX CARDOSO BARBOSA	01/03/2023	30/03/2023	08/10/2021	07/10/2022
8116	1	MICHELLE DA SILVA NEVES	13/03/2023	11/04/2023	01/10/2021	30/09/2022
11486	1	MILENA MOSCHINI GOMES	01/03/2023	30/03/2023	08/08/2021	07/08/2022
27455	1	MOACIR FERNANDES DOS SANTOS	01/03/2023	30/03/2023	25/02/2022	24/02/2023
26986	1	MOISÉS BARACY DE OLIVEIRA	01/03/2023	30/03/2023	06/05/2021	05/05/2022
27513	1	NADIR PESSINA	13/03/2023	11/04/2023	04/03/2022	03/03/2023
10860	1	NATALIA TERRA AUGUSTO	23/03/2023	21/04/2023	27/06/2021	26/06/2022
9118	1	NERIS DA COSTA PAIVA	13/03/2023	11/04/2023	16/05/2021	15/05/2022
3486	1	NEUSA REGINA DONATO	01/03/2023	30/03/2023	01/10/2021	30/09/2022
3888	1	NORMITA GRACIELA GARLET BONALDO	01/03/2023	30/03/2023	13/07/2021	12/07/2022
75	1	OSVALDO DOS SANTOS ROSA	13/03/2023	11/04/2023	13/01/2022	12/01/2023
26000	3	PAMELA LEMOS DOS SANTOS	01/03/2023	30/03/2023	21/02/2022	20/02/2023
10916	1	PAMELA MONTIER SILVA	01/03/2023	30/03/2023	11/08/2021	10/08/2022
4335	1	PATRICIA MARSON PATUZZI	01/03/2023	30/03/2023	07/12/2021	06/12/2022
10880	1	PAULA RECHE	06/03/2023	04/04/2023	14/07/2021	13/07/2022
10880	2	PAULA RECHE	06/03/2023	04/04/2023	25/02/2022	24/02/2023
11919	1	PAULA ROBERTA ERENO DE MATTOS	01/03/2023	30/03/2023	12/06/2021	11/06/2022
27452	1	PAULO ROBERTO MARTINS DA SILVA	13/03/2023	11/04/2023	21/02/2022	20/02/2023
11784	2	PEDRO DE MOURA ALMEIDA	01/03/2023	30/03/2023	20/02/2022	19/02/2023
26616	1	PRISCILA BRANDÃO LOPES	01/03/2023	30/03/2023	07/07/2021	06/07/2022
26842	1	PRISCILA VITACA DOS SANTOS	01/03/2023	30/03/2023	21/01/2022	20/01/2023
11824	1	PRISCILLA NERVO OTERO	01/03/2023	30/03/2023	27/03/2021	26/03/2022
10653	2	RAFAEL BRAUWERS	13/03/2023	11/04/2023	08/03/2022	07/03/2023
11589	1	RAFAEL FERREIRA DA COSTA	01/03/2023	30/03/2023	02/01/2022	01/01/2023
11418	2	REGINALDO OLIVEIRA PEDROSO DA SILVA	01/03/2023	30/03/2023	09/12/2021	08/12/2022
12400	1	REJANE TERESINHA RODRIGUES	01/03/2023	30/03/2023	23/02/2023	22/02/2024
26371	1	RENAN MEIER DE BRITO	13/03/2023	11/04/2023	29/10/2021	28/10/2022
3037	1	RENATO DOS SANTOS RIBEIRO	13/03/2023	11/04/2023	08/01/2022	07/01/2023
4932	1	RICARDO PEREIRA PINTO	01/03/2023	30/03/2023	13/02/2022	12/02/2023
7950	1	RITA DE CASSIA DIEZ LEAL SIQUEIRA	13/03/2023	11/04/2023	06/04/2021	05/04/2022
7259	1	ROBERTO FERREIRA PERELLO	01/03/2023	30/03/2023	15/07/2021	14/07/2022
11283	1	ROBERTO RIVELINO BARKFELD	01/03/2023	30/03/2023	01/03/2022	28/02/2023
1513	1	ROGERIO CARDOSO BONILHA	13/03/2023	11/04/2023	22/04/2021	21/04/2022
4593	1	RONI ANDRE CARDOSO TEIXEIRA	01/03/2023	30/03/2023	21/11/2021	20/11/2022
12111	1	ROSANA PASSAROFF FIJTMAN	01/03/2023	30/03/2023	15/09/2021	14/09/2022
9230	1	ROSANGELA APARECIDA RODRIGUES	01/03/2023	30/03/2023	05/06/2021	04/06/2022
9127	3	ROSETE DOS SANTOS AMARAL	01/03/2023	30/03/2023	17/02/2022	16/02/2023
6526	2	ROSIMERI MEIRELLES DOS SANTOS	01/03/2023	30/03/2023	01/03/2022	28/02/2023
4123	1	SHIRLEY DENISE RODRIGUES DE OLIVEIRA	01/03/2023	20/03/2023	13/03/2021	12/03/2022
10806	2	SIMONE PACHECO DA SILVA	01/03/2023	30/03/2023	12/05/2021	11/05/2022
12079	1	TAMIRES DE ARAUJO RODRIGUES	01/03/2023	30/03/2023	01/09/2021	31/08/2022
9220	2	TASSIA ROSA DA SILVA	13/03/2023	11/04/2023	19/02/2022	18/02/2023
9607	1	TATIANA PEREIRA FLORES RANGEL	01/03/2023	30/03/2023	17/08/2021	16/08/2022
10682	1	TATIANE SOARES NUNES	01/03/2023	30/03/2023	28/02/2023	27/02/2024
9188	1	THAYSA DORNELES	01/03/2023	30/03/2023	25/05/2021	24/05/2022
26020	1	TIAGO DA SILVA	01/03/2023	30/03/2023	12/02/2022	11/02/2023
9523	2	TIAGO SILVA DE ALMEIDA	01/03/2023	30/03/2023	31/07/2021	30/07/2022
415	1	VALDIR FRAGA FLORES	01/03/2023	30/03/2023	08/05/2021	07/05/2022
9077	2	VANIA TEREZINHA RIBEIRO SOUZA	01/03/2023	30/03/2023	26/04/2021	25/04/2022
3232	2	VERA LUCIA MENEZES VIEIRA DA LUZ	21/03/2023	19/04/2023	03/03/2021	02/03/2022
9097	2	VERONICA CUNHA BAPTISTA	13/03/2023	11/04/2023	07/05/2021	06/05/2022
26034	1	WAGNER CAMPELLO ROHDE	13/03/2023	11/04/2023	11/03/2022	10/03/2023
11660	6	ZANIR SANTOS DE MATOS	13/03/2023	11/04/2023	11/03/2022	10/03/2023

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, ao vigésimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Sérgio Santa Helena Normann
Código Identificador:C0FF0D3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 4732 DE 21 DE MARÇO DE 2023.

DECRETO EXECUTIVO Nº 4732 DE 21 DE MARÇO DE 2023.

Atualiza monetariamente o valor do Imposto Predial e Territorial Urbano.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 50 de Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam atualizados monetariamente para efeito de cobrança do **Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU,** no ano 2023, os valores constantes da tabela de valores de construção (Predial) e terrenos, anexos a este Decreto.

Art. 2º O percentual utilizado é de 5,90% (cinco, virgula noventa por cento), de acordo com o Art. 4º da Lei Municipal nº 1452, de 14 de dezembro de 2010 e Decreto Executivo nº 4663 de 12 de Dezembro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 21 DE MARÇO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE EM 21 DE MARÇO DE 2023.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

TABELA DE VALORES DE TERRENOS
RELAÇÃO DE VALORES EM R$ POR M2
EXERCÍCIO 2023

CODIGO	NOME DO LOGRADOURO	DISTRITO	SEÇÃO	VALOR
2000	RUA DR. RAIMUNDO	2	75x	4,91
2000	RUA DR. RAIMUNDO	2	175x	4,91
2000	RUA DR. RAIMUNDO	2	260x	4,91
2000	RUA DR. RAIMUNDO	2	440x	4,91
2000	RUA DR. RAIMUNDO	2	560x	4,91
2070	RUA DO COMÉRCIO	2	75x	6,26
2070	RUA DO COMÉRCIO	2	175x	12,53
2070	RUA DO COMÉRCIO	2	260x	12,53
2070	RUA DO COMÉRCIO	2	440x	12,53
2070	RUA DO COMÉRCIO	2	560x	12,53
2070	RUA DO COMÉRCIO	2	670x	12,53
2170	RUA RODOLFO SCHMIDT	2	75x	6,26
2170	RUA RODOLFO SCHMIDT	2	175x	6,26
2170	RUA RODOLFO SCHMIDT	2	260x	6,26
2170	RUA RODOLFO SCHMIDT	2	440x	6,26
2170	RUA RODOLFO SCHMIDT	2	560x	6,26
2170	RUA RODOLFO SCHMIDT	2	670x	6,26
2200	RUA JACOB MORAES	2	110x	12,53
2270	RUA DOMINGOS TISSOT	2	110x	12,53
2270	RUA DOMINGOS TISSOT	2	160x	12,53
2300	RUA A	2	40x	6,26
2400	RUA 25 DE JULHO	2	35x	6,26
2400	RUA 25 DE JULHO	2	110x	6,26
2400	RUA 25 DE JULHO	2	210x	6,26
2400	RUA 25 DE JULHO	2	250x	6,26
2470	RUA GEREMIAS SCHENAL	2	35x	6,26
2470	RUA GEREMIAS SCHENAL	2	110x	6,26
2470	RUA GEREMIAS SCHENAL	2	210x	6,26
2470	RUA GEREMIAS SCHENAL	2	250x	6,26
2570	RUA DONA FRANCISCA	2	35x	6,26
2570	RUA DONA FRANCISCA	2	110x	6,26
2570	RUA DONA FRANCISCA	2	210x	6,26
2570	RUA DONA FRANCISCA	2	250x	6,26
2650	RUA PADRE BURMANN	2	35x	6,26
2650	RUA PADRE BURMANN	2	110x	6,26
2650	RUA PADRE BURMANN	2	210x	12,53
2650	RUA PADRE BURMANN	2	250x	6,26
2820	RUA JOÃO SCARTON	2	35x	6,26

2820	RUA JOÃO SCARTON	2	110x	12,53
2820	RUA JOÃO SCARTON	2	210x	6,26

CODIGO	NOME DO LOGRADOURO	DISTRITO	SEÇÃO	VALOR
2820	RUA JOÃO SCARTON	2	250x	6,26
2950	RUA IJUI	2	40x	6,26
2950	RUA IJUI	2	80x	6,26
3000	AVENIDA BOA VISTA	2	400x	4,91

TABELA DE VALORES DE TERRENOS
RELAÇÃO DE VALORES EM R$ POR M2
EXERCÍCIO 2023

CODIGO	NOME DO LOGRADOURO	DISTRITO	SEÇÃO	VALOR
1.0	R. EMILIA BAZAN SARTORI	1	500X	13,43
1.1	RUA EXP. EUGENIO F. LADWIG	1	150X	25,01
2.0	RUA ALFREDO STEGLICH	1	500X	33,44
2.0	RUA ALFREDO STEGLICH	1	630X	33,44
2.0	RUA ALFREDO STEGLICH	1	780X	33,44
3.8	RUA ARNOLDO HASSE	1	600X	13,43
4.6	RUA JOÃO CARRÉ	1	500X	25,01
4.6	RUA JOÃO CARRÉ	1	630X	43,42
4.6	RUA JOÃO CARRÉ	1	750X	43,42
4.6	RUA JOÃO CARRÉ	1	880X	43,42
4.6	RUA JOÃO CARRÉ	1	1080X	44,04
4.6	RUA JOÃO CARRÉ	1	1280X	25,01
4.6	RUA JOÃO CARRÉ	1	1480X	25,01
5.4	RUA DO SEMINÁRIO	1	500X	18,93
5.4	RUA DO SEMINÁRIO	1	620X	26,89
5.4	RUA DO SEMINÁRIO	1	740X	55,08
5.4	RUA DO SEMINÁRIO	1	860X	55,08
5.4	RUA DO SEMINÁRIO	1	990X	55,08
5.4	RUA DO SEMINÁRIO	1	1190X	55,08
5.4	RUA DO SEMINÁRIO	1	1290X	44,04
5.4	RUA DO SEMINÁRIO	1	1390X	33,44
5.4	RUA DO SEMINÁRIO	1	1440X	25,01
6.2	RUA SÃO FRANCISCO	1	300X	13,43
6.2	RUA SÃO FRANCISCO	1	410X	13,43
6.2	RUA SÃO FRANCISCO	1	530X	13,43
6.2	RUA SÃO FRANCISCO	1	640X	33,44
6.2	RUA SÃO FRANCISCO	1	780X	55,08
6.2	RUA SÃO FRANCISCO	1	870X	57,31
6.2	RUA SÃO FRANCISCO	1	940X	57,31
6.2	RUA SÃO FRANCISCO	1	1030X	57,31
6.2	RUA SÃO FRANCISCO	1	1230X	55,08
6.2	RUA SÃO FRANCISCO	1	1430X	43,68
7.0	R.CEL. SOARES DE BARROS	1	300X	27,88
7.0	R.CEL SOARES DE BARROS	1	410X	43,42

CODIGO	NOME DO LOGRADOURO	DISTRITO	SEÇÃO	VALOR
7.0	R.CEL SOARES DE BARROS	1	530X	54,95
7.0	R.CEL.SOARES DE BARROS	1	640X	59,11
7.0	R.CEL.SOARES DE BARROS	1	780X	59,11
7.0	R.CEL.SOARES DE BARROS	1	870X	66,31
7.0	R.CEL.SOARES DE BARROS	1	940X	66,31
7.0	R.CEL.SOARES DE BARROS	1	1030X	66,31
7.0	R.CEL.SOARES DE BARROS	1	1150X	59,11
7.0	R.CEL.SOARES DE BARROS	1	1230X	55,08
7.0	R.CEL.SOARES DE BARROS	1	1380X	40,90
7.0	R.CEL.SOARES DE BARROS	1	1480X	12,64
7.0	R.CEL.SOARES DE BARROS	1	1580X	12,64
7.0	R.CEL.SOARES DE BARROS	1	1680X	12,64
8.9	RUA JOSÉ NORBERT	1	200X	23,56
8.9	RUA JOSÉ NORBERT	1	300X	31,51
8.9	RUA JOSÉ NORBERT	1	410X	40,90
8.9	RUA JOSÉ NORBERT	1	530X	51,88
8.9	RUA JOSÉ NORBERT	1	640X	51,88
8.9	RUA JOSÉ NORBERT	1	780X	55,08
8.9	RUA JOSÉ NORBERT	1	880X	55,08
8.9	RUA JOSÉ NORBERT	1	1030X	55,08
8.9	RUA JOSÉ NORBERT	1	1150X	55,08
8.9	RUA JOSÉ NORBERT	1	1230X	55,08
8.9	RUA JOSÉ NORBERT	1	1330X	43,42
8.9	RUA JOSÉ NORBERT	1	1480X	33,44
8.9	RUA JOSÉ NORBERT	1	1580X	33,44
8.9	RUA JOSÉ NORBERT	1	1680X	16,12
9.7	RUA HERBERT KRONBAUER	1	100X	13,43
9.7	RUA HERBERT KRONBAUER	1	200X	13,43
10.0	RUA HENRIQUE SCHABACH	1	200X	13,43
11.9	RUA ASSIS BRASIL	1	180X	25,01
11.9	RUA ASSIS BRASIL	1	200X	25,01
11.9	RUA ASSIS BRASIL	1	300X	33,44
11.9	RUA ASSIS BRASIL	1	410X	43,42
11.9	RUA ASSIS BRASIL	1	530X	43,42
11.9	RUA ASSIS BRASIL	1	640X	43,42
11.9	RUA ASSIS BRASIL	1	780X	43,42
11.9	RUA ASSIS BRASIL	1	880X	43,42

11.9	RUA ASSIS BRASIL	1	1030X	43,42
12.7	RUA DR.OTTO RUDHEL	1	180X	13,43
12.7	RUA DR.OTTO RUDHEL	1	300X	13,43
12.7	RUA DR.OTTO RUDHEL	1	410X	13,43
12.7	RUA DR.OTTO RUDHEL	1	530X	33,44
12.7	RUA DR.OTTO RUDHEL	1	640X	32,13

CODIGO	NOME DO LOGRADOURO	DISTRITO	SEÇÃO	VALOR
12.7	RUA DR.OTTO RUDHEL	1	780X	41,46
12.7	RUA DR. OTTO RUDHEL	1	820X	33,44
13.5	RUA EXP.HELMUTH MATTE	1	180X	13,43
13.5	RUA EXP.HELMUTH MATTE	1	300X	13,43
13.5	RUA EXP.HELMUTH MATTE	1	410X	13,43
13.5	RUA EXP.HELMUTH MATTE	1	530X	26,38
13.5	RUA EXP.HELMUTH MATTE	1	640X	23,14
13.5	RUA EXP.HELMUTH MATTE	1	780X	33,44
14.3	RUA GUILHERME MUXFELD	1	410X	13,43
14.3	RUA GUILHERME MUXFELD	1	530X	18,63
14.3	RUA GUILHERME MUXFELD	1	640X	33,44
14.3	RUA GUILHERME MUXFELD	1	780X	33,44
15.1	RUA LIBERAL BERNARDI	1	410X	13,43
15.1	RUA LIBERAL BERNARDI	1	530X	25,02
15.1	RUA LIBERAL BERNARDI	1	640X	33,38
16.1	RUA RICARDO BAZAN	1	410X	13,43
16.0	RUA RICARDO BAZAN	1	530X	13,43
16.0	RUA RICARDO BAZAN	1	640X	13,43
17.8	RUA ALEXANDRE CARDINAL	1	100X	17,88
17.8	RUA ALEXANDRE CARDINAL	1	200X	33,44
17.8	RUA ALEXANDRE CARDINAL	1	300X	33,44
17.8	RUA ALEXANDRE CARDINAL	1	400X	13,43
18.6	RUA ALFREDO SCHNEIDER	1	050X	13,43
18.6	RUA ALFREDO SCHNEIDER	1	100X	25,01
18.6	RUA ALFREDO SCHNEIDER	1	200X	25,01
18.6	RUA ALFREDO SCHNEIDER	1	300X	13,43
18.6	RUA ALFREDO SCHNEIDER	1	400X	13,43
19.4	RUA ROBERTO HELBICH	1	050X	33,44
19.4	RUA ROBERTO HELBICH	1	120X	13,43
19.4	RUA ROBERTO HELBICH	1	320X	13,43
20.8	RUA WILLIBALDO BECK	1	050X	33,44
20.8	RUA WILLIBALDO BECK	1	120X	13,43
20.8	RUA WILLIBALDO BECK	1	220X	13,43
20.8	RUA WILLIBALDO BECK	1	320X	13,43
20.8	RUA WILLIBALDO BECK	1	420X	16,12
20.8	RUA WILLIBALDO BECK	1	520X	16,12
21.6	RUA OTTO GOERGEN	1	050X	13,43
21.6	RUA OTTO GOERGEN	1	100X	25,01
21.6	RUA OTTO GOERGEN	1	200X	25,01
21.6	RUA OTTO GOERGEN	1	300X	13,43
21.6	RUA OTTO GOERGEN	1	400X	13,43
22.4	RUA ARTHUR SCHMIDT	1	050X	33,44
22.4	RUA ARTHUR SCHMIDT	1	120X	13,43

CODIGO	NOME DO LOGRADOURO	DISTRITO	SEÇÃO	VALOR
22.4	RUA ARTHUR SCHMIDT	1	220X	13,43
22.4	RUA ARTHUR SCHMIDT	1	320X	13,43
22.7	RUA CARLOS VOIGT	1	100X	13,43
22.9	RUA JOAO MAINARDI	1	100X	14,15
23.2	RUA ALBINO M. FILHO	1	150X	22,75
23.2	RUA ALBINO M. FILHO	1	300X	13,43
23.2	RUA ALBINO M. FILHO	1	500X	13,43
24.0	RUA C	1	120X	13,43
24.0	RUA C	1	220X	17,88
25.9	RUA ALOYS TSCHIEDEL	1	130X	33,44
25.9	RUA ALOYS TSCHIEDEL	1	230X	33,44
25.9	RUA ALOYS TSCHIEDEL	1	330X	13,43
26.7	RUA ARTHUR SCHNEIDER	1	130X	13,43
26.7	RUA ARTHUR SCHNEIDER	1	230X	25,01
26.7	RUA ARTHUR SCHNEIDER	1	330X	23,56
27.5	RUA LUIZ KRONBAUER	1	130X	12,64
27.5	RUA LUIZ KRONBAUER	1	230X	12,64
27.5	RUA LUIZ KRONBAUER	1	330X	31,51
28.3	RUA ROBERTO GOERGEN	1	600X	12,64
28.3	RUA ROBERTO GOERGEN	1	670X	12,64
28.3	RUA ROBERTO GOERGEN	1	790X	31,51
28.3	RUA ROBERTO GOERGEN	1	960X	12,64
28.3	RUA ROBERTO GOERGEN	1	1100X	12,64
29.1	RUA ALBINO SCHNEIDER	1	600X	13,43
29.1	RUA ALBINO SCHNEIDER	1	670X	13,43
29.1	RUA ALBINO SCHNEIDER	1	790X	33,44
29.1	RUA ALBINO SCHNEIDER	1	960X	25,01
29.1	RUA ALBINO SCHNEIDER	1	1100X	13,43
30.5	RUA JACOB WILLE	1	440X	13,43
30.5	RUA JACOB WILLE	1	500X	13,43
30.5	RUA JACOB WILLE	1	600X	25,01
30.5	RUA JACOB WILLE	1	670X	25,01
30.5	RUA JACOB WILLE	1	790X	33,44
30.5	RUA JACOB WILLE	1	960X	16,12
30.5	RUA JACOB WILLE	1	1100X	13,43

31.8	RUA EXP.ARTHUR GOERGEN	1	400X	16,12
31.8	RUA EXP.ARTHUR GOERGEN	1	500X	25,01
31.8	RUA EXP.ARTHUR GOERGEN	1	600X	25,01
31.8	RUA EXP.ARTHUR GOERGEN	1	670X	25,01
31.8	RUA EXP/ARTHUR GOERGEN	1	790X	33,44
32.1	RUA BERTHOLDO KRONBAUER	1	100X	33,44
32.1	RUA BERTHOLDO KRONBAUER	1	220X	13,43

CODIGO	NOME DO LOGRADOURO	DISTRITO	SEÇÃO	VALOR
32.1	RUA BERTHOLDO KRONBAUER	1	320X	13,43
33.0	RUA ERNESTO GOELZER	1	100X	43,42
33.0	RUA ERNESTO GOELZER	1	220X	13,43
34.8	RUA 7 DE SETEMBRO	1	500X	13,43
34.8	RUA 7 DE SETEMBRO	1	600X	13,43
34.8	RUA 7 DE SETEMBRO	1	700X	13,43
34.8	RUA 7 DE SETEMBRO	1	800X	13,43
34.8	RUA 7 DE SETEMBRO	1	880X	13,43
34.8	RUA 7 DE SETEMBRO	1	970X	13,43
34.8	RUA 7 DE SETEMBRO	1	1070X	13,43
34.8	RUA 7 DE SETEMBRO	1	1170X	16,16
34.8	RUA 7 DE SETEMBRO	1	1320X	16,16
34.8	RUA 7 DE SETEMBRO	1	1390X	36,93
34.8	RUA 7 DE SETEMBRO	1	1570X	48,95
34.8	RUA 7 DE SETEMBRO	1	1700X	62,67
34.8	RUA 7 DE SETEMBRO	1	1820X	62,67
34.8	RUA 7 DE SETEMBRO	1	1940X	45,15
34.8	RUA 7 DE SETEMBRO	1	2050X	13,43
36.4	RUA CELESTE BURTET	1	160X	56,66
35.6	RUA FELIPE FRED. SOST	1	500X	13,43
35.6	RUA FELIPE FRED. SOST	1	600X	13,43
35.6	RUA FELIPE FRED. SOST	1	700X	13,43
35.6	RUA FELIPE FRED. SOST	1	800X	13,43
35.8	RUA PADRE HUGO ANTES	1	050X	12,64
35.8	RUA PADRE HUGO ANTES	1	150X	12,64
35.8	RUA PADRE HUGO ANTES	1	250X	12,64
37.2	RUA GERMANO HICKMANN	1	500X	16,72
37.2	RUA GERMANO HICKMANN	1	600X	17,88
37.2	RUA GERMANO HICKMANN	1	700X	12,97
37.2	RUA GERMANO HICKMANN	1	800X	12,97
37.2	RUA GERMANO HICKMANN	1	970X	13,43
37.2	RUA GERMANO HICKMANN	1	1070X	13,43
37.2	RUA GERMANO HICKMANN	1	1170X	13,43
37.2	RUA GERMANO HICKMANN	1	1250X	13,43
38.0	RUA DR.OROZIMBO SAMPAIO	1	130X	43,42
38.0	RUA DR.OROZIMBO SAMPAIO	1	310X	56,66
38.0	RUA DR.OROZIMBO SAMPAIO	1	430X	56,66
38.0	RUA DR.OROZIMBO SAMPAIO	1	560X	55,08
38.0	RUA DR.OROZIMBO SAMPAIO	1	680X	43,42
38.0	RUA DR.OROZIMBO SAMPAIO	1	780X	19,69
39.9	RUA JOÃO B. BERNARDI	1	100X	33,44
39.9	RUA JOÃO B. BERNARDI	1	200X	33,44
39.9	RUA JOÃO B. BERNARDI	1	300X	33,44

CODIGO	NOME DO LOGRADOURO	DISTRITO	SEÇÃO	VALOR
40.2	RUA DA REPÚBLICA	1	100X	62,67
41.0	RUA B	1	700X	13,43
41.0	RUA B	1	800X	13,43
42.9	RUA LUIZ DALLAGRAVE	1	100X	33,44
42.9	RUA LUIZ DALLAGRAVE	1	200X	33,44
43.0	RUA SEM DENOMINAÇÃO	1	100X	33,44
43.7	RUA EDWINO SCHOER	1	130X	43,42
43.7	RUA EDWINO SCHOER	1	320X	57,31
44.5	RUA JOÃO HASS	1	100X	56,66
44.5	RUA JOÃO HASS	1	200X	33,44
44.5	RUA JOÃO HASS	1	300X	33,44
44.5	RUA JOÃO HASS	1	350X	33,44
44.5	RUA JOAO HASS	1	450X	25,01
44.5	RUA JOÃO HASS	1	550X	25,01
45.3	RUA BENTO GONÇALVES	1	100X	62,67
46.1	RUA DA TRADIÇÃO	1	700X	20,08
46.1	RUA DA TRADIÇÃO	1	800X	20,08
47.0	RUA GUILHERME HASSE	1	150X	33,44
47.0	RUA GUILHERME HASSE	1	270X	43,42
47.0	RUA GUILHERME HASSE	1	400X	43,91
47.0	RUA GUILHERME HASSE	1	570X	53,27
47.0	RUA GUILHERME HASSE	1	700X	55,08
47.0	RUA GUILHERME HASSE	1	820X	55,08
47.0	RUA GUILHERME HASSE	1	940X	43,42
47.0	RUA GUILHERME HASSE	1	1090X	33,44
47.0	RUA GUILHERME HASSE	1	1190X	25,01
47.0	RUA GUILHERME HASSE	1	1290X	13,43
48.8	RUA VENANCIO AIRES	1	100X	25,01
48.8	RUA VENANCIO AIRES	1	210X	25,01
48.8	RUA VENANCIO AIRES	1	330X	40,90
48.8	RUA VENANCIO AIRES	1	450X	40,90
48.8	RUA VENANCIO AIRES	1	570X	40,90
48.8	RUA VENANCIO AIRES	1	700X	57,31
48.8	RUA VENANCIO AIRES	1	880X	57,31

48.8	RUA VENANCIO AIRES	1	1000X	52,95
48.8	RUA VENANCIO AIRES	1	1120X	55,08
48.8	RUA VENANCIO AIRES	1	1240X	43,42
48.8	RUA VENANCIO AIRES	1	1350X	33,44
48.8	RUA VENANCIO AIRES	1	1400X	25,01
48.8	RUA VENANCIO AIRES	1	1500X	21,52
48.8	RUA VENANCIO AIRES	1	1550X	25,01
48.8	RUA VENANCIO AIRES	1	1650X	25,01
48.8	RUA VENANCIO AIRES	1	1750X	25,01

CODIGO	NOME DO LOGRADOURO	DISTRITO	SEÇÃO	VALOR
49.6	RUA EDUARDO SCHUNEMANN	1	500X	13,43
49.6	RUA EDUARDO SCHUNEMANN	1	620X	25,01
49.6	RUA EDUARDO SCHUNEMANN	1	730X	13,43
49.6	RUA EDUARDO SCHUNEMANN	1	850X	43,42
49.6	RUA EDUARDO SCHUNEMANN	1	970X	43,42
49.6	RUA EDUARDO SCHUNEMANN	1	1270X	55,08
49.6	RUA EDUARDO SCHUNEMANN	1	1390X	43,42
49.6	RUA EDUARDO SCHUNEMANN	1	1510X	16,12
49.6	RUA EDUARDO SCHUNEMANN	1	1630X	13,43
49.6	RUA EDUARDO SCHUNEMANN	1	1770X	13,43
49.6	RUA EDUARDO SCHUNEMANN	1	1800X	13,43
50.0	RUA HUMBERTO CERESER	1	500X	13,43
50.0	RUA HUMBERTO CERESER	1	620X	13,43
50.0	RUA HUMBERTO CERESER	1	730X	17,88
50.0	RUA HUMBERTO CERESER	1	850X	17,88
50.0	RUA HUMBERTO CERESER	1	970X	17,88
50.0	RUA HUMBERTO CERESER	1	1100X	43,42
50.0	RUA HUMBERTO CERESER	1	1270X	55,08
50.0	RUA HUMBERTO CERESER	1	1390X	33,44
50.0	RUA HUMBERTO CERESER	1	1510X	13,43
51.8	RUA FELIPE BAUER	1	500X	13,43
51.8	RUA FELIPE BAUER	1	620X	13,43
51.8	RUA FELIPE BAUER	1	730X	13,43
51.8	RUA FELIPE BAUER	1	850X	13,43
51.8	RUA FELIPE BAUER	1	970X	13,43
51.8	RUA FELIPE BAUER	1	1100X	41,67
51.8	RUA FELIPE BAUER	1	1270X	33,44
51.8	RUA FELIPE BAUER	1	1390X	16,82
51.8	RUA FELIPE BAUER	1	1510X	13,43
52.6	RUA EDUARDO DESBESSEL	1	850X	13,43
52.6	RUA EDUARDO DESBESSEL	1	970X	13,43
52.7	RUA WERNER VOIGT	1	1100X	17,16
52.7	RUA WERNER VOIGT	1	1270X	13,43
52.7	RUA WERNER VOIGT	1	1390X	13,43
52.7	RUA WERNER VOIGT	1	1510X	13,43
53.4	RUA GUILHERME RICHTER	1	850X	13,43
53.4	RUA GUILHERME RICHTER	1	970X	13,43
53.4	RUA GUILHERME RICHTER	1	1100X	25,01
54.2	RS-522	1	200X	12,56
54.2	RS-522	1	370X	13,43
54.2	RS-522	1	530X	24,12
54.2	RS-522	1	750X	30,38
54.2	RS-522	1	950X	31,51

CODIGO	NOME DO LOGRADOURO	DISTRITO	SEÇÃO	VALOR
54.2	RS-522	1	1150X	40,90
54.2	RS-522	1	1200X	34,06
54.2	RS-522	1	1290X	43,42
54.4	RUA ALBERTO VAN DER SAND	1	1390X	43,42
54.4	RUA ALBERTO VAN DER SAND	1	1590X	43,42
54.4	RUA ALBERTO VAN DER SAND	1	1910X	25,01
54.5	RUA JOAO BAPTISTA DEBONI	1	1470X	43,42
55.0	RUA ADOLFO G. MULLER	1	100X	14,32
55.0	RUA ADOLFO G. MULLER	1	200X	13,43
55.0	RUA ADOLFO G. MULLER	1	300X	13,43
61.0	RUA EVALDO KOESTER	1	50X	25,01
61.0	RUA EVALDO KOESTER	1	150X	25,01
61.0	RUA EVALDO KOESTER	1	250X	25,90
62.0	RUA JOSÉ BEBONI	1	70X	25,90
63.0	RUA CELESTINO TISSOT	1	100X	25,90
63.0	RUA CELESTINO TISSOT	1	180X	25,90
64.0	RUA SENNO AUGUSTO SCHWERZ	1	180X	25,90

TABELA DE VALORES DE TERRENOS
RELAÇÃO DE VALORES EM R$ POR M2
EXERCÍCIO 2023

CÓDIGO	NOME DE LOGRADOURO	DIST	SEÇÃO	VALOR
5.5	RUA ANTÉRIO BOTTURA	1	100X	16,74
4.5	RUA BENHUR CRUZ MULLER	1	200X	14,69
2.0	RUA WENDELINO FRANTZ	1	650X	14,69
2.0	RUA WENDELINO FRANTZ	1	750X	14,69
5.5	RUA ANTERIO BOTTURA	1	100X	20,44
4.5	RUA BENHUR CRUZ MULLER	1	180X	20,44
4.5	RUA BENHUR CRUZ MULLER	1	300X	20,44
2.0	RUA WENDELINO FRANTZ	1	550X	14,69

4.5	RUA BENHUR CRUZ MULLER	1	200X	14,69
2.0	RUA WENDELINO FRANTZ	1	550X	14,69
4.5	RUA BENHUR CRUZ MULLER	1	100X	14,69
1.1	RUA HUGO ZIMMERMANN	1	550X	14,69

AUGUSTO PESTANA 21 DE MARÇO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

TABELA DE VALORES DO M2 DE CONSTRUÇÃO ANO 2023		
Tópico	**Tipo de Construção**	**Valor**
1	CASA	R$ 987,54
2	APARTAMENTO	R$ 847,26
3	SALA COMERCIAL	R$ 564,91
4	LOJA	R$ 564,91
5	GALPÃO	R$ 352,67
6	TELHEIRO	R$ 211,64
7	FÁBRICA	R$ 452,85
8	ESPECIAL	R$ 1.414,96
9	SUB-SOLO	R$ 828,22

AUGUSTO PESTANA, 21 DE MARÇO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:7304BFAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - NÚCLEO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.

EXAMES SUPLETIVOS ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – 2023
EDITAL: 005/2023

Luciano Libório Baptista Orsi, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e a vista do contido no Regimento Escolar e Lei Federal nº 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, e suas alterações, TORNA PÚBLICO o período de inscrições para os Exames Supletivos do Ensino Fundamental e Médio, para o ano de 2023, destinado à conclusão do Ensino Fundamental e Médio, conforme segue:

I – DAS SENHAS:
SENHAS – conforme demanda de procura, exclusivo aos moradores do município de Campo Bom.

Ensino Fundamental		Ensino Médio	
1º Semestre	**2º Semestre**	**1º Semestre**	**2º Semestre**
Entrega de senhas: Dia: 03/04/2023 Manhã: 7h30min às 11h50min Tarde: 13h às 20h	Entrega de senhas: Dia: 07/08/2023 Manhã: 7h30min às 11h50min Tarde: 13h às 20h	Entrega de senhas: Dia: 08/05/2023 Manhã: 7h30min às 11h50min Tarde: 13h às 20h	Entrega de senhas: Dia: 25/09/2023 Manhã: 7h30min às 11h50min Tarde: 13h às 20h
Local: EMEF Borges de Medeiros Avenida: São Leopoldo, 1565, Bairro Celeste, Campo Bom.			

II – DAS INSCRIÇÕES:
VAGAS – conforme demanda de procura, exclusivo aos moradores do município de Campo Bom.
Valor das Inscrições:

Ensino Fundamental: não tem custo
Ensino Médio: R$ 5,00 (cinco reais) por Componente Curricular (disciplina).

Ensino Fundamental		Ensino Médio	
1º Semestre	**2º Semestre**	**1º Semestre**	**2º Semestre**
Inscrições: De 04, 05 e 06/04/2023 Horário: 17h30min às 21h30min	Inscrições: De 08, 09 e 10/08/2023 Horário: 17h30min às 21h30min	Inscrições: De 08,09,10,11,15,16,17 e 18/05/2023 Horário: 17h30min às 21h30min	Inscrições: 26,27,28/09 e 03,04,05, 10,11/10/2023 Horário: 17h30min às 21h30min
Local: EMEF Borges de Medeiros Avenida: São Leopoldo, 1565, Bairro Celeste, Campo Bom.			

III – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:
Ensino Fundamental:
· comprovar idade mínima de 18 anos até a realização da prova;
· original e cópia da carteira de identidade ou Carteira Nacional de Habilitação;
· Histórico Parcial do Ensino Fundamental (**original**) somente para os alunos que já cursaram o último ano (8ª série/9º ano) com aprovação em algum componente curricular (disciplina);
· original e cópia do comprovante de residência atualizado em Campo Bom no nome da própria pessoa ou comprovante de residência com declaração do titular da conta.
Ensino Médio:

· comprovar idade mínima de 18 anos até a realização da prova;
· original e cópia da carteira de identidade ou Carteira Nacional de Habilitação;
· Histórico Escolar do Ensino Fundamental (**original**) ou Histórico Parcial do Ensino Médio (**original**) somente para os alunos que já cursaram o último ano (3º ano) com aprovação em algum componente curricular (disciplina);
· original e cópia do comprovante de residência atualizado em Campo Bom no nome da própria pessoa ou comprovante de residência com declaração do titular da conta.
Observação: no ato da inscrição o aluno receberá o comprovante de inscrição com as orientações sobre as provas e os conteúdos das mesmas.

IV – DAS PROVAS

Tempo de duração da prova – 3 horas.

Ensino Fundamental		**Ensino Médio**	
1º Semestre	**2º Semestre**	**1º Semestre**	**2º Semestre**
Provas: 19 e 20/04/2023 Horário: 19h às 22h	Provas: 23 e 24/08/2023 Horário: 19h às 22h	Provas: 13.14 e 15/06/2023 Horário: 19h às 22h	Provas: 30,31/10 e 01/11/2023 Horário: 19h às 22h
Os Exames Supletivos do Ensino Fundamental constituem-se de 08 provas		**Os Exames Supletivos do Ensino Médio constituem-se de 13 provas**	
Local: EMEF Borges de Medeiros Avenida: São Leopoldo, 1565, Bairro Celeste, Campo Bom.			

V - INSTRUÇÕES PARA O DIA DAS PROVAS

· O aluno deverá comparecer **30 (trinta) minutos antes** do início da prova, munido de caneta azul ou preta transparente e documento de identidade com foto atualizada.
· Os portões serão **fechados às 19h**, não sendo permitido o acesso do aluno após esse horário.
· O aluno deverá, obrigatoriamente, permanecer no mínimo 30 minutos, na sala de aula.
· Não será permitido o uso de calculadoras, telefones celulares, bips, pagers, relógios, palm tops ou aparelhos semelhantes de comunicação e agendas eletrônicas, pelos alunos, durante a realização das provas.
· O aluno, ao ingressar, no local de realização de provas deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja, sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam no modo de vibração e silencioso. É aconselhável que o aluno retire a bateria do celular, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado. Caso um desses aparelhos emitir algum som, a prova será recolhida e anulada imediatamente.
· Não será fornecido, em hipótese alguma, uma nova prova.
· Em cima da classe, o aluno deverá ter somente caneta esferográfica azul ou preta, de material transparente e documento de identificação. As garrafas devem ficar posicionadas ao lado da mesa, não sobre ela.
· Os bebedouros estarão desativados. É aconselhável que o aluno traga a sua garrafa de água, transparente e sem rótulos.

VI– DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

Ensino Fundamental: as provas de LEM – Inglês, Artes, Educação Física, Ciências, Matemática, História, Geografia conterão 10 questões, valendo 10 pontos cada questão, totalizando 100 pontos.
Ensino Médio: as provas de LEM – Inglês ou Espanhol, Literatura, Artes, Educação Física, Biologia, Física, Química, Matemática, História, Geografia, Filosofia e Sociologia conterão 10 questões, valendo 10 pontos cada questão, totalizando 100 pontos.
Observação: serão considerados aprovados nestas provas os alunos que obtiverem, no mínimo, 60% de acertos na Prova.
- Língua Portuguesa: a prova de Língua Portuguesa do Ensino Fundamental e Médio conterá 10 questões, valendo 08 pontos cada questão e a Redação valerá 20 pontos, totalizando 100 pontos. A Redação é obrigatória e a não realização acarreta a eliminação do aluno na disciplina.
Critérios de avaliação da Redação:
· tipologia e gênero textual. (5 pontos)
· tema conforme solicitado. (5 pontos)
· coesão e coerência – sequência de ideias, repetição de palavras, frases longas, elementos conectivos (mas, porém, contudo, entretanto, embora, porque, pois, logo, assim que, etc.). (5 pontos)
· letra legível, paragrafação, rasuras, ortografia, pontuação, concordância verbal e nominal e regência verbal e nominal. (5 pontos)
Total: 20 pontos
Observação: serão considerados aprovados nesta prova os alunos que acertarem, no mínimo, 6 questões e 12 pontos na redação.

VII – DOS CONTEÚDOS – Anexo único a este Edital.

VIII – DOS AULÕES

Ensino Fundamental		**Ensino Médio**	
1º Semestre	**2º Semestre**	**1º Semestre**	**2º Semestre**
Aulões: 11, 12 e 13/04/2023	Aulões: 15, 16 e 17/08/2023	Aulões: 23, 24, 25,30, 31/05/2023	Aulões: 17, 18, 19,24, 25/10/2023
Local: EMEF Borges de Medeiros Av. São Leopoldo, 1565 - Bairro: Celeste Campo Bom/RS Horário: das 18h às 22h			

IX– CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

Os alunos com deficiência deverão informar no ato da inscrição a deficiência.

X – DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados dos Exames Supletivos serão divulgados no site www.borgesdemedeiros.com.br.

Ensino Fundamental		**Ensino Médio**	
1º Semestre	**2º Semestre**	**1º Semestre**	**2º Semestre**
Resultado: 05/05/2023 A partir das 17horas	Resultados: 14/09/2023 A partir das 17horas	Resultados: 14/07/2023 A partir das 17horas	Resultados: 24/11/2023 A partir das 17horas

X I– DA EMISSÃO DOS CERTIFICADOS E HISTÓRICOS

Ensino Fundamental/Médio	**Ensino Fundamental/Médio**
1º Semestre	**2º Semestre**
Formatura e entrega de certificados: 30/08/2023 Horário: 19 horas Local: EMEF Borges de Medeiros	Formatura e entrega de certificados: 13/12/2023 Horário: 19 horas Local: EMEF Borges de Medeiros

XII – DISPOSIÇÕES FINAIS
Observar-se-á ainda, relativamente ao exame supletivo de que trata este edital, o seguinte:
a) a inscrição nos Exames Supletivos implica no pleno conhecimento e na aceitação tácita, pelo aluno, de todas as condições estabelecidas neste Edital, assim como em conhecimento e submissão à legislação que rege a matéria;
b) a inexatidão de informações, a falta e/ou irregularidade nos documentos, bem como, a não comprovação de residência do aluno em Campo Bom, ainda que verificados posteriormente, eliminarão o aluno, tornando-se sem efeito todos os atos decorrentes da respectiva inscrição;
c) não haverá devolução dos valores pagos pela inscrição;
d) irregularidades entendidas havidas poderão ser denunciadas diretamente à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Campo Bom;
e) os casos omissos serão resolvidos em conjunto pela Equipe Diretiva do Núcleo Municipal de Educação de Jovens e Adultos e Corpo Docente do mesmo.

Campo Bom, 22 de março de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:6EFC3116

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1.718/2023 DE 23 DE MARÇO DE 2.023.

ATUALIZA valores das Metas Prioritárias na Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO – 2023 e no Plano Plurianual – PPA – 2022/2025; ABRE um Crédito Suplementar no valor de R$80.000,00 (Oitenta mil reais), indica recursos e dá outras providências.

JARI HUNHOFF, Prefeito Municipal do Município de Capitão, RS,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ATUALIZAR valores das Metas Prioritárias, no programa relativo aos investimentos, na Lei nº 1.672/2022 de 15/09/2022 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS/2023 e na Lei nº 1.572/2021 de 24/06/2021 – PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO – PPA 2022/2025, conforme detalhamento das ações/programas e valores constantes das planilhas anexas à presente Lei.
Art. 2º - ABRE um Crédito Suplementar no valor de **R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais),** conforme dotações orçamentárias descritas no Anexo III, que é parte integrante da presente Lei.

Art. 3º - Para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, são indicadas as dotações orçamentárias através de redução orçamentária e operação de Crédito, conforme dotações descritas no Anexo IV, que é parte integrante da presente Lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO/RS, 23 de março de 2023

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

ANEXO III		
02.01	Gabinete do Prefeito	
2.043	Manutenção do Conselho Tutelar	R$ 3.000,00
3.3.90.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ (293)	R$ 3.000,00
07.01	Sec. Mun. Obras, Viação e Serv. Urbanos	
2.056	Manutenção da Secretaria de Obras	R$ 5.000,00
4.4.90.52.00.000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (255)	R$ 5.000,00
2.080	Manutenção de Praças e Parque de Eventos	R$ 5.000,00
3.3.90.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ (349)	R$ 5.000,00
1.012	Pavimentação de Ruas	R$ 67.000,00
4.4.90.51.00.000000	OBRAS E INSTALAÇÕES (478)	R$ 67.000,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**R$ 80.000,00**
ANEXO IV		
02.01	Gabinete do Prefeito	
2.004	Manutenção do Gabinete do Prefeito	R$ 3.000,00
3.3.90.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ (17)	R$ 3.000,00
07.01	Sec. Mun. Obras, Viação e Serv. Urbanos	
2.057	Conservação Veículos e Máquinas	R$ 10.000,00
3.3.90.30.00.000000	MATERIAL DE CONSUMO (256)	R$ 10.000,00
	TOTAL DA REDUÇÃO	**R$ 13.000,00**
	CRÉDITO SUPLEMENTAR	**R$ 80.000,00**
	Auxílios e Convênios =	R$ -
	Operação de Crédito =	R$ 67.000,00
	Redução =	R$ 13.000,00
	Excesso de Arrecadação =	R$ -
	Superávit Financeiro=	R$ -

Publicado por:
Deise Vanessa Gresele
Código Identificador:9C48AFCA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2 - CAMARA VEREADORES DE CHARRUA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a FEVEREIRO de 2023 / BIMESTRE JANEIRO – FEVEREIRO

RREO - Anexo XIV (LRF, Art . 48)			R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			**Até o Bimestre**
Déficit Orçamentário			75.536,61
Dotação Inicial			738.500,00
Dotação Atualizada			738.500,00
Despesas Empenhadas			94.000,22
Despesas Liquidadas			75.536,61
Despesas Pagas			67.902,04
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas			94.000,22
Despesas Liquidadas			75.536,61
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	438.368,10	-67.902,04	-15,49
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	418.629,00	50.281,56	12,01
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	25,00	0,00
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70,00	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15,00	0,00
FONTE: SISTEMA CONTÁBIL, UNIDADE RESPONSÁVEL CAMARA VEREADORES DE CHARRUA, DATA DA EMISSÃO 23/03/2023 E HORA DA EMISSÃO 11:29:29			

Presidente Da Câmara
ROGÉRIO LUIZ MARTINELLO
CPF: 678.787.500-25

VALDINEI BERNART DALLAGNOL
Secretário Da Fazenda

Contador
SANDRO SACCON
CRC/RS 080021-0-9

Publicado por:
Sandro Saccon
Código Identificador:4134D675

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 - MUNICÍPIO DE CHARRUA	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO a FEVEREIRO de 2023 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO	
RREO - Anexo XIV (LRF, Art . 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial	24.000.000,00
Previsão Atualizada	24.000.000,00
Receitas Realizadas	4.048.941,70
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizado para Créditos Adicionais)	128.500,00
Dotação Inicial	23.261.500,00
Dotação Atualizada	23.501.740,00
Despesas Empenhadas	5.878.419,88
Despesas Liquidadas	2.612.666,28
Despesas Pagas	2.231.273,99
Superávit Orçamentário	1.436.275,42
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	5.878.419,88
Despesas Liquidadas	2.612.666,28

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	21.335.499,31
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	21.333.738,19
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	21.333.738,19

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	438.368,10	1.570.779,66	358,32
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	418.629,00	1.437.838,59	343,46

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar Processados	180.814,33	0,00	66.960,72	113.853,61
Poder Executivo	180.814,33	0,00	66.960,72	113.853,61
Restos a Pagar Não-Processados	855.745,48	0,00	154.773,22	700.972,26
Poder Executivo	855.745,48	0,00	154.773,22	700.972,26
Total	1.036.559,81	0,00	221.733,94	814.825,87

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.048.853,17	25,00	30,60
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70,00	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.023.211,59	15,00	34,17
FONTE: SISTEMA CONTÁBIL, UNIDADE RESPONSÁVEL MUNICÍPIO DE CHARRUA, DATA DA EMISSÃO 23/03/2023 E HORA DA EMISSÃO 11:29:11			

Prefeito Municipal
VALDESIO ROQUE DELLA BETTA
CPF: 618.485.140-34

Secretário Da Fazenda
VALDINEI BERNART DALLAGNOL
CPF: 936.549.100-25

Contador
SANDRO SACCON
CRC/RS 080021/0-9

Publicado por:
Sandro Saccon
Código Identificador:AF5A2FF1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 005/2023 PROCESSO SELETIVO DE FUNÇÃO PÚBLICA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber a quem possa interessar a publicação do **GABARITO DEFINITIVO DAS PROVAS OBJETIVAS**, do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023, conforme segue:

GABARITO DEFINITIVO DAS PROVAS OBJETIVAS PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS – RS PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2023			
MOTORISTA			
QUESTÃO	**RESPOSTA**	**VALOR**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**
01	**A**	3	LINGUA PORTUGUESA
02	**D**	3	LINGUA PORTUGUESA
03	**B**	3	LINGUA PORTUGUESA
04	**B**	3	LINGUA PORTUGUESA
05	**A**	3	LINGUA PORTUGUESA
06	**B**	3	LINGUA PORTUGUESA
07	**B**	3	LINGUA PORTUGUESA
08	**A**	3	LINGUA PORTUGUESA
09	**C**	3	LINGUA PORTUGUESA
10	**D**	3	LINGUA PORTUGUESA
11	**C**	4	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS
12	**D**	4	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS
13	**C**	4	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS
14	**A**	4	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS
15	**A**	4	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS
16	**C**	4	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS
17	**D**	4	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS
18	**B**	4	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS
19	**A**	4	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS
20	**C**	4	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS
21	**D**	4	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS
22	**A**	4	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS
23	**D**	4	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS
24	**C**	4	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS
25	**B**	4	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS

26	**C**	2	CONHECIMENTOS GERAIS
27	**A**	2	CONHECIMENTOS GERAIS
28	**D**	2	CONHECIMENTOS GERAIS
29	**A**	2	CONHECIMENTOS GERAIS
30	**B**	2	CONHECIMENTOS GERAIS

GABARITO DEFINITIVO DAS PROVAS OBJETIVAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS – RS
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2023

OPERADOR DE MÁQUINAS

QUESTÃO	RESPOSTA	VALOR	ÁREA DE CONHECIMENTO
01	**A**	3	LINGUA PORTUGUESA
02	**A**	3	LINGUA PORTUGUESA
03	**C**	3	LINGUA PORTUGUESA
04	**D**	3	LINGUA PORTUGUESA
05	**A**	3	LINGUA PORTUGUESA
06	**C**	3	LINGUA PORTUGUESA
07	**B**	3	LINGUA PORTUGUESA
08	**A**	3	LINGUA PORTUGUESA
09	**B**	3	LINGUA PORTUGUESA
10	**D**	3	LINGUA PORTUGUESA
11	**D**	4	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS
12	**A**	4	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS
13	**B**	4	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS
14	**D**	4	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS
15	**D**	4	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS
16	**C**	4	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS
17	**A**	4	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS
18	**C**	4	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS
19	**D**	4	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS
20	**D**	4	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS
21	**A**	4	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS
22	**B**	4	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS
23	**C**	4	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS
24	**D**	4	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS
25	**A**	4	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS
26	**A**	2	CONHECIMENTOS GERAIS
27	**B**	2	CONHECIMENTOS GERAIS
28	**C**	2	CONHECIMENTOS GERAIS
29	**D**	2	CONHECIMENTOS GERAIS
30	**A**	2	CONHECIMENTOS GERAIS

GABARITO DEFINITIVO DAS PROVAS OBJETIVAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS– RS
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2023

AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR

QUESTÃO	RESPOSTA	VALOR	ÁREA DE CONHECIMENTO
01	**A**	3	LINGUA PORTUGUESA
02	**C**	3	LINGUA PORTUGUESA
03	**D**	3	LINGUA PORTUGUESA
04	**D**	3	LINGUA PORTUGUESA
05	**A**	3	LINGUA PORTUGUESA
06	**B**	3	LINGUA PORTUGUESA
07	**A**	3	LINGUA PORTUGUESA
08	**B**	3	LINGUA PORTUGUESA
09	**D**	3	LINGUA PORTUGUESA
10	**A**	3	LINGUA PORTUGUESA
11	**C**	4	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS
12	**B**	4	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS
13	**D**	4	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS
14	**B**	4	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS
15	**A**	4	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS
16	**C**	4	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS
17	**D**	4	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS
18	**D**	4	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS
19	**A**	4	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS
20	**B**	4	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS
21	**D**	4	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS
22	**C**	4	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS
23	**A**	4	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS
24	**B**	4	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS
25	**D**	4	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS
26	**C**	2	CONHECIMENTOS GERAIS
27	**A**	2	CONHECIMENTOS GERAIS
28	**C**	2	CONHECIMENTOS GERAIS
29	**D**	2	CONHECIMENTOS GERAIS
30	**D**	2	CONHECIMENTOS GERAIS

GABARITO DEFINITIVO DAS PROVAS OBJETIVAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS – RS
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2023

AGENTE EDUCACIONAL

QUESTÃO	RESPOSTA	VALOR	ÁREA DE CONHECIMENTO
01	**C**	3	LINGUA PORTUGUESA
02	**B**	3	LINGUA PORTUGUESA
03	**D**	3	LINGUA PORTUGUESA
04	**A**	3	LINGUA PORTUGUESA
05	**C**	3	LINGUA PORTUGUESA
06	**B**	3	LINGUA PORTUGUESA

07	**D**	3	LINGUA PORTUGUESA
08	**C**	3	LINGUA PORTUGUESA
09	**D**	3	LINGUA PORTUGUESA
10	**D**	3	LINGUA PORTUGUESA
11	**D**	4	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS
12	**D**	4	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS
13	**C**	4	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS
14	**C**	4	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS
15	**A**	4	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS
16	**A**	4	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS
17	**B**	4	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS
18	**A**	4	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS
19	**D**	4	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS
20	**A**	4	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS
21	**D**	4	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS
22	**D**	4	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS
23	**B**	4	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS
24	**B**	4	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS
25	**D**	4	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS
26	**D**	2	CONHECIMENTOS GERAIS
27	**A**	2	CONHECIMENTOS GERAIS
28	**B**	2	CONHECIMENTOS GERAIS
29	**D**	2	CONHECIMENTOS GERAIS
30	**A**	2	CONHECIMENTOS GERAIS

GABARITO DEFINITIVO DAS PROVAS OBJETIVAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS – RS
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2023

SERVIÇOS GERAIS DE ESCOLA

QUESTÃO	RESPOSTA	VALOR	ÁREA DE CONHECIMENTO
01	**B**	3	LINGUA PORTUGUESA
02	**D**	3	LINGUA PORTUGUESA
03	**B**	3	LINGUA PORTUGUESA
04	**A**	3	LINGUA PORTUGUESA
05	**B**	3	LINGUA PORTUGUESA
06	**B**	3	LINGUA PORTUGUESA
07	**C**	3	LINGUA PORTUGUESA
08	**D**	3	LINGUA PORTUGUESA
09	**B**	3	LINGUA PORTUGUESA
10	**B**	3	LINGUA PORTUGUESA
11	**A**	4	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS
12	**D**	4	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS
13	**C**	4	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS
14	**B**	4	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS
15	**D**	4	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS
16	**B**	4	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS
17	**A**	4	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS
18	**B**	4	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS
19	**C**	4	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS
20	**D**	4	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS
21	**C**	4	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS
22	**D**	4	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS
23	**D**	4	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS
24	**A**	4	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS
25	**A**	4	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS
26	**B**	2	CONHECIMENTOS GERAIS
27	**D**	2	CONHECIMENTOS GERAIS
28	**C**	2	CONHECIMENTOS GERAIS
29	**A**	2	CONHECIMENTOS GERAIS
30	**B**	2	CONHECIMENTOS GERAIS

GABARITO DEFINITIVO DAS PROVAS OBJETIVAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS – RS
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 0012023

SERVIÇOS GERAIS

QUESTÃO	RESPOSTA	VALOR	ÁREA DE CONHECIMENTO
01	**A**	3	LINGUA PORTUGUESA
02	**D**	3	LINGUA PORTUGUESA
03	**B**	3	LINGUA PORTUGUESA
04	**A**	3	LINGUA PORTUGUESA
05	**B**	3	LINGUA PORTUGUESA
06	**B**	3	LINGUA PORTUGUESA
07	**C**	3	LINGUA PORTUGUESA
08	**D**	3	LINGUA PORTUGUESA
09	**D**	3	LINGUA PORTUGUESA
10	**B**	3	LINGUA PORTUGUESA
11	**A**	4	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS
12	**B**	4	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS
13	**C**	4	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS
14	**B**	4	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS
15	**A**	4	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS
16	**B**	4	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS
17	**B**	4	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS
18	**A**	4	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS
19	**D**	4	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS
20	**B**	4	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS
21	**C**	4	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS
22	**A**	4	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS
23	**A**	4	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS

24	**D**	4	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS
25	**C**	4	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS
26	**C**	2	CONHECIMENTOS GERAIS
27	**A**	2	CONHECIMENTOS GERAIS
28	**B**	2	CONHECIMENTOS GERAIS
29	**D**	2	CONHECIMENTOS GERAIS
30	**C**	2	CONHECIMENTOS GERAIS

GABARITO DEFINITIVO DAS PROVAS OBJETIVAS PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS – RS PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2023			
TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM			
QUESTÃO	**RESPOSTA**	**VALOR**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**
01	**D**	3	LINGUA PORTUGUESA
02	**A**	3	LINGUA PORTUGUESA
03	**B**	3	LINGUA PORTUGUESA
04	**B**	3	LINGUA PORTUGUESA
05	**C**	3	LINGUA PORTUGUESA
06	**B**	3	LINGUA PORTUGUESA
07	**D**	3	LINGUA PORTUGUESA
08	**A**	3	LINGUA PORTUGUESA
09	**C**	3	LINGUA PORTUGUESA
10	**B**	3	LINGUA PORTUGUESA
11	**C**	4	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS
12	**D**	4	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS
13	**C**	4	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS
14	**A**	4	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS
15	**B**	4	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS
16	**B**	4	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS
17	**C**	4	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS
18	**D**	4	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS
19	**C**	4	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS
20	**A**	4	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS
21	**D**	4	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS
22	**D**	4	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS
23	**C**	4	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS
24	**B**	4	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS
25	**B**	4	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS
26	**A**	2	CONHECIMENTOS GERAIS
27	**C**	2	CONHECIMENTOS GERAIS
28	**B**	2	CONHECIMENTOS GERAIS
29	**B**	2	CONHECIMENTOS GERAIS
30	**D**	2	CONHECIMENTOS GERAIS

GABARITO DEFINITIVO DAS PROVAS OBJETIVAS PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS – RS PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2023			
TÉCNICO DE INFORMÁTICA			
QUESTÃO	**RESPOSTA**	**VALOR**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**
01	**D**	3	LINGUA PORTUGUESA
02	**C**	3	LINGUA PORTUGUESA
03	**A**	3	LINGUA PORTUGUESA
04	**C**	3	LINGUA PORTUGUESA
05	**A**	3	LINGUA PORTUGUESA
06	**D**	3	LINGUA PORTUGUESA
07	**D**	3	LINGUA PORTUGUESA
08	**B**	3	LINGUA PORTUGUESA
09	**A**	3	LINGUA PORTUGUESA
10	**B**	3	LINGUA PORTUGUESA
11	**C**	4	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS
12	**D**	4	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS
13	**A**	4	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS
14	**A**	4	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS
15	**B**	4	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS
16	**C**	4	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS
17	**B**	4	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS
18	**D**	4	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS
19	**A**	4	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS
20	**D**	4	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS
21	**D**	4	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS
22	**B**	4	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS
23	**B**	4	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS
24	**B**	4	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS
25	**C**	4	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS
26	**B**	2	CONHECIMENTOS GERAIS
27	**D**	2	CONHECIMENTOS GERAIS
28	**C**	2	CONHECIMENTOS GERAIS
29	**A**	2	CONHECIMENTOS GERAIS
30	**B**	2	CONHECIMENTOS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 23 DE MARÇO DE 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:83177349

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AGENDA SEMANAL DE LICITAÇÕES

AGENDA SEMANAL LICITAÇÕES (27/03 a 31/03) – Prefeitura Municipal de Erechim			
Data	Hora	Modalidade	Objeto
SEGUNDA-FEIRA 27/03/2023	08:00	PP 22/2023	Aquisição de equipamento médico hospitalar e poltrona para equipar a Nova UBS Progresso, através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recurso Transf do SUS - Governo Federal - Bloco de Manutenção das ASPS. - EXCLUSIVO ME EPP.
QUARTA-FEIRA 29/03/2023	08:00	CC 01/2023	Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para construção de infraestrura em Decks para lazer, no Parque Longines Malinowski, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com recurso - Outras Transferências de Convênios da União.
	08:00	PE 07/2023	Aquisição de computadores e impressoras, através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recurso Transf do SUS - Governo Federal - Bloco de Manutenção das ASPS (Saldo Emenda Parlamentar nº 202137930012 - Lasier Martins para compra de Veículo e Equipamentos para a Secretaria da Saúde).
	13:00	CC 02/2023	Contratação de empresa especializada para fornecimento de material e mão de obra para construção de Infraestrutura - Decks para Lazer, no Parque Natural Municipal Longines Malinowski, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com Recursos Outras Vinculações Legais.
QUINTA-FEIRA 30/03/2023	08:00	TP 04/2023	Contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra para construção da pista de rodeios e organização do local no Centro Municipal de Eventos e Tradições Gaúchas, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte com Recursos Não Vinculados de Impostos.
	08:00	PE 09/2023	Aquisição de material bibliográfico, através das Secretarias Municipais de Cultura e Esporte, Educação e Planejamento, com recursos - Recursos não Vinculados de Impostos.
SEXTA-FEIRA 31/03/2023	08:00	PP 02/2023 IEP	Aquisição de computadores, com recursos próprios, conforme o descrito e especificado neste Edital e no Anexo I - Termo de Referência. EXCLUSIVO ME/EPP.
	13:30	TP 06/2023	Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra, para execução de passeio e instalação da Praça Avelino Frizzo, Bairro Koller através da Secretaria de Planejamento, com recurso- Recursos não Vinculados de Impostos.
	13:30	PE 06/2023	Aquisição de caminhão com baú refrigerado em alumínio, através da Secretaria Municipal de Agricultura Abast. e Segurança Alimentar, com recurso do Convênio/MAPA nº 926569/2022 - Plataforma + Brasil n. 53441/2022 celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/MAPA e o município de Erechim.

Publicado por:
Tainã Padilha de Oliveira
Código Identificador:2E9D7864

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RREO

Prefeitura Municipal de Esteio - Consolidação Total
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2023

LRF, Art. 48 - Anexo 14,			Reais	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			**Até o bimestre**	
RECEITAS				
Previsão Inicial			556.724.255,56	
Previsão Atualizada			556.724.255,56	
Receitas Realizadas			101.462.678,34	
Déficit Orçamentário			0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			0,00	
DESPESAS				
Dotação Inicial			500.194.067,56	
Dotação Atualizada			511.915.278,04	
Despesas Empenhadas			201.834.268,10	
Despesas Liquidadas			72.549.309,96	
Despesas Pagas			67.219.475,17	
Superávit Orçamentário			28.913.368,38	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			**Até o bimestre**	
Despesas Empenhadas			201.834.268,10	
Despesas Liquidadas			72.549.309,96	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			**Até o bimestre**	
Receita Corrente Líquida			374.942.133,56	
Receita Corrente Líquida Ajustada para cálculo dos limites de endividamento			374.942.133,56	
Receita Corrente Liq. Ajustada p/ cálculo dos limites de despesa com pessoal			374.942.133,56	
RECEITAS E DESPESAS DO REGIMES PRÓPRIO DOS SERVIDORES			**Até o bimestre**	
Fundo em Capitalização - Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias Realizadas			6.732.518,12	
Despesas Previdenciárias Empenhadas			3.072.251,46	
Despesas Previdenciárias Liquidadas			3.072.251,46	
Resultado Previdenciário			3.660.266,66	
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMIANL	**Meta fixada no AMF da LDO (a)**		**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação à meta(b/a)**
Resultado Primário	9.552.615,48		-1.802.979,88	-18,87
Resultado Nominal	9.552.615,48		-2.707.381,93	28,34
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo a pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	15.848.181,55		7.099.829,30	8.748.352,25
Executivo	15.848.181,55		7.099.829,30	8.748.352,25

Legislativo				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	15.526.678,36	7.053,33	3.679.816,79	11.839.808,24
executivo	15.499.362,66	7.053,33	3.670.364,60	11.821.944,73
Legislativo	27.315,70		9.452,19	17.863,51
TOTAL	31.374.859,91	7.053,33	10.779.646,09	20.588.160,49

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor apurado no Exercício**	**Limites constitucionais anuais**	
		% mínimo a aplicar no exercício	**% aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	7.311.386,72	25%	16,44%
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na remun.dos profissionais da Educação Básica	8.475.327,05	70%	62,36%

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo não realizado**
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida	6.779.705,34	22.345.517,97

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício 2020**	**10º Exercício 2029**	**20º Exercício 2039**	**35º Exercício 2054**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	239.902,23	386.849,77
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até Exercício**	**Limite constitucional Anual**	
		% mínimo a aplicar no exercício	**% aplicado até o bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	14.399.971,36	15,00%	32,39

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no exercício corrente**
Total das Despesas/RCL (%)	0,00%

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal
CPF 819.112.890-04

JÉSSICA DANIELA MADRIL
Secretária da Fazenda
CPF 025.922.640-86

RICARDO MARCELINO VIEIRA
Contador CRC/RS 092684/O
CPF 018.560.350-50

Publicado por:
Elisabete de Souza Martins
Código Identificador:FBA3DA70

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 543/2023 "RETIFICA AS PORTARIAS Nº 405/2023, Nº 406/2023 E Nº 484/2023, QUE CONVOCOU PROFESSORES PARA CUMPRIREM REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO"

PORTARIA Nº 543/2023

"RETIFICA AS PORTARIAS Nº 405/2023, Nº 406/2023 E Nº 484/2023, QUE CONVOCOU PROFESSORES PARA CUMPRIREM REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RETIFICA** as Portarias nº 405/2023, nº 406/2023 e nº 484/2023, que CONVOCOU os professores abaixo relacionados, para cumprirem regime suplementar de trabalho, passando a constar o seguinte teor:

Matr.	Nome	Área	Portaria retificada	Horas de Convocação	A contar de:
16.341	Noemi Rosane Gomes de Oliveira	Professor Área I	405/2023	**24 horas**	15/02/2023
16.432	Priscila Souza Neto	Professor Área I	406/2023	**24 horas**	De 13/02 a 19/03/2023
16.697	Andreia Beatriz de Jesus Silva	Professor Área I	406/2023	**24 horas**	13/02/2023
16.034	Andreza Pires Carvalho	História	406/2023	**09 horas**	13/02/2023
15.756	Ewerton de Souza Muller	Ensino Religioso	406/2023	**24 horas**	13/02/2023
15.715	Gabriele Rolim Cruz	Educação Física	406/2023	**24 horas**	13/02/2023
14.210	Juliana Lopes Zemor	Professor Área I	406/2023	**24 horas**	13/02/2023
15.957	Larissa Knabben Raugust	Professor Área I	406/2023	**24 horas**	13/02/2023
16.182	Letícia Elisandra F. Corteletti	Professor Área I	406/2023	**24 horas**	13/02/2023
16.432	Priscila Souza Neto	Professor Área I	406/2023	**24 horas**	13/02/2023
14.519	Roberta Pereira de Souza	Professor Área I	406/2023	**24 horas**	13/02/2023
7.952	Vânia Granado Souza	Professor Área I	406/2023	**24 horas**	13/02/2023
16.243	Márcia Vilanova Dal Santo	Professor Área I	484/2023	**20 horas**	13/02/2023

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de março de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:68304F3A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE PELOTAS
DEMONSTRAÇÕES DO EXERCÍCIO DE 2022, ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO

BALANÇO PATRIMONIAL	2022	2021
ATIVO	**1.123.618,95**	**1.817.184,71**
Circulante	*804.381,88*	*1.488.181,46*
Disponibilidades	240.905,78	970.740,90
Créditos	50.711,88	118.924,49
Adiantamento a empregados	54.459,30	41.111,17
Venda Imobilizado a receber	70.000,00	70.000,00
Valores a descontar	3.371,91	3.023,79
Outros créditos	263.344,55	162.599,95
Desp. do exercício seguinte	1.756,46	1.949,16
Valores a recuperar	119.932,00	119.932,00
Não Circulante	*319.237,07*	*329.003,25*
Imobilizado	258.134,78	196.571,38
Intangível	51.043,14	70.866,85
Realizável a Longo Prazo	10.059,15	61.565,02
PASSIVO	**1.123.618,95**	**1.817.184,71**
Circulante	*295.128,34*	*452.414,97*
Duplicatas a pagar	9.733,68	23.428,13
Credores diversos	5.856,42	5.215,47
Obrigações fiscais a recolher	116.801,14	128.417,34
Outras obrigações	149.898,65	86.245,22
Provisões	9.747,77	206.018,13
Verba compensatória	3.090,68	3.090,68
Não Circulante	*166.169,80*	*305.415,76*
Exigível a longo prazo	166.169,80	305.415,76
Patrimônio Líquido	*662.320,81*	*1.059.353,98*
Capital Social	1.765.865,82	1.765.865,82
Reservas	-126.177,51	-123.417,77
Prejuízos acumulados	-977.367,50	-583.094,07
DEMONSTRATIVO RESERVA DE LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS		
Sd anterior Lucros Acumulados	*-123.417,77*	*-121.821,62*
Ajustes	-2.759,74	-790.304,12
Resultado do Exercício	0,00	788.707,97
Total Lucros Acumulados	*-126.177,51*	*-123.417,77*
Sd anterior Prejuizos Acumulad	*-583.094,07*	*-1.371.802,04*
Ajustes	0,00	788.707,97
Resultado do Exercício	-394.273,43	0,00
Total Prejuízos Acumulados	*-977.367,50*	*-583.094,07*
Lucros/Prejuízos Acum sd final	*-1.103.545,01*	*-706.511,84*

DEMONSTRATIVO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Título	Capital	Res. Lucro	Res. Capital	Prej. Acum.	Totais
Sd. 31/12/21	1.765.865,82	-123.417,77	0,00	-583.094,07	1.059.353,98
Ajustes	0,00	-2.759,74	0,00	0,00	-2.759,74
Resultado Exerc	0,00	0,00	0,00	-394.273,43	-394.273,43
Sd. 31/12/22	1.765.865,82	-126.177,51	0,00	-977.367,50	662.320,81

DEMONST. DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	2022	2021
Receita Operacional Bruta	*5.450.958,35*	*5.312.076,56*
Prestação de Serviços	5.450.958,35	5.312.076,56
Dedução da Receita Bruta	*444.151,94*	*432.934,32*
COFINS	163.491,53	159.362,34
PIS s/faturamento	35.423,14	34.528,53
Contr. Prev. s/Receita	245.237,27	239.043,45
Receita Operacional Líquida	*5.006.806,41*	*4.879.142,24*
Custos dos Serviços Prestados	*3.973.382,27*	*2.730.004,73*
Despesas com Pessoal	3.166.225,72	2.123.397,45
Encargos Sociais	406.902,87	260.188,35
Custos Operacionais	309.267,69	281.251,08
Depreciações e Amortizações	90.985,99	65.167,85
Resultado Operacional Bruto	*1.033.424,14*	*2.149.137,51*
Despesas Administrativas	*1.472.269,41*	*1.181.568,67*
Despesas com Pessoal	1.098.646,78	825.253,78
Encargos Sociais	121.596,40	101.840,45
Despesas Gerais	223.954,14	196.387,51
Despesas Tributárias	28.072,09	58.086,93
Despesas/Receitas Financ. Liquid.	*-39.243,63*	*-28.110,52*
Despesas Financeiras	16.772,14	515,40
(-)Receitas Financeiras	-56.015,77	-28.625,92
Resultado Operacional Líquido	*-399.601,64*	*995.679,36*
Receitas não Operacionais	*5.328,21*	*2.373,30*
Resultado antes das Prov. Tribut.	*-394.273,43*	*998.052,66*
Provisão para CSLL	0,00	62.877,32
Provisão para IRPJ	0,00	146.467,37
Prejuízo/Lucro Líquido Exercício	*-394.273,43*	*788.707,97*

Notas Explicativas: No exercício de 2022 continuou o benefício da Lei 12.546/12. No Ativo Circulante, o saldo da Venda Imobilizado refere-se a venda do prédio da Empresa. No Exigível a Longo Prazo estão incluídos os Parcelamentos de Tributos, Duplicatas a Pagar e Garantia Contratual de Licitações. As depreciações e amortizações do Imobilizado e Intangível são calculadas com as seguintes taxas anuais: Dir.Autorais, Máq.Equip e Prog.Comp. 20%; Instalações, Inst.Comp e Inst (IPC/BTNF) 5%; Móv.Utens. 10%; Benf.Bens de Terc. 4%. No Passivo Circulante, a Verba Compensatória, origina-se da devolução desta, por desconto em fla. de pgto., por decisão da Direção. As provisões constituídas referem-se a férias, 1/3 e encargos. Demonstrações realizadas de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade, Normas Brasileiras de Contabilidade, Leis 6.404/76 e legislação vigente.

Pelotas, 24 de março de 2023.

LEANDRO DA SILVA FÉLIX
Diretor-Presidente

CRISTINA LOPES FARINHA
CO CRC/RS-066054-O

Publicado por:
Cristina Lopes Farinha
Código Identificador:68D27154

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.033, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 69.304,00 – SMAIS".

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 69.304,00 (Sessenta e nove mil e trezentos e quatro reais), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2023, nos Programas "0250 – MAPEAMENTO SOCIAL E DESENV. DE POLÍTICAS PÚBLICAS", e "0252 – SUAS PROTEÇÃO SOCIAL E CIDADANIA", nas ações: "4600 – APOIO ORGANIZ GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA" e "4601 – FORTALECIMENTO E CONTROLE SOCIAL", com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
12.02.08.244.0250.4600	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.325,00	1660*
12.02.08.244.0250.4600	3.33.90.14	Diárias Pessoal Civil	3.098,00	1660*
12.02.08.244.0250.4600	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.065,00	1660*
12.02.08.244.0250.4600	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	7.228,00	1660*
12.02.08.244.0250.4600	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	13.423,00	1660*
12.02.08.244.0250.4600	3.33.90.30	Material de Consumo	10.325,00	1660*
12.02.08.244.0250.4600	3.33.90.40	Serviço Tecnologia da Informação	5.163,00	1660*
12.02.08.244.0252.4600	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	7.000,00	1660*
12.02.08.244.0252.4600	3.31.90.04	Contratação por Tempo Determinado	50,00	1660*
12.02.08.244.0252.4600	3.31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	50,00	1660*
12.02.08.244.0252.4600	3.31.90.13	Obrigações Patronais	52,00	1660*
12.02.08.244.0252.4600	3.31.91.13	Obrigações Patronais	525,00	1660*
12.02.08.244.0252.4600	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	8.000,00	1660*
12.02.08.244.0252.4601	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00	1660*
		T O T A L ……..	69.304,00	

(*) Recurso 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Art. 2º – Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.02.08.244.0250.3009	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.325,00	87815-4	1660*
12.02.08.244.0250.3718	3.33.90.14	Diárias Pessoal Civil	3.098,00	87816-2	1660*
12.02.08.244.0250.3718	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.065,00	87817-0	1660*
12.02.08.244.0250.3718	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	2.065,00	87819-7	1660*
12.02.08.244.0250.3718	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	3.098,00	88818-9	1660*
12.02.08.244.0250.4679	3.33.90.30	Material de Consumo	10.325,00	88827-3	1660*
12.02.08.244.0250.4679	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	5.163,00	88828-1	1660*
12.02.08.244.0250.4679	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	10.325,00	88829-0	1660*
12.02.08.244.0250.4679	3.33.90.40	Serviço Tecnologia da Informação	5.163,00	88830-3	1660*
12.02.08.244.0252.4600	3.33.90.30	Material de Consumo	7.000,00	87921-5	1660*
12.02.08.244.0252.4001	3.31.90.04	Contratação por Tempo Determinado	50,00	87886-3	1660*
12.02.08.244.0252.4001	3.31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	50,00	87881-2	1660*
12.01.08.244.0252.4001	3.31.90.13	Obrigações Patronais	52,00	87888-0	1660*
12.02.08.244.0252.4002	3.31.91.13	Obrigações Patronais	525,00	87896-0	1660*
12.02.08.244.0252.4665	3.33.90.92	Despesas de Execícios Anteriores	8.000,00	88847-8	1660*
12.02.08.244.0252.4600	3.33.90.92	Despesas de Execícios Anteriores	2.000,00	87927-4	1660*
		T O T A L ……..	69.304,00		

(*) Recurso 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 23 de março de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MENDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:895AEC40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.366, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 77.000,00 – SMAIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 77.000,00 (Setenta e sete mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso IV, da Lei 7.999 de 16 de dezembro de 2022, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2023, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.02.08.244.0252.4130	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	77.000,00	87914-2	1501*
		TOTAL ……	77.000,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.02.08.244.0252.4130	3.33.90.30	Material de Consumo	52.000,00	87910-0	1501*
12.02.08.244.0252.4130	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	25.000,00	87901-0	1501*
		TOTAL ……...	77.000,00		

(*) Recurso 1501 - Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 21 de março de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MENDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:A7B0AF03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.369, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 5.000,00 – SMAIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso IV, da Lei 7.999 de 16 de dezembro de 2022, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2023, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.01.04.122.0012.4022	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	5.000,00	84151-0	1501*
		TOTAL ……	5.000,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.01.04.122.0012.4665	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	5.000,00	84188-9	1501*
		TOTAL ……....	5.000,00		

(*) Recurso 1501 - Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 22 de março de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MENDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:29BB2655

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.375, DE 23 DE MARÇO 2023.

Abre Crédito Especial no valor de R$ 69.304,00 – SMAIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em Exercício.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, combinado com a Lei 8.033, de 22 de março de 2023, a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 69.304,00 (Sessenta e nove mil e trezentos e quatro reais), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2023, nos Programas "0250 – MAPEAMENTO SOCIAL E DESENV. DE POLÍTICAS PÚBLICAS", e "0252 – SUAS PROTEÇÃO SOCIAL E CIDADANIA", nas ações: "4600 – APOIO ORGANIZ GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA" e "4601 – FORTALECIMENTO E CONTROLE SOCIAL", com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
12.02.08.244.0250.4600	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.325,00	1660*
12.02.08.244.0250.4600	3.33.90.14	Diárias Pessoal Civil	3.098,00	1660*
12.02.08.244.0250.4600	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.065,00	1660*
12.02.08.244.0250.4600	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	7.228,00	1660*
12.02.08.244.0250.4600	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	13.423,00	1660*
12.02.08.244.0250.4600	3.33.90.30	Material de Consumo	10.325,00	1660*
12.02.08.244.0250.4600	3.33.90.40	Serviço Tecnologia da Informação	5.163,00	1660*
12.02.08.244.0252.4600	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	7.000,00	1660*
12.02.08.244.0252.4600	3.31.90.04	Contratação por Tempo Determinado	50,00	1660*
12.02.08.244.0252.4600	3.31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	50,00	1660*
12.02.08.244.0252.4600	3.31.90.13	Obrigações Patronais	52,00	1660*
12.02.08.244.0252.4600	3.31.91.13	Obrigações Patronais	525,00	1660*
12.02.08.244.0252.4600	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	8.000,00	1660*
12.02.08.244.0252.4601	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00	1660*
		T O T A L ……..	69.304,00	

(*) Recurso 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Art. 2º – Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.02.08.244.0250.3009	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.325,00	87815-4	1660*
12.02.08.244.0250.3718	3.33.90.14	Diárias Pessoal Civil	3.098,00	87816-2	1660*
12.02.08.244.0250.3718	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.065,00	87817-0	1660*
12.02.08.244.0250.3718	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	2.065,00	87819-7	1660*
12.02.08.244.0250.3718	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	3.098,00	88818-9	1660*
12.02.08.244.0250.4679	3.33.90.30	Material de Consumo	10.325,00	88827-3	1660*
12.02.08.244.0250.4679	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	5.163,00	88828-1	1660*
12.02.08.244.0250.4679	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	10.325,00	88829-0	1660*
12.02.08.244.0250.4679	3.33.90.40	Serviço Tecnologia da Informação	5.163,00	88830-3	1660*
12.02.08.244.0252.4600	3.33.90.30	Material de Consumo	7.000,00	87921-5	1660*
12.02.08.244.0252.4001	3.31.90.04	Contratação por Tempo Determinado	50,00	87886-3	1660*
12.02.08.244.0252.4001	3.31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	50,00	87881-2	1660*

12.01.08.244.0252.4001	3.31.90.13	Obrigações Patronais	52,00	87888-0	1660*
12.02.08.244.0252.4002	3.31.91.13	Obrigações Patronais	525,00	87896-0	1660*
12.02.08.244.0252.4665	3.33.90.92	Despesas de Execícios Anteriores	8.000,00	88847-8	1660*
12.02.08.244.0252.4600	3.33.90.92	Despesas de Execícios Anteriores	2.000,00	87927-4	1660*
		T O T A L ……..	69.304,00		

(*) Recurso 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 23 de março de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:33DCF743

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATOS DE NOMEAÇÃO

A Prefeita de Sant'Ana do Livramento/RS, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o estabelecido nos arts. 13 e 14 da Lei Municipal n.º 2.620, de 27/04/90 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município, NOMEIA os candidatos, abaixo relacionados, observada rigorosamente a ordem de classificação, para exercerem, em estágio probatório, as atribuições legais dos cargos públicos, especificados no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, criados pela Lei Municipal nº 2.717, de 29/10/90 e alterações, para o regime de 30 horas semanais, que foram classificados no Concurso Público nº 01/2022, Homologado pelo Edital nº 015/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios - FAMURS, em 14 de fevereiro de 2023.
Candidatos Nomeados no Concurso Público Municipal 01/2022:

CARGO: ANALISTA JURÍDICO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Decreto nº
1.º	TAÍS DO COUTO DE OLIVEIRA	47/2023
2.º	ANA PAULA PEREIRA BENITES	48/2023

CARGO: CONTADOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Decreto nº
1.º	KARLA SOUZA FRANCO	49/2023
2º	TAIANA TEIXEIRA DALMOLIN	50/2023
6.º (1.º Cota Afro)	JETRO DE LEON MAZUHY	51/2023
3.º	MAICO ANDRÉ COELHO THEISEN	52/2023

CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Decreto nº
1.º	LIANA CARINE DOS SANTOS DEL VALLE	53/2023

CARGO: ESCRITURÁRIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Decreto nº
1.º	EMERSON DAVI ESCOBAR VIEIRA	54/2023
2.º	CRISTIAN ANDRÉ COELHO DA CUNHA	55/2023
49.º (1.º Cota Afro)	KAROLINE BRUM PEREIRA	56/2023
3º.	CLAUDIO ALMIRO CARRETTS SANTIAGO	57/2023
48.º (1.º Cota PCD)	MARCELO AGUIRRE VAZ	58/2023
4.º	CAROLINA ZULIAN BOEIRA	59/2023
5.º	JONATHAN KELLER VILLAGRAN DA SILVA	60/2023
50.º (2.º Cota Afro)	THAIS DE FREITAS DO NASCIMENTO E SILVA	61/2023
6.º	LEANDRO SEVERO REMEDI	62/2023
7.º	BRUNA RODRIGUES SANGUINET	63/2023
8.º	BRUNA FERNANDES DUARTE	64/2023
9.º	LUCAS FIGUEIRA ACOSTA	65/2023
10.º	MAURILIO FERNANDES NETO	66/2023
11.º	HALLAN JANCKYEL CARRION TRINDADE	67/2023
12.º	ADRIANO DA FONTOURA VILANOVA	68/2023
13.º	MARTA SIGRID MARTINS SCHNEIDER	69/2023
14.º	BIBIANA DE AGUIAR BORGES	70/2023
15.º	INGRID CAVALHEIRO ZORZELA	71/2023
16.º	JHÉSSICA DE LUIZ BAUMBACH	72/2023
17.º	LUCAS GIRIBONE DE CASTRO GONÇALVES	73/2023
103.º (2.º Cota PCD)	DANIEL GOMES PAULO	74/2023
18.º	DANIELLE REIS DE FREITAS	75/2023
19.º	MATEUS GUEDES MARTINS DOS SANTOS	76/2023
20.º	ELOISE JOANA MIGLIORINI CASAROTTO TRINDADE	77/2023

21.º	CIBELE MORALES PEREIRA	78/2023
22.º	ANDRÉ LEAL VARGAS	79/2023
23.º	CARLA DENISE RIBEIRO DA ROSA	80/2023

CARGO: INSPETOR TRIBUTÁRIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Decreto nº
1.º	MELISSA PACHECO CARDOSO	81/2023
2.º	FERNANDA DACHI CARRETS	82/2023

CARGO: TESOUREIRO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Decreto nº
1.º	FREDERICO RIBEIRO MELO	83/2023

Sant'Ana do Livramento, 23 de março de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:E5F9620D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 015 / 2023

Extrato de Homologação do Pregão Eletrônico 015 / 2023, que tem como objeto registro de preços de Itens/Materiais Ambulatoriais/ diversos para farmácia básica do Município de Santo Ângelo – RS, tendo como contratadas as empresas: CENTERMEDI COM DE PROD HOSPITALARES LTDA, no seguinte item e valor:

Item	Forma de Apresentação	Previsão consumo/ ano	Objeto	Marca	Preço unitário R$
16	unidade	1.000	Lâmina de bisturi n° 12	DESCARPACK	0,24

WEL DISTR DE MEDIC E PRODUTOS P SAÚDE LTDA, no seguinte item e valor:

Item	Forma Apresenta-ção	Previsão consumo/ ano	Objeto	Marca	Preço unitário R$
010	Envelope	480	Fio sutura catgut simples nº 4,0 c/ agulha nº2,5 curvatura da agulha ½	SHALON	4,79

INOVAMED COM. DE MED LTDA - ME, no seguinte item e valor:

Item	Forma Apresentação	Previsão consumo/ ano	Objeto	Marca	Preço unitário R$
17	Par	600	Luva estéril (nº6,0)	Unigloves Brasil	0,32
19	Unidade	1000	Repelente de insetos spray – 200ml	imed/Nutracom	5,90

RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no seguinte item e valor:

Item	Forma Apresentação	Previsão consumo/ ano	Objeto	Marca	Preço unitário R$
05	Ampola 2ml	1500	**Cetoprofeno 100mg/2ml (50mg/ml)**	HOPOLABOR	1,90
07	Ampola 2,5ml	800	**Dexametasona 4mg/ml (fosfato dissódico)**	TEUTO	2,63

TC ATUAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, no seguinte item e valor:

Item	Forma Apresentação	Previsão consumo/ ano	Objeto	Marca	Preço unitário R$
02	Ampola 10ml	1500	**Aminofilina 240mg/ml**	FARMACE	19,65

GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS LTDA ME, no seguinte item e valor:

Item	Forma Apresentação	Previsão consumo/ ano	Objeto	Marca	Preço unitário R$
18	Unidade	1000	**Protetor solar FPS 30 frasco 120g**	Algsun/Maxi	9,49

NOELI VIEIRA DIST. DE SOROS E EQUIP. EIRELI, no seguinte item e valor:

Item	Forma Apresentação	Previsão consumo/ ano	Objeto	Marca	Preço unitário R$

11	Rolo	2.000	Fita adesiva hospitalar 16mm x 50m	Neve	3,25
12	Rolo	10.000	Fita micropore 25mmx10m branca	Adpele	2,19

ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no seguinte item e valor:

Item	Quant. Estim	Unidade de Medida	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
01	2.000	Unidade	Agulha hipodérmica 20X0,55mm	MEDIX	0,08
04	50	Unidade	Cadarço sarjado branco para fixação de cânula de traqueostomia 10mm x 10m	TRÊS MARIAS	4,33
09	6.000	Unidade	Dispositivo para transferência de solução ponta simples	DESCARPACK	1,00

FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no seguinte item e valor:

Item	Forma Apresenta-ção	Previsão consumo/ ano	Objeto	Marca	Preço unitário R$
13	Unidade	6.000	Fralda descartável juvenil de 20 a 33kg	NEW FRAU	2,60

COMERCIAL INSUMEDI LTDA, no seguinte item e valor:

Item	Forma Apresenta-ção	Previsão consumo/ ano	Objeto	Marca	Preço unitário R$
15	Rolo	1.500	Gaze rolo 13fios/cm² c/ 91m	ERIMAX	21,01

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:F828D714

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2023 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 040/2023

Extrato do contrato Nº 056/2023 da Dispensa de Licitação 040/2023, que tem como objeto a prestação dos seguintes serviços, tendo como contratada a empresa GEOLAC GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE

Itens	Quantidades	Descrição	Valor unitário	Valor total
01	01	Estudos de locação e elaboração do projeto de poço tubular profundo		6.190,00
02	01	Elaboração de Termo de Referência de perfuração e construção de poço tubular profundo	-	-
03	01	Autorização prévia para perfuração de poços DRHS/SEMAI.	-	-
04	01	Cadastro do poço.	-	-
05	01	Fiscalizar a execução da obra e atestar o recebimento provisório e definitivo	-	-

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:E8F866C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Nº 008/2023
Pregão Eletrônico Nº 002/2023
Validade: 23/03/2024

O Município de Triunfo/RS, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços destinada a **REGISTRO DE PREÇOS QUE OBJETIVA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ESCOLAR A SEREM DISTRIBUÍDOS AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO,** conforme especificado abaixo:

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 34/2023**, a empresa**, CASTRO E CASTRO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 08.198.623/0002-03**,** os seguintes itens:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário
1	13.000	un	APONTADOR PARA LÁPIS COM DEPÓSITO - Apontador para lápis com depósito, corpo do apontador fabricado em material plástico rígido cores diversas e lâmina em aço com tratamento antiferrugem e precisão no fio de corte fixada com parafuso em aço, depósito fabricado em material plástico rígido, cores diversas (translúcido). Medindo aproximadamente 60x25x08mm. Produto certificado pelo Inmetro	**R$ 0,83**
16	13.000	un	TESOURA – Tesoura escolar com pontas redondas medindo aproximadamente (+/-5%), 13 cm. Produzida em aço inox, marca impressa na lâmina. Lâminas fixadas com parafuso e perfeitamente ajustadas que garantem o corte. Cabo com anéis emborrachados para 3 dedos. Produto certificado pelo INMETRO.	**R$ 4,65**
23	8.000	un	LÁPIS PRETO TIPO JUMBO Lápis preto tipo jumbo, N°2 HB, formato triangular. Corpo preto confeccionado em madeira reflorestada ou resina, resistente que não quebre com facilidade. Atóxico. Cada lápis deve trazer, em baixo relevo, a marca do fabricante gravada no seu corpo. Dimensões mínimas: comprimento 175 mm, diâmetro 10 mm, diâmetro da mina: Mínimo 4,0 mm. Produto certificado pelo INMETRO.	**R$ 0,87**

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 35/2023**, a empresa**, BOING COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 21.189.579/0001-52**,** os seguintes itens:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário
2	26.000	un	BORRACHA – Borracha plástica branca, com capa protetora (sleeve), em cor azul, sem deformidades ou rebarbas, processo de produção por injeção plástica e capa protetora, formato retangular. Dimensões mínimas da borracha: comprimento: 43 mm; Largura: 22 mm; Espessura: 12 mm .Deverá atender ao estabelecido na norma NBR 15236 Certificação do INMETRO	**R$ 1,19**

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 36/2023**, a empresa**, M. F. MACHADO SOARES,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 03.230.856/0001-41**,** os seguintes itens:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário
3	10.000	un	CADERNO ESPIRAL, 96 FOLHAS – 1 MATÉRIA – Caderno espiral com capa dura, 01 matéria ,96 folhas, pautado frente e verso com mínimo de 27 pautas por página ,com cabeçalho e rodapé ou pauta continua. Linhas coincidentes em ambas as faces. Especificações: Dimensões mínimas: 200mmx275mm, Miolo, papel offset, branco, gramatura mínima de 56g/m². Capa e contracapa, em papelão com no mínimo 680g/m² revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115g/m² e guarda em papel reciclado branco com gramatura de 120g/m². Espiral: arame revestido em nylon preto 1,20 mm sendo o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas, deve formar travas (conhecido como sistema coillock) que impossibilitam a formação de pontas agudas . Deverá conter as informações a seguir: caderno Universitário- 96 folhas e dados do 24 fabricante. O papel utilizado no miolo do caderno deverá estar de acordo com a norma da ABNT	**R$ 7,80**
4	8.000	un	Caderno Universitário espiralado, 200 folhas úteis, (não sendo contadas as divisórias),10 matérias, pautado frente e verso com no mínimo de 27 pautas por páginas, com cabeçalho e rodapé ou pauta contínua. Linhas coincidentes em ambas as faces. Especificações: Dimensões mínimas: 20mmx275mm. Miolo: papel ofset, branco, gramatura mínima de 56g/m². Capa e contracapa em papelão com no mínimo 680g/m²; revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115g/m² e guarda em papel reciclado branco com gramatura de 120g/m². Espiral: arame revestido em nylon preto 1,20 mm sendo que o acabamento dados nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas (conhecido como sistema coillock) que impossibilitem a formação de pontas agudas. Deverá conter as informações a seguir: Caderno Universitário- 200 folhas; formato: 200x 275 mm, e dados do fabricante. O papel utilizado no miolo do caderno deverá estar de acordo com a norma ABNT.	**R$ 14,00**
11	9.000	un	GIZ DE CERA GROSSO-12 CORES- Gizão de cera redondo com 12 cores, tipo gizão, com peso mínimo de 102 gramas, dimensões aproximadas de 10mm(diâmetro) e 105 mm(comprimento), a base de ceras, cargas minerais inertes e pigmentos, componentes totalmente atóxicos. Formato anatômico para crianças. Fórmula resistente à quebra, ideal para uso escolar, cores vivas que facilitam sua identificação. Produto certificado pelo INMETRO.	**R$ 3,30**
15	9.000	un	RÉGUA 30 CM – Régua 30 centímetros, com guia de leitura e dupla escala, confeccionado em resina plástica na cor cristal e azul translúcido, escala em centímetros e milímetros na cor preta, feitas pelo processo de tampografia. Dimensões aproximadas de: 310 mm de comprimento x 30 mm de largura x 1,8 mm de espessura maior e a menor 0,8 mm (ponta do chanfro), com peso aproximado de 25 g. O produto deve ter a marca do fabricante. Conforme normas da ABNT e certificação do INMETRO.	**R$ 0,88**
19	13.000	un	CANETA HIDROGRÁFICA -12 CORES . Caneta hidrográfica, corpo hexagonal, confeccionado em resina plástica PP na cor da tinta , comprimento de 163 mm(com tampa) e 154 mm(sem tampa) e diâmetro de 7mm,com tampa inferior (plug traseiro),com encaixe não rosqueável, tampa removível sem haste para fixação em bolso e sem furo para não secar a tinta, com a cor da tinta, carga a base de água com medida mínima de 100mm,corantes e umectantes, pavio de acetato e ponta de fibra de poliéster, escrita de 2,0mm. Embalagem primária, em PVC com etiqueta e arte do fabricante, e descritivo no verso, com selo do INMETRO. CORES: PRETA,CINZA,MARROM,ROXO,AZUL,,AZUL CLARO,VERDE CLARO, VERDE ESCURO, LARANJA,AMARELO,ROSA, VERMELHO.	**R$ 6,48**

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 37/2023**, a empresa**, RC RAMOS COMÉRCIO LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 07.048.323/0001-02**,** os seguintes itens:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário
5	8.000	un	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL - Caneta esferográfica na cor azul, corpo sextavado transparente confeccionado em resinas termoplásticas, marca impressa no corpo da caneta. Tampa respiro e da mesma cor da tinta. Ponta de latão de 1mm. Tintas e componentes plásticos atóxicos. Dimensões mínimas: 145mm x 7mm. Desempenho de escrita, mínimo de 1500 metros. Produto certificado pelo Inmetro.	**R$ 0,51**
6	8.000	un	CANETA ESFEROGRÉFICA PRETA – Caneta esferográfica na cor preta, corpo sextavado transparente confeccionado em resinas termoplásticas, marca impressa no corpo da caneta. Tampa com respiro e da mesma cor da tinta. Ponta de latão de 1 mm. Tintas e componentes plásticos atóxicos. Dimensões mínimas: 145 mm x 7 mm. Desempenho de escrita mínimo de 1500 metros. Produto certificado pelo Inmetro.	**R$ 0,51**
7	8.000	un	CANETA ESFEROGRÉFICA VERMELHA– Caneta esferográfica na cor vermelha, corpo sextavado transparente confeccionado em resinas termoplásticas, marca impressa no corpo da caneta. Tampa com respiro e da mesma cor da tinta. Ponta de latão de 1 mm. Tintas e 25 componentes plásticos atóxicos. Dimensões mínimas: 145 mm x 7 mm. Desempenho de escrita mínimo de 1500 metros. Produto certificado pelo Inmetro.	**R$ 0,51**

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 38/2023**, a empresa**, MAIS ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 47.484.691/0001-00**,** os seguintes itens:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário
8	4.000	un	ESQUADRO 45 GRAUS – Esquadro escolar 45°, confeccionado em resina plástica transparente, sem deformidades ou rebarbas; escala de graduação em mm e cm, legível e sem falhas; impressa através de processo de tampografia; dimensões mínimas: 205 mm de comprimento (hipotenusa), 25 mm de largura e 2,0 mm de espessura maior e menor 1,4 mm (ponto de chanfro), peso mínimo de 25 gramas. Produto certificado pelo Inmetro.	**R$ 1,14**
9	4.000	un	ESQUADRO 60 GRAUS – Esquadro escolar 60°, confeccionado em resina plástica transparente, sem deformidades ou rebarbas; escala em mm e cm, legível e sem falhas; impressa através de processo de tampografia, dimensões mínimas: 235 mm de comprimento (hipotenusa), 25 mm de largura e 2,0 mm espessura maior e menor 1,4 mm (ponto de chanfro), peso mínimo de 26 gramas. Produto certificado pelo Inmetro.	**R$ 1,18**
24	9.000	un	PAPEL CRIATIVO- Papel criativo, dobradura, contendo capa com gramatura mínima de 240g/m², contendo 8 folhas (16 páginas) com atividades impressas em uma cor. Acompanhar 24 folhas coloridas, tamanho A4, gramatura mínima de 120 g/m² contendo no mínimo as cores: Creme, azul, verde, vermelho, branco e preto. Embalagem deve conter no mínimo dados do fabricante e informações do produto. 25 9000 Un PINCEL CHATO Nº 10 Pincel	**R$ 13,07**

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 39/2023**, a empresa**, TACCUINO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 48.057.203/0001-40**,** os seguintes itens:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário
12	13.000	un	LÁPIS DE COR – 12 CORES – Lápis de cor 12 unidades em cores diferentes, em qualquer formato, produzido em resina sintética ou de madeira reflorestada. Apontado. A barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. O lápis deverá ser recoberto externamente em resina termoplástica na cor da mina contendo uma camada externa sob o lápis em resina termoplástica, incolor, dando acabamento brilhante. Cada lápis deve trazer, em baixo relevo a marca do fabricante gravada no seu corpo.	**R$ 3,19**
13	18.000	un	LÁPIS GRAFITE PRETO – Lápis grafite nº 02 HB, em qualquer formato, apontado. Corpo preto, confeccionado em resina sintética ou madeira reflorestada, grafite de primeira qualidade e resistente que não quebre com facilidade. Atóxico. Cada lápis deve trazer, em baixo relevo, a marca do fabricante gravada no seu corpo. Dimensões mínimas: comprimento – 170 mm, diâmetro - 6,4 mm, diâmetro do grafite – 2,0 mm. Produto certificado pelo INMETRO	**R$ 0,25**
17	9.000	un	TINTA GUACHE Tinta guache com 6 cores, miscíveis entre si, frascos produzidos com material de alta qualidade e transparência, tampa de rosca com vedação 100% eficiente para evitar vazamento do produto, os frascos devem conter no mínimo 15ml, com ótima cobertura, produto atóxico, para ser aplicado em papel, papel cartão, cartolina e EVA, produzida a base de resina, água, pigmentos, carga e conservantes, indicada para crianças a partir de 03 anos de idade. Produto certificado pelo INMETRO.	**R$ 2,89**
18	13.000	un	PASTA PLÁSTICA A4 – Pasta plástica tamanho A4 com elástico, material polipropileno leve, atóxico, transparente, tamanho aproximado 23,5 cm x 33,5 cm.	**R$ 2,00**
25	9.000	un	PINCEL CHATO Nº 10 Pincel chato, cabo curto, nº 10, virola de alumínio, pelo natural, cabo curto de madeira reflorestada ou plástico, acabamento da pintura em cor amarela. O nome do fabricante deverá ser impresso no ca bo, as cerdas deverão ser fixadas firmemente para que não se desprendam durante o manuseio.	**R$ 1,12**

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 40/2023**, a empresa**, PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE – EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 08.863.707/0001-33**,** os seguintes itens:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário
14	18.000	un	MASSA DE MODELAR – 12 CORES – Massa para fazer modelagem, super macia, caixa com doze cores sortidas, 180 gramas, a base de carboidratos de cereais, água, glúten, cloreto de sódio, aroma, aditivos e pigmentos. Cores vivas e miscíveis, que não esfarela. Produto atóxico. Indicada para crianças a partir de 03 anos de idade (no mínimo 6 cores diversificadas). Produto certificado pelo INMETRO	**R$ 3,50**
20	13.000	un	COLA BRANCA- LÍQUIDA- Cola branca com 110g, líquida com base de acetato de pilivinila(PVA) disperso em solução aquosa. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo,que após a secagem apresente um filme transparente. Deverá ser embalado em recipiente (frasco) plástico injetado em PET(poli tereftalato de etileno), com bico aplicador, através da tampa estilo Flip Top injetado em PP(polipropileno). Viscosidade de 4.000 a 6.000 cP (centipoise). Teor de sólidos de, no mínimo, 20%. A rotulagem deverá conter as seguintes informações: Peso Líquido 110g; Produto atóxico; Prazo de validade; Composição; Validade mínima de 18 meses. Certificação INMETRO conforme NBR 15236/2016- Segurança de Artigos Escolares.	**R$ 2,10**
22	4.000	un	COMPASSO- Corpo, hastes e a fixação das hastes fabricadas com material metálico; uma haste deve possuir fixador para grafite de 2 mm de diâmetro e a outra agulha fixadora ; sistema que permita abertura das hastes , comprimento total mínimo 100mm,permitir traçar um círculo no mínimo 295 mm de diâmetro sem que ocorra afrouxamento das hastes. Certificação de segurança do INMETRO	**R$ 8,40**

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 40/2023**, a empresa**, OPORTUNE COMERCIAL LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 28.067.286/0001-41**,** os seguintes itens:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário
21	9.000	un	CADERNO DE DESENHO CAPA DURA- Caderno de desenho espiralado, 96 folhas. Especificações: Dimensões:200mm X 275mm; Miolo: papel offset, branco, gramatura aproximada de 63g/m²; Capa e contracapa em papelão com no mínimo 680 g/m², revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115g/m² e guarda em papel reciclado branco com gramatura de 120g/m² . Espiral: arame revestido em nylon preto 1,20 mm sendo que o acabamento dado nas extremidades 29 das espirais metálicas deve formar travas (conhecido como sistema coillock) que impossibilitem a formação de pontas agudas.Deverá conter as informações a seguir: Caderno de desenho/cartografia- 96 folhas , formato 200X275 mm, e dados do fabricante. O papel utilizado no miolo do caderno deverá estar de acordo com a norma da ABNT.	**R$ 8,33**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **EM 23 DE MARÇO DE 2023.**

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:B63195CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 12/2023, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

Contrato administrativo que entre si celebram o **Município de Tuparendi (RS),** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, estabelecido na Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito em exercício, Hélio Carlos Kerkhoff, doravante denominado simplesmente **Contratante**; e de outra parte, **Jandrei Zalamena**, brasileiro, agricultor, residente na localidade de Lajeado Capoeira, interior, Tuparendi - RS, inscrito no CPF n° 916.773.270-49 e DAP n° SDW0916773270490301201144, doravante denominado CONTRATADA, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da lei nº 8.666/93 e da Resolução FNDE nº 06/2020, e tendo em vista o que consta no edital de Chamada Pública 02/2022 e Dispensa de Licitação 02/2023 de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente instrumento nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo é o acréscimo dos itens constantes na tabela abaixo, forte no art. 65, §1º da lei 8.666/93, conforme segue:

Item	Qtd aditada	Und	Descrição	Preço unitário	Total	% aditado
12	62	dúzia	Ovos de galinha caipira, frescos, tamanho médio. Deverão estar limpos e não trincados; acondicionado em dúzia em embalagem/bandejas fechadas apropriada para ovos, com inspeção/certificação sanitária e rotulagem conforme legislação específica.	R$10,48	R$649,76	24,80%

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo. E por assim estarem justos e contratados assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi, 23 de março de 2023.

HÉLIO CARLOS KERKHOFF
Prefeito Municipal, em Exercício

JANDREI ZALAMENA

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:83E60706

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br

FAMURS
É no município que tudo acontece.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 908/2023

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, discriminando os períodos aquisitivos e de gozo, com base na Lei Municipal nº. 3.670/2022:

Funcionário - Código	Funcionário - Contrato	Funcionário - Descrição	Gozo - Início	Gozo - Final	Aquisitivo - Início	Aquisitivo - Final
27391	1	ABIGAIL FERRAZ BORGES	02/01/2023	31/01/2023	11/02/2022	10/02/2023
4880	1	ACELINO TELLES	02/01/2023	31/01/2023	04/12/2021	03/12/2022
27367	1	ADAIANE TORRES DE ALMEIDA	02/01/2023	31/01/2023	07/02/2022	06/02/2023
8091	1	ADAILSON LUIS LOPES RODRIGUES	02/01/2023	31/01/2023	14/06/2021	13/06/2022
7424	2	ADAILTON FONSECA MOREIRA	02/01/2023	31/01/2023	07/02/2022	06/02/2023
7424	3	ADAILTON FONSECA MOREIRA	02/01/2023	31/01/2023	20/02/2021	19/02/2022
26330	1	ADAIR JOSE DA SILVA CREMER	16/01/2023	14/02/2023	02/10/2021	01/10/2022
619	1	ADRIANA ARMANI FIORINI MARTINS	02/01/2023	31/01/2023	02/09/2021	01/09/2022
3209	2	ADRIANA BELUCA ANTUNES	02/01/2023	31/01/2023	31/03/2021	30/03/2022
2041	1	ADRIANA BIERMANN MOUSQUER	02/01/2023	31/01/2023	20/08/2021	19/08/2022
4051	1	ADRIANA BRASIL BARBOZA DA SILVEIRA	02/01/2023	31/01/2023	01/07/2021	30/06/2022
9513	1	ADRIANA BRITTO DE SOUZA	02/01/2023	31/01/2023	23/07/2021	22/07/2022
12193	1	ADRIANA CUSTODIO DA SILVA	02/01/2023	31/01/2023	16/10/2021	15/10/2022
10310	1	ADRIANA DA ROSA PEREIRA	02/01/2023	31/01/2023	14/05/2021	13/05/2022
9141	1	ADRIANA DA SILVA D AVILA	02/01/2023	31/01/2023	26/02/2021	25/02/2022
9141	2	ADRIANA DA SILVA D AVILA	02/01/2023	31/01/2023	15/05/2021	14/05/2022
11022	1	ADRIANA DA SILVA FRAGA	02/01/2023	31/01/2023	08/04/2021	07/04/2022
11022	2	ADRIANA DA SILVA FRAGA	02/01/2023	31/01/2023	27/10/2021	26/10/2022
4472	6	ADRIANA DE FREITAS CARVALHO	02/01/2023	31/01/2023	02/04/2021	01/04/2022
10528	2	ADRIANA DE SOUZA KWIECINSKI	16/01/2023	14/02/2023	22/04/2021	21/04/2022
7122	1	ADRIANA FRAGA SOARES	02/01/2023	31/01/2023	21/02/2021	20/02/2022
4799	1	ADRIANA GOMES NASCIMENTO	02/01/2023	31/01/2023	31/03/2021	30/03/2022
3277	1	ADRIANA JACKEL FOFONCA	02/01/2023	31/01/2023	15/04/2021	14/04/2022
6879	1	ADRIANA LIRIO DE MELLO	02/01/2023	31/01/2023	22/02/2021	21/02/2022
3046	1	ADRIANA MANASSI GOMES SZECKIR	02/01/2023	31/01/2023	19/01/2021	18/01/2022
9812	1	ADRIANA MARINELMA DOS SANTOS ARAUJO	02/01/2023	31/01/2023	07/07/2021	06/07/2022
9812	2	ADRIANA MARINELMA DOS SANTOS ARAUJO	02/01/2023	31/01/2023	19/12/2021	18/12/2022
11614	1	ADRIANA MILLES GONCALVES	02/01/2023	31/01/2023	02/01/2022	01/01/2023
7963	1	ADRIANA MOCELLIN SCHUSSLER	02/01/2023	31/01/2023	26/04/2021	25/04/2022
4463	4	ADRIANA NOGUEIRA SANTIAGO	02/01/2023	31/01/2023	15/03/2021	14/03/2022
4034	1	ADRIANA QUARTI IRIGARAY	02/01/2023	31/01/2023	02/02/2022	01/02/2023
12192	1	ADRIANA REGINA DANNI MEZETTI	02/01/2023	31/01/2023	16/10/2021	15/10/2022
9202	1	ADRIANA RODRIGUES NATALIO	16/01/2023	14/02/2023	05/06/2021	04/06/2022
12401	1	ADRIANA RODRIGUES SOARES	02/01/2023	31/01/2023	07/05/2021	06/05/2022
4883	2	ADRIANA ROXO DOS SANTOS	02/01/2023	31/01/2023	15/07/2021	14/07/2022
4883	3	ADRIANA ROXO DOS SANTOS	02/01/2023	31/01/2023	05/01/2022	04/01/2023
8258	1	ADRIANA SILVA DE CAMPOS	02/01/2023	31/01/2023	29/09/2021	28/09/2022
8258	2	ADRIANA SILVA DE CAMPOS	02/01/2023	31/01/2023	03/11/2021	02/11/2022
8583	1	ADRIANA SOUZA MENDES	02/01/2023	31/01/2023	10/03/2021	09/03/2022
9234	1	ADRIANA TOMAZ ANTUNES BARBOSA	02/01/2023	31/01/2023	11/06/2021	10/06/2022
7512	1	ADRIANE BRAGHINI ORSO	02/01/2023	31/01/2023	10/03/2021	09/03/2022
11410	1	ADRIANE JAINES NIEMCZEWSKI MARIANI	02/01/2023	31/01/2023	18/12/2021	17/12/2022
8041	2	ADRIANO AGUIAR	02/01/2023	31/01/2023	21/05/2021	20/05/2022
9502	1	ADRIANO RISTOFF	02/01/2023	31/01/2023	17/07/2020	16/07/2021
2258	1	AGAPITA JANAINA LUCAS PEREIRA	02/01/2023	31/01/2023	16/11/2021	15/11/2022
24080	2	AGDA VIVIANE ROMEU	02/01/2023	31/01/2023	11/02/2022	10/02/2023

4513	1	AGNALDO DE LIMA E SILVA	02/01/2023	31/01/2023	17/11/2021	16/11/2022
12357	1	AIDA CRISTINA NUNES CORREA	02/01/2023	31/01/2023	19/07/2021	18/07/2022
3584	1	AIRTON FERNANDO BRITO DE ANDRADE	02/01/2023	31/01/2023	02/02/2021	01/02/2022
3743	1	ALAIDES OLIVEIRA COSTA	02/01/2023	31/01/2023	06/04/2021	05/04/2022
3606	1	ALAIRTON DO NASCIMENTO RODRIGUES	02/01/2023	31/01/2023	02/02/2021	01/02/2022
3107	1	ALDIVA FRAGA GUSMAO	02/01/2023	31/01/2023	10/03/2021	09/03/2022
27420	1	ALDREN CLEITON MACHADO FERREIRA	02/01/2023	31/01/2023	14/02/2022	13/02/2023
10405	1	ALESSANDRA DA LUZ BELMONTE	02/01/2023	31/01/2023	17/02/2021	16/02/2022
10405	2	ALESSANDRA DA LUZ BELMONTE	02/01/2023	31/01/2023	09/07/2021	08/07/2022
10876	1	ALESSANDRA DIHL MORAES JURKFITZ	02/01/2023	31/01/2023	19/03/2021	18/03/2022
10876	2	ALESSANDRA DIHL MORAES JURKFITZ	02/01/2023	31/01/2023	07/07/2021	06/07/2022
25739	1	ALESSANDRA MARQUES PEREIRA	02/01/2023	31/01/2023	14/05/2021	13/05/2022
4641	1	ALESSANDRA MIANES	02/01/2023	31/01/2023	14/04/2021	13/04/2022
4641	2	ALESSANDRA MIANES	02/01/2023	31/01/2023	05/02/2022	04/02/2023
3876	1	ALESSANDRA OLIVEIRA DA SILVA	02/01/2023	31/01/2023	29/10/2021	28/10/2022
25254	3	ALESSANDRA PONTE MACIEL	02/01/2023	31/01/2023	14/02/2021	13/02/2022
11992	1	ALESSANDRA ROSALIA CESAR LONGARAY	02/01/2023	31/01/2023	07/08/2021	06/08/2022
10332	2	ALESSANDRA WIENSKOSKI SOARES	02/01/2023	31/01/2023	16/04/2021	15/04/2022
10332	3	ALESSANDRA WIENSKOSKI SOARES	02/01/2023	31/01/2023	28/05/2021	27/05/2022
8325	1	ALESSANDRO DOS REIS BRITES	02/01/2023	31/01/2023	11/01/2021	10/01/2022
4052	1	ALEX PAULO DA SILVA	16/01/2023	14/02/2023	11/02/2021	10/02/2022
7632	1	ALEXANDRA ALVES VIEIRA FRAGOSO	02/01/2023	31/01/2023	20/10/2021	19/10/2022
7632	2	ALEXANDRA ALVES VIEIRA FRAGOSO	02/01/2023	31/01/2023	13/05/2021	12/05/2022
7428	1	ALEXANDRA AMARAL DA CUNHA LOPES	02/01/2023	31/01/2023	17/02/2021	16/02/2022
8868	1	ALEXANDRA DE SOUZA MACHADO BLANCO	02/01/2023	31/01/2023	23/02/2022	22/02/2023
12063	1	ALEXANDRE DALLA BARBA DE ALMEIDA	02/01/2023	31/01/2023	22/08/2021	21/08/2022
10501	4	ALEXANDRE DO NASCIMENTO LIMA	02/01/2023	31/01/2023	04/09/2021	03/09/2022
9522	1	ALEXANDRE JUSKA	02/01/2023	31/01/2023	31/07/2021	30/07/2022
7733	1	ALEXANDRE MULLER FERRI	02/01/2023	31/01/2023	24/09/2021	23/09/2022
7006	3	ALEXANDRE SCHWARZ	02/01/2023	31/01/2023	14/04/2021	13/04/2022
12323	1	ALEXSANDER RAMIREZ	16/01/2023	14/02/2023	05/02/2021	04/02/2022
11166	1	ALEXSANDRA VITORINO GALAO	02/01/2023	31/01/2023	06/04/2021	05/04/2022
10667	1	ALEXSANDRO BARBOSA DE AZEVEDO	02/01/2023	31/01/2023	24/02/2021	23/02/2022
26118	1	ALEXSANDRO RAMOS FELIX	02/01/2023	31/01/2023	25/04/2021	24/04/2022
3090	1	ALINE ANDREATTA DE SOUZA	02/01/2023	31/01/2023	04/04/2021	03/04/2022
3090	3	ALINE ANDREATTA DE SOUZA	02/01/2023	31/01/2023	26/02/2021	25/02/2022
8948	1	ALINE ARAUJO SOUZA	02/01/2023	31/01/2023	22/03/2021	21/03/2022
8948	2	ALINE ARAUJO SOUZA	02/01/2023	31/01/2023	17/02/2022	16/02/2023
25694	1	ALINE CRISTINA DE ALMEIDA RIBEIRO	02/01/2023	31/01/2023	04/05/2021	03/05/2022
8194	1	ALINE DA SILVA MARKS	02/01/2023	31/01/2023	24/08/2021	23/08/2022
12386	1	ALINE DA SILVA RODRIGUES	02/01/2023	31/01/2023	22/02/2021	21/02/2022
26895	2	ALINE DE LIMA AGUIRRE	02/01/2023	31/01/2023	22/03/2021	21/03/2022
11192	1	ALINE DE MOURA OLIVEIRA SANTOS FORLIN	02/01/2023	31/01/2023	28/04/2021	27/04/2022
10684	1	ALINE DE QUEVEDO BRENDEL	02/01/2023	31/01/2023	21/08/2021	20/08/2022
10684	3	ALINE DE QUEVEDO BRENDEL	02/01/2023	31/01/2023	04/10/2021	03/10/2022
9966	1	ALINE ERNANDES DA ROSA BOURSCHEID	02/01/2023	31/01/2023	14/01/2022	13/01/2023
12312	1	ALINE HILARIO DA SILVA	02/01/2023	31/01/2023	05/02/2022	04/02/2023
12175	1	ALINE KLEIN DA SILVA DE SOUZA	02/01/2023	31/01/2023	14/02/2022	13/02/2023
7431	2	ALINE MARTINS PERSICO	02/01/2023	31/01/2023	20/02/2021	19/02/2022
6516	1	ALINE PEREIRA TIMM	02/01/2023	31/01/2023	28/02/2021	27/02/2022
5482	1	ALINE PINTO MEDEIROS	02/01/2023	31/01/2023	21/09/2006	20/09/2007
10693	1	ALINE SILVA DE OLIVEIRA	02/01/2023	31/01/2023	07/03/2021	06/03/2022
7707	1	ALINE SILVEIRA COUTO	02/01/2023	31/01/2023	18/08/2021	17/08/2022
10510	1	ALINE TERESINHA BRUM	02/01/2023	31/01/2023	03/09/2021	02/09/2022
10759	2	ALZIRA ADELIA DE SOUZA SILVA	02/01/2023	31/01/2023	04/04/2021	03/04/2022
6505	1	AMANDA CHAGAS CARDOZO KRZIMINSKI	02/01/2023	31/01/2023	27/02/2021	26/02/2022
25599	1	AMANDA LISBOA MARQUES DA SILVA	16/01/2023	14/02/2023	02/03/2021	01/03/2022
12146	1	AMANDA OLIVEIRA DA SILVA	02/01/2023	31/01/2023	03/10/2021	02/10/2022
26531	1	AMANDA OLIVEIRA DE ARAUJO MOLINA	02/01/2023	31/01/2023	27/02/2022	26/02/2023
9836	1	ANA ARLETE MACIEL DOS SANTOS	16/01/2023	14/02/2023	02/01/2022	01/01/2023
12338	2	ANA BEATRIZ JAQUES RIBEIRO	02/01/2023	31/01/2023	14/05/2021	13/05/2022
11450	2	ANA BEATRIZ SILVA BATISTA DEDECO GONCALVES	02/01/2023	31/01/2023	01/08/2021	31/07/2022
27108	1	ANA CINTIA DE OLIVEIRA BRASIL	02/01/2023	31/01/2023	19/07/2021	18/07/2022

3661	2	ANA CLAUDIA SILVEIRA DEL MONEGO	02/01/2023	31/01/2023	10/06/2021	09/06/2022
8044	1	ANA CRISTINA DA ROSA PIRES	16/01/2023	14/02/2023	17/05/2021	16/05/2022
4489	2	ANA CRISTINA DA SILVA	02/01/2023	31/01/2023	19/04/2021	18/04/2022
11476	1	ANA DIRCE KUHN PINTO DA SILVA	02/01/2023	31/01/2023	20/05/2021	19/05/2022
7109	1	ANA GABRIELA NERY GONÇALVES	02/01/2023	31/01/2023	21/09/2021	20/09/2022
8854	1	ANA JANAINA DA SILVA BOEIRA MAYA	02/01/2023	31/01/2023	15/02/2022	14/02/2023
27421	1	ANA LETICIA GOMES SANTIAGO	02/01/2023	31/01/2023	14/02/2022	13/02/2023
25606	1	ANA LUCIA ARANSANA DA SILVA	02/01/2023	31/01/2023	13/03/2021	12/03/2022
3744	1	ANA LUCIA DE CAMARGO BOSSLE	02/01/2023	31/01/2023	05/04/2021	04/04/2022
9405	1	ANA LUCIA GONCALVES TEIXEIRA	02/01/2023	31/01/2023	25/04/2023	24/04/2024
11239	1	ANA LUCIA SILVEIRA RODRIGUES	02/01/2023	31/01/2023	08/06/2021	07/06/2022
5287	1	ANA LUCIA VELEDA ALVES	02/01/2023	31/01/2023	06/07/2021	05/07/2022
5287	2	ANA LUCIA VELEDA ALVES	02/01/2023	31/01/2023	17/02/2022	16/02/2023
650	1	ANA MARGARETE MOREIRA RADMANN	02/01/2023	31/01/2023	01/10/2021	30/09/2022
12244	1	ANA MARIA CARRILHO DA ROCHA	02/01/2023	31/01/2023	04/12/2021	03/12/2022
3441	1	ANA MARIA SILVA DE FARIAS	02/01/2023	31/01/2023	03/08/2021	02/08/2022
10820	1	ANA PAULA CORREA GROSS	02/01/2023	31/01/2023	26/02/2021	25/02/2022
5499	1	ANA PAULA DA SILVEIRA GONCALVES	02/01/2023	31/01/2023	05/05/2021	04/05/2022
5499	2	ANA PAULA DA SILVEIRA GONCALVES	02/01/2023	31/01/2023	11/10/2021	10/10/2022
5095	1	ANA PAULA DE PAULA	02/01/2023	31/01/2023	14/05/2021	13/05/2022
25795	1	ANA PAULA GOMES BENINI	02/01/2023	31/01/2023	25/06/2021	24/06/2022
4053	1	ANA PAULA GONZALEZ	02/01/2023	31/01/2023	16/02/2022	15/02/2023
3292	1	ANA PAULA LIMA ALVES	02/01/2023	31/01/2023	24/04/2021	23/04/2022
10455	2	ANA PAULA MONTEIRO RODRIGUES	02/01/2023	31/01/2023	30/07/2021	29/07/2022
9156	1	ANA PAULA MOTA DA SILVA CHARARA	16/01/2023	14/02/2023	09/03/2021	08/03/2022
9156	2	ANA PAULA MOTA DA SILVA CHARARA	16/01/2023	14/02/2023	21/05/2021	20/05/2022
9041	1	ANA PAULA NUNES DE SA	02/01/2023	31/01/2023	13/04/2021	12/04/2022
2210	2	ANA PAULA PEREIRA CARDOSO	02/01/2023	31/01/2023	21/09/2021	20/09/2022
8943	1	ANA PAULA PLINIO DA CONCEICAO DA SILVA	02/01/2023	31/01/2023	20/03/2021	19/03/2022
12309	1	ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA	02/01/2023	31/01/2023	02/02/2022	01/02/2023
7860	1	ANA PAULA SEVERO DE COUGO	02/01/2023	31/01/2023	12/03/2021	11/03/2022
10652	1	ANA PAULA SULZBACH	02/01/2023	31/01/2023	14/02/2022	13/02/2023
1292	1	ANA REGINA PEREIRA DA SILVA	02/01/2023	31/01/2023	06/05/2021	05/05/2022
27361	1	ANAHI DOS SANTOS AZEVEDO	02/01/2023	31/01/2023	31/01/2022	30/01/2023
26175	1	ANALICE VARGAS DE BEM PACHECO	02/01/2023	31/01/2023	20/05/2021	19/05/2022
10415	1	ANALISE HENSZEL NUNES DA SILVA	02/01/2023	31/01/2023	02/02/2022	01/02/2023
7966	1	ANDERSON D ONOFRIO FRANCA	02/01/2023	31/01/2023	31/01/2022	30/01/2023
6915	1	ANDERSON DA SILVEIRA FARIAS	02/01/2023	31/01/2023	31/03/2021	30/03/2022
26296	1	ANDERSON GARCIA DE GARCIA	02/01/2023	31/01/2023	02/09/2021	01/09/2022
7434	1	ANDERSON OLIVEIRA DE OLIVEIRA	02/01/2023	31/01/2023	17/02/2021	16/02/2022
10851	1	ANDIARA KLIPPEL DIAS	02/01/2023	31/01/2023	23/06/2021	22/06/2022
9719	1	ANDIARA SANTOS DE OLIVEIRA	02/01/2023	31/01/2023	01/10/2021	30/09/2022
8879	1	ANDRE BOZZETTI MOREIRA	02/01/2023	31/01/2023	10/07/2021	09/07/2022
2329	1	ANDRE CECHELLERO	02/01/2023	31/01/2023	03/07/2021	02/07/2022
26814	1	ANDRE CORREA FURQUIM DOS SANTOS	02/01/2023	31/01/2023	21/12/2021	20/12/2022
12059	1	ANDRE LUIS DA SILVA	02/01/2023	31/01/2023	21/08/2021	20/08/2022
9838	1	ANDREA ANDREJEW FERREIRA	02/01/2023	31/01/2023	02/01/2022	01/01/2023
26530	1	ANDREA AZAMBUJA DE CARVALHO	02/01/2023	31/01/2023	02/03/2021	01/03/2022
1518	1	ANDREA CASTRO ROLLSING	02/01/2023	31/01/2023	22/07/2021	21/07/2022
9622	3	ANDREA DA ROCHA TRINDADE DA SILVEIRA	02/01/2023	31/01/2023	12/07/2021	11/07/2022
12088	1	ANDREA DOS SANTOS XAVIER	02/01/2023	31/01/2023	25/08/2021	24/08/2022
10341	1	ANDREA GRYSZEWSKI TYSKA	16/01/2023	14/02/2023	24/05/2021	23/05/2022
9011	1	ANDREA RIBEIRO DE FREITAS RODRIGUES	16/01/2023	14/02/2023	03/04/2021	02/04/2022
4622	1	ANDREA RODRIGUES FERREIRA	02/01/2023	31/01/2023	28/01/2022	27/01/2023
4622	2	ANDREA RODRIGUES FERREIRA	02/01/2023	31/01/2023	29/01/2022	28/01/2023
3124	2	ANDREA ROSELI DORNEMANN	02/01/2023	31/01/2023	17/03/2021	16/03/2022
10848	1	ANDREIA COSTA DOS REIS	02/01/2023	31/01/2023	17/06/2021	16/06/2022
9408	2	ANDREIA COSTA FRATINI	02/01/2023	31/01/2023	14/07/2021	13/07/2022
9408	3	ANDREIA COSTA FRATINI	02/01/2023	31/01/2023	12/07/2021	11/07/2022
27042	1	ANDREIA DIHL MORAES	02/01/2023	31/01/2023	28/06/2021	27/06/2022
7967	1	ANDREIA FORTIS GONCALVES COLLET	16/01/2023	14/02/2023	28/04/2021	27/04/2022
9152	1	ANDREIA GUIMARAES DOS SANTOS	02/01/2023	31/01/2023	18/05/2021	17/05/2022
10279	1	ANDREIA KIST	02/01/2023	31/01/2023	29/04/2021	28/04/2022

12339	1	ANDREIA MOREIRA MOTA CASSEMIRO	02/01/2023	31/01/2023	05/11/2021	04/11/2022
12339	2	ANDREIA MOREIRA MOTA CASSEMIRO	02/01/2023	31/01/2023	07/02/2022	06/02/2023
4492	1	ANDREIA RIBEIRO DOS REIS	02/01/2023	31/01/2023	05/05/2021	04/05/2022
9140	1	ANDREIA RITA CIMAROSTI	02/01/2023	31/01/2023	16/04/2021	15/04/2022
9140	2	ANDREIA RITA CIMAROSTI	02/01/2023	31/01/2023	15/05/2021	14/05/2022
27363	1	ANDREIA ROCHELE RAMALHO OLIVEIRA MÜLLER	02/01/2023	31/01/2023	31/01/2022	30/01/2023
4252	1	ANDREIA RODRIGUES DE AVILA	02/01/2023	31/01/2023	19/06/2021	18/06/2022
9273	1	ANDREIA RODRIGUES MESSA	02/01/2023	31/01/2023	15/06/2021	14/06/2022
10873	1	ANDREIA SOARES DE MELLO	02/01/2023	31/01/2023	08/03/2021	07/03/2022
10873	2	ANDREIA SOARES DE MELLO	02/01/2023	31/01/2023	07/07/2021	06/07/2022
10432	1	ANDREIA VANESSA AZEVEDO ROCHA SOARES	02/01/2023	31/01/2023	15/07/2021	14/07/2022
7833	1	ANDREIA WIENSKOSKI	02/01/2023	31/01/2023	26/02/2021	25/02/2022
7833	2	ANDREIA WIENSKOSKI	02/01/2023	31/01/2023	02/03/2021	01/03/2022
26887	1	ANDRENICE ESCOBAR DE AMORIM PINARELO	02/01/2023	31/01/2023	19/03/2021	18/03/2022
26781	1	ANDRESA DA SILVA KRETZMANN	02/01/2023	16/01/2023	05/11/2021	04/11/2022
7267	1	ANDRESA PEREIRA DA SILVA AZEVEDO	02/01/2023	31/01/2023	18/07/2021	17/07/2022
8416	1	ANDRESSA GRIEBLER DA SILVA	02/01/2023	31/01/2023	25/03/2021	24/03/2022
11296	1	ANDRESSA MARIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	02/01/2023	31/01/2023	17/07/2021	16/07/2022
10176	1	ANDRESSA MORAES FLORES PARIZOTTO PADOVA	02/01/2023	31/01/2023	25/03/2020	24/03/2021
8388	1	ANDRESSA SILVA GUTERRES	02/01/2023	31/01/2023	28/02/2021	27/02/2022
26709	1	ANDREZA CORREIA ROQUE	02/01/2023	31/01/2023	02/09/2021	01/09/2022
10856	1	ANDREZA ROLLSING RAMOS	02/01/2023	31/01/2023	24/06/2021	23/06/2022
10419	1	ANGELA CRISTINA OLIVEIRA MACHADO	02/01/2023	31/01/2023	27/07/2021	26/07/2022
10419	2	ANGELA CRISTINA OLIVEIRA MACHADO	02/01/2023	31/01/2023	11/07/2021	10/07/2022
10407	1	ANGELA DE FATIMA CHIARELLO	02/01/2023	31/01/2023	09/07/2021	08/07/2022
12176	1	ANGELA MARIA ALVES PINTO	02/01/2023	31/01/2023	09/08/2021	08/08/2022
12176	2	ANGELA MARIA ALVES PINTO	02/01/2023	31/01/2023	02/10/2021	01/10/2022
25790	1	ANGELA MARIA CARVALHO	02/01/2023	31/01/2023	25/06/2021	24/06/2022
10970	2	ANGELA MARIA DE BRITO BORGES	02/01/2023	31/01/2023	23/09/2021	22/09/2022
10961	1	ANGELA MARIA PIRES	02/01/2023	31/01/2023	25/06/2021	24/06/2022
10961	2	ANGELA MARIA PIRES	02/01/2023	31/01/2023	16/09/2021	15/09/2022
3996	2	ANGELA SOARES DE BRITO	16/01/2023	14/02/2023	27/09/2021	26/09/2022
5402	1	ANGELICA RESCHKE	02/01/2023	31/01/2023	24/05/2021	23/05/2022
10395	1	ANGELITA DA SILVA SARAIVA	02/01/2023	31/01/2023	04/07/2021	03/07/2022
10489	2	ANGELITA DE MOURA DOS SANTOS	02/01/2023	31/01/2023	01/09/2021	31/08/2022
2049	2	ANGELITA DOS SANTOS GOMES	02/01/2023	31/01/2023	14/04/2021	13/04/2022
4330	1	ANGELITA ROSIMERI DOS SANTOS GUERIN COUTO	02/01/2023	31/01/2023	01/06/2021	31/05/2022
12271	2	ANGELO JOSE ALMEIDA SANTOS	16/01/2023	14/02/2023	11/12/2021	10/12/2022
26564	1	ANILTON LUCAS FARIAS DA SILVA	16/01/2023	14/02/2023	04/05/2021	03/05/2022
3761	1	ANISETE ROCHA DE OLIVEIRA	02/01/2023	31/01/2023	14/04/2021	13/04/2022
25740	1	ANNY CLAUDIA DA SILVA GUIDARINI	02/01/2023	31/01/2023	14/05/2021	13/05/2022
11848	1	ANTONIO CARLOS RAMOS DA SILVA	02/01/2023	31/01/2023	05/05/2021	04/05/2022
26739	1	ANTONIO CARLOS ROSA PINTO	16/01/2023	14/02/2023	09/10/2021	08/10/2022
9658	1	ARACI SCHROPFER PEREIRA DA VEIGA	16/01/2023	14/02/2023	05/09/2021	04/09/2022
6225	1	ARGEMIRO DE AZEVEDO CLOS	02/01/2023	31/01/2023	19/06/2021	18/06/2022
26166	1	ARIADINE CAMILI SCHULTZ VITALIS	02/01/2023	31/01/2023	13/05/2021	12/05/2022
5961	1	ARIADNE DOROTI GONZALEZ LAMANA	02/01/2023	31/01/2023	26/07/2021	25/07/2022
9142	1	ARIANA LUISA MORAES FERREIRA DE ARAUJO	02/01/2023	31/01/2023	27/03/2021	26/03/2022
9142	2	ARIANA LUISA MORAES FERREIRA DE ARAUJO	02/01/2023	31/01/2023	15/05/2021	14/05/2022
8834	1	ARIANE DOS SANTOS MORAES	02/01/2023	31/01/2023	13/02/2022	12/02/2023
12262	1	ARISANDRA GIRELLI	19/01/2023	17/02/2023	19/12/2020	18/12/2021
9726	1	ARLEI MENNA BARRETO BUENO	16/01/2023	14/02/2023	08/10/2021	07/10/2022
4197	1	ARNALDO ALVEZ FERNANDES	16/01/2023	14/02/2023	24/04/2021	23/04/2022
6120	1	ARTHUR DE CASTILHOS FRANCO NETO	02/01/2023	31/01/2023	07/03/2021	06/03/2022
8928	2	ARTUR CRISTOVAO MADRUGA MARTINS	02/01/2023	31/01/2023	13/03/2021	12/03/2022
8130	1	ARTUR JAEGER LIVI	02/01/2023	31/01/2023	03/08/2021	02/08/2022
12183	1	AUDREN ALVES DA SILVA	02/01/2023	31/01/2023	06/10/2021	05/10/2022
26246	1	AUDRIA BOGADO MESQUITA DOS SANTOS	02/01/2023	31/01/2023	18/07/2021	17/07/2022
4948	1	AUREO SOARES DE VARGAS	02/01/2023	31/01/2023	05/03/2021	04/03/2022
9299	1	BARBARA CAPITANIO DE SOUZA	02/01/2023	31/01/2023	26/06/2021	25/06/2022
8915	1	BEATRIZ LUIZ MELLO	02/01/2023	31/01/2023	12/03/2021	11/03/2022
12018	1	BERENICE GOMES DA SILVA	02/01/2023	31/01/2023	14/08/2021	13/08/2022
5123	1	BERENICE MEDIANEIRA DE GODOY BRASIL	02/01/2023	31/01/2023	01/07/2021	30/06/2022

11276	1	BETINA VELLEDA SCHAEFER VENCESLAU	02/01/2023	31/01/2023	23/12/2021	22/12/2022
11276	2	BETINA VELLEDA SCHAEFER VENCESLAU	02/01/2023	31/01/2023	06/07/2021	05/07/2022
26524	1	BIANCA ALINE SILVA	02/01/2023	31/01/2023	20/02/2022	19/02/2023
26089	1	BIANCA BRAGA ROSA	02/01/2023	31/01/2023	03/04/2021	02/04/2022
27424	1	BIANCA DA SILVA DUTRA	02/01/2023	31/01/2023	14/02/2022	13/02/2023
8944	1	BIANCA FERREIRA BRANDAO	16/01/2023	14/02/2023	20/03/2021	19/03/2022
8944	2	BIANCA FERREIRA BRANDAO	16/01/2023	14/02/2023	17/08/2021	16/08/2022
10465	1	BIANCA RODRIGUES DA SILVA	02/01/2023	31/01/2023	11/03/2021	10/03/2022
6939	2	BIBIANA ELIZABETH HERMANN KWIECINSKI	02/01/2023	31/01/2023	31/03/2021	30/03/2022
10843	1	BRIANNE MACHADO DE SOUZA	02/01/2023	31/01/2023	20/02/2021	19/02/2022
26307	1	BRUNA CAPRIO ALMEIDA	02/01/2023	31/01/2023	16/09/2021	15/09/2022
12137	1	BRUNA CORREA DOS SANTOS OLIVEIRA	02/01/2023	31/01/2023	25/09/2021	24/09/2022
10640	1	BRUNA DA SILVEIRA MOTA	02/01/2023	31/01/2023	20/05/2021	19/05/2022
10640	2	BRUNA DA SILVEIRA MOTA	02/01/2023	31/01/2023	03/02/2022	02/02/2023
26325	1	BRUNA RIBEIRO LIMA	02/01/2023	31/01/2023	26/09/2021	25/09/2022
25602	1	BRUNA RODING MALTA	02/01/2023	31/01/2023	02/03/2021	01/03/2022
26520	1	BRUNA SCHATSCHINEIDER	02/01/2023	31/01/2023	18/02/2022	17/02/2023
10658	1	BRUNO ROGERIO REGIO	02/01/2023	31/01/2023	19/02/2022	18/02/2023
3817	1	BRUNO ZARZANA LOPES	02/01/2023	31/01/2023	30/12/2021	29/12/2022
7578	1	CAMILA APARECIDA CHRISTMANN MANENTI	02/01/2023	31/01/2023	21/10/2021	20/10/2022
7578	2	CAMILA APARECIDA CHRISTMANN MANENTI	02/01/2023	31/01/2023	13/04/2021	12/04/2022
10699	1	CAMILA COELHO PERES	02/01/2023	31/01/2023	20/02/2021	19/02/2022
10699	2	CAMILA COELHO PERES	02/01/2023	31/01/2023	10/03/2021	09/03/2022
10663	1	CAMILA DA SILVA NEUGEBAUER	02/01/2023	31/01/2023	21/02/2022	20/02/2023
8137	2	CAMILA DOS SANTOS RIBAS DE AVILA	02/01/2023	31/01/2023	09/07/2021	08/07/2022
10721	1	CAMILA GERALDO BAIRROS	02/01/2023	31/01/2023	18/03/2021	17/03/2022
10173	1	CAMILA SANTANA DE FRAGA	02/01/2023	31/01/2023	22/03/2021	21/03/2022
10173	2	CAMILA SANTANA DE FRAGA	02/01/2023	31/01/2023	04/05/2021	03/05/2022
27392	1	CAMILA SCHWANKE COSTA	02/01/2023	31/01/2023	08/02/2022	07/02/2023
10471	1	CAMILA SELAU OSORIO	02/01/2023	31/01/2023	19/08/2021	18/08/2022
6940	1	CAMILA SINHORELLI PRISTUPA	02/01/2023	31/01/2023	08/10/2021	07/10/2022
9409	1	CANDICE SALERNO GONCALVES	02/01/2023	31/01/2023	28/05/2021	27/05/2022
9714	1	CARINA COSTA TEIXEIRA	02/01/2023	31/01/2023	26/09/2021	25/09/2022
10282	1	CARINA DAVILA SANTOS LESSA	02/01/2023	31/01/2023	06/05/2021	05/05/2022
25752	1	CARINA FARIAS DA SILVA	02/01/2023	31/01/2023	28/05/2021	27/05/2022
25764	1	CARINA SECCHI	16/01/2023	14/02/2023	07/06/2021	06/06/2022
12097	1	CARINA STROBEL	16/01/2023	14/02/2023	27/10/2021	26/10/2022
12097	2	CARINA STROBEL	16/01/2023	14/02/2023	01/09/2021	31/08/2022
8478	2	CARINE MADEIRA	02/01/2023	31/01/2023	11/05/2021	10/05/2022
25695	1	CARINE MINERVINA FEIJÓ	02/01/2023	31/01/2023	02/05/2021	01/05/2022
12322	1	CARLA ALVES FERRAZ CARVALHO	02/01/2023	31/01/2023	06/02/2022	05/02/2023
12027	1	CARLA ANGELICA LUDWIG	02/01/2023	31/01/2023	16/08/2021	15/08/2022
10495	4	CARLA CERVA ZARBATO DE SOUZA	02/01/2023	31/01/2023	21/03/2021	20/03/2022
10495	5	CARLA CERVA ZARBATO DE SOUZA	02/01/2023	31/01/2023	28/08/2021	27/08/2022
9594	1	CARLA DE LIMA VIEIRA	02/01/2023	31/01/2023	12/03/2021	11/03/2022
9594	2	CARLA DE LIMA VIEIRA	02/01/2023	31/01/2023	28/08/2021	27/08/2022
8937	4	CARLA DOS SANTOS FERRAZ	16/01/2023	14/02/2023	16/03/2021	15/03/2022
7962	1	CARLA FARIAS CARDOSO	02/01/2023	31/01/2023	29/06/2021	28/06/2022
7962	2	CARLA FARIAS CARDOSO	02/01/2023	31/01/2023	15/04/2021	14/04/2022
12318	1	CARLA FRAGA LEITAO	02/01/2023	31/01/2023	09/08/2021	08/08/2022
4490	2	CARLA IRIGARAY COSTA	02/01/2023	31/01/2023	04/01/2022	03/01/2023
7971	1	CARLA KORNALEWSKI DE FREITAS	02/01/2023	31/01/2023	19/04/2021	18/04/2022
3929	1	CARLA LIMA LORENSI	02/01/2023	31/01/2023	22/01/2022	21/01/2023
10196	1	CARLA LIZIANE FERNANDES RIBEIRO	02/01/2023	31/01/2023	08/04/2021	07/04/2022
10920	1	CARLA NOLL CRUZ	02/01/2023	31/01/2023	30/04/2021	29/04/2022
25471	2	CARLA RITA SOARES LEOPOLDO	02/01/2023	31/01/2023	02/03/2021	01/03/2022
8423	1	CARLA ROSANE DUARTE RIBEIRO	02/01/2023	31/01/2023	28/03/2021	27/03/2022
5417	1	CARLA ROSSANA MAZAREM DA SILVA PACHECO	02/01/2023	31/01/2023	03/05/2021	02/05/2022
5417	2	CARLA ROSSANA MAZAREM DA SILVA PACHECO	02/01/2023	31/01/2023	17/06/2021	16/06/2022
11197	2	CARLISE DE FATIMA VANIN MARTINS JARDIM	02/01/2023	31/01/2023	04/05/2021	03/05/2022
428	1	CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA	02/01/2023	31/01/2023	05/05/2021	04/05/2022
12067	1	CARLOS ALEXANDRE SILVA DOS SANTOS	02/01/2023	31/01/2023	21/08/2021	20/08/2022
7095	1	CARLOS ANDRE CASTRO ROLLSING	02/01/2023	31/01/2023	06/05/2021	05/05/2022

9143	1	CARLOS EDUARDO SANTOS ROCHA	02/01/2023	31/01/2023	15/05/2021	14/05/2022
8417	1	CARLOS PINTO	02/01/2023	31/01/2023	25/03/2021	24/03/2022
10870	1	CARMEM LUCIA BORGES RODRIGUES	02/01/2023	31/01/2023	04/07/2021	03/07/2022
12197	1	CARMEM LUCIA CARVALHO DA SILVA	02/01/2023	31/01/2023	16/10/2021	15/10/2022
11164	2	CARMEM LUCIA PENTEADO VIEIRA	02/01/2023	31/01/2023	31/03/2021	30/03/2022
7020	1	CARMEN GOMES DA SILVA APOLINARIO	02/01/2023	31/01/2023	24/04/2021	23/04/2022
10671	1	CARMEN LUCIA SEIXAS BRIDDI	02/01/2023	31/01/2023	25/01/2022	24/01/2023
10671	2	CARMEN LUCIA SEIXAS BRIDDI	02/01/2023	31/01/2023	24/02/2022	23/02/2023
11280	1	CARMEN LUIZA PISONI GOULART MEDEIROS	02/01/2023	31/01/2023	07/07/2021	06/07/2022
26899	1	CARMEN LUZ DE MIRANDA	02/01/2023	31/01/2023	22/03/2021	21/03/2022
10844	2	CARMINE FERNANDES STEIN RHODEN	02/01/2023	31/01/2023	08/02/2022	07/02/2023
10844	1	CARMINE FERNANDES STEIN RHODEN	16/01/2023	14/02/2023	12/06/2021	11/06/2022
27327	1	CAROLINA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA RAMOS	02/01/2023	31/01/2023	27/12/2021	26/12/2022
10469	1	CAROLINA CRUZ DIAS	02/01/2023	31/01/2023	12/08/2021	11/08/2022
12254	1	CAROLINA DOS SANTOS CORREA	02/01/2023	31/01/2023	11/12/2021	10/12/2022
12372	1	CAROLINA FOGAÇA EMIDIO	02/01/2023	31/01/2023	16/02/2022	15/02/2023
11850	1	CAROLINE RIBEIRO BENDER	16/01/2023	14/02/2023	08/05/2021	07/05/2022
27107	1	CAROLINE ANJOS DE SOUZA	02/01/2023	31/01/2023	23/07/2021	22/07/2022
26900	1	CAROLINE BUCHHORN NUNES	02/01/2023	31/01/2023	16/03/2021	15/03/2022
11460	1	CAROLINE DE OLIVEIRA PEREIRA	02/01/2023	31/01/2023	02/05/2021	01/05/2022
25967	2	CAROLINE DOS SANTOS COSTA	02/01/2023	31/01/2023	03/09/2021	02/09/2022
12393	1	CAROLINE FONTOURA DA COSTA	02/01/2023	31/01/2023	23/02/2022	22/02/2023
10508	1	CAROLINE HOFFMEISTER FRAGA	02/01/2023	31/01/2023	03/09/2021	02/09/2022
6917	1	CAROLINE SILVEIRA DE FRAGA GUEDES	02/01/2023	31/01/2023	31/03/2021	30/03/2022
3582	1	CASSIA DE SOUZA FAY	02/01/2023	31/01/2023	04/02/2021	03/02/2022
10481	2	CASSIA GRAZIELI SOARES	02/01/2023	31/01/2023	23/05/2021	22/05/2022
10481	3	CASSIA GRAZIELI SOARES	02/01/2023	31/01/2023	19/08/2021	18/08/2022
10592	1	CASSIANE SILVEIRA DE FRAGA DA ROSA	02/01/2023	31/01/2023	29/11/2021	28/11/2022
5242	1	CATARINA CAMARGO	02/01/2023	31/01/2023	23/12/2021	22/12/2022
2789	4	CATIA CERECA TRINDADE MELO	02/01/2023	31/01/2023	01/02/2021	31/01/2022
8967	1	CATIA LUISA DE JESUS GOMES	02/01/2023	31/01/2023	27/03/2021	26/03/2022
8034	1	CATIA REGINA CORDOVA NUNES MONTEIRO	02/01/2023	31/01/2023	17/08/2021	16/08/2022
8034	2	CATIA REGINA CORDOVA NUNES MONTEIRO	02/01/2023	31/01/2023	12/05/2021	11/05/2022
12066	1	CATIA REGINA KILKA MARQUEZAN	02/01/2023	31/01/2023	22/08/2021	21/08/2022
26087	1	CATIA RUDINARA DUARTE GOULART DOS SANTOS	02/01/2023	31/01/2023	08/04/2021	07/04/2022
10244	1	CATIANE SIEROTE DO AMARAL	02/01/2023	31/01/2023	08/04/2021	07/04/2022
10244	3	CATIANE SIEROTE DO AMARAL	02/01/2023	31/01/2023	22/04/2021	21/04/2022
7637	1	CECILIA FILOMENA	02/01/2023	31/01/2023	02/02/2021	01/02/2022
7637	4	CECILIA FILOMENA	02/01/2023	31/01/2023	03/06/2021	02/06/2022
7555	2	CECILIA OLIVEIRA DA SILVA	02/01/2023	31/01/2023	19/02/2021	18/02/2022
9796	1	CELI DE BORBA BUZATTO	02/01/2023	31/01/2023	27/06/2021	26/06/2022
9797	1	CELIA CRISTIANA DE AZEVEDO E SOUZA	02/01/2023	31/01/2023	03/12/2021	02/12/2022
2054	3	CELIRA REINALDO COSTA	02/01/2023	31/01/2023	29/05/2021	28/05/2022
8881	1	CELOIR APARECIDA BOLICO	02/01/2023	31/01/2023	05/03/2021	04/03/2022
10741	1	CELSO LUIS DA SILVA CAVALHEIRO	02/01/2023	31/01/2023	31/03/2021	30/03/2022
8370	1	CHAINE MELLO RODRIGUES	02/01/2023	31/01/2023	08/09/2021	07/09/2022
11152	3	CHRISTIAN ALEXANDRE MELLO	02/01/2023	31/01/2023	24/03/2021	23/03/2022
12005	1	CHRISTINE DE SOUZA AIEDO	02/01/2023	31/01/2023	15/06/2021	14/06/2022
12005	2	CHRISTINE DE SOUZA AIEDO	02/01/2023	31/01/2023	16/08/2021	15/08/2022
12300	1	CIBELI VARGAS DE SOUZA CHAVES	02/01/2023	31/01/2023	31/01/2022	30/01/2023
12391	1	CIBELLY DE FÁTIMA MACHADO MOTTOLA	02/01/2023	31/01/2023	27/02/2022	26/02/2023
8486	1	CILIA NUNES DEMETRIO	02/01/2023	31/01/2023	16/05/2021	15/05/2022
8032	1	CILON EVERALDO DA COSTA NUNES	02/01/2023	31/01/2023	12/05/2021	11/05/2022
8046	2	CINARA DE OLIVEIRA PIRES	02/01/2023	31/01/2023	17/05/2021	16/05/2022
4434	1	CINDRA MASSAIRO	02/01/2023	31/01/2023	16/02/2022	15/02/2023
10506	1	CINTHIA GRACIELLI LEAL SOARES VILAVERDE	02/01/2023	31/01/2023	23/03/2021	22/03/2022
10506	2	CINTHIA GRACIELLI LEAL SOARES VILAVERDE	02/01/2023	31/01/2023	02/01/2022	01/01/2023
12313	1	CINTIA AMBROSINI FERRARI	02/01/2023	31/01/2023	09/06/2021	08/06/2022
12313	2	CINTIA AMBROSINI FERRARI	02/01/2023	31/01/2023	05/02/2022	04/02/2023
129	1	CINTIA BRAESCHER RODRIGUES	02/01/2023	31/01/2023	16/05/2021	15/05/2022
10441	1	CINTIA DA SILVEIRA HUBNER	02/01/2023	31/01/2023	19/07/2021	18/07/2022
11265	2	CINTIA MACHADO DA LUZ SOKAL DA SILVA	02/01/2023	31/01/2023	25/11/2021	24/11/2022
11265	3	CINTIA MACHADO DA LUZ SOKAL DA SILVA	02/01/2023	31/01/2023	14/02/2022	13/02/2023

7537	1	CIRA VIEIRA FONTOURA	02/01/2023	31/01/2023	18/03/2021	17/03/2022
11912	3	CIRO ALBERTO MEDEIROS	02/01/2023	31/01/2023	07/02/2022	06/02/2023
12366	1	CLAIR REGINA PEIXOTO DOS SANTOS PEREIRA	02/01/2023	31/01/2023	01/01/2022	31/12/2022
4199	1	CLAIRTON ALVES	02/01/2023	31/01/2023	02/05/2021	01/05/2022
9710	1	CLAITON CORREIA SCHMIDT	02/01/2023	31/01/2023	25/09/2021	24/09/2022
11470	2	CLARICE PINHO DE AZAMBUJA	16/01/2023	14/02/2023	16/03/2021	15/03/2022
9160	1	CLARICE REGINA OSOWSKI DZIOUBANOV	02/01/2023	31/01/2023	13/05/2021	12/05/2022
9160	2	CLARICE REGINA OSOWSKI DZIOUBANOV	02/01/2023	31/01/2023	22/05/2021	21/05/2022
9813	1	CLARISSA DE ANDRADE	02/01/2023	31/01/2023	09/08/2021	08/08/2022
9813	2	CLARISSA DE ANDRADE	02/01/2023	31/01/2023	21/12/2021	20/12/2022
7021	1	CLARISSA MOLON FONSECA DE ALMEIDA	02/01/2023	31/01/2023	20/02/2022	19/02/2023
9953	2	CLARISSA TROYANO PRATES	02/01/2023	31/01/2023	02/01/2022	01/01/2023
7441	1	CLARISSE GLADIS DUTRA CAMACHO	02/01/2023	31/01/2023	16/02/2021	15/02/2022
9157	1	CLAUDETE ELAINE SORGEN	02/01/2023	31/01/2023	21/05/2021	20/05/2022
9157	2	CLAUDETE ELAINE SORGEN	02/01/2023	31/01/2023	20/08/2021	19/08/2022
9699	1	CLAUDETE RODRIGUES	16/01/2023	14/02/2023	24/09/2021	23/09/2022
9699	2	CLAUDETE RODRIGUES	16/01/2023	14/02/2023	10/02/2022	09/02/2023
26929	1	CLAUDETE ZALONY PEREIRA	02/01/2023	31/01/2023	29/03/2021	28/03/2022
10651	1	CLAUDIA AGUILAR MINOZZO	02/01/2023	31/01/2023	11/02/2022	10/02/2023
6125	1	CLAUDIA BEATRIZ SILVA DA ROSA CRUZ BRITO	02/01/2023	31/01/2023	01/09/2021	31/08/2022
8148	1	CLAUDIA COSTA VARGAS	02/01/2023	31/01/2023	27/02/2022	26/02/2023
8148	2	CLAUDIA COSTA VARGAS	02/01/2023	31/01/2023	19/07/2021	18/07/2022
10872	1	CLAUDIA CRISTIANE RIBEIRO SILVA	02/01/2023	31/01/2023	01/07/2021	30/06/2022
4687	1	CLAUDIA DALPIAS OLIVEIRA	02/01/2023	31/01/2023	22/03/2021	21/03/2022
8385	1	CLAUDIA DE CAMPOS SOARES	02/01/2023	31/01/2023	25/02/2021	24/02/2022
12205	1	CLAUDIA DE SENA CAVALHEIRO	02/01/2023	31/01/2023	20/10/2021	19/10/2022
11885	2	CLAUDIA FERREIRA NUNES	02/01/2023	31/01/2023	30/09/2021	29/09/2022
9344	1	CLAUDIA GOMES DA ROCHA TREVISAN	02/01/2023	31/01/2023	03/07/2021	02/07/2022
8247	1	CLAUDIA HELENA GOBBI ESTRELLA	02/01/2023	31/01/2023	11/10/2021	10/10/2022
3412	1	CLAUDIA LISIANE MARTINS CANABARRO	02/01/2023	31/01/2023	09/07/2021	08/07/2022
23070	2	CLAUDIA LOURENZON	02/01/2023	31/01/2023	06/03/2021	05/03/2022
8974	1	CLAUDIA MENEZES DOS SANTOS	02/01/2023	31/01/2023	29/03/2021	28/03/2022
2638	1	CLAUDIA REGINA FERNANDES DA ROSA DE BARROS	02/01/2023	31/01/2023	26/12/2021	25/12/2022
3289	1	CLAUDIA REGINA PACHECO CARVALHO	02/01/2023	31/01/2023	28/02/2022	27/02/2023
8371	1	CLAUDIA REJANE FERREIRA BUCK	02/01/2023	31/01/2023	21/02/2021	20/02/2022
27425	1	CLAUDIA SIERAKOWSKI	02/01/2023	31/01/2023	14/02/2022	13/02/2023
7666	1	CLAUDIA SILVA NIEDERAUER	02/01/2023	31/01/2023	07/07/2021	06/07/2022
7666	2	CLAUDIA SILVA NIEDERAUER	02/01/2023	31/01/2023	28/05/2021	27/05/2022
3702	2	CLAUDIA SUELI BAPTISTA MARTINS	02/01/2023	31/01/2023	17/03/2021	16/03/2022
10946	1	CLAUDIA SUSANA DE SOUZA ALMEIDA	02/01/2023	31/01/2023	05/04/2021	04/04/2022
10946	2	CLAUDIA SUSANA DE SOUZA ALMEIDA	02/01/2023	31/01/2023	09/09/2021	08/09/2022
9129	1	CLAUDIA VALDIRENE RIBEIRO DOS SANTOS	02/01/2023	31/01/2023	14/06/2021	13/06/2022
9129	2	CLAUDIA VALDIRENE RIBEIRO DOS SANTOS	02/01/2023	31/01/2023	14/05/2021	13/05/2022
4288	1	CLAUDIO GARCIA POLINO	16/01/2023	14/02/2023	15/01/2022	14/01/2023
3670	1	CLAUDIO GONCALVES AQUINO	02/01/2023	31/01/2023	01/03/2021	28/02/2022
8047	1	CLAUDIO KESSLER FRANCEZ	16/01/2023	14/02/2023	17/05/2021	16/05/2022
3104	1	CLAUDIO NESTOR RODRIGUES	02/01/2023	31/01/2023	12/06/2021	11/06/2022
9663	1	CLAYTON GREGIS MOCH	02/01/2023	31/01/2023	08/03/2021	07/03/2022
9308	1	CLEBERSON MARTINS DA SILVA	16/01/2023	14/02/2023	27/06/2021	26/06/2022
25785	1	CLEDSON EDUARDO FERNANDES DA SILVA	16/01/2023	14/02/2023	18/06/2021	17/06/2022
27070	1	CLEO BUJES	02/01/2023	31/01/2023	05/07/2021	04/07/2022
11331	1	CLEONICE CARDOSO COELHO ARAUJO	16/01/2023	14/02/2023	14/08/2021	13/08/2022
7976	1	CLERIS GONCALVES GUSSI	02/01/2023	31/01/2023	22/04/2021	21/04/2022
11794	5	CONCILIO LEMOS DA SILVA	16/01/2023	14/02/2023	24/08/2021	23/08/2022
12304	1	CRISCIANE GARCIA GONÇALVES	02/01/2023	31/01/2023	02/02/2022	01/02/2023
9518	1	CRISTIAN CEOLIN BORTOLOTTO	16/01/2023	14/02/2023	23/07/2021	22/07/2022
4210	1	CRISTIANA CONCEICAO MOTTOLA LEWANDOWSKI	02/01/2023	31/01/2023	05/05/2021	04/05/2022
27360	1	CRISTIANA PACHECO COSTA	02/01/2023	31/01/2023	27/01/2022	26/01/2023
7108	1	CRISTIANE ALVES DA CUNHA	02/01/2023	31/01/2023	12/05/2021	11/05/2022
3138	1	CRISTIANE DA SILVA MACIEL	02/01/2023	31/01/2023	18/11/2021	17/11/2022
25735	1	CRISTIANE DE OLIVEIRA	02/01/2023	31/01/2023	09/05/2021	08/05/2022
10449	1	CRISTIANE DE OLIVEIRA MAZZUI	02/01/2023	31/01/2023	09/03/2021	08/03/2022
10449	2	CRISTIANE DE OLIVEIRA MAZZUI	02/01/2023	31/01/2023	23/07/2021	22/07/2022

12154	1	CRISTIANE DOS SANTOS BASSANI	02/01/2023	31/01/2023	02/05/2021	01/05/2022
12154	2	CRISTIANE DOS SANTOS BASSANI	02/01/2023	31/01/2023	03/10/2021	02/10/2022
11663	6	CRISTIANE FERNANDA PEDROZO GODOI	16/01/2023	14/02/2023	30/11/2021	29/11/2022
11462	1	CRISTIANE GOMES DA SILVA	02/01/2023	31/01/2023	02/05/2021	01/05/2022
8790	1	CRISTIANE PEREIRA PERES	16/01/2023	14/02/2023	06/01/2022	05/01/2023
25703	1	CRISTIANE PERES LAMEIRA BISATTO	02/01/2023	31/01/2023	07/05/2021	06/05/2022
7127	1	CRISTIANE RAMOS DOS SANTOS	02/01/2023	31/01/2023	04/03/2021	03/03/2022
11277	1	CRISTIANE REGINA FORTES DA SILVA	02/01/2023	31/01/2023	06/07/2021	05/07/2022
5347	1	CRISTIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA PELLENZ	02/01/2023	31/01/2023	16/03/2022	15/03/2023
8162	1	CRISTIANE SERRAT	02/01/2023	31/01/2023	26/07/2021	25/07/2022
11013	3	CRISTIANE SIEROTE DO AMARAL	02/01/2023	31/01/2023	06/07/2021	05/07/2022
11013	5	CRISTIANE SIEROTE DO AMARAL	02/01/2023	31/01/2023	29/04/2021	28/04/2022
6588	3	CRISTIANE SILVA DA SILVEIRA	02/01/2023	31/01/2023	31/01/2022	30/01/2023
27368	1	CRISTIANE SILVA GASPAR	02/01/2023	31/01/2023	03/02/2022	02/02/2023
12058	1	CRISTIANE TORCHELSEN KAVABATA	02/01/2023	31/01/2023	21/08/2021	20/08/2022
9203	1	CRISTIANE ZEN DA COSTA	02/01/2023	31/01/2023	05/06/2021	04/06/2022
4735	1	CRISTIANO DOS SANTOS GIORDANI	02/01/2023	31/01/2023	01/12/2021	30/11/2022
12070	1	CRISTIANO GUEDES PINHEIRO	02/01/2023	31/01/2023	23/08/2021	22/08/2022
8049	1	CRISTIANO NEVES DA ROSA	02/01/2023	31/01/2023	03/08/2021	02/08/2022
6723	1	CRISTIANO RODRIGUES PEREZ	16/01/2023	14/02/2023	27/09/2021	26/09/2022
12025	2	CRISTIENI KELSCH DE SOUZA SCHUSSLER	02/01/2023	31/01/2023	16/08/2020	15/08/2021
6980	1	CRISTINA ALVES DE AZEVEDO	02/01/2023	31/01/2023	13/03/2021	12/03/2022
6980	2	CRISTINA ALVES DE AZEVEDO	02/01/2023	31/01/2023	07/04/2021	06/04/2022
11303	1	CRISTINA ARAUJO BERNARDO	16/01/2023	14/02/2023	27/07/2021	26/07/2022
10351	2	CRISTINA ARAUJO CALDAS	02/01/2023	31/01/2023	25/03/2021	24/03/2022
10351	3	CRISTINA ARAUJO CALDAS	02/01/2023	31/01/2023	06/06/2021	05/06/2022
4792	1	CRISTINA BEATRIZ DANIEL	02/01/2023	31/01/2023	13/12/2021	12/12/2022
11989	3	CRISTINA BIANCA DE ALMEIDA DA SILVA	02/01/2023	31/01/2023	07/08/2021	06/08/2022
10241	1	CRISTINA DE CASTRO FRONER BARCELLOS	16/01/2023	14/02/2023	16/04/2021	15/04/2022
12293	1	CRISTINA DE LIMA PASSOS	02/01/2023	31/01/2023	29/01/2022	28/01/2023
10894	1	CRISTINA ELENITA VARGAS GONCALVES	02/01/2023	31/01/2023	21/07/2021	20/07/2022
4175	1	CRISTINA MARIA ALMEIDA DOS SANTOS	02/01/2023	31/01/2023	06/04/2021	05/04/2022
12150	1	CRISTINA MICHELE DUTRA	02/01/2023	31/01/2023	02/10/2021	01/10/2022
12019	1	CRISTINA MIERES DE OLIVEIRA	02/01/2023	31/01/2023	15/08/2021	14/08/2022
11087	1	CRISTINA REIS DA FONSECA	02/01/2023	31/01/2023	15/03/2021	14/03/2022
11087	2	CRISTINA REIS DA FONSECA	02/01/2023	31/01/2023	20/01/2022	19/01/2023
11964	1	CRISTINA SCHMIDT	02/01/2023	31/01/2023	04/07/2021	03/07/2022
4688	3	CRISTINA SOUZA FERNANDES	02/01/2023	31/01/2023	25/03/2021	24/03/2022
12139	1	CRISTINA ZAMORA CARDOSO	02/01/2023	31/01/2023	26/09/2021	25/09/2022
9476	1	DAIANA MODLER DA SILVA	02/01/2023	31/01/2023	10/07/2021	09/07/2022
12362	1	DAIANA SILVA DE OLIVEIRA	02/01/2023	31/01/2023	21/02/2022	20/02/2023
7880	1	DAIANA VIEIRA MAGNUS RONCONI	02/01/2023	31/01/2023	22/03/2021	21/03/2022
12346	1	DAIANE BELMONTE	02/01/2023	31/01/2023	15/02/2022	14/02/2023
12028	1	DAIANE CARDOSO LUIZ ROLIM	02/01/2023	31/01/2023	18/08/2021	17/08/2022
8882	1	DAIANE CRISTINE PORTO	02/01/2023	31/01/2023	25/11/2021	24/11/2022
10905	1	DAIANE DE ABREU BITENCOURT DELAVECHIA	02/01/2023	31/01/2023	28/07/2021	27/07/2022
10975	1	DAIANE DE BORBA DA SILVA CAMPELLO	02/01/2023	31/01/2023	23/09/2021	22/09/2022
10975	2	DAIANE DE BORBA DA SILVA CAMPELLO	02/01/2023	31/01/2023	18/09/2021	17/09/2022
11468	3	DAIANE GOMES DA SILVEIRA	16/01/2023	14/02/2023	17/05/2021	16/05/2022
9967	1	DAIANE MARCOLINO	02/01/2023	31/01/2023	14/01/2022	13/01/2023
12155	1	DAIANE SOARES MARTINS	02/01/2023	31/01/2023	21/02/2021	20/02/2022
12155	2	DAIANE SOARES MARTINS	02/01/2023	31/01/2023	03/10/2021	02/10/2022
9806	1	DAIANE SOUZA RIBAS	16/01/2023	14/02/2023	26/12/2021	25/12/2022
9395	1	DAISI PRISCILA BECKER DA SILVA	02/01/2023	31/01/2023	11/07/2021	10/07/2022
11201	1	DAISY DA SILVA MELLO	02/01/2023	31/01/2023	11/05/2021	10/05/2022
11201	2	DAISY DA SILVA MELLO	02/01/2023	31/01/2023	26/03/2022	25/03/2023
8256	1	DAISY DE AZEREDO LAVARDE	02/01/2023	31/01/2023	03/11/2021	02/11/2022
27427	1	DAISY NUNES	02/01/2023	31/01/2023	14/02/2022	13/02/2023
4145	1	DANIEL FLAVIO WEGNER PIRES	02/01/2023	31/01/2023	20/03/2021	19/03/2022
9504	1	DANIEL GONCALVES MOREIRA	02/01/2023	31/01/2023	17/07/2021	16/07/2022
12317	1	DANIEL MATEUS LEIVAS FERREIRA	02/01/2023	31/01/2023	05/02/2022	04/02/2023
9108	1	DANIEL MATZENBACHER SCHRODER	02/01/2023	31/01/2023	11/05/2021	10/05/2022
6229	2	DANIELA ALCEBIADES DA SILVA ALBRECHT	02/01/2023	31/01/2023	02/03/2021	01/03/2022

6229	3	DANIELA ALCEBIADES DA SILVA ALBRECHT	02/01/2023	31/01/2023	04/07/2021	03/07/2022
10849	3	DANIELA DE SOUZA FLORES DA ROSA	16/01/2023	14/02/2023	17/06/2021	16/06/2022
7444	1	DANIELA DEBASTIANI DE SOUZA	02/01/2023	31/01/2023	16/02/2020	15/02/2021
9801	3	DANIELA DEGASPERI BORTONCELLO	02/01/2023	31/01/2023	14/12/2021	13/12/2022
12012	1	DANIELA DOURADO DE SOUZA	02/01/2023	31/01/2023	21/08/2021	20/08/2022
3191	1	DANIELA FERNANDA ABREU	02/01/2023	31/01/2023	10/04/2021	09/04/2022
3191	2	DANIELA FERNANDA ABREU	02/01/2023	31/01/2023	04/03/2021	03/03/2022
9782	1	DANIELA GAUGER NEVES	16/01/2023	14/02/2023	03/12/2021	02/12/2022
10959	2	DANIELA GIL PORTES	02/01/2023	31/01/2023	10/09/2021	09/09/2022
10959	3	DANIELA GIL PORTES	02/01/2023	31/01/2023	19/07/2021	18/07/2022
7243	1	DANIELA LICIANE OLDENBURG	02/01/2023	31/01/2023	14/07/2021	13/07/2022
6957	1	DANIELA PICOLI	02/01/2023	31/01/2023	03/04/2021	02/04/2022
7024	1	DANIELA ROSSI SERPA	02/01/2023	31/01/2023	16/04/2021	15/04/2022
9641	1	DANIELA SCHWIDER DA SILVA	02/01/2023	31/01/2023	04/09/2021	03/09/2022
9043	1	DANIELE ARIZI	02/01/2023	31/01/2023	13/12/2021	12/12/2022
9831	2	DANIELE DA SILVEIRA	02/01/2023	31/01/2023	08/01/2021	07/01/2022
9851	1	DANIELE GIROLETI TAVEIRA	02/01/2023	31/01/2023	01/06/2021	31/05/2022
10692	1	DANIELE OLIVEIRA DE CARVALHO	02/01/2023	31/01/2023	10/04/2021	09/04/2022
10692	2	DANIELE OLIVEIRA DE CARVALHO	02/01/2023	31/01/2023	06/03/2021	05/03/2022
11940	1	DANIELI DOS SANTOS FLECK	02/01/2023	31/01/2023	14/06/2021	13/06/2022
8135	1	DANIELLE CAMPS MACHADO	02/01/2023	31/01/2023	09/07/2021	08/07/2022
12403	1	DANIELLE SILVEIRA CAPPELLETTI	02/01/2023	31/01/2023	23/02/2022	22/02/2023
6254	1	DANIELLE SIMOES PIRES MARTINS	02/01/2023	31/01/2023	17/12/2021	16/12/2022
7025	2	DARCILA EMILIA SOUZA MONROE RODRIGUES	16/01/2023	14/02/2023	18/02/2021	17/02/2022
10879	1	DARLENE MORAIS DE SOUSA	02/01/2023	31/01/2023	14/07/2021	13/07/2022
5414	2	DEBORA ABRUZZI DE MELLO	02/01/2023	31/01/2023	08/06/2021	07/06/2022
26512	1	DÉBORA COSTA DE BORBA SILVA	02/01/2023	31/01/2023	17/02/2022	16/02/2023
26177	1	DEBORA GONCALVES DO AMARAL	02/01/2023	31/01/2023	20/05/2021	19/05/2022
10784	1	DEBORA MALDANER CIBILS	02/01/2023	31/01/2023	15/04/2021	14/04/2022
26198	1	DEBORA MARIE DA SILVA BONMANN	02/01/2023	31/01/2023	27/05/2021	26/05/2022
12375	2	DÉBORA NUNES FURTADO	02/01/2023	31/01/2023	19/02/2022	18/02/2023
11260	1	DEBORA SILVA DA ROSA MENDES	02/01/2023	31/01/2023	19/06/2021	18/06/2022
9236	1	DEISE BARBOSA CEZAR DIENSTMANN	02/01/2023	31/01/2023	11/06/2021	10/06/2022
4200	1	DEISE DOS SANTOS EMIDIO	16/01/2023	14/02/2023	24/04/2021	23/04/2022
12382	1	DEISE SUELEN SILVA DA SILVA	02/01/2023	16/01/2023	15/02/2022	14/02/2023
2435	2	DELAIR DE OLIVEIRA COSTA RODRIGUES	02/01/2023	31/01/2023	20/03/2021	19/03/2022
12306	1	DENISE ABREU DE CASTRO PEREIRA	02/01/2023	31/01/2023	02/02/2022	01/02/2023
4261	1	DENISE ANDREIA DA SILVA HORA	16/01/2023	14/02/2023	29/06/2021	28/06/2022
26522	1	DENISE BATISTA CARNEIRO BRASIL	02/01/2023	31/01/2023	21/02/2022	20/02/2023
25704	1	DENISE DE OLIVEIRA GONÇALVES	02/01/2023	31/01/2023	07/05/2021	06/05/2022
8870	1	DENISE HENZ DE SOUZA	02/01/2023	31/01/2023	23/02/2022	22/02/2023
10662	1	DENISE LEITES DE AZEREDO	02/01/2023	31/01/2023	21/02/2022	20/02/2023
7445	1	DENISE LOPES MARTINS	02/01/2023	31/01/2023	23/02/2021	22/02/2022
25641	1	DENISE NOVO DA SILVA	02/01/2023	31/01/2023	27/03/2021	26/03/2022
7252	1	DENISE PINTO DE OLIVEIRA ALMEIDA	02/01/2023	31/01/2023	27/07/2021	26/07/2022
7252	2	DENISE PINTO DE OLIVEIRA ALMEIDA	02/01/2023	31/01/2023	15/07/2021	14/07/2022
8084	1	DENISE RIBEIRO MARTINS	02/01/2023	31/01/2023	05/05/2021	04/05/2022
10461	1	DENISE SILVA DE MOURA	02/01/2023	31/01/2023	10/04/2021	09/04/2022
10461	2	DENISE SILVA DE MOURA	02/01/2023	31/01/2023	05/08/2021	04/08/2022
4699	1	DEONICE ALVES DA SILVA	02/01/2023	31/01/2023	29/12/2021	28/12/2022
4699	2	DEONICE ALVES DA SILVA	02/01/2023	31/01/2023	29/12/2021	28/12/2022
8275	1	DIEGO CAMARGO BORBA	02/01/2023	31/01/2023	26/11/2021	25/11/2022
25701	1	DIEGO DE VARGAS MATOS	02/01/2023	31/01/2023	02/05/2021	01/05/2022
9511	1	DIEGO FORTUNATO FLORES	02/01/2023	31/01/2023	20/07/2021	19/07/2022
26811	1	DIEGO MAIDANA DE LIMA	02/01/2023	31/01/2023	14/12/2021	13/12/2022
26255	1	DIEGO ROHENKOHL	02/01/2023	31/01/2023	05/08/2021	04/08/2022
11999	1	DIENIFFER PERDOMO VARGAS	02/01/2023	31/01/2023	11/08/2021	10/08/2022
26712	1	DIOGO LUIZ BONISEGNA VIDAL	02/01/2023	31/01/2023	03/09/2021	02/09/2022
27104	1	DIONYSIUS DIAS DE MATTOS	02/01/2023	31/01/2023	19/07/2021	18/07/2022
8151	2	DIRCE MARIA DA CUNHA MORALES	02/01/2023	31/01/2023	08/02/2022	07/02/2023
8151	3	DIRCE MARIA DA CUNHA MORALES	02/01/2023	31/01/2023	19/07/2021	18/07/2022
8886	1	DIUSE SANTOS PEREIRA	02/01/2023	31/01/2023	06/03/2021	05/03/2022
7446	1	DIVA TRAJANO FERRAZ	02/01/2023	31/01/2023	26/02/2022	25/02/2023

25876	1	DJANE CANDIDO FREDERICO	02/01/2023	31/01/2023	27/08/2021	26/08/2022
9054	1	DORILDA DE FATIMA FIUZA DE OLIVEIRA	02/01/2023	31/01/2023	16/04/2021	15/04/2022
11189	1	DORIS ROSANE CAMPOS FEIJO	02/01/2023	31/01/2023	16/09/2021	15/09/2022
11189	2	DORIS ROSANE CAMPOS FEIJO	02/01/2023	31/01/2023	17/04/2021	16/04/2022
26176	1	DORIVAL EUCLIDES FEIJÓ DA SILVA	02/01/2023	31/01/2023	20/05/2021	19/05/2022
24011	2	DOUGLAS BALDESSAR DA SILVA	02/01/2023	31/01/2023	13/06/2021	12/06/2022
26509	1	DULCIMAR OLIVEIRA DA ROSA	16/01/2023	14/02/2023	17/02/2021	16/02/2022
10781	1	EDEMILSON COSTA DA ROSA	02/01/2023	31/01/2023	14/04/2021	13/04/2022
11945	1	EDER FRANCISCO BELLOLI	02/01/2023	31/01/2023	20/06/2021	19/06/2022
8550	2	EDI MEDIANEIRA PEREIRA COSTA	02/01/2023	31/01/2023	03/06/2021	02/06/2022
2225	1	EDINA CRISTINA LANGNER	02/01/2023	31/01/2023	26/09/2021	25/09/2022
4653	1	EDINA MARIA MARTINS CARDOSO BANDEIRA	02/01/2023	31/01/2023	08/02/2022	07/02/2023
4132	3	EDINA ROSANGELA CHOCHO DAMASCENO WOLLENHAUPT	02/01/2023	31/01/2023	15/03/2021	14/03/2022
7305	1	EDINEI ABDALA PEREIRA	02/01/2023	31/01/2023	29/08/2021	28/08/2022
11253	1	EDINEIA DA ROSA MACHADO SANTOS	02/01/2023	31/01/2023	19/06/2021	18/06/2022
8631	1	EDISON ARAUJO PIRES	16/01/2023	14/02/2023	19/08/2021	18/08/2022
11029	1	EDISON LUIS DIAS BORGES	02/01/2023	31/01/2023	10/11/2020	09/11/2021
4093	1	EDMILSON PINTO GONCALVES	02/01/2023	31/01/2023	24/02/2021	23/02/2022
12341	1	EDNA PAULA TEIXEIRA DE SIQUEIRA	02/01/2023	31/01/2023	09/02/2022	08/02/2023
8637	1	EDSON MARTIM GOMES DA ROSA	16/01/2023	14/02/2023	30/08/2021	29/08/2022
4502	1	EDSON TABORDA	02/01/2023	31/01/2023	14/05/2021	13/05/2022
3434	1	EDUARDO BENNER	02/01/2023	31/01/2023	20/07/2021	19/07/2022
4919	1	EDUARDO IMIG FROTA VASCONCELOS	02/01/2023	31/01/2023	20/01/2022	19/01/2023
10632	3	EDUARDO ROCHA PARAIBA	16/01/2023	14/02/2023	05/07/2021	04/07/2022
5755	2	EDUARDO RODRIGUES LESNIKI	02/01/2023	31/01/2023	03/07/2021	02/07/2022
5299	1	EDUARDO SANTOS KRUGER	02/01/2023	31/01/2023	25/02/2021	24/02/2022
10457	1	ELAINE DRAWANZ LAMPE AGUILAR MINOZZO	02/01/2023	31/01/2023	31/07/2021	30/07/2022
7859	2	ELAINE FERRI PEREIRA	02/01/2023	31/01/2023	09/03/2021	08/03/2022
3543	1	ELAINE TEREZINHA BARBOSA BERNARDES	02/01/2023	31/01/2023	27/11/2021	26/11/2022
2244	1	ELBA TEREZINHA DOS ANJOS BLANCO	02/01/2023	31/01/2023	07/10/2021	06/10/2022
10443	1	ELCITA SOARES DE OLIVEIRA	02/01/2023	31/01/2023	22/07/2021	21/07/2022
3405	4	ELENICE NERYS OLIVEIRA	02/01/2023	31/01/2023	03/07/2021	02/07/2022
7514	3	ELENICE SIMONETTI VIEIRA BICA	02/01/2023	31/01/2023	26/02/2021	25/02/2022
7514	4	ELENICE SIMONETTI VIEIRA BICA	02/01/2023	31/01/2023	09/03/2021	08/03/2022
10470	1	ELI ROSANI ERLING TORRES	02/01/2023	31/01/2023	13/08/2021	12/08/2022
7447	1	ELIAN DEYSI DA SILVA ALABARSE	02/01/2023	31/01/2023	20/02/2021	19/02/2022
5864	1	ELIANA CUSTODIO DA SILVA	02/01/2023	31/01/2023	25/04/2021	24/04/2022
12163	1	ELIANA DA SILVA WEBER	02/01/2023	31/01/2023	06/10/2021	05/10/2022
25762	1	ELIANA SELAU GONZAGA	16/01/2023	14/02/2023	30/05/2021	29/05/2022
9204	1	ELIANA TERESINHA COELHO DE VARGAS	02/01/2023	31/01/2023	06/06/2021	05/06/2022
10893	3	ELIANE BATISTA PORTO	02/01/2023	31/01/2023	18/07/2021	17/07/2022
12345	1	ELIANE CRUZ DOS SANTOS GOMES	02/01/2023	31/01/2023	29/04/2021	28/04/2022
12345	2	ELIANE CRUZ DOS SANTOS GOMES	02/01/2023	31/01/2023	09/02/2022	08/02/2023
7696	1	ELIANE DA ROSA IGNACIO	02/01/2023	31/01/2023	17/08/2021	16/08/2022
11311	1	ELIANE DA SILVA GROFF	02/01/2023	31/01/2023	03/08/2021	02/08/2022
5539	1	ELIANE DE SOUZA VALCAM	02/01/2023	21/01/2023	15/04/2021	14/04/2022
8887	1	ELIANE GUEDES DOS SANTOS MARQUES	02/01/2023	31/01/2023	06/03/2021	05/03/2022
4538	1	ELIANE MAGRO DO VAL	16/01/2023	14/02/2023	30/07/2021	29/07/2022
5300	1	ELIANE MEDIANEIRA MUNARETO DO NASCIMENTO	02/01/2023	31/01/2023	29/01/2022	28/01/2023
5300	2	ELIANE MEDIANEIRA MUNARETO DO NASCIMENTO	02/01/2023	31/01/2023	01/03/2021	28/02/2022
484	1	ELIANE MEYER CASCAES	02/01/2023	31/01/2023	04/06/2021	03/06/2022
10704	3	ELIANE REGINA KOSZENIEWSKI	02/01/2023	31/01/2023	19/02/2022	18/02/2023
10704	4	ELIANE REGINA KOSZENIEWSKI	02/01/2023	31/01/2023	13/03/2021	12/03/2022
4122	1	ELIANE RETAMOSO TOMAZ	02/01/2023	31/01/2023	13/03/2021	12/03/2022
4960	2	ELIANE SANTOS DE SOUZA	02/01/2023	31/01/2023	14/03/2021	13/03/2022
11471	3	ELIANE SELAU OSÓRIO	02/01/2023	31/01/2023	05/03/2021	04/03/2022
7253	1	ELIANE SPANENBERGER DA COSTA	02/01/2023	31/01/2023	16/05/2021	15/05/2022
7253	2	ELIANE SPANENBERGER DA COSTA	02/01/2023	31/01/2023	14/07/2021	13/07/2022
4860	1	ELIANE TERESINHA DA SILVA MAIA	16/01/2023	14/02/2023	22/10/2021	21/10/2022
7940	1	ELIAS ALVES MOTTA	02/01/2023	31/01/2023	08/04/2021	07/04/2022
10889	1	ELIDA FORTUNATO LARRONDA	02/01/2023	31/01/2023	15/07/2021	14/07/2022
4004	3	ELIDE MALLMANN BERLANDA TEIXEIRA	02/01/2023	31/01/2023	28/12/2021	27/12/2022
12085	1	ELIETE DA SILVA BARBOSA	02/01/2023	31/01/2023	23/06/2021	22/06/2022

12085	2	ELIETE DA SILVA BARBOSA	02/01/2023	31/01/2023	01/09/2021	31/08/2022
12014	1	ELIETE DE FRAGA SILVEIRA	02/01/2023	31/01/2023	14/08/2021	13/08/2022
10796	2	ELIETE PAZ SAMPAIO	02/01/2023	31/01/2023	28/04/2021	27/04/2022
10177	1	ELISABEL BORBA DE SIQUEIRA MOURA	02/01/2023	31/01/2023	13/06/2021	12/06/2022
12378	1	ELISABETE TERESINHA DE ARAÚJO PIMENTEL	02/01/2023	31/01/2023	19/02/2022	18/02/2023
11131	2	ELISABETH TERESINHA PIMENTA MACHADO	02/01/2023	31/01/2023	10/05/2021	09/05/2022
12177	1	ELISANGELA DA SILVA BRUM	02/01/2023	31/01/2023	06/04/2021	05/04/2022
12177	2	ELISANGELA DA SILVA BRUM	02/01/2023	31/01/2023	04/10/2021	03/10/2022
25796	1	ELISANGELA DOS SANTOS COLOMBO	02/01/2023	31/01/2023	29/06/2021	28/06/2022
10678	1	ELISANGELA GOULART FIGUEIRA CAMINERO	02/01/2023	31/01/2023	21/06/2021	20/06/2022
10678	2	ELISANGELA GOULART FIGUEIRA CAMINERO	02/01/2023	31/01/2023	27/02/2022	26/02/2023
10578	1	ELISANGELA RIBEIRO GOMES	02/01/2023	31/01/2023	05/11/2021	04/11/2022
4525	1	ELISIANE MACHADO	16/01/2023	14/02/2023	18/06/2021	17/06/2022
8103	2	ELISIANE MARTINS	02/01/2023	31/01/2023	18/06/2021	17/06/2022
8545	1	ELISIANE SILVEIRA SOARES	02/01/2023	31/01/2023	01/06/2021	31/05/2022
26903	1	ELIZANDRA SOUZA MARINHO	02/01/2023	31/01/2023	22/03/2021	21/03/2022
3673	1	ELONIR DUTRA TERRA	02/01/2023	31/01/2023	01/03/2021	28/02/2022
7746	1	ELZA SANTANA FERREIRA	02/01/2023	31/01/2023	01/09/2021	31/08/2022
7746	2	ELZA SANTANA FERREIRA	02/01/2023	31/01/2023	26/10/2021	25/10/2022
3946	1	EMERSON JESUS VELHO	16/01/2023	14/02/2023	04/11/2021	03/11/2022
25571	4	ENDYEL COSTA PACHECO	16/01/2023	14/02/2023	09/01/2022	08/01/2023
3608	1	ENI CARDOSO TECH	02/01/2023	31/01/2023	01/02/2021	31/01/2022
27209	1	EOVANE FERREIRA LEOPOLDINO	02/01/2023	31/01/2023	21/09/2021	20/09/2022
3799	1	ERCILDA DIMER	02/01/2023	31/01/2023	22/12/2021	21/12/2022
5052	1	ERISVANDA NEI DOS SANTOS SILVA PIOVESAN	02/01/2023	31/01/2023	05/05/2021	04/05/2022
5052	2	ERISVANDA NEI DOS SANTOS SILVA PIOVESAN	02/01/2023	31/01/2023	11/02/2022	10/02/2023
12299	1	ERIZETI PEDROLO RAMOS	02/01/2023	31/01/2023	26/02/2021	25/02/2022
12299	2	ERIZETI PEDROLO RAMOS	02/01/2023	31/01/2023	30/01/2022	29/01/2023
9505	1	ERNANI SILVIO AQUINO FROTA	02/01/2023	31/01/2023	07/03/2021	06/03/2022
11230	1	ERNANI SOARES LOPES	16/01/2023	14/02/2023	29/05/2021	28/05/2022
25800	2	ERON MAIA JUNIOR	16/01/2023	14/02/2023	27/11/2021	26/11/2022
9070	1	ERONI MEIRELES GONCALVES	02/01/2023	31/01/2023	20/04/2021	19/04/2022
7189	3	ESOLETE CRISTINA DE FREITAS COLOMBO	02/01/2023	31/01/2023	01/12/2021	30/11/2022
11851	1	ESTELA MARIS SILVEIRA GOMES	02/01/2023	31/01/2023	17/04/2021	16/04/2022
8638	1	ESTELAMAR CARVALHO GULARTE	02/01/2023	31/01/2023	30/11/2021	29/11/2022
8638	2	ESTELAMAR CARVALHO GULARTE	02/01/2023	31/01/2023	30/08/2021	29/08/2022
5358	1	ESTELAMARIS NERY DA SILVA	02/01/2023	31/01/2023	01/04/2021	31/03/2022
8888	3	ESTER CRISTINA HOCHWART SOBRAL	02/01/2023	31/01/2023	01/04/2021	31/03/2022
8888	4	ESTER CRISTINA HOCHWART SOBRAL	02/01/2023	31/01/2023	06/03/2021	05/03/2022
12158	1	ESTER GENESIA BELLING	02/01/2023	31/01/2023	06/10/2021	05/10/2022
5293	3	ETIENE FERNANDES VIEIRA	02/01/2023	31/01/2023	03/04/2021	02/04/2022
7571	2	ETIENE MOLINA BAYER DOBROWOSKI	02/01/2023	31/01/2023	06/04/2021	05/04/2022
6933	2	EUNICE DA SILVA ROSA CAMARGO	02/01/2023	31/01/2023	31/03/2021	30/03/2022
4221	1	EUNICE GONÇALVES DA SILVA	02/01/2023	31/01/2023	11/05/2021	10/05/2022
9647	3	EVA DALVA DA SILVA	02/01/2023	31/01/2023	02/12/2021	01/12/2022
3306	1	EVA NATALIA VASZELEWSKI DUTRA	02/01/2023	31/01/2023	27/04/2021	26/04/2022
26538	1	EVA TERESINHA DA SILVA PADILHA	02/01/2023	31/01/2023	04/03/2021	03/03/2022
25463	6	EVAEMA MARIA VITORIA	02/01/2023	31/01/2023	13/07/2021	12/07/2022
8391	1	EVANDRO DE ARAUJO FRAGA	02/01/2023	31/01/2023	04/03/2021	03/03/2022
8104	1	EVANDRO RODRIGUES DE SOUZA	02/01/2023	31/01/2023	21/06/2021	20/06/2022
25737	1	EVANGELINE DIANA MACHADO SOUZA	02/01/2023	31/01/2023	07/05/2021	06/05/2022
12392	2	EVANICE SCHNATH MENDES LOCH	02/01/2023	31/01/2023	26/02/2022	25/02/2023
10974	1	EVELINE PEREIRA DA COSTA	02/01/2023	31/01/2023	23/09/2021	22/09/2022
8472	1	EVELISE IVANIR KERKHOWE	02/01/2023	31/01/2023	09/05/2021	08/05/2022
12069	2	EVELYN URBANO MACHADO LORENZONI	02/01/2023	31/01/2023	25/08/2021	24/08/2022
27428	1	FABIANA CABRAL DE SOUZA ALVES	02/01/2023	31/01/2023	14/02/2022	13/02/2023
6503	1	FABIANA DA LUZ SEVERGNINI	16/01/2023	14/02/2023	23/02/2022	22/02/2023
10972	1	FABIANA DA SILVA SARTORI	02/01/2023	31/01/2023	23/09/2021	22/09/2022
11993	1	FABIANA FERREIRA SALAZAR	02/01/2023	31/01/2023	08/08/2021	07/08/2022
4067	1	FABIANA GOMES DUTRA DA SILVA	02/01/2023	31/01/2023	19/02/2022	18/02/2023
6141	1	FABIANA MACHADO FERRET	02/01/2023	31/01/2023	03/05/2021	02/05/2022
7411	2	FABIANA MOLLER PEDROSO	02/01/2023	31/01/2023	01/10/2021	30/09/2022
12071	1	FABIANA ROMANOSKY RODRIGUES	02/01/2023	31/01/2023	25/08/2021	24/08/2022

25639	1	FABIANA SOUZA PERES	02/01/2023	31/01/2023	26/03/2021	25/03/2022
5915	2	FABIANA SUELI FRELICH ALVES	02/01/2023	31/01/2023	08/06/2021	07/06/2022
3748	1	FABIANA VILLANOVA DA ROCHA	02/01/2023	31/01/2023	09/04/2021	08/04/2022
6233	1	FABIANE ANTONIELO TAVARES ALMANSA	02/01/2023	31/01/2023	06/07/2021	05/07/2022
27009	1	FABIANE DA SILVA GERBER	02/01/2023	31/01/2023	01/06/2021	31/05/2022
3812	1	FABIANE DE ASSIS SILVA	02/01/2023	31/01/2023	04/10/2021	03/10/2022
3812	3	FABIANE DE ASSIS SILVA	02/01/2023	31/01/2023	05/05/2021	04/05/2022
4804	1	FABIER GONCALVES SILVEIRA	02/01/2023	31/01/2023	08/08/2021	07/08/2022
6564	1	FABIO PEREIRA DA SILVA	02/01/2023	31/01/2023	07/05/2021	06/05/2022
7131	1	FABIO RIBEIRO MARIANO	02/01/2023	31/01/2023	06/03/2021	05/03/2022
7131	2	FABIO RIBEIRO MARIANO	02/01/2023	31/01/2023	20/05/2021	19/05/2022
11894	2	FABIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	02/01/2023	31/01/2023	20/02/2022	19/02/2023
10198	1	FABIO VINICIUS DA SILVA	02/01/2023	31/01/2023	08/04/2021	07/04/2022
25734	1	FABRICIA REGINA SILVA FARIAS NUNES	02/01/2023	31/01/2023	11/05/2021	10/05/2022
9392	1	FABRICIO DE MENDONCA CUNHA	02/01/2023	31/01/2023	10/07/2021	09/07/2022
25895	1	FATIMA BEATRIS FALEIRO DA COSTA	02/01/2023	31/01/2023	10/09/2021	09/09/2022
10422	1	FATIMA COMIOTTO	02/01/2023	31/01/2023	11/07/2021	10/07/2022
2223	1	FATIMA CRISTINA DE OLIVEIRA FEIJO	02/01/2023	31/01/2023	03/06/2021	02/06/2022
2223	2	FATIMA CRISTINA DE OLIVEIRA FEIJO	02/01/2023	31/01/2023	01/03/2022	28/02/2023
11297	1	FATIMA CRISTINA ELOI RAUPP	02/01/2023	31/01/2023	21/07/2021	20/07/2022
10429	1	FATIMA JOZEANE DOS SANTOS DE CASTRO	02/01/2023	31/01/2023	05/07/2021	04/07/2022
9075	1	FATIMA MOREIRA DIAS	02/01/2023	31/01/2023	23/04/2021	22/04/2022
7451	2	FERNANDA ANTONIELO DE AVILA	02/01/2023	31/01/2023	23/02/2021	22/02/2022
11415	3	FERNANDA BARIVIERA MACIEL MONTICELLI DE AGUIAR	16/01/2023	14/02/2023	10/01/2022	09/01/2023
8153	1	FERNANDA BORBA DE SIQUEIRA MOURA	02/01/2023	31/01/2023	16/07/2021	15/07/2022
27159	1	FERNANDA BORGES BANDEIRA	02/01/2023	31/01/2023	17/08/2021	16/08/2022
8386	1	FERNANDA BRANCO VALENTE	02/01/2023	31/01/2023	25/02/2021	24/02/2022
8386	2	FERNANDA BRANCO VALENTE	02/01/2023	31/01/2023	12/06/2021	11/06/2022
12041	1	FERNANDA DE AMORIM GOLEMBIEWSKI	02/01/2023	31/01/2023	21/08/2021	20/08/2022
26518	1	FERNANDA DE ARAUJO CORTES ALVES	02/01/2023	31/01/2023	17/02/2022	16/02/2023
10283	2	FERNANDA DE CASSIA COSTA RIBEIRO	02/01/2023	31/01/2023	06/05/2021	05/05/2022
10901	1	FERNANDA DE CASSIA DA CRUZ	02/01/2023	31/01/2023	22/07/2021	21/07/2022
10779	1	FERNANDA DE CASTRO ZANCHIN	02/01/2023	31/01/2023	11/04/2021	10/04/2022
10185	1	FERNANDA DO CANTO SCHNADELBACH	02/01/2023	31/01/2023	01/04/2021	31/03/2022
27369	1	FERNANDA MACHADO ALEXANDRE	02/01/2023	31/01/2023	07/02/2022	06/02/2023
9969	1	FERNANDA MACHADO DA ROSA	02/01/2023	31/01/2023	15/01/2022	14/01/2023
12017	1	FERNANDA PAESI MEDEIROS	02/01/2023	31/01/2023	14/08/2021	13/08/2022
9183	1	FERNANDA PEREIRA MACIEL	02/01/2023	31/01/2023	21/05/2021	20/05/2022
12207	1	FERNANDA RIBEIRO	02/01/2023	31/01/2023	24/10/2021	23/10/2022
7711	1	FERNANDA SANTOS DA SILVA	02/01/2023	31/01/2023	02/03/2021	01/03/2022
7711	2	FERNANDA SANTOS DA SILVA	02/01/2023	31/01/2023	24/08/2021	23/08/2022
8372	1	FERNANDA SILVA DA SILVA	02/01/2023	31/01/2023	21/02/2021	20/02/2022
7502	1	FERNANDA SOUZA DA SILVA	02/01/2023	31/01/2023	26/02/2021	25/02/2022
9707	1	FERNANDO ADRIANO BREYER MACIEL	16/01/2023	14/02/2023	01/10/2021	30/09/2022
4134	1	FERNANDO DRAGO DE SOUZA	02/01/2023	31/01/2023	15/03/2021	14/03/2022
7986	1	FERNANDO MATTOS FERNANDES	02/01/2023	31/01/2023	23/04/2021	22/04/2022
8105	1	FERNANDO PRUX ATHANAZIO	02/01/2023	31/01/2023	21/06/2021	20/06/2022
3837	1	FLAVIA FIGUERAS ORLANDINI	02/01/2023	31/01/2023	27/05/2021	26/05/2022
6245	1	FLAVIA PATRICIO DE SOUZA	02/01/2023	31/01/2023	11/07/2021	10/07/2022
438	1	FLAVIA REJANE OLIVEIRA DUARTE	02/01/2023	31/01/2023	30/04/2021	29/04/2022
340	1	FLAVIO ADELAR DA SILVA	16/01/2023	14/02/2023	10/08/2021	09/08/2022
7941	1	FLAVIO ALVES DA GAMA	02/01/2023	31/01/2023	09/04/2021	08/04/2022
5336	1	FLAVIO DIAS DIEHL	26/01/2023	24/02/2023	26/12/2021	25/12/2022
3838	1	FLORINDA IRENICE MORAES	02/01/2023	31/01/2023	01/06/2021	31/05/2022
27267	1	FRANCIANE LAUREANO MARQUES	02/01/2023	31/01/2023	08/11/2021	07/11/2022
27179	1	FRANCIELE CASTRO DE SOUZA	02/01/2023	31/01/2023	25/08/2021	24/08/2022
26503	1	FRANCIELI BRUCKCHEM PEIXOTO VOGT	02/01/2023	31/01/2023	19/02/2022	18/02/2023
11463	1	FRANCIELI SILVEIRA DE LIMA	02/01/2023	31/01/2023	02/05/2021	01/05/2022
11463	2	FRANCIELI SILVEIRA DE LIMA	02/01/2023	31/01/2023	07/02/2022	06/02/2023
11867	1	FRANCISCO BRILHANTE NETO	02/01/2023	31/01/2023	25/05/2021	24/05/2022
12308	1	FRANCYELLEN BRITES ALBUQUERQUE TAVARES	02/01/2023	31/01/2023	02/02/2022	01/02/2023
9559	1	GABRIEL BLANK FERRARI	02/01/2023	31/01/2023	06/08/2021	05/08/2022
12370	1	GABRIEL DUTRA DA SILVA	02/01/2023	31/01/2023	27/10/2021	26/10/2022

12370	2	GABRIEL DUTRA DA SILVA	02/01/2023	31/01/2023	19/02/2022	18/02/2023
27297	1	GABRIEL FERNANDO DE OLIVEIRA TOME	02/01/2023	31/01/2023	06/12/2021	05/12/2022
10545	1	GABRIELA COSTA DA SILVA	02/01/2023	31/01/2023	08/03/2021	07/03/2022
10545	2	GABRIELA COSTA DA SILVA	02/01/2023	31/01/2023	27/09/2021	26/09/2022
3826	1	GABRIELA CRIXEL CASA NOVA	02/01/2023	31/01/2023	19/05/2021	18/05/2022
10420	1	GABRIELA FARIAS MAESTRI	02/01/2023	31/01/2023	03/05/2021	02/05/2022
10420	2	GABRIELA FARIAS MAESTRI	02/01/2023	31/01/2023	17/02/2022	16/02/2023
9304	1	GABRIELA GARCIA DE OLIVEIRA	02/01/2023	31/01/2023	03/07/2021	02/07/2022
8462	1	GABRIELA SILVEIRA CONTERATO	02/01/2023	31/01/2023	03/05/2021	02/05/2022
11165	1	GABRIELE GOLART DE LIMA	02/01/2023	31/01/2023	31/03/2021	30/03/2022
8645	1	GABRIELLE PEROTTO DE SOUZA DA ROSA	02/01/2023	31/01/2023	02/09/2021	01/09/2022
7275	1	GEFERSON LIMA DA SILVA	16/01/2023	14/02/2023	28/07/2021	27/07/2022
4872	2	GELAINE SARMENTO	02/01/2023	31/01/2023	02/04/2021	01/04/2022
8257	1	GELSON FRANZEN	02/01/2023	31/01/2023	03/11/2021	02/11/2022
4296	1	GELTRUDES PELLEGRINI	16/01/2023	14/02/2023	03/08/2021	02/08/2022
5394	1	GENE MARIZA GUEDES PUNTEL	02/01/2023	31/01/2023	03/01/2022	02/01/2023
11251	1	GENI NUNES	02/01/2023	31/01/2023	15/06/2021	14/06/2022
8107	1	GENICE ALVES DE OLIVEIRA	16/01/2023	14/02/2023	15/06/2021	14/06/2022
12172	1	GERSON LUIS DA ROSA TEIXEIRA	02/01/2023	31/01/2023	04/10/2021	03/10/2022
9147	1	GERSON LUIZ BANCK VALENCIO	02/01/2023	31/01/2023	31/03/2021	30/03/2022
2513	2	GIANE BUCHMANN DE ANDRADE	02/01/2023	31/01/2023	01/11/2021	31/10/2022
3544	1	GILBERTO FAGUNDES ALEGRE	02/01/2023	31/01/2023	25/11/2021	24/11/2022
11684	3	GILBERTO NUNES DA SILVA	02/01/2023	31/01/2023	02/01/2022	01/01/2023
9549	2	GILCEANI PEREIRA DO NASCIMENTO	02/01/2023	31/01/2023	31/07/2021	30/07/2022
10868	1	GILCIMARA AVILA DOS SANTOS	02/01/2023	31/01/2023	01/07/2021	30/06/2022
10868	2	GILCIMARA AVILA DOS SANTOS	02/01/2023	31/01/2023	22/03/2022	21/03/2023
12250	1	GILMAR DA CONCEIÇÃO	16/01/2023	14/02/2023	07/12/2021	06/12/2022
7307	3	GILMAR FORTUNATO	02/01/2023	31/01/2023	29/08/2021	28/08/2022
4835	2	GILNEI DOS SANTOS SIMOES	02/01/2023	31/01/2023	13/09/2021	12/09/2022
12320	1	GILSINEI APARECIDA NUNES EBERHARDT	02/01/2023	31/01/2023	06/02/2022	05/02/2023
3453	1	GILVANIA FELICIO BUENO	02/01/2023	31/01/2023	05/08/2021	04/08/2022
7883	1	GIOVANA LUCINI BERGER	02/01/2023	31/01/2023	22/03/2021	21/03/2022
12107	1	GIOVANA MELO SANTANA	02/01/2023	31/01/2023	11/09/2021	10/09/2022
7132	1	GIOVANA SOARES DA SILVA	02/01/2023	31/01/2023	03/06/2021	02/06/2022
12191	1	GIOVANE CORREA MACHADO	02/01/2023	31/01/2023	16/10/2021	15/10/2022
7614	2	GIOVANI GUIMARAES RAMIRES	02/01/2023	31/01/2023	01/07/2021	30/06/2022
7614	3	GIOVANI GUIMARAES RAMIRES	02/01/2023	31/01/2023	01/07/2021	30/06/2022
3749	3	GIOVANI TURELLA	16/01/2023	14/02/2023	09/04/2021	08/04/2022
12016	1	GISELE MARIA DE FONTINELE MACHADO	02/01/2023	31/01/2023	16/08/2021	15/08/2022
9672	1	GISELE ADRIANE CAETANO SANTIAGO	02/01/2023	31/01/2023	10/09/2021	09/09/2022
8871	1	GISELE BRANCHER RAMOS	02/01/2023	31/01/2023	23/02/2022	22/02/2023
3707	1	GISELE CRISTINE FASANO DE SA DOS SANTOS	02/01/2023	31/01/2023	01/07/2021	30/06/2022
3839	2	GISELE DALLASTRA DE ABREU	02/01/2023	31/01/2023	04/06/2021	03/06/2022
11003	1	GISELE DE MORAIS SCHRODER	02/01/2023	31/01/2023	10/10/2021	09/10/2022
26514	1	GISELE DIAS BRUM BERNARDES	02/01/2023	31/01/2023	18/02/2022	17/02/2023
12291	2	GISELE MOREIRA NUMER	02/01/2023	31/01/2023	22/08/2021	21/08/2022
12291	3	GISELE MOREIRA NUMER	02/01/2023	31/01/2023	29/01/2022	28/01/2023
12168	1	GISELE SANTOS CHAN	02/01/2023	31/01/2023	10/10/2021	09/10/2022
7842	1	GISELE VIDAL DE ALBUQUERQUE	02/01/2023	31/01/2023	08/03/2021	07/03/2022
10761	1	GISIANE RODRIGUES DE RODRIGUES	02/01/2023	31/01/2023	05/03/2021	04/03/2022
10761	2	GISIANE RODRIGUES DE RODRIGUES	02/01/2023	31/01/2023	13/05/2021	12/05/2022
9585	1	GISLAINE CORREA ARAUJO DE MOURA	02/01/2023	31/01/2023	17/08/2021	16/08/2022
3882	2	GISLAINE GATTI SILVA	02/01/2023	31/01/2023	15/07/2021	14/07/2022
26892	1	GISLAINE MARTINS DE MELO	02/01/2023	31/01/2023	16/03/2021	15/03/2022
10817	1	GISLAINE MORAIS LEITE	02/01/2023	31/01/2023	20/05/2021	19/05/2022
10817	2	GISLAINE MORAIS LEITE	02/01/2023	31/01/2023	03/04/2021	02/04/2022
26368	1	GISLAINE VIEGAS MARTINS	02/01/2023	31/01/2023	25/10/2021	24/10/2022
9500	1	GIZELE DA SILVA MACHADO	02/01/2023	31/01/2023	31/07/2021	30/07/2022
9752	2	GLACI ALMEIDA ABADIE	02/01/2023	31/01/2023	17/10/2021	16/10/2022
9568	1	GLADIS BRAUN MELO	02/01/2023	31/01/2023	14/08/2021	13/08/2022
10695	1	GLADIS REJANE BOTELHO PRATES	02/01/2023	31/01/2023	01/06/2021	31/05/2022
10413	1	GLAUCIA MARIA SPESSATO	02/01/2023	31/01/2023	14/02/2022	13/02/2023
10823	1	GLAUCIA TERESINHA SOUZA DA SILVA	02/01/2023	31/01/2023	26/05/2021	25/05/2022

12283	1	GLEICE SANTANA DOS SANTOS ANDRADE	16/01/2023	14/02/2023	05/01/2022	04/01/2023
8318	1	GLORIA DE FATIMA SILVEIRA DE SOUZA	02/01/2023	31/01/2023	28/12/2021	27/12/2022
1168	1	GORETE BEATRIS DIAS NUNES	02/01/2023	31/01/2023	26/01/2021	25/01/2022
10719	1	GRACA TERESINHA DA SILVA MARTINS	02/01/2023	31/01/2023	25/03/2021	24/03/2022
12098	1	GRACIANE FLORES NUNES	02/01/2023	31/01/2023	05/09/2021	04/09/2022
26909	1	GRACIELA GOMES PALACIOS	02/01/2023	31/01/2023	29/03/2021	28/03/2022
9345	1	GRACIELE DOS SANTOS RODRIGUES	02/01/2023	31/01/2023	03/07/2021	02/07/2022
5926	1	GRACIELI KRONBAUER	16/01/2023	14/02/2023	10/06/2021	09/06/2022
4094	1	GRASIELA PEROTTO DA ROSA	16/01/2023	14/02/2023	20/03/2021	19/03/2022
9720	1	GRAZIELA BOHRER TEIXEIRA	02/01/2023	31/01/2023	01/10/2021	30/09/2022
12165	1	GRAZIELA BOMBEL DA LUZ	02/01/2023	31/01/2023	24/06/2021	23/06/2022
12165	2	GRAZIELA BOMBEL DA LUZ	02/01/2023	31/01/2023	09/10/2021	08/10/2022
11000	2	GRAZIELA BORTONCELLO MALLMANN	16/01/2023	14/02/2023	07/10/2021	06/10/2022
10355	1	GRAZIELA DOS SANTOS LOPES	02/01/2023	31/01/2023	13/04/2021	12/04/2022
9711	1	GRAZIELA FERNANDA VARGAS FISCHBORN	02/01/2023	31/01/2023	24/09/2021	23/09/2022
5243	1	GRAZIELA MEIRELES TCACENCO	16/01/2023	14/02/2023	01/07/2021	30/06/2022
12004	1	GRAZIELE DA ROSA MARTINS	02/01/2023	31/01/2023	11/08/2021	10/08/2022
26517	1	GRAZIELE DE OLIVEIRA FATTURI CABREIRA	02/01/2023	31/01/2023	17/02/2021	16/02/2022
10579	1	GREICE KELLY CRUZ BAPTISTA	16/01/2023	14/02/2023	06/11/2021	05/11/2022
12043	1	GREICE NASCIMENTO DA CONCEICAO CAMARGO	02/01/2023	31/01/2023	21/08/2021	20/08/2022
26891	1	GUILHERME FRANCO MIRANDA	02/01/2023	31/01/2023	15/03/2021	14/03/2022
11865	2	GUILHERME GONCALVES NETO	02/01/2023	31/01/2023	29/05/2021	28/05/2022
10722	4	GUILHERME GUTERRES OLIVEIRA	02/01/2023	31/01/2023	25/03/2021	24/03/2022
12211	1	GUILHERME LOPES CALDEIRA	16/01/2023	14/02/2023	29/09/2021	28/09/2022
9280	1	GUILHERME SILVA DA SILVA	02/01/2023	31/01/2023	19/06/2021	18/06/2022
27397	1	GUILHERME SOBRAL DEMCZUK	02/01/2023	31/01/2023	11/02/2022	10/02/2023
6460	1	GUSTAVO DA SILVA SANTANNA	02/01/2023	31/01/2023	16/02/2021	15/02/2022
25278	2	GUSTAVO DANIEL LEITE MULLER	16/01/2023	14/02/2023	01/03/2021	28/02/2022
9627	1	GUSTAVO LUCINI	02/01/2023	31/01/2023	31/08/2021	30/08/2022
26347	2	GUSTAVO PINHEIRO DA COSTA	16/01/2023	14/02/2023	19/10/2021	18/10/2022
12106	2	HELENARA DOS SANTOS	02/01/2023	31/01/2023	11/09/2021	10/09/2022
2073	1	HELENITA CRISTINA FONSECA DUTRA	02/01/2023	31/01/2023	11/04/2021	10/04/2022
2073	2	HELENITA CRISTINA FONSECA DUTRA	02/01/2023	31/01/2023	07/04/2021	06/04/2022
7699	1	HELIA DA SILVA SALLES	02/01/2023	31/01/2023	01/12/2021	30/11/2022
10746	1	HELIA TERESINHA DE SOUZA LOIOLA	02/01/2023	31/01/2023	08/04/2021	07/04/2022
10746	2	HELIA TERESINHA DE SOUZA LOIOLA	02/01/2023	31/01/2023	01/04/2021	31/03/2022
27371	1	HELOISA DA SILVA FARIA	02/01/2023	31/01/2023	07/02/2022	06/02/2023
6946	1	HELOISA HELENA VAZ DA SILVA	02/01/2023	31/01/2023	24/03/2021	23/03/2022
6946	2	HELOISA HELENA VAZ DA SILVA	02/01/2023	31/01/2023	01/04/2021	31/03/2022
4633	1	HENRIQUE VLADIMIR RODRIGUES	02/01/2023	31/01/2023	29/12/2021	28/12/2022
6486	1	HENRIQUETA BEATRIZ GAMBA DE FRAGA	02/01/2023	31/01/2023	20/01/2022	19/01/2023
6486	2	HENRIQUETA BEATRIZ GAMBA DE FRAGA	02/01/2023	31/01/2023	28/02/2021	27/02/2022
11970	1	HERTA COUTINHO SIEROTE	02/01/2023	31/01/2023	06/01/2022	05/01/2023
25844	1	HILDA DOS SANTOS BATISTA	02/01/2023	31/01/2023	06/08/2021	05/08/2022
3157	1	HONORIA BEATRIZ PROCOPIO COELHO	02/01/2023	31/01/2023	10/03/2021	09/03/2022
26537	1	HULLY CHEDIECK DA ROCHA	02/01/2023	31/01/2023	09/03/2021	08/03/2022
5763	1	HUMBERTO OHLWEILER AYRES	02/01/2023	31/01/2023	07/01/2022	06/01/2023
10357	1	IARA DUARTE	02/01/2023	31/01/2023	11/06/2021	10/06/2022
5309	2	IARA REGINA MACHADO DA SILVEIRA	02/01/2023	31/01/2023	01/03/2021	28/02/2022
4629	1	IARA REJANE BUTZKE PEREZ	02/01/2023	31/01/2023	20/03/2021	19/03/2022
4629	2	IARA REJANE BUTZKE PEREZ	02/01/2023	31/01/2023	30/01/2022	29/01/2023
6982	1	IASMINE FREITAS	02/01/2023	31/01/2023	07/04/2021	06/04/2022
12364	1	ILANA FREITAS LUCAS WITT	02/01/2023	31/01/2023	19/02/2022	18/02/2023
7620	1	ILDANIR DE SOUZA	02/01/2023	31/01/2023	29/04/2021	28/04/2022
7886	3	INACIA GIRELLI	02/01/2023	31/01/2023	22/03/2021	21/03/2022
9015	1	INES DE LOURDES ALVES RODRIGUES	16/01/2023	14/02/2023	04/04/2021	03/04/2022
5166	1	INGRID SIPPEL DREBES	02/01/2023	31/01/2023	11/09/2021	10/09/2022
8466	1	IOLANDA DE SOUZA OLIVEIRA	02/01/2023	31/01/2023	06/05/2021	05/05/2022
8467	2	IRACEMA PINTO PEREIRA	02/01/2023	31/01/2023	16/04/2021	15/04/2022
8467	3	IRACEMA PINTO PEREIRA	02/01/2023	31/01/2023	06/05/2021	05/05/2022
11302	1	IREMAR DEBIASI EHLERS	02/01/2023	31/01/2023	24/07/2021	23/07/2022
11302	2	IREMAR DEBIASI EHLERS	02/01/2023	31/01/2023	14/02/2022	13/02/2023
12238	1	IRENILCE DE MATOS ANTUNES	02/01/2023	31/01/2023	27/11/2021	26/11/2022

8183	1	IRINEU DA SILVA	16/01/2023	14/02/2023	10/08/2021	09/08/2022
9165	1	IRIO RODRIGUES ALMEIDA	02/01/2023	31/01/2023	13/06/2021	12/06/2022
10753	1	IRIS DA SILVA BERTOLI	02/01/2023	31/01/2023	08/04/2021	07/04/2022
8949	1	IRLENE SILVESTRE MORAES TAKAHASHI	02/01/2023	31/01/2023	03/12/2021	02/12/2022
3012	1	ISABEL BERNADETE BAPTISTA DOS SANTOS	02/01/2023	31/01/2023	30/10/2021	29/10/2022
2074	1	ISABEL CRISTINA BATISTA DA SILVA	02/01/2023	31/01/2023	20/11/2021	19/11/2022
2074	2	ISABEL CRISTINA BATISTA DA SILVA	02/01/2023	31/01/2023	20/11/2021	19/11/2022
12023	1	ISABEL CRISTINA COSTA MESQUITA	02/01/2023	31/01/2023	30/03/2021	29/03/2022
12023	2	ISABEL CRISTINA COSTA MESQUITA	02/01/2023	31/01/2023	15/08/2021	14/08/2022
10350	1	ISABEL CRISTINA DOS SANTOS PASSOS	02/01/2023	31/01/2023	20/03/2021	19/03/2022
10350	2	ISABEL CRISTINA DOS SANTOS PASSOS	02/01/2023	31/01/2023	10/09/2021	09/09/2022
8142	1	ISABEL CRISTINA MORAIS NUNES	02/01/2023	31/01/2023	12/07/2021	11/07/2022
11191	2	ISABEL CRISTINE ROCHA TOMAZ	02/01/2023	31/01/2023	26/03/2021	25/03/2022
4275	2	ISABEL FORTE	02/01/2023	31/01/2023	12/07/2021	11/07/2022
27180	1	ISADORA DUCATI PEREIRA	02/01/2023	26/01/2023	13/09/2021	12/09/2022
26587	2	ISALETE DOS SANTOS DUARTE	02/01/2023	31/01/2023	19/10/2021	18/10/2022
7453	1	ISIS VARGAS MEDEIROS	02/01/2023	31/01/2023	20/02/2022	19/02/2023
12026	1	ISNAIRA REGINA MEIRELLES DE SOUZA	02/01/2023	31/01/2023	17/07/2021	16/07/2022
12026	2	ISNAIRA REGINA MEIRELLES DE SOUZA	02/01/2023	31/01/2023	16/08/2021	15/08/2022
5776	1	ISOETE OLIVEIRA DE SENNA CAPIOTTI	02/01/2023	31/01/2023	11/01/2021	10/01/2022
8169	1	ISONIA HAMARSTROM DA SILVA	02/01/2023	31/01/2023	28/07/2021	27/07/2022
26179	1	ISRAEL GARCIA MARTINS	02/01/2023	31/01/2023	23/05/2021	22/05/2022
5781	1	ITAMAR CAMARGO RODRIGUES	16/01/2023	14/02/2023	19/01/2022	18/01/2023
27429	1	ITAMAR RODRIGUES REIS	02/01/2023	31/01/2023	14/02/2022	13/02/2023
12368	1	IURI DANIEL BARBOSA	02/01/2023	31/01/2023	19/02/2022	18/02/2023
6959	1	IVA ZANCHIN BARBIZAN	02/01/2023	31/01/2023	03/04/2021	02/04/2022
26893	1	IVANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA	02/01/2023	31/01/2023	18/03/2021	17/03/2022
2237	1	IVANI TAIS WINCK	02/01/2023	31/01/2023	04/10/2021	03/10/2022
10764	4	IVANIR DE OLIVEIRA	02/01/2023	31/01/2023	09/04/2021	08/04/2022
10764	5	IVANIR DE OLIVEIRA	02/01/2023	31/01/2023	24/03/2022	23/03/2023
8970	1	IVETE DE OLIVEIRA ANTUNES	02/01/2023	31/01/2023	27/03/2021	26/03/2022
9587	1	IVO LUIZ SALDANHA	02/01/2023	31/01/2023	31/03/2021	30/03/2022
9587	2	IVO LUIZ SALDANHA	02/01/2023	31/01/2023	21/08/2021	20/08/2022
5294	4	IVONE GENOVAI	02/01/2023	31/01/2023	20/02/2022	19/02/2023
11659	1	JACI DA ROSA SILVA	02/01/2023	31/01/2023	02/01/2022	01/01/2023
2279	1	JACQUELINE ERONITA VIEIRA KUSTER	02/01/2023	31/01/2023	15/02/2021	14/02/2022
3183	1	JACQUELINE NAVARRO BARBOZA	16/01/2023	14/02/2023	04/03/2022	03/03/2023
3677	1	JACQUELINE TERESINHA ESTEVES	02/01/2023	31/01/2023	05/03/2021	04/03/2022
9642	1	JACQUELINE URBANO MACHADO	02/01/2023	31/01/2023	13/06/2021	12/06/2022
9642	2	JACQUELINE URBANO MACHADO	02/01/2023	31/01/2023	04/09/2021	03/09/2022
11156	1	JAIANI CRISTINA DA SILVA RAMOS	02/01/2023	31/01/2023	27/03/2021	26/03/2022
11791	4	JAIRO DO NASCIMENTO	02/01/2023	31/01/2023	01/03/2021	28/02/2022
9808	1	JAIRO LUIS DE ABREU DUTRA	16/01/2023	14/02/2023	26/12/2021	25/12/2022
10417	1	JALCEDIR DE SOUZA BARBOSA	16/01/2023	14/02/2023	15/07/2021	14/07/2022
26199	1	JALILE ARAUJO ASSAD LOCATELLI	02/01/2023	31/01/2023	27/05/2021	26/05/2022
6932	1	JANAINA ALVES DA LUZ	02/01/2023	31/01/2023	08/05/2021	07/05/2022
26165	1	JANAINA CIDADE DE FREITAS	02/01/2023	31/01/2023	14/05/2021	13/05/2022
6983	1	JANAINA DA SILVA PENA DE MORAIS	02/01/2023	31/01/2023	04/04/2021	03/04/2022
11777	3	JANAINA DOS SANTOS PAULON	16/01/2023	14/02/2023	18/01/2022	17/01/2023
26886	1	JANAINA EUGENIO PATRICIO VERDUM	02/01/2023	31/01/2023	18/03/2021	17/03/2022
9066	3	JANAINA FEIJO MARINHO	02/01/2023	31/01/2023	18/07/2021	17/07/2022
9981	1	JANAINA GEISLER PERETTA	16/01/2023	14/02/2023	16/10/2021	15/10/2022
9211	1	JANAINA MAIA DE OLIVEIRA	02/01/2023	31/01/2023	15/05/2021	14/05/2022
10850	2	JANAINA PINTO DOS SANTOS SOARES	02/01/2023	31/01/2023	23/06/2021	22/06/2022
11115	1	JANAINA SOBROSA AFFELDT	02/01/2023	31/01/2023	23/02/2022	22/02/2023
7615	1	JANES SOLON MALHEIROS	02/01/2023	31/01/2023	27/04/2021	26/04/2022
12035	1	JANETE ALVES DOS SANTOS	02/01/2023	31/01/2023	03/10/2021	02/10/2022
12035	2	JANETE ALVES DOS SANTOS	02/01/2023	31/01/2023	17/08/2021	16/08/2022
7992	1	JANETE CARDOSO MACHADO	02/01/2023	31/01/2023	22/04/2021	21/04/2022
7993	1	JANETE FONTANA DA ROSA	02/01/2023	31/01/2023	30/04/2021	29/04/2022
26748	1	JANETE SCHNEIDER	16/01/2023	14/02/2023	29/09/2021	28/09/2022
10730	2	JANETE SOARES DOS SANTOS DE AGUIAR	02/01/2023	31/01/2023	31/03/2021	30/03/2022
10864	1	JANICE DE MENEZES NUNES	02/01/2023	31/01/2023	27/04/2021	26/04/2022

10864	4	JANICE DE MENEZES NUNES	02/01/2023	31/01/2023	24/09/2021	23/09/2022
3556	1	JANICE FRAGA DE SOUZA	16/01/2023	14/02/2023	06/01/2022	05/01/2023
11272	1	JANICE NOBREGA GONCALVES MARTINS	02/01/2023	31/01/2023	29/06/2021	28/06/2022
4202	1	JANICE NUNES OSSANAI	16/01/2023	14/02/2023	28/04/2021	27/04/2022
12045	2	JANICE RODRIGUES GOMES	02/01/2023	31/01/2023	23/08/2021	22/08/2022
12039	1	JANICE TEREZINHA DOS SANTOS RODRIGUES	02/01/2023	31/01/2023	18/08/2021	17/08/2022
27176	1	JANIRA PIMENTEL HEDLUND	02/01/2023	31/01/2023	31/08/2021	30/08/2022
9059	1	JAQUELINE BEATRIS RODRIGUES LOPES	02/01/2023	31/01/2023	28/03/2021	27/03/2022
27373	1	JAQUELINE GARCIA BRASIL REIS	02/01/2023	31/01/2023	07/02/2022	06/02/2023
3477	1	JAQUELINE LAGUNA FONTOURA RUTKOSKI	02/01/2023	31/01/2023	16/09/2021	15/09/2022
3477	2	JAQUELINE LAGUNA FONTOURA RUTKOSKI	02/01/2023	31/01/2023	07/02/2022	06/02/2023
8969	1	JAQUELINE NUNES MOURA	02/01/2023	31/01/2023	27/03/2021	26/03/2022
9712	1	JAQUELINE XAVIER DIAS	02/01/2023	31/01/2023	25/09/2021	24/09/2022
8164	1	JASUELE LUMERTZ CARDOSO GONCALVES	02/01/2023	31/01/2023	23/07/2021	22/07/2022
10934	1	JEANE MICHELOTTO PONTES PEREIRA	02/01/2023	31/01/2023	22/08/2021	21/08/2022
8418	1	JEFFERSON LEAL OLIVEIRA	02/01/2023	31/01/2023	25/03/2021	24/03/2022
5746	3	JEFFERSON TEIXEIRA DOS SANTOS	02/01/2023	31/01/2023	09/12/2021	08/12/2022
25863	1	JENIFER ROSA DE SOUZA	16/01/2023	14/02/2023	06/08/2021	05/08/2022
11607	1	JENILDA TERESA FERREIRA DE LIMAS	02/01/2023	31/01/2023	12/01/2021	11/01/2022
10572	1	JERUSA PITOMBO	02/01/2023	31/01/2023	29/10/2021	28/10/2022
10633	1	JESSICA MACHADO PAULO BICCA	16/01/2023	14/02/2023	29/01/2022	28/01/2023
25706	1	JESSICA RODRIGUES NUNES	02/01/2023	31/01/2023	07/05/2021	06/05/2022
12092	1	JESSICA SCHMIDKE GUIMARAES	02/01/2023	31/01/2023	04/09/2021	03/09/2022
11465	1	JESUN ROLETTO	02/01/2023	31/01/2023	01/07/2021	30/06/2022
11465	2	JESUN ROLETTO	02/01/2023	31/01/2023	02/05/2021	01/05/2022
25755	1	JEVERSON EDEVALDO BUSCHER	02/01/2023	31/01/2023	30/05/2021	29/05/2022
10723	1	JEYSIENE MIRANDA FROIS PINHEIRO	02/01/2023	31/01/2023	25/03/2021	24/03/2022
6491	1	JOANA DARC CARDOSO	02/01/2023	31/01/2023	28/02/2021	27/02/2022
9115	1	JOANA MARTINS COSTA BOHMGAHREN	16/01/2023	14/02/2023	15/05/2021	14/05/2022
3063	1	JOÃO BATISTA BARBOSA DORNELES	02/01/2023	31/01/2023	12/02/2021	11/02/2022
5088	1	JOAO BATISTA GOMES CARDOSO	16/01/2023	14/02/2023	29/05/2021	28/05/2022
27294	1	JOAO CARLOS DOS SANTOS VIANA	02/01/2023	31/01/2023	25/11/2021	24/11/2022
4189	1	JOAO LOPES PIRES	02/01/2023	31/01/2023	14/04/2021	13/04/2022
8029	1	JOAO PAULO DE SOUZA LUIZ	02/01/2023	31/01/2023	02/03/2021	01/03/2022
6748	1	JOAO RIBEIRO TACQUES NETO	02/01/2023	31/01/2023	15/10/2021	14/10/2022
9149	3	JOAO STASIUK	02/01/2023	31/01/2023	17/05/2021	16/05/2022
9611	1	JOCELAINE DUTRA RODRIGUES	02/01/2023	31/01/2023	01/08/2021	31/07/2022
9162	1	JOCELI ANDRE DUARTE DE OLIVEIRA	02/01/2023	31/01/2023	21/03/2021	20/03/2022
7638	1	JOCELIA ESPINOSA AZAMBUJA	02/01/2023	31/01/2023	05/09/2021	04/09/2022
8538	4	JOCELITO CARMELO ROCHA	02/01/2023	31/01/2023	09/05/2021	08/05/2022
10452	2	JOCIANE SALDANHA HOFF	16/01/2023	14/02/2023	25/07/2021	24/07/2022
8351	1	JOHANN ALEXANDER DE SOUZA SCHMITT	02/01/2023	31/01/2023	19/08/2021	18/08/2022
11893	2	JOICE DALCIN	02/01/2023	31/01/2023	16/05/2021	15/05/2022
7454	1	JOICE DE SOUZA FERREIRA	02/01/2023	31/01/2023	31/12/2021	30/12/2022
10903	1	JOICE RAMOS DA SILVA	02/01/2023	31/01/2023	22/07/2021	21/07/2022
7036	3	JONES ANTONIO MIOLA	02/01/2023	31/01/2023	22/04/2021	21/04/2022
11619	1	JORGE DE FREITAS MOTA	02/01/2023	31/01/2023	13/01/2021	12/01/2022
351	1	JORGE DE SOUZA QUADROS	02/01/2023	31/01/2023	28/02/2021	27/02/2022
25852	2	JORGE ITACIR SARATT NUNES	02/01/2023	31/01/2023	23/11/2021	22/11/2022
7995	1	JORGE LUIS DONOFRIO TORRES	02/01/2023	31/01/2023	26/04/2021	25/04/2022
6573	1	JORGE LUIS FONTOURA DA COSTA	02/01/2023	31/01/2023	15/05/2021	14/05/2022
7455	2	JORGE LUIZ GOMES BITTENCOURT	02/01/2023	31/01/2023	17/02/2021	16/02/2022
2212	1	JORGE RICARDO SOARES	02/01/2023	31/01/2023	20/09/2021	19/09/2022
10353	1	JORGE ROBERTO PETERSEN	02/01/2023	31/01/2023	06/06/2021	05/06/2022
5779	1	JOSE ALMIR CARDOSO	02/01/2023	31/01/2023	13/05/2021	12/05/2022
7456	1	JOSE ALTAMIRIO FALEIRO DE RAMOS	02/01/2023	31/01/2023	16/02/2021	15/02/2022
25866	1	JOSE ANGELO GOMES DE OLIVEIRA	02/01/2023	31/01/2023	03/01/2022	02/01/2023
4042	2	JOSE ARCELINO PACHECO PAIXAO	02/01/2023	31/01/2023	04/02/2021	03/02/2022
8307	1	JOSE CARLOS BARCELOS FRAGA	02/01/2023	31/01/2023	24/12/2021	23/12/2022
7097	1	JOSE ELIAS FERNANDES JUNIOR	02/01/2023	31/01/2023	12/05/2021	11/05/2022
8170	1	JOSE HENDLER DA LUZ	02/01/2023	31/01/2023	02/08/2021	01/08/2022
9111	1	JOSE IVAN MACHADO	02/01/2023	31/01/2023	07/05/2021	06/05/2022
9132	1	JOSE LEANDRO PEREIRA	02/01/2023	31/01/2023	14/05/2021	13/05/2022

4204	1	JOSE LUIS GONCALVES	02/01/2023	31/01/2023	03/05/2021	02/05/2022
7616	4	JOSE LUIS WEISS GONCALVES	02/01/2023	31/01/2023	22/04/2021	21/04/2022
106	1	JOSE NILTON DE OLIVEIRA PEDROSO	02/01/2023	31/01/2023	22/07/2021	21/07/2022
8941	1	JOSEANE DOS SANTOS NIQUEL	16/01/2023	14/02/2023	19/03/2021	18/03/2022
10760	1	JOSELISE BELO DE SOUZA	16/01/2023	14/02/2023	07/04/2021	06/04/2022
25754	1	JOSEMEIRE SCHULTZ AIROLDI	02/01/2023	31/01/2023	28/05/2021	27/05/2022
7457	1	JOSIANE FRAGA SAMPAIO	02/01/2023	31/01/2023	06/07/2021	05/07/2022
7457	2	JOSIANE FRAGA SAMPAIO	02/01/2023	31/01/2023	16/02/2021	15/02/2022
10492	1	JOSIANE HELENA BRAUN DOS SANTOS	02/01/2023	31/01/2023	26/02/2021	25/02/2022
10492	2	JOSIANE HELENA BRAUN DOS SANTOS	02/01/2023	31/01/2023	26/08/2021	25/08/2022
25638	1	JOSIANE LOPES REMIÃO	02/01/2023	31/01/2023	19/10/2021	18/10/2022
6487	1	JOSIANE SILVA DA ROSA	02/01/2023	31/01/2023	01/10/2021	30/09/2022
11968	2	JOVITA BEATRIZ XAVIER DA CUNHA	02/01/2023	31/01/2023	23/03/2021	22/03/2022
5954	1	JOZIANI SPINDOLA BERNARDO	02/01/2023	31/01/2023	11/07/2021	10/07/2022
4205	2	JUAREZ ALBERTO PIMENTEL PINA	02/01/2023	31/01/2023	19/04/2021	18/04/2022
9039	1	JUÇARA HELENA CAPONI DE SOUZA	02/01/2023	31/01/2023	07/02/2021	06/02/2022
9039	2	JUÇARA HELENA CAPONI DE SOUZA	02/01/2023	31/01/2023	09/04/2021	08/04/2022
11889	3	JUCARA MARIA DE PINHO SALAZAR	02/01/2023	31/01/2023	03/02/2022	02/02/2023
7458	1	JUCIARA RODRIGUES TRINCA	02/01/2023	31/01/2023	13/02/2021	12/02/2022
10962	1	JUCILEA XAVIER DA SILVA CORREIA	02/01/2023	31/01/2023	16/09/2021	15/09/2022
25992	2	JULIA GABRIELI LAUFFER GOULART	16/01/2023	14/02/2023	05/10/2021	04/10/2022
10731	1	JULIANA AZAMBUJA POLANO	02/01/2023	31/01/2023	31/03/2021	30/03/2022
10865	1	JULIANA DA SILVA DE LIMA VIEIRA	02/01/2023	31/01/2023	08/11/2021	07/11/2022
11990	2	JULIANA DE ALMEIDA CAMARGO	02/01/2023	31/01/2023	04/08/2021	03/08/2022
27430	1	JULIANA DE SOUZA DA COSTA	02/01/2023	31/01/2023	14/02/2022	13/02/2023
25637	1	JULIANA FURTUNATO DA SILVA	02/01/2023	31/01/2023	15/03/2021	14/03/2022
8919	1	JULIANA ROCHA MARTINS FAGUNDES	02/01/2023	31/01/2023	13/03/2021	12/03/2022
25603	1	JULIANA SABINO DA ROSA	02/01/2023	31/01/2023	02/03/2021	01/03/2022
11215	1	JULIANA SGARBI ALVES RIBEIRO	02/01/2023	31/01/2023	14/05/2021	13/05/2022
6984	1	JULIANA VARGAS CORREA	02/01/2023	31/01/2023	30/03/2021	29/03/2022
6984	2	JULIANA VARGAS CORREA	02/01/2023	31/01/2023	03/03/2021	02/03/2022
26906	1	JULIANE ANDRESA ALVES NUNES	02/01/2023	31/01/2023	17/03/2021	16/03/2022
9104	1	JULIANE FRANCISCO DO CANTO	02/01/2023	31/01/2023	10/05/2021	09/05/2022
4334	1	JULIANO LUZ TARRAGO	16/01/2023	14/02/2023	29/11/2021	28/11/2022
12167	1	JULIE DA ROSA SOARES	02/01/2023	31/01/2023	07/02/2022	06/02/2023
3123	2	JULIO CESAR DA SILVA E SILVA	02/01/2023	31/01/2023	11/03/2021	10/03/2022
372	1	JULIO CESAR TRINDADE	02/01/2023	31/01/2023	22/03/2021	21/03/2022
12042	1	JULIUS KAHORU YASSAKI FILHO	02/01/2023	31/01/2023	18/08/2021	17/08/2022
12056	1	JUPIRA NETO FARIAS SOARES	02/01/2023	31/01/2023	10/02/2022	09/02/2023
12056	2	JUPIRA NETO FARIAS SOARES	02/01/2023	31/01/2023	15/08/2021	14/08/2022
8054	2	JUREMA DOS SANTOS BERNARDES	02/01/2023	31/01/2023	29/05/2021	28/05/2022
8889	1	JUREMA KAELHER SILVA	02/01/2023	31/01/2023	10/04/2021	09/04/2022
3118	1	JUSSARA MELLO STANIEK	02/01/2023	31/01/2023	12/03/2021	11/03/2022
11873	2	JUSSENIR VIANA DA ROSA	02/01/2023	31/01/2023	28/05/2021	27/05/2022
7460	1	JUSTINE WEBER CARDOSO	02/01/2023	31/01/2023	16/02/2021	15/02/2022
7584	1	KAMILLA AVILA DA SILVA	02/01/2023	31/01/2023	13/04/2021	12/04/2022
8465	1	KAREN ANDREA FERRARI LUCCHESI CABRAL DE MELLO	02/01/2023	31/01/2023	05/05/2021	04/05/2022
27182	1	KAREN CRISTINA GONÇALVES	02/01/2023	31/01/2023	14/09/2021	13/09/2022
4795	1	KAREN CRISTINE OLIVEIRA DOS SANTOS	02/01/2023	31/01/2023	31/07/2021	30/07/2022
8410	1	KAREN DA SILVA SOARES	16/01/2023	14/02/2023	18/03/2021	17/03/2022
3491	1	KAREN DE SOUZA FAY	02/01/2023	31/01/2023	30/09/2021	29/09/2022
25707	1	KAREN DUARTE FERREIRA	02/01/2023	31/01/2023	07/05/2021	06/05/2022
10416	3	KAREN GIORDANI	16/01/2023	14/02/2023	15/07/2021	14/07/2022
26889	1	KAREN LUCIANA GAMBATTO DA SILVEIRA	02/01/2023	31/01/2023	22/03/2021	21/03/2022
12002	1	KAREN PINHEIRO EILERT	02/01/2023	31/01/2023	14/08/2021	13/08/2022
12034	3	KAREN REGINA SOUTO RAEL	02/01/2023	31/01/2023	05/08/2021	04/08/2022
5901	1	KARINA DJAMBOLAKDJIAN TOROSSIAN	02/01/2023	31/01/2023	02/06/2021	01/06/2022
9113	1	KARINA KEHRWALD BERGELT	16/01/2023	14/02/2023	11/05/2021	10/05/2022
12296	1	KARINA PANDOLFO PIONER BAPTISTA	02/01/2023	31/01/2023	30/01/2022	29/01/2023
12394	1	KARINA RIBEIRO SANTOS	02/01/2023	31/01/2023	26/02/2022	25/02/2023
11045	1	KARINA SAVEDRA DA SILVA	02/01/2023	31/01/2023	15/12/2021	14/12/2022
12204	1	KARINA SIQUEIRA DOS SANTOS	16/01/2023	14/02/2023	26/09/2021	25/09/2022
7038	1	KARINE DE ALMEIDA MULLER	02/01/2023	31/01/2023	03/01/2022	02/01/2023

12194	1	KARLA LILIAN CUIMBRA DA SILVA	02/01/2023	31/01/2023	16/10/2021	15/10/2022
9128	1	KATHRIN TREGES HILLAL	02/01/2023	31/01/2023	09/05/2021	08/05/2022
5354	1	KATIA ALICE DOS SANTOS FELICIO	02/01/2023	31/01/2023	01/09/2021	31/08/2022
6786	1	KATIA REJANE RODRIGUES	02/01/2023	31/01/2023	09/11/2021	08/11/2022
8896	1	KATIUSCIA DE OLIVEIRA FERREIRA VAZ	02/01/2023	31/01/2023	27/02/2021	26/02/2022
8896	2	KATIUSCIA DE OLIVEIRA FERREIRA VAZ	02/01/2023	31/01/2023	09/03/2021	08/03/2022
10725	1	KEITH ROSA DOS SANTOS	02/01/2023	31/01/2023	25/03/2021	24/03/2022
25601	1	KELEN BORBA SILVA	02/01/2023	31/01/2023	02/03/2021	01/03/2022
12044	1	KELEN CRISTINE LEMOS BELCHOR TAQUATIÁ	02/01/2023	31/01/2023	22/08/2021	21/08/2022
25705	1	KELLI MARIA CARDOZO DA ROSA	02/01/2023	31/01/2023	07/05/2021	06/05/2022
10842	1	KELLY BEATRIZ DOS SANTOS ARAUJO	02/01/2023	31/01/2023	10/06/2021	09/06/2022
12020	2	KELLY CRISTINE DE SOUZA DAHM	02/01/2023	31/01/2023	15/08/2021	14/08/2022
26378	1	KELLY MARTINEZ GOMES	02/01/2023	31/01/2023	08/11/2021	07/11/2022
9958	1	KELLY VIEGAS DA SILVA	02/01/2023	31/01/2023	02/03/2021	01/03/2022
9958	2	KELLY VIEGAS DA SILVA	02/01/2023	31/01/2023	09/01/2022	08/01/2023
4215	1	KELY ELIANE DA SILVA DARDE	02/01/2023	31/01/2023	05/05/2021	04/05/2022
10686	1	KENIA DE MELLO THOMS	02/01/2023	31/01/2023	28/12/2021	27/12/2022
27431	1	KENIA PAMELA DIAS	02/01/2023	31/01/2023	14/02/2022	13/02/2023
9080	1	KLAY FLORES ALOY	02/01/2023	31/01/2023	07/06/2021	06/06/2022
9693	1	KLEITON DA SILVA MULLER	02/01/2023	31/01/2023	04/06/2021	03/06/2022
12201	2	LAIS SILVEIRA RIBEIRO	02/01/2023	31/01/2023	06/10/2021	05/10/2022
10368	1	LARI MONTICELLI	02/01/2023	31/01/2023	04/06/2021	03/06/2022
25787	1	LARISSA FIGUEIREDO SOARES	16/01/2023	14/02/2023	18/06/2021	17/06/2022
3117	3	LARISSA RODRIGUES DA ROSA	02/01/2023	31/01/2023	11/03/2021	10/03/2022
11347	1	LAURA RODRIGUES ALVES	02/01/2023	31/01/2023	14/09/2021	13/09/2022
9602	1	LAURO ROBERTO BORBA JUNIOR	02/01/2023	31/01/2023	30/08/2021	29/08/2022
25009	2	LEA DOS SANTOS HAR ROMEU DA SILVA	02/01/2023	31/01/2023	06/03/2021	05/03/2022
8294	1	LEANDRO ANTONIO DA SILVA FALLER	02/01/2023	31/01/2023	06/12/2021	05/12/2022
26299	1	LEANDRO MARTINEZ MARTINELLI	02/01/2023	31/01/2023	03/09/2021	02/09/2022
12310	1	LEANDRO MARTINS FLOR	02/01/2023	31/01/2023	21/08/2020	20/08/2021
12310	2	LEANDRO MARTINS FLOR	02/01/2023	31/01/2023	02/02/2022	01/02/2023
6532	1	LEANDRO RIBEIRO GOMES	02/01/2023	31/01/2023	23/02/2021	22/02/2022
10430	1	LECIA PEREIRA SALDANHA	02/01/2023	31/01/2023	06/07/2021	05/07/2022
27432	1	LEILA CRISTINA FREITAS MONTEIRO DOS SANTOS	02/01/2023	31/01/2023	14/02/2022	13/02/2023
4244	1	LEILA DELURDES PESENTE	16/01/2023	14/02/2023	06/09/2021	05/09/2022
10977	1	LEILI BASSEDONI DOS SANTOS	02/01/2023	31/01/2023	29/09/2021	28/09/2022
27263	1	LEONARDO ANTONIO DOS SANTOS	02/01/2023	31/01/2023	25/10/2021	24/10/2022
12171	2	LEONARDO BARBOSA SILVA DO ROSARIO	16/01/2023	14/02/2023	06/10/2021	05/10/2022
26529	1	LEONARDO FRANCO SCHNEIDER	02/01/2023	31/01/2023	26/02/2022	25/02/2023
10939	1	LEONARDO SOUZA SOARES	02/01/2023	31/01/2023	29/08/2021	28/08/2022
27321	1	LEONARDO VIGOLO MONLLOR	02/01/2023	31/01/2023	20/12/2021	19/12/2022
12130	1	LEONEL DE LIMA DOURADO	02/01/2023	31/01/2023	01/09/2021	31/08/2022
718	1	LEONTINA DE JESUS MACEDO	16/01/2023	14/02/2023	09/03/2021	08/03/2022
27344	1	LERODINE DE SOUZA DA SILVEIRA ALVES	16/01/2023	14/02/2023	17/01/2022	16/01/2023
3334	1	LETICIA BARRETOS ROSSETO	02/01/2023	31/01/2023	13/05/2021	12/05/2022
7462	1	LETICIA BUENO FLORES DE ALMEIDA	02/01/2023	31/01/2023	02/01/2022	01/01/2023
6549	1	LETICIA COELHO PIASSON	16/01/2023	14/02/2023	04/04/2021	03/04/2022
5355	1	LETICIA COSTA IOST	02/01/2023	31/01/2023	29/03/2021	28/03/2022
8353	1	LETICIA DA SILVA VALANDRO	02/01/2023	31/01/2023	14/02/2021	13/02/2022
7040	1	LETICIA DA SILVEIRA ALVES	02/01/2023	31/01/2023	22/04/2021	21/04/2022
9749	1	LETICIA DE SOUZA CUNHA	02/01/2023	31/01/2023	05/10/2021	04/10/2022
4837	1	LETICIA FORTES SANTOS BRANDAO	02/01/2023	31/01/2023	02/04/2021	01/04/2022
10199	1	LETÍCIA GUIMARÃES ARAÚJO	02/01/2023	31/01/2023	04/04/2021	03/04/2022
26912	1	LETICIA LOREDANA SCHULZ BRUM	02/01/2023	31/01/2023	30/03/2021	29/03/2022
12189	1	LETICIA RITA TONIAL NESPOLO ARISI	16/01/2023	14/02/2023	19/05/2021	18/05/2022
6470	3	LETICIA TELESCHKIN MENDES	02/01/2023	31/01/2023	26/02/2021	25/02/2022
25883	1	LETIERI SILVA DA SILVEIRA	02/01/2023	31/01/2023	12/09/2021	11/09/2022
8308	1	LEVERTON FERRI DA SILVA	16/01/2023	14/02/2023	13/12/2021	12/12/2022
26516	1	LIDIA GREICE MARTINS DOS REIS	02/01/2023	31/01/2023	17/02/2022	16/02/2023
26904	1	LIDIA PACHECO GOMES	02/01/2023	31/01/2023	23/03/2021	22/03/2022
26526	1	LIDIANE CARDOZO TEIXEIRA	02/01/2023	31/01/2023	26/02/2022	25/02/2023
27261	1	LIDIANE CORREA DA SILVA AGUIRRE	02/01/2023	31/01/2023	25/10/2021	24/10/2022
9669	3	LIDIANE DIAS DE SOUZA	02/01/2023	31/01/2023	06/09/2021	05/09/2022

26634	1	LIDIANE MACHADO CARIVALI	16/01/2023	14/02/2023	29/07/2021	28/07/2022
26548	1	LIDIANE MAZUI PERGUER	02/01/2023	31/01/2023	17/03/2021	16/03/2022
3512	1	LIDIANE RITA SILVA DE OLIVEIRA	02/01/2023	31/01/2023	09/11/2021	08/11/2022
3146	1	LIDIANE SILVA XAVIER	02/01/2023	31/01/2023	06/04/2021	05/04/2022
3146	4	LIDIANE SILVA XAVIER	02/01/2023	31/01/2023	03/03/2021	02/03/2022
10360	2	LIDIANE VALDAMERI	16/01/2023	14/02/2023	14/06/2021	13/06/2022
8839	1	LIGIA DAIANI OLGUIM DA SILVA	02/01/2023	31/01/2023	14/02/2022	13/02/2023
3249	1	LIGIA MARIA BASTOS STEILEIN	02/01/2023	31/01/2023	06/04/2021	05/04/2022
7725	1	LILIA MARA DE JESUS CORREA	02/01/2023	31/01/2023	08/09/2021	07/09/2022
3473	1	LILIAN BOMBEL FERNANDES	16/01/2023	14/02/2023	26/08/2021	25/08/2022
9704	2	LILIAN DA ROSA SCHWANCK	16/01/2023	14/02/2023	28/02/2021	27/02/2022
3088	1	LILIAN NEIVA LUSSANA DA SILVA	02/01/2023	31/01/2023	07/04/2021	06/04/2022
3088	4	LILIAN NEIVA LUSSANA DA SILVA	02/01/2023	31/01/2023	05/03/2021	04/03/2022
10747	1	LILIAN ROSA RITTA ALVES	02/01/2023	31/01/2023	01/04/2021	31/03/2022
7999	1	LILIANA MARTINS CAMPELO	02/01/2023	31/01/2023	23/04/2021	22/04/2022
8352	1	LILIANE AFFELDT LARA AYRES	02/01/2023	31/01/2023	11/02/2021	10/02/2022
11644	3	LILIANE ALVES MEDEIROS CORREA	16/01/2023	14/02/2023	16/01/2022	15/01/2023
10749	1	LILIANE CRISTINA PINTO	02/01/2023	31/01/2023	02/04/2021	01/04/2022
12024	1	LILIANE GETULIO DE OLIVEIRA	02/01/2023	31/01/2023	16/08/2021	15/08/2022
10902	1	LILIANE KNEVITZ DOS SANTOS BALLEJO	02/01/2023	31/01/2023	22/07/2021	21/07/2022
8193	1	LILIANE MARISA RODRIGUES MACHADO	02/01/2023	31/01/2023	16/06/2021	15/06/2022
8193	2	LILIANE MARISA RODRIGUES MACHADO	02/01/2023	31/01/2023	23/08/2021	22/08/2022
9570	1	LILIANE TARCISIA MOURA DE SOUZA	02/01/2023	31/01/2023	13/08/2021	12/08/2022
9673	1	LIONORA CONCEICAO RAENCK	02/01/2023	31/01/2023	10/09/2021	09/09/2022
10963	1	LISANDRA ANELE BRUM DA SILVA BATALHA	02/01/2023	31/01/2023	16/09/2021	15/09/2022
8575	1	LISANDRA DIAS	02/01/2023	31/01/2023	24/06/2021	23/06/2022
21264	3	LISANDRA GRUDZINSKI DA SILVA	16/01/2023	14/02/2023	26/03/2021	25/03/2022
7585	1	LISANGELA BIELAVICIUS CARDOSO	02/01/2023	31/01/2023	29/12/2021	28/12/2022
4073	2	LISIANE ASSUMPCAO MENCHEN	02/01/2023	31/01/2023	15/02/2022	14/02/2023
8212	1	LISIANE DA SILVA	02/01/2023	31/01/2023	13/09/2021	12/09/2022
26410	2	LISSANDRA FLORISBAL DIAS	02/01/2023	31/01/2023	17/02/2022	16/02/2023
10180	1	LISSANDRA VIEIRA SOARES SFFAIR	02/01/2023	31/01/2023	26/03/2021	25/03/2022
10969	1	LITIERI DE OLIVEIRA SIQUEIRA	02/01/2023	31/01/2023	18/02/2021	17/02/2022
10969	2	LITIERI DE OLIVEIRA SIQUEIRA	02/01/2023	31/01/2023	23/09/2021	22/09/2022
8865	1	LIVIA ANGELINA ALVES MEDEIROS MEISTER	02/01/2023	31/01/2023	17/02/2022	16/02/2023
25631	1	LIZIANE MACHADO DA SILVA	02/01/2023	31/01/2023	26/03/2021	25/03/2022
4891	1	LIZIANE NICHELE PEREIRA	02/01/2023	31/01/2023	26/12/2021	25/12/2022
3751	1	LONI RUTSATZ	02/01/2023	31/01/2023	22/03/2021	21/03/2022
9755	1	LORENA DA SILVEIRA AZAMBUJA	02/01/2023	31/01/2023	26/10/2021	25/10/2022
9035	1	LORENI DE FATIMA PEREIRA DOS SANTOS	02/01/2023	31/01/2023	09/04/2021	08/04/2022
4747	1	LOURDES BRATKOWSKI TEPONTI	02/01/2023	31/01/2023	11/02/2021	10/02/2022
4747	2	LOURDES BRATKOWSKI TEPONTI	02/01/2023	31/01/2023	05/01/2022	04/01/2023
11549	2	LOURDES MARIA GARCIA	02/01/2023	31/01/2023	08/03/2021	07/03/2022
11656	5	LUANA REGINA NASCIMENTO MACIEL VICTORIO	02/01/2023	31/01/2023	10/01/2021	09/01/2022
10720	1	LUANA REIS DA SILVA	02/01/2023	31/01/2023	17/03/2021	16/03/2022
5170	1	LUANE GLORIA BARBOSA DA SILVA	02/01/2023	31/01/2023	15/09/2021	14/09/2022
12053	1	LUCAS FLORES LUZ	02/01/2023	31/01/2023	23/08/2021	22/08/2022
11267	1	LUCIA CACIA DOS SANTOS	02/01/2023	31/01/2023	23/06/2021	22/06/2022
7573	1	LUCIA CORREIA NEVES	02/01/2023	31/01/2023	06/04/2021	05/04/2022
7573	2	LUCIA CORREIA NEVES	02/01/2023	31/01/2023	10/09/2021	09/09/2022
12190	1	LUCIA DE FATIMA BASSANI	02/01/2023	31/01/2023	10/10/2021	09/10/2022
7628	1	LUCIA HELENA LEAL DILLENBURG	02/01/2023	31/01/2023	12/05/2021	11/05/2022
3108	1	LUCIA HELENA RODRIGUES SCHWARZ	02/01/2023	31/01/2023	04/03/2021	03/03/2022
8069	1	LUCIANA AIRES SILVEIRA	16/01/2023	14/02/2023	31/05/2021	30/05/2022
12213	1	LUCIANA BATISTA CAMPOS	02/01/2023	31/01/2023	23/10/2021	22/10/2022
3374	1	LUCIANA BORGES FERNANDES	02/01/2023	31/01/2023	17/06/2021	16/06/2022
9274	1	LUCIANA BRASIL CANTO	02/01/2023	31/01/2023	15/06/2021	14/06/2022
7692	1	LUCIANA COVALESKI PAIM	02/01/2023	31/01/2023	11/08/2021	10/08/2022
2756	2	LUCIANA DA SILVA DIAS	02/01/2023	31/01/2023	20/02/2021	19/02/2022
26551	1	LUCIANA DA SILVA MACEDO	02/01/2023	31/01/2023	18/03/2021	17/03/2022
7907	2	LUCIANA DA SILVA VICENTE SAINT PIERRE	02/01/2023	31/01/2023	29/03/2021	28/03/2022
7907	3	LUCIANA DA SILVA VICENTE SAINT PIERRE	02/01/2023	31/01/2023	29/03/2021	28/03/2022
7714	1	LUCIANA ESPINDOLA DORNELLES	02/01/2023	31/01/2023	26/12/2021	25/12/2022

7714	2	LUCIANA ESPINDOLA DORNELLES	02/01/2023	31/01/2023	31/08/2021	30/08/2022
7918	2	LUCIANA GODIM DE OLIVEIRA PACHECO	02/01/2023	31/01/2023	31/03/2021	30/03/2022
11004	1	LUCIANA GONÇALVES BERBIGIER	02/01/2023	31/01/2023	13/10/2021	12/10/2022
9694	1	LUCIANA MELLO KALICHESKI	02/01/2023	31/01/2023	14/04/2021	13/04/2022
9694	2	LUCIANA MELLO KALICHESKI	02/01/2023	31/01/2023	18/09/2021	17/09/2022
10758	1	LUCIANA PINTO FEIJO	02/01/2023	31/01/2023	04/04/2021	03/04/2022
4530	1	LUCIANA PIRES PEREIRA	02/01/2023	31/01/2023	25/06/2021	24/06/2022
26820	1	LUCIANA RIBEIRO PONTES	16/01/2023	14/02/2023	08/01/2022	07/01/2023
8001	1	LUCIANA RICO ZYDEK	02/01/2023	31/01/2023	16/04/2021	15/04/2022
3392	1	LUCIANA ROSANE TONET BUENO	16/01/2023	14/02/2023	24/06/2021	23/06/2022
7564	1	LUCIANE ALVES PEREIRA SILVA	02/01/2023	31/01/2023	23/04/2021	22/04/2022
7564	2	LUCIANE ALVES PEREIRA SILVA	02/01/2023	31/01/2023	23/04/2021	22/04/2022
4075	1	LUCIANE ARGENTA CAMARA	02/01/2023	31/01/2023	14/02/2022	13/02/2023
8501	1	LUCIANE BANGEL ESCOBAR	02/01/2023	31/01/2023	23/05/2021	22/05/2022
27387	1	LUCIANE BRANDÃO DE ARAÚJO MARQUES	02/01/2023	31/01/2023	07/02/2022	06/02/2023
2490	1	LUCIANE DA ROSA VANIN	02/01/2023	31/01/2023	01/11/2021	31/10/2022
6546	1	LUCIANE DE MORAES MARTINS CAMARGO	16/01/2023	14/02/2023	09/04/2021	08/04/2022
8551	1	LUCIANE FERREIRA FREITAS	02/01/2023	31/01/2023	03/06/2021	02/06/2022
7116	1	LUCIANE FERRI DE OLIVEIRA	02/01/2023	31/01/2023	19/03/2021	18/03/2022
7116	2	LUCIANE FERRI DE OLIVEIRA	02/01/2023	31/01/2023	13/05/2021	12/05/2022
6935	1	LUCIANE GREVE OLIVEIRA	02/01/2023	31/01/2023	31/03/2021	30/03/2022
8537	1	LUCIANE PINHEIRO JARDIM	02/01/2023	31/01/2023	01/08/2021	31/07/2022
9717	1	LUCIANE REGINA ALVES NUNES	02/01/2023	31/01/2023	27/09/2021	26/09/2022
10679	1	LUCIANE REGINA MARQUES PEREIRA	02/01/2023	31/01/2023	28/02/2022	27/02/2023
25901	1	LUCIANE SANTOS DE SOUZA SILVANI	16/01/2023	14/02/2023	04/10/2021	03/10/2022
10431	1	LUCIANE VAZ SEVERO DOS SANTOS	02/01/2023	31/01/2023	15/07/2021	14/07/2022
3516	1	LUCIANO AUTQUEVIEZC DA SILVA	02/01/2023	31/01/2023	24/09/2021	23/09/2022
9166	1	LUCIANO BUENO ALVES	02/01/2023	31/01/2023	25/05/2021	24/05/2022
10689	1	LUCIANO DORNELLES DOS SANTOS	02/01/2023	31/01/2023	06/03/2021	05/03/2022
7946	1	LUCIANO DOS SANTOS ALMEIDA	02/01/2023	31/01/2023	12/04/2021	11/04/2022
6014	1	LUCIENNE FLORES GROSS	02/01/2023	31/01/2023	10/10/2021	09/10/2022
7041	1	LUCIENNE MONTEIRO DA SILVA SILVEIRA	02/01/2023	31/01/2023	10/06/2021	09/06/2022
7041	2	LUCIENNE MONTEIRO DA SILVA SILVEIRA	02/01/2023	31/01/2023	16/04/2021	15/04/2022
8938	1	LUCILLE GONCALVES SOARES	02/01/2023	31/01/2023	16/03/2021	15/03/2022
27394	1	LUCIMAR TORRES PEREIRA	02/01/2023	31/01/2023	08/02/2022	07/02/2023
12091	1	LUCIMARA DA SILVA TOMAZ	02/01/2023	31/01/2023	04/09/2021	03/09/2022
9601	1	LUCINEIA MARTINS DE OLIVEIRA	02/01/2023	31/01/2023	29/08/2021	28/08/2022
12089	1	LUCIO ANDRADE DA SILVA	02/01/2023	31/01/2023	25/08/2021	24/08/2022
12384	1	LUCIO FERNANDES PEDROSO	02/01/2023	31/01/2023	20/02/2022	19/02/2023
8561	1	LUDMILLA VALIM INAMORATTO	16/01/2023	14/02/2023	13/06/2021	12/06/2022
11590	2	LUIS ANTONIO DA ROCHA MARQUES	02/01/2023	31/01/2023	02/01/2022	01/01/2023
4789	2	LUIS CESAR MARQUES DE ALMEIDA	02/01/2023	31/01/2023	23/10/2021	22/10/2022
12148	1	LUIS FERNANDO MARCO	02/01/2023	31/01/2023	02/10/2021	01/10/2022
11864	1	LUIS HENRIQUE PEREIRA	02/01/2023	31/01/2023	11/06/2021	10/06/2022
11864	2	LUIS HENRIQUE PEREIRA	02/01/2023	31/01/2023	24/05/2021	23/05/2022
7289	1	LUIS SIDNEI SILVA PEREIRA	16/01/2023	14/02/2023	13/08/2021	12/08/2022
27395	1	LUISIANE GUBIANI TOTH LEITE	02/01/2023	31/01/2023	08/02/2022	07/02/2023
11621	4	LUISMAR GONCALVES FERREIRA	16/01/2023	14/02/2023	16/01/2022	15/01/2023
27118	1	LUIZ ALBERTO LORENZI FILHO	02/01/2023	31/01/2023	09/08/2021	08/08/2022
9158	1	LUIZ CARLOS BERGONSI LUNARDI	16/01/2023	14/02/2023	21/05/2021	20/05/2022
11574	3	LUIZ CARLOS TELLES LOPES	02/01/2023	31/01/2023	01/01/2021	31/12/2021
11555	2	LUIZ ILDOMAR NUNES SILVEIRA	02/01/2023	31/01/2023	21/09/2021	20/09/2022
26298	1	LUIZ MICHEL VARGAS DA SILVA	02/01/2023	31/01/2023	03/09/2021	02/09/2022
9134	1	LUIZA AGUIAR GUEDES	02/01/2023	31/01/2023	14/05/2021	13/05/2022
12206	2	LUIZA FABIANA FERREIRA FLORIANO FLOR	02/01/2023	31/01/2023	20/10/2021	19/10/2022
11635	1	LUIZIVANI CORREA MACHADO	02/01/2023	31/01/2023	16/01/2021	15/01/2022
26888	1	MADALENA PFEIFFER	02/01/2023	31/01/2023	19/03/2021	18/03/2022
9597	1	MAGALI CRISTINA JAPPE	02/01/2023	31/01/2023	28/08/2021	27/08/2022
7556	1	MAGALI RAPACK JACINTO GAZUL	02/01/2023	31/01/2023	24/03/2021	23/03/2022
8424	1	MAGDA LIANE FAMIL GARCIA	02/01/2023	31/01/2023	28/03/2021	27/03/2022
10412	1	MAGDA VANONE RIBEIRO SAVIO	02/01/2023	31/01/2023	08/07/2021	07/07/2022
12208	1	MAIARA FERREIRA SCHONS	02/01/2023	31/01/2023	27/10/2021	26/10/2022
26894	1	MAIARA OLIVEIRA DA ROCHA	02/01/2023	31/01/2023	18/03/2021	17/03/2022

9674	1	MAICON HENRIQUE BRITO DOS REIS	16/01/2023	14/02/2023	10/09/2021	09/09/2022
25799	1	MAICON RODRIGO BONHO	16/01/2023	14/02/2023	04/07/2021	03/07/2022
27174	1	MAICON SILVEIRA	16/01/2023	14/02/2023	23/08/2021	22/08/2022
26068	1	MAICON SOARES SANTANA	02/01/2023	31/01/2023	01/04/2021	31/03/2022
3763	1	MALGARETE GIRELLI DA SILVA	02/01/2023	31/01/2023	14/04/2021	13/04/2022
8362	1	MANOELA SEFRIN BENEDETE DOS SANTOS	02/01/2023	31/01/2023	18/02/2021	17/02/2022
9099	1	MANOELA UNGARETTI	02/01/2023	31/01/2023	09/05/2021	08/05/2022
7465	4	MARA RUBIA NUNES VARGAS	02/01/2023	31/01/2023	17/02/2021	16/02/2022
8892	1	MARCELA TURCK LINCK	02/01/2023	31/01/2023	07/03/2022	06/03/2023
7891	1	MARCELE DE OLIVEIRA CHRISTELLO MEZEJEWSKI	02/01/2023	31/01/2023	22/03/2021	21/03/2022
27374	1	MARCELINA MARIA VIEIRA GONÇALVES	02/01/2023	31/01/2023	03/02/2022	02/02/2023
26928	1	MARCELO ALVES SOARES	02/01/2023	31/01/2023	29/03/2021	28/03/2022
9772	1	MARCELO DA SILVA DE CARVALHO	16/01/2023	14/02/2023	26/11/2021	25/11/2022
4124	1	MARCELO DA SILVA QUADROS	02/01/2023	31/01/2023	13/03/2021	12/03/2022
12234	1	MARCELO DANTAS DE OLIVEIRA	02/01/2023	31/01/2023	01/12/2021	30/11/2022
10386	1	MARCELO DE SOUZA NASCIMENTO	02/01/2023	31/01/2023	18/06/2021	17/06/2022
11915	1	MARCELO DELVAR GOMES	02/01/2023	31/01/2023	24/03/2021	23/03/2022
11915	2	MARCELO DELVAR GOMES	02/01/2023	31/01/2023	05/06/2021	04/06/2022
11485	1	MARCELO DOBROWOSKI	02/01/2023	31/01/2023	01/07/2021	30/06/2022
27290	1	MARCELO KRAUSE	02/01/2023	31/01/2023	22/11/2021	21/11/2022
25775	1	MARCELO NUNES LEITE	02/01/2023	31/01/2023	12/06/2021	11/06/2022
7278	1	MARCELO PEREIRA DA ROSA	16/01/2023	14/02/2023	18/07/2021	17/07/2022
3931	1	MARCELO RENA LOPES	16/01/2023	14/02/2023	13/10/2021	12/10/2022
12210	1	MARCELO ROBERTO DA SILVA RIOS	02/01/2023	31/01/2023	15/07/2021	14/07/2022
12210	2	MARCELO ROBERTO DA SILVA RIOS	02/01/2023	31/01/2023	25/01/2022	24/01/2023
12153	1	MARCELO SANTANNA DE OLIVEIRA	02/01/2023	31/01/2023	02/10/2021	01/10/2022
11958	1	MARCELO VASCONCELOS POCHMANN	02/01/2023	31/01/2023	03/07/2021	02/07/2022
8004	1	MARCELO VIEGAS ABREU	02/01/2023	31/01/2023	16/04/2021	15/04/2022
12344	1	MARCIA BARBOSA FERNANDES	02/01/2023	31/01/2023	09/02/2022	08/02/2023
10673	1	MARCIA CRISTINA OLIVEIRA ANDRADE BARBOSA	02/01/2023	31/01/2023	01/05/2021	30/04/2022
10673	2	MARCIA CRISTINA OLIVEIRA ANDRADE BARBOSA	02/01/2023	31/01/2023	01/09/2021	31/08/2022
119	1	MARCIA DA SILVA DUTRA DIAS	02/01/2023	31/01/2023	24/06/2021	23/06/2022
6988	3	MARCIA DE FATIMA PEREIRA	02/01/2023	31/01/2023	04/04/2021	03/04/2022
12003	1	MARCIA DE MEDEIROS KEMELE	02/01/2023	31/01/2023	11/08/2021	10/08/2022
12398	1	MARCIA GOULART MACHADO FREITAS	02/01/2023	31/01/2023	27/02/2022	26/02/2023
8646	1	MÁRCIA REGINA PISONI QUEIROZ	02/01/2023	31/01/2023	02/09/2021	01/09/2022
10855	1	MARCIA REGINA ROCHA FREITAS	02/01/2023	31/01/2023	24/06/2021	23/06/2022
3932	2	MARCIA ROSARIA DOS SANTOS	02/01/2023	31/01/2023	03/08/2021	02/08/2022
8603	1	MÁRCIA SARAIVA DOS REIS	02/01/2023	31/01/2023	26/07/2021	25/07/2022
3883	1	MARCIA SILVEIRA PADILHA	02/01/2023	31/01/2023	13/07/2021	12/07/2022
2216	1	MARCIA TERESINHA HOYER	02/01/2023	31/01/2023	23/09/2021	22/09/2022
3933	2	MARCIA VIOLETA CARRION CARVALHO	02/01/2023	31/01/2023	15/10/2021	14/10/2022
5780	1	MARCIO DE ANDRADE GARCIA	02/01/2023	31/01/2023	13/01/2021	12/01/2022
25725	1	MARCIO DE MENEZES	02/01/2023	21/01/2023	11/05/2021	10/05/2022
5341	1	MARCITO GALVAO DA LUZ	02/01/2023	31/01/2023	10/03/2021	09/03/2022
12030	1	MARCO ANTONIO OLIVEIRA DE ALMEIDA	02/01/2023	31/01/2023	17/08/2021	16/08/2022
4308	1	MARCO AURELIO MARTINS NETO	16/01/2023	14/02/2023	28/08/2021	27/08/2022
12395	1	MARCOS CELSO BATISTA KLAUS	02/01/2023	31/01/2023	26/02/2022	25/02/2023
6963	1	MARCOS LEANDRO GREFF MONTEIRO	02/01/2023	31/01/2023	22/10/2020	21/10/2021
8375	1	MARCOS LEOMAR CALSON	02/01/2023	31/01/2023	21/02/2021	20/02/2022
8795	1	MARCOS RODRIGO SASSO DE CHRISTO	16/01/2023	14/02/2023	09/01/2022	08/01/2023
8112	2	MARCOS VINICIUS CUNHA DA ROCHA	02/01/2023	31/01/2023	14/06/2021	13/06/2022
8255	1	MARCOS VINICIUS FERREIRA MENDES	02/01/2023	31/01/2023	29/10/2021	28/10/2022
9021	1	MARENICE DA SILVA LEITE	02/01/2023	31/01/2023	09/04/2021	08/04/2022
7840	2	MARGARETE DE OLIVEIRA RAMOS	02/01/2023	31/01/2023	05/03/2022	04/03/2023
7748	1	MARIA ANDREIA DA SILVA MACHADO LIVINALLI	02/01/2023	31/01/2023	03/11/2021	02/11/2022
11436	2	MARIA ANI PITTA	02/01/2023	31/01/2023	18/03/2021	17/03/2022
10575	1	MARIA APARECIDA DE AGUIAR FARIAS	02/01/2023	31/01/2023	05/11/2021	04/11/2022
9578	1	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA BRUM	16/01/2023	14/02/2023	15/08/2021	14/08/2022
2950	1	MARIA BETANIA DA SILVA RIBEIRO	02/01/2023	31/01/2023	21/07/2021	20/07/2022
11223	1	MARIA BETANIA SORIANO MOREIRA	02/01/2023	31/01/2023	25/05/2021	24/05/2022
8175	1	MARIA CONCEICAO CORDOVA GONCALVES	02/01/2023	31/01/2023	21/09/2021	20/09/2022
6259	1	MARIA CRISTINA BALBUENA IRRIBAREM	02/01/2023	31/01/2023	22/08/2021	21/08/2022

9612	1	MARIA CRISTINA CORREIA DE OLIVEIRA	02/01/2023	31/01/2023	20/08/2021	19/08/2022
9135	1	MARIA CRISTINA DAMKE COSTA	02/01/2023	31/01/2023	05/06/2021	04/06/2022
9135	2	MARIA CRISTINA DAMKE COSTA	02/01/2023	31/01/2023	14/05/2021	13/05/2022
8683	1	MARIA CRISTINA PASSOS	02/01/2023	31/01/2023	31/10/2021	30/10/2022
9485	1	MARIA CRISTINA VALIM VIEIRA	02/01/2023	31/01/2023	16/07/2021	15/07/2022
25700	1	MARIA DE FATIMA DA SILVA IBALDO	02/01/2023	31/01/2023	06/03/2021	05/03/2022
12383	1	MARIA DE FATIMA TEZA	02/01/2023	31/01/2023	20/02/2022	19/02/2023
11121	1	MARIA DE FATIMA VARANI	02/01/2023	31/01/2023	03/03/2021	02/03/2022
12351	1	MARIA DE LOURDES BORGES TRINDADE	02/01/2023	31/01/2023	09/02/2022	08/02/2023
10691	3	MARIA DE LOURDES DEGRAZIA COSTA	02/01/2023	31/01/2023	06/03/2021	05/03/2022
11520	2	MARIA DE LURDES JARDIM BERNARDES	02/01/2023	31/01/2023	01/12/2021	30/11/2022
10197	2	MARIA DENISE WABNER RODRIGUES	02/01/2023	31/01/2023	09/04/2021	08/04/2022
10402	1	MARIA EDNA DE HOLANDA DAMETTO	02/01/2023	31/01/2023	26/06/2021	25/06/2022
8363	1	MARIA ELISABETE GOMES DA SILVA	02/01/2023	31/01/2023	03/11/2021	02/11/2022
12229	3	MARIA ENAURA MOREIRA TAVARES	02/01/2023	31/01/2023	20/03/2021	19/03/2022
9189	2	MARIA FATIMA ROSA	02/01/2023	31/01/2023	25/11/2021	24/11/2022
3878	1	MARIA FAUSTINA RAMOS BALBUENO	02/01/2023	31/01/2023	12/07/2021	11/07/2022
8875	1	MARIA GABRIELA DE CAMPOS BROSE	02/01/2023	31/01/2023	23/02/2022	22/02/2023
8875	2	MARIA GABRIELA DE CAMPOS BROSE	02/01/2023	31/01/2023	14/02/2022	13/02/2023
9025	2	MARIA GORETE DOS SANTOS AGLIARDI	02/01/2023	31/01/2023	22/04/2021	21/04/2022
4077	1	MARIA HELENA ALMEIDA CAPPELINI	02/01/2023	31/01/2023	05/10/2021	04/10/2022
4077	2	MARIA HELENA ALMEIDA CAPPELINI	02/01/2023	31/01/2023	16/02/2022	15/02/2023
11631	1	MARIA HELENA DE CARVALHO	02/01/2023	31/01/2023	02/01/2022	01/01/2023
10819	1	MARIA HELENA ROMEU DA SILVA	02/01/2023	31/01/2023	23/05/2021	22/05/2022
9216	1	MARIA INES CARVALHO CORREA	02/01/2023	31/01/2023	22/05/2021	21/05/2022
11459	1	MARIA INES COSTA DE ALMEIDA REGO	02/01/2023	31/01/2023	29/04/2021	28/04/2022
6990	1	MARIA INES LIMA RIBORISKI	02/01/2023	31/01/2023	02/03/2021	01/03/2022
3133	2	MARIA JAQUELINE RODRIGUES FELIX	02/01/2023	31/01/2023	05/03/2021	04/03/2022
12367	1	MARIA LUIZA DOS SANTOS GOULART	02/01/2023	31/01/2023	26/03/2021	25/03/2022
12367	2	MARIA LUIZA DOS SANTOS GOULART	02/01/2023	31/01/2023	15/02/2022	14/02/2023
10454	1	MARIA LUIZA MARTINS LAMPERT	02/01/2023	31/01/2023	29/07/2021	28/07/2022
8196	1	MARIA REGINA LINCK DOS SANTOS	02/01/2023	31/01/2023	30/08/2021	29/08/2022
10548	1	MARIA ROBERTA SARAIVA AQUINO	02/01/2023	31/01/2023	04/10/2021	03/10/2022
11114	1	MARIA SIMONE HINRICHSEN BAPTISTA	02/01/2023	31/01/2023	13/02/2022	12/02/2023
3539	1	MARIA THAINES	02/01/2023	31/01/2023	26/11/2021	25/11/2022
10661	1	MARIANA DA SILVA VELOSO	02/01/2023	31/01/2023	21/02/2022	20/02/2023
10971	1	MARIANA OLGUINS DA LUZ	02/01/2023	31/01/2023	23/09/2021	22/09/2022
27434	1	MARIANA RIBEIRO GUTIERRES	02/01/2023	31/01/2023	14/02/2022	13/02/2023
12000	1	MARIANA RODRIGUES DA SILVA	02/01/2023	31/01/2023	11/08/2021	10/08/2022
12157	1	MARIANA SOUZA MEDEIROS	02/01/2023	31/01/2023	03/10/2021	02/10/2022
4655	1	MARIANE SELBACH FABRIS	02/01/2023	31/01/2023	13/10/2021	12/10/2022
10973	1	MARIANI OLIVEIRA DA SILVA MARTINS	02/01/2023	31/01/2023	23/02/2021	22/02/2022
10973	2	MARIANI OLIVEIRA DA SILVA MARTINS	02/01/2023	31/01/2023	23/09/2021	22/09/2022
7834	1	MARIE THERESE CRETIAUX BIRABEN	02/01/2023	31/01/2023	26/03/2021	25/03/2022
7834	5	MARIE THERESE CRETIAUX BIRABEN	02/01/2023	31/01/2023	02/03/2021	01/03/2022
27372	1	MARIELE BRAGA MENDES	02/01/2023	31/01/2023	03/02/2022	02/02/2023
27241	1	MARILAINE DA SILVA DE SOUZA	02/01/2023	31/01/2023	15/10/2021	14/10/2022
10672	1	MARILDA DE FATIMA MELLO GARCEZ	02/01/2023	31/01/2023	25/02/2022	24/02/2023
8468	1	MARILDA UCZAK DA GAMA	02/01/2023	31/01/2023	19/05/2021	18/05/2022
8468	2	MARILDA UCZAK DA GAMA	02/01/2023	31/01/2023	06/05/2021	05/05/2022
10665	1	MARILEI TERESINHA DORNELES CAMARGO	02/01/2023	31/01/2023	20/02/2022	19/02/2023
12316	2	MARILENE CARDOSO DA SILVA	02/01/2023	31/01/2023	05/02/2022	04/02/2023
4757	1	MARILIA COSTA ROSA GEREMIAS	02/01/2023	31/01/2023	26/03/2021	25/03/2022
12178	1	MARILIA DA SILVA ASSIS	02/01/2023	31/01/2023	06/10/2021	05/10/2022
7930	1	MARILIA ROSA TERRA	02/01/2023	31/01/2023	05/04/2021	04/04/2022
12131	1	MARILIA SOUZA CEZIMBRA	02/01/2023	31/01/2023	05/09/2021	04/09/2022
10639	1	MARILSE SILVEIRA BITTENCOURT	02/01/2023	31/01/2023	15/01/2022	14/01/2023
9407	1	MARINA DE LOURDES VIEIRA NOBLE	02/01/2023	31/01/2023	14/02/2021	13/02/2022
9407	2	MARINA DE LOURDES VIEIRA NOBLE	02/01/2023	31/01/2023	10/07/2021	09/07/2022
12224	1	MARINA ISABEL NIESKONSKI BEZERRA MORAES	02/01/2023	31/01/2023	09/11/2021	08/11/2022
10411	2	MARINEI PERES COSTA MONTICELLI	02/01/2023	31/01/2023	10/08/2022	09/08/2023
1584	2	MARINES MENDEZ RIVEIRO	02/01/2023	31/01/2023	22/04/2021	21/04/2022
8966	1	MARINEZ MACHADO CORREIA	02/01/2023	31/01/2023	01/12/2021	30/11/2022

10921	1	MARIO ANGELO BANDEIRA DA SILVA	16/01/2023	14/02/2023	13/08/2021	12/08/2022
3510	1	MARIO AUGUSTO ACOSTA FERREIRA	02/01/2023	31/01/2023	03/11/2021	02/11/2022
377	1	MARIO CESAR DA SILVA	02/01/2023	31/01/2023	19/09/2021	18/09/2022
25750	1	MARIO VINICIUS CANFILD GRENDENE	16/01/2023	14/02/2023	11/05/2021	10/05/2022
3689	3	MARION LOPES DOS SANTOS CASTRO	02/01/2023	31/01/2023	26/02/2021	25/02/2022
3711	1	MARION PEREIRA GONCALVES	02/01/2023	31/01/2023	15/03/2021	14/03/2022
3145	3	MARISTELA ACOSTA FERREIRA MENEZES DE SOUZA	02/01/2023	31/01/2023	05/03/2021	04/03/2022
2306	1	MARISTELA AREND SANTOS	16/01/2023	14/02/2023	17/06/2021	16/06/2022
2306	2	MARISTELA AREND SANTOS	16/01/2023	14/02/2023	13/04/2021	12/04/2022
10406	1	MARISTELA CONCEICAO BORSTMANN BAPTISTA	02/01/2023	31/01/2023	29/03/2021	28/03/2022
10406	2	MARISTELA CONCEICAO BORSTMANN BAPTISTA	02/01/2023	31/01/2023	08/07/2021	07/07/2022
6991	2	MARISTELA GERMANO	02/01/2023	31/01/2023	03/04/2021	02/04/2022
7621	1	MARISTELA MARTINS DE GODOY	02/01/2023	31/01/2023	14/04/2021	13/04/2022
12380	4	MARIZA DA CONCEICAO SILVA JARDIM	02/01/2023	31/01/2023	04/11/2021	03/11/2022
12380	5	MARIZA DA CONCEICAO SILVA JARDIM	02/01/2023	31/01/2023	19/02/2022	18/02/2023
10835	1	MARLEI ESPÍNDOLA DE MATOS	02/01/2023	31/01/2023	02/10/2021	01/10/2022
3752	1	MARLENE RODRIGUES DOS SANTOS	02/01/2023	31/01/2023	22/03/2021	21/03/2022
3439	1	MARLI DIAS RIBEIRO	02/01/2023	31/01/2023	29/07/2021	28/07/2022
9588	1	MARLI DOS SANTOS PAULO	16/01/2023	14/02/2023	21/08/2021	20/08/2022
2300	2	MARLI TERESINHA DE OLIVEIRA	02/01/2023	31/01/2023	10/04/2021	09/04/2022
3908	3	MARLI TERESINHA IMHOFF	02/01/2023	31/01/2023	28/07/2021	27/07/2022
25751	1	MARLIZE RODRIGUES DE RODRIGUES	02/01/2023	31/01/2023	18/05/2021	17/05/2022
25776	1	MARTA IOLANDA SILVA DA ROSA	02/01/2023	31/01/2023	13/06/2021	12/06/2022
9785	1	MARTA LILIANA CALDEIRA DE LIMA	16/01/2023	14/02/2023	03/12/2021	02/12/2022
9209	1	MARTA MARIA SOARES	02/01/2023	31/01/2023	11/06/2021	10/06/2022
10670	1	MARTA REGINA STEFFEN DE VARGAS	02/01/2023	31/01/2023	24/02/2022	23/02/2023
10670	2	MARTA REGINA STEFFEN DE VARGAS	02/01/2023	31/01/2023	31/01/2022	30/01/2023
5356	1	MARTHA ELENA GUEDES	02/01/2023	31/01/2023	29/03/2021	28/03/2022
12011	1	MAURA ISAR EIFERT	02/01/2023	31/01/2023	15/08/2021	14/08/2022
7111	1	MAURA REGINA GARCIA DE SOUZA	02/01/2023	31/01/2023	10/04/2021	09/04/2022
7111	2	MAURA REGINA GARCIA DE SOUZA	02/01/2023	31/01/2023	09/05/2021	08/05/2022
8259	1	MAUREN LISIANE KLEIN	16/01/2023	14/02/2023	09/11/2021	08/11/2022
12048	1	MAXIMILIANO MAZEWSKI MONTEIRO DE ALMEIDA	02/01/2023	31/01/2023	21/08/2021	20/08/2022
12225	1	MAYARA MACIEL MORAIS	16/01/2023	14/02/2023	13/11/2021	12/11/2022
10998	1	MEIRI OLIVEIRA DE OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	02/01/2023	31/01/2023	15/10/2021	14/10/2022
10182	1	MELINA SILVA GALVAO	02/01/2023	31/01/2023	25/03/2021	24/03/2022
9062	1	MERI TERESINHA DOS SANTOS BARROSO	16/01/2023	14/02/2023	17/04/2021	16/04/2022
9745	3	MICHAEL DAVID SOARES GUERIN	02/01/2023	21/01/2023	15/10/2020	14/10/2021
7168	1	MICHAEL TESCHE	02/01/2023	31/01/2023	02/02/2022	01/02/2023
26332	1	MICHEL PINHEIRO LAMBERT	02/01/2023	31/01/2023	11/10/2021	10/10/2022
10275	1	MICHEL WILLIAN ZIMMERMANN DE ALMEIDA	02/01/2023	31/01/2023	30/04/2021	29/04/2022
11273	1	MICHELE CORREA DE SOUZA	02/01/2023	31/01/2023	30/06/2021	29/06/2022
10453	1	MICHELE MUCCILLO GONCALVES	02/01/2023	31/01/2023	23/02/2021	22/02/2022
10453	2	MICHELE MUCCILLO GONCALVES	02/01/2023	31/01/2023	27/07/2021	26/07/2022
6126	1	MICHELE NASCIMENTO	02/01/2023	31/01/2023	11/12/2021	10/12/2022
12302	1	MICHELE PATRÍCIO FARIAS ANCHIETA	02/01/2023	31/01/2023	02/02/2022	01/02/2023
27109	1	MICHELINE HOFFMANN	02/01/2023	31/01/2023	23/07/2021	22/07/2022
9063	1	MICHELLE BARBOSA SILVERIO	16/01/2023	14/02/2023	17/04/2021	16/04/2022
8006	1	MICHELLE DE LIMA	02/01/2023	31/01/2023	19/04/2021	18/04/2022
11942	1	MIGUEL CERVA MELO	02/01/2023	31/01/2023	21/06/2021	20/06/2022
6568	1	MILA JAQUELINE BURKERT FREITAS	02/01/2023	31/01/2023	17/04/2021	16/04/2022
6568	2	MILA JAQUELINE BURKERT FREITAS	02/01/2023	31/01/2023	17/04/2021	16/04/2022
9598	1	MILENA GUIMARAES SALGUEIRO	02/01/2023	31/01/2023	09/03/2021	08/03/2022
5547	3	MILTON CELESTE GONCALVES SALDANHA	02/01/2023	31/01/2023	25/02/2021	24/02/2022
11817	2	MILTON RODRIGUES BRAGA	02/01/2023	31/01/2023	22/03/2021	21/03/2022
7919	1	MIRELLA MARQUES MEIRELLES	02/01/2023	31/01/2023	30/03/2021	29/03/2022
6511	1	MIRIAM BERGMANN	02/01/2023	31/01/2023	22/02/2021	21/02/2022
4207	1	MIRIAM CARDOZO DA SILVA	02/01/2023	31/01/2023	19/04/2021	18/04/2022
10991	1	MIRIAM DE MACEDO LEMOS	02/01/2023	31/01/2023	07/10/2021	06/10/2022
10757	1	MIRIAM MARIA MULLER DA SILVA	02/01/2023	31/01/2023	22/04/2021	21/04/2022
11896	3	MIRIAM MEDEIROS MENDES	02/01/2023	31/01/2023	09/09/2021	08/09/2022
11006	1	MIRIAM PAIM CAPPELETTI SICHELERO	02/01/2023	31/01/2023	17/10/2021	16/10/2022
11199	2	MIRIAN RAQUEL MEDEIROS DA SILVA	02/01/2023	31/01/2023	14/05/2021	13/05/2022

10866	1	MIRLEI DELÉIA FRANK GIMBA	02/01/2023	31/01/2023	01/07/2021	30/06/2022
12196	1	MIRLENE BERNARDES TRINDADE	02/01/2023	31/01/2023	12/12/2020	11/12/2021
10436	1	MIRNA DE AZEVEDO SAMPAIO BUANAVIDES	02/01/2023	31/01/2023	16/07/2021	15/07/2022
24533	2	MONICA CABREIRA KOBIELSKI	02/01/2023	31/01/2023	20/02/2022	19/02/2023
6508	1	MONICA DA SILVA CORREA KLAGENBERG	02/01/2023	31/01/2023	17/12/2021	16/12/2022
6508	2	MONICA DA SILVA CORREA KLAGENBERG	02/01/2023	31/01/2023	08/10/2021	07/10/2022
6950	1	MONICA MARIA WENDT	02/01/2023	31/01/2023	01/04/2021	31/03/2022
7931	1	MONICA PAVAN	02/01/2023	31/01/2023	05/04/2021	04/04/2022
12397	1	MONICA SILVEIRA JORGE DA SILVA	02/01/2023	31/01/2023	21/02/2022	20/02/2023
12397	2	MONICA SILVEIRA JORGE DA SILVA	02/01/2023	31/01/2023	27/02/2022	26/02/2023
9228	1	MONIKA GRANDEMAGNE	16/01/2023	14/02/2023	04/06/2021	03/06/2022
8878	1	MONIQUE VIEIRA BOTELHO MACHADO	02/01/2023	31/01/2023	23/02/2022	22/02/2023
8878	2	MONIQUE VIEIRA BOTELHO MACHADO	02/01/2023	31/01/2023	19/03/2022	18/03/2023
12050	1	MORGANA HENRIQUES CARDOSO	02/01/2023	31/01/2023	21/08/2021	20/08/2022
3765	1	NADIA LETICIA DE SOUZA PIRES DA COSTA	02/01/2023	31/01/2023	14/04/2021	13/04/2022
6924	2	NADIA SOUZA DA SILVA	02/01/2023	31/01/2023	27/03/2021	26/03/2022
4078	1	NAIR MARILI MONROE GONCALVES	02/01/2023	31/01/2023	15/02/2022	14/02/2023
3210	1	NAIR TEREZINHA DUARTE	02/01/2023	31/01/2023	31/03/2021	30/03/2022
10390	2	NAIRA BEATRIZ MEDEIROS BASTOS	02/01/2023	31/01/2023	24/06/2021	23/06/2022
4273	1	NAISA DE FATIMA BARBOSA RIBEIRO	02/01/2023	31/01/2023	11/07/2021	10/07/2022
3042	1	NALU FIGUEIREDO DO NASCIMENTO	16/01/2023	14/02/2023	16/01/2022	15/01/2023
6584	1	NAMIR RODRIGUES PEREIRA	02/01/2023	31/01/2023	14/06/2021	13/06/2022
5056	1	NANCI DE OLIVEIRA SIQUEIRA	02/01/2023	31/01/2023	30/04/2021	29/04/2022
9660	1	NARA RAQUEL DAS CHAGAS AITA	02/01/2023	31/01/2023	05/09/2021	04/09/2022
1263	1	NARA REGINA SOUZA DOS SANTOS	02/01/2023	31/01/2023	22/04/2021	21/04/2022
3509	1	NARA TERESINHA ALVES DE VAGRE	02/01/2023	31/01/2023	09/11/2021	08/11/2022
10288	1	NATALI PEDROSO RODRIGUES	16/01/2023	14/02/2023	15/06/2021	14/06/2022
26098	1	NATALIA DE LURDES DA SILVA DA ROSA	02/01/2023	31/01/2023	02/04/2021	01/04/2022
9789	3	NATALIA GODOY DOS SANTOS	02/01/2023	31/01/2023	07/12/2021	06/12/2022
21982	2	NATHÁLIA SIMADON SOARES	02/01/2023	31/01/2023	18/02/2021	17/02/2022
12347	1	NATIELE DA SILVA VALANSUELO	02/01/2023	31/01/2023	15/02/2022	14/02/2023
12290	1	NAURA DA SILVEIRA MONTEIRO	02/01/2023	31/01/2023	01/02/2022	31/01/2023
27089	1	NEEMIAS LOPES DA SILVA	02/01/2023	31/01/2023	05/07/2021	04/07/2022
8188	1	NEIL HAMILTON SILVA MELLO	02/01/2023	31/01/2023	10/08/2021	09/08/2022
10321	1	NEILA MARIA BAPTISTA BARBOSA	02/01/2023	31/01/2023	03/05/2021	02/05/2022
5456	4	NELSON DE FREITAS MEDEIROS	02/01/2023	31/01/2023	08/09/2021	07/09/2022
2643	3	NELSON RICARDO CREPES LIMA	02/01/2023	31/01/2023	02/01/2022	01/01/2023
10694	1	NELSON UBIRAJARA SA	02/01/2023	31/01/2023	07/03/2021	06/03/2022
9002	1	NEOLI MEZZALIRA CECATTO	02/01/2023	31/01/2023	02/04/2021	01/04/2022
11132	2	NEUSA DIOTILES DE SOUZA OLIVEIRA	02/01/2023	31/01/2023	03/05/2021	02/05/2022
3186	3	NEUSA MARIA DE ALMEIDA RIBEIRO	02/01/2023	31/01/2023	05/03/2021	04/03/2022
7151	1	NEUSA MARIA DE SA MAIDANA GOMES	02/01/2023	31/01/2023	03/03/2021	02/03/2022
7151	2	NEUSA MARIA DE SA MAIDANA GOMES	02/01/2023	31/01/2023	06/06/2021	05/06/2022
12402	4	NEUSA MARIA ROSA DE SOUZA	02/01/2023	31/01/2023	06/08/2021	05/08/2022
12402	5	NEUSA MARIA ROSA DE SOUZA	02/01/2023	31/01/2023	26/02/2022	25/02/2023
10596	1	NEUZA CORREA BARBOSA	16/01/2023	14/02/2023	31/08/2021	30/08/2022
11577	3	NEUZA MACHADO TEIXEIRA	02/01/2023	31/01/2023	05/01/2022	04/01/2023
8560	2	NEUZA MARIA KARST LOPES	02/01/2023	31/01/2023	06/04/2021	05/04/2022
4208	2	NEUZA NETO DA SILVA	02/01/2023	31/01/2023	28/04/2021	27/04/2022
953	1	NEUZABETE PEREIRA GOMES DE OLIVEIRA	02/01/2023	31/01/2023	25/04/2021	24/04/2022
3285	1	NEVTON LUIS SILVEIRA DA ROCHA	02/01/2023	31/01/2023	20/04/2021	19/04/2022
12203	1	NILTON QUADROS JUNIOR	16/01/2023	14/02/2023	25/10/2021	24/10/2022
10354	1	NILVA TOFFOLO RECH	02/01/2023	31/01/2023	18/06/2021	17/06/2022
10354	2	NILVA TOFFOLO RECH	02/01/2023	31/01/2023	10/06/2021	09/06/2022
6885	1	NILVIANA DAL SOLER	02/01/2023	31/01/2023	03/03/2021	02/03/2022
9579	1	NILZA TERESINHA SCHNEIDER	02/01/2023	31/01/2023	15/08/2021	14/08/2022
4079	1	NINPHA LUIZA LIMA TAUBER	02/01/2023	31/01/2023	09/02/2021	08/02/2022
10724	1	NOELI CARDOSO LAUER	02/01/2023	31/01/2023	25/03/2021	24/03/2022
10724	2	NOELI CARDOSO LAUER	02/01/2023	31/01/2023	18/05/2021	17/05/2022
8502	1	NOEMIA SANTOS DE LIMA	02/01/2023	31/01/2023	23/05/2021	22/05/2022
8442	1	NORA CRISTINA MENDES DOS SANTOS	02/01/2023	31/01/2023	15/04/2021	14/04/2022
3803	1	NORMA CAVALHEIRO BARBOSA	02/01/2023	31/01/2023	30/04/2021	29/04/2022
5302	2	NUBIA ERNANDES DA ROSA	02/01/2023	31/01/2023	20/02/2022	19/02/2023

12307	1	NUBIA MARIA DE OLIVEIRA MENDES	02/01/2023	31/01/2023	02/02/2022	01/02/2023
11464	1	NURIMAR MICHAEL PERUZZO	02/01/2023	31/01/2023	02/05/2021	01/05/2022
11464	2	NURIMAR MICHAEL PERUZZO	02/01/2023	31/01/2023	04/05/2021	03/05/2022
8917	1	ODETE BARBOZA DA SILVA	02/01/2023	31/01/2023	12/03/2021	11/03/2022
11288	3	ODETE CARDOSO DOMINGUES	02/01/2023	31/01/2023	11/01/2022	10/01/2023
7680	1	ODETE MARIA LASTA	02/01/2023	31/01/2023	21/07/2021	20/07/2022
4727	2	OLGA DIRLEI NUNES	16/01/2023	14/02/2023	26/04/2021	25/04/2022
25856	1	OLI OSCAR PITZER MACHADO	16/01/2023	14/02/2023	13/08/2020	12/08/2021
12149	1	OLIANA SCHAIDHAUER SILVEIRA	16/01/2023	14/02/2023	26/04/2021	25/04/2022
12149	2	OLIANA SCHAIDHAUER SILVEIRA	16/01/2023	14/02/2023	02/10/2021	01/10/2022
26121	1	ORLANDO SBEGHEN FILHO	02/01/2023	31/01/2023	26/04/2021	25/04/2022
12297	1	PAMELA PAOLA LEAL PELLENZ	02/01/2023	31/01/2023	30/01/2022	29/01/2023
7750	1	PATRICIA ARGOUD FERREIRA DA SILVA PIRES	02/01/2023	31/01/2023	17/04/2021	16/04/2022
7750	2	PATRICIA ARGOUD FERREIRA DA SILVA PIRES	02/01/2023	31/01/2023	22/10/2021	21/10/2022
9517	1	PATRICIA ATIENSE	02/01/2023	31/01/2023	23/07/2021	22/07/2022
26608	1	PATRICIA CALÇADA DE LIMA	16/01/2023	14/02/2023	06/07/2021	05/07/2022
3842	1	PATRICIA CAMPAO DO NASCIMENTO BASTOS	02/01/2023	31/01/2023	20/01/2022	19/01/2023
8971	1	PATRICIA CARLA DE MELLO BOTTEGA	02/01/2023	31/01/2023	27/03/2021	26/03/2022
9050	1	PATRICIA CARVALHO DE LEONCO	02/01/2023	31/01/2023	16/04/2021	15/04/2022
7566	1	PATRICIA CERVA CAMARA	02/01/2023	31/01/2023	09/04/2021	08/04/2022
7566	2	PATRICIA CERVA CAMARA	02/01/2023	31/01/2023	03/04/2021	02/04/2022
7212	1	PATRICIA CONCEICAO MOREIRA DE AZEVEDO	02/01/2023	31/01/2023	30/06/2021	29/06/2022
4481	3	PATRICIA CORREA DOS SANTOS	02/01/2023	31/01/2023	06/04/2021	05/04/2022
4108	1	PATRICIA CRISTINA DE OLIVEIRA FLORES	16/01/2023	14/02/2023	23/02/2021	22/02/2022
25731	1	PATRICIA DA SILVA DUTRA	16/01/2023	14/02/2023	02/05/2021	01/05/2022
10438	2	PATRICIA DA SILVA VENTURA	02/01/2023	31/01/2023	02/01/2022	01/01/2023
10438	3	PATRICIA DA SILVA VENTURA	02/01/2023	31/01/2023	19/07/2021	18/07/2022
3189	2	PATRICIA DE OLIVEIRA SANTOS	02/01/2023	31/01/2023	20/03/2021	19/03/2022
7473	1	PATRICIA DIAS MACHADO	02/01/2023	31/01/2023	13/02/2021	12/02/2022
3755	1	PATRICIA DIAS MENDONCA	02/01/2023	31/01/2023	30/12/2021	29/12/2022
26508	1	PATRICIA DOS SANTOS CARVALHO	02/01/2023	31/01/2023	17/02/2022	16/02/2023
9756	2	PATRICIA DOS SANTOS GOMES	02/01/2023	31/01/2023	29/10/2021	28/10/2022
6226	1	PATRICIA FERNANDES BAUER DA SILVA	02/01/2023	31/01/2023	22/06/2021	21/06/2022
10989	1	PATRICIA GISELE RODRIGUEZ	02/01/2023	31/01/2023	06/10/2021	05/10/2022
10194	1	PATRICIA HOFFMEISTER DE ALMEIDA	02/01/2023	31/01/2023	01/01/2022	31/12/2022
8074	1	PATRICIA MACHADO TRINDADE	02/01/2023	31/01/2023	07/06/2021	06/06/2022
11458	1	PATRICIA PACHECO NUNES PUTTI	02/01/2023	31/01/2023	25/04/2021	24/04/2022
26902	1	PATRICIA PEREIRA TAPIA	02/01/2023	31/01/2023	22/03/2021	21/03/2022
10496	3	PATRICIA PINTO DA SILVA	02/01/2023	31/01/2023	22/08/2021	21/08/2022
8364	1	PATRICIA REZENDE SARAIVA	02/01/2023	31/01/2023	18/02/2021	17/02/2022
3092	2	PATRICIA RIBEIRO BRASIL MAYER	02/01/2023	31/01/2023	01/12/2021	30/11/2022
12162	1	PATRICIA SILVEIRA DE OLIVEIRA	02/01/2023	31/01/2023	09/10/2021	08/10/2022
12173	1	PATRICIA VASCONCELOS DE PINHO	02/01/2023	31/01/2023	05/10/2021	04/10/2022
12170	2	PATRICIA VERONEZ	02/01/2023	31/01/2023	09/10/2021	08/10/2022
12396	1	PATRICIA XAVIER BOTELHO	02/01/2023	31/01/2023	27/02/2022	26/02/2023
25690	1	PATRICK OLIVEIRA SILVEIRA	02/01/2023	31/01/2023	02/05/2021	01/05/2022
26612	1	PATY DE CASSIA LARGER E SILVA DELL OSBEL	02/01/2023	31/01/2023	10/07/2021	09/07/2022
6971	1	PAULA AGUIAR DA SILVA	02/01/2023	31/01/2023	27/01/2022	26/01/2023
7565	2	PAULA CRISTINA ANJOS DE SOUZA	02/01/2023	31/01/2023	23/12/2021	22/12/2022
26718	1	PAULA ELISANDRA SILVEIRA DA SILVA	02/01/2023	31/01/2023	02/09/2021	01/09/2022
25644	1	PAULA LOPES MEDINA TRINDADE	02/01/2023	31/01/2023	02/04/2020	01/04/2021
10786	1	PAULA LUCAS TIMM DORNELLES	02/01/2023	31/01/2023	10/02/2021	09/02/2022
11163	1	PAULETE RAUPP LEHN	02/01/2023	31/01/2023	31/03/2021	30/03/2022
3897	1	PAULO AIRTON PEREIRA DA COSTA	02/01/2023	31/01/2023	19/03/2021	18/03/2022
12141	1	PAULO ALEXANDRE RIBEIRO DOS SANTOS	02/01/2023	31/01/2023	25/09/2021	24/09/2022
3125	1	PAULO AUGUSTO ALVES	02/01/2023	31/01/2023	13/03/2021	12/03/2022
5099	1	PAULO AUGUSTO NEDEL	02/01/2023	31/01/2023	01/08/2021	31/07/2022
7910	1	PAULO CESAR DA ROSA FRANCO ANTUNES	02/01/2023	31/01/2023	30/03/2021	29/03/2022
25649	1	PAULO CESAR DE FARIAS NAVARRO	16/01/2023	14/02/2023	05/04/2021	04/04/2022
5138	1	PAULO DOS SANTOS	16/01/2023	14/02/2023	04/08/2021	03/08/2022
12337	1	PAULO FERNANDO SOUSA DE MEDEIROS	02/01/2023	31/01/2023	12/09/2021	11/09/2022
3506	1	PAULO RENATO RODRIGUES	02/01/2023	31/01/2023	27/08/2021	26/08/2022
3030	1	PAULO RENATO ROSA CARDOSO	16/01/2023	14/02/2023	30/12/2021	29/12/2022

25793	1	PAULO RICARDO BRERO	02/01/2023	31/01/2023	25/06/2021	24/06/2022
12140	1	PAULO RICARDO SILVA DOS SANTOS	02/01/2023	31/01/2023	26/09/2021	25/09/2022
11641	2	PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA	16/01/2023	14/02/2023	01/01/2022	31/12/2022
8213	1	PAULO ROBERTO TRINDADE	02/01/2023	31/01/2023	24/09/2021	23/09/2022
4871	1	PAULO RUFINO RAMOS	02/01/2023	31/01/2023	18/11/2021	17/11/2022
11119	2	PEDRO OSCAR CABREIRA KOBIELSKI	16/01/2023	14/02/2023	23/02/2021	22/02/2022
11023	1	PIETRA MOLINA BAYER	02/01/2023	31/01/2023	29/10/2021	28/10/2022
27396	1	PRISCILA AUGUSTA DE QUADROS SCOTT HOOD	02/01/2023	31/01/2023	09/02/2022	08/02/2023
12352	1	PRISCILA CEFRIN PINTO ZOCCOLE	02/01/2023	31/01/2023	25/04/2021	24/04/2022
12352	2	PRISCILA CEFRIN PINTO ZOCCOLE	02/01/2023	31/01/2023	06/02/2022	05/02/2023
26897	1	PRISCILA COSTA DE OLIVEIRA	02/01/2023	31/01/2023	22/03/2021	21/03/2022
10917	1	PRISCILA DA CONCEIÇÃO RONDAM DRAGO	02/01/2023	31/01/2023	04/08/2021	03/08/2022
10917	2	PRISCILA DA CONCEIÇÃO RONDAM DRAGO	02/01/2023	31/01/2023	17/03/2022	16/03/2023
9170	1	PRISCILA DA SILVA CORREA	02/01/2023	31/01/2023	25/05/2021	24/05/2022
27358	1	PRISCILA DA SILVA RUBIRA	02/01/2023	31/01/2023	28/01/2022	27/01/2023
27117	1	PRISCILA DAIANE MAROCO GOMES	02/01/2023	31/01/2023	09/08/2021	08/08/2022
12365	1	PRISCILA DOEBBER SIMOES	02/01/2023	31/01/2023	20/02/2022	19/02/2023
9665	2	PRISCILA FARIAS DOS SANTOS	02/01/2023	31/01/2023	10/09/2021	09/09/2022
11668	2	PRISCILA GUIDOTTI DE BARCELLOS	03/01/2023	01/02/2023	18/11/2020	17/11/2021
10346	1	PRISCILA KLAFKE BIRLEM LERMEN	02/01/2023	31/01/2023	03/06/2021	02/06/2022
8448	1	PRISCILA KLEINA	16/01/2023	14/02/2023	20/04/2021	19/04/2022
26025	1	PRISCILA MORAIS LEITE	02/01/2023	31/01/2023	11/02/2021	10/02/2022
7053	1	PRISCILA OLIVEIRA CRUZ	02/01/2023	31/01/2023	22/04/2021	21/04/2022
10391	1	PRISCILA PEREIRA DUARTE	16/01/2023	14/02/2023	02/10/2021	01/10/2022
10391	2	PRISCILA PEREIRA DUARTE	16/01/2023	14/02/2023	24/06/2021	23/06/2022
12348	1	PRISCILA SALGADO SANGUINETTI	02/01/2023	31/01/2023	15/02/2022	14/02/2023
7948	2	PRISCILA SELAU OSORIO SERAFIM	02/01/2023	31/01/2023	09/04/2021	08/04/2022
10291	1	PRISCILA VELLEDA SCHAEFER SCHNTZ	02/01/2023	31/01/2023	15/05/2021	14/05/2022
26519	1	QUELEN DOS SANTOS BAPTISTA	02/01/2023	31/01/2023	18/02/2022	17/02/2023
26156	1	RAFAEL LEITE FRANCESCO FEROLETO	16/01/2023	14/02/2023	14/05/2021	13/05/2022
27435	1	RAFAEL RODRIGUES SARAIVA	02/01/2023	31/01/2023	09/02/2022	08/02/2023
26611	1	RAFAELA FERNANDA CARDOSO LUIZ	16/01/2023	14/02/2023	03/07/2021	02/07/2022
12374	1	RAFAELA HELENA SANTOS DE LIMA	02/01/2023	31/01/2023	19/02/2022	18/02/2023
27388	1	RAFAELA SIQUEIRA MACHADO	02/01/2023	31/01/2023	07/02/2022	06/02/2023
6514	1	RAQUEL CARNEIRO BARCELLOS	02/01/2023	31/01/2023	03/01/2022	02/01/2023
7700	1	RAQUEL CRISTINA DA SILVEIRA SILVA	02/01/2023	31/01/2023	13/08/2021	12/08/2022
12166	1	RAQUEL MUNHOZ PALADINI	02/01/2023	31/01/2023	09/10/2021	08/10/2022
9750	1	REGINA BRAGA DA COSTA	16/01/2023	14/02/2023	05/10/2021	04/10/2022
967	1	REGINA DA SILVA LEMOS RIBEIRO	02/01/2023	31/01/2023	16/02/2022	15/02/2023
12159	1	REGINA DE FATIMA SANTOS DA SILVA	02/01/2023	31/01/2023	08/06/2021	07/06/2022
12159	2	REGINA DE FATIMA SANTOS DA SILVA	02/01/2023	31/01/2023	03/10/2021	02/10/2022
1793	1	REGINA LOECI PEREIRA SARTONI	02/01/2023	31/01/2023	16/06/2021	15/06/2022
8328	1	REGINA MARIA DA CUNHA	02/01/2023	31/01/2023	01/03/2021	28/02/2022
8214	1	REGINA MARIA PINTO	02/01/2023	31/01/2023	10/03/2020	09/03/2021
5130	1	REGIS MAURICIO TANSKI CARVALHO	02/01/2023	31/01/2023	11/07/2021	10/07/2022
2625	1	REJANE AVALLONE PAES	02/01/2023	31/01/2023	23/12/2021	22/12/2022
9171	1	REJANE DORNELES GOULARTE	02/01/2023	31/01/2023	25/05/2021	24/05/2022
7593	1	REJANE DREYER RIBEIRO	02/01/2023	31/01/2023	02/03/2021	01/03/2022
10676	3	REJANE MEREGALLI PETRO	02/01/2023	31/01/2023	26/02/2021	25/02/2022
12400	1	REJANE TERESINHA RODRIGUES	02/01/2023	31/01/2023	23/02/2022	22/02/2023
4882	3	REJANE WEBBER ROLIM	02/01/2023	31/01/2023	09/12/2021	08/12/2022
27178	1	RENAN ALENCAR COSTA	02/01/2023	31/01/2023	26/08/2021	25/08/2022
12390	1	RENAN SILVEIRO ROSA	02/01/2023	31/01/2023	27/02/2022	26/02/2023
2965	1	RENATA BAPTISTA DE OLIVEIRA	16/01/2023	14/02/2023	14/08/2021	13/08/2022
26525	1	RENATA LIMA DE OLIVEIRA	02/01/2023	31/01/2023	20/02/2022	19/02/2023
8703	1	RENATA MELLO CEZAR	02/01/2023	31/01/2023	06/04/2021	05/04/2022
8703	2	RENATA MELLO CEZAR	02/01/2023	31/01/2023	28/11/2021	27/11/2022
11001	1	RENATA RODRIGUES ARCEVENCO PRADE	02/01/2023	31/01/2023	07/10/2021	06/10/2022
11845	1	RENATO MAYER BOSSLE	02/01/2023	31/01/2023	06/04/2021	05/04/2022
8365	1	RICARDO MAZZINI BARCELLOS	02/01/2023	31/01/2023	18/02/2021	17/02/2022
9040	1	RICARDO PAMPIM DOS SANTOS	02/01/2023	31/01/2023	12/04/2021	11/04/2022
25792	1	RICARDO RAMOS	02/01/2023	31/01/2023	22/06/2021	21/06/2022
6653	1	RIDETE IPONEMA GOMES	02/01/2023	31/01/2023	09/07/2021	08/07/2022

8549	1	RINALDO RIBEIRO SILVA	02/01/2023	31/01/2023	08/05/2021	07/05/2022
8549	2	RINALDO RIBEIRO SILVA	02/01/2023	31/01/2023	02/02/2021	01/02/2022
7837	1	RISSEM MARIBEL PIRES ABU HWAS	02/01/2023	31/01/2023	04/03/2021	03/03/2022
5218	1	RITA DE CASSIA AMARAL PEDROSO	16/01/2023	14/02/2023	08/05/2021	07/05/2022
8835	1	RITA DE CASSIA DOS SANTOS MORAES HEBERLE	02/01/2023	31/01/2023	13/02/2022	12/02/2023
1374	1	RITA DE CASSIA DOS SANTOS RIBAS	02/01/2023	31/01/2023	30/06/2021	29/06/2022
3511	1	RITA DE CASSIA FERREIRA DE LATORRE	16/01/2023	14/02/2023	22/10/2021	21/10/2022
11346	1	RITA DE CASSIA MORETTI MACHADO	02/01/2023	31/01/2023	08/09/2021	07/09/2022
3174	1	RITA DE CASSIA RAMOS	02/01/2023	31/01/2023	26/02/2021	25/02/2022
7475	1	RITA DE CASSIA RODRIGUES NUNES	02/01/2023	31/01/2023	20/02/2021	19/02/2022
25600	1	RITA DE CÁSSIA SILVA DE OLIVEIRA	02/01/2023	31/01/2023	06/03/2021	05/03/2022
7476	1	RITA DE CASSIA TAVARES COELHO WOIDA	02/01/2023	31/01/2023	11/10/2021	10/10/2022
7476	2	RITA DE CASSIA TAVARES COELHO WOIDA	02/01/2023	31/01/2023	16/02/2021	15/02/2022
11301	1	RITA DEBORA DA CUNHA WOHANKA	16/01/2023	14/02/2023	24/07/2021	23/07/2022
7117	1	RITA FERNANDA DA SILVA RAMOS	02/01/2023	31/01/2023	13/04/2021	12/04/2022
7117	2	RITA FERNANDA DA SILVA RAMOS	02/01/2023	31/01/2023	14/05/2021	13/05/2022
10290	1	ROBERTA BACK ERHARDT	16/01/2023	14/02/2023	14/05/2021	13/05/2022
3179	2	ROBERTA BITENCOURT MACHADO	02/01/2023	31/01/2023	11/03/2021	10/03/2022
4082	1	ROBERTA COLOMBO SAUER	02/01/2023	31/01/2023	07/02/2022	06/02/2023
12147	1	ROBERTA GONCALVES BRINHOL	02/01/2023	31/01/2023	05/07/2021	04/07/2022
12147	2	ROBERTA GONCALVES BRINHOL	02/01/2023	31/01/2023	02/10/2021	01/10/2022
25773	1	ROBERTA GONÇALVES DE FREITAS	02/01/2023	31/01/2023	08/06/2021	07/06/2022
10347	1	ROBERTA GONCALVES MENNA BARRETO	02/01/2023	31/01/2023	03/06/2021	02/06/2022
12295	1	ROBERTA GUIMARAES ROCHA	02/01/2023	31/01/2023	10/12/2021	09/12/2022
27114	1	ROBERTA KELLY DA SILVA PRATI	02/01/2023	31/01/2023	03/08/2021	02/08/2022
10581	1	ROBERTA MARIA DA SILVA CARDOSO DE AMORIM	02/01/2023	31/01/2023	11/11/2021	10/11/2022
8899	1	ROBERTA SUMMCHEN	02/01/2023	31/01/2023	09/03/2021	08/03/2022
8899	2	ROBERTA SUMMCHEN	02/01/2023	31/01/2023	08/02/2022	07/02/2023
25789	1	ROBERTO CARLOS BORDIGNON	02/01/2023	31/01/2023	28/06/2021	27/06/2022
3440	2	ROBERTO DE OLIVEIRA LIMA	02/01/2023	31/01/2023	04/08/2021	03/08/2022
27433	1	ROBERTO LOPES DE ANDRADE	02/01/2023	31/01/2023	10/02/2022	09/02/2023
27243	1	ROBSON COSTA SANTANDER	02/01/2023	31/01/2023	13/10/2021	12/10/2022
25756	1	ROCHELLE SOBIERAJSKI ROCHA	02/01/2023	31/01/2023	28/05/2021	27/05/2022
5546	1	RODRIGO DA SILVA PAIXAO	02/01/2023	31/01/2023	16/01/2022	15/01/2023
27393	1	RODRIGO FARIAS DOS REIS	02/01/2023	31/01/2023	08/02/2022	07/02/2023
6635	1	RODRIGO FRAGA DOS SANTOS	02/01/2023	31/01/2023	20/06/2021	19/06/2022
12199	1	RODRIGO GUIMARAES ARTEAGA	02/01/2023	31/01/2023	02/05/2021	01/05/2022
27285	1	RODRIGO MARQUES PEREIRA	02/01/2023	31/01/2023	16/11/2021	15/11/2022
8450	1	RODRIGO NEVES DE CARVALHO	02/01/2023	31/01/2023	16/07/2021	15/07/2022
9519	1	RODRIGO SANTOS DO NASCIMENTO	02/01/2023	31/01/2023	23/07/2021	22/07/2022
5496	1	RODRIGO WAGNER GRILLO	16/01/2023	14/02/2023	04/10/2021	03/10/2022
4518	1	ROGERIO ALMEIDA CANABARRO	16/01/2023	14/02/2023	05/06/2021	04/06/2022
5349	1	ROGERIO DE MORAES	02/01/2023	31/01/2023	16/03/2021	15/03/2022
6250	1	ROGERIO FERNANDO ALVES LAMBERT	02/01/2023	31/01/2023	25/07/2021	24/07/2022
12255	1	ROGERIO LESSA HORTA	02/01/2023	31/01/2023	12/12/2021	11/12/2022
8233	1	ROGERIO PELLENZ	02/01/2023	31/01/2023	06/10/2021	05/10/2022
4495	1	ROGERIO WEBBER ROLIM	02/01/2023	31/01/2023	09/03/2021	08/03/2022
7716	1	RONALDO DA SILVA MACHADO	02/01/2023	31/01/2023	25/08/2021	24/08/2022
3262	1	RONALDO ERVINO LICKS	02/01/2023	31/01/2023	07/04/2021	06/04/2022
3497	1	RONEI WINCK DE FREITAS	16/01/2023	14/02/2023	11/12/2021	10/12/2022
26932	1	ROSA DE FÁTIMA MACHADO DOS SANTOS	02/01/2023	31/01/2023	12/04/2021	11/04/2022
10361	1	ROSA LUCIA BARRETO GRELLERT	02/01/2023	31/01/2023	14/06/2021	13/06/2022
2203	2	ROSANA CAVALHEIRO	02/01/2023	31/01/2023	19/09/2021	18/09/2022
4884	1	ROSANA DUARTE QUINTANA	16/01/2023	14/02/2023	09/12/2021	08/12/2022
4918	1	ROSANE GIL DA SILVEIRA	02/01/2023	31/01/2023	28/02/2022	27/02/2023
4918	2	ROSANE GIL DA SILVEIRA	02/01/2023	31/01/2023	28/02/2022	27/02/2023
8922	3	ROSANE MACHADO DA SILVA MARQUES	02/01/2023	31/01/2023	14/03/2021	13/03/2022
1256	1	ROSANE PADILHA DOS SANTOS	16/01/2023	14/02/2023	22/04/2021	21/04/2022
8062	1	ROSANE QUADROS JORSKI	02/01/2023	31/01/2023	17/05/2021	16/05/2022
3910	3	ROSANE REZENDE CAZUZA	02/01/2023	31/01/2023	27/07/2021	26/07/2022
3360	1	ROSANE ROMUALDO PORTO	02/01/2023	31/01/2023	27/02/2021	26/02/2022
2114	2	ROSANGELA BORBA ZOLLIM	02/01/2023	31/01/2023	01/09/2021	31/08/2022
9776	1	ROSANGELA CARVALHO WEBBER	02/01/2023	31/01/2023	26/11/2021	25/11/2022

11984	2	ROSANGELA DOS SANTOS FIGUEIREDO	02/01/2023	31/01/2023	28/05/2021	27/05/2022
7629	1	ROSANGELA GALIMBERTI LEBOUTTE RODRIGUES	02/01/2023	31/01/2023	24/04/2021	23/04/2022
7629	2	ROSANGELA GALIMBERTI LEBOUTTE RODRIGUES	02/01/2023	31/01/2023	11/05/2021	10/05/2022
10988	3	ROSANGELA MACHADO	02/01/2023	31/01/2023	03/10/2021	02/10/2022
10988	4	ROSANGELA MACHADO	02/01/2023	31/01/2023	31/01/2022	30/01/2023
10272	1	ROSANGELA RAHDE TOMASI	02/01/2023	31/01/2023	23/04/2021	22/04/2022
9580	1	ROSANI CORREA DOMBROSKI	02/01/2023	31/01/2023	15/08/2021	14/08/2022
10458	1	ROSAURA VINCENT LIMA	02/01/2023	31/01/2023	22/02/2021	21/02/2022
10458	2	ROSAURA VINCENT LIMA	02/01/2023	31/01/2023	31/07/2021	30/07/2022
12188	1	ROSELAINE BRESSAN DOS SANTOS	02/01/2023	31/01/2023	15/03/2021	14/03/2022
12188	2	ROSELAINE BRESSAN DOS SANTOS	02/01/2023	31/01/2023	10/10/2021	09/10/2022
10425	1	ROSELAINE DA ROSA BERNARDES	02/01/2023	31/01/2023	02/07/2021	01/07/2022
5178	2	ROSELAINE ESPINDULA PASTORIZA	02/01/2023	31/01/2023	17/03/2021	16/03/2022
8647	1	ROSELAINE OLEINSKI SIERADSZKI MACHADO	02/01/2023	31/01/2023	02/09/2021	01/09/2022
10561	1	ROSELAINE OLIVEIRA DA FONSECA	02/01/2023	31/01/2023	11/10/2021	10/10/2022
10561	2	ROSELAINE OLIVEIRA DA FONSECA	02/01/2023	31/01/2023	14/05/2021	13/05/2022
3769	1	ROSELANA RODRIGUES DA SILVA	02/01/2023	31/01/2023	19/04/2021	18/04/2022
6507	1	ROSELENA AZAMBUJA MACHADO	02/01/2023	31/01/2023	09/09/2021	08/09/2022
6507	2	ROSELENA AZAMBUJA MACHADO	02/01/2023	31/01/2023	26/02/2021	25/02/2022
24929	2	ROSELI DA SILVA COIMBRA	02/01/2023	31/01/2023	22/03/2021	21/03/2022
10685	2	ROSELI FANEZZI	02/01/2023	31/01/2023	27/05/2021	26/05/2022
5963	1	ROSELI GALHARDO GONSALVES RODRIGUES	02/01/2023	31/01/2023	05/08/2021	04/08/2022
10718	2	ROSELI SANTOS DA SILVA	02/01/2023	31/01/2023	05/03/2021	04/03/2022
10718	3	ROSELI SANTOS DA SILVA	02/01/2023	31/01/2023	24/03/2021	23/03/2022
10690	1	ROSELISE MACHADO	02/01/2023	31/01/2023	06/03/2021	05/03/2022
10690	2	ROSELISE MACHADO	02/01/2023	31/01/2023	31/01/2022	30/01/2023
1265	1	ROSEMARA MACHADO DA SILVEIRA	16/01/2023	14/02/2023	22/04/2021	21/04/2022
3936	1	ROSEMARI NASCIMENTO FAGUNDES	16/01/2023	14/02/2023	02/09/2021	01/09/2022
27436	1	ROSEMARI NUNES BONHO	02/01/2023	31/01/2023	14/02/2022	13/02/2023
11804	2	ROSEMERI DA GRACA FAGUNDES DE FREITAS	02/01/2023	31/01/2023	15/09/2021	14/09/2022
2309	2	ROSEMERI FERREIRA LOPES	02/01/2023	31/01/2023	19/04/2021	18/04/2022
10313	1	ROSENARA EVALDT VALIM	02/01/2023	31/01/2023	14/05/2021	13/05/2022
8901	2	ROSENARA FIGUEIREDO MACEDO	02/01/2023	31/01/2023	09/03/2021	08/03/2022
8011	1	ROSENILDA DE CAMARGO MUNHOZ CORREA	16/01/2023	14/02/2023	20/04/2021	19/04/2022
12008	2	ROSILENE SOARES MACHADO BISPO	16/01/2023	14/02/2023	03/04/2021	02/04/2022
2299	1	ROSIMELIA ALVES ALBUQUERQUE	02/01/2023	31/01/2023	06/04/2021	05/04/2022
9138	1	ROSIMERI MORAES DA SILVA	02/01/2023	31/01/2023	14/05/2021	13/05/2022
9138	2	ROSIMERI MORAES DA SILVA	02/01/2023	31/01/2023	07/02/2022	06/02/2023
10748	1	ROSIMERI SILVEIRA	02/01/2023	31/01/2023	01/04/2021	31/03/2022
6473	1	ROSIMERI VIEIRA BUJES MELGAREJO	02/01/2023	31/01/2023	27/02/2021	26/02/2022
7934	1	ROZANA MOURA DE MEDEIROS	02/01/2023	31/01/2023	02/04/2021	01/04/2022
25736	1	RUAN PIVATTO NUNES	02/01/2023	31/01/2023	08/05/2021	07/05/2022
9360	2	RUBIA HONORATO DA ROSA	02/01/2023	31/01/2023	09/07/2021	08/07/2022
4555	1	RUDINEI PAIXAO KRONHARDT	02/01/2023	31/01/2023	06/09/2021	05/09/2022
4110	1	RUTH SORAIA ALVES MENDES	02/01/2023	31/01/2023	23/02/2021	22/02/2022
10371	1	RUTI VIVIANI MARTINS BUENO	02/01/2023	31/01/2023	17/06/2021	16/06/2022
8490	1	SABRINA DA SILVA DE ANDRADE	02/01/2023	31/01/2023	17/05/2021	16/05/2022
4083	1	SABRINA DE MELLO SEBAJE RAMOS	16/01/2023	14/02/2023	17/07/2021	16/07/2022
26547	1	SABRINA NUNES DA SILVEIRA	02/01/2023	31/01/2023	16/03/2021	15/03/2022
7717	1	SABRINA TONIETTO CORREIA	02/01/2023	31/01/2023	21/08/2021	20/08/2022
7717	2	SABRINA TONIETTO CORREIA	02/01/2023	31/01/2023	02/05/2021	01/05/2022
11312	1	SAIONARA DA SILVA ALVES	02/01/2023	31/01/2023	03/08/2021	02/08/2022
11148	1	SAIONARA SOUZA SEGOVIA	02/01/2023	31/01/2023	19/03/2021	18/03/2022
10500	1	SALETE BITENCOURT	02/01/2023	31/01/2023	05/09/2021	04/09/2022
4639	1	SAMANTA BRAGA TORRES DA SILVEIRA	02/01/2023	31/01/2023	05/02/2022	04/02/2023
10571	1	SAMANTA SOARES FERANTI	02/01/2023	31/01/2023	25/10/2021	24/10/2022
6481	1	SAMARA PINHEIRO DOS SANTOS KUHN	02/01/2023	31/01/2023	28/02/2021	27/02/2022
6481	2	SAMARA PINHEIRO DOS SANTOS KUHN	02/01/2023	31/01/2023	13/05/2021	12/05/2022
26769	1	SAMIRA DE BITTENCOURT ANTUNES	16/01/2023	14/02/2023	23/10/2021	22/10/2022
11688	1	SAMUEL GOMES DE OLIVEIRA	02/01/2023	31/01/2023	02/01/2022	01/01/2023
26403	1	SAMUEL MARTINS SOARES	02/01/2023	31/01/2023	09/12/2021	08/12/2022
26901	1	SANDRA COIMBRA RODRIGUES	02/01/2023	31/01/2023	23/03/2021	22/03/2022
11309	1	SANDRA AMELIA DA SILVA DE OLIVEIRA	02/01/2023	31/01/2023	31/07/2021	30/07/2022

4759	1	SANDRA BARTIKOSKI DA ROCHA	02/01/2023	31/01/2023	17/06/2021	16/06/2022
9581	1	SANDRA DOS SANTOS FERRARI	02/01/2023	31/01/2023	15/08/2021	14/08/2022
9614	1	SANDRA DOS SANTOS QUEVEDO	02/01/2023	31/01/2023	21/08/2021	20/08/2022
4283	1	SANDRA INES GERHARDT	02/01/2023	31/01/2023	17/07/2021	16/07/2022
7662	3	SANDRA LUIZA PFINGSTAG	02/01/2023	31/01/2023	19/05/2021	18/05/2022
7662	4	SANDRA LUIZA PFINGSTAG	02/01/2023	31/01/2023	30/06/2021	29/06/2022
10459	1	SANDRA MARA DE OLIVEIRA	02/01/2023	31/01/2023	01/08/2021	31/07/2022
10445	1	SANDRA MARA DIAS GUERRA FEIJO	02/01/2023	31/01/2023	22/07/2021	21/07/2022
9650	1	SANDRA MARA FORTES HENRIQUE	02/01/2023	31/01/2023	03/09/2021	02/09/2022
10992	1	SANDRA MAXIMO CARDOSO	02/01/2023	31/01/2023	07/10/2021	06/10/2022
3273	1	SANDRA REJANE MACHADO SANCHES	02/01/2023	31/01/2023	01/04/2021	31/03/2022
2119	1	SANDRA ROSANE CETTOLIN	16/01/2023	14/02/2023	16/06/2021	15/06/2022
2119	2	SANDRA ROSANE CETTOLIN	16/01/2023	14/02/2023	14/05/2021	13/05/2022
23075	2	SANDRA VALÉRIA DA ROCHA ALF	02/01/2023	31/01/2023	23/07/2021	22/07/2022
3875	1	SANDRO LUIS RIBEIRO	16/01/2023	14/02/2023	20/02/2021	19/02/2022
26971	1	SANDRO MARTINS ALVES	02/01/2023	31/01/2023	06/05/2021	05/05/2022
10990	1	SANGELA MARIA DE CAMPOS	02/01/2023	31/01/2023	06/10/2021	05/10/2022
3805	1	SANTA CECILIA RIBEIRO PEDROSO	02/01/2023	31/01/2023	30/04/2021	29/04/2022
5953	1	SANY DA GRACA LARGER E SILVA CHRZANOWSKI	02/01/2023	31/01/2023	04/07/2021	03/07/2022
2120	1	SARA DA SILVA HARSTELN	02/01/2023	31/01/2023	04/02/2022	03/02/2023
12110	1	SARA NASCIMENTO DE ANDRADE	02/01/2023	31/01/2023	11/09/2021	10/09/2022
9826	1	SARA THAMIS LEITE ROSA	02/01/2023	31/01/2023	19/12/2021	18/12/2022
10896	1	SARAH FERRI MACHADO DAVID	02/01/2023	31/01/2023	18/07/2021	17/07/2022
27389	1	SARITA NASCIMENTO DA SILVA	02/01/2023	31/01/2023	07/02/2022	06/02/2023
3549	1	SELIVIO ERMES DE OLIVEIRA	02/01/2023	31/01/2023	07/12/2021	06/12/2022
10892	3	SERGIO HEROLD	16/01/2023	14/02/2023	03/07/2021	02/07/2022
6799	1	SERGIO ROMAR FERREIRA DOS SANTOS	16/01/2023	14/02/2023	08/10/2021	07/10/2022
25642	1	SERGIO SANTA HELENA NORMANN	16/01/2023	14/02/2023	02/04/2021	01/04/2022
12046	2	SHEILA DO ROSARIO ALVES RODRIGUES	02/01/2023	31/01/2023	21/08/2021	20/08/2022
11994	1	SHEILA TAIS SILVEIRA DOS SANTOS	02/01/2023	31/01/2023	08/08/2021	07/08/2022
2637	1	SHIRLEI DE OLIVEIRA COSTA	02/01/2023	31/01/2023	26/12/2021	25/12/2022
10783	1	SIDINEI ROBERTO DOS SANTOS MARTINS	02/01/2023	31/01/2023	15/04/2021	14/04/2022
9200	1	SILVANA BORGES FELIPE MERRELES	02/01/2023	31/01/2023	04/06/2021	03/06/2022
7589	1	SILVANA DA SILVA DE MELO	02/01/2023	31/01/2023	07/04/2021	06/04/2022
9163	3	SILVANA DE OLIVEIRA RODRIGUES	02/01/2023	31/01/2023	23/05/2021	22/05/2022
3937	1	SILVANA GUARISE DA SILVA	02/01/2023	31/01/2023	01/12/2021	30/11/2022
11154	2	SILVANA MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA	16/01/2023	14/02/2023	23/12/2021	22/12/2022
4533	1	SILVANA NASCIMENTO DA SILVA FLORES	02/01/2023	31/01/2023	17/10/2021	16/10/2022
1025	1	SILVANA PICOLI RAMOS	02/01/2023	31/01/2023	13/04/2021	12/04/2022
8488	1	SILVANA RODRIGUES MARQUES	16/01/2023	14/02/2023	16/05/2021	15/05/2022
27246	1	SILVANA ROSSONI FARIAS	02/01/2023	31/01/2023	18/10/2021	17/10/2022
4529	2	SILVANA SILVEIRA MONTEIRO	02/01/2023	31/01/2023	25/06/2021	24/06/2022
11532	3	SILVANA TELO DE SOUZA	16/01/2023	14/02/2023	18/03/2021	17/03/2022
8063	1	SILVANE DA SILVA NUNES	02/01/2023	31/01/2023	24/05/2021	23/05/2022
8063	2	SILVANE DA SILVA NUNES	02/01/2023	31/01/2023	23/03/2022	22/03/2023
5465	1	SILVIA DE SOUZA BATISTA	02/01/2023	31/01/2023	24/08/2019	23/08/2020
4113	1	SILVIA MARIA ROCHA MALLMANN	02/01/2023	31/01/2023	28/02/2021	27/02/2022
3068	1	SILVIA PINTO NOVISCKI	02/01/2023	31/01/2023	23/01/2022	22/01/2023
8577	1	SILVIA REGINA DA ROSA MACHADO	02/01/2023	31/01/2023	27/06/2021	26/06/2022
2770	1	SILVIA REGINA DA SILVEIRA	02/01/2023	31/01/2023	19/09/2021	18/09/2022
9487	4	SILVIA REGINA SANCHES LOURENCO	02/01/2023	31/01/2023	16/07/2021	15/07/2022
10703	3	SILVIA REJANE DE CARVALHO BORGES	02/01/2023	31/01/2023	12/05/2021	11/05/2022
10703	4	SILVIA REJANE DE CARVALHO BORGES	02/01/2023	31/01/2023	10/03/2021	09/03/2022
8508	1	SILVIA TATIANA BORTT DA ROSA	02/01/2023	31/01/2023	24/05/2021	23/05/2022
8504	1	SILVIANE VIEGAS MARTINS	02/01/2023	31/01/2023	23/05/2021	22/05/2022
3922	1	SILVIO HUMBERTO ORLANDINI CAVALCANTE	02/01/2023	31/01/2023	23/08/2021	22/08/2022
7911	2	SIMONE AIRES VOGEL	02/01/2023	31/01/2023	26/03/2021	25/03/2022
10964	1	SIMONE BEATRIZ AIRES RODRIGUES	02/01/2023	31/01/2023	18/09/2021	17/09/2022
12353	1	SIMONE BRUNH CARDOSO	02/01/2023	31/01/2023	09/02/2022	13/09/2022
7838	1	SIMONE CASA NOVA RODRIGUES	02/01/2023	31/01/2023	05/03/2021	04/03/2022
8855	1	SIMONE COSTA MELEU	02/01/2023	31/01/2023	15/02/2022	14/02/2023
12389	1	SIMONE DA ROCHA MACHADO	02/01/2023	31/01/2023	23/02/2022	22/02/2023
9201	2	SIMONE DA SILVA CASTILHOS	02/01/2023	31/01/2023	04/06/2021	03/06/2022

27390	1	SIMONE DA SILVA E SILVA	02/01/2023	31/01/2023	07/02/2022	06/02/2023
9600	1	SIMONE DE ARAUJO MILLIS CASTRO	02/01/2023	31/01/2023	16/02/2021	15/02/2022
9600	2	SIMONE DE ARAUJO MILLIS CASTRO	02/01/2023	31/01/2023	28/08/2021	27/08/2022
9242	1	SIMONE DEMETRIO	02/01/2023	31/01/2023	12/06/2021	11/06/2022
10687	1	SIMONE DOS SANTOS AGUIAR	02/01/2023	31/01/2023	05/03/2021	04/03/2022
6124	1	SIMONE DREBIS CEZIMBRA	02/01/2023	31/01/2023	20/03/2021	19/03/2022
9680	1	SIMONE HILARIO COSTA DOS SANTOS	02/01/2023	31/01/2023	03/09/2021	02/09/2022
4571	1	SIMONE IVONE TESTA MEZZOMO	02/01/2023	31/01/2023	26/09/2021	25/09/2022
10403	1	SIMONE LEAO	02/01/2023	31/01/2023	21/06/2021	20/06/2022
4446	1	SIMONE MADELON FALCAO NEDEL	02/01/2023	31/01/2023	23/02/2021	22/02/2022
26523	1	SIMONE MUNISK GABATULIA	02/01/2023	31/01/2023	21/02/2022	20/02/2023
8600	1	SIMONE PACHECO	02/01/2023	31/01/2023	21/07/2021	20/07/2022
8605	1	SIMONE PASTORIZA DE FREITAS	02/01/2023	31/01/2023	26/07/2021	25/07/2022
9497	1	SIMONE SANTOS DE CARVALHO	02/01/2023	31/01/2023	27/07/2021	26/07/2022
4913	1	SIMONE STEINMETZ MENDICELLI	02/01/2023	31/01/2023	15/01/2022	14/01/2023
7920	1	SIMONE WINTER FERREIRA	02/01/2023	31/01/2023	31/05/2021	30/05/2022
7920	2	SIMONE WINTER FERREIRA	02/01/2023	31/01/2023	31/03/2021	30/03/2022
3892	1	SIMONI BABICZUK PIRES	02/01/2023	31/01/2023	15/07/2021	14/07/2022
9569	1	SOFIA DUTRA	16/01/2023	14/02/2023	13/08/2021	12/08/2022
8840	1	SOLANGE PEREIRA DOS SANTOS	02/01/2023	31/01/2023	27/08/2021	26/08/2022
8840	2	SOLANGE PEREIRA DOS SANTOS	02/01/2023	31/01/2023	27/08/2021	26/08/2022
9781	2	SOLANGE TERESINHA RECH MOLETA	02/01/2023	31/01/2023	29/11/2021	28/11/2022
9026	3	SOLANGE TEREZINHA RODRIGUES	02/01/2023	31/01/2023	13/02/2021	12/02/2022
26662	1	SONIA DUARTE TAVARES	16/01/2023	14/02/2023	18/08/2021	17/08/2022
11643	2	SONIA MARGARETE DE SOUZA LEITE	02/01/2023	31/01/2023	17/01/2022	16/01/2023
4878	1	SONIA MARIA DE MATTOS ROSA	02/01/2023	31/01/2023	16/06/2021	15/06/2022
4878	2	SONIA MARIA DE MATTOS ROSA	02/01/2023	31/01/2023	02/12/2021	01/12/2022
8973	1	SONIA MARIZA DE OLIVEIRA SANTOS	02/01/2023	31/01/2023	27/03/2021	26/03/2022
26815	1	SONIA REGINA MENGER DE MATOS	16/01/2023	14/02/2023	05/01/2022	04/01/2023
3923	1	SONIA REGINA TRINDADE ROSA	02/01/2023	31/01/2023	25/08/2021	24/08/2022
24024	2	SUAME DA TRINDADE VARGAS	02/01/2023	31/01/2023	14/02/2022	13/02/2023
25643	1	SUELEN ANDREIS	02/01/2023	31/01/2023	28/03/2021	27/03/2022
9809	1	SUELEN DA SILVA BRANT	02/01/2023	31/01/2023	26/12/2021	25/12/2022
10184	1	SUELEN VIEIRA DA SILVA E LIMA	02/01/2023	31/01/2023	18/01/2022	17/01/2023
10184	2	SUELEN VIEIRA DA SILVA E LIMA	02/01/2023	31/01/2023	27/03/2021	26/03/2022
3280	1	SUELI TEREZINHA ANESI	02/01/2023	31/01/2023	20/04/2021	19/04/2022
25702	1	SUSANA CAMARGO DA SILVA	02/01/2023	31/01/2023	02/05/2021	01/05/2022
12363	1	SUSANA DA SILVA ROSA TARRAGÔ	02/01/2023	31/01/2023	23/02/2022	22/02/2023
4632	3	SUSANA RODRIGUES DE FREITAS	02/01/2023	31/01/2023	31/01/2022	30/01/2023
12179	1	SUSANA VIEIRA DA SILVEIRA	02/01/2023	31/01/2023	06/10/2021	05/10/2022
5542	1	SUZANA CRISTINA NUNES	16/01/2023	14/02/2023	27/12/2021	26/12/2022
1052	1	SUZETE FEIJO RIBEIRO BARCELLOS	02/01/2023	31/01/2023	10/10/2021	09/10/2022
9101	2	TAIAMANDA GARCIA SANT ANNA	02/01/2023	31/01/2023	25/08/2021	24/08/2022
11150	1	TAIANE GARCIA SALDANHA	02/01/2023	31/01/2023	14/02/2022	13/02/2023
11150	2	TAIANE GARCIA SALDANHA	02/01/2023	31/01/2023	23/03/2021	22/03/2022
11998	1	TAINÃ DO NASCIMENTO ROSA	02/01/2023	31/01/2023	11/08/2021	10/08/2022
10284	1	TAIS CUNHA DA SILVA	16/01/2023	14/02/2023	06/05/2021	05/05/2022
8586	2	TAIS DE OLIVEIRA VARGAS	16/01/2023	14/02/2023	27/02/2022	26/02/2023
8586	3	TAIS DE OLIVEIRA VARGAS	16/01/2023	14/02/2023	07/07/2021	06/07/2022
26065	1	TAIS FACHEL LOBO	16/01/2023	14/02/2023	19/03/2021	18/03/2022
6263	1	TAIS JUSTO GOMES	02/01/2023	31/01/2023	31/08/2021	30/08/2022
7551	1	TAIS NASCIMENTO DE QUADROS	02/01/2023	31/01/2023	23/03/2021	22/03/2022
12105	1	TALES CARMO DOS SANTOS	16/01/2023	14/02/2023	08/06/2021	07/06/2022
12105	2	TALES CARMO DOS SANTOS	16/01/2023	14/02/2023	04/09/2021	03/09/2022
8470	2	TALITA CARDOSO AMANDIO DE BORBA	16/01/2023	14/02/2023	06/05/2021	05/05/2022
26297	1	TAMARA PISONI UNGER	02/01/2023	31/01/2023	02/09/2021	01/09/2022
24528	2	TAMIRES AQUINO DE SOUSA	02/01/2023	31/01/2023	02/03/2021	01/03/2022
9965	1	TAMIRES FOGASSI CHAVES PAZ	16/01/2023	14/02/2023	11/01/2022	10/01/2023
25724	1	TAMIRES MACHADO NUNES MESQUITA	16/01/2023	14/02/2023	07/05/2021	06/05/2022
12222	1	TAMIRES QUINTANILHA CARDOSO	02/01/2023	31/01/2023	31/10/2021	30/10/2022
10359	1	TAMMI SCHALM DA SILVA	02/01/2023	31/01/2023	13/06/2021	12/06/2022
11149	1	TANARA DENISE DORIA DE CARVALHO	02/01/2023	31/01/2023	17/07/2021	16/07/2022
27398	1	TANIA MARIA DE OLIVEIRA	02/01/2023	31/01/2023	11/02/2022	10/02/2023

10427	1	TANIA MARLI RUSKOWSKI	02/01/2023	31/01/2023	02/07/2021	01/07/2022
9159	1	TANIA REGINA MELO	02/01/2023	31/01/2023	21/05/2021	20/05/2022
10562	2	TANIA SHIRLEY SOUZA PIRES	02/01/2023	31/01/2023	14/10/2021	13/10/2022
27359	1	TASSIA PRISCILA JUNG NUNES	02/01/2023	31/01/2023	28/01/2022	27/01/2023
12087	1	TASSIANA DA SILVA MENEZES	02/01/2023	31/01/2023	25/08/2021	24/08/2022
12358	1	TATIANA ALVES FERRAZ BAPTISTA	02/01/2023	31/01/2023	06/02/2022	05/02/2023
8035	1	TATIANA BAVARESCO FELZKE	02/01/2023	31/01/2023	13/03/2021	12/03/2022
8035	2	TATIANA BAVARESCO FELZKE	02/01/2023	31/01/2023	12/05/2021	11/05/2022
7492	1	TATIANA DE MORAIS MARTINS	02/01/2023	31/01/2023	26/02/2021	25/02/2022
12381	1	TATIANA LIMA DE ABREU	02/01/2023	31/01/2023	11/08/2021	10/08/2022
12381	2	TATIANA LIMA DE ABREU	02/01/2023	31/01/2023	20/02/2022	19/02/2023
3424	2	TATIANA MORETI DE OLIVEIRA	02/01/2023	31/01/2023	10/07/2021	09/07/2022
7591	1	TATIANA PEREIRA DIAS	02/01/2023	31/01/2023	07/04/2021	06/04/2022
4963	1	TATIANA ROSMARY GOMES	02/01/2023	31/01/2023	10/03/2021	09/03/2022
6284	1	TATIANA SILVA GUTERRES SCHANDER	16/01/2023	14/02/2023	25/10/2021	24/10/2022
26227	1	TATIANE DA CUNHA SAMPAIO	02/01/2023	31/01/2023	16/07/2021	15/07/2022
6498	1	TATIANE DE RODRIGUES FAGUNDES VIEIRA	02/01/2023	31/01/2023	26/02/2021	25/02/2022
9014	1	TATIANE FARIAS ALEXANDRE DA SILVA	02/01/2023	31/01/2023	03/04/2021	02/04/2022
11262	1	TATIANE GODOI PINTO	02/01/2023	31/01/2023	22/06/2021	21/06/2022
7229	2	TATIANE GOMES DA ROSA COELHO	02/01/2023	31/01/2023	13/10/2021	12/10/2022
25733	1	TATIANE GREGIS RODRIGUES	02/01/2023	31/01/2023	11/05/2021	10/05/2022
10734	1	TATIANE MESQUITA DE SOUZA	02/01/2023	31/01/2023	01/04/2021	31/03/2022
7146	1	TATIANE MORAES SILVANO	02/01/2023	31/01/2023	16/05/2021	15/05/2022
5049	2	TATIANE NERYS OLIVEIRA KACPERSKI	02/01/2023	31/01/2023	27/05/2021	26/05/2022
5049	3	TATIANE NERYS OLIVEIRA KACPERSKI	02/01/2023	31/01/2023	06/05/2021	05/05/2022
8186	1	TATIANE SCHMIDT	02/01/2023	31/01/2023	09/08/2021	08/08/2022
10682	1	TATIANE SOARES NUNES	02/01/2023	31/01/2023	28/02/2022	27/02/2023
7494	1	TATIANI CONTER GUSTAVO	02/01/2023	31/01/2023	16/02/2021	15/02/2022
4847	1	TATIANI ROLAND SZELEST	02/01/2023	31/01/2023	30/09/2021	29/09/2022
27298	1	TAYLOR NERIS BOEIRA	16/01/2023	14/02/2023	13/12/2021	12/12/2022
12093	1	TAYNA DE PAULA REIS VARGAS	02/01/2023	31/01/2023	04/09/2021	03/09/2022
4714	1	TERESINHA DE LOURDES SILVEIRA	02/01/2023	31/01/2023	26/05/2021	25/05/2022
10569	1	THAIS CAMPELO ECHEVERRI MACHADO	02/01/2023	26/01/2023	24/10/2021	23/10/2022
3555	1	THAIS DA LUZ BUBADRA	16/01/2023	14/02/2023	08/01/2022	07/01/2023
11264	1	THAIS DOS SANTOS FIALHO	02/01/2023	31/01/2023	22/06/2021	21/06/2022
25843	1	THALES DIEGUEZ WERNER	02/01/2023	31/01/2023	02/08/2021	01/08/2022
11200	1	THASSIANA DA SILVA	02/01/2023	31/01/2023	11/05/2021	10/05/2022
27262	1	THEREZA FIGUEIREDO DUARTE	02/01/2023	31/01/2023	25/10/2021	24/10/2022
9264	1	THIAGO BASTIAN	02/01/2023	31/01/2023	06/06/2021	05/06/2022
8419	1	THIAGO DA SILVA MARTINS	02/01/2023	31/01/2023	25/03/2021	24/03/2022
26647	1	THIAGO RENATO OLIVEIRA INACIO	16/01/2023	14/02/2023	07/08/2021	06/08/2022
11729	1	THIELEN DE OLIVEIRA ALVES	16/01/2023	14/02/2023	19/01/2022	18/01/2023
4431	1	TIAGO ALVES DOS SANTOS	16/01/2023	14/02/2023	16/02/2021	15/02/2022
7061	1	TIAGO SIQUEIRA CAETANO	16/01/2023	14/02/2023	22/04/2021	21/04/2022
9521	1	UBIRATA ESTIVALET GOMES	02/01/2023	31/01/2023	24/07/2021	23/07/2022
7113	1	UBIRATAN RODRIGUES DE MELLO	02/01/2023	31/01/2023	09/05/2021	08/05/2022
6655	1	VAGNER BARCELLOS	02/01/2023	31/01/2023	13/07/2021	12/07/2022
7796	1	VAGNER LUIS DA SILVA	02/01/2023	31/01/2023	12/02/2021	11/02/2022
10683	1	VALDA FRANCISCA RIBEIRO PEREIRA	02/01/2023	31/01/2023	06/03/2021	05/03/2022
9534	5	VALDEMAR GONCALVES DA SILVA	16/01/2023	14/02/2023	25/08/2021	24/08/2022
8236	1	VALDEMIR MORETTI MACHADO	02/01/2023	31/01/2023	11/01/2021	10/01/2022
7509	1	VALDINES MATHEUS BACHERNITSAN DE MOURA	02/01/2023	31/01/2023	23/09/2021	22/09/2022
7509	2	VALDINES MATHEUS BACHERNITSAN DE MOURA	02/01/2023	31/01/2023	04/03/2021	03/03/2022
12321	1	VALDIRENE CARLA DIAS MORCH	02/01/2023	31/01/2023	06/02/2022	05/02/2023
2651	1	VALDIRENE MONTEIRO	02/01/2023	31/01/2023	03/01/2022	02/01/2023
10447	1	VALERIA DE FATIMA FERNANDES DE GODOY	02/01/2023	31/01/2023	23/07/2021	22/07/2022
3738	1	VALERIA DE LOURDES TESTA MOTTA	02/01/2023	31/01/2023	14/09/2021	13/09/2022
12057	1	VALERIA GOMES ALVES	02/01/2023	31/01/2023	18/08/2021	17/08/2022
10490	1	VALERIA GOULART DA SILVA	02/01/2023	31/01/2023	27/08/2021	26/08/2022
10490	2	VALERIA GOULART DA SILVA	02/01/2023	31/01/2023	23/08/2021	22/08/2022
8842	1	VALERIA MION NEVES	02/01/2023	31/01/2023	14/02/2022	13/02/2023
1061	1	VALERIA VIRGINIA FLORES DE OLIVEIRA	02/01/2023	31/01/2023	25/06/2021	24/06/2022
26038	1	VALERIO MARCON BRUM	02/01/2023	31/01/2023	15/03/2021	14/03/2022

11271	1	VALESCA BOEIRA DE MELOS	02/01/2023	31/01/2023	29/07/2021	28/07/2022
11271	2	VALESCA BOEIRA DE MELOS	02/01/2023	31/01/2023	29/06/2021	28/06/2022
2462	1	VALQUIRIA INES BACHERNITSAN DE MOURA	02/01/2023	31/01/2023	25/10/2021	24/10/2022
26219	1	VALQUIRIA RIBEIRO DOS SANTOS	02/01/2023	31/01/2023	05/07/2021	04/07/2022
2652	1	VALTER RIBEIRO DE MORAES	02/01/2023	31/01/2023	03/01/2022	02/01/2023
26502	1	VANAIR FRAGA KENNE	02/01/2023	31/01/2023	18/02/2022	17/02/2023
10867	1	VANDECI MACHADO CONSTANTE	02/01/2023	31/01/2023	01/07/2021	30/06/2022
1554	1	VANDERLEI RODRIGUES DE MACEDO	02/01/2023	31/01/2023	25/05/2021	24/05/2022
8016	1	VANESSA AMORIM ROSSONI	02/01/2023	31/01/2023	06/08/2021	05/08/2022
10408	1	VANESSA BRUXEL	02/01/2023	31/01/2023	09/07/2021	08/07/2022
26308	1	VANESSA CARDOSO MACHADO	02/01/2023	31/01/2023	03/09/2021	02/09/2022
3700	1	VANESSA COELHO SILVA CASCAES	02/01/2023	31/01/2023	01/03/2021	28/02/2022
10762	1	VANESSA CORREA PENTEADO KREISIG	02/01/2023	31/01/2023	17/12/2021	16/12/2022
10762	2	VANESSA CORREA PENTEADO KREISIG	02/01/2023	31/01/2023	17/12/2021	16/12/2022
25926	1	VANESSA DIAS LIMBERGER OLIVEIRA	02/01/2023	31/01/2023	14/11/2021	13/11/2022
11399	1	VANESSA NETTO DA SILVA	02/01/2023	31/01/2023	04/12/2021	03/12/2022
8471	1	VANESSA NUNES CAVASSA	02/01/2023	31/01/2023	05/04/2021	04/04/2022
8471	2	VANESSA NUNES CAVASSA	02/01/2023	31/01/2023	06/05/2021	05/05/2022
9702	1	VANESSA PUGLIESSI ARGEMI	02/01/2023	31/01/2023	24/09/2021	23/09/2022
6499	1	VANESSA ROLIM	02/01/2023	31/01/2023	27/02/2021	26/02/2022
8377	1	VANESSA SALDANHA FERNANDES	02/01/2023	31/01/2023	21/02/2021	20/02/2022
11196	1	VANESSA SANTOS DA ROSA	02/01/2023	31/01/2023	04/05/2021	03/05/2022
4881	1	VANESSA SOZO COSTA	02/01/2023	31/01/2023	04/12/2021	03/12/2022
11995	1	VANESSA TEIXEIRA TIMM DE LEMOS	02/01/2023	31/01/2023	10/08/2021	09/08/2022
10577	2	VANIA BUENO DA ROCHA	16/01/2023	14/02/2023	31/10/2021	30/10/2022
8946	1	VANIA CRISTINA PRESA	02/01/2023	31/01/2023	19/02/2022	18/02/2023
26907	1	VANIA MACHADO BARBOSA PASETO	02/01/2023	31/01/2023	17/03/2021	16/03/2022
4773	1	VANIA REGINA MADRUGA PAIVA DE LIMA	02/01/2023	31/01/2023	08/07/2021	07/07/2022
8856	1	VANILZA LEDA FREITAS	02/01/2023	31/01/2023	15/02/2022	14/02/2023
11914	2	VANIZE REJANE CORREA DE MELO	02/01/2023	31/01/2023	31/01/2022	30/01/2023
3195	1	VANUSA JULIETA GARCIA HEEMSKERK ESTEVES	02/01/2023	31/01/2023	27/09/2021	26/09/2022
27160	1	VANUSA VAXILEVSKI EVALDT	02/01/2023	31/01/2023	19/08/2021	18/08/2022
1070	1	VERA LUCIA CARDOSO GUIMARAES	02/01/2023	31/01/2023	18/03/2021	17/03/2022
12373	1	VERA LÚCIA DA SILVA MADRUGA DE CORDOVA EINSFELD	02/01/2023	31/01/2023	19/02/2022	18/02/2023
7062	1	VERA LUCIA MORAES DOS SANTOS	02/01/2023	31/01/2023	22/04/2021	21/04/2022
7062	2	VERA LUCIA MORAES DOS SANTOS	02/01/2023	31/01/2023	22/04/2021	21/04/2022
9346	1	VERA MARIA MEIRELLES DA SILVA	02/01/2023	31/01/2023	27/03/2021	26/03/2022
9346	2	VERA MARIA MEIRELLES DA SILVA	02/01/2023	31/01/2023	05/07/2021	04/07/2022
10824	1	VERA MARIA MULLER	02/01/2023	31/01/2023	25/10/2021	24/10/2022
10824	2	VERA MARIA MULLER	02/01/2023	31/01/2023	26/05/2021	25/05/2022
9747	2	VERA REGINA ALVES FLORES DE ANDRADE	02/01/2023	31/01/2023	15/10/2021	14/10/2022
11829	1	VERA REGINA ANDRADE	02/01/2023	31/01/2023	26/02/2021	25/02/2022
11829	2	VERA REGINA ANDRADE	02/01/2023	31/01/2023	05/04/2021	04/04/2022
25738	1	VERA ROSANE WENEZKOSKI DE FRAGA	02/01/2023	31/01/2023	14/05/2021	13/05/2022
26890	1	VERENE DA SILVA	02/01/2023	31/01/2023	16/03/2021	15/03/2022
12301	1	VERONI MARTINS SANTOS	02/01/2023	31/01/2023	02/02/2022	01/02/2023
25668	2	VILMAR MARTINS DA SILVA	16/01/2023	14/02/2023	12/05/2021	11/05/2022
12294	2	VILSON JUNIOR DA SILVA	02/01/2023	31/01/2023	04/05/2021	03/05/2022
1239	1	VINICIUS DA SILVA ANDRADE	02/01/2023	31/01/2023	01/04/2021	31/03/2022
8950	1	VIRGINIA APARECIDA MENDES BRANDAO	02/01/2023	31/01/2023	23/03/2021	22/03/2022
7147	1	VITOR GOMES DOS SANTOS	16/01/2023	14/02/2023	21/05/2021	20/05/2022
4464	1	VITOR HUGO BONEBERG PEREIRA	16/01/2023	14/02/2023	19/03/2021	18/03/2022
8836	1	VITOR HUGO DA SILVA FORTES	02/01/2023	31/01/2023	13/02/2022	12/02/2023
25605	1	VIVIAN RODRIGUES CANDIDO DOS SANTOS	02/01/2023	31/01/2023	13/03/2021	12/03/2022
10175	1	VIVIANE BOM SCHMIDT	02/01/2023	31/01/2023	22/03/2021	21/03/2022
6434	3	VIVIANE BORBA DA SILVA	02/01/2023	31/01/2023	23/03/2021	22/03/2022
3480	1	VIVIANE CRISTINA DA SILVA TAUCHEN	02/01/2023	31/01/2023	10/09/2021	09/09/2022
24869	2	VIVIANE DA SILVA PEREIRA CARVALHO	02/01/2023	31/01/2023	16/03/2021	15/03/2022
3915	1	VIVIANE DUTRA	02/01/2023	31/01/2023	19/11/2021	18/11/2022
8317	1	VIVIANE FURTADO DE MORAES	16/01/2023	14/02/2023	24/12/2021	23/12/2022
8536	1	VIVIANE GROLL	02/01/2023	31/01/2023	27/04/2021	26/04/2022
12160	1	VIVIANE MARIA TEIXEIRA GOMES	02/01/2023	31/01/2023	05/10/2021	04/10/2022
27438	1	VIVIANE MATTOS E SILVA	02/01/2023	31/01/2023	14/02/2022	13/02/2023

9300	1	VIVIANE OTTO DA SILVA	02/01/2023	31/01/2023	29/06/2021	28/06/2022
11991	1	VIVIANE SARMENTO FERREIRA	02/01/2023	31/01/2023	07/08/2021	06/08/2022
27437	1	VIVIANE TERESINHA FREITAS SILVA	02/01/2023	31/01/2023	14/02/2022	13/02/2023
10954	1	VLADIMIR ANDRE DOS SANTOS	02/01/2023	31/01/2023	15/09/2021	14/09/2022
10276	1	VLADIMIR FERREIRA DE OLIVEIRA	02/01/2023	31/01/2023	30/04/2021	29/04/2022
6133	1	VLADIMIR MORBENE RAMOS	02/01/2023	31/01/2023	18/02/2021	17/02/2022
20764	2	VLADINEIA ALVES MARTINS	02/01/2023	31/01/2023	17/07/2021	16/07/2022
6882	1	WAGNER DE AZEVEDO FREITAS	02/01/2023	31/01/2023	28/02/2021	27/02/2022
11324	2	WAGNER SILVA DA SILVA	16/01/2023	14/02/2023	19/03/2021	18/03/2022
8505	1	WENDEL FORMENTIN INACIO	02/01/2023	31/01/2023	23/05/2021	22/05/2022
8505	2	WENDEL FORMENTIN INACIO	02/01/2023	31/01/2023	28/03/2022	27/03/2023
7007	2	WENDY DA CRUZ DIAS	02/01/2023	31/01/2023	31/03/2021	30/03/2022
7007	3	WENDY DA CRUZ DIAS	02/01/2023	31/01/2023	15/04/2021	14/04/2022
27386	1	WILLIAM ECKARDT SODRE	02/01/2023	31/01/2023	07/02/2022	06/02/2023
12113	1	YASMIN FREITAS MELLO	02/01/2023	31/01/2023	11/09/2021	10/09/2022
12315	1	ZANIR DE MATOS BUENO	02/01/2023	31/01/2023	05/02/2022	04/02/2023
10444	2	ZORAIA FRAGA FERNANDES	02/01/2023	31/01/2023	22/07/2021	21/07/2022
11477	1	ZULAIR DA SILVA PEDROSO	16/01/2023	14/02/2023	03/07/2021	02/07/2022
3771	1	ZULEICA DE ALMEIDA PEREIRA	02/01/2023	31/01/2023	19/04/2021	18/04/2022
3808	1	ZULEICA ENI ROSA RIBEIRO	02/01/2023	31/01/2023	03/05/2021	02/05/2022
25732	1	ZULEICA FERREIRA	02/01/2023	31/01/2023	14/05/2021	13/05/2022

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, ao vigésimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Sérgio Santa Helena Normann
Código Identificador:98B86AD4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

JURÍDICO
LEI N° 4.454 DE 22 DE MARÇO DE 2023.

Altera a Lei Municipal nº 4.350, de 27 de janeiro de 2022, que reorganizou o Quadro Geral dos Servidores do Poder Executivo do Município, estabelecendo o respectivo Plano de Carreira, Cargos e Salários e dá outras providências, para alterar o padrão de vencimento das categorias funcionais de Médico Clínica Geral – Zona Rural e Médico Clínica Geral – Zona Urbana e os requisitos da Categoria Funcional de Intérprete de Libras Educacional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica alterado o Quadro de Cargos de Provimento Efetivo de que trata o art. 4º da Lei Municipal nº 4.350, de 27 de janeiro de 2022, nos seguintes termos:

“

DENOMINAÇÃO DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS	NÚMERO DE CARGOS	PADRÃO DE VENCIMENTO
(...)	(...)	(...)
Médico Clínica Geral – Zona Rural	(...)	16.1
Médico Clínica Geral – Zona Urbana	(...)	16.1
(...)	(...)	(...)

“

Art. 2º - Fica alterada a tabela de pagamento dos cargos de provimento efetivo de que trata o art. 22, I, da Lei Municipal nº 4.350, de 27 de janeiro de 2022, para incluir o Padrão 16.1, nos seguintes termos:

“Art. 22 – (...)
I – (...)

Padrão	COEFICIENTE SEGUNDO A CLASSE E NÍVEL																	
	A			B			C			D			E			F		
	N1	N2	N3	N1	N2	N3	N1	N2	N3	N1	N2	N3	N1	N2	N3	N1	N2	N3
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
16.1	15,84	16,63	17,42	16,63	17,46	18,29	17,42	18,29	19,16	18,69	19,62	20,56	20,27	21,28	22,30	21,38	22,45	23,52
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)”

Art. 3º - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 4.350, de 27 de janeiro de 2022, especificamente quanto ao padrão de vencimento das categorias funcionais de Médico Clínica Geral – Zona Urbana e Médico Clínica Geral – Zona Rural e aos requisitos para provimento da categoria funcional de Intérprete de Libras Educacional, nos seguintes termos:

“**CATEGORIA FUNCIONAL:** INTÉRPRETE DE LIBRAS EDUCACIONAL
(...)
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
(...)
b) instrução: ensino médio completo e Habilitação em Língua Brasileira de Sinais – Libras, com carga horária mínima de 180 horas, devidamente certificado.

“**CATEGORIA FUNCIONAL:** MÉDICO CLÍNICA GERAL – ZONA RURAL
PADRÃO DE VENCIMENTO: 16.1
(...)”

“**CATEGORIA FUNCIONAL:** MÉDICO CLÍNICA GERAL – ZONA URBANA
PADRÃO DE VENCIMENTO: 16.1
(...)”

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 22 de março de 2023.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RICARDO JOSÉ CACZMAREKI
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:4B42AF85